Nº 16/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2023: _____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - Juliana Vicente Santos _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 10.08.2023

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de julho de 2023.	**6**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	**7**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria.	**10**
2 - Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião.	**36**
3 - Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV.	**73**
4 - Delimitação da Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa.	**107**
5 - Vias Distribuidoras Principais previstas no Plano Diretor Municipal (Joane, Pousada de Saramagos e Vermoim) - Estudos Prévios	**121**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Empreitada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão" - Revisão extraordinária de preços ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio	**129**
2 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de agosto de 2023, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento de concurso limitado por	**149**

prévia qualificação n.º 2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão"

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro às Freguesias de Brufe, Castelões, Oliveira Sta. Maria, Ribeirão, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Apoio a Obras nas Freguesias **355**

RECURSOS HUMANOS:

1 - Abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Acão Educativa **458**

2 - Recrutamento de trabalhadores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa) **462**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética **467**

2 - Apoio financeiro e não financeiro ao Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem para aquisição, manutenção e abastecimento de uma viatura automóvel para o projeto "Projectando Vida - equipa de rua de Vila Nova de Famalicão". **494**

PATRIMÓNIO:

1 - Aquisição de uma parcela de terreno para ampliação de cemitério, na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. **520**

2 - Cedência de parcela de terreno para alargamento da Avenida 25 de Abril, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa. **530**

ÍNDICE

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023. **540**

2 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023. **551**

3 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do IMI **562**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 – Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência. **566**

2 – Ajustes Diretos n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Lote 1 e n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Lote 4 - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Ratificação de Despachos **626**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2022/2023) **709**

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2022/2023) **726**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva Ninense. **734**

2 - Apoio financeiro para participações Internacionais **748**

JUVENTUDE:

1 - Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Eurodesk Brussels Link **778**

PARTIDO SOCIALISTA:

1 - Estacionamento no Centro Urbano **795**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 27 de julho de 2023. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 7)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional:

1. A famalicense Maria João Barbosa, atleta do Atlético da Póvoa, sagrou-se Campeã Nacional da II divisão, por equipas, em Atletismo, nos Campeonatos Nacionais de Clubes, que se realizaram em Viana do Castelo, nos dias 22 e 23 de julho;

2. A famalicense Vanessa Carvalho, atleta do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 5000m, nos Campeonatos de Portugal, que se realizaram em Braga, nos dias 29 e 30 de julho;

3. O piloto famalicense Paulo Ballas Jr. sagrou-se Campeão Nacional de Enduro, na classe de Youth Cup, na modalidade de motociclismo, no Campeonato Nacional de Enduro, que se realizou em Marco de Canavezes, nos dias 24 e 25 de junho;

4. O atleta famalicense Afonso Monteiro, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e, também, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional nas provas de 200m livres e de 400m livres, no Campeonato Nacional de Infantis, que se realizou em V. N. de Famalicão, nos dias 21, 22 e 23 de julho.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

DI n.º 32443/2023 INT
RL - Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Maria João Barbosa, pela conquista do título de Campeã Nacional da II divisão, por equipas, em Atletismo;
2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Vanessa Carvalho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 5000m;
3. Aprovar um Voto de Louvor ao piloto famalicense Paulo Ballas Jr., pela conquista do título de Campeão Nacional de Enduro, na classe de Youth Cup, na modalidade de motociclismo;
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta famalicense Afonso Monteiro, pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação na prova dos 100m bruços e do título de Vice-Campeão Nacional nas provas de 200m livres e de 400m livres.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.04 11:08:24 +01'00'

Mário Passos, Prof. Doutor

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria. (Página 10)

2 - Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião. (Página 36)

3 - Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV. (Página 73)

4 - Delimitação da Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa. (Página 107)

5 - Vias Distribuidoras Principais previstas no Plano Diretor Municipal (Joane, Pousada de Saramagos e Vermoim) - Estudos Prévios. (Página 121)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria.

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 — Área Central de Oliveira Santa Maria, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 16198/2022, no Diário da República, 2ª série, n.º 157, de 16 de agosto.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/08/2022 e o dia 20/09/2022.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo II.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;**
2. **Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 – Oliveira Santa Maria nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**
3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:07:58 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Residencial (Urbanizado e Urbanizável) e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/08/2022 e o dia 20/09/2022.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 16198/2022, no Diário da República, 2ª série, nº 157 de 16 de agosto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação
2. Planta Cadastral
3. Planta do programa urbanístico

Foi também disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

No decorrer do Período de Discussão Pública, referente à Unidade de Execução 1, da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, não foi apresentada qualquer participação.

5. Conclusão

Considerando que não foi registada qualquer participação para ponderação, na ausência de contributos mantêm-se os pressupostos constantes na proposta de delimitação da Unidade de Execução submetida a discussão pública, sendo assim considerada como proposta final a submeter a reunião de Câmara para a aprovação final.

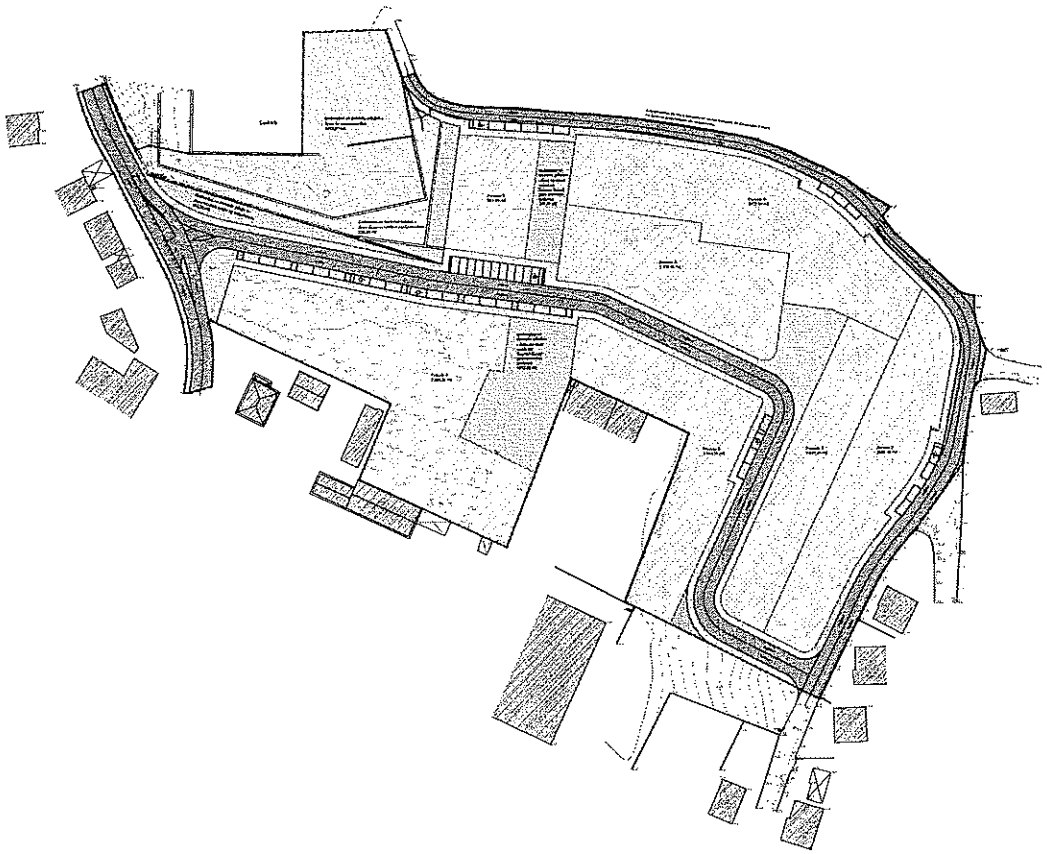
Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2023.

O Técnico,

(Jorge Ribeiro, Arq.)

Assinado por: **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de Identificação: 11262352
Data: 2023.07.31 13:42:48+01'00'

O SOL BRILHA PARA TODOS



RELATÓRIO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA "UOPG 4.7 – Área Central de Oliveira Santa Maria"

EQUIPA TÉCNICA

COORDENAÇÃO URBANÍSTICA

Ricardo Bruno Silva Reis, Arq.º

DESENHO URBANO

Ricardo Bruno Silva Reis, Arq.º

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal 1

2. Delimitação da unidade de execução 3

3. Programa /Solução urbanística 5

4. Conclusão 9

5. Anexos 10

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A manutenção da função habitacional é um dos vetores estratégicos do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão (PDMVNF) publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro de 2015.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;
c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;
e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;
f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

O Regulamento do PDM estabelece que nas UOPG a execução é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução, (artigo 106.º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação (n.º 1 do artigo 108.º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

Os requerentes RESERVA APRAZÍVEL – UNIPESSOAL LDA. E OUTROS, vem requerer à Camara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os terrenos de que são proprietários, constituído por três unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam uma área de 25.463,90 m², aferida por levantamento topográfico. Foi verificado erros no registo de um terreno, cuja área da parcela

registada na CRP através do n.º 386 não coincide com a área medida no levantamento topográfico. Desta forma, será considerado a área real verificada em levantamento topográfico, sendo que posteriormente será devidamente retificada a área.

A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de habitação multifamiliar e de habitação unifamiliar, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 02 e 03 à escala 1:200, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos incluindo uma área de 2466,00 m² correspondente aos caminho público na envolvente que se pretende integrar no estudo urbanístico da unidade de execução, nomeadamente a Avenida do Mosteiro, a Rua Bouça de Frades e a Rua de Santa Cruz de Coimbra.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 4.7 constante do Anexo III ao Regulamento do PDM e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos no plano.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

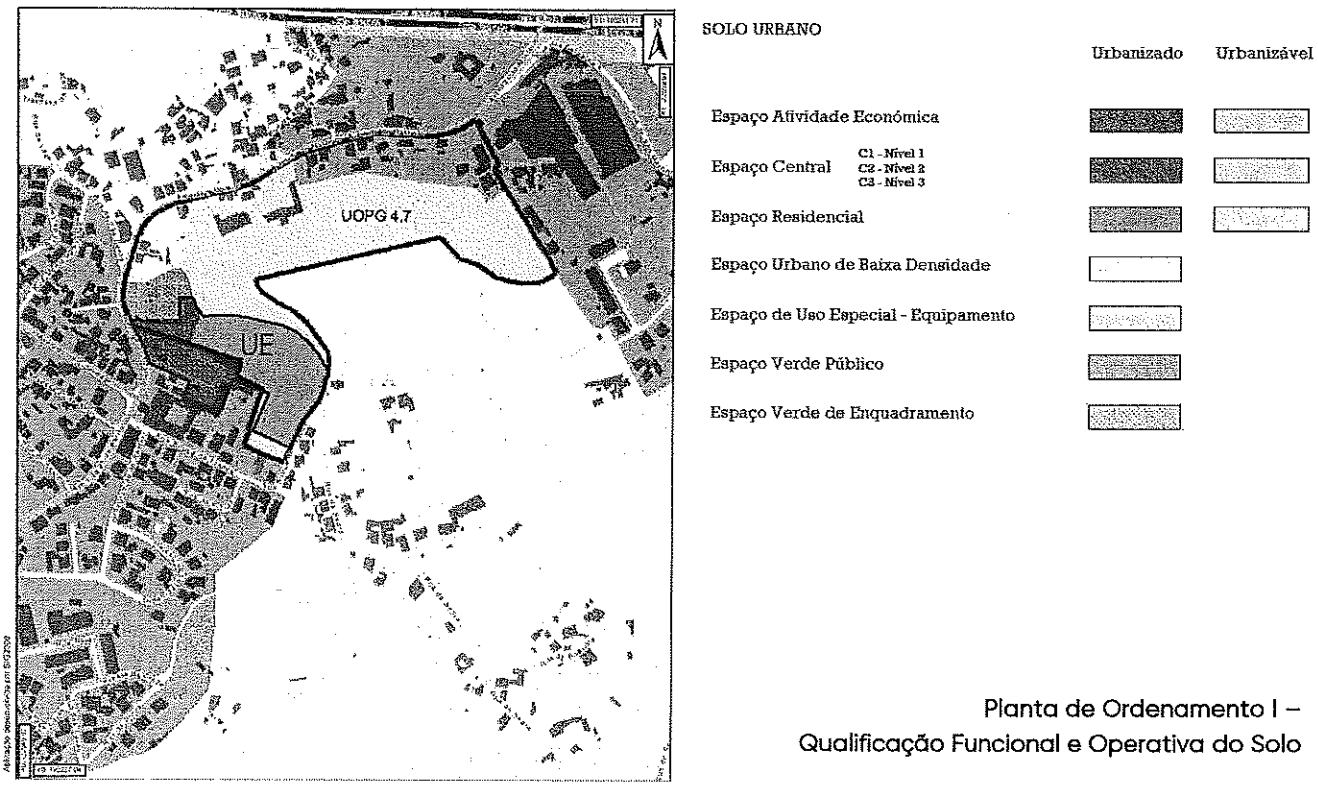
Na sequência do requerimento apresentado por RESERVA APRAZÍVEL – UNIPESSOAL LDA. E OUTROS a Câmara Municipal, dado não existir um Plano de Pormenor para o local, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, iniciou o procedimento de delimitação da unidade de execução e promoveu, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

Os limites da proposta (Unidade de Execução) abrangem uma área total de terreno com 27.949,80 m², sendo limitada a poente pela Avenida do Mosteiro, a norte pelo Cemitério e Rua de Santa Cruz de Coimbra (Caminho público), a nascente pela Rua Bouça de Frades e a sul por uma área predominante afeta à habitação.

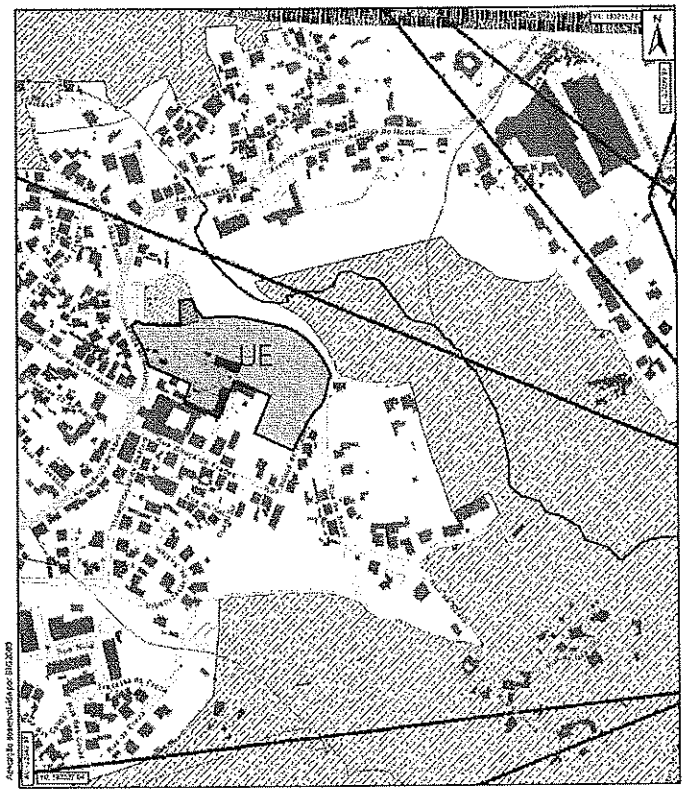
De acordo com o PDM o terreno está qualificado como Espaço Residencial Urbanizado (Espaço não inserido na UOPG 4.7) e como Espaço Residencial Urbanizável (Inserido na UOPG 4.7). Somente a área a poente que se encontra inserida em Espaço Residencial Urbanizável encontra-se inserida na UOPG 4.7. No entanto, tendo em conta os objetivos da UOPG 4.7, nomeadamente o favorecimento dos equipamentos existentes com cedências ao domínio público e a consolidação do centro da freguesia com o melhoramento da relação entre as vias existentes e propostas, pretende-se englobar a área que não constitui UOPG 4.7 na proposta de Delimitação de Unidade de Execução. Desta forma, será possível garantir os objetivos da UOPG 4.7.

A presente proposta de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM). Não existem valores patrimoniais na área de intervenção ou área envolvente, assinalados na Planta de Ordenamento II – Património Edificado e Arqueológico.

Na Planta de Condicionantes apenas está assinalada a existência de uma estrada municipal que confronta com as parcelas da propriedade das requerentes. Tendo em conta a importância desta infraestrutura, e as condicionantes previstas no Regulamento do PDM, integra-se a mesma na proposta de Unidade de Execução.



Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo



Rede Rodoviária (Rede Municipal)

- Estradas Regionais sob a jurisdição do Município
- Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000
- Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)
- Via Intermunicipal (VIM)
- Estradas Municipais
- Caminhos Municipais

Planta de Condicionantes Gerais

A área integrada nesta proposta abrange um conjunto de três prédios, com uma área total de terreno, apurada por levantamento topográfico, de 25.463,90 m², a seguir identificados no quadro com o resumo do cadastro, sendo cada um pertencente a proprietários diferentes – Reserva Aprazível – Unipessoal Lda. (Parcela 1); José Machado Marques (Parcela 3); Elisabete Carvalho Faria, António José Carvalho Faria e José Fernando Carvalho de Faria (Parcela 2).

Quadro 1 – identificação do cadastro existente

Parcela n.º	Proprietário	Inscrição matricial	Registo predial	Área total de registo (m²)	Área total medida em planta (m²)	Confrontações
1	Elisabete Carvalho Faria e Outros,	Urbano Artigo n.º 1226	Freg. Oliveira Santa Maria n.º 386	7.700,00	7.750,40	Norte: José Machado Marques e Cemitério paroquial
						Sul: Francisco Faria Rodrigues
						Nascente: José Machado Marques
						Poente: estrada
2	Reserva Aprazível – Unipessoal, Lda.	Rústico Artigo n.º 175	Freg. Oliveira Santa Maria n.º 238	16.613,50	16.613,50	Norte: caminho público
						Sul: herdeiros de Narciso de Sá Faria, herdeiros de Maria Pereira da Silva e Epiprint – Indústria e Comercio de Etiquetas, Unipessoal Lda,
						Nascente: caminho público
						Poente: caminho público e herdeiros de Narciso Sá Faria
3	José Machado Marques	Rústico Artigo n.º 166	–	1.100,00	1.100,00	Norte: Caminho
						Sul: Caminho
						Nascente: Caminho
						Poente: Cemitério

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

Conforme previsto no Anexo III do RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG 4.7 são os seguintes:

a) Ditar a estruturação e consolidação do centro de Oliveira Santa Maria, estabelecendo relação entre os arruamentos existentes através da proposta de um novo arruamento;
b) Garantir a expansão e a consolidação da freguesia com a densificação urbanisticamente equilibrada através da proposta de construção de edifícios habitacionais multifamiliares e unifamiliares;
c) Reestruturar e pavimentar o caminho público existente a poente das parcelas de intervenção, com um perfil e carácter urbanístico que permita uma expansão urbanística equilibrada da freguesia;
d) Garantir uma boa articulação entre o arruamento proposto e a estrada municipal, através da requalificação e reestruturação da mesma;
e) Disponibilizar ao domínio público área adjacente ao cemitério, permitindo a ampliação da mesma ou criação de novas infraestruturas;
f) Assegurar todas as condições de mobilidade urbana e a sua continuidade.

ESTRUTURA VIÁRIA

A Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria, entidade que foi previamente consultada, indicou aos requerentes um programa que visa a inclusão de um passeio contínuo de 1,60m de largura na margem poente da Estrada Municipal (Avenida do Mosteiro) que se encontra neste momento a executar. Neste sentido a Delimitação da Unidade de Execução proposta prevê o indicado pela Junta de Freguesia. Em conformidade com os objetivos da UOPG 4.7 a visão urbanística assenta na criação de uma ligação entre a Avenida do Mosteiro a poente e o caminho público a nascente da Unidade de Execução. A solução teve em consideração a topografia do terreno e a relação com a envolvente, tendo presente que deve viabilizar um perfil de via adequado, de modo a permitir uma boa articulação com a malha viária existente, nomeadamente com a via distribuidora secundária e a estrada municipal localizada a poente, contribuindo, assim, para a estruturação da UOPG 4.7 prevista no plano.

O traçado previsto permitirá consolidar e melhorar o traçado da malha urbana do centro da freguesia. Por outro lado, também liberta uma área verde / de equipamento junto ao cemitério que se pretende ceder ao domínio público, possibilitando a sua ampliação ou a criação de equipamentos complementares. Tendo esse propósito, os requerentes / promotores pretendem ceder ao domínio público a parcela adjacente ao cemitério, conforme proposto nesta unidade de execução. Em contrapartida a junta de freguesia irá executar as obras de urbanização, relativamente à Avenida do Mosteiro, nomeadamente o passeio por eles pretendido, e a reestruturação do cruzamento entre o arruamento proposto e a estrada municipal. Esta intenção encontra-se refletida no Desenho 06 – Planta da Execução das Infraestruturas Viárias. Importa ressalvar que a execução do passeio supra referido já foi iniciado e já se encontra em fase de conclusão.

O perfil transversal da via proposta é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem, de estacionamento e passeios de ambos os lados, com a largura de 6,00 m, 2,50 m e 2,20 m, respetivamente.

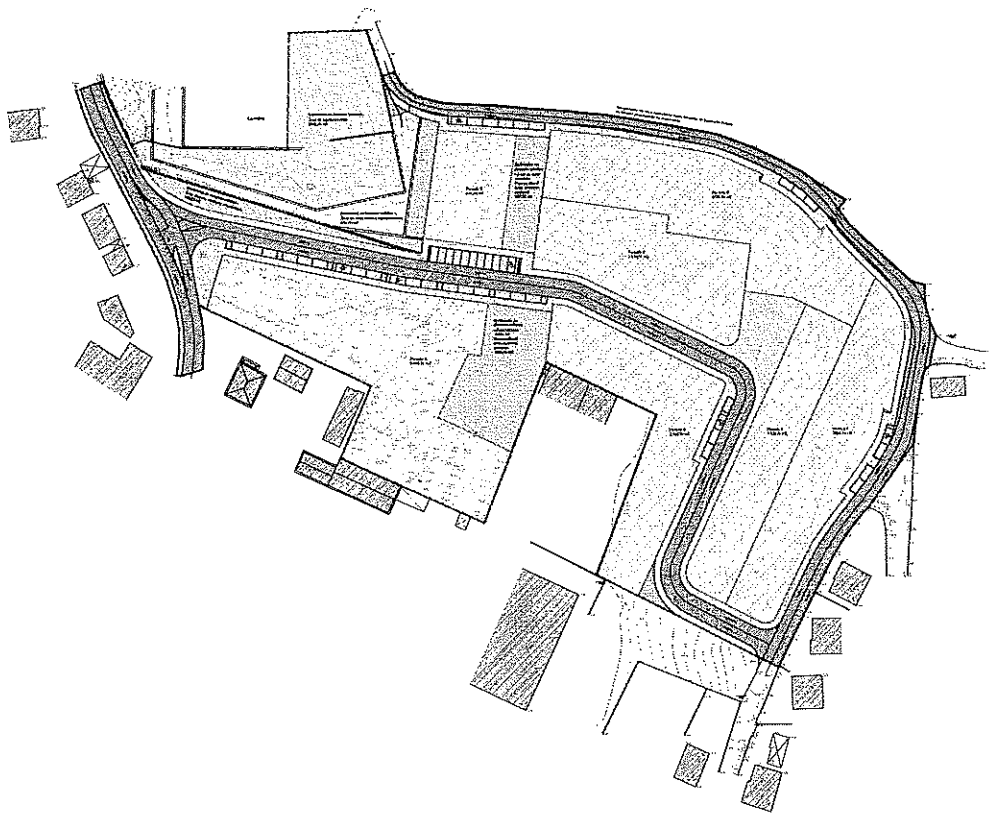
Ao longo das faixas de estacionamento, prevê-se a execução de caldeiras de árvore, ocupando toda

a largura daquelas com espaçamento de 16,00 m na medida em que a arborização das vias, para além de favorecer a integração urbanística, permite dar continuidade às áreas verdes previstas na zona sensível da área de intervenção, nomeadamente a área adjacente ao cemitério, cuja pretensão é a cedência ao domínio público para Espaços Verdes e Equipamentos, conforme estipulado na alínea b) do número 1 da UOPG 4.7 do Anexo III do RPDM.

O número de lugares de estacionamento público a criar para veículos ligeiros são de 45 lugares descobertos, dos quais 6 lugares são dedicados a Pessoas com mobilidade reduzida (PMC), respeitando os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM (artigos 65.º e 66.º) em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caraterização do tipo de ocupação dos edifícios que venha a ser concretizada (artigo 63.º) e do Decreto-Lei n.º 163/06 na sua atual redação.

Deve ser dotado das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas e de Gás e Telecomunicações.

O caminho público existente a poente da Unidade de Execução será alvo de reperfilamento, com a execução de um passeio continuo de 2,20m de largura e alguns alargamentos pontuais. Por outro lado, tendo em conta, que esse caminho público não se encontra adequadamente pavimentado, os requerentes propõem nesta Unidade de Execução a sua pavimentação, o qual ficará da responsabilidade dos Requerentes, conforme demonstrado no Desenho n.º 06. Desta forma, garante-se uma melhor relação entre os arruamentos existentes e o arruamento proposto, que leva a uma consolidação do centro da freguesia. No entanto o alargamento da via para uma largura de 6,00m somente é garantido na Unidade de Execução futuramente levado a cargo pelos requerentes, que também são proprietários do terreno adjacente, conforme Declaração da Junta de Freguesia, documento n.º 2. Refere-se que a junta de freguesia se pronunciou favoravelmente a essa intenção.



Programa/Solução Urbanística / Áreas de cedência

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA / USOS

É essencial assegurar um desenvolvimento harmonioso de toda a área envolvente, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, e da constituição de espaços arborizados nas áreas de transição conforme preconizado no PDM (artigo 73.º) garantindo uma adequada integração paisagística e contribuindo para a sustentabilidade ambiental em diversas vertentes.

Considerando que a UOPG 4.7 pretende estruturar e consolidar a central da freguesia de Oliveira Santa Maria, a ocupação definida em PDM privilegia edifícios habitacionais com um máximo de 3 pisos acima da cota de soleira.

A área de construção máxima no terreno delimitado na UE será de 15.210,00 m².

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	27 949,65 m2
Quantidade de Parcelas	7
Área das Parcelas	14 983,30 m²
Área Máxima de Construção	15 210,00 m²
Uso das Parcelas	Habitação Multifamiliar e Unifamiliar
Área dos Espaços Verdes e Equipamentos a Ceder ao Domínio Público	5 089,05 m²
Área de Cedência para Infraestruturas Viárias	5 391,55 m²

Nota: O somatório das áreas para apuramento da área da Unidade de Execução foi realizado através do levantamento topográfico.

Nesse sentido, são constituídas 7 parcelas num total de 14 983,30 m² para construção de edifícios habitacionais e lotes de moradias, para além de áreas de cedência para equipamento e espaços verde de utilização coletiva.

Parcela A com 3 666,25 m² para habitação multifamiliar – 24,5% da área total das parcelas
Parcela B com 901,25 m² para habitação multifamiliar – 6,0% da área total das parcelas
Parcela C com 1 918,95 m² para habitação unifamiliar – 12,8% da área total das parcelas
Parcela D com 2 052,35 m² para habitação unifamiliar –13,7% da área total das parcelas
Parcela E com 1 628,40 m² para habitação unifamiliar – 10,9% da área total das parcelas
Parcela F com 2 093,15 m² para habitação unifamiliar – 14,0% da área total das parcelas
Parcela G com 2 722,95 m² para habitação unifamiliar – 18,2% da área total das parcelas

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Atendendo que se considera necessário ceder junto aos equipamentos existentes, de forma a permitir a sua futura ampliação ou criação de novas infraestruturas, e atendendo, ainda, às caraterísticas topográficas do terreno, é estabelecida desde já uma proposta de localização dos Espaços Verdes e Equipamentos a Ceder ao domínio público, prosseguindo estes critérios e objetivos.

No seu conjunto, a área a ceder para área verde e equipamentos fica abaixo da dimensão de referência em função dos parâmetros estabelecidos no nº 1 do artigo 59.º do RPDM. Por esse motivo, pretendem os requerentes pagarem em espécie a área que ficará em falta. Essa área deve estar em conformidade com a realidade construída, isto é, estando esta delimitação da Unidade de Execução a prever áreas máximas de construção, a cedência obrigatória deve considerar as áreas de construção reais definidas nas propostas individuais de construção.
Verificando que a proprietária das Parcelas 2 e 3 (mesmo proprietário) se encontra a ceder a totalidade de área exigida pelo estabelecido no RPDM, o pagamento da área em falta será paga pelos proprietários da Parcela 1, como princípio de perequação.

Concretamente são cedidos ao domínio uma área de 2242,80m² para equipamentos, cuja localização é adjacente ao cemitério, de forma a permitir a sua ampliação. Os limites dessa área correspondem com os planos elaborados pela Junta de Freguesia para a ampliação do cemitério. A Parcela 3 já se encontra ocupada pelo cemitério dado a um acordo formal de cedência por parte do seu proprietário. Junta-se em anexo a este documento uma declaração designada como documento n.º 1, subscrita pela junta de freguesia, que demonstra que a parcela é da propriedade do requerente e que tem por base um acordo de cedência para ampliação do cemitério. Juntamente com essa cedência são também cedidos ao domínio público 630,60m² para espaços verdes e de equipamentos, que correspondem com os arranjos exteriores da ampliação do cemitério planeados pela Junta de Freguesia. Esta área também terá a particularidade que poderá futuramente ser determinado para uma nova ampliação do cemitério, caso seja necessário. Por outro lado, são cedidos ao domínio público uma área de 2074,85m² para espaços verdes de enquadramento, que tem por objetivo por um lado, proteger a paisagem urbanística dos limites do alargamento do cemitério e por outro garantir espaços para a criação de percursos pedonais alternativos de vencimento de trajetos.

Índice de utilização do solo

O índice de utilização do solo segue o previsto na alínea b) do art.º 73.º do RPDM, estando proposto com um índice de utilização de 60%, com referência à área total da UE.

Índice de impermeabilização do solo

O índice de impermeabilização do solo reger-se-á em harmonia com as disposições do n.º 1 e n.º 2 do artigo 55.º do RPDM, cumprindo nomeadamente o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da UE, ou proporcionalmente, a cada parcela que resultar da operação urbanística.

Perequação

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória que por definição deve ocorrer em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta unidade de execução, os custos inerentes às obras de urbanização da Avenida do Mosteiro serão da responsabilidade da junta de freguesia de Oliveira Santa Maria, no que diz respeito

à execução do passeio na margem poente dessa via e do melhoramento de acesso à Avenida do Mosteiro, conforme demonstrado no Desenho n.º 6. Todos os restantes custos das obras de urbanização são distribuídos com equidade pelos proprietários das parcelas de intervenção, conforme demonstrado em Desenho N.º 6. Os demais encargos com taxas municipais ou compensações nos termos do RJUE e do RMUE são também da responsabilidade dos proprietários.

4. Conclusão

A solução urbanística a adotar, cumpre as disposições do PDM de VNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

As operações urbanísticas devem ser concretizadas através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no Desenho n.º 4 – Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de cedência.

Todos os encargos inerentes ao processo das obras de urbanização, cedências ao domínio municipal e de compensação nos termos do RJUE e do respetivo RMUE em vigor, taxas e demais encargos necessários à concretização das operações urbanísticas serão da responsabilidade dos proprietários/promotores e assumidos como investimento dos promotores. Os encargos inerentes à execução das obras de urbanização da Avenida do Mosteiro são da responsabilidade da junta de freguesia de Oliveira Santa Maria, conforme acordo celebrado entre os proprietários e a junta de freguesia. Todas as restantes obras de urbanização serão da responsabilidade dos proprietários.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de obras de urbanização, de reparcelamento urbano ou de loteamento, nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor e de acordo com contrato de urbanização a celebrar entre a proprietário e o Município.

5. ANEXOS

ELEMENTOS DESENHADOS DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Desenho n.º 1 – Levantamento Topográfico, escala 1/500.

Desenho n.º 2 - Planta da Situação Existente, escala 1/500.

Desenho n.º 3 - Planta de Cadastro Existente, escala 1/500.

Desenho n.º 4 – Planta de Programa /Solução Urbanística / Áreas de Cedência, escala 1/500.

Desenho n.º 5 – Planta de Cedências, escala 1/500.

Desenho n.º 6 – Planta de Execução das Infraestruturas Viárias, escala 1/500.

Desenho n.º 7 – Enquadramento na envolvente – Ortofotomapa, escala 1/5 000.

Desenho n.º 8 – Enquadramento na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, escala 1/5 000.

Desenho n.º 9 – Enquadramento na Planta de Condicionantes I, escala 1/5 000.

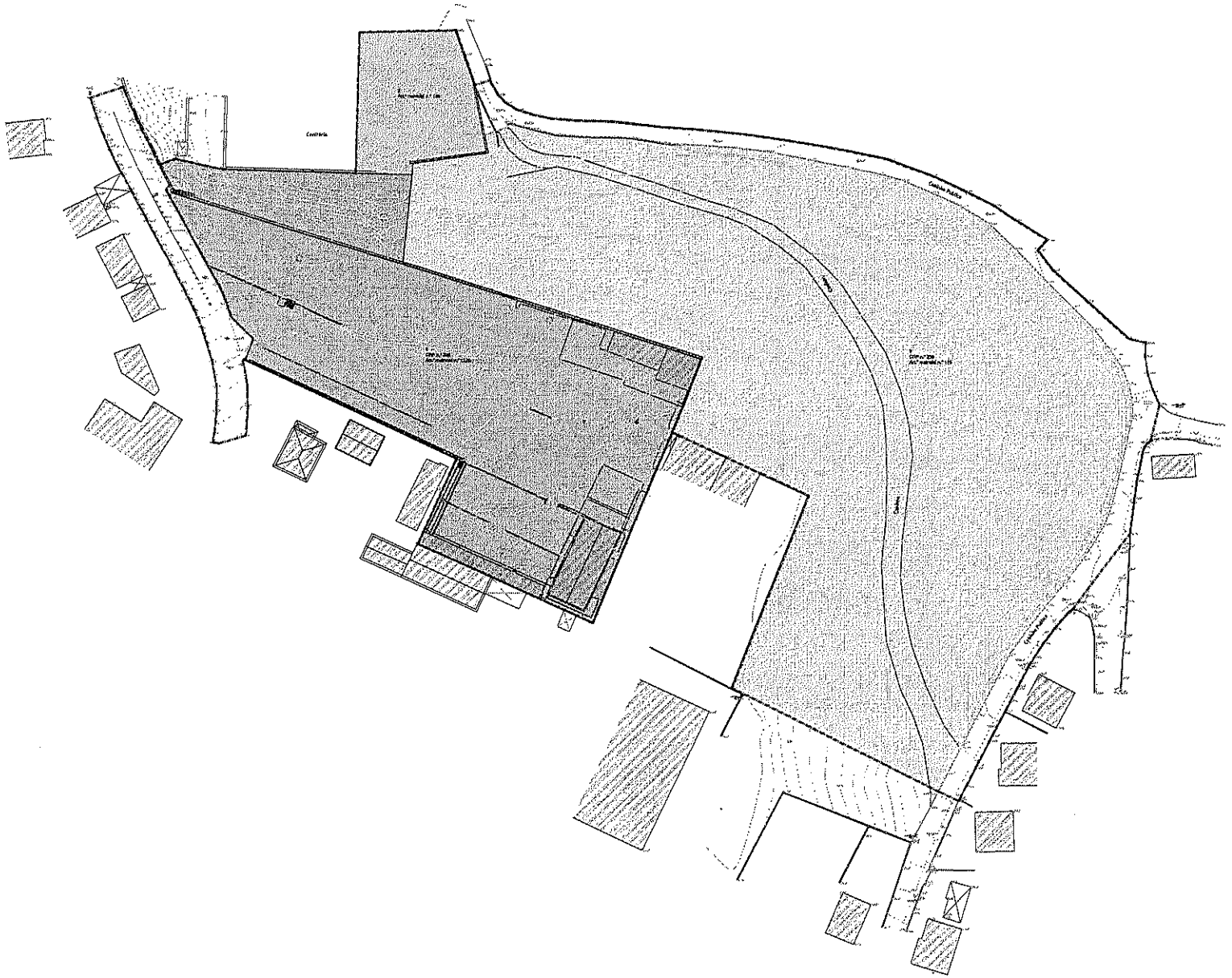
Documento n.º 1 – Declaração de Cedência ao domínio público subscrito pela Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria

Documento n.º 2 – Declaração de Alargamento subscrito pela Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria

Documento n.º 3 – Fotografias do Local.

Oliveira Santa Maria, 07 de junho de 2023

O Técnico



minimaLismos

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO EXISTENTE

ARTIGO DE PARCELA	PROPRIETÁRIO	CRP Nº	ARTIGO MATRICIAL Nº	ÁREA REGISTO (m²)	ÁREA REAL
	MIRANDA E SOMBA LDA.	331	1836	7 731,00	7 731,0
	JOSEFINA APARÍCIO - UNIPESSOAL, LDA.	330	172	18 319,00	16 913,0
	JOSÉ MARIANO MARQUES	-	166	1 101,00	1 101,0
	TOTAL			27 151,00	25 645,0

27

LEGENDA:

LIMITE DE PROPRIEDADE	ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

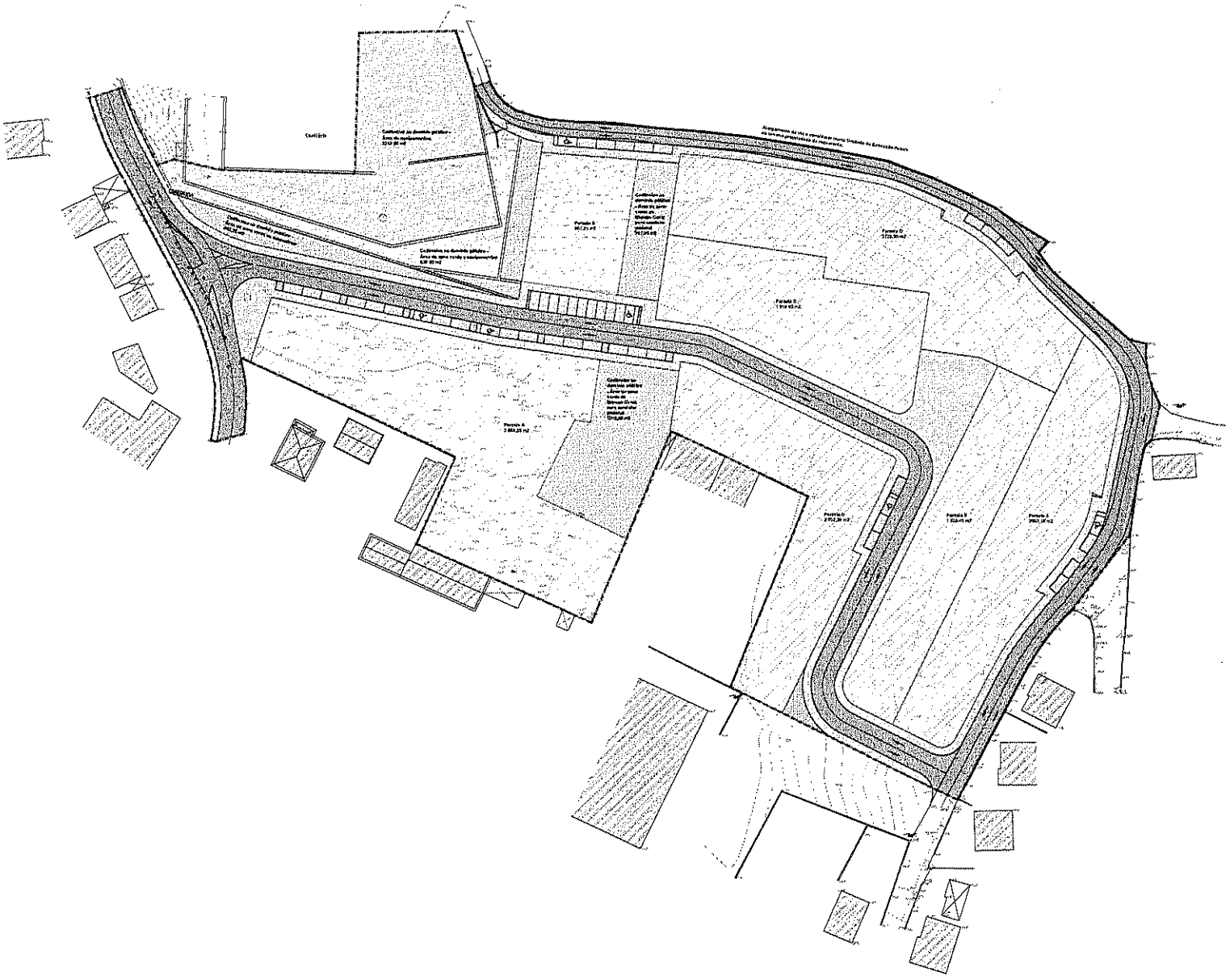
RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA Nº 215 - 4535 - 328 OLIVEIRA S.TA. M

RICARDO ROSA, ARQ.

PEDIDO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREDCA DE MISTURA - DESENHO URBANO
REN: RESERVA AGRÍCOLA - UNIPESSOAL LDA. E OUTROS
AVENIDA DO MISTURA (LINHA DE MISTURA DO ALTO DA CETRADE) E OLIVEIRA SANTA MARIA | V.N. DE FAMALICÃO
PLANTA DE CADASTRO EXISTENTE

MARI

A
1



minimalismos

QUADRO DE PARCELAS					
PARCELA	ÁREA DA PARCELA (m²)	Nº DE FOGOS TOTAL (POR PARCELAS)	ÁREA MÁX. CONSTR.	USO DA PARCELA	OPERAÇÃO URB
A	3 869,25	35,5	8 903,45	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS	LICENCIAMENTO
B	997,25	6,5	1 895,64	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR, COMÉRCIO E SERVIÇOS	LICENCIAMENTO
C	1 998,55	12,5	3 896,84	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	OPERAÇÃO DE LO
D	3 952,20	16,7	4 928,55	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	OPERAÇÃO DE LO
E	1 439,50	10,7	2 896,84	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	OPERAÇÃO DE LO
F	2 995,35	14,5	5 896,55	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	OPERAÇÃO DE LO
G	2 722,95	18,2	5 928,55	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	OPERAÇÃO DE LO
TOTAL	16 969,29	114,55	42 896,84	-	-

LEGENDA	
	ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

QUADRO DE ESPAÇOS VERDES / EQUIPAMENTOS DO DOMÍNIO PÚBLICO	
	ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
	ESPAÇOS VERDES E DE EQUIPAMENTOS
	ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS
	TOTAL

INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS	
	PASSEIOS
	ESTACIONAMENTO (LUGARES)
	FAIXAS DE RODAGEM
	ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS

28

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA Nº 315 – 4785 – 325 OLIVEIRA STA. M

DESENHO RITE. ARQ.

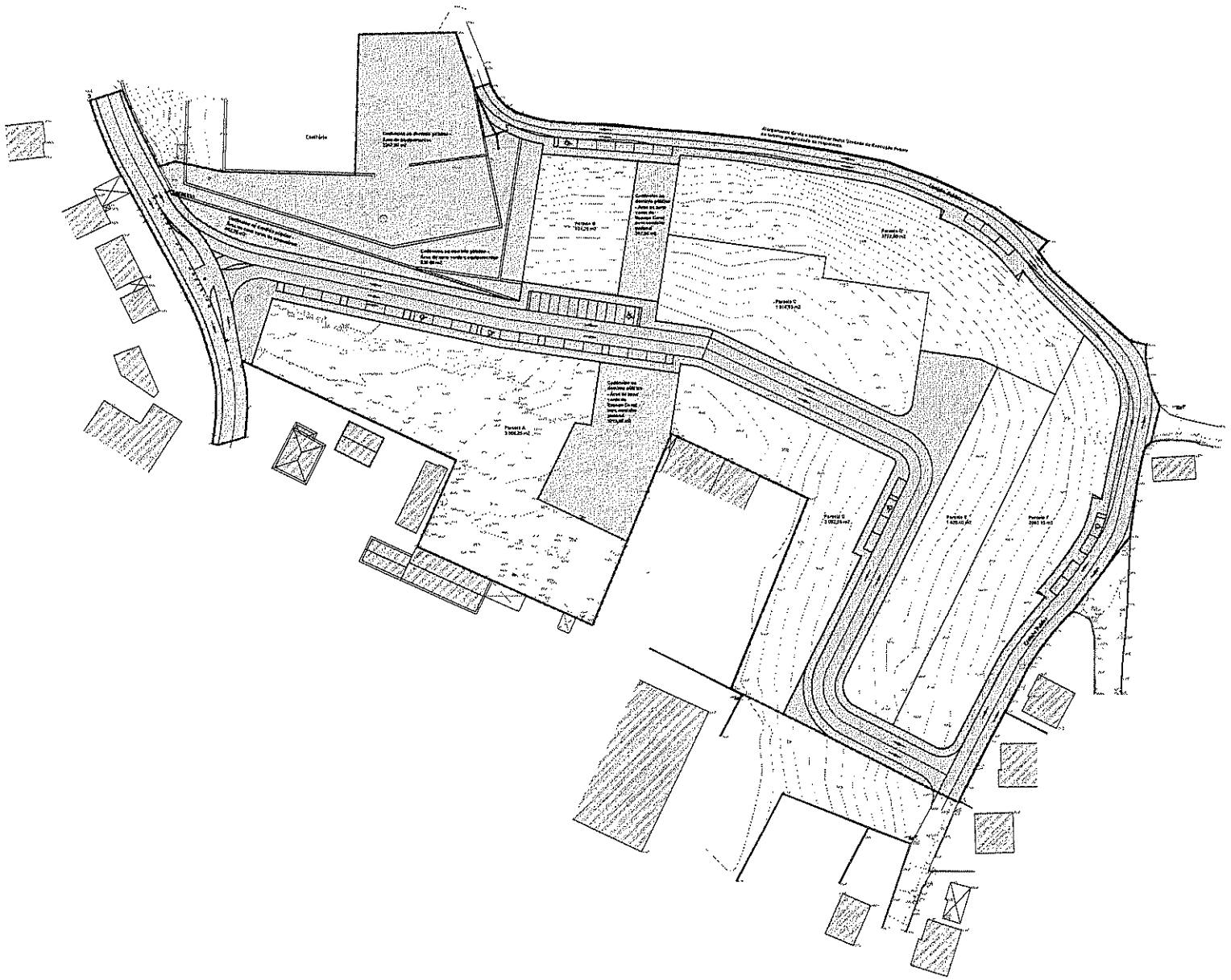
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AVENIDA DO MOSTEIRO – DESENHO URBANO

REQ: ASSISTÊNCIA ATRASTIVEL – UNIPESSOAL LDA E OUTROS

AVENIDA DO MOSTEIRO (LUGAR DO MOSTEIRO OU ALTO DA ESTRADA) | OLIVEIRA SANTA MARIA | V. N. DE FAMALICÃO

PLANTA DE PROGRAMA / SOLUÇÃO URBANÍSTICA / ÁREAS DE CEDÊNCIA



minimalismos

LEGENDA

	ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
	LIMITE DAS PARCELAS

INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS E ESPAÇOS VERDES

	INFRAESTRUTURAS A EXECUTAR PELA PROMOTOR / PROMOTOR
	INFRAESTRUTURAS A EXECUTAR POR CONTA DAS ENTIDADES EM FALTA

29

RUA CAPELA DE CIMO DE OLIVEIRA Nº 219 – 4769 – 325 OLIVEIRA STA M

DESENHO Nº03, ANEXO

PEDIDO DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA AVENIDA DO MISTERIO – DESENHO URBANO

REQ: RESERVA APROVEITAMENTO – IMPRESSÃO A3+ / METROS

AVENIDA DO MISTERIO (LUGAR DO MISTERIO DO ALTO DA ESTRADA) E OLIVEIRA SANTA MARIA E V. N. DE FAMALICÃO

PLANTA DA EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO (Proposta)

(Unidade de Execução da UOPG 4.7 – Área Central de Oliveira Santa Maria)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Mário de Sousa Passos*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de_, adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

RESERVA APRAZÍVEL – UNIPESSOAL, LDA., Sociedade comercial com o NIPC 516 079 182, com sede na Avenida da Boavista N.º 479, R/C., freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, aqui representada pelo seu sócio-gerente, com poderes para o ato, José Machado Marques, adiante designado por *PROMOTOR A*.

e

JOSÉ MACHADO MARQUES, Pessoa Singular com o Cartão de Cidadão nº _____, NIF _____, com morada na Rua _____, freguesia de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, adiante designado por *PROMOTOR B*.

e

AGUIARES 5 IMOBILIÁRIA, LDA., Sociedade comercial com o NIPC 516 430 483, com sede na Travessa de Fonte Longa N.º 120, freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelos seus sócios-gerentes, com poderes para o ato, Daniel de Aguiar Martins Moreira e Laurinda Maria Pereira da Silva Moreira, adiante designado por *PROMOTOR C*.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução da UOPG 4.7 – Área Central de Oliveira Santa Maria aprovada por deliberação camarária de ____.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos *PROMOTORES A, B e C*, constituída por três unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam a área de 25.463,90 m², aferida por levantamento topográfico.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável e urbanizado destinado à construção de edifícios para habitação multifamiliar e unifamiliar, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam nos Anexos II e III à escala 1:500, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos, que constitui o Anexo I, do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 4.7 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos, pelos proprietários abrangidos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução da UOPG 4.7 – Área Central de Oliveira Santa Maria, a qual foi requerida pelos *PROMOTORES A, B e C* através do registo de entrada n.º 10458/2022, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os *PROMOTORES A, B e C* são proprietários, donos e legítimos possuidores de três prédios sitos na freguesia de Oliveira (Santa Maria), na Avenida do Mosteiro (Lugar de Mosteiro ou Alto da Estrada), os quais se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob os nºs 386/19930512, 238/19911004 e 237/19911004, da freguesia de Oliveira Santa Maria e inscritos na matriz predial urbana e rústicas sob os artigos nº 1226, 175 e 166, respetivamente, que totalizam a área de 7.750,40 m², 16.613,50 m² e 1.100,00 m².

CLÁUSULA TERCEIRA

1 – A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável e urbanizado, destinado à construção de edifícios para habitação multifamiliar e unifamiliares e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 – As peças escritas e desenhadas correspondentes à delimitação da Unidade de Execução, da UOPG 4.7, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 28 de julho de 2022, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

CLÁUSULA QUARTA

1 – Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pelas seguintes classes e categorias de espaço: *«Espaço Residencial – Urbanizado»* e *«Espaço Residencial – Urbanizável»*.

2 – Para a área correspondente ao conjunto dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução (melhor identificados na Cláusula Segunda, com a área total de 25.463,90 m^2) aplica-se a área máxima de construção admitida, dentro dos limites desta Unidade de Execução, de 15.210,00 m^2, destinada a habitação multifamiliar e unifamiliar, e outros usos compatíveis, nos termos do Regulamento do PDM.

3 – Os *PROMOTORES A e B*, garantem a cedência da totalidade da área exigida pelo estabelecido no RPDM, para a capacidade construtiva prevista e deixam área de cedência a mais do que lhes é exigida a ser usada para efeitos de perequação em benefício do *PROMOTOR C*.

4 – O *PROMOTOR C*, mesmo utilizando o princípio de perequação, não cede a totalidade da área exigível em Regulamento do PDM para a sua capacidade construtiva prevista, recorrendo assim ao pagamento em espécie da área em falta.

CLÁUSULA QUINTA

1 – As compensações das cedências em falta serão pagas em espécie pelo *PROMOTOR C*, através da execução das obras de reperfilamento da Avenida do Mosteiro e infraestruturação das áreas de cedência, conforme planta em anexo, que constitui o anexo III. O *PROMOTOR C* irá executar até um valor de 16 265,31€ (valor obtido pela aplicação do cálculo estipulado no art.º 30.º do RMUE), de forma a garantir o exigível em Regulamento do PDM, sendo previsível que o montante total do reperfilamento da Avenida do Mosteiro e infraestruturação das áreas de cedência fique pelo mesmo valor.

2 – Todas as restantes obras de urbanização previstas na cláusula anterior, irão ser executados pelos *PROMOTORES A e C*, de forma equitativa, conforme Anexo III. As obras de urbanização na sua totalidade estão sujeitas a procedimento de controlo prévio, a prazo definido no Alvará de Obras de Urbanização, e à

aplicação das normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

3 – O *PROMOTOR B* abdica de todos os benefícios do princípio da perequação a que tenha direito para favorecimento do *PROMOTOR A*, entidade da qual é sócio-gerente.

CLÁUSULA SEXTA

1 – Os *PROMOTORES A e C* prestarão caução para garantir a boa e regular execução das obras, que são da sua responsabilidade, previstas no Alvará das Obras de Urbanização, mediante depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

2 – O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA

1 – O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pelos *PROMOTORES A e C* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 – O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no Alvará de Obras de Urbanização não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar aos *PROMOTORES A e C* que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 – O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte dos *PROMOTORES A e C*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta dos *PROMOTORES A e C.*

4 – Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

CLÁUSULA OITAVA

1 – As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos *PROMOTORES A e C* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre os prédios.

CLÁUSULA NONA

1 – Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, os *PROMOTORES A, B e C*, comprometem-se desde já a ceder ao *MUNICÍPIO*, mediante escritura a celebrar no prazo de 4 (quatro) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato de Urbanização, as Parcelas destinadas a Espaço de Equipamentos e Espaços Verdes e de Equipamentos, devidamente assinaladas no

Anexo II e que perfazem uma área de 5.089,05m², a integrar no domínio privado do MUNICÍPIO e de 5.391,55 m² para infraestruturas a integrar o domínio público do MUNICÍPIO.

2 – Todos os direitos e obrigações que emergem do presente contrato transmitem-se para terceiro que adquira todos os imóveis identificados na cláusula segunda.

3 – As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escritura, são da responsabilidade dos *PROMOTORES A e C.*

CLÁUSULA DÉCIMA

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1 – O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura, definindo-se um prazo de três anos para a conclusão das obras de urbanização. O não cumprimento do prazo estabelecido determina automaticamente a caducidade da Delimitação da Unidade de Execução e o solo abrangido pela presente Unidade de Execução passará a integrar Solo Rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I – Planta da Situação Existente;

Anexo II – Planta de Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência;

Anexo III – Planta de Execução das Infraestruturas

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos_____de 2023, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder dos Promotores A, B e C.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Doutor)

Pelo Promotor A

(Reserva Aprazível – Unipessoal Lda.)

Pelo Promotor B

(José Machado Marques)

Pelo Promotor C

(Aguiares 5 Imobiliária, Lda.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e aprovação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião.

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 23 de março de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 7491/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 19/04/2023 e o dia 18/05/2023.

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa.

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução de Sobrado - Requião e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;**

2. **Aprovar a Unidade de Execução de Sobrado - Requião nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;**

3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:09:03 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
câmaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Unidade de Execução de Sobrado - Requião

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89.º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço Residencial Urbanizável e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização, de loteamento e de edificação.

2. Período de discussão pública

A Câmara Municipal, em reunião de Câmara realizada a 23 de março de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, conforme estabelecido no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 7491/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril.

A abertura do período de discussão pública foi também publicitada através do edital n.º 49/2023 na comunicação social, nos jornais "Jornal de Notícias", de 4 de maio, "O Povo Famalicense", de 9 de maio, e "Cidade Hoje", de 10 de maio, e divulgada na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 19 de abril e o dia 18 de maio.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos que constituem a proposta de delimitação da Unidade de Execução, a seguir identificados, estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município (https://www.famalicao.pt/unidade-de-execucao-de-sobrado---requiao) e nos serviços da Câmara Municipal:

- Aviso do Diário da República;
- Deliberação de Câmara;
- Relatório de Fundamentação;
- Planta Cadastral, escala 1/1000;
- Planta do Programa/Solução Urbanística, escala 1/1000.

Foi ainda disponibilizado um formulário para participação (Ficha de Participação na Discussão Pública), bem como apoio técnico por telefone e email.

4. Participação

Durante o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião não se registaram participações.

5. Conclusão

Considerando que não foi registada qualquer participação para ponderação, na ausência de contributos mantêm-se os pressupostos constantes na proposta de delimitação da Unidade de Execução submetida a discussão pública, sendo assim considerada como proposta final a submeter a reunião de Câmara para a aprovação final.

Vila Nova de Famalicão, 31 de julho de 2023

A Técnica,

Susana Matos, Arq.ª

Assinado por: **SUSANA CRISTINA GOMES MATOS**
Num. de Identificação: 11516651
Data: 2023.07.31 11:31:28+01'00'

UNIDADE DE EXECUÇÃO – SOBRADO

Proposta de Delimitação

INDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal 4
2. Fundamentação e Caraterização 6
3. Programa e Solução Urbanistica 7
4. Procedimentos subsequentes e Encargos 10

Proposta de Delimitação

1. Introdução e Enquadramento Legal

O presente documento que se submete à apreciação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, enquadra e define a oportunidade de elaboração de uma Unidade de Execução (EU) no lugar do Sobrado em Requião, de acordo e para efeitos do previsto no artigo 149.º do Regime Juridico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIT) para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma.

A unidade de Execução abrange quase toda a área de um prédio rustico, com o registo predial n.º 1050/20090917, com a área total de 21416,00 m², composta por um artigo matriciais de natureza rustica 363, em nome de Maria Ilídia Carvalho da Rocha, conforme Certidão de Registo Predial junta ao processo e Planta de cadastro. Embora o Registo da conservatoria esta a ser atualizado para a area que consta no levantamento topografico de 21890,00 m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da Republica, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro de 2015, a área delimitada está qualificada como Espaço Residencial Urbanizavel, na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

A parte do prédio objeto da intervenção abrange o artigo matricial n.º 363 e o terrenos de cultivo, sendo que, parte desta area foi cedida ao alargamento da rua do Sobrado, executada pela Junta de Freguesia local.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelicidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentavel, assente, nos seguintes vetores estrategicos que se aplicam à area objeto deste estudo:

1. Salvaguarda e valorização do patrimonio cultural, edificado e arqueologico;
2. Reorganização do sistema urbano, atraves do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;
3. Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viarias e das restantes infraestruturas básicas;
4. Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos niveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

De acordo, ainda, com o Regulamento do PDM, artigo 108.º, em limites físicos da area a sujeitar a intervenção urbanistica, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º RJIT.

De acordo com o regime juridico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), as unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento do proprietario interessado, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um perido de discussão publica (n.º 4 do artigo 148.º), anunciado com a antecedencia minima de 5 dias e por um periodo não inferior a 20 dias uteis (n.º 2 do artigo 89.º).

De acordo com o principio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do mesmo diploma), o Municipio promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos publicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu funcionamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os criterios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único predio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:
- Abranger uma area suficientemente vasta para constituir um perimetro com carateristicas de unidade e autonomia urbanisticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de beneficios e encargos pelos proprietarios abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços publicos ou equipamentos previstos.

2. Fundamentação e Caraterização

A proposta de delimitação para esta Unidade de Execução, abrange uma area de **20.320,00 m²**, conforme consta na Planta Cadastral e Planta do Programa e Solução Urbanistica à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos criterios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizavel localizado numa das zonas adjacentes da cidade.

A execução desta proposta permite, em primeiro lugar, imfraestruturar uma zona urbana adjacente a um espaço urbano já estabelizado, situado a norte e limitado pela Travessa do Sobrado e promover uma adequada articulação com a malha urbana existente a poente e sul, servida pelo seu principal eixo viario – Rua Doutor Francisco Alves.

A concretização da unidade de execução constitui, por outro lado, uma oportunidade para restruturar e colmatar um tecido urbano menos coeso e ainda valorizar a criação de habitação na freguesia de Requião e respetiva envolvente, numa zona

periferica à cidade, cresce da componente de espaços verdes e na proximidade de comercio e serviços, tão necessaria para apoio à população e para o enquadramento urbanistico.

A intervenção permitirá cumprir os objetivos programaticos

a) Estruturar, consolidar e expandir a área central da freguesia, estabelecendo relação entre os arruamentos propostos e as vias que ladeiam a area;
b) Respeitar a estrutura viaria prevista na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo;
c) Localizar as areas de cedencia junto aos equipamentos existentes para permitir a sua ampliação e criação de novas infraestruturas.

Os usos, o regime de edificabilidade e os parametros urbanisticos a adotar são os aplicaveis à categoria funcional – Espaço Residencial – artigos 71.º a 73.º em conjugação com o artigo 28.º do RPDM, relativa à altura das edificações.

3. Programa / Solução Urbanistica

A area objeto da intervenção tem 20.320,00 m², e uma configuração bastante irregular confrontando em pontos distintos com eixos viarios perifericos, designadamente com a Rua Doutor Francisco Alves, Rua do Sobrado e Travessa do Sobrado.

A proposta vai ao encontro dos objetivos estrategicos do PDM e dos objetivos pragmaticos, na medida em que se pretende em primeio lugar estruturar e consolidar o tecido urbano local projetando as infraestruturas viarias que simultaneamente, suportem a edificação e promovam a necessaria articulação entre os eixos viarios perimetrais estabelecendo as ligações e as continuidades que faltam, designadamente entre a Rua do Sobrado e a Rua Doutor Francisco Alves, criando assim uma via de ligação entre as duas, promovendo o edificado proposto em loteamento futuro.

Atendendo à morfologia e do numero de pisos que caraterizam a edificação na zona envolvente da area delimitada na presente unidade de execução e à necessidade de qualificar o enquadrar urbanisticamente o conjunto de equipamentos existente no local, pretende-se ainda justificar, tendo em conta o disposto no artigo 28.º do RPDM, a proposta de alteração do numero máximo de pisos/altura máxima estabelecida no artigo 73.º do RPDM para os espaços residenciais de modo a viabilizar a edificação com um numero de pisos mais elevado e semelhante ao existente nas respetivas áreas adjacentes.

Assim, conforme consta no desenho (em anexo) – Planta do Programa e Solução Urbanistica, importa assegurar:

a) A execução da estrutura viaria, cujo projeto tecnico detalhado, deve ser alvo de estudo subsequente e posterior submissão a aprovação pelo municipio.
b) A definição das areas destinadas a estacionamento;
c) A identificação do tipo de edificação e respetivos parametros urbanisticos pela parcela de modo a garantir o seu enquadramento e integração urbanistica;

3.1. Estrutura Viaria

O traçado da via proposta na Unidade de Execução que prolongando uma uniao entre a Rua do Sobrado com a Rua Doutor Francisco Alves.

O perfil transversal das vias deve compatibilizar-se com as condições do terreno e com as necessidades geradas pela ocupação edificada marginal devendo integrar estacionamento e passeios bem dimensionados.

Em projeto detalhado a elaborar oportunamente, ao longo das faixas de estacionamento e ou dos passeios devem ser executados caldeiras de arvores, com dimensão e espaçamentos adequados, de modo a criar ritmo, cobertura e continuidade arborea, favorecer a integração urbanistica e disponibilizar espaços amenos e ambientalmente mais sustentaveis.

O numero de lugares de estacionamento público e privado a criar, deve respeitar os criterios e os parametros aplicaveis nos termos do Regulamento do PDM em função da capacidade construtiva admitida para cada parcela e das carateristicas e tipo de ocupação dos edifícios que, entretanto, venha a ser concretizada (artigo 63.º a 66.º do RPDM).

3.2. Áreas de Cedencias

As areas de cedencia estão identificadas na Planta do Programa e Solução Urbanistica – desenho 02, destinam-se a infraestruras viarias, totalizando 2.060,60 m² e incluem:

O parque de estacionamento – 688,70 m²

Area de cedencia para alargamento da Travessa do Sobrado – 90,00 m²

Area de Passeios – 1.734,40 m²

Area de Arruamento – 730,00 m²

A dotação de areas destinadas a Espaços Verdes e Equipamentos têm por referencia os parametros e os criterios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º).

Tendo em conta a capacidade construtiva permitida, pela aplicabilidade do indice de utilização estabelecido na alinea b) do n.º 2 do artigo 73.º do PDM e a distribuição dessa capacidade construtiva pelas parcelas que é conferida pela Planta de Programa e Solução Urbanistica (em anexo), será oportunamente e no ambito das operações urbanisticas a concretizar de acordo com o RJUE, aplicavel a compensação pela área não cedida de acordo com os artigos 29.º e 30.º do RMUE em vigor.

Estas áreas devem ser concebidas de modo a cumprir os criterios de sustentabilidade ambiental, adotando-se modelos amigos do ambiente, recorrendo à plantação de especies vegetais apropriadas, de implementando sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração / utilização local.

3.3. Capacidade Construtiva / Tipologias e Usos

A morfologia e volumetria da edificação a construir nas diferentes parcelas identificadas na Planta do Programa e Solução Urbanistca deve assegurar uma articulação formal e funcional com as areas envolventes, em especial na area poente, confinante com a Rua do Sobrado e Travessa do Sobrado e arruamento a propor, ou seja a parcelas A,B,C, devem ser construidas apenas moradias de tipo uni ou bifamiliar, isoladas ou geminadas, cujo numero de pisos acima do solo (cave, r/c, 1º e 2º pisos).

Na restante parcela C, a edificação admitida pode ser tipologia multifamiliar, de comercio e serviços, cujo numero de pisos acima do solo (cave, r/c, 1º e 2º pisos) está identificado na respetiva planta – (em anexo).

A area de construção maxima admissivel na área da Unidade de Execução, por referencia ao indice previsto no artigo 73.º do RPDM, é de 12.184 m². A proposta constante (em anexo) contempla com base proposta da requerente:
Parcelas A, B e C – Edificios preferencialmente isolados ou geminados, de habitação unifamiliar ou bifamiliar ate 2 pisos(cave, r/c, 1º);
Parcela D – Edificios de habitação multifamiliar, podendo enventualmente ter comercio e serviços com numero maximo de pisos acima do solo de 3 e 1 abaixo do solo (cave, r/c, 1º e 2º pisos).

Indicadores Urbanisticos – Capacidades Construtivas e Areas de Cedencia Globais

Dados gerais da Unidade de Execução	
Área do terreno de acordo com o levantamento topografico	21.890,00 m²
Área de construção máxima de acordo com indice de utilização art. 73.º RPDM	12.184,00 m²
Área de construção máxima (comercio / serviços / habitação – Parcelas A,B,C,D)	12.184,00 m²
Numero máximo de fogos	60 fogos
Área de cedencia efetiva na proposta – infraestruturas viarias	3.243,10 m²

4. Procedimentos Subsequentes e Encargos

As operações urbanisticas subsequentes devem ser concretizadas através de uma operação de tranformação fundiaria/reparcelamento decorrente de uma operação de obras de urbanização ou de loteamento estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no desenho (em anexo) – Planta de Programa e Solução Urbanistica, devendo cumprir todas as disposição do PDMVNF, do RJUE e demais disposições legais e regulamentares em vigor.

Dado que o terreno da Unidade de Execução, tem apenas um proprietario, todos os encargos inerentes ao processo e execução das obras de urbanização, cedencia ao dominio municipal e de compensação nos termos do RJUE e do RMUE em vigor, taxas e demais encargos necessarios à concretização das operações urbanisticas serão da responsabilidade do proprietario e do promotor.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanisticas a realizar no terreno, serão apresentadas a controlo prévio, designadamente sob a forma de, obras de urbanização, de loteamento, nos termos de regime juridico de urbanização e edificação em vigor, em função do interesse do promotor e de acordo com contrato de urbanização a celebrar entre o proprietario e o Municipio.

Prédio n.º	Inscrição matricial	Natureza	Registo predial	Área de registo (m²)	Confrontações
01	Artigo n.º 363	Rustico	Freguesia de Requião n.º 1050/20090917	21416,00 m²	**Norte, Sul e Poente** – Caminho; **Nascente** – Maria da Conceição Carvalho da Rocha

Eementos Desenhados:

- Planta Cadastral, escala 1/1000;
- Planta de Programa e Solução Urbanistica, escala 1/1000;
- Planta de Enquadramento Ortofotomapa, escala 1/5000;
- Enquadramento na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, escala 1/5000;
- Planta de Ordenamento II – Patrimonio Edificado e Arqueológico, escala 1/5000;
- Planta de Condicionantes I, escala 1/5000;

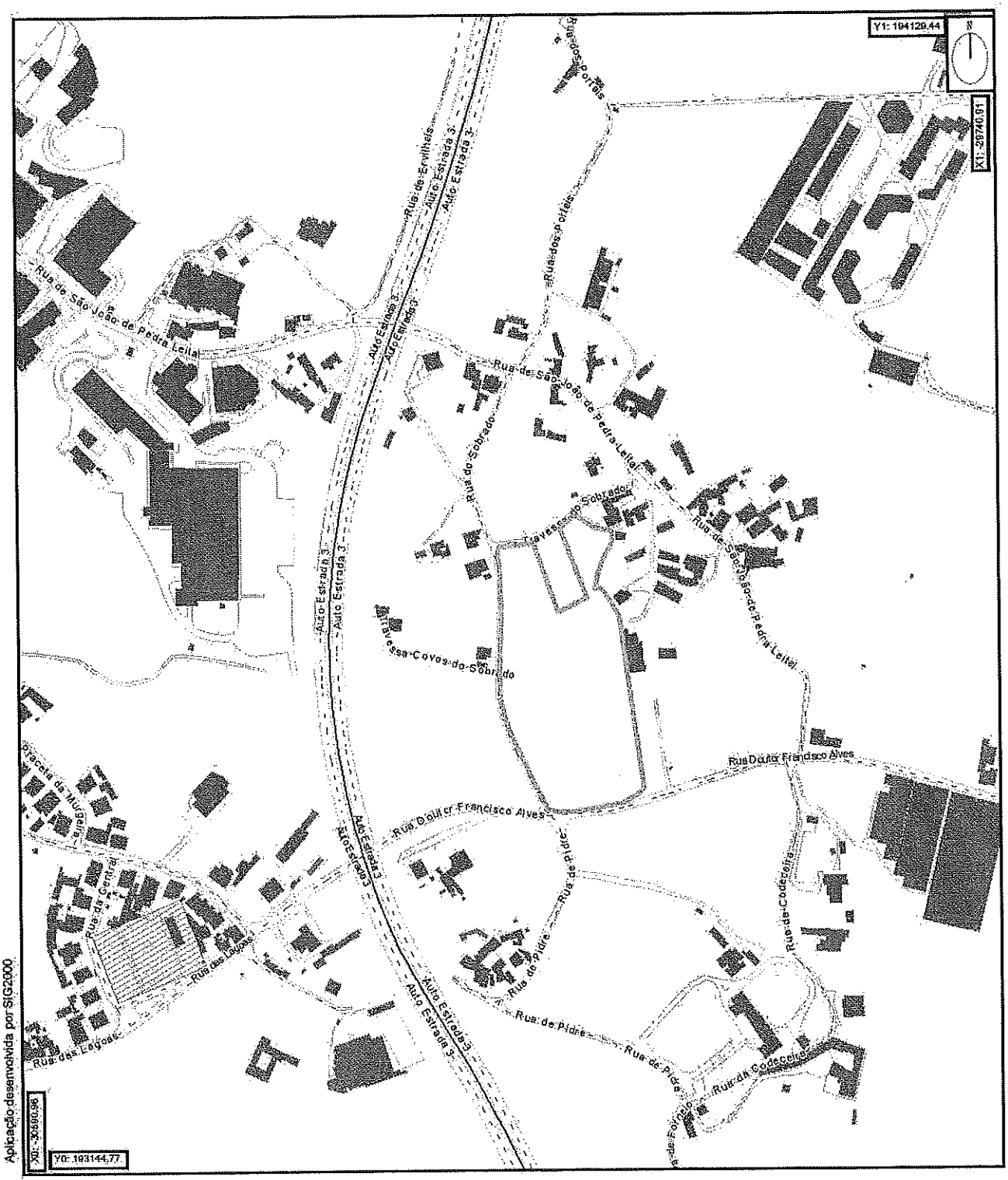
Vila Nova de Famalicão, julho de 2023

João Oliveira, arquitecto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2021-12-09
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



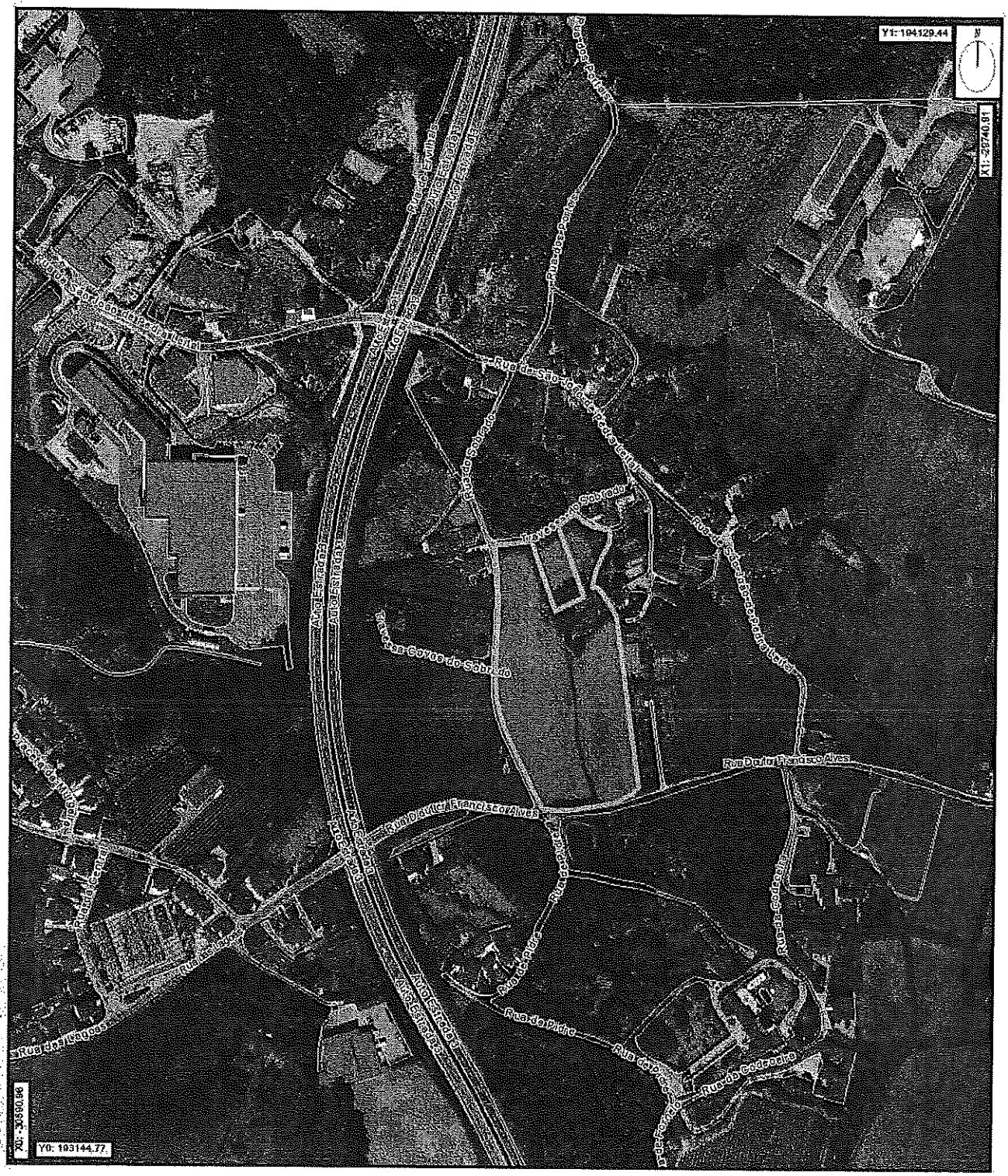
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2021-12-09
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

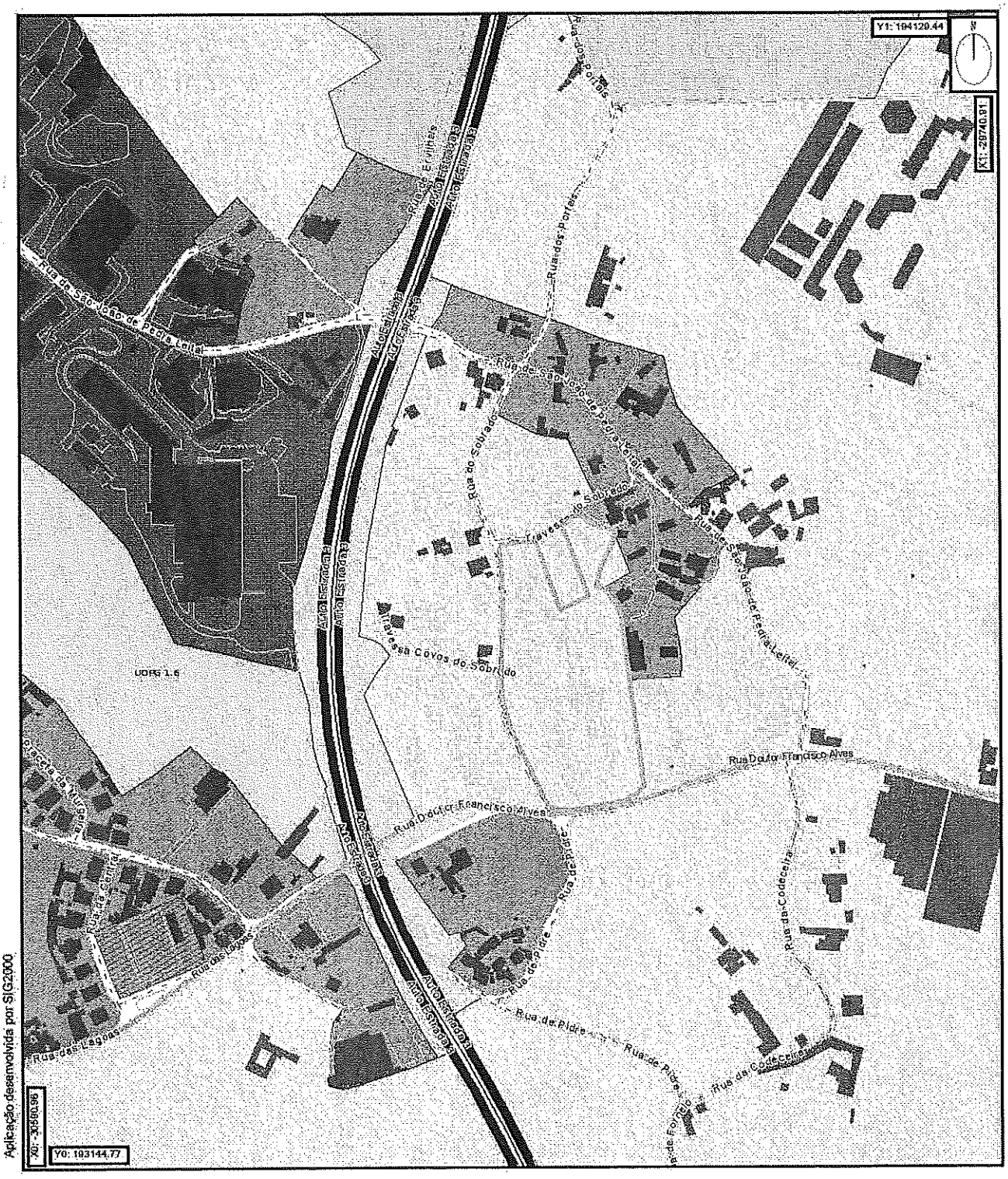
Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão


Y1: 194129.44
X1: 28740.91
Rua de Sabariz
Rua do Sobreiro
Rua dos Covos do Sobreiro
Rua Dr. António Francisco Alves
Rua do Pinho
Rua do Carvalhal
Rua dos Lagos
Rua de Pedralva
Rua de Pedralva
Rua de Pedralva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2021-12-09
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
- Espaço de Exploração e Recursos Geológicos
- Espaço de Exploração Consolidada
- Espaço de Exploração Complementar

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central (C1 - Nível 1, C2 - Nível 2, C3 - Nível 3)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Supraregional	Rede Nacional Fundamental (IP)-IP1/A3			
	Rede Nacional Complementar (IC)-IC5/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (EN's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

Duplicação de via existente

Requalificação de via existente

Espaço Canal / Área Técnica

Limite das UOPG

Limite dos PU / PP

Limite das AEU

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANTA DE ORDENAMENTO I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DOGU/DOTPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda

ESCALA 1/10.000

0 100 200 500m

DATA

setembro 2015

N

QUALIFICAÇÃO DO QS OLO

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

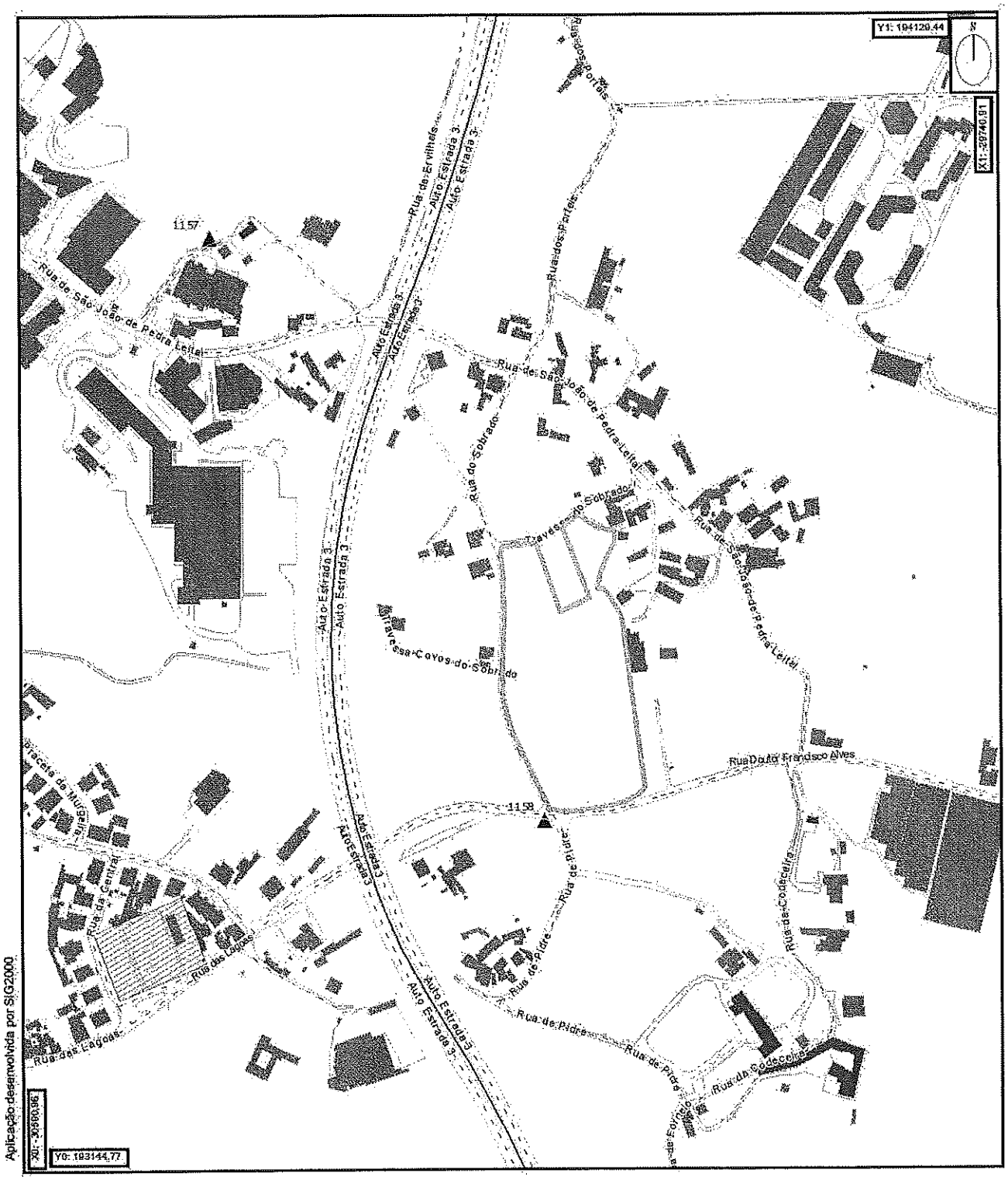
BASE CARTOGRÁFICA

Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional de Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exactidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Rectangulares:
39°40'03".73N 08°07'59".19W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2021-12-09	
ESCALA:	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

Património Edificado

Classificado

323. Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso
244. Ponte da Lagoncinha
280. Ponte de Serves
464. Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca
12. Igreja de S. Tiago de Antas
379. Casa do Vinhal, capela e jardins
360. Casa de Camilo Castelo Branco
170. Casa Quinta e Mata de Pindela
1446. Cruzeiro do lugar da Quinta
161. Ruínas da Capela de Cavalões
497. Casa de Vila Boa
141. Casa de Santiago e Aqueduto

Não Classificado [Identificação constante na tabela anexo I do Regulamento]

Património Arqueológico

Classificado

1242. Marco Miliário
1009. Castro de Monte Redondo / São Mamede
1008. Castro do Monte das Ermidas
1007. Castro de S. Miguel-o-Anjo
1010. Estação Arqueológica de São João de Perrelos

Abrangido por PEPA

2. Casa Paroquial de Abade de Vermoim e Sarcófago III
13. Ponte Velha | Pontão de Antas
1011. Mamoa de Fiães
1012. Castro de Penices
1018. Castro do Facho e Povoado do Facho
1023. Sítio Arqueológico de Lamela
1024. Castro do Cruito
1025. Castro de Santa Cristina
1027. Castro da Bóca: Bóca I
1028. Outeiro do Castro: Bóca II
1029. Santo Antoninho
1030. Eremitério de Santo Antoninho
1032. Mamoa nº4 de Vermoim
1033. Mamoa nº1 de Vermoim
1034. Mamoa nº3 de Vermoim
1035. Mamoa nº2 de Vermoim
1036. Atalaia de Telhado
1037. Castro e Castelo de Vermoim
1038. Castro das Eiras
1039. Bouça do Pique
1045. Castro de Santa Tecla e Castelo de Sabroso
1046. Penedo da Moura
1152. Marco Miliário da Devesa
1259. Sarcógrafo I
1260. Sarcógrafo II

Abrangido por ZPA

1013. Sítio Arqueológico da Igreja Velha II
1014. Sítio Arqueológico de Lobeira
1015. Sítio Arqueológico de Eirados
1016. Sítio Arqueológico de Fiança
1017. Estação Romana da Quinta da Deveza
1019. Sítio Arqueológico da Quinta de Boamense
1020. Sítio Arqueológico da Igreja Velha I
1021. Sítio Arqueológico de Seara
1022. Povoado do Rio
1026. Sítio Arqueológico da Igreja
1031. Sítio Arqueológico do Paço
1039. Estação Romana do Côvelo
1040. Igreja e Cemitério Antigo de Castelões
1041. Sítio Arqueológico de Quintela
1042. Necrópole da Quinta da Bouça
1043. Sítio Arqueológico de Agrela
1044. Sítio Arqueológico de Agrinha

Património arqueológico classificado

Património arqueológico abrangido por PEPA

Património arqueológico abrangido por ZPA

Património edificado

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANTA DE ORDENAMENTO II - Património Edificado e Arqueológico

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda.

ESCALA 1/10.000

DATA setembro de 2015

N

0 100 200 500m

PATRIMÓNIO EDIFICADO E ARQUEOLÓGICO — VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda

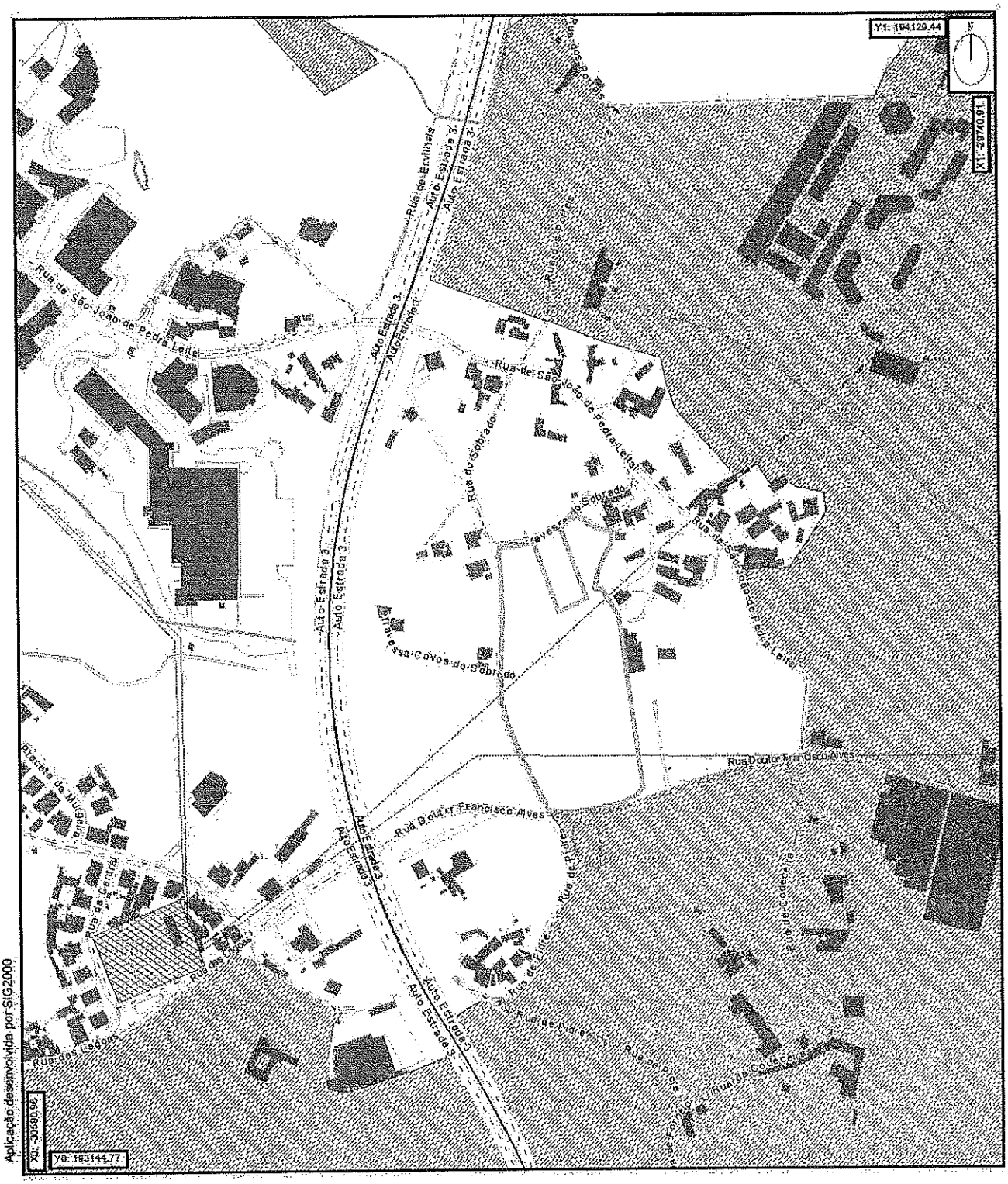
BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2021-12-09
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



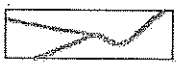
O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

LEGENDA:

1- RECURSOS NATURAIS

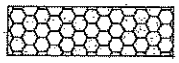
1.1- RECURSOS HÍDRICOS

 Leitos dos cursos de água

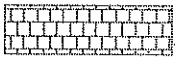
 Zona Inundável

1.2- RECURSOS GEOLÓGICOS

 Extracção massas minerais

 Concessão Mineira de Canlino (DL. 88/90, de 16 de março)

Zonas de proteção para a concessão da água mineral, denominada "Caldas da Saúde". DL 90/90 de 16 de março

 Zona intermédia de proteção

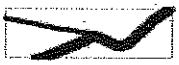
 Zona alargada de proteção

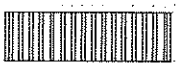
1.3- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

 Reserva Agrícola Nacional

 Árvores de Interesse Público (Aviso nº 4 de 10 de março de 2010)

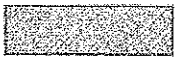
1.4- RECURSOS ECOLÓGICOS

 Leitos dos cursos de água que integram a REN

 Reserva Ecológica Nacional

Exclusões da REN (ver quadro de exclusões de REN)

 Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

 Exclusão de áreas para satisfação de carências

---

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Direção Geral de Projetos e Fornecimento, Lda

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

0 100 200 500m

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda I

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,60m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'08".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

2- PATRIMÓNIO EDIFICADO

2.1- EDIFÍCIOS CLASSIFICADOS OU EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Área classificada ou em vias de classificação

Zona geral de proteção

Zona Especial de Proteção

Zona Non Aedificandi

Monumentos Nacionais

P1 Igreja de Santa Eulália do Mosteiro de Arnoso *323 (D. 28536/38, de 22 de março e DG. 89/71, de 16 de abril)

P2 Ponte da Lagoncinha *244 (D. 32973/43 de 18 de agosto e DG. 31/61 de 8 de fevereiro)

P3 Ponte de Serves *280 (D. 28536/38, de 22 de março)

P4 Marco Miliário *1242 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

P5 Castro de Monte Redondo / São Mamede *1009 (DG. 136 de 23 de junho de 1910)

Imóveis de Interesse Público

P6 Igreja de Landim, Mosteiro e Terrenos Abrangidos pela Cerca *484 (DL. 2/96, de 6 de março)

P7 Igreja de S. Tiago de Antas *12 (D. 42007/58, de 6 de dezembro)

P8 Casa do Vinhal, capela e jardins *379 (DL. 129/77, de 29 de setembro)

P9 Casa de Camilo Castelo Branco *380 (D. 95/78, de 12 de setembro)

P10 Castro do Monte das Ermidas *1008 (D. 29/90, de 17 de julho)

P11 Castro de S. Miguel-o-Anjo *1007 (D. 29/90, de 17 de julho)

Monumento de Interesse Público

P12 Casa Quinta e Mata de Pindela *170 (Portaria nº 740-DG/2012, 2ª série - nº248, de 24 de dezembro)

P13 Cruzeiro do lugar da Quinta *1446 (Portaria nº 463/2012, DR, 2ª série, nº 183, de 20 de setembro)

Sítio de Interesse Público

P14 Estação Arqueológica de São João de Perrelos *1010 (Portaria nº423/2013, DR, 2ª série, nº122, de 27 de agosto)

Imóveis de Interesse Municipal

P15 Ruínas da Capela de Cavalões *161 (D. 95/78, DR, 1ª série, nº210, de 12 de setembro)

P16 Casa de Vila Boa *497 (D. 129/77, DR, 1ª série, nº228, de 29 de setembro)

Imóveis em Vias de Classificação

P17 Casa de Santiago e Aqueduto *141 (Despacho de 31/07/2013)

* Número de identificação correspondente na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico

3- EQUIPAMENTOS

Área de implantação

Zona especial de protecção

E Escola Industrial e Comercial - actual Escola Secundária Dom Sancho I (DG nº 142/62, II série, de 16 de junho)

S Hospital S. João de Deus - Actual Centro Hospitalar do Médio Ave (DG nº 285/66, II série, de 10 de Dezembro)

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

0 100 200 500m

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda II

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação: nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W

LEGENDA:

4- INFRAESTRUTURAS

Área de implantação

Rede de Esgotos

Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave

Aqueduto Público Subterrâneo para Instalação da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Despacho n.º 7698/2009)

ETAR Estação de Tratamento de Águas Residuais

Linhas Eléctricas

Rede de alta tensão 60 KV

Rede de muito alta tensão 130 KV a 150 KV

Rede de muito alta tensão 400 KV

ETRSU Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

T Central Termoeléctrica Enerlousado - Lousado

Gasodutos

1º escalão

2º escalão

EG Estações de Gás

H_1 Aproveitamento Hidroeléctrico do Âmbito-Galego

H_2 Aproveitamento Hidroeléctrico do Cantos

Rede Rodoviária Nacional

Autoestrada IP1/AS | Rede Nacional Fundamental

Autoestrada IC5/A7 | Rede Nacional Complementar

Estradas Nacionais | Rede Nacional Complementar

Rede Rodoviária (Rede Municipal)

Estradas Regionais sob a jurisdição do Município

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Estradas Nacionais Desclassificadas pela construção da Variante Nascente (VN)

Via Intermunicipal (VIM)

Estradas Municipais

Caminhos Municipais

Outras Vias sob jurisdição da EP

Estradas Regionais

Estradas Nacionais Desclassificadas pelo PRN2000

Rede Rodoviária Prevista

Variante à EN14

Rede Ferroviária

Linha Férrea dupla

Linha Férrea simples (inclui a Linha da Póvoa desactivada)

5- ATIVIDADES PERIGOSAS

Área de implantação

DS Estabelecimentos com substâncias perigosas (DL. 254/07, de 12 de julho, atualizado)

PE Estabelecimento com produtos explosivos

6- CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

Marcos Geodésicos

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DMPGU/DMPU

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Lda.

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

0 100 200 500m

N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda III

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº|Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 3,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05",73N 08°07'59",19W

LEGENDA:

EXCLUSÕES DE REN:

Exclusão de áreas ocupadas ou comprometidas

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
C01	20.88	Cabeceiras das linhas de água	Solo Rural - Espaço Florestal de Proteção
C02	0.65	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C03	1.13	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C04	0.22	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Rural - Espaço Agrícola
C05	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C06	0.43	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Urbano de Baixa Densidade
C07	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C08	0.18	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço Central
C09	0.15	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C10	0.71	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C11	0.05	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C12	0.07	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central
C13	0.52	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Equipamentos
C14	0.48	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Residencial de Média Densidade
C15	0.87	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem
C16	1.37	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
C17	2.00	Zonas ameaçadas pelas cheias	Solo Urbanizado - Espaço Central

Exclusão de áreas para satisfação de carências

Nº de ordem	Superfície (ha)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina
E01	0.18	Zonas ameaçadas por cheias e área de infiltração máxima	Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas
E02	0.34	Cabeceiras de linhas de água e áreas com risco de erosão	Solo Rural - Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estética de Paisagem

PLANTA DE CONDICIONANTES 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO — DMPGU/DMPU

ESCALA 1/10.000

DATA setembro 2015

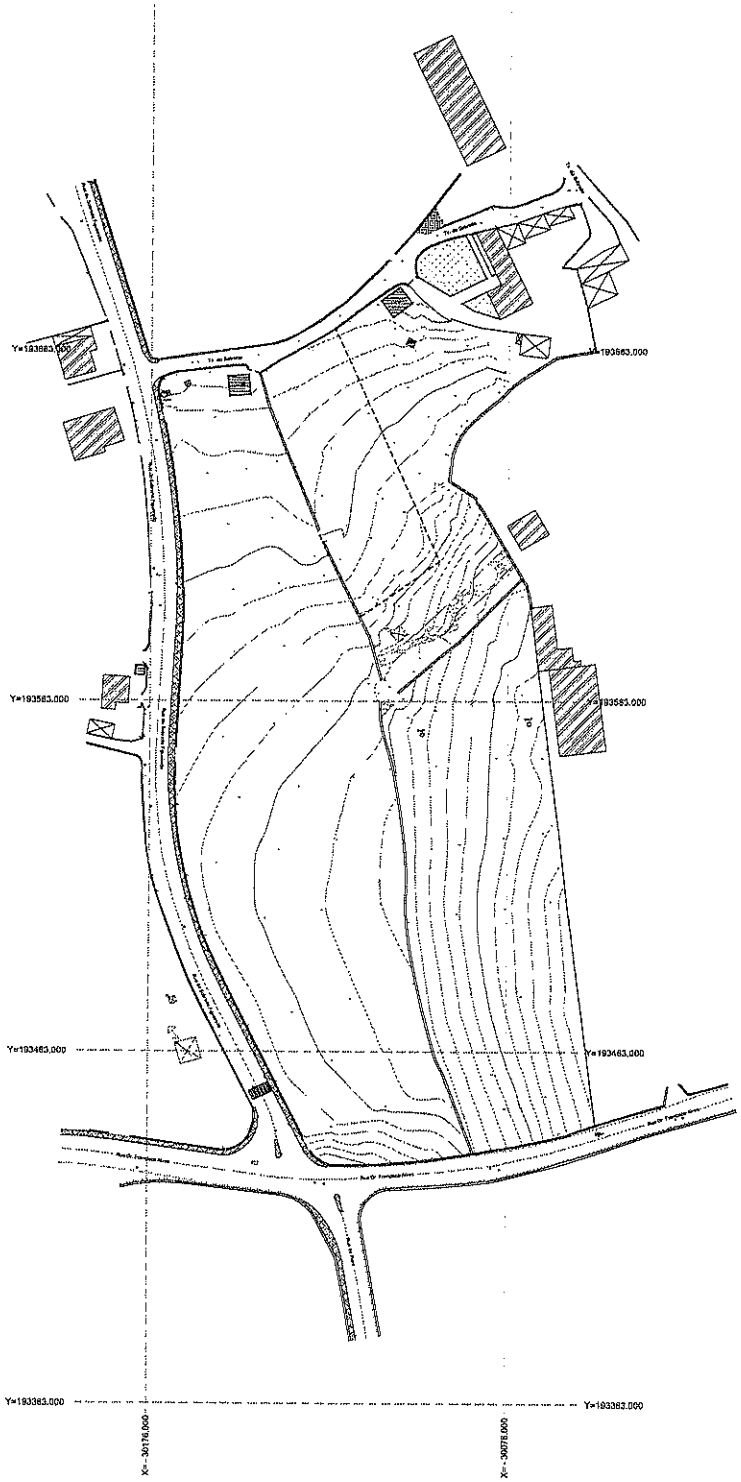
0 100 200 500m

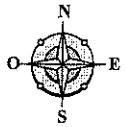
N

CONDICIONANTES
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Legenda IV

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Estereofoto - Geoengenharia, S.A.
Data de Edição: 2011 | Data do voo: Outubro de 2010
Processo Nº | Data de Homologação : nº134, 14 de Fevereiro de 2013
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português
Série Cartográfica Nacional 10k
Sistema de Projeção: Transversa Mercator
Precisão Posicional da Saída Gráfica: 1,83m
Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,60m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 2,50m
Exatidão Posicional e Temática: 95% da amostra
Origem das Coordenadas Retangulares:
39°40'05".73N 08°07'59".19W



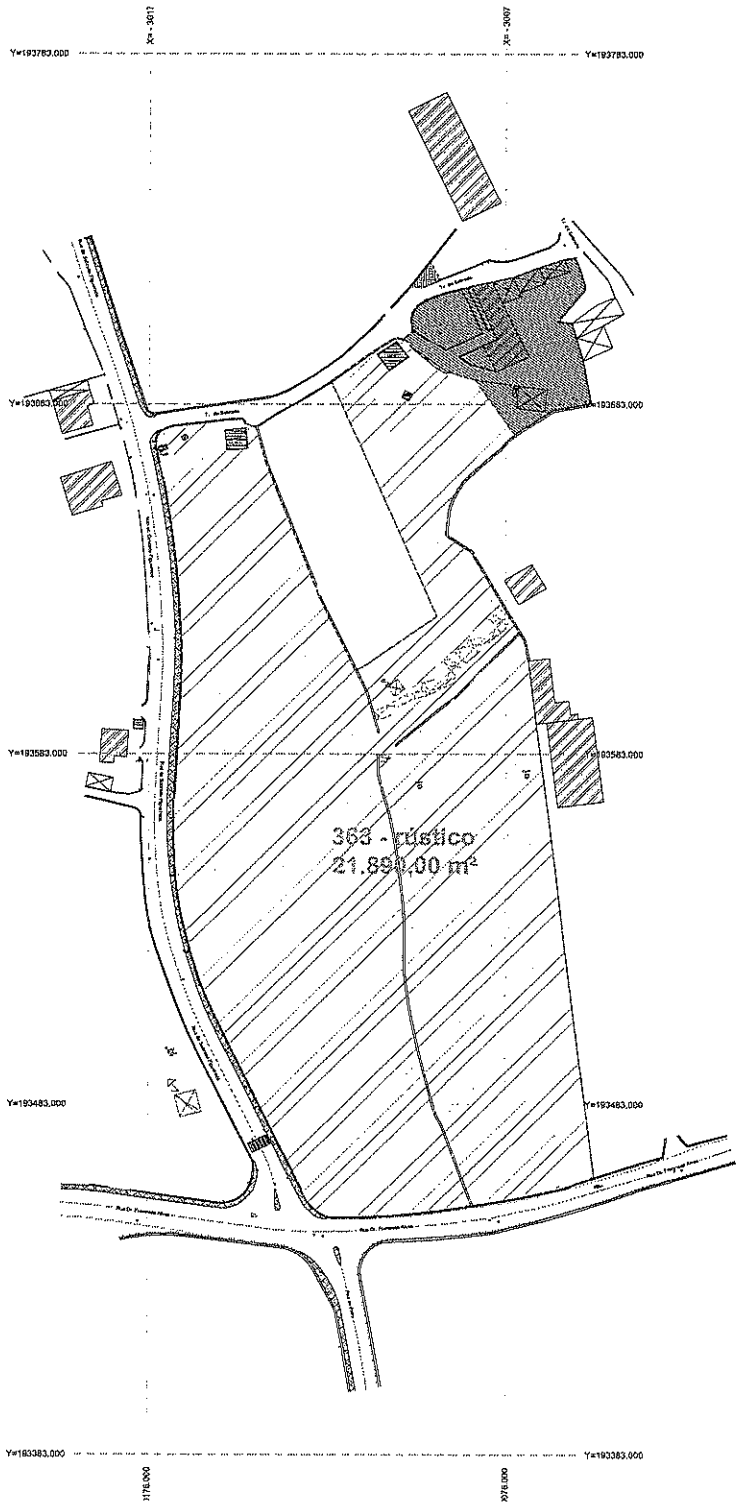


LEGENDA

- Construção Existente
- Anexo
- Muro
- Muro Suporte
- Poste EDP
- Poste PT
- Poste Alta Tensão
- Caixa de Saneamento (SA)
- Caixa de Águas Pluviais (AP)
- Válvula de Água
- Poço
- Limite de Propriedade

Area Total 21 890 m2

OPUS-Maiatherm	[illegible]	[illegible]	01
	[illegible]	1/250	julho de 2013



LEGENDA:

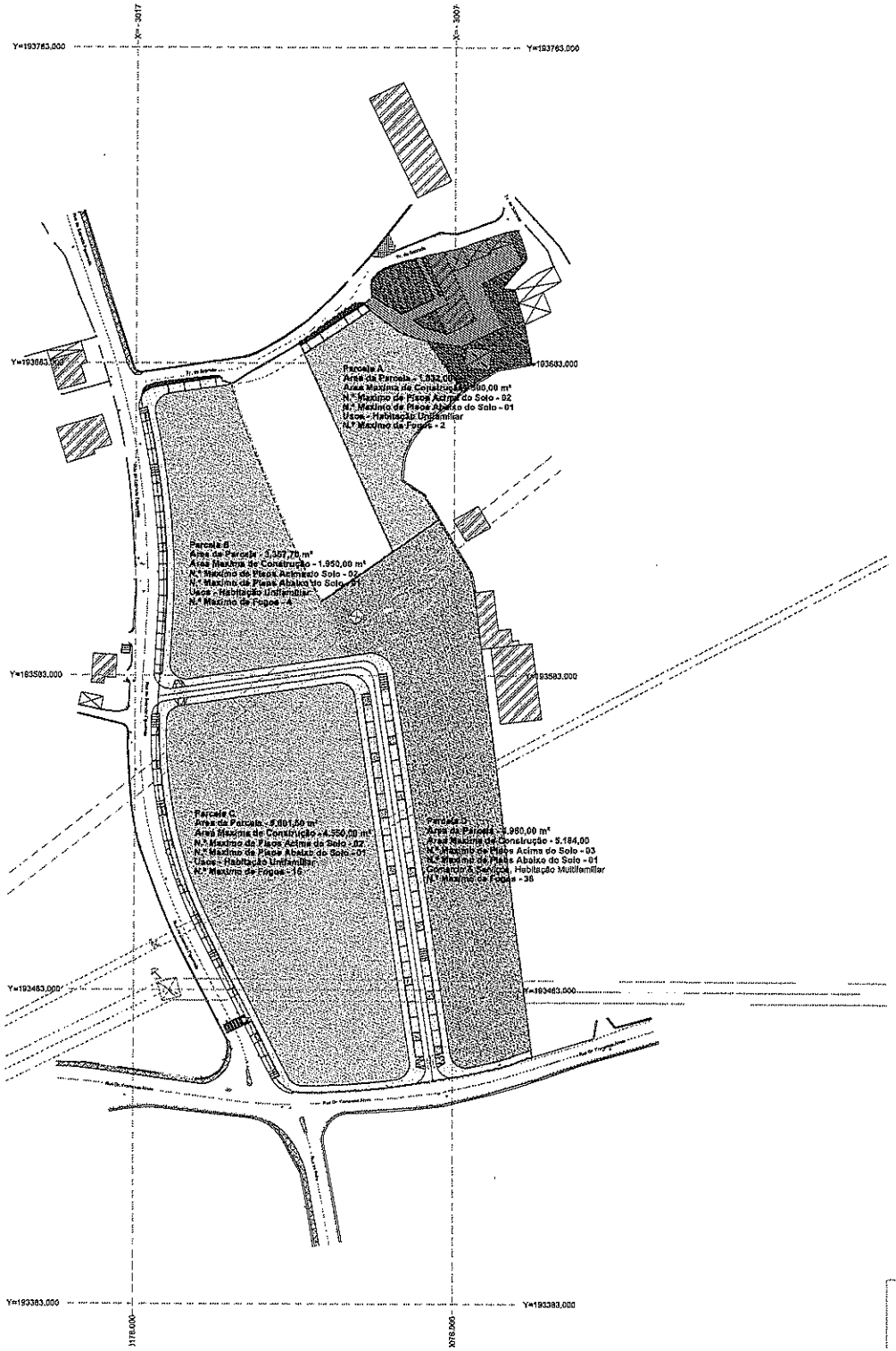
- Area do Terreno - 21.890,00m²
- Area do Terreno Ja Edificado - 1.570,00m²
- Area do Terreno a sujeitar a unidade de execução - 20.320,00m²
- Limite dos Artigos - 263 Rustico

receção, publicação para terceiros e ou uso deste documento, não é permitido, salvo se expressamente autorizado pelo seu autor. Todos os direitos são protegidos ao abrigo do disposto no artº 67º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos. Infração prevista e punida pelo artº 195º do referido Código.

OPUS-MELIM

PLANTA DE CADASTRO

03



LEGENDA:

- Área do Terreno - 21.800,00m²
- Área do Terreno Já Edificado - 1.570,00m²
- Área do Terreno a sujeitar a unidade de execução - 20.320,00m²

EDIFICIOS PROPOSTOS

- Habitação, Comercio e Serviços - 5.184,00m²
- Habitação Unifamiliar - 7.000,00m² (22 fogos)

Área de Consolução Bruta 12.184,00m²

Indice de Utilização - 12.184,00/20.320,00 = 0,59 = 59,95%

AREA A CEDER AO DOMINIO MUNICIPAL - infra-estruturas viarias - 3.243,10m²

- Cedencia Alargamento da Via - 60,00m²
- Infraestruturas Arruamento - 730,00m²
- Infraestruturas Passeio - 1.734,40m²
- Número | Área de Estacionamento Publico - 54 Lug. ligeiros e 36 Lug. Bicicletas | 689,70m²

OPUS-Matin		PROGRAMA E SOLUÇÃO ENCONTRADA	02
João Oliveira, Arq.º		1:1000	Julho de 2021

...mação, publicação para terceiros e ou uso deste documento sob a proteção, ...ara os efeitos previstos pelo nos termos do direito das principios ...Código do Direito de Autor e dos/dos Direitos Conexos (Decreto Lei n.º 63/85, de 14 ...Lesgo) e pela Convenção Universidade de Berna de Autor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Minuta

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução de Sobrado - Requião

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com poderes para o ato concedidos por deliberação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de _____, adiante designado por *MUNICÍPIO*;

e

Maria Ilídia Carvalho da Rocha, NIF n.º _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, viúva, residente em _____, n.º _____, da freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária, adiante designada por *PROMOTORES A*;

Manuel Francisco Carvalho Oliveira, NIF n.º _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, casado em regime de comunhão de adquiridos com **Maria Teresa Marques de Azevedo Oliveira,** NIF n.º _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes em _____, n.º _____, da freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietários, adiante designados por *PROMOTORES A*;

Honest Argument, Unipessoal, Lda., Sociedade por quotas com o Cartão de Pessoa Coletiva n.º 516 388 070, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão, com sede na Estrada Nacional 204-5, 314, freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão, com capital social de 5.000,00 €, aqui representada por José Carlos Faria da Cruz, na qualidade de Sócio-Gerente, adiante designada por *PROMOTORA B;*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, o qual tem por base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, aprovada por deliberação camarária de _____.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos *PROMOTORES A*, constituída por uma unidade cadastral, com a área total de 21.890,00 m², dos quais 20.320,00 m² se encontram dentro dos limites da Unidade de Execução, aferida por levantamento topográfico, que constitui o Anexo II do presente contrato.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios unifamiliares e multifamiliares destinados aos usos de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho _____ à escala 1:1000, onde consta também a identificação e o limite cadastral do prédio abrangido, e que constitui o Anexo III do presente Contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do PDM, e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização a efetuar na Unidade de Execução de Sobrado - Requião, a qual foi requerida

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pela *PROMOTORA B* através do registo de entrada n.º 65266/2021, com autorização dos *PROMOTORES A*, e abrange o prédio melhor identificado na Cláusula seguinte.

Cláusula Segunda

Identificação do Prédio

1 - Os *PROMOTORES A* são proprietários, donos e legítimos possuidores de um prédio rústico, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1050/20090917, da freguesia de Requião e inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 363 da referida freguesia, com a área constante na Certidão de 21.416,00 m².

2 - Os *PROMOTORES A* celebraram com a *PROMOTORA B* um contrato de permuta, através do qual prometeram permutar o prédio melhor identificado no número anterior, nos termos e condições constantes desse contrato, instrumento jurídico que confere sob condição a legitimidade procedimental à *PROMOTORA B*.

Cláusula Terceira

Delimitação da Unidade de Execução

1 - A proposta de delimitação desta Unidade de Execução, visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios unifamiliares e multifamiliares destinados aos usos de habitação, comércio e serviços, e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 - As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, foram submetidas à Câmara Municipal que, por deliberação tomada na reunião ordinária de 23 de março de 2023, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública realizada entre 19 de abril e 18 de maio.

Cláusula Quarta

Adequabilidade do PDM

1 - Em termos de Ordenamento do PDM, o prédio sujeito à presente Unidade de Execução, melhor identificado na Cláusula Segunda, está abrangido pela categoria de Espaço Residencial Urbanizável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Para a área do prédio (melhor identificado na Cláusula Segunda) inserida na área de intervenção da presente Unidade de Execução (com uma área de 20.320,00 m²) aplica-se o índice máximo de utilização de 0.6, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 12.184,00 m2, destinada a habitação, comércio e serviços nos termos do Regulamento do PDM.

Cláusula Quinta

Operações Urbanísticas

1 - As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos *PROMOTORES A e B* ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

2 - A aprovação das operações urbanísticas encontra-se sujeita a parecer favorável por parte das entidades que legal, regulamentar e vinculativamente tenham de se pronunciar sobre as operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização, tal como se encontram projetadas na presente Unidade de Execução.

Cláusula Sexta

Obras de Urbanização

1 - Os *PROMOTORES A e B* obrigam-se a executar as obras de urbanização, incluindo todas as infraestruturas, previstas na Unidade de Execução e identificadas na Planta do Programa/Solução Urbanística, que constitui o Anexo IV do presente contrato, as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio da Câmara Municipal e às quais se aplicam as normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou diploma que lhe suceder.

2 - As obras de urbanização e respetivos encargos a cargo dos *PROMOTORES A* e *B* têm de ser executadas num prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data da assinatura do presente contrato.

3 - Os *PROMOTORES A* e *B* prestarão caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante hipoteca sobre bens imóveis propriedade da requerente, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

4 - O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

5 - O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pelos *PROMOTORES* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

6 - O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar aos *PROMOTORES* que procedam à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

7 - O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte dos *PROMOTORES*, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta dos *PROMOTORES*.

8 - Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Sétima

Cedências e Compensações

1 - Na solução urbanística da presente Unidade de Execução não estão previstas áreas de cedência para espaços verdes e equipamentos. Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, as áreas a ceder para espaços verdes e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM. A compensação pelas áreas de cedência em falta poderá ser efetuada em numerário ou espécie, conforme for o interesse à data do MUNICÍPIO.

2 - Por força do presente contrato e da presente Unidade de Execução, os *PROMOTORES A*, e a *PROMOTORA B* caso à data seja a proprietária, comprometem-se a ceder ao *MUNICÍPIO*, mediante a emissão do respetivo alvará de loteamento ou através de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

instrumento notarial próprio a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, na planta que constitui o Anexo IV do presente contrato, que perfazem a área total de 3.243,10 m² para infraestruturas viárias a integrar o domínio público do *MUNICÍPIO*.

3 - As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escrituras e registos, são da responsabilidade dos *PROMOTORES*.

Cláusula Oitava

Prazo e Vigência

1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, correspondente ao prazo definido para execução das obras de urbanização a cargo dos *PROMOTORES A* e *B*.

2 - A não execução das obras de urbanização, assim como a não concretização/formalização das áreas a ceder ao Município, melhor identificadas na planta que constitui o Anexo IV do presente contrato, no prazo fixado no ponto anterior determina automaticamente a caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Nona

Cessão da Posição Contratual a Terceiros

1 - Todos os direitos e obrigações fixados no presente contrato são assumidos pelos *PROMOTORES A*, na qualidade de proprietários, e *PROMOTORA B*, na qualidade de titular do contrato de permuta, do prédio rústico identificado na Cláusula Segunda.

2 - Os *PROMOTORES A* podem ceder a terceiros a sua posição contratual sem necessidade de autorização prévia do *MUNICÍPIO* desde que transmitam, nos negócios jurídicos que eventualmente sejam celebrados, além da propriedade do prédio inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução, todos os direitos e obrigações assumidos pelos mesmos no presente contrato e o cessionário por escrito aceite sem reservas essas obrigações.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, os *PROMOTORES A* obrigam-se a informar os futuros adquirentes do prédio, ou dos prédios resultantes da sua divisão, inserido na área de intervenção da presente Unidade de Execução das obrigações que sobre estas impendem.

4 - A cessão da posição contratual a terceiros tem de respeitar as condições estabelecidas na presente Cláusula e ser comunicada ao *MUNICÍPIO* sob pena de não ser eficaz relativamente ao mesmo.

Cláusula Décima

Alterações ao Contrato

Todas as alterações e/ou aditamentos ao presente contrato só serão válidos e eficazes se realizados por escrito e assinados por todas as partes com a expressa indicação da cláusula ou cláusulas modificadas, aditadas e suprimidas, passando a constituir adenda e parte integrante do mesmo.

Cláusula Décima Primeira

Resolução de Divergências e Foro

1 - Quaisquer dúvidas suscitadas, lacunas e conflitos emergentes da aplicação do presente contrato serão resolvidas por acordo das Partes.

2 - Na impossibilidade de resolução dos litígios por acordo das Partes será material e territorialmente competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro, para apreciação e decisão de qualquer questão emergente da interpretação ou execução do presente contrato.

Cláusula Décima Segunda

Comunicações e Notificações

As comunicações ou notificações formuladas no âmbito do presente contrato são remetidas por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente contrato, sem prejuízo de se lhe aplicar o regime legal previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Clausula Décima Terceira

Obrigação Comum

1 - As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

2 - Os *PROMOTORES A* e *B* são solidariamente responsáveis pelo cumprimento do presente contrato perante o Município.

3 - Para cumprimento e concretização do presente Contrato de Urbanização, os *PROMOTORES A* autorizam a *PROMOTORA B*, a requerer junto da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas previstas no presente Contrato, bem como a executar as mesmas de acordo com o que vier a ser licenciado, conferindo-lhe desta forma legitimidade procedimental.

Clausula Décima Quarta

Anexos

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas, à exceção das que constituem o Anexo I, são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I - Certidão do registo predial e caderneta predial do prédio abrangido;

Anexo II - Levantamento Topográfico da Unidade de Execução;

Anexo III - Planta Cadastral da Unidade de Execução;

Anexo IV - Planta do Programa / Solução Urbanística e Cedências;

Anexo V - Programa Urbanístico / Relatório de Fundamentação.

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____, em dois exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e outro em poder dos Promotores.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelos Promotores

(Maria Ilídia Carvalho da Rocha)

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

(Maria Teresa Marques de Azevedo Oliveira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação e divulgação do relatório de ponderação da discussão pública e aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV.

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de outubro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 — Área de Acolhimento Empresarial IV, nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 22356/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 230 de 26 de novembro.

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03/12/2021 e o dia 30/12/2021.

Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/reclamações.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme no Anexo IV.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º6 do art.º89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio;

2 - Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação;

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4 – Submeter o presente contrato de urbanização a visto prévio do tribunal de contas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.07 12:04:41 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Assunto: Relatório de ponderação da Discussão da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV (U. F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures).

1. Introdução

O presente documento constitui o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV (U. F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures), nos termos do n.º 3 e n.º 6.º do artigo 89º do RJIGT.

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística localizada em solo qualificado como Espaço de Atividades Económicas (Urbanizável) e Espaço Agrícola e deverá ser concretizada através de operações urbanísticas de obras de urbanização e de edificação.

2. Período de discussão pública

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03/12/2021 e o dia 30/12/2021.

A Câmara Municipal, em Reunião de Câmara realizada a 28 de outubro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV (U. F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures), conforme o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República.

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 22356/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 230 de 26 de novembro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Local e documentos disponibilizados para a consulta pública

Os elementos da proposta a seguir identificados estiveram disponíveis para consulta em formato digital na página eletrónica do Município de Vila Nova de Famalicão e nos serviços da Câmara Municipal.

Aviso do Diário da República da abertura do Período de Discussão Pública;

Deliberação de Câmara;

Elementos da proposta de delimitação da Unidade de Execução constituídos por:

1. Relatório de Fundamentação
2. Planta Cadastral
3. Planta de Síntese

Foi também disponibilizado um formulário para Participação, bem como apoio técnico por telefone ou email.

4. Participação

No decorrer do Período de Discussão Pública, referente à Unidade de Execução 1, da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, não foi apresentada qualquer participação.

5. Conclusão

Considerando que não foi registada qualquer participação para ponderação, na ausência de contributos mantêm-se os pressupostos constantes na proposta de delimitação da Unidade de Execução submetida a discussão pública, sendo assim considerada como proposta final a submeter a reunião de Câmara para a aprovação final.

Vila Nova de Famalicão, 31 de julho de 2023.

O Técnico,

(Jorge Ribeiro)

Assinado por : **JORGE MIGUEL FARIA RIBEIRO**
Num. de identificação: 11262352
Data: 2023.07.31 14:43:51+01'00'

DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO I DA UOPG 2.3 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV

UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI

E

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

ÍNDICE

1. Introdução e Enquadramento Legal.....3
2. Delimitação da unidade de execução 5
3. Programa / Solução urbanística 7
4. Conclusão 12
5. Anexos 12

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no número 3 do artigo 2º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos, nomeadamente:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

b) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

c) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

d) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

e) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

O RPDM estabelece que a execução nas UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (n.º 1 do artigo 108º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, DL. N.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT).

As unidades de execução, são delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT).

Promotora A,

Gabriela & José, S.A., pessoa coletiva nº 506 654 672, com sede na Rua Lopes Gonçalves nº1, da União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cividade, do concelho de Braga.

Promotores B,

a) **MARIA DE LURDES FARIA MOREIRA,** NIF 191.390.771, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07034808 1 ZZ8, e marido **JOSÉ AGUIAR ARAÚJO**, NIF 178.029.661, portador do Cartão de Cidadão n.º 05982981 8 ZY6, residentes na Rua da Portela, nº 8, da freguesia de Jesufrei, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) **EVA FERNANDA FARIA MOREIRA,** NIF 201.658.526, portadora do Cartão de Cidadão nº 09677923 3 ZY0, e marido **FRANCISCO RICARDO FONTES GUERRA DA MOTA**, NIF 219.543.380, portador do Cartão de Cidadão nº 10165722 6 ZY9, residentes na Rua António Ferreira Magalhães, n.º 66 – 7º Direito, da freguesia de Calendário, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) **ALICE MARIA FARIA MOREIRA DIAS ALVES,** NIF 201.657.953, portadora do Cartão de Cidadão nº 08610649 0 ZZ9, e marido **ANTÓNIO JOÃO GOMES DIAS ALVES**, NIF 193.604.841, portador do Cartão de Cidadão nº 10163249 5 ZZ8, residentes na Avenida do Redondelo n.º 54, da freguesia de Penso S. Vicente, da União de Freguesias de Escudeiros e Penso, concelho de Braga;

d) **JOSÉ MANUEL FARIA MOREIRA,** NIF 138.553.998, portadora do Cartão de Cidadão nº 03736862 1 ZX9, casado no regime da comunhão de adquiridos com **MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, NIF 158.637.500, portadora do Cartão de Cidadão nº 03956635 8 ZY2, residentes na Rua Dr. José Araújo Carneiro, n.º 214, da freguesia de Cavalões, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão;

Promotores C

MARIA JOSE MARINHO SEARA, NIF 190 282 550, portadora do Cartão de Cidadão nº 10746425, e marido **JORGE PAULO FERREIRA ARAUJO**, NIF nº 195 509 495, portadora do Cartão de Cidadão nº 07696635, ambos residentes na Travessa 8 de dezembro nº 77 4760-734 S. Tiago de Antas.

TODOS adiante designados por *PROMOTORES*.

Os Promotores, vem requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149.º do RJIGT e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os prédios dos quais são proprietários, constituído por oito unidades cadastrais, as quais no seu conjunto totalizam uma área de 157.297,00 m², aferida no levantamento topográfico, em anexo (desenho nº1)

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução incide sobre a área de 157.297,00m², dos quais75.155,00m² se encontram inseridos em Espaço de Atividades Económicas e visa a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios industriais, armazém, comércio e serviços, conforme o disposto no PDM.

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 02 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.3. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso.

De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos intermunicipais e municipais, recorrendo aos meios previstos na lei.

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.

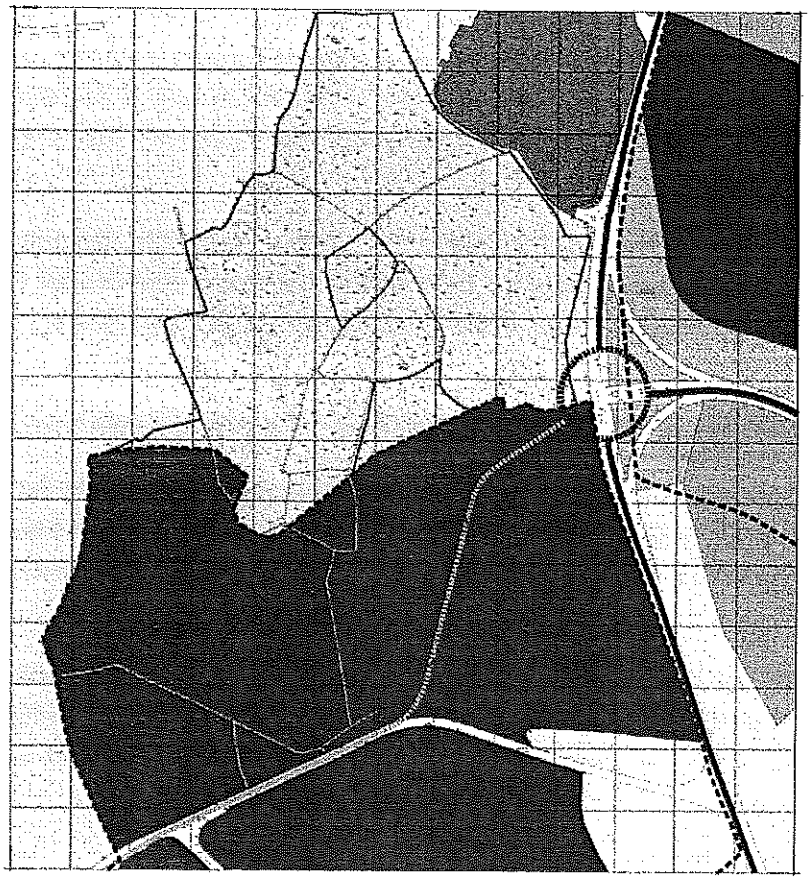
- Garantir a possibilidade, no caso da Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Os Promotores ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vem requerer à Câmara Municipal a iniciação do procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

O conjunto dos oito prédios, totalizam uma área de 157.297,00m2, a mesma área da Unidade de Execução, dos quais 75.155,00m² estão qualificados como Espaço de Atividades Económicas (urbanizável), de acordo com o PDM e integrado na UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV.

A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM).



- Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo

A área abrangida é limitada a norte por Espaço Agrícola e Espaço Residencial, a sul pela Rua Padre Manuel da Costa Rego (EM 571-1), a nascente por Espaço de Atividades Económicas (urbanizável) e a poente por Espaço Agrícola.

Os prédios abrangidos por esta delimitação, estão descritos no quadro a seguir e os seus limites identificados na planta desenho I.

Prédio 1

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 480, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 328 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.026,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 2

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 42, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 325 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 1.750,80 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 3

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 1326 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 182,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 4

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 108, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 322, anterior artigo 115, da referida freguesia, com a área de 68.000,00 m2, **Propriedade dos PROMOTORES B.**

Prédio 5

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 481, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 114, anterior artigo 319, da referida freguesia, com a área de 20.900,00 m2, **Propriedade dos PROMOTORES C.**

Prédio 6

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 680, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 286 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 41.750,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 7

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 526, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 292 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.400,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 8

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 438, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 289, anterior artigo 103, da referida freguesia, com a área de 32.000,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS:

De acordo com o previsto no RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

a) Esta UOPG constitui uma área de expansão da zona industrial da freguesia de Jesufrei e tem como objetivos a consolidação e estruturação da implantação de novas unidades empresariais a instalar;

e) Deverá ser executada uma via de ligação entre a EM571-1 e o Nó de Acesso à A3, conforme a proposta constante na Planta de Ordenamento I- Qualificação Funcional e Operativa do Solo.

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação de Unidade de Execução prevê que a intervenção assente primordialmente em torno da execução da via estruturante prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento do PDM, sendo criados novos arruamentos internos, que fazem a ligação ao arruamento público existente e à via estruturante a executar.

A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente e prevista, tendo ainda em consideração fatores como:

- Localização;
- Limites cadastrais
- Estrutura viária prevista no Regulamento PDM;
- Ligações e criação de acessos/eixos estruturantes;
- Topografia do local.

1.1 - Via Estruturante/Rotundas

Esta ligação viária está prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no regulamento do PDM e consiste numa ligação entre a Rua Padre Manuel Costa Rego/EM571-1 e a Estrada Nacional 14/Nó de Acesso à A3.

O perfil da via totaliza 16,40m e contempla uma área para circulação automóvel, estacionamento e passeio de ambos os lados e caldeiras com arborização, conforme representado no desenho 3.

No âmbito do projeto de Obras de Urbanização, será solicitada autorização da RAN, para o troço que está abrangido por esta condicionante e efetuado o levantamento da restrição constante do extrato da planta de condicionantes de áreas ardidas, pelo fato de a mesma ter sido percorrida por um incêndio no ano de 2013.

A execução desta via, bem como das rotundas situadas na Rua Padre Manuel da Costa Rego e Estrada Nacional14, está a cargo da entidade Promotora A, sendo que os gastos inerentes à sua construção, serão descontados nas taxas e cedências a pagar ao município.

1.2 - Vias Internas

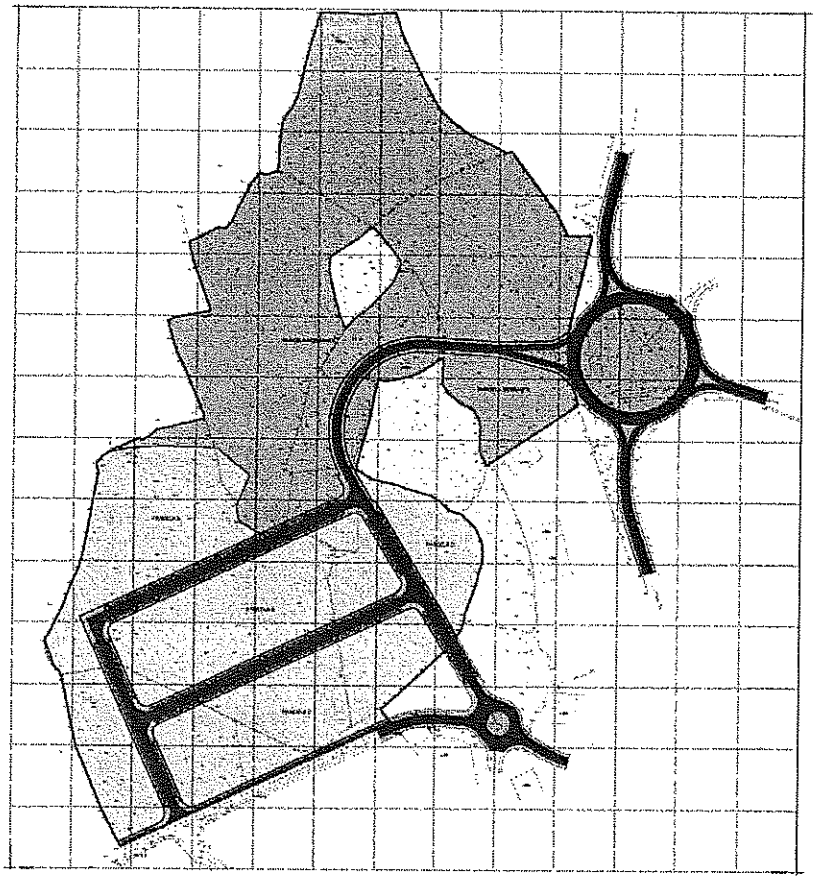
As designadas vias internas, resultam da execução de duas vias paralelas e uma transversal que fazem as ligações entre a Rua Padre Manuel da Costa Rego e a via estruturante, conforme representado no desenho 3.

A via terá um perfil constante que contempla área de circulação automóvel, estacionamento e passeio de ambos os lados e caldeiras arborizadas, totalizando 16,40m.

GESTÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

No projeto de obras de urbanização a apresentar oportunamente, serão definidas relativamente à condução das águas pluviais, a rede de drenagem natural e a rede de drenagem artificial. Assim, com base nos caudais estimados e no modelo numérico do terreno, pretende-se encaminhar as águas pluviais em duas conduções distintas, uma para a linha de água a norte e outra para a conduta existente na EN. 14.

Através da análise dos caudais estimados, pode-se mostrar necessário a inclusão de bacias de retenção para a mitigação dos efeitos das cheias, as quais terão como propósito a gestão do escoamento de origem pluvial, reduzindo os valores de ponta, evitando assim a degradação da linha de água e o recetor.



PROGRAMA/SOLUÇÃO URBANÍSTICA

CAPACIDADE CONSTRUTIVA / TIPOLOGIA/ USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.

Pretende-se com esta UOPG a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturação e requalificação urbana com a localização de funções industriais, armazém, comércio e serviços, através de edifícios isolados ou em banda.

As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.

A classificação de solo abrangida pela presente proposta de delimitação, Espaço de Atividades Económicas, permite à promotora um Índice máximo de utilização de 0,8, alínea b) do n.º 2 do artigo 82.º do RPDM.

Deste modo temos:

- Área em Espaço de Atividades Económicas: 75.155,00 m²
- Índice máximo de Utilização (0,8): 60.124,00 m²

ÁREAS DE CEDÊNCIAS

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59.º e 60.º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Considerando que a Unidade de Execução I da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV, para a sua concretização vai disponibilizar para o domínio público, uma via estruturante prevista no Plano de Ordenamento e Qualificação Funcional e Operativa do Solo e no Regulamento do PDM, onde se incluem a execução, da rotunda na Rua Padre Manuel da Costa Rego e a rotunda na Estrada Nacional 14, a entidade Promotora A entende que a situação descrita encontra enquadramento no previsto na alínea c) do nº2 do artigo 29 de RMUE.

Por essa razão, solicita que as despesas com a elaboração dos projetos e com a construção da via estruturante e rotundas, a ser paga pela Promotora A, seja deduzido tal valor, no montante das taxas administrativas, correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas, que a Promotora A executar dentro do limite da Unidade de Execução, bem como as cedências que se mostrem devidas.

Para avaliar o valor dos projetos e das obras a executar pela Promotora A, que será considerado como compensação em espécie, para pagamento de taxas e cedências que se mostrem devidas, a Promotora A, compromete-se a apresentar o projeto e respetivo orçamento, para validação dos serviços municipais competentes.

No caso de o valor dos encargos ultrapassar, o valor das taxas administrativas correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas, que a Promotora A executar dentro dos limites da Unidade de Execução, ou outro promotor por si indicado, ficarão com um crédito para futuras operações urbanísticas, a promover no concelho de Vila Nova de Famalicão.

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

Área Delimitada na Unidade de Execução	157.297,00m^2
Área Inserida em Espaço de Atividades Económicas (urbanizável)	75.155,00m^2
Índice de utilização	0,80
Área de construção máxima	60.124,00m^2
Área da infraestrutura de interesse geral Obra a realizar por conta das cedências em falta e futuras taxas urbanísticas	25.202,00m^2
Área das vias internas	11.820,00m^2
Área total das parcelas "A+B+C+D" para construção	60.783,00m^2

Nota: todas as *áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.*

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória ocorre em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, a Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização, definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No caso desta delimitação de unidade de execução, verifica-se que os custos com as obras de urbanização ficarão ao encargo da Promotora A, pelo que o critério acima referido não se aplica.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística a adotar cumpre as disposições do PDM, do RJUE e assenta num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.
Posteriormente, as operações urbanísticas poderão ser concretizadas através de operações de transformação fundiária/reparcelamento, decorrentes da operação de obras de urbanização ou de loteamentos, estruturadas com base nos artigos resultantes e na infraestrutura viária proposta, conforme consta da peça desenhada nº4.

5. ANEXOS

DESENHOS

Desenho n.º1 – Levantamento topográfico e Planta Cadastral, escala 1/1000.

Desenho n.º2 - Planta Sobreposição com o Ordenamento, escala 1/1000.

Desenho n.º3 – Planta de obras de urbanização, escala 1/1000.

Desenho n.º 4 – Planta Síntese, escala 1/1000.

Vila Nova de Famalicão, Julho de 2023

Assinado por: **FRANCISCO MAGALHÃES BARREIRO**
Num. de Identificação: 08297645
Data: 2023.07.28 18:07:12+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO



LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 157 297,00 M2

DESCRIÇÃO PREDIAL:

LIMITES DOS TERRENOS - ÁREA TOTAL 152 297,00 M2

PARCELA 1 (Desc. 480; Art° R328) - ÁREA 14 126,00 M2

PARCELA 2 (Desc. 42, Art° R325) - ÁREA 1 734,00 M2

PARCELA 3 (Desc. 780, Art° R1128) - ÁREA 815,00 M2

PARCELA 4 (Desc. 108; Art° R322) - ÁREA 60 529,00 M2

PARCELA 5 (Desc. 481; Art° R114) - ÁREA 16 726,00 M2

PARCELA 6 (Desc. 439, Art° R209) - ÁREA 54 855,00 M2

PARCELA 7 (Desc. 526, Art° R327) - ÁREA 9 772,00 M2

PARCELA 8 (Desc. 439; Art° R209) - ÁREA 25 736,00 M2

PLANTA CADASTRAL E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

ATELIER DE ARQUITECTURA

ANEXO I

PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

REQUERENTE	GABRIELA & JOSÉ, S.A.
PROJECTO	UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 - UOPG 2.3
LOCALIZAÇÃO	UF LEBENIM, MOUQUIM E JESUFFEL E UF ARMICHO (SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SELEIRO
DATA	MAIO / 2021
ESCALA	SEM ESCALA

01

06



LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 157 297,00 M2

DESCRIÇÃO PREDIAL :

LIMITES DOS TERRENOS - ÁREA TOTAL 157 297,00 M2

PLANTA DE ORDENAMENTO

- ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (UPRANIZÁVEL)
- ESPAÇO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (URBANIZADO)
- ESPAÇO URBANO DE MÉDIA DENSIDADE
- ESPAÇO RESIDENCIAL (URBANIZADO)
- ESPAÇO VERDE DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇO AGRÍCOLA
- ESPAÇO FLORESTAL DE PRODUÇÃO
- VIA DISTRIBUIDORA REGIONÁRIA EXISTENTE / PROPOSTA
- VIA DISTRIBUIDORA INTERMUNICIPAL EXISTENTE / PROPOSTA
- AUTOESTRADA
- LIMITE DE UNIDADE DE PLANEAMENTO

PLANTA DE SOBREPOSIÇÃO COM O ORDENAMENTO

ATELIER DE ARQUITECTURA

ANEXO II

PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

REQUERENTE	GABRIELA & JOSÉ, S.A.
PROJECTO	UNIDADE DE EXECUÇÃO I - UOPG 2.3
LOCALIZAÇÃO	UF LEMENHE, MOUCURIA E JESUFREIS E UF JUNCOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SETÚBAL
DATA	MARÇO / 2021
ESCALA	SEM ESCALA

02



LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 157 287,00 M2

OBRAS DE URBANIZAÇÃO

INFRAESTRUTURA DE INTERESSE GERAL - CERA A REALIZAR PELO PROMOTOR, POR CONTA DE CEDÊNCIAS EM FALTA E FUTURAS TAXAS URBANÍSTICAS
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25 292M²

OBRA A REALIZAR PELO PROMOTOR
ÁREA DE INTERVENÇÃO: 11 800M²

ÁREA A DISPONIBILIZAR PELO MUNICÍPIO - 2 355,00M²

PLANTA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

ATELIER DE ARQUITECTURA

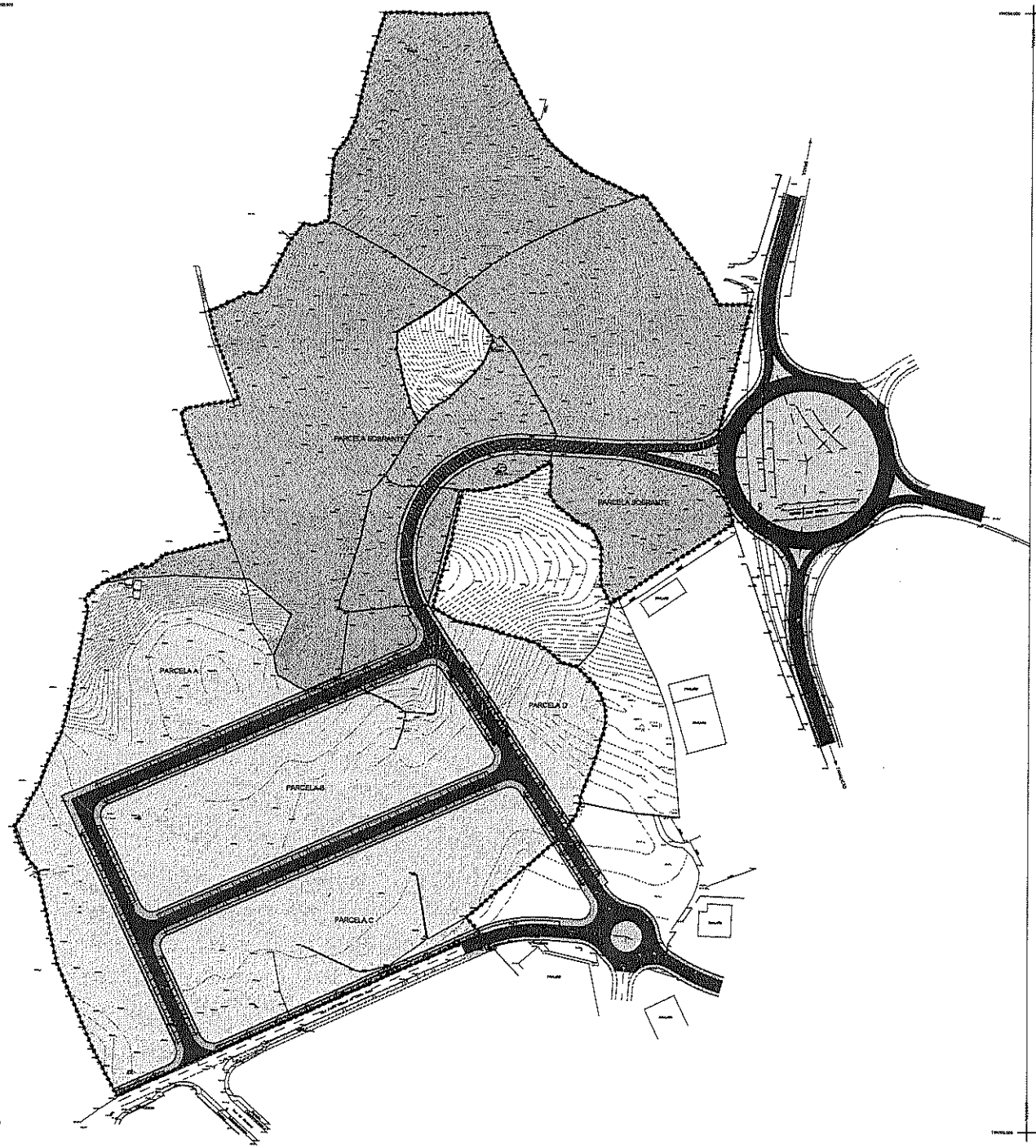
ANEXO III

PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

REQUERENTE	GABRIELA A JOSÉ, S.A.
PROJECTO	UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 - UOPG 2.3
LOCALIZAÇÃO	UF LEBEMPRE, MOUCURA E JERUMELO E UF ARNEIRO (SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SELTURES
DATA	MAIO / 2021
ESCALA	SEM ESCALA

92

03



LIMITES DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - ÁREA TOTAL 167 287,93 m2

ÁREA BRUTA DE ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS - 75.159M²
ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO - 0,8
ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO - 60.124M²

	Parcela A	Parcela B	Parcela C	Parcela D	Total das Parcelas
Área	21196	17141	16732	5714	60783
% da Área Total	34,9	28,2	27,5	9,4	100
Área máxima de construção	20 966,2	16 955,2	16 550,8	5 652,0	60124
Usos	Indústria, Armazem, Comércio e Serviços	Indústria, Armazem, Comércio e Serviços	Indústria, Armazem, Comércio e Serviços	Indústria, Armazem, Comércio e Serviços	

PARCELAS SOBRANTES - 79.091M²

INFRAESTRUTURAS

- FAIXAS DE PODADEM
- PASSEIOS
- BAIAS DE ESTACIONAMENTO
- ÁREAS AJARDINADAS / ARVORIZADAS

PLANTA DE SÍNTESE

ATELIER DE ARQUITECTURA

ANEXO IV

PROJECTO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

REQUERENTE	GABRIELA & JOSÉ, S.A.
PROJECTO	UNIDADE DE EXECUÇÃO I - UOPG 2.3
LOCALIZAÇÃO	UF LEMENHE, MOHOUBA E JERUFREI E UF ARNEIRO (SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SETÚBAL
DATA	MAIO / 2021
ESCALA	SEM ESCALA

04

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA DE CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 — Área de Acolhimento Empresarial IV (U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei – U.F. Arnoso (S.ta Maria e S.ta Eulália) e Sezures)

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Mário de Sousa Passos*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de 25 de Novembro de 2021, adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

Promotora A,

Gabriela & José, S.A., pessoa coletiva nº 506 654 672, com sede na Rua Lopes Gonçalves nº1, da União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cividade, do concelho de Braga, aqui representada pelo Procurador de Administração, conforme procuração outorgada em 28 de Julho de 2022, e a certidão permanente, com o código de acesso 8310-0043-5576.

Promotores B,

a) **MARIA DE LURDES FARIA MOREIRA,** NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, e marido **JOSÉ AGUIAR ARAÚJO**, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, residentes na Rua _____, da freguesia de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Jesufrei, da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;

b) **EVA FERNANDA FARIA MOREIRA,** NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão nº _____, e marido **FRANCISCO RICARDO FONTES GUERRA DA MOTA**, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão nº _____, residentes na Rua _____, da freguesia de Calendário, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão;

c) **ALICE MARIA FARIA MOREIRA DIAS ALVES,** NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão nº 08610649 0 ZZ9, e marido **ANTÓNIO JOÃO GOMES DIAS ALVES**, NIF _____, portador do Cartão de Cidadão nº _____, residentes na Avenida _____, da União de Freguesias de Escudeiros e Penso, concelho de Braga;

d) **JOSÉ MANUEL FARIA MOREIRA,** NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão nº _____, casado no regime da comunhão de adquiridos com **MARIA JOSÉ MOREIRA DA SILVA**, NIF _____, portadora do Cartão de Cidadão nº _____, residentes na Rua _____, da freguesia de Cavalões, da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão;

Todos intervenientes na qualidade de herdeiros e em representação da herança líquida e indivisa aberta por óbito de **Manuel Gomes Moreira** e esposa **Teresa Barbosa de Faria**, todos neste ato **representados pelo Arquiteto Francisco Magalhães Barreiro**, casado, NIF_____, com o cartão de cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, válido até 15/03/2031, com residência profissional na Rua Conselheiro Santos Viegas, n.º134, 1.º Andar, sala 1 e 2, em Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, como melhor se alcança da análise da respetiva procuração, que se junta com o anexo VII.

Promotores C

MARIA JOSE MARINHO SEARA, NIF _____ , portadora do Cartão de Cidadão nº _____, e marido **JORGE PAULO FERREIRA ARAUJO**, NIF nº _____, portadora do Cartão de Cidadão nº _____, ambos residentes na Travessa _____S. Tiago de Antas, neste ato **representados pelo Arquiteto Francisco Magalhães Barreiro**, casado, NIF_____, com o cartão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, válido até 15/03/2031, com residência profissional na Rua Conselheiro Santos Viegas, n.º134, 1.º Andar, sala 1 e 2, em Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, como melhor se alcança da análise da respetiva procuração, que se junta com o anexo VII.

TODOS adiante designados por *PROMOTORES*.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supramencionada, de 25 de Novembro de 2021, e o teor da Unidade de Execução 2.3 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei – U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, aprovada por deliberação camarária de 28 de Outubro de 2021, sob a designação ***Unidade de execução I da UOPG 2.3 – área de acolhimento empresarial IV***.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos *PROMOTORES*, constituída por oito unidades cadastrais, as quais no seu conjunto totalizam a área de 157.297,00m², aferida por levantamento topográfico, que constitui o Anexo I do presente contrato. No entanto, a Unidade de Execução abrange uma área de 75.155,00m², isto porque somente parte das Parcelas estão integradas em Espaço de Atividades Económicas, conforme representado no Anexo II.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como consta no Anexo I do presente Contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV a qual deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento, ou a sua compensação.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os Anexos que o integram se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam:

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução, a qual foi requerida pela *PROMOTORA* **A** através do registo de entrada 17887/2021, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

1 - As *PROMOTORAS* são proprietárias, donas e legitimas possuidoras dos prédios identificados na planta cadastral e levantamento topográfico constantes do anexo I, os quais a seguir se discriminam:

Prédio 1

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 480, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 328 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.026,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prédio 2

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 42, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 325 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 1.750,80 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 3

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 790, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 1326 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 182,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 4

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 108, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 322, anterior artigo 115, da referida freguesia, com a área de 68.000,00 m2, **Propriedade dos PROMOTORES B.**

Prédio 5

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 481, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 114, anterior artigo 319, da referida freguesia, com a área de 20.900,00 m2, **Propriedade dos PROMOTORES C.**

Prédio 6

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 680, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 286 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 41.750,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 526, da freguesia de Jesufrei e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 292 da U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com a área de 14.400,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Prédio 8

Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 438, da freguesia de Jesufrei, atualmente inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 289, anterior artigo 103, da referida freguesia, com a área de 32.000,00 m2, **Propriedade da PROMOTORA A.**

Tudo como melhor se alcança pela consulta do anexo VI.

Cláusula Terceira

1 – A proposta de delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios para instalação de atividades económicas e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 – As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução I, da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, aprovou a respetiva proposta para efeito de discussão pública.

Cláusula Quarta

1 – Em termos de Ordenamento do PDM, a presente Unidade de Execução I, da UOPG 2.3 – Área de Acolhimento Empresarial IV, está integralmente abrangida pela categoria de espaço de Atividades Económicas – Urbanizável.

2 – Para a área correspondente à totalidade da Unidade de Execução (com uma área total de 75.155,00m²) aplica-se o índice máximo de utilização de 0,8, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desta Unidade de Execução de 60.124,00m^2, destinada a atividades económicas, nos termos do Regulamento do PDM.

3 – As parcelas designadas por "A" "B" "C" e "D", identificadas no Anexo IV destinam-se a funções Industriais, Armazenagem, Comercio e Serviços.

4 – Atendendo a que os usos permitidos para as parcelas podem ser distintos, desde a indústria e armazenagem, até comércio e serviços, as áreas a ceder para espaços públicos e equipamentos deverão ser calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM. Os valores das compensações pelas áreas de cedência em falta deverão ser calculados com base no artigo 30.º do RMUE.

Cláusula Quinta

1 – A *PROMOTORA* ***A*** obriga-se a executar e a suportar os respetivos encargos da totalidade das obras de urbanização previstas na Unidade de Execução, identificadas no Anexo III, no prazo máximo de cinco anos, a contar da data de outorga do presente contrato de urbanização, o qual tem por base a deliberação camarária supramencionada, de 10 de agosto de 2023, e o teor da UNIDADE DE EXECUÇÃO I da UOPG 2.3 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV (U.F.LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI- U.F. ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES).

2 – A totalidade das despesas com a elaboração de todos os projetos e com a construção da via estruturante que liga a Rua Padre Manuel Costa Rego/EM571-1 e a Estrada Nacional 14/Nó de Acesso à A3, assim como as respetivas rotundas, de acordo com o Anexo III, serão suportados pela *PROMOTORA* ***A***.

3 – Dado o interesse geral das obras de urbanização, o MUNICÍPIO assumirá a totalidade dos encargos suportados pela *PROMOTORA* ***A*** com a conceção e execução das infraestruturas identificadas no ponto anterior, descontando os mesmos encargos no universo das taxas administrativas, licenças, autorizações, cedências e outros custos que sejam devidos pela PROMOTORA **A** ao MUNICÍPIO pela concretização dos processos de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

controlo prévio das operações urbanísticas que a PROMOTORA **A** vai executar dentro dos limites desta Unidade de Execução. Caso os encargos suportados pela PROMOTORA **A** sejam superiores aos montantes a pagar ao MUNICÍPIO, fica o remanescente a crédito da PROMOTORA **A** ou de outrem a quem ela ceda o seu direito, a descontar em todo o tipo de encargos relacionados com futuras operações urbanísticas a executar na área do Concelho de Vila Nova de Famalicão, pelo período de 8 anos, contados após a assinatura deste contrato.

4 – Para avaliar o valor dos projetos e das obras a executar pela *PROMOTORA **A***, em substituição do *MUNICÍPIO*, identificadas no Anexo III, a *PROMOTORA **A*** deverá apresentar o projeto e respetivo orçamento para validação dos serviços municipais competentes, no âmbito de um processo de obras de urbanização, no valor máximo de 2 520 200,00€.

5 – Cabe ao *MUNICÍPIO* disponibilizar à *PROMOTORA **A*** e a suas expensas, os terrenos identificados no Anexo III, com a área de 2 355 m2 necessários para a execução da totalidade da mesma rede viária programada, nomeadamente os terrenos necessários para a construção da rotunda de ligação à EM 571-1 (Rua Padre Manuel Costa Rego).

6 – O projeto da rotunda situada na Estrada Nacional 14 junto ao Nó da A3, será da responsabilidade da *PROMOTORA **A***, cabendo ao *MUNICIPIO*, diligenciar no sentido da sua aprovação, junto das entidades responsáveis.

7 – No âmbito do projeto de Obras de Urbanização, será solicitado pelo *MUNICÍPIO* autorização da RAN, dado o interesse publico, para o troço que está abrangido por esta condicionante.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta

1 – A *PROMOTORA* ***A*** prestará caução para garantir a boa e regular execução das obras previstas no Alvará das Obras de Urbanização, mediante hipoteca sobre bens propriedade da requerente, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

2 – O *MUNICÍPIO* procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável.

Cláusula Sétima

1 – O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pela *PROMOTORA* ***A*** das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 – O *MUNICÍPIO* poderá designadamente, sempre que em ação de fiscalização, se detete que a realização das obras previstas no Alvará de Obras de Urbanização não está a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar à *PROMOTORA* ***A*** que proceda à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 – O *MUNICÍPIO* sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte da *PROMOTORA* ***A***, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta da *PROMOTORA* ***A***.

4 – Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*PROMOTORA **A*** ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Nona

1 – Por força do presente Contrato e atenta a presente Unidade de Execução, a *PROMOTORA **A***, compromete-se a ceder ao *MUNICÍPIO*, mediante a emissão do respetivo alvará de loteamento, ou através de instrumento notarial próprio a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização, as parcelas de terreno devidamente identificadas na Unidade de Execução, que constitui o Anexo III do presente Contrato, que perfazem a área total de 18.038,00 m² para infraestruturas viárias a integrar o domínio público do *MUNICÍPIO*.

2 – A PROMOTORA A fica obrigada a ceder ao Domínio Municipal áreas para Espaços Verdes e Equipamentos / Infraestruturas, calculadas de acordo com o disposto no artigo 59.º do RPDM, as quais serão cedidas com a emissão do alvará de loteamento, ou através de instrumento notarial próprio, a realizar antes da emissão do alvará das obras de urbanização, sendo nessa altura identificadas aquelas que irão integrar o domínio privado do Município.

3 - Se o pedido de licenciamento de operações urbanísticas para os prédios objeto da presente Unidade de Execução for apresentado por entidade diferente da *PROMOTORA **A***, ou por outra entidade que não seja por si indicada, antes de serem efetuadas as cedências identificadas no número anterior, são devidas a essa mesma entidade os encargos relativos à compensação pela não cedência de áreas. A *PROMOTORA **A*** fica obrigada a adotar as diligências que forem necessárias para que esta obrigação se concretize.

4 – As despesas com a formalização das áreas de cedência ao MUNICÍPIO, nomeadamente escrituras e registos, são da responsabilidade da *PROMOTORA **A***.

Cláusula Décima

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O incumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato de Urbanização, em particular, das condições estabelecidas nas Cláusulas Quinta, quanto às obras de urbanização, e Nona, cedências, no prazo fixado, determina automaticamente a caducidade da Delimitação da Unidade de Execução e tem como consequências o seguinte:

a) O solo abrangido pela presente Unidade de Execução passará a integrar Solo Rural, devendo a Câmara Municipal nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM
b) O pagamento em falta correspondente à não cedência de espaços verdes e equipamentos, o qual será devido e calculado na proporção das obras de urbanização previstas e não executadas e das operações urbanísticas de edificação licenciadas para os prédios, sendo imediatamente liquidado.

Cláusula Décima Primeira

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Segunda

O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Cláusula Décima Terceira

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir à outra são remetidas por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

Clausula Décima Quarta

O presente Contrato foi sujeito a visto do Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Clausula Décima Quinta

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo I – Planta Cadastral e Levantamento Topográfico

Anexo II – Planta Sobreposição c/ Ordenamento

Anexo III – Planta de Obras de Urbanização

Anexo IV - Planta de Síntese: programa / solução urbanística

Anexo V – Programa Urbanístico / Relatório de Fundamentação

Anexo VI – Cadernetas prediais e descrições prediais dos prédios abrangidos

Anexo VII – Certidão Permanente da Empresa e Procurações

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____ de 2023, em quatro exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município, outro em poder de cada uma das Promotoras

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

Pelas Promotoras

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa.

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa", foi requerida através do registo n.º 44650/2022 pelas empresas Foz2MG, Lda e Sociedade de Construções António S. Couto S.A., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, e para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a três prédios, com área total de 18.350,6m².

De acordo com o Plano de Urbanização da Devesa, publicado através do Aviso n.º 13836/2012 - Diário da República, 2.ª série - N.º 200 - 16 de outubro de 2012, a área delimitada está qualificada na Planta de Zonamento como Espaço Residencial (urbanizado) e Espaço Central (urbanizável).

De acordo com os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa, a organização espacial da área delimitada na Planta de Zonamento, deverá orientar-se pelos seguintes objetivos:

a) Criar um parque urbano na cidade, visando a valorização da mata existente, do vale do Rio Pelhe e do seu ecossistema ribeirinho e a reabilitação das construções existentes com valor social e cultural, para utilizar como estruturas de apoio ao parque;
b) Reformular a estrutura viária, através do reperfilamento da rua Fernando Mesquita e da abertura de uma via alternativa à EM 573, no sentido de atenuar a intensidade do tráfego na avenida General Humberto Delgado e na avenida do Brasil, de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

modo a que estas adquiram um carácter mais urbano e com maior segurança para os peões;

c) Criar uma frente urbana edificada, que envolva a mata de forma a assegurar a correta integração paisagística, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, onde os volumes construídos coexistam com os espaços arborizados;

d) Ordenar, consolidar e reconfigurar os limites dos espaços de aglomerado, previstos no Plano Diretor Municipal, em torno das principais vias e nós de ligação adjacentes e interiores à área do Plano;

e) Criar zonas de lazer destinadas à localização de equipamentos de carácter cultural, recreativo e desportivo e a assegurar a transição entre os vários tipos de espaços e funções.

Considerando que:

De acordo com o artigo 54º do Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa, a execução do Plano processa-se em acordo com o disposto no RJIGT, devendo a ocupação e transformação do solo ser antecedida, no caso dos prédios integrados na UOPG, da constituição de Unidades de Execução;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do RJIGT;

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução localiza-se junto da Alameda dos Caminhos de Santiago, a nascente do Parque da Devesa, União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, abrange uma área com 20.131,55m², conforme consta na Planta de Cadastros à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa ordenar, consolidar e reconfigurar área a nascente do Parque da Devesa, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos do Plano de urbanização da Devesa;

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, dar continuidade ao arruamento proposto a norte, no âmbito da 1ª fase da Sub-UOPG1 do Plano de urbanização da Devesa, até à Alameda dos Caminhos de Santiago.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A concretização da unidade de execução irá também permitir melhorar as acessibilidades à área nascente do Parque da Devesa, através da construção de uma via alternativa à Rua Fernando Mesquita.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, por um período de 20 dias;

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:09:37 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO

Introdução e enquadramento legal

O presente Relatório de Fundamentação, diz respeito à pretensão dos Requerentes, "FOZ 2MG, Lda" e "AS Couto, Lda", em delimitar uma Unidade de Execução, numa parcela de terreno, localizada junto ao Parque da Devesa, na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Município de Vila Nova de Famalicão.

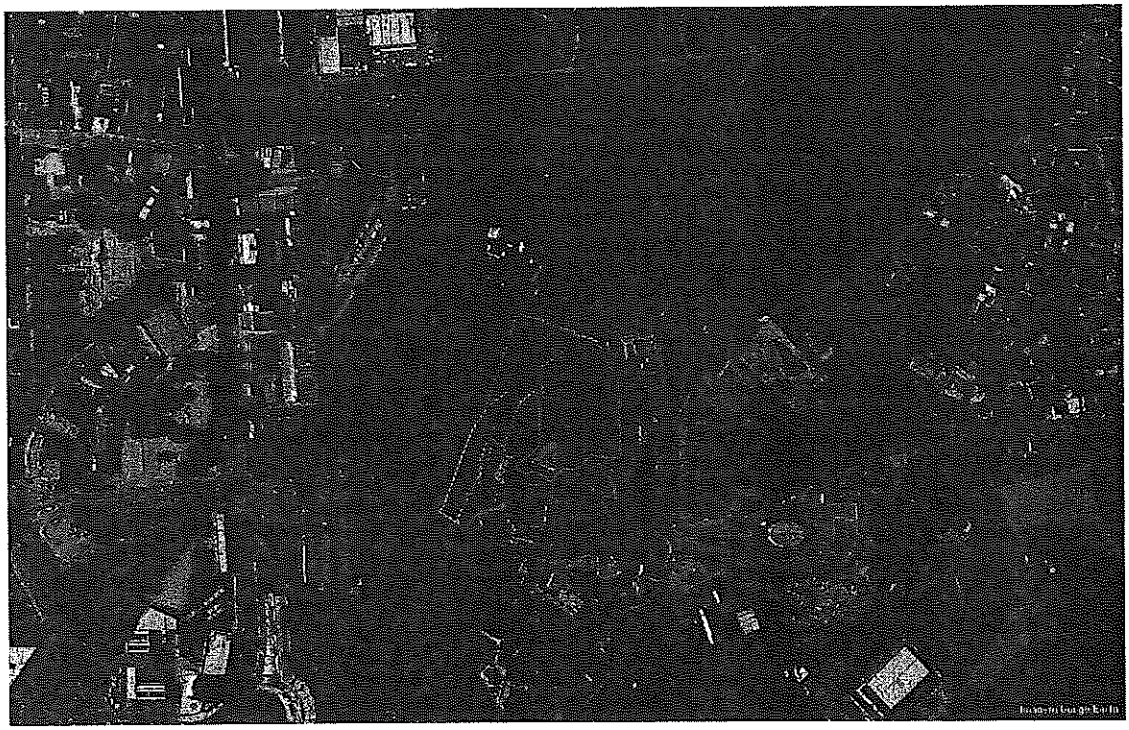
A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e o Plano Diretor Municipal.
Os limites da área a sujeitar à intervenção urbanística aqui proposta, encontram-se definidos na peça desenhada 01.002, com a identificação dos proprietários e os limites cadastrais dos prédios.

Caracterização da área de intervenção

Com uma área de 20 131,55 m², a parcela sujeita a delimitação, tem como confrontações, a norte Tempreduc, Lda, a Sul, José Alberto da Silva Pereira, a Nascente, Lidia Bacelar, Herdeiros de Silvestre Manuel Sampaio Castro e José Manuel da Costa Ferreira e a Poente o Parque da Devesa.

A presente parcela, sujeita a apreciação, encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Devesa.

A delimitação da presente Unidade de Execução, inclui algumas áreas do domínio público e do Parque da Devesa, com o objetivo de colmatar a ligação à estrutura viária existente.



RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº8
1º ANDAR
4760-114 V.N.FAMALICÃO — PT
T. 252 022 322
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

HMVN | ARQUITETOS ASSOCIADOS
H M V N

Conformidade com Planos Municipais de Ordenamento de Território

A Unidade de Execução aqui proposta, insere-se no Plano de Urbanização da Devesa, cujos objetivos, segundo o artigo 2º do Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa são:

"b) Reformular a estrutura viária, através de reperfilamento da rua Fernando Mesquita e da abertura de uma via alternativa à EM 573 (...);

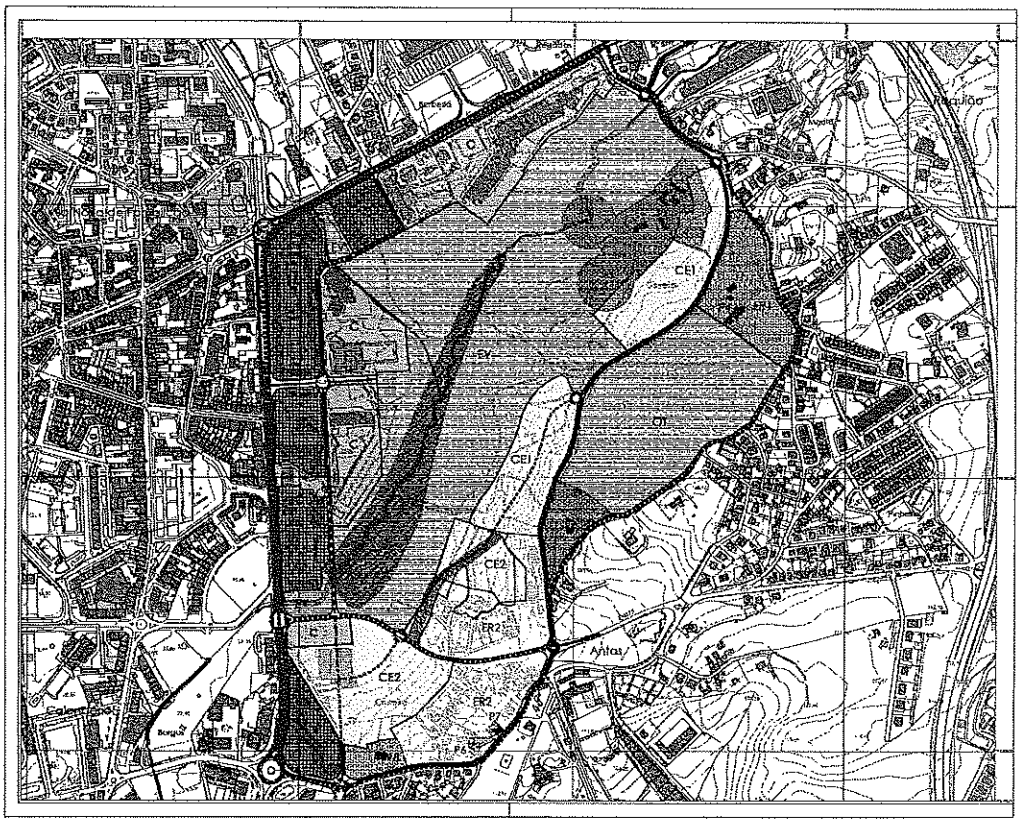
c) Criar uma frente urbana edificada, que envolva a mata de forma a assegurar a correta integração paisagistica, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, onde os volumes construídos coexistam com os espaços arborizados; (...) "

Em termos urbanísticos, de acordo com a Planta de Zoneamento do Plano de Urbanização da Devesa, a área correspondente à delimitação da Unidade de Execução, está classificada em duas áreas distintas.

Está classificado como Solo Urbanizado, Espaços Residenciais a consolidar (Er2), que se caracterizam por ter uma malha urbana consolidada ou em consolidação, destinam-se preferencialmente à construção, ampliação ou alteração de edifícios habitacionais unifamiliares isolados ou em banda, equipamentos e pequenos edifícios de comércio e de serviços de apoio.

A restante área está classificada como Solo Urbanizável, Espaços Centrais (Ce2), que segundo o artigo 42º do Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa, correspondem a espaços sem ocupação significativa, a infraestruturar, situados na periferia dos espaços centrais, que se pretende que venham a adquirir características idênticas de ocupação. Destinam-se à construção, ampliação ou alteração de edifícios de habitação multifamiliar, equipamentos, comércio e serviços.

Estas duas zonas totalizam uma área de 18 350,60m², onde a restante área pertence ao Domínio Público (184,20m²) e ao Parque da Devesa (1 596.75m²).



Planta de Zoneamento retirada do Plano de Urbanização da Devesa

RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº8
1º ANDAR
4760-114 V.N.FAMALICÃO — PT
T. 252 022 322
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

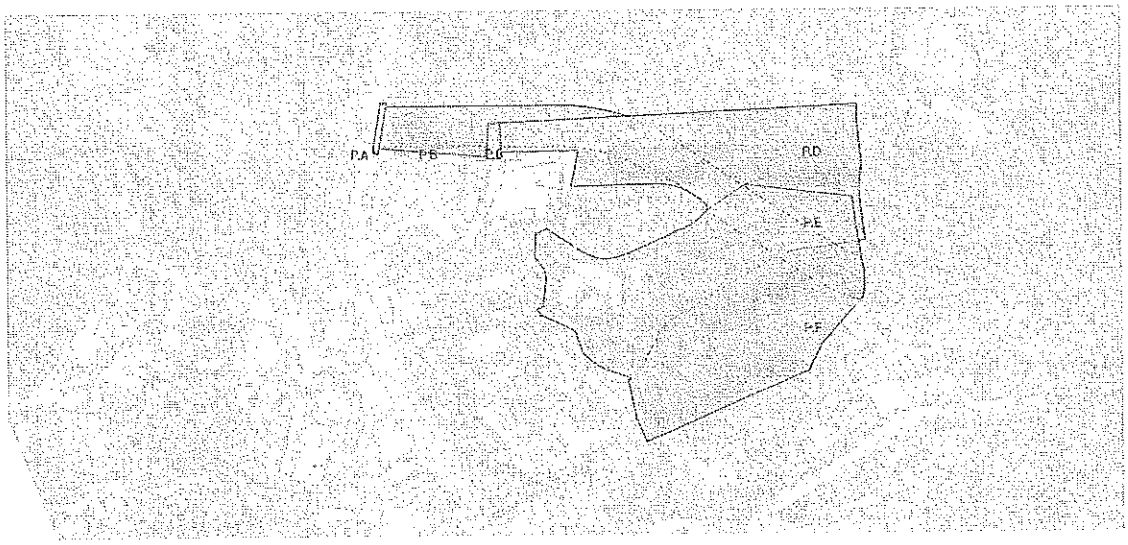
HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS

Delimitação da Unidade de Execução

A delimitação da Unidade de Execução aqui proposta, foi realizada de acordo com o artigo 148º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), onde define que "a delimitação consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos."

A delimitação da presente Unidade de Execução, inclui algumas áreas do Domínio Público e do Parque da Devesa, com o objetivo de resolver e colmatar a nova ligação à estrutura viária existente.

No quadro seguinte, identificamos os prédios presentes na Unidade de Execução, e as suas características:



Parcela	Propriedade	Certidão predial Art.º	Área (m²)
P.A	Domínio Público	-	0 073,70 m²
P.B	Parque da Devesa	-	1 596,75 m²
P.C	Domínio Público	-	0 110,50 m²
P.D	FOZ 2MG, Lda	503 Rústica	5 983,50 m²
P.E	FOZ 2MG, Lda	990 Urbana/ 519 Rústica	6 405,90 m²
P.F	AS COUTO, Lda	426 Rústica	5 961,20 m²
TOTAL			**20 131,55 m²**

RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº8
1º ANDAR
4760-114 V.N.FAMALICÃO — PT
T. 252 022 322
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

HMVN | ARQUITETOS ASSOCIADOS
H M V N

Programa de Solução Proposta

Solução Urbanística

A presente Unidade de Execução prevê a ocupação de uma parcela inserida no Plano de Urbanização da Devesa, seguindo as diretrizes indicadas na planta de zoneamento do mesmo Plano. Assim, a presente proposta, visa a criação de um arrumento já previsto no Plano acima referido (resolvendo e dando continuidade ao arruamento já aprovado na Unidade de Execução limitrofe que encosta a Norte) e ao consequente reparcelamento e infraestruturação para posterior construção.

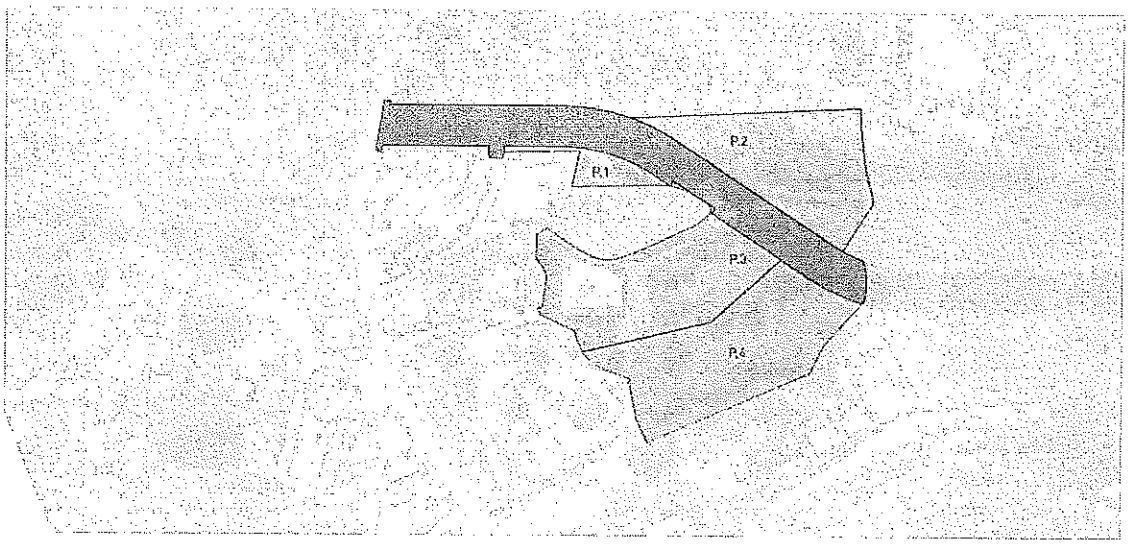
A estrutura viária proposta na Unidade de Execução, surge como via distribuidora local prevista na planta de zoneamento do Plano de Urbanização da Devesa, permitindo assim, a ligação entre a Alameda Caminhos de Santiago e a Rua Fernando Mesquita, permitindo dessa forma, o crescimento residencial, preconizado no Plano.

O arruamento proposto, irá se interligar, com o arruamento previsto a Norte, (Tempreduc Lda), consolidando desta forma a intenção de interligação entre as duas vias mencionadas, como pode ser verificado nas peças desenhadas.

A implantação do arruamento, resulta de cedências ao domínio público por parte dos requerentes, "FOZ 2MG, Lda" em 2 880,00m², "AS COUTO, Lda" em 651,25m², e por parte do "Parque da Devesa" em 1 457,25m². A restante área já se encontrava como domínio público, totalizando assim, 5 172,50m² de área sujeita a Obras de Urbanização.

A criação do arruamento obriga assim, ao reparcelamento dos prédios participantes na presente Unidade de Execução, e considerando algumas situações de permutas, a proposta aqui apresentada com a criação de quatro (04) parcelas finais.

Apresentamos abaixo, o quadro das parcelas finais, as suas áreas e proprietários.



Parcelas	Propriedade	Área da parcela (m²)
P.1	FOZ 2MG, Lda	0 649,30 m²
P.2	FOZ 2MG, Lda	4 198,00 m²
P.3	FOZ 2MG, Lda	4 645,65 m²
P.4	AS COUTO, Lda	5 277,00 m²

RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº8
1º ANDAR
4760-114 V.N.FAMALICÃO — PT
T. 252 022 322
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS

Capacidade Construtiva

É necessário assegurar um desenvolvimento harmonioso de toda a área envolvente, em especial na articulação entre o Parque da Devesa e a zona de intervenção, através de implantação e volumetria adequada ao local, garantindo assim uma adequada integração paisagística.

A presente delimitação da Unidade de Execução, integra duas áreas distintas na planta de zoneamento.
A qualificação do solo, permite às zonas classificadas como CE2, de acordo com o descrito na subsecção III, um índice de utilização máximo de 1,60, e um número máximo de pisos acima da cota da soleira de 6.
As áreas afetas à zona classificada como ER2, e segundo a subsecção II, artigo 41º, o número de pisos máximo acima da cota da soleira é de 3.

Tal como descrito na caracterização dos espaços CE2 e ER2 do RPUD, os destinos definidos para as parcelas finais serão a habitação, comércio e serviços.
Os pisos abaixo da cota da soleira serão no máximo 2, de acordo com o descrito no ponto 2 do artigo 16º do RPUD, onde explica que em edifícios de habitação unifamiliar é permitida a construção de 1 piso abaixo da cota da soleira, e nos restantes casos 2 pisos abaixo da cota da soleira.

Assim, na Parcela 1 não será afeta qualquer área de construção. Sendo a Parcela 2 e 3 do mesmo requerente, pretendemos assegurar para estas parcelas um total de 19 820.00m². Estimamos para a Parcela 2, uma área de construção máxima de 10 900,00m2, com 6 pisos acima da cota da soleira e 2 pisos abaixo da cota da soleira, ficando a Parcela 3 com a área restante, ou seja, uma área de construção máxima de 8 920,00m², com 6 pisos acima da cota da soleira e 2 abaixo.
A Parcela 4, terá uma área de construção máxima de 9 540,00m², com 6 pisos acima da cota da soleira e 2 pisos abaixo.

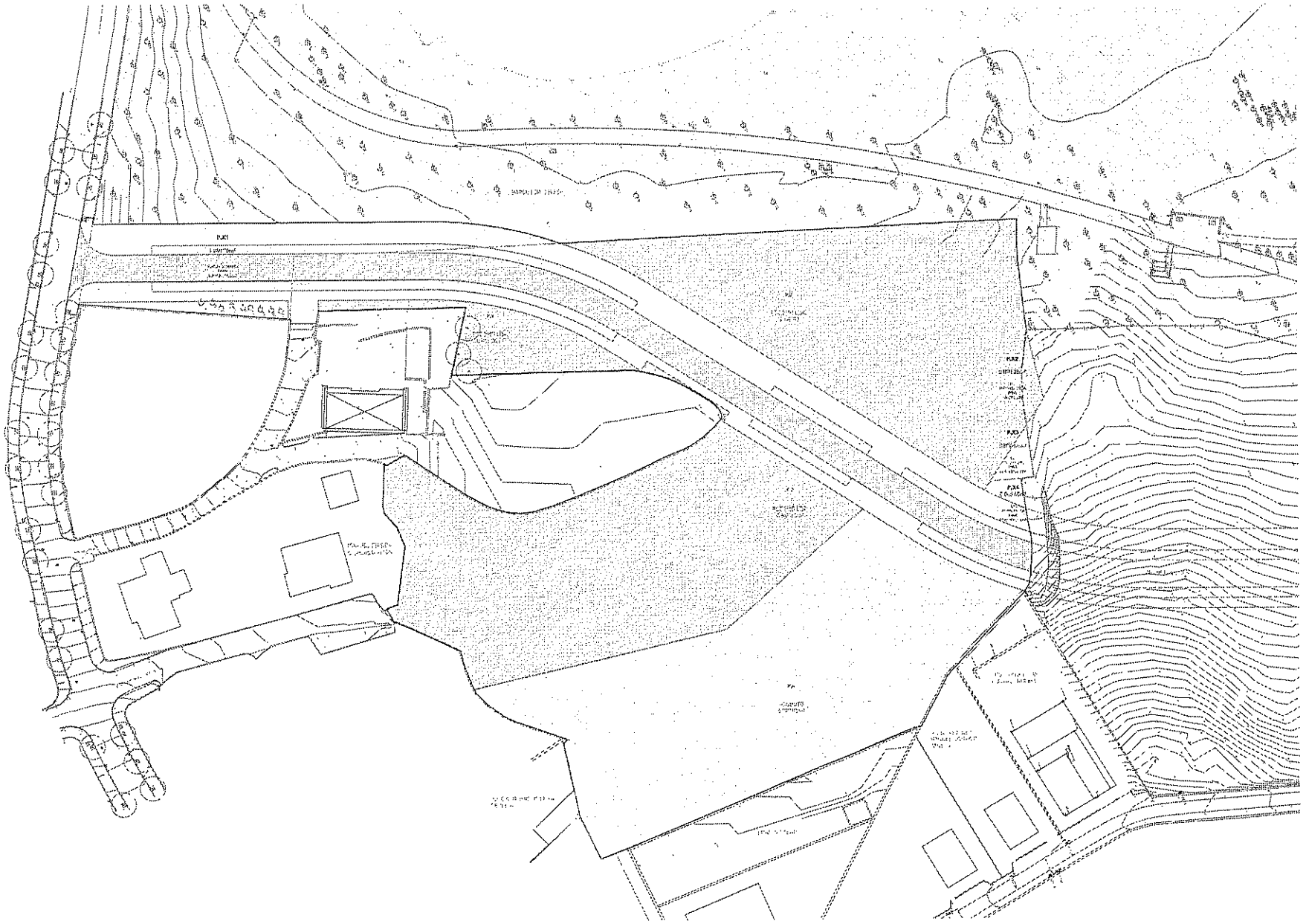
Apresentamos abaixo, os elementos mais significativos da intervenção:

Área da Unidade de Execução 20 131,55 m²
Área dos prédios dos requerentes 18 350,60 m²
Área sujeita a obras de urbanização 5 172,50 m²
Índice máximo de utilização 1,60

	AREA DA PARCELA (m²)	AREA DE CONSTRUCAO MAXIMO (m²)	N.º PISOS ACIMA COTA DE SOLEIRA MAXIMO(n.º)	N.º PISOS ABAIXO COTA DE SOLEIRA MAXIMO(n.º)
Parcela 1	0 649,30 m²	00 000,00 m²	-	-
Parcela 2	4 198,00 m²	10 900,00 m²	6	2
Parcela 3	4 645,65 m²	08 920,00 m²	6	2
Parcela 4	5 277,00 m²	09 540,00 m²	6	2
TOTAIS		29 360,00 m²	-	-

Vila Nova de Famalicão, abril de 2023
Nuno Filipe de Oliveira Castro Fernandes
c.c.n.º 11053338 valido até 11/ 07/ 2029

RUA ADRIANO PINTO BASTO, Nº8
1º ANDAR
4760-114 V.N.FAMALICÃO — PT
T. 252 022 322
hmvn.pt
geral@hmvn.pt



PERMUTAS

DESIGNAÇÃO	PERMUTA DE:	PERMUTA PARA:	ÁREAS PERMUTADAS (m²)
P.X1	PARQUE DA DEVESA	DOMÍNIO PUBLICO	1 597,00
P.X2	TEMPREDUC LDA	FOZ 2MG LDA	0 [illegible]
P.X3	FOZ 2MG LDA	TEMPREDUC LDA	0 [illegible]
P.X4	AS COUTO LDA.	TEMPREDUC LDA	0 045,60

NOTA:
TODAS AS COTAS DEVEM SER VERIFICADAS EM OBRA. TODAS AS ALTERAÇÕES DEVEM SER COMPATIBILIZADAS COM OS PROJETISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DESENHO PODEM CARECER DA CONSULTA DE OUTROS ELEMENTOS DO PROJETO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DE HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS LDA. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO NEM PARTE DO MESMO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, SENDO FACTO PASSÍVEL DE PROCEDIMENTO LEGAL

LEGENDA:

- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - 20 131,55 m²
- LIMITE DAS PARCELAS INTEGRADAS
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES
- PARQUE DA DEVESA

HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS
RUA ADRIANO PINTO GASTÃO Nº6
1.º ANDAR
4100-112 V. N. FAMALICÃO - P.T
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

técnico
NUNO FILIPE OLIVEIRA CASTRO FERNANDES
O.A. 11066

descrição
PLANTA DE DELIMITACAO DA UNIDADE DE EXECUCAO E CADASTRO (EXISTENTE)

escala 1/1 000
folha ISO A3

data 05.2023

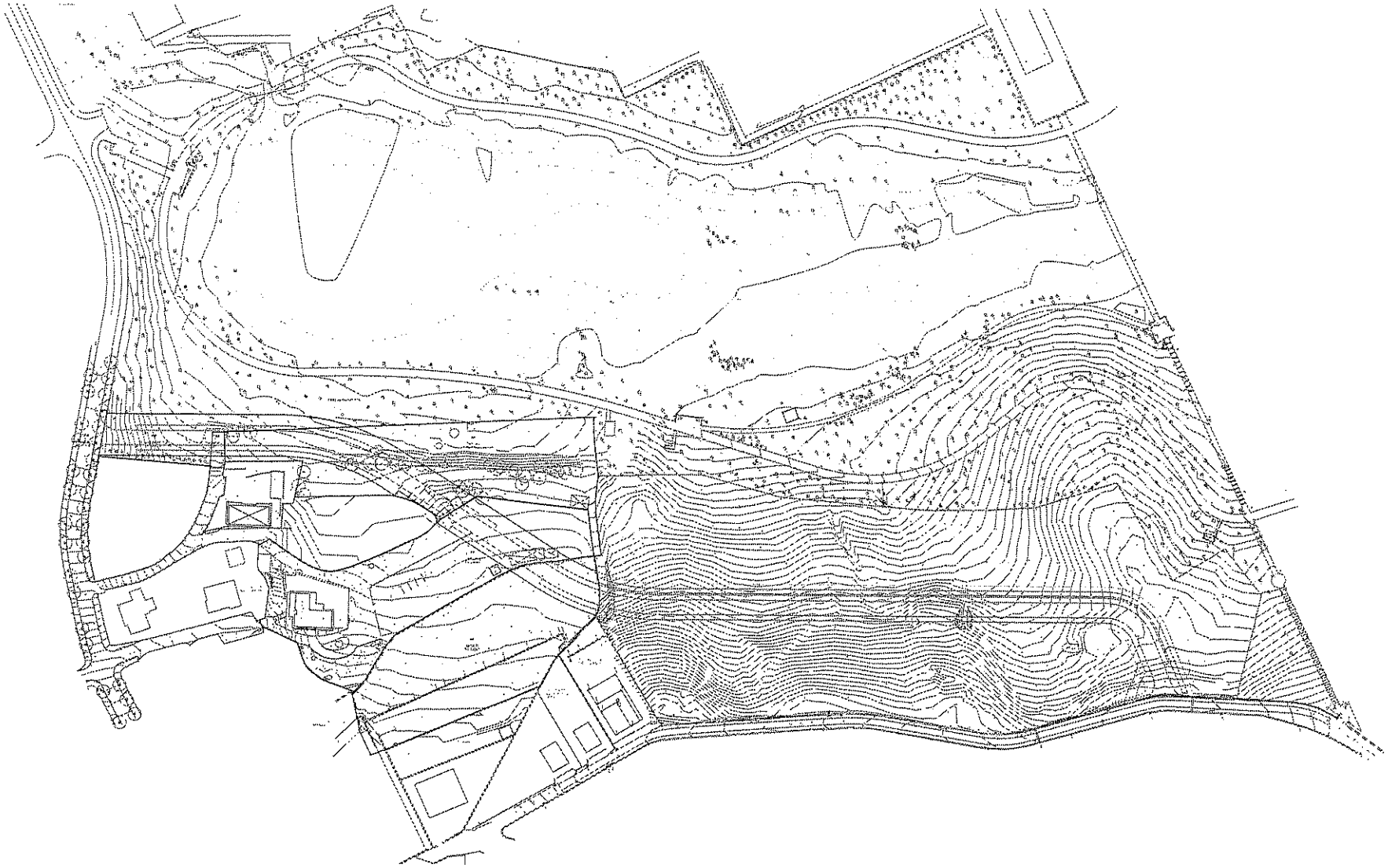
requerente
FOZ 2MG LDA e AS COUTO LDA

local

fase
UNIDADE DE EXECUCAO

projeto

01.001



NOTAS:
TODAS AS COTAS DEVEM SER VERIFICADAS EM OBRA. TODAS AS ALTERAÇÕES DEVEM SER COMUNICADAS AOS PROJETISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DESENHO PODEM CARECER DA CONSULTA DE OUTROS ELEMENTOS DO PROJETO

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DE HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS LDA. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO EM PARTE OU NO TODO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTA ENTIDADE. O INCUMPRIMENTO IMPLICA PROCEDIMENTO LEGAL.

LEGENDA:

- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO - 20 131,55 m²
- LIMITE DAS PARCELAS INTEGRADAS
- PARQUE DA DEVESA
- ARRUAMENTO PROPOSTO
- ARRUAMENTO LICENCIADO
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES

HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS
RUA ADRIANO PINTO BASTO Nº 6
1º ANDAR
4460-116 S. N. FAMALICÃO - PT
hmvn.pt
geral@hmvn.pt

técnico: NUNO FILIPE OLIVEIRA CASTRO FERNANDES
O.A. 11046

descrição: PLANTA DE ENQUADRAMENTO

escala: 1/2 000
formato: 150,A3

data: 05.2023

requerente: FOZ 2M0 LDA e AS COUTO LDA

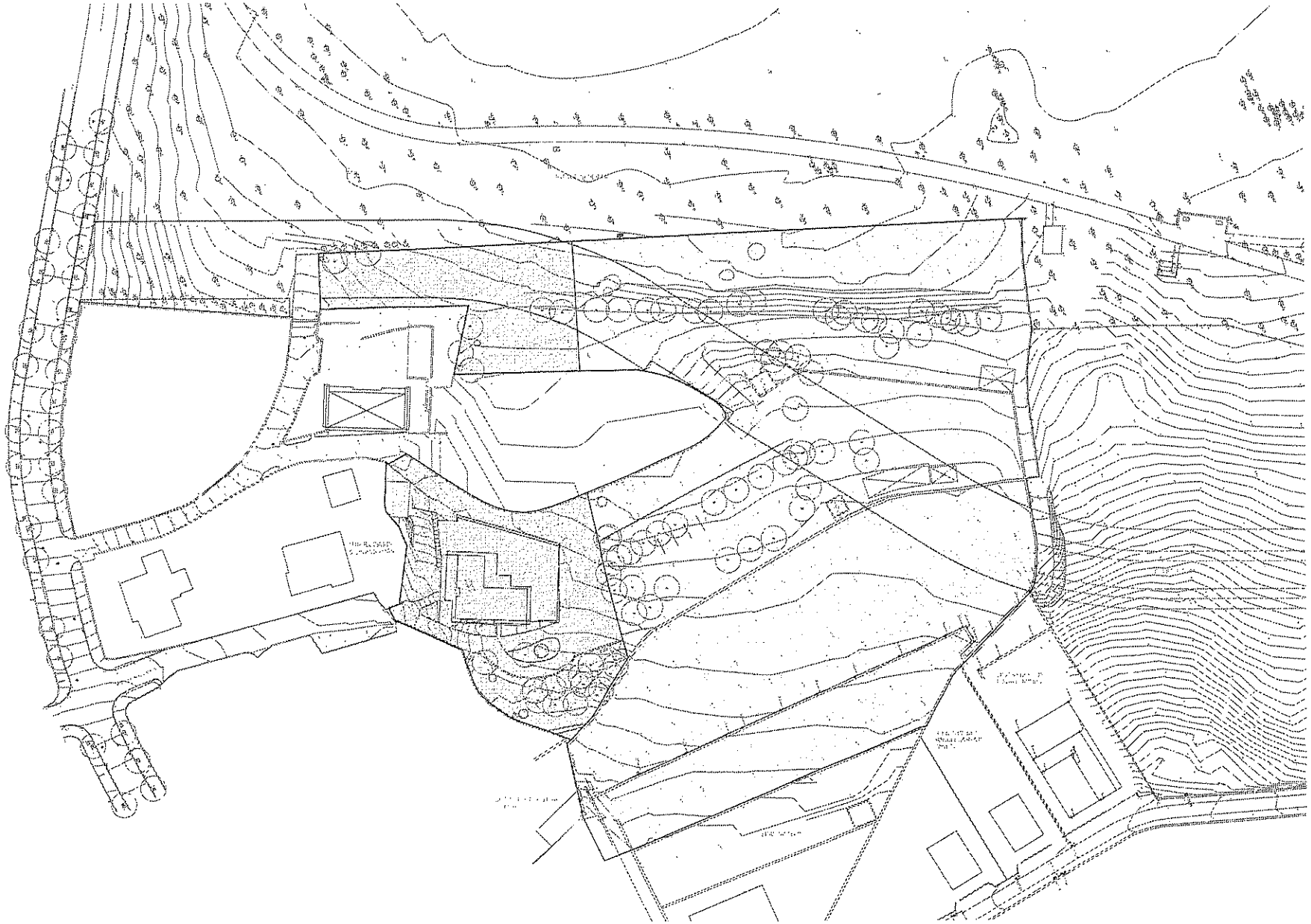
local:

fase: UNIDADE DE EXECUÇÃO

projeto:

02.001

117



ER 2
3 Pisos acima da cota da soleira
Índice máximo de ocupação do solo = 0,60

Destinos:
Habitação Unifamiliar
Equipamentos
Comércio
Serviços

CE
6 Pisos acima da cota da solei
Índice máximo de utilização do solo = 1.
Índice máximo de ocupação do solo = 0,

Destin
Habitação Unifamili
Serviç
Comérc

NOTAS
TODAS AS OBRAS DEVEM SER VERIFICADAS EM OBRA. TODAS AS MEDIÇÕES DEVEM SER COMUNICADAS AOS PROJETISTAS. AS INFORMAÇÕES PONTUAIS NESTE DESENHO, PODEM CARECER DA CONSULTA DE OUTROS ELEMENTOS DO PROJETO.

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DE HAVEN-ARQUITETOS ASSOCIADOS LDA. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO EM PARTE OU NO TODO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DOS AUTORES.

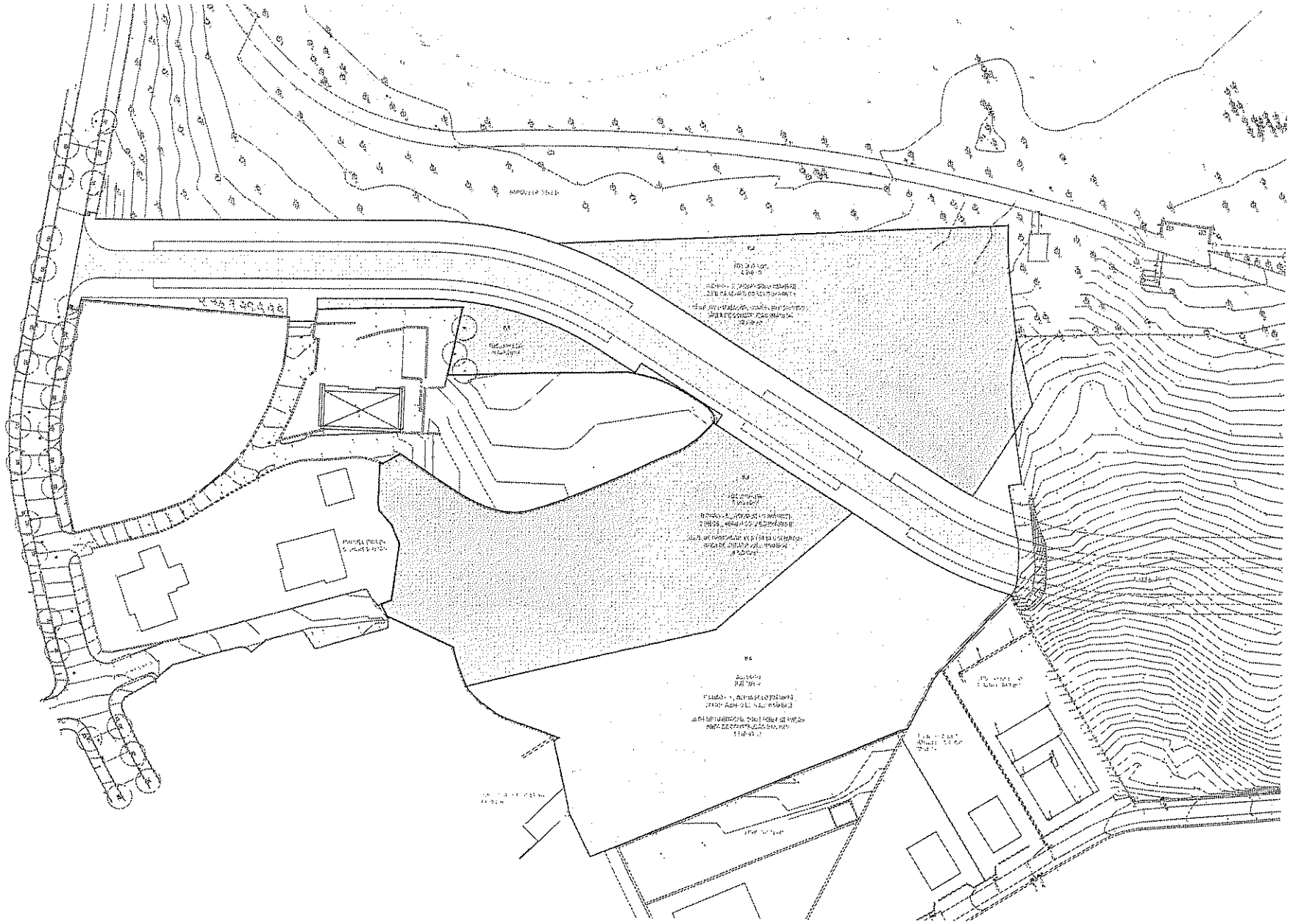
LEGENDA:
- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
- ÁREA SUJEITA A OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- SOLO URBANIZADO ESPAÇO RESIDENCIAIS A CONSOLIDAR (ER2)
- SOLO URBANIZÁVEL ESPAÇOS CENTRAIS (CE2)

HAVEN ARQUITETOS ASSOCIADOS

Rua Adriano Pinto Basto Nº 18
1.º ANDAR
4450-017 V. N. FAMALICÃO - P

haven.pt
geral@haven.pt

técnico	KUNO FILIPE OLIVEIRA CASTRO FERNANDES O.A. 11866
requerente	FSG 2HO LDA e AS COUTO LDA
local	
descrição	PLANTA DE ORDENAMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO
escala	1/1 000
folha	ISO A3
data	05.2023
desenho	UNIDADE DE EXECUCAO
projeto	03.001



PARCELAS FINAIS

DESIGNAÇÃO	PROPRIEDADE	ÁREA DA PARCELA (m²)	C'DNSTRUÇÃO MÁXIMA (m²)	PISOS ACIMA C.S. (n.º)	DESTINO
P.1	FOZ 2MG LDA.	0 649,30	-	-	-
P.2	FOZ 2MG LDA.	4 198,00	10 900,00	6	HAB+COM+SERV.
P.3	FOZ 2MG LDA.	4 665,65	09 920,00	6	HAB+COM+SERV.
P.4	AS COUTO LDA.	5 277,00	09 540,00	6	HAB+COM+SERV.

NOTAS:
TODAS AS COTAS DEVEM SER VERIFICADAS EM OBRA. TODAS AS ALTERAÇÕES QUE A SEJAM SER COMUNICADAS AOS PROJETISTAS. AS IMPRECISÕES CONSTANTES NESTE DESENHO PODEM CAUSAR DA CONSULTA DE OUTROS ELEMENTOS DO PROJETO.

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DE HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS LDA. NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO EM PARTE OU NO TODO SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO AUTOR.

LEGENDA:

- LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
- LIMITE DAS PARCELAS
- CONSTRUÇÕES EXISTENTES
- ARRUAMENTO PREVISTO

HMVN ARQUITETOS ASSOCIADOS
PUA ADRIANO PINTO BASTOS Nº9
1º ANDAR
4460-114 V. N. GAIA/LOCAÇÃO - PT
hmvn.pt
geral@.hmvn.pt

técnico
NUNO FILIPE OLIVEIRA CASTRO FERNANDES
O.A. 11046

descrição
PROGRAMA URBANISTICO

escala
1/1 000
folha
ISO.A3

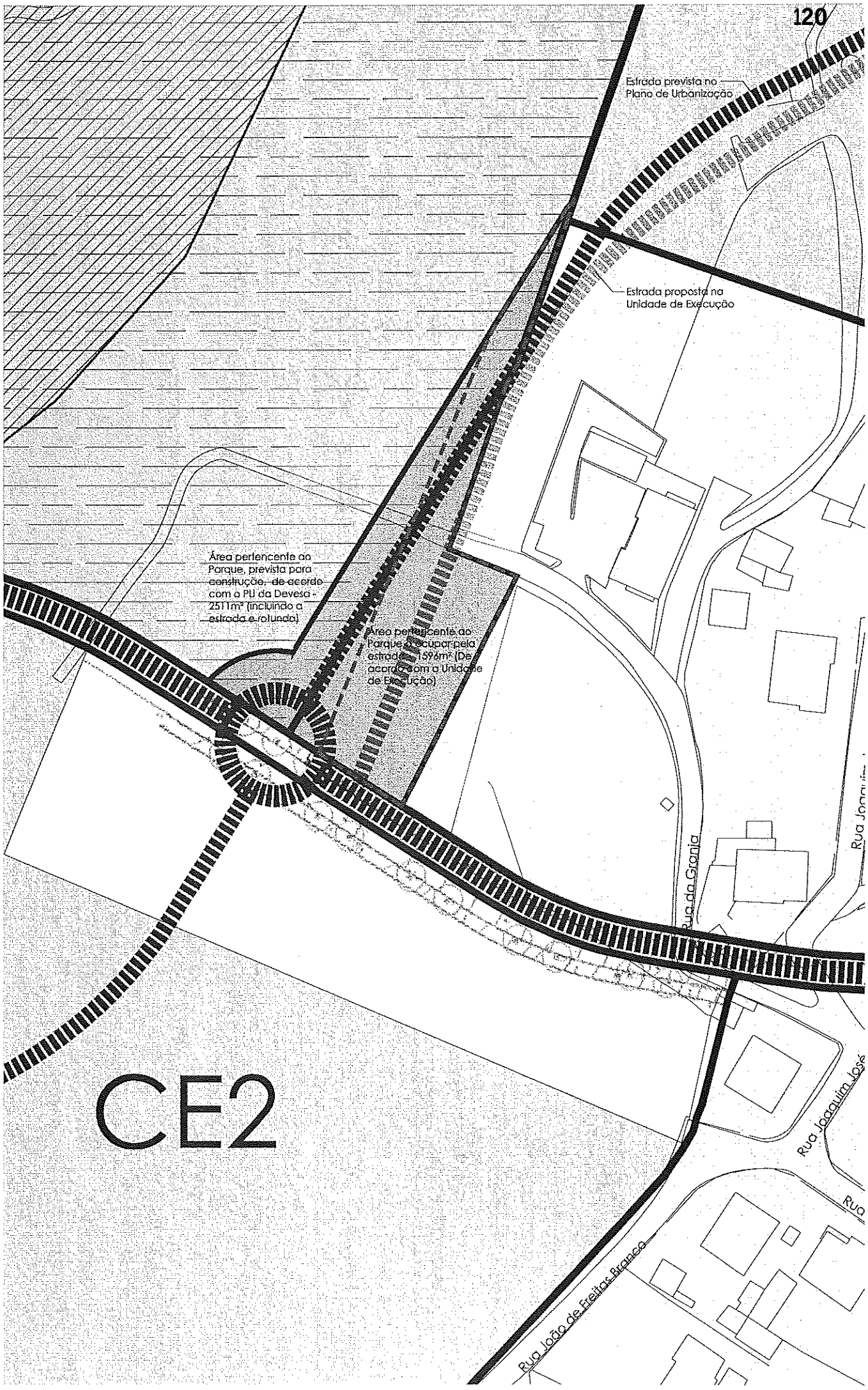
data
05.2023

requerente
FOZ 2MG LDA e AS COUTO LDA

local

fase
UNIDADE DE EXECUCAO
projeto

03.002


Estrada prevista no Plano de Urbanização
Estrada proposta na Unidade de Execução
Área pertencente ao Parque, prevista para construção, de acordo com o PU da Devesa - 2511m² (incluindo a estrada e rotunda)
Área pertencente ao Parque a ocupar pela estrada - 1596m² (De acordo com a Unidade de Execução)
Rua da Granja
Rua Joaquim José
Rua João de Freitas Branco
CE2

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Vias Distribuidoras Principais previstas no Plano Diretor Municipal (Joane, Pousada de Saramagos e Vermoim) - Estudos Prévios

Considerando que:

Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora principal que abrange a área situada no Lugar das Charrueiras, Freguesia de Joane, cujo objetivo é reforçar a rede existente e estabelecer a ligação entre a ER206 e a EN209 em Portela.

O traçado esquemático da via proposta na Planta de Ordenamento I atravessa um aglomerado de habitações que confronta com a Rua das Charrueiras, através de um canal muito estreito, o que implica a demolição de um ou mais edifícios e a divisão do referido aglomerado.

Na planta referida encontra-se, também, prevista uma via distribuidora principal que abrange área localizada no Lugar de Carides e de Vila Mende, nas Freguesias de Pousada de Saramagos e de Vermoim, respetivamente, com o objetivo de estabelecer uma ligação alternativa à ER206 entre os aglomerados da rede urbana, permitindo assim a distribuição do tráfego e maior fluidez na estrada regional.

O traçado esquemático desta via proposta assenta parcialmente no canal de uma via existente a nascente, a Rua da Cruz da freguesia de Pousada de Saramagos, e prolonga-se para poente até à ER206, atravessando a Rua de Carides, o tardoz das construções da Travessa de Carides e da Avenida Vila Mende e terrenos agrícolas. Desta forma, face à extensão prevista e proprietários abrangidos, a sua construção é onerosa, bem como não é aproveitada a infraestrutura viária existente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras principais previstas e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção "non aedificandi" de 50 metros, para um e outro lado do eixo da via.

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 22.º, a título excecional, poderá a Câmara Municipal admitir valores inferiores aos referidos no número anterior, em casos específicos baseados em fundamentação técnica ou de outra natureza, que justifique a alteração dessas faixas de proteção, desde que seja respeitado o recuo dominante dos planos de vedação ou de fachada, eventualmente existentes ao eixo desses traçados.

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo prévio para a área situada no Lugar das Charrueiras - Joane, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas adaptando-a aos cadastros e construções existentes, resultando daí um novo traçado que foi deslocado para norte e não colide com o aglomerado das habitações referido, conforme planta anexa (Anexo 1).

Este novo traçado também não colide com os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio apresentados para esta área, conforme extrato anexo da carta de gestão urbanística dos Serviços de Informação Geográfica (Anexo 2).

De igual forma, foi desenvolvido o estudo prévio para a área situada no Lugar de Carides e de Vila Mende, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas tirando partido da infraestrutura viária existente, resultando daí um novo traçado que foi deslocado para sul e assenta no canal viário da Rua da Cruz, da Avenida de Vila Mende e da Rua do Jardim, conforme planta anexa (Anexo 3). Na Rua da Cruz foram já cedidas áreas para alargamento da via no âmbito de pedidos de operações urbanísticas, conforme extrato anexo da carta de gestão urbanística dos Serviços de Informação Geográfica (Anexo 4).

O entroncamento da Rua da Cruz, Rua da Ponte Nova, Rua de Carides e da Avenida de Vila Mende deverá ser semaforizado para maior segurança e fluidez do tráfego.

Desta forma, as ruas em causa serão requalificadas e beneficiadas ao nível da circulação viária e pedonal, uma vez que a introdução de passeios e semáforos permitirá uma maior segurança para a circulação de peões, e será executado apenas um tramo novo de ligação entre a Avenida de Vila Mende e a Rua do Jardim.

A aprovação dos estudos prévios permite a redução da faixa de proteção de 50 m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 15 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras principais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área situada no Lugar das Charrueiras, da Freguesia de Joane, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Regulamento do PDM;**

2. **Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área situada no Lugar de Carides e de Vila Mende, das Freguesias de Pousada de Saramagos e de Vermoim, respetivamente, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Regulamento do PDM;**

3. **Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

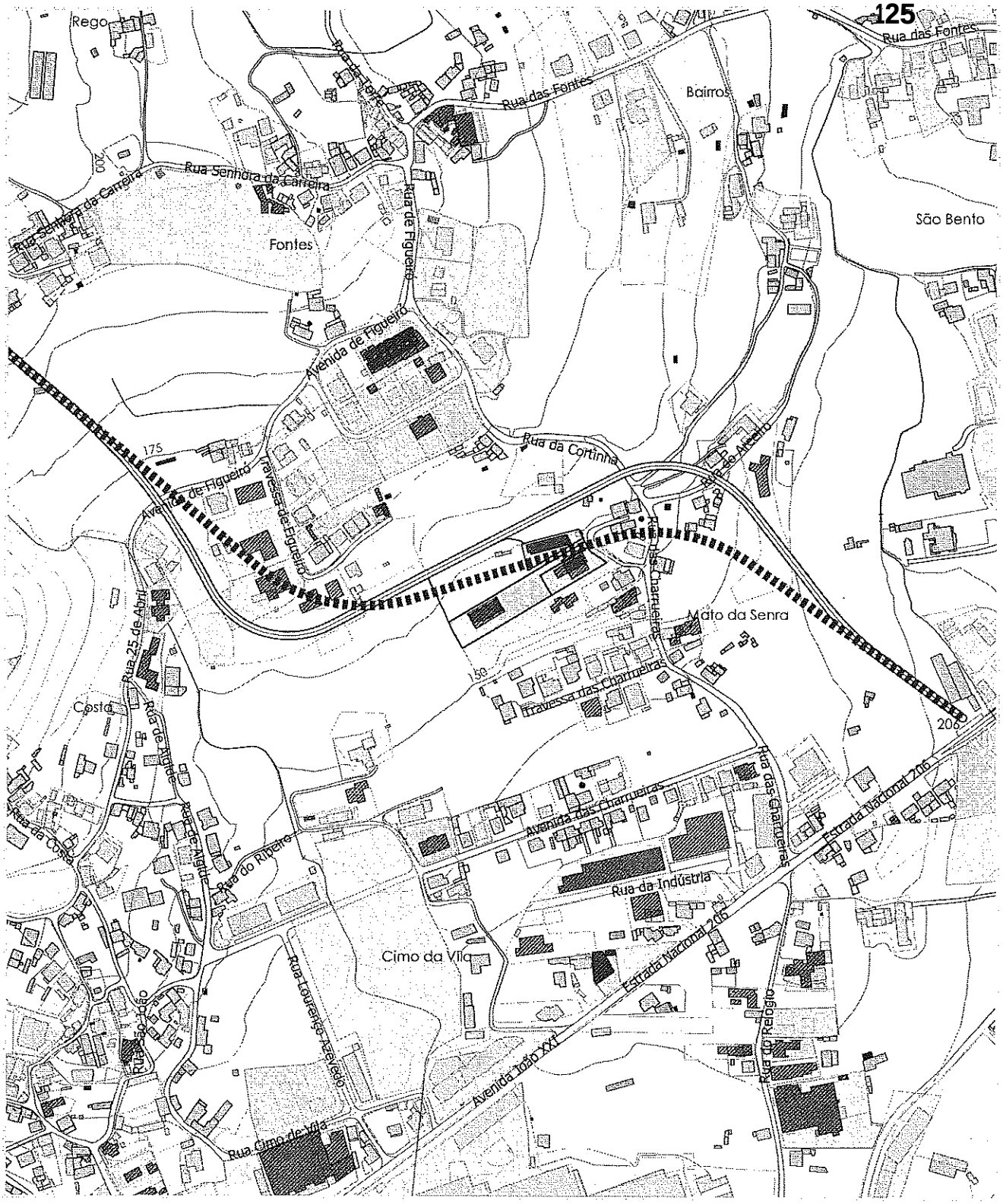
O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:10:17 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

UOPG 5.2 - Expansão da Área Central de Fátima
Charneleiras
Mata de Fátima
Balmros
Fontes
UOPG 5.1 - Charneiras
Costa



Legenda

- Vias Distribuidoras Previstas (PDM)
- Vias Distribuidoras Principais Propostas - Traçado do Estudo Prévio

Pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio

- Implantações
- Limites dos terrenos

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

DESIGNAÇÃO:
Carta de Gestão Urbanística
LOCALIZAÇÃO:
Charrueiras - Joane

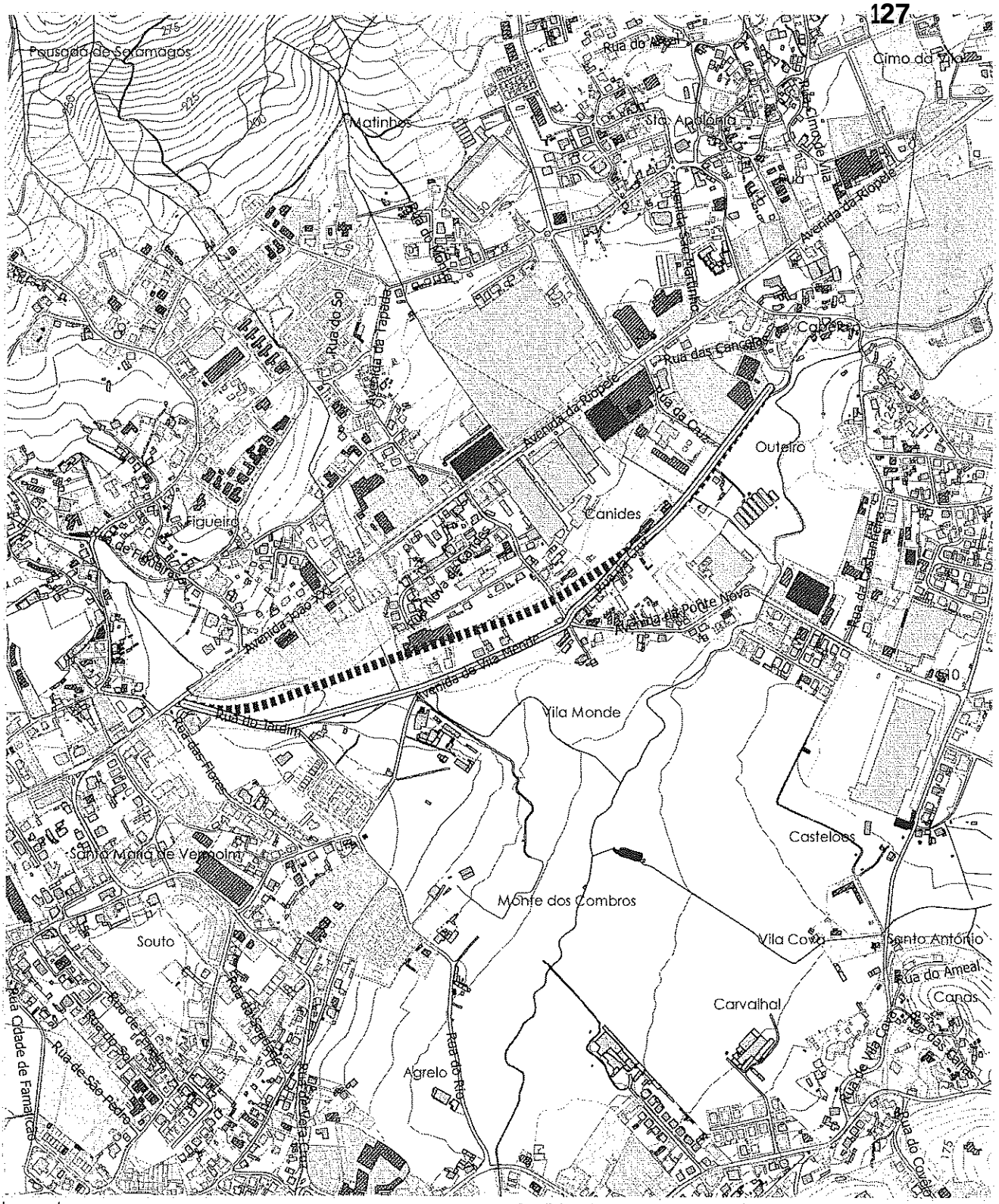
DATA:
julho de 2023
ESCALA:
1:5000
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação: nº 699 | 05 de fevereiro de 2021
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PTTM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de Nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,70 m

Cofinanciado por:
POSEUR
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA

Outeiro
C.M. 1501
Carides
Além do Ribeiro
Vendas
Vila Mende
E.R. 206
C.M.1503
LEGENDA:



Legenda

- Vias Distribuidoras Previstas (PDM)
- Vias Distribuidoras Principais Propostas - Traçado do Estudo Prévio

Pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio

- Implantações
- Limites dos terrenos

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques

DESIGNAÇÃO:
Carta de Gestão Urbanística
LOCALIZAÇÃO:
Carides - Pousada de Saramagos
Vila Mende - Vermoim

DATA:
julho de 2023
ESCALA:
1:10000
TÉCNICO:
Cristiano Agra

BASE CARTOGRÁFICA
Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Produtora: Socarto - Sociedade de Levantamentos Topo - Cartográficos, Lda.
Data de Edição: 2020 | Data do Voo: 23 e 24 de setembro de 2018
Processo Nº | Data de Homologação: nº 699 | 05 de fevereiro de 2021
Entidade Responsável pela Homologação: Instituto Geográfico Português

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM06/ETRS89
Elipsóide de Referência: GRS80
Equidistância das Curvas de nível: 5 metros
Precisão Planimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,50 m
Precisão Altimétrica: (E.M.Q.) ≤ 1,75 m

Cofinanciado por:
POSEUR
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Empreitada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão" - Revisão extraordinária de preços ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio (Página 129)

2 - Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de agosto de 2023, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão" (Página 149)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empreitada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão" - Revisão extraordinária de preços ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio

Considerando que:

A 22 de novembro de 2022, a empresa DACOP Construções, S.A., adjudicatária da empreitada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão", apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços, com fundamento no regime excecional e temporário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - Cfr. Doc. n.º 1;

O pedido não foi aceite por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de dezembro de 2022, com fundamento no facto de se verificar que a fórmula revista não se adequava à empreitada - Cfr. Doc. n.º 2;

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em caso de não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços, o dono da obra pode apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta;

De modo a cumprir o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, referente ao cálculo da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da empreitada em epígrafe, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços, devido à adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., no valor de 445.122,12 euros (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois euros e doze cêntimos) acrescido de IVA - Cfr. Informação dos Serviços

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária e respetivo Cálculo da Revisão de Preços Extraordinária.

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o pagamento da quantia de 445.122,12 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois euros e doze cêntimos) + I.V.A, a título de revisão extraordinária de preços, à adjudicatária da Empreitada denominada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão", DACOP - Construções e Obras públicas, S.A, NIPC 500499675, por se mostrarem preenchidos os requisitos constantes do regime de revisão extraordinária de preços aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:05:58 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 13114/2023

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Exmos. Senhores,
Município de V. N. Famalicão
Departamento Obras Municipais
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 22 de novembro de 2022
N/ Ref.: OB0860_01_2022

Assunto: Pedido de Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do regime excecional, da Empreitada: "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul – Rua de Montoito/EN14 – Lousado/Ribeirão".

Ex. mos. Senhores,
Os nossos cumprimentos,

Nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei nº. 36/2022, de 20 de maio, a Entidade Executante ("EE"), vem, muito respeitosamente, apresentar um pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. Conforme é do conhecimento de V.ªs Ex.ªs vive-se uma situação excecional de escassez no mercado da qual resultam (diariamente) aumentos abruptos, anormais e imprevisíveis dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão-de-obra que, pura e simplesmente, desfiguraram a equação financeira inicial de todos os contratos, não sendo o presente contrato exceção.

2. Na verdade, na execução do presente contrato a EE encontra-se a suportar elevadíssimos prejuízos que se encontram muito longe de ser compensados através da revisão ordinária de preços (legal e contratualmente prevista) e que, diga-se, também não o serão integralmente com a aceitação da alteração à fórmula de revisão de preços proposta pela EE.

3. Ainda assim, tal alteração será de molde a minorar os prejuízos da EE e repor alguma justiça à execução do contrato.

4. Isto posto, nos termos do disposto no artigo 3.º, n.º 1, als. a) e b), do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, para que seja possível operar a revisão extraordinária de preços é suficiente que *"um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio:*

   a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3 % do preço contratual; e

   b) A taxa de variação homóloga do custo seja igual ou superior a 20 %."

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 629

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef./ Fax 252 418 274

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

5. Ora, na presente empreitada, podemos aferir, pela análise da tabela infra indicada, que o material ***M18 – Betumes GRANEL*** representa mais de 3% do preço contratual e sofreu uma variação homóloga do seu custo superior a 20%:

REPRESENTAÇÃO DO MATERIAL (M18 Betumes a Granel) RELATIVAMENTE AO PREÇO CONTRATUAL						
Verificação da Elgibilidade do Betume a Granel						
Critério	Valor Final Proposta	Valor Art.º 3.2.1.1.1 / 3.2.2.1.1 / TC 3.4 / TC 3.5	Peso do Material	Peso Betume	% Preço Contratual	Resultado
>= 3% do Preço contratual	1 422 281,50 €	433 722,65 €	384 239,65 €	288 179,74 €	20%	Cumpre
Critério	Índice Mês Anterior Proposta (12-2018)		Índice Data Hómologa (12-2021)		%	Resultado
Taxa de Variação Homóloga do Custo >=20%	407		519,9		28%	Cumpre

6. Note-se, que a fórmula de revisão ordinária de preços aplicável a este caso em concreto se encontra, de há uns tempos a esta parte desajustada face aos impactos nos custos dos específicos trabalhos objeto da presente empreitada decorrentes das variações anormalmente intensas e rápidas dos preços verificada,

7. Pelo que, pretende a EE lançar mão da prerrogativa constante do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio e, dessa forma, requerer uma revisão extraordinária dos preços através da adaptação da fórmula de revisão de preços aos específicos trabalhos (materiais e matérias-primas) com maior expressão nesta específica empreitada.

8. Isto posto, nos termos da alínea b), do nº. 2, do art. 3º do referido Diploma legal, considera-se que a forma de revisão extraordinária de preços que melhor se adequa à presente Empreitada será por recurso a *Fórmula*, através da adaptação da fórmula de revisão de preços contratualmente estabelecida, do seguinte modo:

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 829

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef. / Fax 252 418 274

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Estrutura de Custos		TIPO OBRA	
		F 10	Formula Revista
a	Mão de Obra	0,17	0,1
bi - materiais	M03 - Inertes	0,14	0,14
	M15 - Chapa de Aço Galvanizada	0,02	0
	M18 - Betumes a Granel	0,12	0,20
	M20 - Cimento em Saco	0,02	0,02
	M21 - Explosivos	0,01	0
	M22 - Gasóleo	0,09	0,12
	M24 - Madeiras de pinho	0,01	0
	M30 - Tintas para Estradas	0,02	0,01
	M35 - Manilhas de betão	0,02	0,01
	M43 - Aço para Betão Armado		0,1
	M45 - Perfilados Pesados e Ligeiros	0,01	0
	M48 - Produtos para Ajardinamentos	0,01	0
	M49 - Geotêxteis	0,01	0,01
c	EQ. APOIO	0,25	0,19
d	CONSTANTE	0,1	0,1

9. Sendo imperativo referir que a escassez de matérias-primas, materiais e o aumento exponencial dos custos que lhe estão associados não decorre de qualquer situação suscetível de ser prevista aquando da elaboração da proposta de preço e prazo que deram origem à formação do contrato.

10. E que, a esta data, acarreta que as prestações assumidas pela EE tenham sofrido drásticos e radicais agravamentos no que respeita aos prazos de fornecimento e aos custos associados à aquisição de materiais, matérias-primas e equipamentos que, como terão de reconhecer, neste estado de coisas torna a efetiva execução do presente contrato substancial, drástica e desproporcionalmente mais onerosa, difícil e demorada e que, de boa-fé, ninguém – muito menos um DO Pública – pode aceitar que seja suportada exclusivamente pelo cocontratante.

11. Nesta medida, requer, muito respeitosamente, que seja aceite o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pela EE ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.

Certos do V/bom acolhimento, subscrevemo-nos,

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração
A Administração

Anexo: Cálculo de Revisão de Preços, contemplando a fórmula de revisão de preços apresentada no ponto 8., bem como, os coeficiente de atualização considerados.

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

SEDE: Praceta da Bela Vista, 217 - 4770-611 Vale S. Martinho • V. N. DE FAMALICÃO • Telef. 252 301 140 - Fax 252 301 149
E-mail: geral@dacop.pt www.dacop.pt • ESTALEIROS: Telef. 252 301 148 - Fax 252 301 149 • CENTRAL BETUMINOSOS: Telef. / Fax 252 418 274

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO
Concordo.
Proceda-se
O Presidente da Câmara Municipal
07/12/2022
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 25168/2022

De: DAEO - Chefe Divisão Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

Data: 05-12-2022

Assunto: Pedido de revisão extraordinária de preços da empreitada "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito/EN14 - Lousado/Ribeirão" por parte da entidade executante Dacop, SA

Analisando o pedido de revisão extraordinária de preços por parte do adjudicatário da empreitada "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito/EN14 - Lousado / Ribeirão" temos a informar que no que respeita à aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 36/2022 de 20 de Maio, mais concretamente o evidenciado pelas alíneas a) e b) do n.º 1, art.º 3, o material M18 - Betumes a granel cumpre os 2 requisitos.

No pedido de revisão extraordinária é solicitada a alteração/adaptação da fórmula de revisão de preços contratualmente estabelecida.

Analisando a fórmula pretendida pelo cocontratante, temos de não concordar com a mesma, visto que os coeficientes da fórmula revista não se adequam à empreitada, sendo assim, solicita-se nova reformulação de modo a mitigar prejuízos para a entidade executante e para o dono de obra, repondo a necessária justiça à execução do contrato.

O Chefe de Divisão,

Paulo Bastos

DI n.º 44525/2022 INT
PB - DAEO - Chefe Divisão Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
Praceta da Bela Vista, 217 - Apartado 354
4764-980 - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Data: 07-12-2022 - Expedição Nº: 20272/2022

V. Ref: OB0860_01_2022 V. Com: B0860_01_2022 Data: 07-12-2022 Expedição Nº: 20272/2022

Assunto: Resposta ao vosso pedido de revisão de preços da empreitada "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito/EN 14 - Lousado/Ribeirão"

Exmos. Senhores,

Em resposta ao V/ pedido de revisão extraordinária de preços, com referência OB0860_01_2022, recebido em 22/11/2022, relativo à Empreitada denominada de "Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito/EN 14 - Lousado/Ribeirão", serve a presente comunicação para notificar Vª Exª, do teor do despacho, datado de 07 de dezembro de 2022, e respetiva informação técnica, a qual se anexa.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof. Doutor)

07 de Dezembro de 2022 - Ofício n.º 7369
GAV - Obras Municipais

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 16720/2023

De: DAEO - Chefe Divisão Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

Data: 12-07-2023

Assunto: "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão " - Revisão de preços extraordinária definitiva

Dando cumprimento ao artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da empreitada em epigrafe.

Segundo o referido cálculo, o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte nº. 500 499 675, é de 445.122,12€ + IVA.

À consideração superior

PPI: 96/2018

O Chefe de Divisão,

Paulo Bastos

DI n.º 28956/2023 INT
PB - DAEO - Chefe Divisão Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

		Dez 2018		Jan 2021		Fev 2021		Mar 2021	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	117.8	0.190000	120.1	0.193710	120.6	0.194516	121.0	0.195161
F10	Mão-de-obra - F10	136.6	0.100000	152.1	0.111347	152.1	0.111347	152.1	0.111347
M03	Inertes	98.9	0.140000	102.4	0.144954	102.7	0.145379	104.4	0.147786
M18	Betumes a granel	407.0	0.200000	345.5	0.169779	369.1	0.181376	411.1	0.202015
M20	Cimento em saco	153.3	0.020000	165.5	0.021592	166.6	0.021735	165.2	0.021553
M22	Gasóleo	294.1	0.120000	286.4	0.116858	297.0	0.121183	305.8	0.124774
M30	Tintas para estradas	284.7	0.010000	260.9	0.009164	251.5	0.008834	259.4	0.009111
M35	Manilhas de betão	152.6	0.010000	158.2	0.010367	158.2	0.010367	159.3	0.010439
M43	Aço para betão armado	167.4	0.100000	202.0	0.120669	199.8	0.119355	196.0	0.117085
M49	Geotêxteis	98.9	0.010000	97.7	0.009879	97.7	0.009879	97.7	0.009879
	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.109151		1.126368		1.154065

		Abr 2021		Maio 2021		Jun 2021		Jul 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	121.4	0.195806	121.8	0.196452	122.5	0.197581	123.2	0.198710
F10	Mão-de-obra - F10	155.9	0.114129	155.9	0.114129	155.9	0.114129	157.3	0.115154
M03	Inertes	103.1	0.145945	104.3	0.147644	107.2	0.151749	107.7	0.152457
M18	Betumes a granel	444.5	0.218428	452.7	0.222457	452.5	0.222359	471.2	0.231548
M20	Cimento em saco	166.9	0.021774	166.2	0.021683	166.2	0.021683	166.2	0.021683
M22	Gasóleo	305.0	0.124447	310.9	0.126855	318.0	0.129752	324.3	0.132322
M30	Tintas para estradas	259.8	0.009125	260.4	0.009146	259.7	0.009122	264.5	0.009290
M35	Manilhas de betão	158.2	0.010367	162.1	0.010623	161.4	0.010577	162.1	0.010623
M43	Aço para betão armado	195.5	0.116786	226.1	0.135066	239.5	0.143070	243.9	0.145699
M49	Geotêxteis	97.7	0.009879	103.3	0.010445	103.3	0.010445	103.3	0.010445
	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.173355		1.203950		1.221514		1.240724

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

17	30 de Abril 2021	Abril 2021	Contrato Adicional 2	79.854,37 €
18	30 de Maio 2021	Maio 2021	Contrato Adicional 2	157.790,51 €
16	30 de Maio 2021	Maio 2021	Contrato Adicional 1	10.581,48 €
5	31 de Maio 2021	Maio 2021	Contrato Inicial	50.217,62 €
6	30 de Junho 2021	Junho 2021	Contrato Inicial	31.388,80 €
7	30 de Julho 2021	Julho 2021	Contrato Inicial	79.463,09 €
8	31 de Agosto 2021	Agosto 2021	Contrato Inicial	11.471,63 €
9	30 de Setembro 2021	Setembro 2021	Contrato Inicial	1.001,72 €
10	29 de Outubro 2021	Outubro 2021	Contrato Inicial	3.251,78 €
11	30 de Novembro 2021	Novembro 2021	Contrato Inicial	3.122,73 €
12	30 de Dezembro 2021	Dezembro 2021	Contrato Inicial	3.092,08 €
13	31 de Janeiro 2022	Janeiro 2022	Contrato Inicial	32.107,56 €
14	28 de Fevereiro 2022	Fevereiro 2022	Contrato Inicial	108.014,91 €
19	31 de Março 2022	Março 2022	Contrato Inicial	92.097,35 €
23	29 de Abril 2022	Abril 2022	Contrato Adicional 3	108.100,48 €
20	29 de Abril 2022	Abril 2022	Contrato Inicial	23.692,05 €
21	31 de Maio 2022	Maio 2022	Contrato Inicial	34.184,21 €
22	30 de Junho 2022	Junho 2022	Contrato Inicial	66.815,87 €
28	30 de Junho 2022	Junho 2022	Contrato Adicional 3	108.100,59 €
29	29 de Julho 2022	Julho 2022	Contrato Inicial	56.841,87 €
30	31 de Agosto 2022	Agosto 2022	Contrato Inicial	10.803,74 €
31	30 de Setembro 2022	Setembro 2022	Contrato Inicial	33.431,07 €
32	31 de Outubro 2022	Outubro 2022	Contrato Inicial	6.634,23 €
33	30 de Novembro 2022	Novembro 2022	Contrato Inicial	48.179,45 €

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

		Abr 2022		Maio 2022		Jun 2022		Jul 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	129.4	0.208710	130.5	0.210484	131.1	0.211452	131.50	0.212097
F10	Mão-de-obra - F10	165.8	0.121376	165.8	0.121376	165.8	0.121376	165.80	0.121376
M03	Inertes	119.8	0.169585	120.8	0.171001	121.0	0.171284	121.10	0.171426
M18	Betumes a granel	684.6	0.336413	646.2	0.317543	671.9	0.330172	651.30	0.320049
M20	Cimento em saco	195.0	0.025440	194.9	0.025427	193.2	0.025205	201.10	0.026236
M22	Gasóleo	417.1	0.170187	396.9	0.161945	432.3	0.176389	420.90	0.171738
M30	Tintas para estradas	312.1	0.010962	317.3	0.011145	320.9	0.011272	321.60	0.011296
M35	Manilhas de betão	175.9	0.011527	176.4	0.011560	179.2	0.011743	179.90	0.011789
M43	Aço para betão armado	352.7	0.210693	341.6	0.204062	285.0	0.170251	258.70	0.154540
M49	Geotêxteis	108.3	0.010950	108.3	0.010950	108.3	0.010950	120.70	0.012204
	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.513427		1.480042		1.474103		1.444026

		Ago 2022		Set 2022		Out 2022		Nov 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	131.70	0.212419	132.10	0.213065	132.4	0.213548	132.7	0.214032
F10	Mão-de-obra - F10	165.80	0.121376	165.80	0.121376	167.5	0.122621	167.5	0.122621
M03	Inertes	122.20	0.172983	122.40	0.173266	122.5	0.173407	120.7	0.170859
M18	Betumes a granel	613.20	0.301327	573.70	0.281916	484.8	0.238231	548.5	0.269533
M20	Cimento em saco	204.60	0.026693	204.60	0.026693	211.4	0.027580	219.3	0.028611
M22	Gasóleo	390.20	0.159211	395.00	0.161170	400.0	0.163210	383.9	0.156641
M30	Tintas para estradas	325.90	0.011447	322.00	0.011310	320.5	0.011257	317.0	0.011135
M35	Manilhas de betão	181.70	0.011907	180.70	0.011841	182.6	0.011966	182.6	0.011966
M43	Aço para betão armado	268.90	0.160633	305.70	0.182616	285.5	0.170550	264.5	0.158005
M49	Geotêxteis	120.70	0.012204	120.50	0.012184	120.5	0.012184	119.6	0.012093
	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.419220		1.424981		1.369009		1.381046

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

		Ago 2021		Set 2021		Out 2021		Nov 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	123.7	0.199516	124.1	0.200161	124.5	0.200806	125.1	0.201774
F10	Mão-de-obra - F10	157.3	0.115154	157.3	0.115154	158.6	0.116105	158.6	0.116105
M03	Inertes	108.6	0.153731	108.3	0.153306	107.0	0.151466	108.4	0.153448
M18	Betumes a granel	483.9	0.237789	480.6	0.236167	498.9	0.245160	543.7	0.267174
M20	Cimento em saco	166.7	0.021748	166.5	0.021722	167.8	0.021892	168.7	0.022009
M22	Gasóleo	321.9	0.131343	325.9	0.132975	338.3	0.138035	341.5	0.139340
M30	Tintas para estradas	264.1	0.009276	269.1	0.009452	280.7	0.009860	280.2	0.009842
M35	Manilhas de betão	161.8	0.010603	162.5	0.010649	162.7	0.010662	163.3	0.010701
M43	Aço para betão armado	242.9	0.145102	239.7	0.143190	247.3	0.147730	241.8	0.144444
M49	Geotêxteis	103.3	0.010445	103.3	0.010445	103.3	0.010445	110.1	0.011132
	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.248178		1.246543		1.267377		1.293566

		Dez 2021		Jan 2022		Fev 2022		Mar 2022	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	125.7	0.202742	126.5	0.204032	127.2	0.205161	128.4	0.207097
F10	Mão-de-obra - F10	158.6	0.116105	163.2	0.119473	163.2	0.119473	163.2	0.119473
M03	Inertes	107.7	0.152457	111.1	0.157270	115.2	0.163074	115.3	0.163215
M18	Betumes a granel	519.9	0.255479	501.5	0.246437	555.5	0.272973	582.2	0.286093
M20	Cimento em saco	168.7	0.022009	171.2	0.022335	169.4	0.022100	169.4	0.022100
M22	Gasóleo	334.2	0.136362	344.9	0.140728	363.2	0.148194	407.8	0.166392
M30	Tintas para estradas	277.6	0.009751	280.6	0.009856	287.6	0.010102	304.8	0.010706
M35	Manilhas de betão	163.7	0.010727	170.6	0.011180	174.8	0.011455	174.5	0.011435
M43	Aço para betão armado	243.2	0.145281	259.1	0.154779	255.9	0.152867	324.0	0.193548
M49	Geotêxteis	109.1	0.011031	109.5	0.011072	110.6	0.011183	109.1	0.011031
	Valor Não Revísivel		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.278138		1.294878		1.338240		1.420199

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

		Dez 2018		Abr 2021		Maio 2021	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	117.8	0.190000	121.4	0.195806	121.8	0.196452
F10	Mão-de-obra - F10	136,6	0.100000	155.9	0.114129	155.9	0.114129
M03	Inertes	98.9	0.140000	103.1	0.145945	104.3	0.147644
M18	Betumes a granel	407.0	0.200000	444.5	0.218428	452.7	0.222457
M20	Cimento em saco	153.3	0.020000	166.9	0.021774	166.2	0.021683
M22	Gasóleo	294.1	0.120000	305.0	0.124447	310.9	0.126855
M30	Tintas para estradas	284.7	0.010000	259.8	0.009125	260.4	0.009146
M35	Manilhas de betão	152.6	0.010000	158.2	0.010367	162.1	0.010623
M43	Aço para betão armado	167.4	0.100000	195.5	0.116786	226.1	0.135066
M49	Geotêxteis	98.9	0.010000	97.7	0.009879	103.3	0.010445
	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.173355		1.203950

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Janeiro 2021	0,00 €	1	Janeiro 2021	110.081,22 €	110.081,22 €	12.015,48 €
Fevereiro 2021	0,00 €	2	Fevereiro 2021	11.983,78 €	11.983,78 €	1.514,37 €
Março 2021	0,00 €	3	Março 2021	57.746,35 €	57.746,35 €	8.896,69 €
Abril 2021	0,00 €	4	Abril 2021	73.209,35 €	73.209,35 €	12.691,21 €
Maio 2021	0,00 €	5	Maio 2021	50.217,62 €	50.217,62 €	10.241,88 €
Junho 2021	0,00 €	6	Junho 2021	31.388,80 €	31.388,80 €	6.953,06 €
Julho 2021	0,00 €	7	Julho 2021	79.463,09 €	79.463,09 €	19.128,67 €
Agosto 2021	0,00 €	8	Agosto 2021	11.471,63 €	11.471,63 €	2.847,01 €
Setembro 2021	0,00 €	9	Setembro 2021	1.001,72 €	1.001,72 €	246,97 €
Outubro 2021	0,00 €	10	Outubro 2021	3.251,78 €	3.251,78 €	869,45 €
Novembro 2021	0,00 €	11	Novembro 2021	3.122,73 €	3.122,73 €	916,73 €
Dezembro 2021	0,00 €	12	Dezembro 2021	3.092,08 €	3.092,08 €	860,02 €
Janeiro 2022	0,00 €	13	Janeiro 2022	32.107,56 €	32.107,56 €	9.467,81 €
Fevereiro 2022	0,00 €	14	Fevereiro 2022	108.014,91 €	108.014,91 €	36.534,96 €
Março 2022	0,00 €	19	Março 2022	92.097,35 €	92.097,35 €	38.699,21 €
Abril 2022	0,00 €	20	Abril 2022	23.692,05 €	23.692,05 €	12.164,14 €
Maio 2022	0,00 €	21	Maio 2022	34.184,21 €	34.184,21 €	16.409,86 €
Junho 2022	0,00 €	22	Junho 2022	66.815,87 €	66.815,87 €	31.677,60 €
Julho 2022	0,00 €	29	Julho 2022	56.841,87 €	56.841,87 €	25.239,27 €
Agosto 2022	0,00 €	30	Agosto 2022	10.803,74 €	10.803,74 €	4.529,14 €
Setembro 2022	0,00 €	31	Setembro 2022	33.431,07 €	33.431,07 €	14.207,57 €
Outubro 2022	0,00 €	32	Outubro 2022	6.634,23 €	6.634,23 €	2.448,09 €
Novembro 2022	0,00 €	33	Novembro 2022	48.179,45 €	48.179,45 €	18.358,59 €
	Total: 0,00 €	*Calculado com base no mês de referência do Auto				Resultado: 286.917,78 €

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

		Jan 2021		Abr 2021		Maio 2021	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	120.1	0.190000	121.4	0.192057	121.8	0.192689
F10	Mão-de-obra - F10	152.1	0.100000	155.9	0.102498	155.9	0.102498
M03	Inertes	102.4	0.140000	103.1	0.140957	104.3	0.142598
M18	Betumes a granel	345.5	0.200000	444.5	0.257308	452.7	0.262055
M20	Cimento em saco	165.5	0.020000	166.9	0.020169	166.2	0.020085
M22	Gasóleo	286.4	0.120000	305.0	0.127793	310.9	0.130265
M30	Tintas para estradas	260.9	0.010000	259.8	0.009958	260.4	0.009981
M35	Manilhas de betão	158.2	0.010000	158.2	0.010000	162.1	0.010247
M43	Aço para betão armado	202.0	0.100000	195.5	0.096782	226.1	0.111931
M49	Geotêxteis	97.7	0.010000	97.7	0.010000	103.3	0.010573
	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.174274		1.202214

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Abril 2021	0,00 €	15	Abril 2021	9.021,57 €	9.021,57 €	1.563,93 €
Maio 2021	0,00 €	16	Maio 2021	10.581,48 €	10.581,48 €	2.158,09 €

Total: 0,00 € * Calculado com base no mês de referência do Auto Resultado: 3.722,02 €

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

		Jan 2021		Abr 2022		Jun 2022	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	120.1	0.190000	129.4	0.204713	131.1	0.207402
F10	Mão-de-obra - F10	152.1	0.100000	165.8	0.109007	165.8	0.109007
M03	Inertes	102.4	0.140000	119.8	0.163789	121.0	0.165430
M18	Betumes a granel	345.5	0.200000	684.6	0.396295	671.9	0.388944
M20	Cimento em saco	165.5	0.020000	195.0	0.023565	193.2	0.023347
M22	Gasóleo	286.4	0.120000	417.1	0.174763	432.3	0.181131
M30	Tintas para estradas	260.9	0.010000	312.1	0.011962	320.9	0.012300
M35	Manilhas de betão	158.2	0.010000	175.9	0.011119	179.2	0.011327
M43	Aço para betão armado	202.0	0.100000	352.7	0.174604	285.0	0.141089
M49	Geotêxteis	97.7	0.010000	108.3	0.011085	108.3	0.011085
	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.518992		1.486168

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Abril 2021	0,00 €	17	Abril 2021	79.854,37 €	79.854,37 €	13.916,54 €
Maio 2021	0,00 €	18	Maio 2021	157.790,51 €	157.790,51 €	31.907,45 €

Total: 0,00 € * Calculado com base no mês de referência do Auto Resultado: 45.823,99 €

Obra	Dono de Obra	Empresa
0860-RP EXTRAORDINARIA-MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE	MUNICIPIO V.N.F	Dacop - Construções e Obras Públicas S.a

Aplicado factor de compensação excepcional de 1.1 de acordo com Artigo 3º do Dec. Lei 36/2022.

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Abril 2022	0,00 €	23	Abril 2022	108.100,48 €	108.100,48 €	56.103,28 €
Junho 2022	0,00 €	28	Junho 2022	108.100,59 €	108.100,59 €	52.555,05 €

Total: 0,00 € * Calculado com base no mês de referência do Auto Resultado: 108.658,33 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2532	fvieira	2023/08/07	5395	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500499675	21002 3	FIMO	2023 / 4589

DACOP - CONSTRUCOES E OBRAS PUBLICAS, S.A.
PRACETA DA BELA VISTA, 217
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-980 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1122 4	CONFORME PCO N.° 3346/CPN/E/2023	EMPREITADA "MELHORIAS DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARI

DESCRIÇÃO DA DESPESA
EMPREITADA "MELHORIAS DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMALICÃO - SUL - RUA DE MONTOITO/EN 14 LOUSADO/RIBEIRÃO" - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N°36/2022, DE 20 DE MAIO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA-FDOC 28995/2023 RC 27/07/2023	UN	1.000	445.122,120			445.122,120	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	445.122,12		445.122,12	26.707,33

EXTENSO
QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5395, Compromisso n.° 2023 / 4589, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5162

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	445.122,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	26.707,33
TOTAL LÍQUIDO	471.829,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de agosto de 2023, de pronúncia sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão"

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foi submetido pedido de esclarecimentos pelo candidato Alexandre Barbosa Borges, S.A, na qualidade de representante do Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A./Nicolau Macedo, S.A., sobre o Procedimento: "2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão";

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual;

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de agosto de 2023, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento de concurso público n.º 2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão".

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.04 11:07:51 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2022HEP0001DEQ: Construção do Centro de Atletismo de Famalicão

Relativamente à obra supracitada e atendendo ao pedido de esclarecimentos submetido pela firma Alexandre Barbosa Borges, S.A., na qualidade de representante do Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A./Nicolau Macedo, S.A., para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a análise da equipa projetista que se junta em anexo:

- os erros e omissões detetados foram parcialmente aceites;
- prestam-se os esclarecimentos devidos.

Apresentam-se, em anexo, **o novo mapa de trabalhos e quantidades, bem como documentos complementares, aos quais todos os concorrentes deverão obedecer.**

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:19:58 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Centro de Atletismo de Famalicão

Respostas à lista de **Erros e Omissões** apresentadas pela empresa ABB, Alexandre Barbosa Borges– Agosto 2023

1. **Artigo 1.2.2.2 – Está omissa unidade. Solicitamos retificação do mapa de quantidades;**
   R: Unidade (m2) foi acrescentada em mapa de quantidades

2. **Artigo 1.4.8 – Solicitamos quantificação dos trabalhos a executar;**
   R: Existindo mapas de vãos interiores e exteriores e demais desenhos pode-se considerar que os trabalhos são quantificáveis e imprescindíveis à boa execução da instalação de vãos e por isso estão considerados como apenas uma unidade.

3. **Artigo 1.5.6 – Unidade errada, deveria ser ml. Solicitamos retificação;**
   R: Correto. Sendo uma peça especial para remate da escada a unidade é ml.
   Alterado em mapa de quantidades.

4. **Artigo 1.5.8 – Qual a espessura do massame?**
   R: Tratando-se de uma zona pedonal o massame adequado seria de 15 cm de espessura, em betão simples.

5. **Artigo 1.7.7 – Solicitamos pormenor da guarda;**
   R: Junta-se peça desenhada para o efeito denominada 1.2.87.

6. **Artigo 1.7.8 – Solicitamos pormenor da guarda;**
   R: Junta-se peça desenhada para o efeito denominada 1.2.88. A medição contemplada em mapa de quantidades corresponde a guarda das escadas e guarda corpos no piso 1 do edifício do photo-finish.

7. **Artigo 1.7.9 – Solicitamos pormenor da guarda;**
   R: Junta-se peça desenhada para o efeito denominada 1.2.89

8. **Artigo 1.7.10 – Solicitamos pormenor do corrimão;**
   R: Junta-se peça desenhada para o efeito denominada 1.2.89.

9. **Artigo 1.11.43 – Solicitamos pormenor do portão;**

R: O portão em questão tem duas folhas com as dimensões totais de 1.85m x 2m. Tem uma estrutura em perfil retangular de aço galvanizado e é revestido na parte exterior por um painel eletrosoldado tipo Hercules em arame de 5mm.

10. **Artigo 1.11.54 – Solicitamos pormenor do portão;**
    R: O portão em questão tem duas folhas com as dimensões totais de 4.5m x 2m. Tem uma estrutura em perfil retangular de aço galvanizado e é revestido na parte exterior por um painel eletrosoldado tipo hercules em arame de 5mm.

11. **Artigo 1.11.3 – Qual a gramagem do geotêxtil?**
    R: 150g /m2

12. **Artigo 1.11.4 – Solicitamos dimensões do canal;**
    R: 1000x560x140mm. Anexa-se informação sobre o tipo de produto e sua instalação. https://www.aco-sport.de/produkte/bauelemente-zum-einfassen-von-spiel-und-sportflaechen/sandfangrinne

13. **Artigo 1.11.9 – Quantos portões são para considerar e quais as dimensões dos mesmos?**
    R: Portão de duas folhas com dimensão total 450x105cm – 2 unidades junto a cada uma das rampas de acesso à bancada.

14. **Artigo 1.11.25 – Solicitamos quantificação dos trabalhos de movimento de terras em artigo próprio;**
    R: O artigo diz respeito apenas à zona da bancada descoberta, tratando-se de muros de alvenaria de granito não superior a 50cm. Considera-se que os trabalhos de escavação associados são de escassa relevância para estarem isolados em artigo próprio.

15. **Artigo 1.11.29 – É nosso entendimento que este artigo está repetido com o artigo 1.11.28. É correto o nosso entendimento?**
    R: Errado. Um artigo corresponde ao primeiro degrau (assente em massame) e o outro corresponde ao segundo (assente em pedra de alvenaria semelhante). As áreas dos dois artigos somados correspondem à área total das escadas (em medição horizontal).

16. **Artigo 1.11.32 – Qual a gramagem do geotêxtil?**
    R: 150g /m2

17. **Artigo 1.11.39 – Qual a largura da valeta?**
    R: 35cm aproximadamente (3 cubos)

18. **Artigo 1.11.40 – No pormenor está prevista camada de 15 cm de tout-venant e 5 cm de pó de pedra, enquanto no artigo está previsto camada de 20 cm de tout-venant e 2 cm de pó de pedra. Qual prevalece, o pormenor ou o artigo?**
    R: O artigo. O pormenor indica 5 cm de pó de pedra na legenda erradamente apesar de estar desenhado com 2cm que são as recomendações do fabricante.

19. **Artigo 1.11.42 – Solicitamos definição das espécies a plantar.**

R: Bétula branca. Planta em vaso de 15 litros - Altura da planta: 175/ 200 cm

20. **Artigo 1.11.46 – Qual a largura da valeta?**
    35cm aproximadamente (3 cubos)

21. **Artigo 1.11.47 – No pormenor está prevista camada de 15 cm de tout-venant e 5 cm de pó de pedra, enquanto no artigo está previsto camada de 20 cm de tout-venant e 2 cm de pó de pedra. Qual prevalece, o pormenor ou o artigo?**
    R: O artigo. O pormenor indica 5 cm de pó de pedra na legenda erradamente apesar de estar desenhado com 2cm que são as recomendações do fabricante.

22. **Artigo 1.11.50 – Qual a largura da valeta?**
    35cm aproximadamente (3 cubos)

23. **Artigo 1.11.51 – No pormenor está prevista camada de 15 cm de tout-venant e 5 cm de pó de pedra, enquanto no artigo está previsto camada de 20 cm de tout-venant e 2 cm de pó de pedra. Qual prevalece, o pormenor ou o artigo?**
    R: O artigo. O pormenor indica 5 cm de pó de pedra na legenda erradamente apesar de estar desenhado com 2cm que são as recomendações do fabricante.

24. **Artigo 1.11.53 – Solicitamos definição das espécies a plantar.**
    R: Bétula branca . Planta em vaso de 15 litros - Altura da planta: 175/ 200 cm

25. **Artigo 2.4.7 – Solicitamos quantificação dos trabalhos a executar;**
    R: Existindo mapas de vãos interiores e exteriores e demais desenhos pode-se considerar que os trabalhos são quantificáveis e imprescindíveis à boa execução da instalação de vãos e por isso estão considerados como apenas uma unidade.

26. **Artigo 2.7.6 – Solicitamos pormenor da guarda;**
    R: Mesmo pormenor do artigo 1.7.8. Junta-se peça desenhada para o efeito denominada 1.2.88

27. **Artigo 2.7.7 – Solicitamos pormenor da guarda;**
    R: Mesmo pormenor do artigo 1.7.8. Junta-se peça desenhada para o efeito denominada 1.2.88.

28. **Artigo 3.2.5 – Estão omissos pormenores das sapatas de pilares do edifício principal. Solicitamos disponibilização.**
    R: A designação das sapatas (considerada como maciços nas peças desenhadas) dos pilares, nos desenhos e nos mapas, é que estão diferentes. Situação retificada nos mapas.

29. **Artigo 3.2.6 – Estão omissos pormenores das sapatas de fundação dos muros do edifício principal. Solicitamos disponibilização.**
    R: A designação das sapatas (considerada como maciços nas peças desenhadas) dos muros, nos desenhos e nos mapas, é que estão diferentes. Situação retificada nos mapas.

30. **Artigo 3.2.7 – Estão omissos pormenores das sapatas de fundação de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada. Solicitamos disponibilização.**

R:. Os pormenores solicitados estão no desenho 2.2.6.1.19 do ficheiro *"2.2.6.1 Peças Desenhadas do projeto de Estruturas-Bancada"*.

31. **Artigo 3.2.12 – Estão omissos pormenores de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada. Solicitamos disponibilização.**

R:. Os pormenores solicitados estão no desenho 2.2.6.1.19 do ficheiro *"2.2.6.1 Peças Desenhadas do projeto de Estruturas-Bancada"*.

32. **Artigo 3.2.14 – Estão omissos pormenores dos pórticos 25 e 26 do edifício principal (Em pavimento Piso 1). Solicitamos disponibilização.**

R:. Por lapso os pórticos não foram anexados. Situação corrigida na folha 2.2.6.3.50 do ficheiro 2.2.6.3 Peças Desenhadas do projeto de Estruturas-Edifício Bilheteira.

33. **Artigo 3.2.15 – Estão omissos pormenores de muretes de claraboias do Edifício Principal. Solicitamos disponibilização.**

R:. Acrescentado no projeto, desenho 2.2.6.3.60 do ficheiro *"2.2.6.3 Peças Desenhadas do projeto de Estruturas-Edifício Bilheteira"*

34. **Artigo 3.2.18 – Estão omissos pormenores de lajes de pavimentos das Rampas e Escadas de acesso à Bancada e exterior. Solicitamos disponibilização.**

R:. Os pormenores solicitados estão no desenho 2.2.6.1.19 do ficheiro *"2.2.6.1 Peças Desenhadas do projeto de Estruturas-Bancada"*.

35. **Artigo 3.3.1 – Solicitamos esclarecimento do seguinte:**

a. Qual a classe de execução EXC (EN1090) a considerar?

R:. Classe de execução EXC2

b. Qual o aço a considerar?

R:. Aço S275JR (perfis laminados e chapas), S275JOH EN10219 (perfis tubulares) e S280GD+Z (madres C/Z chapa galvanizada)

c. Qual o esquema de tratamento/acabamento a considerar?

R:. Pintura anti-corrosiva: decapgem ao grau SA 2 1/1, uma demão de primário 7K-230 C-Pox Primir ZP230 FD com 120 microns e uma demão de acabamento 7P-350 C-Thane S350 com 60 micros, exceto madres, Z/C em chapa galvanizada que não levarão pintura.

d. Qual o ambiente de corrosividade a considerar?

R:. Esquema considerado com grau de preparação P2 para um ambiente de corrosividade ambiental C3 (média) e durabilidade esperada alta (15 a 25 anos).

e. As peças escritas do projeto referem a necessidade de uma proteção passiva contra incêndio R90. Quais os elementos estruturais recebem esta proteção? Quais as temperaturas críticas a considerar?

R:. Não se aplica nesta estrutura metálica, da bancada.

f. O perfil C100 aparece representado com 10mm de espessura, mas nas medições detalhadas está com um peso teórico de 4,56kg/ml. Confirme a que perfil se pretende.

R:. a representação é meramente indicativa, deve ser considerado o prescrito no descritivo.

g. Nas medições detalhadas o perfil IPE400 está duplicado. Confirmar a medição.

R:.Medição correta.

36. Artigo 3.3.2 - Qual o tipo de isolamento térmico a considerar? Qual a classe de comportamento ao fogo a considerar?

R:. O modelo do painel sandwich isotérmico Pc-1000 com 60mm de espessura é do tipo "FTB PC 1000/60".

37. Artigo 3.3.3 - Qual o modelo e espessura de chapa distendida a considerar? Qual o acabamento pretendido?

R: SJ metal modelo L40T1560 em chapa de alumínio, sem pintura.

38. Artigo 3.3.5 – Solicitamos esclarecimento do seguinte:

a. Qual a classe de execução EXC (EN1090) a considerar?

R:. Classe de execução EXC2

b. Qual o aço a considerar?

R:. Aço S275JR (perfis laminados e chapas), S275JOH EN10219 (perfis tubulares) e S280GD+Z (madres C/Z chapa galvanizada)

c. Qual o esquema de tratamento/acabamento a considerar?

R:. Pintura anti-corrosiva: decapgem ao grau SA 2 1/1, uma demão de primário 7K-230 C-Pox Primir ZP230 FD com 120 microns e uma demão de acabamento 7P-350 C-Thane S350 com 60 micros, exceto madres, Z/C em chapa galvanizada que não levarão pintura.

d. Qual o ambiente de corrosividade a considerar?

R:. Esquema considerada com grau de preparação P2 para um ambiente de corrosividade ambiental C3 (média) e durabilidade esperada alta (15 a 25 anos).

e. As peças escritas do projeto referem a necessidade de uma proteção passiva contra incêndio R90. Quais os elementos estruturais recebem esta proteção? Quais as temperaturas críticas a considerar?

R:. Não se aplica nesta estrutura metálica, da bancada.

39. Artigo 3.3.6 - Este revestimento será apenas no tecto falso e "testas" verticais da pala. O revestimento da cobertura será em painel sanduíche de 40mm (conforme pormenores de execução). Este elemento será incluído neste artigo ou trata-se de uma omissão?

R:. Acrescentado nos mapas.

40. Artigo 3.3.7 – Solicitamos esclarecimento do seguinte:

a. Qual a classe de execução EXC (EN1090) a considerar?

R:. Classe de execução EXC2

b. Qual o aço a considerar?

R:. Aço S275JR (perfis laminados e chapas), S275JOH EN10219 (perfis tubulares) e S280GD+Z (madres C/Z chapa galvanizada)

c. Qual o esquema de tratamento/acabamento a considerar?

R:. Pintura anti-corrosiva: decapgem ao grau SA 2 1/1, uma demão de primário 7K-230 C-Pox Primir ZP230 FD com 120 microns e uma demão de acabamento 7P-350 C-Thane S350 com 60 micros, exceto madres, Z/C em chapa galvanizada que não levarão pintura.

d. Qual o ambiente de corrosividade a considerar?

R:. Esquema considerada com grau de preparação P2 para um ambiente de corrosividade ambiental C3 (média) e durabilidade esperada alta (15 a 25 anos).

e. As peças escritas do projeto referem a necessidade de uma proteção passiva contra incêndio R90. Quais os elementos estruturais recebem esta proteção? Quais as temperaturas críticas a considerar?

R.. Não se aplica nesta estrutura metálica, da bancada.

41. Artigo 3.3.8 - Qual o modelo e espessura de chapa distendida a considerar? Qual o acabamento pretendido?

R:. O modelo do painel sandwich isotérmico Pc-1000 com 60mm de espessura é do tipo "FTB PC 1000/60".

42. Artigo 3.3.9 - Qual o tipo de isolamento térmico a considerar? Qual a classe de comportamento ao fogo a considerar?

R: Placa painel sandwich do tipo FTB PC 1000/80 com núcleo isolante de lã de rocha de 80mm. Classe de reação ao fogo A2-s1, d0 , Resistência ao fogo REI 120 e Comportamento ao fogo externo B proof (t2).

43. Artigo 3.3.11 – Solicitamos esclarecimento do seguinte:

a. Qual a classe de execução EXC (EN1090) a considerar?

R:. Classe de execução EXC2

b. Qual o aço a considerar?

R:. Aço S275JR (perfis laminados e chapas), S275JOH EN10219 (perfis tubulares) e S280GD+Z (madres C/Z chapa galvanizada)

c. Qual o esquema de tratamento/acabamento a considerar?

R:. Pintura anti-corrosiva: decapgem ao grau SA 2 1/1, uma demão de primário 7K-230 C-Pox Primir ZP230 FD com 120 microns e uma demão de acabamento 7P-350 C-Thane S350 com 60 micros, exceto madres, Z/C em chapa galvanizada que não levarão pintura.

d. Qual o ambiente de corrosividade a considerar?

R:. Esquema considerada com grau de preparação P2 para um ambiente de corrosividade ambiental C3 (média) e durabilidade esperada alta (15 a 25 anos).

e. As peças escritas do projeto referem a necessidade de uma proteção passiva contra incêndio R90. Quais os elementos estruturais recebem esta proteção? Quais as temperaturas críticas a considerar?

R.. Não se aplica nesta estrutura metálica da bancada.

44. Artigo 3.3.12 – Solicitamos esclarecimento do seguinte:

a. Qual a classe de execução EXC (EN1090) a considerar?

R:. Classe de execução EXC2

b. Qual o aço a considerar?

R:. Aço S275JR (perfis laminados e chapas), S275JOH EN10219 (perfis tubulares) e S280GD+Z (madres C/Z chapa galvanizada)

c. Qual o esquema de tratamento/acabamento a considerar?

R:. Pintura anti-corrosiva: decapgem ao grau SA 2 1/1, uma demão de primário 7K-230 C-Pox Primir ZP230 FD com 120 microns e uma demão de acabamento 7P-350 C-Thane S350 com 60 micros, exceto madres, Z/C em chapa galvanizada que não levarão pintura.

d. Qual o ambiente de corrosividade a considerar?

R:. Esquema considerada com grau de preparação P2 para um ambiente de corrosividade ambiental C3 (média) e durabilidade esperada alta (15 a 25 anos).

e. As peças escritas do projeto referem a necessidade de uma proteção passiva contra incêndio R90. Quais os elementos estruturais recebem esta proteção? Quais as temperaturas críticas a considerar?

R.. Não se aplica nesta estrutura metálica, da bancada.

45. Artigo 4.1.9 – Quantos m3 são para escavar? Solicitamos quantificação do artigo.

R:. Retificado.

46. Artigo 4.2.3.1 – Está omissa unidade. Solicitamos alteração do mapa de quantidades;

R:. Retificado.

47. Artigo 5.1.7 – Quantos m3 são para escavar? Solicitamos quantificação do artigo.

R:. Retificado.

48. O projeto de drenagem fornecido, em concreto o ficheiro "3.9 Parte Desenhada Drenagens", não corresponde ao mapa de quantidades apresentado. Nos desenhos fornecidos não se localizam as tubagens dos seguintes diâmetros: 90, 200 e 250. Solicitamos assim projeto de drenagens dos trabalhos a realizar e pormenores das caixas de visita correspondentes aos artigos: 7.3, 7.4 e 7.5.

R:. Os artigo mencionados, nomeadamente o artº. 7 REDE DE DRENAGEM correspondem às medições da rede do desenho 4.1.4.1 do ficheiro *4.1.4 Parte Desenhadas do projeto de Abastecimento de Agua*. Acrescentados pormenores solicitados.

49. É nosso entendimento que a vala em trincheira bem como as condutas dos seguintes diâmetros, 600, 500 e 400, representadas na peça desenhada "3.9 Parte Desenhada Drenagens" já se encontram contruídas. É correto o nosso entendimento?

R:. Correto.

50. É nosso entendimento que o poço representado na peça desenhada "3.9 Parte Desenhada Drenagens" já se encontra contruído. É correto o nosso entendimento?

R:. Correto.

51. Estão omissos trabalhos de movimentos de terras na plataforma do parque de estacionamento e pista de atletismo. Solicitamos inclusão no mapa de quantidades em artigo próprio.

R: Não existem movimentos de terras, pois as cotas das plataformas foram preparadas para receber as respetivas camadas e acabamentos, que fazem parte deste concurso.

52. Estão omissos trabalhos de desmatação da zona a intervir. Solicitamos inclusão de artigo próprio no mapa de quantidades

R: Acrescentado artigo ao mapa de quantidades.

53. Nas peças escritas mencionam a existência de solos fracos na zona de intervenção da empreitada. Estão omissos do mapa de quantidades trabalhos que impliquem a sua substituição. Solicitamos inclusão de artigo próprio no mapa de quantidades.

R:. Já executada em fase anterior.

54. Existe uma linha de média tensão a atravessar a zona da obra, tendo em conta a altura e o propósito da obra será necessário o desvio ou a criação de infraestruturas que continuem a permitir a existência da linha de média tensão. Está omisso do mapa de quantidades artigo

para a execução desses trabalhos pelo que solicitamos a sua inclusão no mapa de quantidades. Estão em falta, também, quaisquer infraestruturas de média tensão que consideramos necessárias.

R:. Não faz parte desta empreitada.

55. Estão omissos trabalhos relativos a serviços afetados que possam interferir ou existir na zona de obra e que sejam necessários alterar. Não existe cadastro de infraestruturas existentes, logo não é possível aferir eventuais trabalhos necessários.

R:. Os cadastros de infraestruturas existentes executadas estão identificadas no ficheiro *3.9 Peças Desenhadas Drenagem*, desenho nr.º 2, conforme legenda.

56. Na drenagem de águas residuais estão previstos trabalhos de ligação à rede existente, no entanto, após visita ao local, verificamos que está a decorrer uma empreitada de construção que poderá impedir a execução dos trabalhos mencionados no mapa de quantidades. Assim sendo, solicitamos que estes trabalhos sejam reavaliados com a necessidade de conciliação de construções contiguas e a respetiva inclusão no mapa de quantidades.

R:. Deve ser considerado o traçado previsto em projeto a concurso.

57. Está omisso artigo no mapa de quantidades para a aprovação dos projetos de drenagens, rede de águas pluviais, residuais e abastecimento de águas, bem como, eletricidade e telecomunicações, perante as entidades responsáveis por forma a permitir a execução da empreitada. Solicitamos inclusão de artigo próprio no mapa de quantidades.

R: Inserido em mapa de quantidades como artigo próprio.

58. Estão omissos artigos para a execução da fundação do posto de transformação, assim como, a aprovação do local, ramal e respetivas infraestruturas associadas. Solicitamos inclusão no mapa de quantidades.

R:. As fundações estão integradas no projeto de betão armado, na folha 2.2.6.3.1 do ficheiro *2.2.6.3 Peças Desenhadas do projeto de Estruturas-Edifício Bilheteira*.

59. Estão omissos artigos para execução de contenções periféricas para a execução de trabalhos em profundidade, seja para abertura de fundações, seja para a execução de drenagens.

R:. As contenções referenciadas fazem parte da boa execução da obra e que um bom e exigente Plano de Segurança e Saúde em Obra as deverá considerar.

60. Nas peças escritas e desenhadas não está definida a categoria sísmica dos elevadores. Solicitamos a sua definição. Entre as peças desenhadas e escritas existem incongruências nas definições dos mesmos. Solicita-se a sua verificação e correção.

R: A cabine do elevador deve cumprir a norma EN81-77, no que concerne às características exigíveis ao comportamento dos elevadores em situação de sismo. A mesma norma classifica a zona sísmica de Portugal Continental onde a obra se insere como zona de risco 1.6, Assim os elevadores deverão ter características compatíveis com a zona inserida.

61. Está previsto o aterro de valas com a material da própria vala, no entanto, como é referido nas peças escritas que há existência de solos fracos e existência de material grosseiro que não terá caraterísticas para aterro de valas, é nosso entendimento que o aterro deverá ser com material de empréstimo e os sobrantes terão que ser transportados a vazadouro. É correto o nosso entendimento? Em caso afirmativo, solicitamos retificação do mapa de quantidades.

R:. Deve ser considerado o prescrito.

62. Estão omissos trabalhos de eventuais recuperações / limpezas dos muros existentes no local da empreitada. Solicitamos respetiva quantificação e inclusão no mapa de quantidades.

R:. Não faz parte desta empreitada.

63. Está omisso artigo no mapa de quantidades para fornecimento e colocação do lettering no edifício principal, com a designação "CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO".

R: Correto. Artigo acrescentado em mapa de quantidades.

64. Estão omissos no mapa de quantidades artigos para a realização dos ensaios sónicos das estacas. Solicitamos respetiva quantificação e inclusão no mapa de quantidades.

R:. Os ensaios por si só estão inerentes à boa execução da obra, por tal estão mencionados como trabalhos obrigatórios que a qualquer momento a fiscalização poderá solicitar, de acordo com o previsto nos artigos do caderno de encargos de condições técnicas gerais 2.1 e 2.2 e 3.

65. No documento disponibilizado, correspondente ao PPGRCD, não se encontram quantificadas as quantidades de resíduos resultantes da execução da empreitada. Solicitamos respetiva quantificação para aferição do custo de valorização e ou tratamento dos resíduos produzidos.

R:. Estão quantificadas as terras sobrantes da obra no quadro do ponto 3.2 do respetivo documento.

66. Está omisso artigo para fornecimento e colocação de rede ovelheira, conforme disposto na peça desenhada "1.2.45 – ARQ. – Planta de localização de vedações Esc 1.500.pdf".

R: Correto. Artigo acrescentado em mapa de quantidades.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:14:12 +01'00'

Assinado por: **JOSÉ PEDRO MARINHO BRANDÃO FERREIRA**
Num. de Identificação: 13598489
Data: 2023.08.03 09:05:00+01'00'

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.0 14:16:20 +01'00'

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1	**ARQUITETURA GERAL**					
1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**					
1.1.1	ESTALEIRO / PSS / PPGRCDE					
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra.	un	1,00			
1.1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	un	1,00			
1.1.1.3	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de Dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	un	1,00			
1.2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					
1.2.1	EXTERIORES					
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples exteriores em bloco de betão vazado com 50x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado, bem como pilaretes e vigas de travação em todos os panos de alvenaria com mais de 3m de comprimento e/ou de altura.	m2	343,46			
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	15,12			
1.2.2	INTERIORES					
1.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores em bloco de betão vazado com 50x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado, bem como pilaretes e vigas de travação em todos os panos de alvenaria com mais de 3m de comprimento e/ou de altura.	m2	227,59			
1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x15 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	137,52			
1.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x11 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	44,26			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.2.2.4	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" série "Coverna" cor cinza prata ou equivalente, incluindo estrutura, portas e fechos com iman e indicação de ocupado/livre, incluindo portas, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta), acessórios e ferragens em aço inox, todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	80,60			
1.3	**REVESTIMENTO DE TECTOS**					
1.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" normal para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	351,90			
1.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" hidrófugo para receber pintura com tinta plástica anti-fungos, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	183,70			
1.3.3	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	278,49			
1.3.4	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	144,18			
1.4	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
1.4.1	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	687,60			
1.4.2	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2274, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	349,80			
1.4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 20x20cm, refª cor 2200, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	50,12			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.4.4	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seral" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	142,52			
1.4.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Bancada com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 50 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	283,25			
1.4.6	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Foto-Finish com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 80 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.	m2	134,74			
1.4.7	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	355,10			
1.4.8	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de vão interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.	un	1,00			
1.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**					
1.5.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, nas espessuras indicadas, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	749,05			
1.5.2	Fornecimento e execução de pavimento auto-nivelante elástico liso e colorido RAL 7042 e espessura de 3mm, tipo "Comfort floor" da "Sika" ou equivalente, incluindo a aplicação de primário tipo "Sikafloor-156/161" ou equivalente, camada de base tipo "Sikafloor-330" ou equivalente e selante tipo "Sikafloor-305 W" ou equivalente, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	271,04			
1.5.3	Fornecimento e execução de pavimento auto-alisante com espessura de 10mm, tipo "Level-50" da "Sika" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	48,88			
1.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico porcelânico tipo "Cinca anti-derrapante", refª "4300" ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	142,22			
1.5.5	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	56,24			
1.5.6	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido biselado da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	14,21			
1.5.7	Fornecimento e colocação de tapete de coco rapado, incluindo rebaixo, remates perimetrais em aço inox, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.					
1.5.7.1	Com 2,00x1,00m, em Bancada	un	2,00			
1.5.7.2	Com 1,25x1,25m, em Edifício Photo-finish	un	1,00			
1.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	139,41			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.5.9	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, em escadas, incluindo perfil arredondado na transição de cobertor/espelho, o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	77,06			
1.5.10	Fornecimento e colocação de marmorite em rodapé, tipo "Marmocim" polido da "ACL" cor 410 ou equivalente, com 410x70x18mm, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	ml	55,23			
1.6	**CANTARIAS**					
1.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	47,50			
1.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	17,27			
1.6.3	Fornecimento e colocação de tampos de bancadas em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e roda-tampos, estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	12,63			
1.6.4	Fornecimento e colocação de tampo em vão de bilheteira em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	3,00			
1.7	**SERRALHARIAS**					
1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio anodizado cor cinza claro, com corte térmico, tipo "Sosoares" séries "AT Recta", incluindo vidros duplos constituídos por vidro temperado de 8mm, caixa de ar de 10mm e vidro laminado 6mm (3.3.), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
1.7.1.1	Bancada					
1.7.1.1.1	Vej01 / Vej02 / Vej03 / Vej04 / Vej05 / Vej06 / Vej07 / Vej08 / Vej09 / Vej10 / Vej11 / Vej12 com 0,90x0,90m, de uma folha basculante.	un	12,00			
1.7.1.2	Foto-Finish					
1.7.1.2.1	Vej01 / Vej05, com 1,78x2,15m, de uma folha fixa.	un	2,00			
1.7.1.2.2	Vej02 / Vej04, com 4,54x2,25m, de uma folha de correr e duas folhas fixas.	un	2,00			
1.7.1.2.3	Vej03, com 2,77x2,95m, de uma folha de correr e duas folhas fixas.	un	1,00			
1.7.1.2.4	Vij01 / Vij02, com 2,43x2,15m, de uma folha fixa.	un	2,00			
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
1.7.2.1	Bancada					
1.7.2.1.1	Vep01 / Vep04 com 3,49x1,95m, de duas folhas de abrir.	un	2,00			
1.7.2.1.2	Vip05 / Vip09 com 1,00x0,80m, de uma folha de abrir.	un	2,00			
1.7.2.1.3	Vip06 / Vip07 / Vpi08 com 1,49x0,80m, de duas folhas de abrir.	un	3,00			
1.7.2.2	Edifício Principal					
1.7.2.2.1	Vep01 com 0,90x2,20m, de uma folha de abrir.	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.7.3	Fornecimento e colocação de caixilharia em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces e vidro "Saint-Gobain" refª "U-Glass", em Edifício do Foto-Finish, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
1.7.3.1	Vep01 com 1,30x2,40m, de uma folha de abrir e duas fixas laterais	un	1,00			
1.7.3.2	Vep02 com 2,60x2,40m, de uma folha fixa	un	2,00			
1.7.3.3	Vep03 com 1,30x2,40m, de uma folha fixa	un	3,00			
1.7.4	Fornecimento e colocação de caixilharia em lâminas de alumínio anodizado em Edifício Principal, incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
1.7.4.1	Vãos de abrir					
1.7.4.1.1	Vep02 / Vep03 / Vep04 com 1,40x2,20m, de duas folhas de abrir	un	3,00			
1.7.4.1.2	Vep05 com 1,52x2,20m, de duas folhas de abrir	un	1,00			
1.7.4.2	Vãos fixos					
1.7.4.2.1	Vef01 com 1,21x2,20m, de uma folha fixa	un	1,00			
1.7.4.2.2	Vef02 com 1,13x2,20m, de uma folha fixa	un	1,00			
1.7.4.2.3	Vef03 com 3,74x0,50m, de uma folha fixa	un	1,00			
1.7.4.2.4	Vef04 / Vef05 com 1,40x0,50m, de uma folha fixa	un	2,00			
1.7.4.2.5	Vef06 com 2,52x0,50m, de uma folha fixa	un	1,00			
1.7.5	Fornecimento e colocação de clarabóias fixas tipo "Velux" com acrílico transparente "ISD0000" refª cfp0473QV" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish, incluindo todos os remates, rufos, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, bem como todos os trabalhos inerentes, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	2,00			
1.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de rampas, em aço inox, incluindo cabos em aço inox com esticadores, ferragens, acessórios, remates, fixações, sendo tudo em inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	134,60			
1.7.7	Fornecimento e colocação de guardas em bancada, em tubulares e chapas em aço galvanizado, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	252,80			
1.7.8	Fornecimento e colocação de guarda de escadas em tubular de aço galvanizado, em Edifício do Foto-Finish, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	20,50			
1.7.9	Fornecimento e colocação de guarda de escadas exteriores (ao centro das escadas) em tubular de aço galvanizado, em Edifício Principal, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	13,40			
1.7.10	Fornecimento e colocação de corrimão de escadas exteriores em tubular de aço galvanizado, em Edifício Principal, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	26,80			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.7.11	Fornecimento e colocação de grelha de escoamento de águas em portas de entradas, incluindo caleira em betão polímero, grelha em aço galvanizado, todas ligações à rede de águas pluviais, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	ml	11,80			
1.7.12	Fornecimento e colocação de vão em vidro temperado de 12mm de espessura Vej01, com 3,00x1,30m, em Edifício Principal, incluindo perfis, acessórios, ferragens tudo em aço inox, todas as aberturas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.7.13	Fornecimento e colocação de estore metálico de segurança anti-vandálico em vão Vej01, com 3,00x1,30m, em Edifício Principal, incluindo comando, motorização, electrificação, lacagens, perfis, acessório e ferragens, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.8	**CARPINTARIAS**					
1.8.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em estrutura de madeira e revestidos a "MDF", incluindo pintura á cor RAL 9010 acetinado (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.					
1.8.1.1	Bancada					
1.8.1.1.1	Vep02 / Vep03, com 1,70x2,50m, de duas folhas de abrir	un	2,00			
1.8.1.1.2	Vip01 / Vip02 / Vip03 / Vip04, com 1,00x2,10m, de uma folha de abrir	un	4,00			
1.8.1.2	Foto-Finish					
1.8.1.2.1	Vip01 / Vip02, com 0,80x2,10m, de uma folha de abrir	un	2,00			
1.8.1.2.2	Vip03 / Vip04 / Vip05 / Vip06 / Vip07, com 0,90x2,10m, de uma folha de abrir	un	5,00			
1.9	**PINTURAS**					
1.9.1	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado tipo "Knauf", com tinta plástica, tipo "Cin" cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	351,90			
1.9.2	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", com tinta plástica anti-fungos tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	183,70			
1.9.3	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	278,49			
1.9.4	Fornecimento e execução de pintura em tectos exteriores com acabamento a reboco areado com tinta à base de borracha tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	144,18			
1.9.5	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	687,60			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.9.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica em paredes interiores com acabamento tipo "Seral", com tinta plástica, tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos	m2	142,52			
1.9.7	Fornecimento e execução de pintura em paredes exteriores com acabamento a reboco areado com tinta à base de borracha tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	355,10			
1.9.8	Caiação de paredes interiores de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	98,40			
1.9.9	Caiação de tecto interior de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	8,37			
1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**					
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
1.10.1.1	Lavatório de encastrar tipo "Anadia" com 535x405mm ou equivalente	un	13,00			
1.10.1.2	Lavatório mural tipo "Mobil" ou equivalente	un	2,00			
1.10.1.3	Sanitas compacta com descarga dual curva tipo "BTW Pop Art" refª "S10076923300000" com 640x365mm ou equivalente	un	16,00			
1.10.1.4	Sanitas compacta de mobilidade condicionada tipo "Mobil" refª "H8247160000231" com 690x360x885mm ou equivalente	un	2,00			
1.10.1.5	Urinóis tipo "Pik" refª "S10077530600000" ou equivalente, com entrada horizontal	un	4,00			
1.10.1.6	Separadores de Urinóis "+ um"	un	4,00			
1.10.2	Fornecimento e colocação de monocomandos tipo "Bruma" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos					
1.10.2.1	Torneira temporizadora ajustável para lavatório, refª tipo "140 00 101CR" ou equivalente	un	13,00			
1.10.2.2	Torneira hospitalar para lavatório, refª tipo "124 010 2CR" ou equivalente	un	2,00			
1.10.2.3	Fluxómetro para urinóis refª "143 000 1CR" ou equivalente.	un	4,00			
1.10.3	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos					
1.10.3.1	Secador de mãos tipo "JNF" refª "IN.60.546" ou equivalente	un	5,00			
1.10.3.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente	un	7,00			
1.10.3.3	Dispensador de sabão horizontal tipo "Mediclinics" refª "MG-412 S" ou equivalente	un	9,00			
1.10.3.4	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" refª "IN.60.489" ou equivalente	un	18,00			
1.10.3.5	Papeleiras tipo "JNF" refª "IN.60.559" ou equivalente	un	7,00			
1.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	11,87			
1.11	**EXTERIORES**					

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.11.1	Fornecimento e colocação de tapumes para vedação de obras, em chapa de 0,4mm, perfis altos, lacados na cor branco/primário cinza, constituído por duas chapas de 2,00x1,00m sobrepostas, perfazendo 2,00m de altura, incluindo postes de perfil omega, galvanizado, com 2,3m de altura e 2 portões de tapume de 4,00m de largura em chapa, todas as movimentações de terras, cortes, remates, perfis e acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	88,40			
1.11.2	Fornecimento e colocação de revestimento sintético tipo "Polytan Rekortan M" cor "tijolo" ou equivalente, com 13mm de espessura excepto áreas pontuais em que seja necessário maior espessura de acordo com as recomendações da IAAF, incluindo base de fundação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos (pormenor 1, folha 08) e Caderno de Encargos.	m2	7 354,72			
1.11.3	Fornecimento e execução de relvado semeado com mistura de sementes semeada a 70g/m2 tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Dry Plus" ou equivalente, assente sobre camada de 15cm de brita, manta geotêxtil e camada de areia misturada com terra numa espessura de 40cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	8 070,34			
1.11.4	Fornecimento e colocação de caixas de salto com areia, incluindo caixas tipo "Aco Sport" de recolha de areia, ou equivalente, bem como todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	89,60			
1.11.5	Fornecimento e colocação de pavimento em lajetas de betão do tipo "Cimenteira do Louro", refª "Betão aparente MOD 100" ou equivalente, com 600x400x36mm, em zona perimetral da pista, assente sobre massame de betão de 15cm e base em tout-venat de 20cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1 810,26			
1.11.6	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona perimetral da pista incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	557,10			
1.11.7	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona nascente, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	289,00			
1.11.8	Fornecimento e colocação de canalete de drenagem de águas pluviais do tipo "Aco", refª "System 3000" ou equivalente, em zona perimetral do relvado, incluindo todas as ligações à rede, fundações, movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	785,00			
1.11.9	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" ou equivalente, em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, incluindo murete de blocos de betão areado e pintado com tinta plástica na cor branco, com altura final de 25cm, portões de duas folhas cada um, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	201,20			
1.11.10	Fornecimento e colocação de canalete de drenagem de águas pluviais do tipo "Aco" lw 125 ranhurado ou equivalente, no topo sul e norte, incluindo todas as ligações à rede, fundações, movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e traba	ml	135,00			
1.11.11	Fornecimento e execução de todas as marcações desportivas na pista previstas em projecto, com tinta à base de poliuretano e de alta resistência e adesão à superfície sintética. incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.11.12	Fornecimento e colocação de cadeiras de exteriores em aço e madeira do tipo "Vestre", refª "Bloc Sunbench" ou equivalente, sendo que o aço é galvanizado a quente e pintado a pó de madeira e a madeira em pinho nórdico com óleo de linhaça, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	4,00			
1.11.13	Fornecimento e colocação de banco em betão aparente com armadura em aço liso pigmentado a cor 400 CZ, betão cinza, do tipo "Amop Concept" refª "Banco Mia Côncavo" ou equivalente, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00			
1.11.14	Fornecimento e colocação de banco em betão aparente com armadura em aço liso pigmentado a cor 400 CZ, betão cinza, do tipo "Amop Concept" refª "Banco Mia Convexo", incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	8,00			
1.11.15	Fornecimento e colocação de cobertura do tipo "Vestre", refª "Coberto Cover Roof" ou equivalente, constituída por estrutura metálica e coberto em chapa de aço galvanizado com pintura a pó na cor RAL 5007, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	4,00			
1.11.16	Fornecimento e colocação de camada de betão betuminoso "AC14 SURF 35/50 (BB)" com 12cm (2 camadas de 6cm) de espessura em camada de desgaste, em estacionamento, assente sobre caixa de tout-venant de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1 291,13			
1.11.17	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª "Pavimento Quadrado" ou equivalente com 200x200x80mm cor cinza, incluindo fundações em tout-venant com 20cm e massame de betão de 15cm de espessura, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	421,14			
1.11.18	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Normal" com 1000x250x150x120mm ou equivalente, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	254,39			
1.11.19	Fornecimento e colocação de lancil do tipo A Cimenteira do Louro, refª "Lancil Aresta Viva" com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	16,27			
1.11.20	Fornecimento e execução de marcações de lugares de estacionamento através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	370,52			
1.11.21	Fornecimento e execução de marcações de símbolos de estacionamento de mobilidade condicionada através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	4,00			
1.11.22	Fornecimento e execução de marcação de passadeira através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	20,34			
1.11.23	Fornecimento e colocação de caldeira com aro metalizado e grelha com 97 cm diâmetro, do tipo "Larus", refª "Saturno" ou equivalente, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.11.24	Fornecimento e colocação de árvore "Ginkgo Biloba" com 200 a 250cm de altura, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00			
1.11.25	Fornecimento e execução de massame de betão para fundação dos muros de alvenaria de granito, em bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	125,07			
1.11.26	Fornecimento e execução de alvenaria de pedra de granito amarelo "Vila Real" com junta seca "tosca" com uma face à vista , com 50 cm de altura e 50 cm de espessura, em bancada descoberta, incluindo capeamento com 50x10cm, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano vertical.	m2	86,21			
1.11.27	Fornecimento e execução de alvenaria de pedra de granito amarelo "Vila Real" com junta seca "tosca" com uma face à vista, com 50 cm de altura e 15 cm de espessura, incluindo capeamento com 15x10cm, em bancada descoberta, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano vertical.	m2	6,50			
1.11.28	Fornecimento e execução de degraus em escadas em granito amarelo "Vila Real" com secção de 35x20cm, com acabamento bujardado, incluindo base em pedra com 35x15cm assente sobre massame de betão, em bancada descoberta, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano horizontal.	m2	4,55			
1.11.29	Fornecimento e execução de degraus em escadas em granito amarelo "Vila Real" com secção de 35x20cm, com acabamento bujardado assente sobre massame de betão, em bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano horizontal.	m2	4,55			
1.11.30	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco, mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15cm e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de bancada descoberta, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	95,75			
1.11.31	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, em zona de bancada descoberta, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	5,94			
1.11.32	Fornecimento e execução de relvado semeado com misturas de sementes, semeada. a 70g/m2 do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Dry Plus" ou equivalente, assente sobre camada de 15 cm de brita, manta geotêxtil e camada de areia misturada com terra vegetal numa espessura de 40cm, em zona de bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	291,07			
1.11.33	Fornecimento e colocação de camada de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB) em topo sul, com duas camadas de com 6+6cm cm de espessura, em camada de desgaste, assente sobre caixa de tout-venant de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1 005,19			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.11.34	Fornecimento e execução de marcações de lugares de estacionamento em zona de topo sul, através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	22,50			
1.11.35	Fornecimento e colocação de pavimento em Blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª "Pavimento Quadrado" ou equivalente, com 200x200x80mm na cor cinza, em zona de topo sul, sob base de tout-venant de 20 cm e massame de betão com 15cm incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	237,89			
1.11.36	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Normal" ou equivalente, com 1000x250x150x120mm, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	158,44			
1.11.37	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	33,89			
1.11.38	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	15,84			
1.11.39	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em zona de topo sul, incluindo fundações em tout-venant de 20cm de espessura e massame de betão de 15cm todas as movimentações de terras, ligaçoes à rede, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	61,44			
1.11.40	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco ,mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15 cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	233,77			
1.11.41	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em zona de topo sul, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	2 116,25			
1.11.42	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em zona de topo sul, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	31,00			
1.11.43	Fornecimento e colocação de portão de duas folhas com um comprimento total de 1,85m, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, pinturas (com a prévia preparação das superfícies), cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.11.44	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo ACL, refª Pavimento Quadrado com 200x200x80mm na cor cinza, em zona de topo sul, incluindo base em tout-venant de 20cm e massame de betão com 15cm, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1 263,50			
1.11.45	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, assente sobre os muros de betão, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	173,07			
1.11.46	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo base em tout-venant com 20cm e massame de betão com 15 cm, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	173,57			
1.11.47	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco ,mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15 cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	283,42			
1.11.48	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	284,42			
1.11.49	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	6,00			
1.11.50	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo base em tout-venant com 20cm e massame de betão com 15 cm, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	336,12			
1.11.51	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco ,mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 20cm de espessura, camada de brita com 15 cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	680,36			
1.11.52	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido", com aplicação de 50g de semente por m2, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	998,87			
1.11.53	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	55,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
1.11.54	Fornecimento e colocação de portão de duas folhas com um comprimento total de 4,43m, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, pinturas (com a prévia preparação das superfícies), cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	un	1,00			
1.11.55	Fornecimento e colocação de vedação em rede ovelheira com 2m de altura total, executada em arame de 3mm, suportada por postes de pinho tratado tosco com bico de 12 cm de diâmetro e altura total de 2,5 m, com espaçamento de 3m entre postes.	ml	158,61			
1.12	**DIVERSOS**					
1.12.1	Fornecimento e montagem de elevador exterior do Edifício Principal tipo "Schindler 5500" com máquina eléctrica interior, para 1600 Kg / 21 Pessoas, com cabine de 2400x1400x2200mm, curso de 8 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	1,00			
1.12.2	Fornecimento e aplicação de Cacifos em Compacto Fenólico tipo "Golfinho" referência "C108ath30" ou equivalente, com a configuração tipo "P2" (com um compartimento superior com 615x500mm e outro inferior com 615x500mm) em Edifício do Foto-Finish incluindo portas, prateleiras, todas as ferragens e acessórios em aço inox, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	16,00			
1.12.3	Fornecimento e montagem de assentos para bancada tipo "Mega" na cor branco, da "Sports Evolution" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	722,00			
1.12.4	Apoio de construção civil ás diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	un	1,00			
1.12.5	Limpeza final da Obra.	un	1,00			
1.12.6	Pedidos de aprovação dos projetos de drenagens, rede de águas pluviais, residuais e abastecimento de águas, eletricidade e telecomunicações, perante as entidades responsáveis	un	1,00			
	TOTAL DE ARQUITETURA GERAL					
2	**ARQUITETURA EDIF.PRINCIPAL**					
2.1	**COBERTURAS**					
2.1.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de coberturas superiores tipo "Danosa" ou equivalente em isolamento em coberturas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 4 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 40" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 30" ou equivalente, isolamento térmico tipo "XPS" ou equivalente, com 100 mm de espessura, camada de separação geotextil poliéster com 0,06cm, acabamento com godo branco (espessura média de 8cm), incluindo todas as ligações e remates aos tubos de queda, dobras de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todas as inclinações, remates, dobras e zonas verticais necessárias. O preço deverá incluir uma prévia regularização da laje com uma betonilha executada com argamassa hidrofugadaao traço 1.4 de 3 cm de espessura.	m2	1 143,48			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.1.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de coberturas de acesso a elevador exterior tipo "Danosa" ou equivalente em isolamento em coberturas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 4 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 40" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 30" ou equivalente, isolamento térmico tipo "XPS" ou equivalente, com 100 mm de espessura, camada de separação geotêxtil poliéster com 0,06cm, pronto a receber acabamento, incluindo todas as ligações e remates aos tubos de queda, dobras e forra integral de todos os equipamentos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todas as inclinações, remates, dobras e zonas verticais necessárias. O preço deverá incluir uma prévia regularização da laje com uma betonilha executada com argamassa hidrofugada ao traço 1.4 de 3 cm de espessura.	m2	83,23			
2.1.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de remate em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	536,98			
2.1.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de "capacete" em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	379,83			
2.1.5	Fornecimento, montagem e colocação de caleiras em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	62,95			
2.1.6	Fornecimento, montagem e colocação de chaminés de ventilação em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**					
2.2.1	EXTERIORES					
2.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria dupla exterior em tijolo térmico tipo "Preceram" com 30x19x19 cm (assente ao alto) e tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furados, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	925,16			
2.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples exterior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	2,10			
2.2.2	INTERIORES					
2.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	1 092,51			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em forra de parede de betão, em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	21,38			
2.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria dupla interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm + 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	399,56			
2.2.2.4	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	642,73			
2.2.2.5	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em forra de parede de betão, em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.	m2	155,25			
2.2.2.6	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis e portas em compacto fenólico tipo "HPL" série "Covema" cor cinza prata ou equivalente, incluindo estrutura, portas e fechos com iman e indicação de ocupado/livre, incluindo portas, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta), acessórios e ferragens em aço inox, todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	m2	128,88			
2.3	**REVESTIMENTO DE TECTOS**					
2.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf Standart A" normal com 15mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	744,42			
2.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf Cleaneo" refª "Akustik Aleatoria Plus Borde UFF" com 12mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo véu acústico, isolamento acústico con painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	192,52			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.3.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf H1" hidrófugo com 15mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica anti fungos, incluindo isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	99,34			
2.3.4	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos tipo "Celenit AB" com 25mm de espessura, na cor branco, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), incluindo acabamento do tecto, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.	m2	316,16			
2.3.5	Fornecimento e execução de reboco executado com argamassa tipo "Weberev ip" em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	7,52			
2.3.6	Fornecimento e execução de reboco com argamassa granular colorida tipo "Weberplast Decor M" em tectos exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	487,68			
2.4	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
2.4.1	Fornecimento e execução de reboco tipo "Weberev ip - areado" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	448,04			
2.4.2	Fornecimento e execução de reboco tipo "Weberev liso - estanhado" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1 568,75			
2.4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2214 cor Azul Atlas, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	530,36			
2.4.4	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2240 cor Jasmim, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	2 258,26			
2.4.5	Fornecimento e execução de reboco com argamassa granular colorida tipo "Weberplast Decor M" em paredes exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	1 164,08			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.4.6	Fornecimento e colocação de lambrim exterior mosaico tipo "Cinca", refª "Nova Arquitectura", com 20x20cm, refª cor 5514 cor Azul Atlas, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.	m2	53,51			
2.4.7	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de vão interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.	un	1,00			
2.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**					
2.5.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, nas espessuras indicadas, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	m2	2 103,07			
2.5.2	Fornecimento e execução de pavimento auto-nivelante elástico liso e colorido RAL 7042 e espessura de 3mm, tipo "Comfort floor" da "Sika" ou equivalente, incluindo a aplicação de primário tipo "Sikafloor-156/161" ou equivalente, camada de base tipo "Sikafloor-330" ou equivalente e selante tipo "Sikafloor-305 W" cor "Sika Desert Sun" ou equivalente, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	1 323,02			
2.5.3	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca"", refª "5540" cor Jasmim ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	91,82			
2.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca Anti-Slip", refª "4303" cor Ouro ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	297,39			
2.5.5	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca Anti-Slip", refª "4303" anti-derrapante, cor Ouro ou equivalente, com 20x20cm, em zona de chuveiros, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	81,77			
2.5.6	Fornecimento e colocação de pavimento de borracha tipo "SBR" ou equivalente, com 100x100x2,5cm cor preta, incluindo cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	107,51			
2.5.7	Fornecimento e colocação de lagetas de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "N408" polido nos patamares e biselado nos degraus, da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	98,85			
2.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" da "ACL" ou equivalente, em pavimento com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.	m2	210,22			
2.6	**CANTARIAS**					
2.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	234,82			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	56,96			
2.6.3	Fornecimento e colocação de capeamento de murete em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, cortes, remates e topos boleados, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	3,51			
2.6.4	Fornecimento e colocação de tampos de lavatórios em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e roda-tampos, estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.	ml	26,71			
2.7	**SERRALHARIAS**					
2.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio anodizado cor cinza claro, com corte térmico, tipo "Sosoares" séries conforme mapa de vãos, incluindo vidros duplos constituídos por vidro temperado de 8mm, caixa de ar de 16mm e vidro laminado 8mm (4.4), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, barras anti-pânico (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
2.7.1.1	Ve01 com 2,45 x 2,50 m, de 1 folha fixa	un	1,00			
2.7.1.2	Ve02 com 7,10 x 2,50 m, de 2 folhas fixas e 1 folha de correr	un	2,00			
2.7.1.3	Ve03 com 7,25 x 2,50 m, de 1 folha fixa e 2 folhas de correr	un	2,00			
2.7.1.4	Ve04 com 2,45 x 2,50 m, de 1 folha fixa	un	1,00			
2.7.1.5	Ve08 com 2,30 x 1,30 m, de 1 folha fixa	un	1,00			
2.7.1.6	Ve09 com 2,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00			
2.7.1.7	Ve10 com 1,20 x 1,10 m, de 1 folha projectante	un	1,00			
2.7.1.8	Ve11 com 3,00 x 2,50 m, de 2 folhas de correr	un	2,00			
2.7.1.9	Ve12 com 1,50 x 2,00 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.1.10	Ve13 com 7,33 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.1.11	Ve14 com 7,28 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.1.12	Ve15 com 3,70 x 1,10 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	un	4,00			
2.7.1.13	Ve16 com 5,05 x 2,50 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	un	2,00			
2.7.1.14	Ve17 com 2,50 x 1,10 m, de 1 folha projectante	un	2,00			
2.7.1.15	Ve19 com 2,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00			
2.7.1.16	Ve20 com 6,60 x 1,30 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	un	1,00			
2.7.1.17	Ve21 com 3,70 x 1,30 m, de 2 folhas oscilo-batentes	un	2,00			
2.7.1.18	Ve22 com 7,28 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.1.19	Ve23 com 7,33 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.1.20	Ve24 com 1,20 x 1,30 m, de 1 folha projectante	un	1,00			
2.7.1.21	Ve25 com 0,90 x2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.1.22	Ve26 com 0,90 x2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
2.7.2.1	Ve05 com 1,46 x 2,50 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.2.2	Ve06 com 2,05 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00			
2.7.2.3	Ve07 com 3,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.2.4	Ve07A com 0,90 x 2,30 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.7.3	Fornecimento e colocação de caixilharia interior em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
2.7.3.1	V03 com 1,44 x 1,90 m, de 2 folhas de abrir	un	2,00			
2.7.3.2	V04 com 0,80 x 1,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.3.3	V05 com 0,80 x 1,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.4	Fornecimento e colocação de clarabóias tipo "Velux" ou equivalente, incluindo vidros, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
2.7.4.1	Janela cúpula "Zenital vidro curvo" com 120x120cm	un	3,00			
2.7.4.2	Janela "Cúpula" com 60x60cm com cúpula acrílica dupla, sendo a exterior opaca.	un	16,00			
2.7.5	Fornecimento e colocação de vãos em vidro temperado com 10mm de espessura, incluindo todas os acessórios e ferragens em aço inox tipo "JNF" conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
2.7.5.1	Vi01 com 1,60 x 3,00m de 1 folha fixa	un	4,00			
2.7.5.2	Vi02 com 1,66 x 3,00m de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	2,00			
2.7.5.3	Vi25 com 2,50 x 2,20m de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.7.5.4	Vi27 com 3,68 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.5.5	Vi29 com com 2,48 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.5.6	Vi30 com com 2,48 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	un	1,00			
2.7.5.7	Vi32 com com 7,56 x 2,20m de 2 folhas fixas e 2 folhas de correr	un	1,00			
2.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de escadas em tubular de aço com topo horizontal de 50mmx8mm e barras verticais de 50mmx6mm com espaçamento de 120mm, galvanizado e pintado com esmalte tipo "Cin Sintecin forja" (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	72,00			
2.7.7	Fornecimento e colocação de guardas exteriores em tubular de aço galvanizado, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	57,80			
2.7.8	Fornecimento e colocação de rodapé de alumínio tipo "Uperfil BA", em aluminio anodizado com 80mm de altura, colado com adesivo polimérico, incluindo remates, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	ml	330,70			
2.7.9	Fornecimento e colocação de letras em inox recortado de 5mm na fachada do edifício principal contendo a frase "CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO" conforme desenhos apresentados.	un	1,00			
2.8	**CARPINTARIAS**					
2.8.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em estrutura de madeira e revestidos a "MDF" folhedo a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.					
2.8.1.1	Vi06 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00			
2.8.1.2	Vi07 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00			
2.8.1.3	Vi08 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.8.1.4	Vi09 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	un	1,00			
2.8.1.5	Vli10 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.8.1.6	Vli11 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00			
2.8.1.7	Vli12 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	2,00			
2.8.1.8	Vli13 com 1,80 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	un	6,00			
2.8.1.9	Vli26 com 2,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	un	1,00			
2.8.1.10	Vli28 com 2,00 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	un	1,00			
2.8.1.11	Vi31 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.8.1.12	Vi33 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	2,00			
2.8.1.13	Vi34 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	3,00			
2.8.1.14	Vi35 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	4,00			
2.8.1.15	Vi36 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	un	1,00			
2.8.1.16	Vi37 com 0,80 x 2,20 m, de 2 folhas vai-vem	un	2,00			
2.8.2	Fornecimento e colocação de palco de auditório em estrutura de barrotes de madeira, apoiado sobre a laje, recoberto a soalho de pinho de 20mm, envernizado com Verniz poliuretano aquoso acetinado bi-componente tipo "CIN Durocin 2K WB acetinado", incluindo escadas de acesso (cobertores, espelhos e faces laterais), acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, zonas verticais, revestimentos e forras necessárias.	m2	29,80			
2.8.3	Fornecimento e colocação de soalho de auditório em estrutura em barrotes de madeira, apoiado sobre a laje, recoberto a soalho de pinho de 20mm, envernizado com Verniz poliuretano aquoso acetinado bi-componente tipo "CIN Durocin 2K WB acetinado", incluindo degraus com espelho e cobertor de madeira maciça em carvalho, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, zonas verticais, revestimentos e forras necessárias.	m2	78,08			
2.8.4	Fornecimento e colocação de armário de Quadros Eléctricos com 6,00 x 2,00m de 12 portas de abrir, em estrutura de madeira e revestidos a "MDF" folheado a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), forrado interiormente a melamina de 18mm cor branco, ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarnições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00			
2.8.5	Fornecimento e colocação de Balcão de Atendimento constituído por alvenaria de tijolo revestida a cerâmico tipo "Cinca" refª "Arquitectos", capeamento a granito "Pedras Salgadas", tampo em madeira de "Freixo" maciça com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), móvel de apoio em contraplacado de "Bétula" com 16 portas de abrir, revestido a folhedo a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), prateleiras e topos laterais com duas portas de batente, tudo em madeira de "Freixo" maciça com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00			
2.8.6	Fornecimento e colocação de Balcão de Bar, constituído por alvenaria de tijolo revestida a cerâmico tipo "Cinca" refª "Arquitectos", tampo, capeamento e topos em granito "Pedras Salgadas", duas portas de batente revestida a folha de madeira de "Freixo" com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	un	1,00			
2.9	PINTURAS					

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.9.1	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado tipo "Knauf normal" e "Knauf Cleneo", com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	936,95			
2.9.2	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungos, fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	99,34			
2.9.3	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	7,52			
2.9.4	Fornecimento e execução de pintura em tectos exteriores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Nováqua HD" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	487,68			
2.9.5	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento a reboco areado com tinta tipo "Cin" refª "VinylClean" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungos, fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	448,04			
2.9.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica em paredes interiores com acabamento a reboco estanhado, com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	1 568,75			
2.9.7	Fornecimento e execução de pintura em paredes exteriores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Nováqua HD" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	1 164,08			
2.9.8	Fornecimento e execução de envernizamento em tectos com verniz tipo "Cin" refª "Betocin", cor sombra natural "0628", com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	640,65			
2.9.9	Caiação de paredes interiores de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	120,10			
2.9.10	Caiação de tecto interior de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	4,29			
2.9.11	Fornecimento e execução de envernizamento em pilares exteriores com verniz tipo "Cin" refª "Betocin WB", cor óxido laranja "0625", com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.	m2	66,56			
2.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**					
2.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
2.10.1.1	Lavatório de encastrar tipo "Circle 40" ou equivalente	un	24,00			
2.10.1.2	Lavatório mural tipo "Mobil" ou equivalente	un	1,00			
2.10.1.3	Lavatório de canto tipo "Isla 39" ou equivalente	un	8,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.10.1.4	Sanitas compacta com descarga dual curva tipo "BTW Pop Art" refª "S10076923300000" com 640x365mm ou equivalente	un	20,00			
2.10.1.5	Sanitas compacta de mobilidade condicionada tipo "Mobil" refª "H8247160000231" com 690x360x885mm ou equivalente	un	7,00			
2.10.1.6	Urinóis tipo "Pik" refª "S10077530600000" ou equivalente, com entrada horizontal	un	2,00			
2.10.1.7	Separadores de Urinóis "+ um"	un	1,00			
2.10.2	Fornecimento e colocação de monocomandos tipo "Bruma" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos					
2.10.2.1	Torneira temporizadora ajustável para lavatório, refª tipo "140 00 101CR" ou equivalente	un	25,00			
2.10.2.2	Torneira hospitalar para lavatório, refª tipo "124 010 2CR" ou equivalente	un	8,00			
2.10.2.3	Fluxómetro para urinóis refª "143 000 1CR" ou equivalente.	un	2,00			
2.10.2.4	Sistema para para chuveiro com Torneira temporizadora, refª "142 001 0CR" chuveiro de parede refª "145 600 2CR".	un	64,00			
2.10.3	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos					
2.10.3.1	Secador de mãos tipo "JNF" refª "IN.60.546" ou equivalente	un	14,00			
2.10.3.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente	un	25,00			
2.10.3.3	Dispensador de sabão horizontal tipo "Mediclinics" refª "MG-412 S" ou equivalente	un	25,00			
2.10.3.4	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" refª "IN.60.489" ou equivalente	un	20,00			
2.10.3.5	Papeleiras tipo "JNF" refª "IN.60.559" ou equivalente	un	25,00			
2.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.	m2	27,91			
2.10.5	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" refª "Mobil" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.					
2.10.5.1	Barra de apoio em inox rebatível fixa à parede para sanita com porta rolos.	un	7,00			
2.10.5.2	Barra de apoio em inox fixa à parede para sanita sem porta rolos.	un	7,00			
2.10.6	Fornecimento e colocação de bancos tipo "RIVA banco vestiário com Réguas em Madeira Maciça de Pinho Envernizado" ou equivalente, com estrutura em Tubo em Aço Quadrado 25x25mm, incluindo ferragens, acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.					
2.10.6.1	Balneário 1 e 6					
2.10.6.1.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	un	12,00			
2.10.6.1.2	Com 1800 x 400 x 450 mm	un	2,00			
2.10.6.2	Balneário 3 e 4					
2.10.6.2.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	un	8,00			
2.10.6.2.2	Com 1600 x 400 x 450 mm, com prateleira	un	4,00			
2.10.6.2.3	Com 2000 x 400 x 450 mm, com prateleira	un	2,00			
2.10.6.2.4	Com 2200 x 400 x 450 mm, com prateleira	un	4,00			
2.10.6.3	Balneário 2 e 5					
2.10.6.3.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	un	12,00			
2.10.6.3.2	Com 1400 x 400 x 450 mm	un	4,00			
2.10.6.3.3	Com 1800 x 400 x 450 mm	un	2,00			
2.10.6.3.4	Com 2200 x 400 x 450 mm	un	2,00			
2.10.7	Fornecimento e colocação de cacifos fenólicos, incluindo estrutura, portas, ferragens, acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.					
2.10.7.1	Balneário 1 e 6					
2.10.7.1.1	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	un	6,00			
2.10.7.2	Balneário 3 e 4					
2.10.7.2.1	Cacifo quíntuplo 10 portas (5x2) 1800x2500x300mm	un	2,00			
2.10.7.2.2	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	un	2,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.10.7.3	Balneário 2 e 5					
2.10.7.3.1	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	un	10,00			
2.11	**EXTERIORES**					
2.11.1	Fornecimento e colocação de pavimento em lajetas de betão do tipo "Cimenteira do Louro", refª "Betão aparente MOD 100" ou equivalente, com 600x400x36mm, em zona perimetral da pista, assente sobre massame de betão de 15cm e base em tout-venat de 20cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	144,66			
2.11.2	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª Pavimento Quadrado com 200x200x80mm na cor cinza, em zona exterior sul do edifício, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	215,02			
2.11.3	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 600x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	ml	47,30			
2.11.4	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido", com aplicação de 50g de semente por m2, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.	m2	307,89			
2.12	**DIVERSOS**					
2.12.1	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 5000" com máquina eléctrica interior, para 1250 Kg / 15 Pessoas, com cabine de 2100x1200x2200mm, curso de 15,4 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.	un	2,00			
2.12.2	Fornecimento e montagem de cadeiras de auditório, tipo "Lamm E4000 fixed table orlandini design" sem mesa palmatória nas costas, com costas e assento em faia e estrutura em aço pintado a RAL "9006" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	66,00			
2.12.3	Fornecimento e montagem de Torniquetes interiores simples unidirecional com cartão rfid interior tipo "idonic torn 03 – com 4 torniquetes tripoide Ref 009-0003" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00			
2.12.4	Fornecimento e montagem de Torniquetes exteriores simples unidirecional com cartão rfid exterior tipo "idonic torn 03 – com 3 torniquetes tripoide Ref 009-0003" com Corpo em Aço 316 para Torniquete idTorn 03 Ref.009-0111 ou equivalente, incluindo portas laterais, fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
2.12.5	Fornecimento e colocação de bebedouros tipo "veco ref. URBAN 7 A" com ligação à rede de abastecimento de água e todos os trabalhos acessórios.	un	3,00			
	TOTAL DE ARQUITETURA EDIF.PRINCIPAL					
3	**ESTABILIDADE**					
3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
3.1.1	Escavação					
3.1.1.1	Escavação de terras para implantação de sapatas isoladas e maciços de estacas.	m3	1 453,59			
3.1.1.2	Escavação de terras para implantação de sapatas contínuas.	m3	716,20			
3.1.1.3	Escavação de terras para implantação de vigas lintel / V.Fundação	m3	1 494,62			
3.1.2	Aterro em sapatas isoladas, contínuas e vigas lintel.	m3	642,34			
3.1.3	Transporte de terras a vazadouro certificado..	m3	3 626,48			
3.1.4	Desmatação da plataforma da pista incluindo transporte a vazadouro	m2	6 745,44			
3.2	**BETÃO SIMPLES E ARMADO**					
3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, na fundação de sapatas, com 10cm de espessura, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	93,02			
3.2.2	Estacas.					
3.2.2.1	Fornecimento e execução de estacas com diâmetro de 500mm, incluindo betão EN206-1; C25/30;XC2 (Pt), na execução de fundação de Bancada e parte do Edifício Principal, equipamento de estacaria, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, todos os trabalhos necessários bem como transporte de terras e detritos sobrantes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais. Nota: Os preços devem incluir os ensaios sónicos de integridade em estacas e a elaboração de relatório.					
3.2.2.1.1	Estacas tipo 1 e tipo 2	m	1 433,00			
3.2.2.2	Fornecimento e execução de saneamento de cabeça de estacas incluindo todos os trabalhos necessários bem como transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	un	172,00			
3.2.3	Fornecimento e colocação de betão EN206-1; C25/30;XC2 (Pt), na execução de maciços de fundação incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	259,26			
3.2.4	Fornecimento e colocação de betão EN206-1; C25/30;XC2 (Pt), na execução de vigas de fundação, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	74,96			
3.2.5	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de pilares do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	68,56			
3.2.6	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de muros do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	126,58			
3.2.7	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	19,54			
3.2.8	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de laje de ensoleiramento da Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	28,92			
3.2.9	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de lintéis de fundação da Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	5,79			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
3.2.10	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de lintéis de fundação do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	19,96			
3.2.11	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros do Edifício Principal e Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	357,58			
3.2.12	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	16,99			
3.2.13	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de pilares do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	114,98			
3.2.14	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de vigas do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	195,12			
3.2.15	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muretes de clarabóias do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	6,47			
3.2.16	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de pavimentos do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	587,42			
3.2.17	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas do Edifício Principal, incluindo sapata no edifício principal (com aditivo hidrófugo certificado), cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	18,50			
3.2.18	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de pavimentos das Rampas e Escadas de acesso à Bancada e exterior, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	19,62			
3.2.19	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas do Edifício Principal e Torre do Foto-Finish, incluindo sapata no edifício principal (com aditivo hidrófugo certificado), cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	31,81			
3.2.20	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo sapata (com aditivo hidrófugo certificado), aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	13,08			
3.2.21	**Execução de muros exteriores**					
3.2.21.1	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	80,43			
3.2.21.2	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	115,29			
3.2.21.3	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e e tubo geodreno com diametro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m2	176,02			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
3.2.21.4	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	128,09			
3.2.21.5	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de condutas junto a sapata de fundação de muro exterior M2 em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	30,24			
3.2.21.6	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	261,16			
3.2.21.7	Fornecimento e colocação de muros exterior em Gabiões M1, com rede em malha 8x12cm (diâm.2,7mm) tipo "Galfan+PVC" ou equivalente, incluindo pedras, equipamento de colocação, cortes, desperdícios, colocação, todos os movimentos de terras, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3	117,00			
3.2.21.8	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros,de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e e tubo geodreno com diametro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m2	188,22			
3.3	**ESTRUTURA METÁLICA**					
3.3.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala da bancada constituída por perfis IPE400, tubos 50x50x3,2mm, perfis C100, omegas 80.1.5, tirantes 168,3x4,5mm, cantoneiras 50x50x5, rótulas, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor. O preço deverá incluir igualmente a caleira em chapa termolacada com 350x150mm.	kg	114 180,70			
3.3.2	Fornecimento e colocação de revestimento superior da cobertura de pala da bancada em painéis sanduiche isotérmicos tipo "PC1000" ou equivalente a, em chapa 0.40/0.40 lacada a poliester 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos					
3.3.2.1	60mm de espessura	m2	919,91			
3.3.2.2	40mm de espessura	m2	209,64			
3.3.3	Fornecimento e colocação de revestimentos laterais e inferior da cobertura de pala da bancada em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metal" ou equivalente, incluindo fixações ao tecto, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2	1 094,49			
3.3.4	Fornecimento e colocação de caleiros simples em chapa galvanizada de 1.5 mm de espessura incluindo acessórios de fixação e saídas para tubos de queda, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	ml	59,50			
3.3.5	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala de entrada de balneários constituída por perfis IPE160, UPN100, omegas 80.1.5, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor.	kg	2 471,49			
3.3.6	Fornecimento e colocação de revestimento da cobertura de pala em entrada de balneários em forra e rufos com painéis de alumínio compósito tipo "Reynobond" ou equivalente de 6mm de espessura, em chapa 0.40/0.40 lacada a poliester 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2	255,11			
3.3.7	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala do Foto-Finish constituída por cantoneiras em "L" com 50x50x5mm chapa e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, caleira, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor.	kg	320,81			
3.3.8	Fornecimento e colocação de revestimentos inferior da cobertura de pala de pala do Foto-Finish em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metal" ou equivalente, incluindo fixações, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2	12,58			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
3.3.9	Fornecimento e colocação de cobertura em Chapa Sandwich tipo "PC100" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish incluindo fixações, estrutura metálica, de cor a escolher pelo cliente, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos e, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres, colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço S275 JR, rufos, remates, decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo o preço incluir todas as inclinações, rufos e remates.					
		m2	73,08			
3.3.10	Fornecimento e colocação de caleiros simples em chapa galvanizada de 1.5 mm de espessura incluindo acessórios de fixação e saídas para tubos de queda, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	ml	59,50			
3.3.11	Execução de escada pequena de emergência do alçado poente do edifício principal, em estrutura metálica em aço laminado Fe430 e aço enformado S275, incluindo guardas, fixações, decapagem mecânica ao grau SA 2 1/2, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo igualmente o fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva de cor a escolher pelo cliente, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres bem como a colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de guardas, chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço, S275 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.					
		kg	2 087,90			
3.3.12	Execução de escada grande de emergência do alçado nascente do edifício principal, em estrutura metálica em aço laminado Fe430 e aço enformado S275, incluindo guardas, fixações, decapagem mecânica ao grau SA 2 1/2, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo igualmente o fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva de cor a escolher pelo cliente, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres bem como a colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de guardas, chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço, S275 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.					
		kg	4 242,40			
3.4	**SUPERESTRUTURA DE BETÃO ARMADO PRÉ-FABRICADO**					
3.4.1	Fornecimento e colocação de Pilares Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C40/50 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, selagem nas fundações através de betão de classe igual ao da sapata e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.					
3.4.1.1	P1	un	17,00			
3.4.1.2	P2	un	9,00			
3.4.1.3	P3	un	9,00			
3.4.1.4	P4	un	9,00			
3.4.1.5	P5	un	10,00			
3.4.1.6	P6	un	10,00			
3.4.2	Fornecimento e colocação de Vigas Prefabricadas tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.					
3.4.2.1	Viga de apoio de bancada 1 (VAP)	un	9,00			
3.4.2.2	Viga de apoio de bancada 2 (VAP)	un	9,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
3.4.2.3	Viga de laje 1	un	8,00			
3.4.2.4	Viga de laje 2	un	8,00			
3.4.2.5	Viga de laje 3	un	8,00			
3.4.2.6	Viga de laje 4	un	10,00			
3.4.2.7	Viga platibanda (VP)	un	10,00			
3.4.2.8	Viga bancada	un	48,00			
3.4.2.9	Degraus	un	45,00			
3.4.3	Fornecimento e colocação de Painéis Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD,em varão, e A500 ER em rede eletrosoldada,incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Painel betão à cor natural (cinza) esp.0,12m	m2	72,59			
3.4.4	Fornecimento e colocação de Muros Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER, em rede eletrossoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Muros de suporte com 12 cm de espessura	m2	34,35			
3.4.5	Tratamento de juntas entre painéis, pré-fabricados, mediante aplicação de cordão e mastique do tipo Sikaflex Pro 2 HP, ou equivalente.	ml	875,00			
3.5	**DIVERSOS**					
3.5.1	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Edifício Principal, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo caixa de brita miúda na sua base e tugo geodreno com diametro de 125mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m2	512,88			
3.5.2	Fornecimento e execução de pavimento térreo constituído por camada de brita média 3/5 bem compactada com 15 cm cm de espessura, filme de polietileno, massame de betão C20/25 com 5 cm de espessura incluindo malha-sol CQ38, betonilha de regularização com 3cm de espessura e impermeabilização com duas telas asfálticas de 3kgs + 4kgs, incluindo todos os remates, sobreposições, movimentos de terras e compactações necessários de acordo com desenhos e caderno de encargos. A medição foi realizada em plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as zonas verticais e remates.	m2	1 931,04			
	TOTAL DE ESTABILIDADE					
4	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					
4.1	**REDE EXTERIOR**					
4.1.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte de cunha elástica, icluindo todos os acessórios, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	un	2,00			
4.1.2	Fornecimento e intsalação de tubo PEAD Ø 90mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	438,37			
4.1.3	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 63mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	253,97			
4.1.4	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 40mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	156,80			
4.1.5	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 25mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml	201,25			
4.1.6	Fornecimento e colocação de torneira de lavagem de manipulo de meia volta Ø 25mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un	4,00			
4.1.7	Fornecimento e colocação de válvulas de corte de pavimento, incluindo todos os acessórios de acordo desenhos e caderno de Encargos.					
4.1.7.1	Ø 90 mm	ml	6,00			
4.1.7.2	Ø 63 mm	ml	3,00			
4.1.8	Fornecimento e instalação de contador totalizador e respetivos acessórios a montante e ajuzante, de acordo com pormenor e caderno de encargos.	un	2,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
4.1.9	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas	m3	525,20			
4.2	**REDE INTERIOR**					
4.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Fria					
4.2.1.1	Ø63	ml	11,10			
4.2.1.2	Ø50	ml	253,40			
4.2.1.3	Ø40	ml	161,65			
4.2.1.4	Ø32	ml	9,40			
4.2.1.5	Ø25	ml	120,05			
4.2.1.6	Ø20	ml	157,45			
4.2.1.7	Ø16	ml	49,00			
4.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente					
4.2.2.1	Ø63	ml	15,55			
4.2.2.2	Ø50	ml	168,80			
4.2.2.3	Ø25	ml	10,40			
4.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente Retorno					
4.2.3.1	Ø25	ml	104,30			
4.2.4	VÁLVULAS					
4.2.4.1	Fornecimento e montagem de passador de corte às peças, incluindo todos os acessórios de ligação.	un	165,00			
4.2.2.2	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, incluindo todos os acessórios de ligação.	un	32,00			
4.2.3	Abertura e tapamento de roços	un	1,00			
4.3	**DIVERSOS**					
4.3.1	Ensaios da rede, manuais e formação	un	1,00			
4.3.2	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00			
	TOTAL DA ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
5	**ÁGUAS RESIDUAIS**					
5.1	**REDE EXTERIOR**					
5.1.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.					
5.1.1.1	Ø 160mm	ml	82,25			
5.1.1.2	Ø 200mm	ml	496,00			
5.1.2	Fornecimento e montagem de câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	14,00			
5.1.3	Câmara de visita de ressalto em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	5,00			
5.1.4	Fornecimento e colocação de tubo de queda PEAD - DN 10, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.					
5.1.4.1	Ø 160mm	ml	4,50			
5.1.4.2	Ø 200mm	ml	3,00			
5.1.5	Fornecimento e colocação de caixa de ramal domiciliária "C.R.L.", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas (estanque) FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	5,00			
5.1.6	Fornecimento e colocação de caixa de visita domiciliária "CVD", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas (estanque) FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	11,00			
5.1.7	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas	m3	2 108,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
5.1.8	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC de 40mm de diâmetro, para descarga de águas sobrantes dos bebedouros instalados, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	17,80			
5.2	**INTERIOR**					
5.2.1	Fornecimento e montagem de ramal em PVC, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento, incluindo abertura e tapamento de roços/vala.					
5.2.1.1	Embebida					
5.2.1.1.1	Ø 40mm	ml	145,95			
5.2.1.1.2	Ø 50mm	ml	59,85			
5.2.1.1.3	Ø 75mm	ml	64,60			
5.2.1.1.4	Ø 90mm	ml	84,00			
5.2.1.1.5	Ø 110mm	ml	38,55			
5.2.1.1.6	Ø 125mm	ml	16,40			
5.2.1.1.7	Ø 160mm	ml	81,80			
5.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento, em tubos de ventilação e respetiva grelha de ventilação.					
5.2.2.1	Ø 110mm	ml	43,00			
5.2.2.2	Ø 90mm	ml	118,20			
5.2.2.3	Ø 75mm	ml	167,50			
5.2.3	Fornecimento e montagem de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.					
5.2.3.1	75 mm	un	1,00			
5.2.3.2	90 mm	un	2,00			
5.2.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	22,00			
5.2.5	Fornecimento e montagem de câmara de visita exterior, construída em tijolo de 50x50, assente sobre fundação de betão, com tampas em ferro fundido reforçado com vedação hidráulica a óleo, de acordo com desenho, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	9,00			
5.2.6	Fornecimento e montagem de câmara de visita interior, construída em tijolo de 40x40, assente sobre fundação de betão, com tampas em ferro fundido reforçado com vedação hidráulica a óleo, de acordo com desenho, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un	10,00			
5.2.7	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC, para tubo de queda, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento,.					
5.2.7.1	Ø 90mm	ml	6,40			
5.2.7.2	Ø 75mm	ml	3,20			
5.2.8	Abertura e tapamento de roços	un	1,00			
5.3	**Ligação á Rede**					
5.3.1	Fornecimento e aplicação do coletor de PVC escavação e aterro de valas, incluindo todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente, de acordo com desenhos e caderno de encargos.					
5.3.1.1	Ø 75mm	ml	14,10			
5.3.1.2	Ø 90mm	ml	9,80			
5.3.1.3	Ø 160mm	ml	6,40			
5.4	**DIVERSOS**					
5.4.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00			
5.4.2	Ensaios da Rede	un	1,00			
	TOTAL DA ÁGUAS RESIDUAIS					
6	**ÁGUAS PLUVIAIS**					
6.1	**REDE EXTERIOR**					
6.1.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 125 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	43,30			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
6.1.2	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 160 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	179,20			
6.1.3	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 200 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	60,85			
6.1.4	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 315 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	454,05			
6.1.5	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 400 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	66,34			
6.1.6	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 600 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	2,00			
6.1.7	Câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	16,00			
6.1.8	Câmara de visita com ressalto em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	4,00			
6.1.9	Fornecimento e colocação de tubo de queda PAED - DN 10, com Ø160 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	4,50			
6.1.10	Fornecimento e colocação de tubo de queda PAED - DN 10, com Ø200 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	3,00			
6.1.11	Fornecimento e colocação de caixa de ramal domiciliária "C.R.L.", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	2,00			
6.1.12	Fornecimento e colocação de caixa de visita domiciliária "CVD", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	5,00			
6.1.13	Fornecimento e montagem de caixa de descompressão "CD", em elementos de betão pré-fabricado 800x1200 mm com altura de 600 mm, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, para sistema de drenagem de águas pluviais de cobertura, do sistema tipo "RAINPLUS", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	3,00			
6.1.14	Fornecimento de colocação de sarjetas com grelha em ferro fundido e elementos em betão pré-fabricado, do tipo "MECAN", incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	43,00			
6.1.15	Fornecimento e aplicação de caleira com grelha contínua, do tipo "ACO "SELF" 150, com grelha SPORT/SELF 150 SPRINGLOCK, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	ml	62,50			
6.2	**REDE INTERIOR**					
6.2.1	Fornecimento e instalação de ralo tipo "RAINPLUS 110", com placa de metal 320x320 com kit overflow, respetivas forquilhas e pontos de ancoragem e demais acessórios, de acordo com desnehos e caderno de encargos.	un	11,00			
6.2.2	Fornecimento e instalação de tubo coletor horizontal suspenso, sistema tipo "RAINPLUS", respetivas ancoragens, acessórios e pontos de mudança de direção, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	101,70			
6.2.3	Fornecimento e montagem de tubo de queda (TQ1 RP) do sistema "RAINPLUS" incluindo respetivos pontos de ancoragem, elementos de fixação e acessórios, com ligação à caixa de descompressão, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml	32,60			
6.2.4	Fornecimento e instalação de tubos de queda (TQ2), por gravidade, em PVC e respetivas ligações à caleira metálica, incluindo abraçadeiras e eleemtnos de fixação, de acordo com desenhos e caderno de encargos.					
6.2.4.1	Ø 110	ml	44,80			
6.2.4.2	Ø 90		8,00			
6.3	**DIVERSOS**					

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
6.3.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1,00			
6.3.2	Ensaios da Rede	un	1,00			
	TOTAL DA ÁGUAS PLUVIAIS					
7	**REDE DE DRENAGEM**					
7.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla perfurada corrugado, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.					
7.1.1	Ø 90	ml	354,00			
7.2	Fornecimento e aplicação do colector de PVC escavação e aterro de valas, incluindo todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente, de acrodo com desenhos e caderno de encargos.					
7.2.1	Ø 200	ml	696,85			
7.2.2	Ø 250	ml	83,70			
7.3	Fornecimento e colocação de caixa de visita "CV", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	28,00			
7.4	Fornecimento e colocação de câmara de mudança de direção simples (CMDS) , em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	12,00			
7.5	Fornecimento e colocação de câmara de mudança de direção com ressalto (CMDR), em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un	1,00			
	TOTAL DA REDE DE DRENAGEM					
8	**SISTEMA DE REGA**					
8.1	**Fornecimento, execução e instalação de sistema de Rega po Aspressão, para campo desortivo com cobrimento em prado/relva natural 100m/64m.**					
8.1.1	Fornecimento e instalação de sistema de captação e bombagem para enchimento de reservatório, através de furo artesiano de captação de água, tendo como base 120m de profundidade executado em tubo encanizado e tubo de isolamento de terras e areias soltas e respetiva bomba submerssiva, conforme descitivo do mesmo.					
8.1.1.1	Pesquisa					
8.1.1.1.1	Transporte dos equipamento necessários para a execução dos trabalhos	un	1,00			
8.1.1.1.2	Instalação da sonda em cada local	un	1,00			
8.1.1.1.3	Perfuração					
8.1.1.1.3.1	diam 8"1/2 (zona inicial e mais alterada)	ml	10,00			
8.1.1.1.3.2	diam 6"1/2 (até à perfundidade necessária)	ml	110,00			
8.1.1.1.4	Captação - Revestimento em PVC rígido com pressão de 10Kg/cm2:					
8.1.1.1.4.1	Tubo fechado dim 200	ml	10,00			
8.1.1.1.4.2	Tubo fechado e dreno de dim 140	ml	120,00			
8.1.1.1.4.3	Areão calibrado	un	1,00			
8.1.1.1.4.4	Desenvolvimento e limpeza com compressor sistema "air-lift"	un	1,00			
8.1.1.1.4.5	Relatório final e acompanhamento técnico	un	1,00			
8.1.1.1.5	Grupo de Bombagem Fornecimnto e montagem de grupo de electrobomba até à boca do furo para um furo com profundidade prevista de 120mts					
8.1.1.1.5.1	Electrobomba submersível para um caudal de 2m3/h aos 120mca, incluindo tubo PEAD 1" 1/4 x 10 Kg/cm2, corda de nylon, cabos eléctricos, sondas, corda nylon 12mm, válvula de retenção 1" 1/4, todos os acessório até à saída da captacção	un	1,00			
8.1.1.1.5.2	Fornecimento de quadro de comando e proteção a instalar no local técnico	un	1,00			
8.1.1.1.5.3	Caixa de proteção pré-fabricada incluindo tampa metálica 50x50cm	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
8.1.1.1.6	Licenciamento prévio para pesquisa de águas subterrâneas junto da APA	un	1,00			
8.1.2	Reservatório					
8.1.2.1	Fornecimento e instalação de reservatório subterrâneo, do tipo "IBERPOLYMERS", ref. AMBI1029-25000 l, bem como todo o sistema de instalação enterrada com nível freático e/ou solos não consolidados.	un	1,00			
8.1.2.2	Escavação	m3	63,46			
8.1.2.3	Lage de assentamento, com ferro de 8 espaçado de 10cm, mais 5 cm de betão de limpeza	m3	4,03			
8.1.2.4	Almofada de areia de 15 cm	m3	3,55			
8.1.2.5	Argamassa bastarda	m3	20,78			
8.1.3	Fornecimento e instalação de sistema de rega do tipo "Nova Rocha", onde está incluído:					
8.1.3.1	Electrobomba Superf Mod EV45/5-18,5 kw	un	1,00			
8.1.3.2	Quadro de arranque Prog 400v	un	1,00			
8.1.3.3	Interrutor de nível 5m	un	1,00			
8.1.3.4	Cabo FVV 3x1,5mm	ml	10,00			
8.1.3.5	Flange Rosc Galv 3"	un	2,00			
8.1.3.6	Casq Duplo Red LT 4-3"	un	2,00			
8.1.3.7	Casq Duplo mm LT 4"	un	1,00			
8.1.3.8	Junção Sede Conica LT 4"	un	1,00			
8.1.3.9	Valv Esfera 4"	un	1,00			
8.1.3.10	Valv Retenção RG5 4"	un	1,00			
8.1.3.11	Tubo Galv SM 4"	ml	7,00			
8.1.3.12	Roscagem Tubo Galv (uni)	ml	6,00			
8.1.3.13	Joelho 90º FF LT 4"	un	3,00			
8.1.3.14	Junção M Rosc 110-4" PN10	un	1,00			
8.1.3.15	Tubo PEAD 0 110mm - PN10	ml	400,00			
8.1.3.16	Junção Dupla 110/110 - PN10	un	9,00			
8.1.3.17	Junção M Rosc 110-4" PN10	un	2,00			
8.1.3.18	TE 9º F LT 4"	un	1,00			
8.1.3.19	Casq Duplo mm LT 4"	un	1,00			
8.1.3.20	Junção Curva F 90º 110-4 PN10	un	1,00			
8.1.3.21	Junção Curva 90º 110-110 PN10	un	4,00			
8.1.3.22	Junção TE F 110-4-110 PN10	un	8,00			
8.1.3.23	Casq Duplo mm LT 4"	un	32,00			
8.1.3.24	Valv Esfera 4"	un	8,00			
8.1.3.25	Ev Metalica Flang D.100 24v	un	8,00			
8.1.3.26	Ligador DBY	un	46,00			
8.1.3.27	Caixa jumbo 500/640/300	un	8,00			
8.1.3.28	Flange Rosc Galv 4"	un	16,00			
8.1.3.29	Junção Curva 90º 110-110 PN10	un	16,00			
8.1.3.30	Joelho 90º FF LT 4"	un	8,00			
8.1.3.31	Casq Duplo Red LT 4-2"	un	8,00			
8.1.3.32	Tubo corrugado 40mm	ml	360,00			
8.1.3.33	Cabo FVV 5x1,0mm	ml	80,00			
8.1.3.34	Cabo FVV 4x1,0mm	ml	80,00			
8.1.3.35	Cabo FVV 3x1,0mm	ml	400,00			
8.1.3.36	Prog WM SL 1600 4/16	un	1,00			
8.1.3.37	Modulo WM SL 4 estações	un	1,00			
8.1.3.38	Rale 24Vac com base	un	1,00			
8.1.3.39	Aspressor POP-UP PLAYGROUND T/NOR	un	8,00			
	TOTAL DA REDE DE REGA					
9	**REDE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**					
9.1	Edifício Bancada Fornecimento e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabalhos					
9.1.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio					
9.1.1.1	Detectores ópticos de fumos	un	20,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
9.1.1.2	Sirenes interiores	un	1,00			
9.1.1.3	Botoneiras de alarme manual	un	3,00			
9.1.1.4	Modulo de comando/monitorização	un	3,00			
9.1.1.5	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00			
9.1.2	Extintores					
9.1.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	9,00			
9.1.3	Iluminação de Emergência					
9.1.3.1	Blocos de iluminação de emergência					
9.1.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	17,00			
9.1.3.1.2	Blocos autónomos permanentes perpendiculares à parede	un	3,00			
9.1.3.1.3	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00			
9.1.4	Sinalética					
9.1.4.1	Forneciemno e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessua:					
9.1.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	3,00			
9.1.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	9,00			
9.1.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	17,00			
9.1.4.1.4	Saída para esquerda (EM2009) - tipo 1 (200x100)	un	4,00			
9.1.4.1.5	Saída para direita (EM2010) - tipo 1 (200x100)	un	4,00			
9.1.4.1.6	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	1,00			
9.2	Edifício Photo-Finish Fornecimento e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabthos					
9.2.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio					
9.2.1.1	Detectores ópticos de fumos	un	5,00			
9.2.1.2	Sirenes interiores	un	1,00			
9.2.1.3	Botoneiras de alarme manual	un	1,00			
9.2.1.4	Modulo de comando/monitorização	un	1,00			
9.2.1.5	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00			
9.2.2	Extintores					
9.2.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	1,00			
9.2.3	Iluminação de Emergência					
9.2.3.1	Blocos de iluminação de emergência					
9.2.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	6,00			
9.2.3.1.2	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00			
9.2.4	Sinalética					
9.2.4.1	Forneciemno e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessua:					
9.2.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	1,00			
9.2.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	1,00			
9.2.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	6,00			
9.2.4.1.4	Saída para direita com escadas para baixo (EM2018) - tipo 1 (200x100)	un	1,00			
9.2.4.1.5	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	1,00			
9.3	Edifício Principal Fornecimento e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabalhos					
9.3.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio					
9.3.1.1	Central de deteção de incêndio tipo Bosch, modelo 5000 endereçável, ou equivalente	un	1,00			
9.3.1.2	Detectores ópticos de fumos	un	57,00			
9.3.1.3	Detetores termovelocimtricos	un	4,00			
9.3.1.4	Sirenes interiores	un	8,00			
9.3.1.5	Botoneiras de alarme manual	un	10,00			
9.3.1.6	Modulo de comando/monitorização	un	4,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
9.3.1.7	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00			
9.3.2	Extintores					
9.3.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	9,00			
9.3.2.2	Extintores de Anidrido carbónico, com 5Kg, incluindo suporte de parede	un	2,00			
9.3.3	Iluminação de Emergência					
9.3.3.1	Blocos de iluminação de emergência					
9.3.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	53,00			
9.3.3.1.2	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1,00			
9.3.4	Sinalética					
9.3.4.1	Forneciemno e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessua:					
9.3.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	10,00			
9.3.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	11,00			
9.3.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	55,00			
9.3.4.1.4	Elevadores (IN 1169) - Tipo 1(150x200)	un	9,00			
9.3.4.1.5	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	8,00			
9.3.5	Rede de Hidrantes					
9.3.5.1	marco de incêndio DN80	un	4,00			
9.3.5.2	Tubagem DN 110	ml	510,00			
9.3.6	Compartimentação Corta-Fogo					
9.3.6.1	Produtos e sistemas de selagens dos atravessamento da compartimentação ao fogo					
9.3.6.1.1	Selagens corta fogo	un	1,00			
	TOTAL DA REDE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO					
10	**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES**					
10.1	EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES ITED (telefones e TV)					
	Fornecimento, ligação e montagem					
10.1.1	Caixas de CVM para autonomia deste edifício D e da área do Bar/restaurante, com tampa adequada EN 124 B125, com incrição "telecomunicações"	un	2,00			
10.1.2	ATI devidamente equipado e montado, para a área do Bar/restaurante, com os respetivos RC-PC,RC-FO e RC-CC, para distribuição em estrela das tecnologias	un	1,00			
10.1.3	Caixa do tipo ATE dimensões semelhantes a C3, para possível autonomia deste edifício, para alojar o RC-PC,RC-FO e RC-CC, conforme esquema. Será ainda dotado de amplificador de 30dB e 3+3 derivadores em MultiAti para a distribuição dos cabos caoxiais (12 saída ligada), ventilação forçada e porta de acesso regulamentar.	un	1,00			
10.1.4	Bastidor principal de 24U de 19", com organizador ótico de 16 fibras, central telefónica RDIS 4 linhas de rede, 5 extensões digitais ee 15 analoógicas, 2 paineis 19" com tomadas RJ45, categoria 6, para dados e voz, um painel para tomadas 230v, e restantes conforme esquema.	un	1,00			
10.1.5	Bastidor secundário B1.1,B1.2 e B1.3, 16U de 19", com organizador ótico de 4 fibras, um paineis de 19" de RJ45 para voz, um painel 19" de tomadas RJ45 para dados, categoria 6, painel de tomadas 230v, e restantes equipamentos conforme esquema.	un	3,00			
10.1.6	Cabo de fibra ótica monomodo OF300 4 fibras, com isolamento livre de halogêneo, devidamente montado e ligado a partir do Bastidor do Edifício A ao Bastidor do Edifício D (3ª Fase)	ml	60,00			
10.1.7	Caixa do tipo ATE dimensões semelhantes a C3, para possível autonomia deste edifício, para alojar o RC-PC,RC-FO e RC-CC, conforme esquema. Será ainda dotado de amplificador de 30dB e 3+3 derivadores em MultiAti para a distribuição dos cabos caoxiais (12 saída ligada), ventilação forçada e porta de acesso regulamentar.	ml	1,00			
10.1.8	Central telefónica com 6 acessos basicos, 10 extensões digitais e 60 extensões analógicas, com taxação em tempo real e busca automática de rota mais barata, do tipo Astra 5000 XS ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1,00			
10.1.9	Telefone de tecnologia IP, de operadora do tipo 5380+ alimentação ou de outra marca com caraterísticas equivalentes	un	1,00			
10.1.10	Telefone digital Aastra do tipo 6753 ou outra de caraterísticas equivalentes	un	5,00			
10.1.11	Telefone analólico do tipo M310	un	10,00			
10.1.12	Fonte de alimentação com autonomia de 6 horas	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
10.1.13	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	25,00			
10.1.14	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	29,00			
10.1.15	Tomada para cabo coaxial separadora TV-FM-Dados/sat	un	15,00			
10.1.16	Tomada FO com 2 saídas, devidamente certificado e integrada	un	2,00			
10.1.17	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	71,00			
10.1.18	Cabo Coaxial T-100 Plus, Classe A 3GHz-B (PVC Preto)	ml	40,00			
10.1.19	Cabo coaxial de boa qualidadade do tipo T-100 Plus para 3Ghz, livre de halogéneo.	ml	380,00			
10.1.20	Cabo coaxial preto do tipo T-100 Plus para 3Ghz	ml	60,00			
10.1.21	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6, livre de halogêneo devidamente montado ligado	ml	2 200,00			
10.1.22	Cabo de fibra ótiac (2 fibras OS1), devidamente montada e ligada	ml	30,00			
10.1.23	Antena FM, e Antena UHF DAT HD Boss	un	2,00			
10.1.24	Mastro para antenas do tipo 180 SE RPR de 2m e acessórios	un	2,00			
10.1.25	Descarregadores de sobretensões para cabo coaxial	un	4,00			
10.1.26	Pré-amplificado de mastro de boa qualidade	un	2,00			
10.1.27	Derivador de duas saídas para ligação ao R/C e Andar	un	1,00			
10.1.28	Central de gravação em IP, para capacidade mínima de 8 câmaras extensível a 32, do tipo VVPCDIP33042HD da software adequado da Boch, com computador associado de 8TB e monitor profissional.	un	1,00			
10.1.29	Câmara modelo exterior a cores noite/dia, do tipo Bullet IP66, IR 720p, com objetiva do tipo VVNTI40012V3 da Boch.	un	1,00			
10.1.30	Câmara modelo interior a cores noite/dia, do tipo mini dome com lente 2-10mm PoE, do tipo NII-40012-V3, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	6,00			
10.1.31	Kit completo de intercomunicador com video para a entrada no novo edifício	un	1,00			
10.1.32	Cabo para ligação dos intercomunicadores	ml	20,00			
10.1.33	Tubo PEAD Ø90 devidamente montado em vala	ml	400,00			
10.1.34	Tubo PEAD Ø63, devidamente montado em vala.	ml	680,00			
10.1.35	Tubo PEAD Ø50, devidamente montado em vala.	ml	100,00			
10.1.36	Tubo PEAD Ø40, devidamente montado em vala.	ml	220,00			
10.1.37	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	300,00			
10.1.38	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	220,00			
10.1.39	Esteira metálica perfurada ou de varão de aço galvanizado, dimensões minimas de 10x30mm para cabos de dados e voz	ml	160,00			
10.1.40	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	140,00			
10.1.41	Caixa de passagem do tipo C1, devidamente montada	un	2,00			
10.1.42	Caixa de passagem do tipo I3, devidamente montada	un	2,00			
10.1.43	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	160,00			
10.1.44	Caixa de visista, com tampa adequada segundo EN124 (A15)	un	10,00			
10.1.45	Caixa de visista tipo CVR1, com tampa adeq. segundo EN124 (B125)	un	1,00			
10.1.46	Ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1,00			
	TOTAL DA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES					
11	**REDE DE ELETRICIDADE**					
11.1	**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TIPO BAIXO** **Fornecimento, ligação e montagem**					
11.1.1	Posto de secionamento montado em sala adequada, com celas pré-fabricadas em SM6, de 17,5KV-400A, tipo BRA, segundo DMA, e posto de transformadore de cliente com cela de entrada IS e uma cela de medida, cela de proteção CIS, transformador seco de 250KVA, QGBT do PT, ligações e respetivos acessórios e encravamentos conforma esquema e memória descritiva deste porojeto.	un	1,00			
11.1.2	Ferragens de separação de celas com chaves RONI, ventilação e de canais, devidamente galvanizadas.	un	1,00			
11.1.3	Eléctrodo de terra de protecção e de serviço com valor não superior a 20 Ohm, de apoio ao PTC	un	1,00			
11.2	**GRUPO ELETROGÊNEO DE SOCORRO 100KVA (PRP)** **Fornecimento, ligação e montagem**					
11.2.1	Grupo eletrogênio de socorro de potência trifásica de 100KVA (PRP), com canópia de insonarização regulamentar, proteção do grupo por disjuntor adequado, cabos e acessórios de ligação	un	1,00			
11.2.2	Escape de gases do motor de combustão em aço inóx e acessórios de montagem, para o exterior.	un	1,00			
11.2.3	Eléctrodo de terra de serviço com valor não superior a 20 Ohm	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
11.3	**INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO**					
	Fornecimento, ligação e montagem					
11.3.1	Quadro Geral Edifício D, QD.1/QD.1UPS, classe II, dedivamente equipado c.esq.	un	1,00			
11.3.2	Quadro parcial QD.1.1/QD.1.1UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.3	Quadro parcial QD.1.2, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.4	Quadro parcial QD.1.3, classe II, devidamente equipado c. esq.	un	1,00			
11.3.5	Quadro parcial QD.1.4/QD.1.4UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.6	Quadro parcial QD.1.5, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.7	Quadro parcial QC.1.5.1/QD.1.5.1UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.8	Quadro parcial QD.1.6/QD.1.6UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.9	Quadro parcial QD.1.6.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.10	Quadro parcial QD.1.6.2, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.11	Quadro parcial QD.1.7, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.12	Quadro Q.Bar/rest., classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.13	Quadro Geral Distribuição- QA.1QA.1/UPS, classe II, dedivamente equipado c.esq.	un	1,00			
11.3.14	Quadro parcial Sala Bonbas QA.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1,00			
11.3.15	Quadro parcial de Serviços Auxiliares do Grupo Socorro	un	1,00			
11.3.16	Quadro edifício Foto-Finich QB.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.17	Quadro parcial Foto-Finich QB.1.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.18	Quadro parcial Foto-Finich QB.1.2, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.19	Quadro edifício Bancadas QC.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.20	Quadro edifício Bancadas QC.1.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.21	Quadro edifício Bancadas QC.1.2, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.22	Quadro edifício Bancadas QC.1.3, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.23	Quadro edifício Bancadas QC.1.4, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.24	Quadro edifício Bancadas QC.1.5, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1,00			
11.3.25	Quadro a instalar na base de cada coluna de 25m para proteção e comando iluminação do recinto desportivo designado por Q.Coluna 1	un	4,00			
11.3.26	Eléctrodo de terra de proteção executado nas fundações, com cabo de cobre nu de 25mm2, ligado às fundações por soldadura exotérmica, com valor não superior a 20 Ohm	un	1,00			
11.3.27	Tomada trifásica estanque 16A (3p+N+T), tipo CEE17	un	7,00			
11.3.28	Tomada monofásica estanque 16A, tipo Plexos 55s	un	16,00			
11.3.29	Tomada tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	148,00			
11.3.30	Tomada dupla tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un	44,00			
11.3.31	Tomadas tipo schuko, 16A, IP23 com alvéolos protegidos e espelhos	un	25,00			
11.3.32	Tomadas tipo schuko, 16A, via UPS alvéolos protegidos e espelhos	un	30,00			
11.3.33	Secadores eléctricos de mãos de classe II automáticos	un	17,00			
11.3.34	Secadores eléctricos de cabelo classe II, automáticos	un	8,00			
11.3.35	Caixa de pavimento com tampa IP24-iK07, com as tomadas indicadas	un	6,00			
11.3.36	Botoneira de corte à distância dupla sinalização	un	9,00			
11.3.37	Módulo de chamada para WC mobilidade condicionada	un	9,00			
11.3.38	Interruptor estanque Plexos 55s ou outra qualidade	un	4,00			
11.3.39	Comutador de lustre estanque, Plexos 55s ou equivalente	un	3,00			
11.3.40	Pulsor de 8 teclas para acionamento de cenários em KNX-M Elegance	un	7,00			
11.3.41	Interruptores simples de boa qualidade,montagem encastrada	un	17,00			
11.3.42	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un	12,00			
11.3.43	Detectores de movimento montagem encastrada MD-C360/8/12/24	un	22,00			
11.3.44	Detectores de movimento, montagem encastrada 180° b.qualidade	un	12,00			
11.3.45	Detectores de movimento IP23, montagem encastrada 180° b.qualidade	un	6,00			
11.3.46	Celula fotoeléctrica devidamente montada no exterior e ligada	un	1,00			
11.3.47	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	un	360,00			
11.3.48	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un	170,00			
11.3.49	Caixa de derivação estanques com ligadores certificados	un	130,00			
11.3.50	Calha ténica com separador do tipo UNEX 130x50mm e acessórios	un	100,00			
11.3.51	UPS trifásica/trifásica de 20KVA online, autonomina a plena carga de 10minutos, com sistema de software de gestão e manutenção.	un	1,00			
11.3.52	Armadura F1, estanque do tipo (MHPLP), com Led 4000lm, IP65-iK08	un	42,00			
11.3.53	Armadura F2 estanque do tipo (MHPLP), com Led 8000lm, IP65-iK08	un	29,00			
11.3.54	Armadura F3 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 7900 lm - 4000ºk, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	31,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
11.3.55	Armadura F4 encastrada, com mínimo Led 2400lm a 4000ºK, do tipo Hat Q da Norgrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	123,00			
11.3.56	Projetor F5, modelo encastrado,tecnologia led mínimo 400lm, do tipo HAT Micro da Noumagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	40,00			
11.3.57	Armadura F5A, saliente diâmetro 380mm, em policarbonato IP65-IK08, Led mínimo 1200 lm a 4000ºK,do tipo Flat Creis da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	18,00			
11.3.58	Armadura F6 de parede, mínimo IP23 com tecnologia Led mínimo de 2580lm, do tipoMural Misto da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	14,00			
11.3.59	Armadura F7, estanque de parede IP54, tecnologia Led mínimo de 720lm, do tipo Central Parque da RZB, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	16,00			
11.3.60	Armadura F8, de iluminação de segurança, com auto teste, luz mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	72,00			
11.3.61	Armadura F9, de iluminação de segurança, com auto teste, luz não mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	16,00			
11.3.62	Armadura F10, suspensa no teto, modelo circular diâmetro 840mm, tecnologia Led mínimo de 9170lm, do tipo Eclipse Direta da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	3,00			
11.3.63	Armadura F11 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 5000 lm - 4000ºk, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	26,00			
11.3.64	Armadura F12 encastrada no espelho do degrau, IP55-IK07, tecnologia Led 1w, com difusor, modelo a definir.	un	12,00			
11.3.65	Armadura F13 estanque de montagem na pala tecnologia Led 10000lm -4000ºk, IP65-Ik08, modelo a propor.	un	5,00			
11.3.66	Armadura F14, estanque IP65-IK08, encastrada na pala, tecnologia Led mínimo de 3000lm 4000ºK, modelo a propor e celte pela fiscalização.	un	17,00			
11.3.67	F15, Coluna metálica de 1m fora do solo, IP65-IK10, tecnologia Led do tipo Mega Squar da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	3,00			
11.3.68	F16, Coluna metálica de 4m de altura útil, em alumínio injetado tronco cónico, dotado de uma armadura do tipo Lusa I(16Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	12,00			
11.3.69	F17, Coluna metálica de 4m de altura útil, em alumínio injetado tronco cónico, dotado de duas armaduras do tipo Lusa I(16Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1,00			
11.3.70	F18, Coluna metálica de 8m dde altura útil, em alumínio injetado tronco cónico, dotado de braço com duas armaduras do tipo Lusa I(32Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	2,00			
11.3.71	F19, Coluna metálica de aço galvanizadoi a quente (segundo EN150 1461), tronco coónica piramidal, de 25m de altura útil fixa (Anexo I) com maciço adequado (Anexo II) por parafusos cadmiados, com suporte para 12 projetores recomendados pela Philps, com pormenor construtivo semelhante ao indicado no Anexo I.	un	4,00			
11.3.72	Hastes de 3m em aço inóx para para-raios das colunas de 25m, devidamente montadas na parte mais elevada da coluna.	un	4,00			
11.3.73	Maciços para colunas de 8m, 4m e 1m de altura, com falange	un	18,00			
11.3.74	Condutor XG 185mm2, devidamente montado e ligado	ml	50,00			
11.3.75	Condutor XG 95mm2, devidamente montado e ligado	ml	15,00			
11.3.76	Condutor XG 5G50, devidamente montado e ligado	ml	140,00			
11.3.77	Condutor XG 3x120+2G70, devidamente montado e ligado	ml	30,00			
11.3.78	Condutor XG 3x50+2G25 devidamente montado e ligado	ml	20,00			
11.3.79	Condutor XG5G25 devidamente montado e ligado	ml	16,00			
11.3.80	Condutor XG5G16, devidamente montado e ligado	ml	960,00			
11.3.81	Condutor XG5G10, devidamente montado e ligado	ml	385,00			
11.3.82	Condutor XG 5G6, devidamente montado e ligado	ml	1 300,00			
11.3.83	Condutor XG 3G6, devidamente montado e ligado.	ml	350,00			
11.3.84	Condutor XG 3G4, devidamente montado e ligado.	ml	1 100,00			
11.3.85	Condutor XG5G2,5, devidamente montado e ligado	ml	50,00			
11.3.86	Condutor XG3G2,5, devidamente montado e ligado	ml	300,00			
11.3.87	Condutor XG 4G1,5, devidamente montado e ligado	ml	300,00			
11.3.88	Condutor XG3G1,5, devidamente montado e ligado	ml	450,00			
11.3.89	Condutor H07V-U4, devidamente montado e ligado	ml	60,00			
11.3.90	Condutor H07V-U2,5, devidamente montado e ligado	ml	2 800,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
11.3.91	Condutor H07V-U1,5, devidamente montado e ligado	ml	1 800,00			
11.3.92	Condutor H07V-UG6 de equipotencialidade das esteiras, devidamente montado e ligado	ml	190,00			
11.3.93	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	830,00			
11.3.94	Condutor ZX!(frs,zh)5G1,5 devidamente montado e ligado	ml	120,00			
11.3.95	Condutor BUS do sistema KNX adequado	ml	250,00			
11.3.96	Cabo de cobre nu de 50mm2, para para-raios e interligação das colunas metálicas de 25m.	ml	550,00			
11.3.97	Cabo de cobre nu de 35mm2, para rede de terra de proteção na fundação dos edifícios.	ml	200,00			
11.3.98	Soldaduras do cabo de cobre nu do circuito de terra à estrutura de malha de ferro dos maciços com componente exotérmico	un	18,00			
11.3.99	Tubos de PEAD Ø 160 6kg/cm2, para MT dev. Montado em vala	ml	190,00			
11.3.100	Tubos de PEAD Ø 110 6kg/cm2,dev. Montado em vala	ml	880,00			
11.3.101	Tubo PEAD Ø90, 6kg/cm2, devidamente montado em vala.	ml	590,00			
11.3.102	Tubo PEAD Ø63 6kg/cm2, devidamente montado em vala.	ml	180,00			
11.3.103	Tubo PEAD Ø32mm, devidamente montado em vala	ml	1 280,00			
11.3.104	Tubo PVC corrugado e isogris Ø25mm, devidamente montado	ml	320,00			
11.3.105	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	80,00			
11.3.106	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	2 300,00			
11.3.107	Outros acessórios para montagem dos circuitos	un	1,00			
11.3.108	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 200x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	60,00			
11.3.109	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 300x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	50,00			
11.3.110	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 150x50mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	80,00			
11.3.111	Calha técnica de IP4x-IK08, livres de halogêneo, com separador de dimensões não inferiores a 130x50mm,	ml	70,00			
11.3.112	Caixas de visita em alvenaria com tampa adequada (EN 124 - B125)	un	13,00			
11.3.113	Caixas de visita tronco-cónica para cabos MT em alvenaria com tampa adequada (EN 124 D400)	un	3,00			
11.3.114	Licenças e programação do sistema KNX dos cenários	un	1,00			
11.3.115	Abertura e tapamento de valas regulamentares, conforme plantas	ml	1 200,00			
11.3.116	Selagem de cabos resistentes ao fogo entre paredes.	un	20,00			
11.3.117	Ensaios e certificação das instalações	un	1,00			
11.4	**DETEÇÃO DE INTRUSÃO**					
	Fornecimento, ligação e montagem					
11.4.1	Central deteção intrusão enderecável tipo Premier 832 c/ módulo de reencaminhamento de chamada ou repartidor de zona de interligação com a central instalada no edifício A.	un	1,00			
11.4.2	Controlador de acesso devidamente ligado em LCD	un	3,00			
11.4.3	Detector de dupla tecnologia do tipo Prestige- DT	un	100,00			
11.4.4	Sirena exterior, modelo compativel	un	1,00			
11.4.5	Sirena interior, modelo compativel	un	1,00			
11.4.6	Fonte de alimentação auxiliar 230V/12V	un	1,00			
11.4.7	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	320,00			
11.4.8	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	300,00			
11.4.9	Caixas de aparelhagem, derivação e outros acesssórios -qb	un	20,00			
11.4.10	Caixas para montagem de expansor	un	1,00			
11.4.11	Ensaios e ligações	un	1,00			
11.5	**SISTEMA DE CHAMADA E SOM AMBIENTE**					
	Fornecimento, ligação e montagem					
11.5.1	Bastidor profissional, de 22 U, do tipo BAS19-22W, equipado com Controlador de alarme de voz do tipo LBB 1990/00 da Bosch, amplificador Plena 240Wrms LBB1935/20 da Bosch, Leitor de CDs do tipo DN-C200P, consola do tipo Plena Evac LBB 1956/00.	un	1,00			
11.5.2	Microfone profissional de mesa de chamada com haste flexível, integrada no sistema.	un	1,00			
11.5.3	Colunas de som 6W, modelo encastrado no tecto falso do tipo LC1-UM06E8 da Bosch.	un	35,00			
11.5.4	Condutor do tipo FVD2x1mm2 para interligação das colunas	un	450,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
11.5.5	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	un	300,00			
11.5.6	Ensaios e ligações	un	1,00			
	TOTAL DA REDE DE ELETRICIDADE					
12	**AVAC**					
12.1	**Unidades de tratamento de ar**					
12.1.1	Unidade de Tratamento de Ar, modular, com estrutura executada em perfis especiais de alumínio P Al Mg Si UNI 3569-66 e cantos em PVC especial de elevada resistência mecânica,					
12.1.1.1	UTA 1 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20D plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 4800m3/h e de extração 4320m3/h	un	1,00			
12.1.1.2	UTA 2 -Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20 plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 2400m3/h e de extração 2160m3/h	un	1,00			
12.1.1.3	UTA 3 - Unidade de tratamento de ar da marca EVACmodelo UTA-RP 10 plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 1250m3/h e de extração 800m3/h	un	1,00			
12.1.1.4	UTA 4 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20D/15D plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 4170m3/h e de extração 2430m3/h	un	1,00			
12.2	**Unidades exteriores para UTAS com interface para ligação a Uta (PAC-IF013B-E da mitusbishi Electric ou equivalente)**					
12.2.1	U.E. - UTA 1 - PUZ-ZM250YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00			
12.2.3	U.E. - UTA 2 - PUZ-ZM125YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00			
12.2.4	U.E. - UTA 3 - PUZ-ZM71VHR1 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00			
12.2.5	U.E. - UTA 4 - PUZ-ZM250YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un	1,00			
12.3	**Rooftop**					
12.3.1	RT 1 - Unidade Rooftop da marca mitubishi ElectricClimavenetta WSM2_-AX-F_-0082 ou equivalente refrigerada a ar reversível, totalmente configurável e alta eficiência (auditório) - 4500 m3/h 250Pa, com interface para ligação a mod-bus	un	1,00			
12.3.2	RT 2 - Unidade Rooftop da marca mitubishi ElectricClimavenetta WSM2_-AX-F_-0092 ou equivalenterefrigerada a ar reversível, totalmente configurável e alta eficiência (ginásio) - 5000m3/h 250Pa, com interface para ligação mod-bus	un	1,00			
12.4	**Unidades interiores de conduta de média pressão estatica**					
12.4.1	U.I.1 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M15VMA	un	1,00			
12.4.2	U.I.2 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M20VMA	un	1,00			
12.4.3	U.I.3 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M25VMA	un	3,00			
12.4.4	U.I.4 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M40VMA	un	2,00			
12.4.5	U.I.5 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M50VMA	un	1,00			
12.4.6	U.I.6 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M100VMA	un	2,00			
12.5	**Unidades exteriores - VRF**					
12.5.1	U.E.1 - Unidade exterior trifásica da marca Mitsubishi Electric ou equivalente - PUMY-P200YKM	un	2,00			
12.6	**Unidade Split para servidor**					
12.6.1	U.E.2-MUZ-AP35VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente. U.I.7-MSZ-AP35VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente. Com interface MAC-334IF para ligar ao controlador					
12.6.1.1	Conjunto de Unidade exterior + Unidade interior +interface	un	1,00			
12.7	**MULTI-SPLIT**					

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
12.7.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo MULTI-SPLIT, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
12.7.1.1	Unidade Exterior					
12.7.1.1.1	U.E.3 - MXZ-4F72VF Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un	1,00			
12.7.1.2	Unidades Interiores					
12.7.1.2.1	U.I.8 -MSZ-AP15VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un	1,00			
12.7.1.2.2	U.I.9 -MSZ-AP20VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un	3,00			
12.8	**Unidades de ventilação mecânica**					
12.8.1	VE1 – Ventilador helicocentrifugo de baixo perfil, refª TD-250/100 SILENT da Soler & Palau ou equivalente, 60 m3/h 60 Pa; com interruptor de corte.	un	1,00			
12.8.2	VE2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1100 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.3	VE3 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.4	VE4 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-PLUS 250 N da Soler & Palau ou equivalente, 240 m3/h 100 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.5	VE5 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-160 da Soler & Palau ou equivalente, 160 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.6	VE6 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-200 da Soler & Palau ou equivalente, 630 m3/h 200 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.7	VE7 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.8	VE8 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.9	VE9 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.10	VE10 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1,00			
12.8.11	VI1 – Ventilador helicocentrifugo de baixo perfil, refª TD-500/150-160 SILENT da Soler & Palau ou equivalente, 60 m3/h 60 Pa; com interruptor de corte, Juntas antivibratórias, caixa filtrante, Filtro G4 e Filtro F7.	un	1,00			
12.8.12	VI2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB 200 B da Soler & Palau ou equivalente, 240 m3/h 120 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias, caixa filtrante, Filtro G4 e Filtro F7.	un	1,00			
12.9	**Sistema de aquecimento de águas**					
12.9.1	Unidade exterior					
12.9.1.1	BC1 -Bomba de calor monobloco da marca Mitsubishi Electric Clima venetta modelo i-BX N 30T ou equivalente com interface PACYG66MAC para ligar ON/OFF ao controlador.	un	2,00			
12.9.2	Depositos de AQS de 1000L de capacidade					
12.9.2.1	Depósito de acumulação de 1000 litros com uma serpentina em aço inox Aisi 316 L da marca Mitsubishi modelo EASYDAN AQS1000 ou equivalente,	un	2,00			
12.9.3	Deposito de inercia de 300L					
12.9.3.1	Depósito de acumulação em aço inox LDX 2101 da Mitsubishi Electric modelo EASYDAN IN300 ou equivalente com vaso de expansão de aquecimento de 40 litros com membrana	un	1,00			
12.9.3.2	Kit para funcionamento de 2 bombas de calor em cascata da marca mitsubishi Electric ou equivalente com a seguinte refª: kit para funcionamento de gestão N-CM	un	1,00			
12.10	**Tubagem Hidráulica**					
12.10.1	Tubagem em cobre isolada incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas					
12.10.1.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	98,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
12.10.1.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	137,00			
12.10.1.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	53,00			
12.10.1.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	83,00			
12.10.1.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	4,00			
12.10.2	Tubagem em cobre isolada e revestida a alumínio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas					
12.10.2.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	4,00			
12.10.2.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	37,00			
12.10.2.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	4,00			
12.10.2.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	8,00			
12.10.2.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	25,00			
12.10.2.6	Tubagem Ø 1"	ml	4,00			
12.10.3	Tubagem para evacuação de condensados condensados nos seguintes diametros:					
12.10.3.1	D32mm	ml	79,00			
12.10.3.2	D40mm	ml	20,00			
12.10.4	Fornecimento e montagem de tubagens hidráulica e respectivos acessórios					
12.10.4.1	Tubagem em aço ao carbono isolado incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas					
12.10.4.1.1	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 30mm espesura	ml	18,00			
12.10.4.2	Tubagem em aço ao carbono isolado e revestido a aluminio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas					
12.10.4.2.1	Tubagem Ø 54mm - isolamento 20mm espessura	ml	4,00			
12.10.4.2.2	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 30mm espesura	ml	27,00			
12.10.4.3	Tubagem em aço ao carbono isolado e revestido a aluminio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas					
12.10.4.3.1	Tubagem Ø 54mm - isolamento 30mm espessura	ml	9,00			
12.10.4.3.2	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 40mm espesura	ml	10,00			
12.10.5	Válvulas de esfera aço ao carbono					
12.10.5.1	Ø 1" 1/2	un	16,00			
12.10.6	Valvula Reguladora de caudal da marca CALEFFI refª 132 ou equivalente					
12.10.6.1	Ø 1" 1/2	un	2,00			
12.10.7	Filtros Y da marca CALEFFI refª 577 ou equivalente					
12.10.7.1	Ø 1" 1/2	ml	2,00			
12.10.8	Manómetros de pressão	un	4,00			
12.10.9	Termómetros	un	8,00			
12.10.10	Válvulas anti-retorno BALLSTOP da marca CALEFFI refª 327 ou equivalente	un				
12.10.10.1	Ø 1" 1/2		2,00			
12.10.11	Vaso expansão 80L da marca CALEFFI refª 568 ou equivalente	un	2,00			
12.10.12	Valvula misturadora termostatica da marca CALEFFI refª 5231 ou equivalente					
12.10.12.1	Ø 1" 1/2	un	1,00			
12.10.13	Bomba circuladora sanitaria da marca Wilo refª TOP Z 25/10 ou equivalente	un	1,00			
12.11	**Condutas**					
12.11.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões:					
12.11.1.1	D100mm	ml	81,00			
12.11.1.2	D150mm	ml	89,00			
12.11.1.3	D200mm	ml	88,00			
12.11.1.4	D250mm	ml	94,00			
12.11.1.5	D300mm	ml	34,00			
12.11.1.6	D400mm	ml	7,00			
12.11.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:					
12.11.2.1	D100mm	ml	180,00			
12.11.2.2	D150mm	ml	186,00			
12.11.2.3	D200mm	ml	205,00			
12.11.2.4	D250mm	ml	77,00			
12.11.2.5	D300mm	ml	93,00			
12.11.2.6	D350mm	ml	31,00			
12.11.2.7	D400mm	ml	16,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
12.11.3	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, e revestida a alumínio, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:					
12.11.3.1	D150mm	ml	1,00			
12.11.3.2	D200mm	ml	1,00			
12.11.3.3	D250mm	ml	4,00			
12.11.3.4	D300mm	ml	3,00			
12.11.3.5	D400mm	ml	11,00			
12.11.4	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e não isolada, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	62,00			
12.11.5	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	148,00			
12.11.6	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm e revestida a alumínio com espessura 0,8mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	72,00			
12.12	**Tubo flexivel para ligar a grelhas e difusores**					
12.12.1	Tubo flexível em alumínio, não isolado, para ligação a grelhas e bocas de extração dos wc´s incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades					
12.12.1.1	D100mm	ml	71,00			
12.12.1.2	D150mm	ml	4,00			
12.12.1.3	D200mm	ml	10,00			
12.12.1.4	D250mm	ml	15,00			
12.12.2	Tubo flexível em alumínio e isolado, para ligação das grelhas incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades					
12.12.2.1	D100mm	ml	54,00			
12.12.2.2	D150mm	ml	1,00			
12.12.2.3	D200mm	ml	15,00			
12.12.2.4	D250mm	ml	14,00			
12.12.2.5	D300mm	ml	14,00			
12.13	**Grelhas e Difusores**					
12.13.1	Válvulas de extração, em polipropileno, incluindo ponte de montagem, refª BALANCE E da Systemair ou equivalente, e nas seguintes dimensões:					
12.13.1.1	BE 1 (diam 100)	un	109,00			
12.13.1.2	BE 2 (diam 150)	un	4,00			
12.13.2	Difusores Insuflação					
12.13.2.1	D.I.1 - 250	un	8,00			
12.13.2.2	D.I.2 - 300	un	32,00			
12.13.2.3	D.I.3 - 350	un	8,00			
12.13.3	Grelhas de retorno e plenos					
12.13.3.1	G.I.1 - Grelha Linear 200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	5,00			
12.13.3.2	G.I.2 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.3	G.I.3 - Grelha Linear 1200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.4	G.I.4 - Grelha Linear 3000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.5	G.I.5 - Grelha Linear 3300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.6	G.I.6 - Grelha Linear 4800*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.7	G.I.7 - Grelha Linear 5000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.8	G.I.8 - Grelha Linear 7400*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
12.13.3.9	G.R.1 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.10	G.R.2 - Grelha Linear 1000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.11	G.R.3 - Grelha Linear 1000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	4,00			
12.13.3.12	G.R.4 - Grelha Linear 2000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.13	G.R.5 - Grelha Linear 2500*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.14	G.R.6 - Grelha Linear 2600*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.15	G.R.7 - Grelha Linear 7000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.16	G.R.8 - Grelha Linear 2600*200 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.17	G.R.9 - Grelha Linear 4000*200 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1,00			
12.13.3.18	GE1 - Grelha 200*100 simples deflexão e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	3,00			
12.13.3.19	GD1 - Grelha 200*100 dupla deflexão e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	5,00			
12.13.3.20	GI1 - Grelha 200*100 dupla deflexão e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	5,00			
12.13.3.21	GP1 - Grelha porta 200*100 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	13,00			
12.13.3.22	GP2 - Grelha porta 500*500 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.23	TAE1 - Grelha Exterior 200*200 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.24	TAE2 - Grelha Exterior 200*300 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.13.3.25	TAE3 - Grelha Exterior 250*250 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	2,00			
12.14	**REGISTOS CORTA-FOGO COM REARME AUTOMÁTICO CONFORME CE, NAS SEGUINTES DIMENSÕES:**					
12.14.1	diam 150 da Tradair ou equivalente	un	3,00			
12.15	**INSTALAÇÕES DE GTC**					
12.15.1	Controlador DDC					
12.15.1.1	iSMA-B-MIX38-IP - módulo E/S, BACnet/IP e Modbus TCP/IP, gateway Modbus RS485 - 8xEU, 12xED, 6xSA, 12xSD	un	1,00			
12.15.1.2	iSMS-B-8I- módulo E/S, BACnet MSTP e modus RTU/ASCII - 8xED	un	1,00			
12.15.1.3	EXOmaster-250 - controlador DDC, 2xRS-485 + 2xTCP/IP, 250 pontos proxy	un	1,00			
12.15.1.4	EXOmaster-485 - módulo expansão comunicações, 2xRS-485	un	1,00			
12.15.2	Software de supervisão					
12.15.2.1	DaSSA - módulo para gestão e roteamento de comunicações	un	1,00			
12.15.2.2	dataP - licença para comunicação externa (1 ponto)	un	210,00			
12.15.2.3	Modbus RTU - driver comunicação Modbus RTU	un	1,00			
12.15.2.4	EXOoperator-1 - software para sistema de gestão técnica centralizada, licença para 1x EXOmaster	un	1,00			
12.15.3	Posto de supervisão					
12.15.3.1	IKA PC - computador completo com monitor, teclado, rato e sistema operativo Windows para sistema de gestão técnica centralizada	un	1,00			
12.15.4	Equipamento de Campo					
12.15.4.1	Ventiladores da bilheteira - DTV-600X - pressostato diferencial ar, 50..500 Pa, tubo e tomadas pressão, IP54	un	4,00			
12.15.4.2	Resistencia eletrica - TG-DHW3/PT1000-170 - sensor de temperatura para imersão em liquidos, leitura -20..+120°C, elemento sensor Pt1000, sonda em aço inox, comprimento 170mm, diâmetro 5mm, fornecido com bainha de imersão aço inox 304, ligação rosca 1/2", caixa ligações IP65	un	2,00			
12.15.4.3	Bomba recirculação sanitária - TG-DHW3/PT1000-170 - sensor de temperatura para imersão em liquidos, leitura -20..+120°C, elemento sensor Pt1000, sonda em aço inox, comprimento 170mm, diâmetro 5mm, fornecido com bainha de imersão aço inox 304, ligação rosca 1/2", caixa ligações IP65	un	1,00			

plurisoluções

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES

Entidade: Município de Vila de Vila Nova de Famalicão
Obra: Centro de Atletismo de Famalicão
Local: Vila Nova de Famalicão

Artigo	DESIGNAÇÃO /TRABALHOS	un	Total	Preço unitário	Total Parcial	Total Capítulo
12.15.5	Controlo					
12.15.5.1	Controlador central com Touch Screen da marca Mitsubishi Electric modelo AE-200 E ou equivalente	un	1,00			
12.15.5.2	Placa ME-AC-MBS-50 interface mod bus da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	1,00			
12.15.5.3	Comando remoto por cabo Deluxe para controlo das unidade interiores dos VRF PAR-41MAA da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	9,00			
12.15.5.4	Interface Série P para M-NET PAC-SJ95MA-E da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	4,00			
12.16	**INSTALAÇÃO ELÉCTRICA**					
12.16.1	Fornecimento e instalação de Interligaçções de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações tecnicas.	un	1,00			
12.16.2	Fornecimento e instalação de Interligaçções de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações tecnicas.	un	1,00			
12.17	**QUADRO ELECTRICO**					
12.17.1	**Quadro Elétrico de Potência**					
12.17.1.1	Os cabos para os circuitos de potência, serão do tipo H07V-U3G2,5mm2 ou H07V-U5G4mm2 quando montados no interior Os cabos deverão ser assentes em caleira metálica ou embebidos em tubo VD, este por sua vez assente em abraçadeiras. Nas ligações a equipamentos que possam sofrer vibrações, ou deslocamentos, aplicar-se-ão sempre ligações flexíveis a partir de caixas de transição. Os cabos flexíveis serão do tipo FVV.					
12.17.1.2	QAVAC	un	1,00			
12.17.1.3	Q.GTC - quadro de gestão totalmente eletrificado com platine, transformador, proteções, relés de interface e régua de bornes	un	1,00			
12.18	**Ensaios**	un	1,00			
12.19	**Manuais, instruções e telas finais**	un	1,00			
12.20	**Trabalhos de construção civil, como maciços, rasgos, furações, impermeabiliações, conduta em betão no exterior**	un	1,00			
12.21	**Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual**	un	1,00			
	TOTAL DO AVAC					

Assinado por: **JOSÉ PEDRO MARINHO BRANDÃO FERREIRA**
Num. de Identificação: 13598489
Data: 2023.08.02 09:35:58+01'00'

O Presidente da Câmara
207
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:15:08 +01'00'

MEDIÇÕES

Obra: **Centro de Atletismo de Famalicão**
Local: **Lugar do Talvai - V. N. Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	Nº	DIMENSÕES					
			COMP.	LARG.	ALT.	PARCIAIS	TOTAIS	UN
1	**ARQUITETURA GERAL**							
1.1	**TRABALHOS PREPARATÓRIOS**							
1.1.1	ESTALEIRO / PSS / PPGRCDE							
1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro incluindo os equipamentos, mão-de-obra, vedações e todas as infraestruturas necessárias para a execução da Obra, equipamentos e mão-de-obra.	1				1,00	1,00	un
1.1.1.2	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	1				1,00	1,00	un
1.1.1.3	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de Dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão selectiva e, nos casos em que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	1				1,00	1,00	un
1.2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**							
1.2.1	EXTERIORES							
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples exteriores em bloco de betão vazado com 50x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado, bem como pilaretes e vigas de travação em todos os panos de alvenaria com mais de 3m de comprimento e/ou de altura.							
	Zona sob Bancada	1	57,30		4,60	263,58		
		1	3,00		4,60	13,80		
		1	2,30		3,40	7,82		
		2	1,50		2,80	8,40		
		2	2,50		1,90	9,50		
		2	1,30		1,20	3,12		

	ded.	1	57,30	1,20	68,76		
	Vãos	-12	0,90	0,90	-9,72		
		-2	1,70	2,50	-8,50		
		-2	3,50	1,90	-13,30		
						343,46	m2
1.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Edifício Photo-finish	1	3,40	2,40	8,16		
		1	2,90	2,40	6,96		
						15,12	m2
1.2.2	INTERIORES						
1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores em bloco de betão vazado com 50x20x20 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado, bem como pilaretes e vigas de travação em todos os panos de alvenaria com mais de 3m de comprimento e/ou de altura.						
	Bancada	2	17,60	2,90	102,08		
		2	2,90	4,60	26,68		
		2	4,80	3,80	36,48		
		1	21,50	2,90	62,35		
						227,59	m2
1.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x15 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Bancada	2	2,50	3,20	16,00		
		2	2,00	3,20	12,80		
		2	6,00	3,20	38,40		
		2	3,30	3,20	21,12		
		1	1,80	3,20	5,76		
		1	3,10	3,20	9,92		
	ded.						
	Vãos	-4	0,90	2,00	-7,20		
	Edifício Photo-finish						
	Piso 1	1	11,70	2,65	31,01		
		2	3,70	2,65	19,61		
	ded.						
	Vãos	-5	0,90	2,20	-9,90		
						137,52	m2
1.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria simples interiores de tijolo cerâmico com 30x20x11 cm (assente ao alto), furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						

	Edifício Photo-finish							
	Piso 0	1	1,30		2,60	3,38		
		1	2,80		2,20	6,16		
	Piso 1	2	3,70		3,20	23,68		
		1	2,85		3,20	9,12		
		1	1,60		3,20	5,12		
	ded.							
	Vãos	-2	0,80		2,00	-3,20		
							44,26	m2
1.2.2.4	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis compactos fenólicos tipo "HPL" série "Covema" cor cinza prata ou equivalente, incluindo estrutura, portas e fechos com iman e indicação de ocupado/livre, incluindo portas, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta), acessórios e ferragens em aço inox, todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos							
	Bancada	1	2,40		2,00	4,80		
		3	4,80		2,00	28,80		
		5	2,30		2,00	23,00		
		6	2,00		2,00	24,00		
							80,60	m2
1.3	**REVESTIMENTO DE TECTOS**							
1.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" normal para receber pintura com tinta plástica, incluindo recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.							
	<u>Edifício Photo-finish</u>							
	Entrada	1	2,50	1,30		3,25		
	Escada	1	4,30	2,40		10,32		
	Circulação	1	3,70	1,20		4,44		
		1	4,30	1,20		5,16		
	Sala de apoio	1	4,20	2,30		9,66		
	S.Técnica / Photo-finish	1	2,80	2,30		6,44		
	Sala Coord. Provas	1	4,00	2,30		9,20		
	Sala de Análise Inform.	1	3,70	2,70		9,99		
	IS	1	2,65	1,90		5,04		
		2	1,70	0,90		3,06		
	<u>Bancada</u>							
	Arrecadação 1	1	17,60	7,70		135,52		
	Arrecadação 2	1	17,60	7,70		135,52		
	<u>Edifício Principal</u>							
	Piso 0							
	Bilheteira	1	5,20	2,75		14,30		
							351,90	m2

1.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf" hidrófugo para receber pintura com tinta plástica anti-fungos, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.						
	Edifício Photo-finish						
	Bancada						
	Zona lavatórios / Circulação	1	7,00	6,00	42,00		
	Inst. Sanitários Femininos	1	6,00	4,80	28,80		
		1	3,60	2,30	8,28		
	Inst. Sanitários Masculinos	1	6,00	4,80	28,80		
		1	3,60	2,30	8,28		
	Inst. Sanitários Femininos de Mobilidade Condicionada	1	2,40	2,30	5,52		
	Inst. Sanitários Masculinos de Mobilidade Condicionada	1	2,40	2,30	5,52		
	Edifício Photo-finish						
	Exterior	1	12,00	3,50	42,00		
		2	3,20	2,90	18,56		
	ded.	-2	2,90	0,70	-4,06		
						183,70	m2
1.3.3	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Bancada	1	52,25	3,95	206,39		
		1	52,25	0,30	15,68		
		2	3,95	0,30	2,37		
	Edifício Principal						
	Piso 0						
	S.Controle	1	5,30	2,50	13,25		
	S.Máquinas 4	1	5,30	3,75	19,88		
	S.Máquinas 3	1	5,30	3,95	20,94		
						278,49	m2
1.3.4	Fornecimento e execução de reboco areado em tectos exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Edifício Principal						
	Piso 0						
	Exterior	1	11,70	11,70	136,89		
		1	5,40	2,90	15,66		
	ded.	-1	3,10	2,70	-8,37		
						144,18	m2
1.4	**REVESTIMENTO DE PAREDES**						
1.4.1	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Zona sob Bancada						

	Arrecadação 1	4	17,60	2,80	197,12		
		4	7,70	2,80	86,24		
	ded.						
	Vãos	-2	3,50	1,90	-13,30		
		-8	0,90	0,90	-6,48		
	Arrecadação 2	4	17,60	2,80	197,12		
		4	7,70	2,80	86,24		
	ded.						
	Vãos	-2	3,50	1,90	-13,30		
		-8	0,90	0,90	-6,48		
	Edifício Principal						
	Piso 0						
	S.Controle	2	5,30	3,50	37,10		
		2	2,50	3,50	17,50		
	ded.						
	Vep05	-1	1,52	2,20	-3,34		
	Vef06	-1	2,52	0,50	-1,26		
	S.Máquinas 4	2	5,30	3,50	37,10		
		2	3,75	3,50	26,25		
	ded.						
	Vep03 / Vep04	-2	1,40	2,20	-6,16		
	Vef04 / Vef05	-2	1,40	0,50	-1,40		
	S.Máquinas 3	2	5,30	3,50	37,10		
		2	3,95	3,50	27,65		
	ded.						
	Vep02	-1	1,40	2,20	-3,08		
	Vef01	-1	1,21	2,20	-2,66		
	Vef02	-1	1,13	2,20	-2,49		
	Vef03	-1	3,74	0,50	-1,87		
						687,60	m2
1.4.2	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2274, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.						
	Zona sob Bancada						
	Zona lavatórios / Circulação	2	7,00	2,80	39,20		
		2	6,00	2,80	33,60		
		2	3,50	2,80	19,60		
		4	0,80	2,80	8,96		
		2	1,70	2,80	9,52		
	ded.						
	Vãos	-2	1,70	2,50	-8,50		
		-2	0,90	2,00	-3,60		
	Inst. Sanitários Femininos	2	6,00	2,80	33,60		
		2	7,20	2,80	40,32		
		2	2,00	2,80	11,20		
	ded.						
	Vãos	-2	0,90	0,90	-1,62		
		-1	0,90	2,00	-1,80		
	Inst. Sanitários Masculinos	2	6,00	2,80	33,60		
		2	7,20	2,80	40,32		
		2	2,00	2,80	11,20		
	ded.						
	Vãos	-2	0,90	0,90	-1,62		
		-1	0,90	2,00	-1,80		
	Inst. Sanitários Femininos de Mobilidade Condicionada	2	2,40	2,80	13,44		
		2	2,30	2,80	12,88		
	ded.						
	Vãos	-2	0,90	0,90	-1,62		
		-1	0,90	2,00	-1,80		

	Inst. Sanitários Masculinos de Mobilidade Condicionada	2	2,40	2,80	13,44		
		2	2,30	2,80	12,88		
	ded.						
	Vãos	-2	0,90	0,90	-1,62		
		-1	0,90	2,00	-1,80		
	Edifício Principal						
	Piso 0						
	Bilheteira	2	5,20	3,00	31,20		
		2	2,75	3,00	16,50		
	ded.						
	Vep01	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vej01	-1	3,00	1,30	-3,90		
						349,80	m2
1.4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 20x20cm, refª cor 2200, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.						
	Edifício Photo-finish						
	Piso 1						
	I.S.	2	2,65	3,00	15,90		
		2	1,90	3,00	11,40		
		4	1,70	3,00	20,40		
		4	0,90	3,00	10,80		
	ded.						
	Vãos	-1	0,90	2,20	-1,98		
		-4	0,80	2,00	-6,40		
						50,12	m2
1.4.4	Fornecimento e execução de gesso projectado tipo "Seral" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Edifício Photo-finish						
	Entrada	1	1,80	2,65	4,77		
	Escada	1	3,10	1,60	4,96		
		1	4,30	5,20	22,36		
		1	2,40	4,50	10,80		
		1	4,30	1,50	6,45		
	Circulação	2	1,20	3,00	7,20		
		1	3,70	3,00	11,10		
		1	5,50	3,00	16,50		
	ded.						
	Vãos	-5	0,90	2,20	-9,90		
	Sala de apoio	1	4,20	3,00	12,60		
		1	0,80	3,00	2,40		
	ded.						
	Vãos	-1	0,90	2,20	-1,98		
	S.Técnica / Photo-finish	1	2,80	3,00	8,40		
	ded.						
	Vãos	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Sala Coord. Provas	1	4,00	3,00	12,00		
		1	0,80	3,00	2,40		
	ded.						
	Vãos	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Sala de Análise Inform.	2	3,70	3,00	22,20		
		2	2,70	3,00	16,20		
	ded.						
	Vãos	-1	0,90	2,20	-1,98		
						142,52	m2

1.4.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Bancada com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 50 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.						
	Bancada						
	Alçado Lateral Esquerdo	1	6,90	4,50	31,05		
		1	6,30	1,10	6,93		
	ded.						
	Vep01	-1	3,49	1,95	-6,81		
	Alçado Lateral Direito	1	6,90	4,50	31,05		
		1	6,30	1,10	6,93		
	ded.						
	Vep04	-1	3,49	1,95	-6,81		
	Alçado Posterior	16	3,05	4,90	239,12		
	ded.						
	Vep02	-1	1,70	2,50	-4,25		
	Vep03	-1	1,70	2,50	-4,25		
	Vej01 a 12	-12	0,90	0,90	-9,72		
						283,25	m2
1.4.6	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de paredes exteriores de Foto-Finish com sistema tipo "Capotto" ou equivalente com 80 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos. A medição deverá incluir dobras, reentrâncias e remates.						
	Foto-Finish						
	Alçado Principal	1	12,00	4,50	54,00		
	ded.						
	Vej02/04	-2	4,54	2,25	-20,43		
	Vej03	-1	2,77	2,95	-8,17		
	Alçado Poente	1	12,20	4,50	54,90		
	Alçado Lateral Esquerdo	1	6,90	4,50	31,05		
	ded.						
	Vej01	-1	1,78	2,15	-3,83		
	Alçado Lateral Direito	1	6,90	4,50	31,05		
	ded.						
	Vej05	-1	1,78	2,15	-3,83		
						134,74	m2
1.4.7	Fornecimento e execução de reboco areado em paredes exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Acesso exterior	2	3,60	8,10	58,32		
		2	3,00	8,10	48,60		
		2	2,80	3,50	19,60		
		3	4,80	3,50	50,40		
		2	16,40	3,50	114,80		
		2	6,00	3,50	42,00		
		1	14,15	3,50	49,53		
	ded.						
	Vep01	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vej01	-1	3,00	1,30	-3,90		
	Vep02 / Vep03 / Vep04	-3	1,40	2,20	-9,24		
	Vep05	-1	1,52	2,20	-3,34		
	Vef01	-1	1,21	2,20	-2,66		
	Vef02	-1	1,13	2,20	-2,49		
	Vef03	-1	3,74	0,50	-1,87		

	Vef04 / Vef05	-2	1,40		0,50	-1,40		
	Vef06	-1	2,52		0,50	-1,26		
							355,10	m2
1.4.8	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de vão interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.							
		1				1,00		
							1,00	un
1.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**							
1.5.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, nas espessuras indicadas, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
	Medição do artº 5.2					271,04		
	Medição do artº 5.3					48,88		
	Medição do artº 5.4					142,22		
	Medição do artº 5.5					56,24		
	Medição do artº 5.6					14,21		
	Medição do artº 5.8					139,41		
	Medição do artº 5.9					77,06		
							749,05	m2
1.5.2	Fornecimento e execução de pavimento auto-nivelante elástico liso e colorido RAL 7042 e espessura de 3mm, tipo "Comfort floor" da "Sika" ou equivalente, incluindo a aplicação de primário tipo "Sikafloor-156/161" ou equivalente, camada de base tipo "Sikafloor-330" ou equivalente e selante tipo "Sikafloor-305 W" ou equivalente, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Bancada							
	Arrecadação 1	1	17,60	7,70		135,52		
	Arrecadação 2	1	17,60	7,70		135,52		
							271,04	m2
1.5.3	Fornecimento e execução de pavimento auto-alisante com espessura de 10mm, tipo "Level-50" da "Sika" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Edifício Principal							
	Piso 0							
	S.Controle	1	5,45	2,50		13,63		
		1	2,50	0,20		0,50		
	S.Máquinas 4	1	5,30	3,75		19,88		
		1	3,75	0,20		0,75		
	S.Máquinas 3	1	5,45	2,50		13,63		
		1	2,50	0,20		0,50		
							48,88	m2
1.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico porcelânico tipo "Cinca anti-derrapante", refª "4300" ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Bancada							
	Zona lavatórios / Circulação	1	7,00	6,00		42,00		
	Inst. Sanitários Femininos	1	6,00	4,80		28,80		
		1	3,60	2,30		8,28		
		1	0,90	0,10		0,09		

	Inst. Sanitários Masculinos	1	6,00	4,80		28,80		
		1	3,60	2,30		8,28		
		1	0,90	0,10		0,09		
	Inst. Sanitários Femininos de Mobilidade Condicionada	1	2,40	2,30		5,52		
		1	0,90	0,10		0,09		
	Inst. Sanitários Masculinos de Mobilidade Condicionada	1	2,40	2,30		5,52		
		1	0,90	0,10		0,09		
	Edifício Principal							
	Piso 0							
	Bilheteira	1	5,20	2,75		14,30		
		1	0,90	0,40		0,36		
							142,22	m2
1.5.5	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Edifício Photo-finish							
	Entrada	1	2,50	1,30		3,25		
	Circulação	1	3,70	1,20		4,44		
		1	4,30	1,20		5,16		
	Sala de apoio	1	4,20	2,30		9,66		
	S.Técnica / Photo-finish	1	2,80	2,30		6,44		
	Sala Coord. Provas	1	4,00	2,30		9,20		
	Sala de Análise Inform.	1	3,70	2,70		9,99		
	IS	1	2,65	1,90		5,04		
		2	1,70	0,90		3,06		
							56,24	m2
1.5.6	Fornecimento e colocação de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "5410" polido biselado da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Edifício Photo-finish							
	Escada	1	4,30	2,40		10,32		
		18	1,20		0,18	3,89		
							14,21	m2
1.5.7	Fornecimento e colocação de tapete de coco rapado, incluindo rebaixo, remates perimetrais em aço inox, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
1.5.7.1	Com 2,00x1,00m, em Bancada	2				2,00		
							2,00	un
1.5.7.2	Com 1,25x1,25m, em Edifício Photo-finish	1				1,00		
							1,00	un

1.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Edifício Principal							
	Piso 0							
	Acesso exterior coberto	1	11,75	11,50		135,13		
		1	5,30	3,45		18,29		
	ded.							
		-1	3,60	3,00		-10,80		
		-3	2,00	0,40		-2,40		
		-2	1,00	0,40		-0,80		
							139,41	m2
1.5.9	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, em escadas, incluindo perfil arredondado na transição de cobertor/espelho, o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Edifício Principal							
	Piso 0							
	Escadas	1	10,70	5,30		56,71		
		24	5,30	0,16		20,35		
							77,06	m2
1.5.10	Fornecimento e colocação de marmorite em rodapé, tipo "Marmocim" polido da "ACL" cor 410 ou equivalente, com 410x70x18mm, incluindo todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Edifício Photo-finish							
	Circulação	1	0,30			0,30		
		2	1,30			2,60		
		1	0,15			0,15		
		1	0,20			0,20		
		1	2,65			2,65		
	Sala de apoio	1	0,20			0,20		
		1	3,00			3,00		
		1	0,80			0,80		
		1	0,30			0,30		
	S.Técnica / Photo-finish	2	1,10			2,20		
	Sala Coord. Provas	1	0,20			0,20		
		1	3,00			3,00		
		1	0,80			0,80		
		1	0,30			0,30		
	Sala de Análise Inform.	2	2,70			5,40		
		4	0,30			1,20		
		1	3,70			3,70		
		1	2,65			2,65		
		1	0,20			0,20		
	IS	2	2,65			5,30		
		2	1,90			3,80		
		4	0,92			3,68		
		4	1,70			6,80		
	ded.							
		-4	0,80			-3,20		
		-1	0,90			-0,90		
	Escadas	2	3,15			6,30		
		20			0,18	3,60		
							55,23	ml
1.6	**CANTARIAS**							

1.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.					
	Bancada					
	Vep01 / Vep04 com 3,49x1,95m, de duas folhas de abrir.	2	3,45	6,90		
	Foto-Finish					
	Vep01	1	0,97	0,97		
	Vej01 / Vej05	2	1,78	3,56		
	Vej02 / Vej04	2	4,54	9,08		
	Vej03	1	2,77	2,77		
	Vij01 / Vij02	2	2,43	4,86		
	Vep01	1	1,30	1,30		
	Vep02	2	2,60	5,20		
	Vep03	3	1,30	3,90		
	Edifício Principal					
	Vep01	1	0,90	0,90		
	Vep02 / Vep03 / Vep04	3	1,40	4,20		
	Vep05 com 1,52x2,20m, de duas folhas de abrir	1	1,52	1,52		
	Vef01 com 1,21x2,20m, de uma folha fixa	1	1,21	1,21		
	Vef02 com 1,13x2,20m, de uma folha fixa	1	1,13	1,13		
					47,50	ml
1.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.					
	Bancada					
	Vej01 / Vej02 / Vej03 / Vej04 / Vej05 / Vej06 / Vej07 / Vej08 / Vej09	12	0,90	10,80		
	Vip05 / Vip09	2	1,00	2,00		
	Vip06 / Vip07 / Vpi08	3	1,49	4,47		
					17,27	ml
1.6.3	Fornecimento e colocação de tampos de bancadas em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e roda-tampos, estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.					
	Bancada	2	3,40	6,80		
		2	2,00	4,00		
	Edifício Photo-finish	1	1,83	1,83		
					12,63	ml
1.6.4	Fornecimento e colocação de tampo em vão de bilheteira em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.					
	Vej01	1	3,00	3,00		
					3,00	ml
1.7	**SERRALHARIAS**					

1.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio anodizado cor cinza claro, com corte térmico, tipo "Sosoares" séries "AT Recta", incluindo vidros duplos constituídos por vidro temperado de 8mm, caixa de ar de 10mm e vidro laminado 6mm (3.3.), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.										
1.7.1.1	Bancada										
1.7.1.1.1	Vej01 / Vej02 / Vej03 / Vej04 / Vej05 / Vej06 / Vej07 / Vej08 / Vej09 / Vej10 / Vej11 / Vej12 com 0,90x0,90m, de uma folha basculante.	12						12,00	12,00	un	
1.7.1.2	Foto-Finish										
1.7.1.2.1	Vej01 / Vej05, com 1,78x2,15m, de uma folha fixa.	2						2,00	2,00	un	
1.7.1.2.2	Vej02 / Vej04, com 4,54x2,25m, de uma folha de correr e duas folhas fixas.	2						2,00	2,00	un	
1.7.1.2.3	Vej03, com 2,77x2,95m, de uma folha de correr e duas folhas fixas.	1						1,00	1,00	un	
1.7.1.2.4	Vij01 / Vij02, com 2,43x2,15m, de uma folha fixa.	2						2,00	2,00	un	
1.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.										
1.7.2.1	Bancada										
1.7.2.1.1	Vep01 / Vep04 com 3,49x1,95m, de duas folhas de abrir.	2						2,00	2,00	un	
1.7.2.1.2	Vip05 / Vip09 com 1,00x0,80m, de uma folha de abrir.	2						2,00	2,00	un	
1.7.2.1.3	Vip06 / Vip07 / Vpi08 com 1,49x0,80m, de duas folhas de abrir.	3						3,00	3,00	un	
1.7.2.2	Edifício Principal										
1.7.2.2.1	Vep01 com 0,90x2,20m, de uma folha de abrir.	1						1,00	1,00	un	
1.7.3	Fornecimento e colocação de caixilharia em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces e vidro "Saint-Gobain" refª "U-Glass", em Edifício do Foto-Finish, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.										

1.7.3.1	Vep01 com 1,30x2,40m, de uma folha de abrir e duas fixas laterais	1				1,00			
							1,00	un	
1.7.3.2	Vep02 com 2,60x2,40m, de uma folha fixa	2				2,00			
							2,00	un	
1.7.3.3	Vep03 com 1,30x2,40m, de uma folha fixa	3				3,00			
							3,00	un	
1.7.4	Fornecimento e colocação de caixilharia em lâminas de alumínio anodizado em Edifício Principal, incluindo acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.								
1.7.4.1	Vãos de abrir								
1.7.4.1.1	Vep02 / Vep03 / Vep04 com 1,40x2,20m, de duas folhas de abrir	3				3,00			
							3,00	un	
1.7.4.1.2	Vep05 com 1,52x2,20m, de duas folhas de abrir	1				1,00			
							1,00	un	
1.7.4.2	Vãos fixos								
1.7.4.2.1	Vef01 com 1,21x2,20m, de uma folha fixa	1				1,00			
							1,00	un	
1.7.4.2.2	Vef02 com 1,13x2,20m, de uma folha fixa	1				1,00			
							1,00	un	
1.7.4.2.3	Vef03 com 3,74x0,50m, de uma folha fixa	1				1,00			
							1,00	un	
1.7.4.2.4	Vef04 / Vef05 com 1,40x0,50m, de uma folha fixa	2				2,00			
							2,00	un	
1.7.4.2.5	Vef06 com 2,52x0,50m, de uma folha fixa	1				1,00			
							1,00	un	
1.7.5	Fornecimento e colocação de clarabóias fixas tipo "Velux" com acrílico transparente "ISD0000" ref^{a} cfp0473QV" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish, incluindo todos os remates, rufos, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, bem como todos os trabalhos inerentes, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	2				2,00			
							2,00	un	
1.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de rampas, em aço inox, incluindo cabos em aço inox com esticadores, ferragens, acessórios, remates, fixações, sendo tudo em inox, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.								
		2	2,00			4,00			
		2	11,00			22,00			
		4	1,80			7,20			
		4	2,10			8,40			
		2	7,00			14,00			
		4	2,80			11,20			
		2	1,80			3,60			

		2	2,00	4,00			
		2	8,80	17,60			
		2	11,30	22,60			
		4	1,20	4,80			
		4	3,80	15,20			
					134,60	ml	
1.7.7	Fornecimento e colocação de guardas em bancada, em tubulares e chapas em aço galvanizado, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
		4	28,80	115,20			
		2	12,30	24,60			
		2	12,60	25,20			
		2	12,70	25,40			
		8	1,20	9,60			
		2	4,90	9,80			
		4	5,60	22,40			
		1	5,40	5,40			
		1	5,80	5,80			
		1	3,00	3,00			
		2	3,20	6,40			
					252,80	ml	
1.7.8	Fornecimento e colocação de guarda de escadas em tubular de aço galvanizado, em Edifício do Foto-Finish, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
		2	3,60	7,20			
		1	1,30	1,30			
		2	1,10	2,20			
		1	2,40	2,40			
		1	3,10	3,10			
		1	4,30	4,30			
					20,50	ml	
1.7.9	Fornecimento e colocação de guarda de escadas exteriores (ao centro das escadas) em tubular de aço galvanizado, em Edifício Principal, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
		2	5,20	10,40			
		1	3,00	3,00			
					13,40	ml	
1.7.10	Fornecimento e colocação de corrimão de escadas exteriores em tubular de aço galvanizado, em Edifício Principal, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
		4	5,20	20,80			
		2	3,00	6,00			
					26,80	ml	
1.7.11	Fornecimento e colocação de grelha de escoamento de águas em portas de entradas, incluindo caleira em betão polímero, grelha em aço galvanizado, todas ligações à rede de águas pluviais, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.						

	Bancada	2	3,60			7,20		
		2	1,80			3,60		
	Edifício Photo-finish	1	1,00			1,00		
							11,80	ml
1.7.12	Fornecimento e colocação de vão em vidro temperado de 12mm de espessura Vej01, com 3,00x1,30m, em Edifício Principal, incluindo perfis, acessórios, ferragens tudo em aço inox, todas as aberturas, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	1				1,00		
							1,00	un
1.7.13	Fornecimento e colocação de estore metálico de segurança anti-vandálico em vão Vej01, com 3,00x1,30m, em Edifício Principal, incluindo comando, motorização, electrificação, lacagens, perfis, acessório e ferragens, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.	1				1,00		
							1,00	un
1.8	**CARPINTARIAS**							

1.8.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em estrutura de madeira e revestidos a "MDF", incluindo pintura á cor RAL 9010 acetinado (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.					
1.8.1.1	Bancada					
1.8.1.1.1	Vep02 / Vep03, com 1,70x2,50m, de duas folhas de abrir	2			2,00	
					2,00	un
1.8.1.1.2	Vip01 / Vip02 / Vip03 / Vip04, com 1,00x2,10m, de uma folha de abrir	4			4,00	
					4,00	un
1.8.1.2	Foto-Finish					
1.8.1.2.1	Vip01 / Vip02, com 0,80x2,10m, de uma folha de abrir	2			2,00	
					2,00	un
1.8.1.2.2	Vip03 / Vip04 / Vip05 / Vip06 / Vip07, com 0,90x2,10m, de uma folha de abrir	5			5,00	
					5,00	un
1.9	**PINTURAS**					
1.9.1	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado tipo "Knauf", com tinta plástica, tipo "Cin" cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.					
	Medição do artº 3.1				351,90	
					351,90	m2
1.9.2	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", com tinta plástica anti-fungos tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.					

	Medição do artº 3.2					183,70		
							183,70	m2
1.9.3	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
	Medição do artº 3.3					278,49		
							278,49	m2
1.9.4	Fornecimento e execução de pintura em tectos exteriores com acabamento a reboco areado com tinta à base de borracha tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
	Medição do artº 3.4					144,18		
							144,18	m2
1.9.5	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
	Medição do artº 4.1					687,60		
							687,60	m2
1.9.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica em paredes interiores com acabamento tipo "Seral", com tinta plástica, tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos							
	Medição do artº 4.4					142,52		
							142,52	m2
1.9.7	Fornecimento e execução de pintura em paredes exteriores com acabamento a reboco areado com tinta à base de borracha tipo "Cin", cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
	Medição do artº 4.7					355,10		
							355,10	m2
1.9.8	Caiação de paredes interiores de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
		2	3,10		9,00	55,80		
		2	2,70		9,00	48,60		
	ded.	-2	1,50		2,00	-6,00		
							98,40	m2
1.9.9	Caiação de tecto interior de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
		1	3,10	2,70		8,37		
							8,37	m2

1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**					
1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.					
1.10.1.1	Lavatório de encastrar tipo "Anadia" com 535x405mm ou equivalente					
	<u>Zona sob Bancada</u>					
	I.Sanitárias	12		12,00		
	<u>Edifício Photo-finish</u>					
	I.Sanitárias	1		1,00		
					13,00	un
1.10.1.2	Lavatório mural tipo "Mobil" ou equivalente					
	Zona sob Bancada					
	I.Sanitárias	2		2,00		
					2,00	un
1.10.1.3	Sanitas compacta com descarga dual curva tipo "BTW Pop Art" refª "S10076923300000" com 640x365mm ou equivalente					
	<u>Zona sob Bancada</u>					
	I.Sanitárias	14		14,00		
	<u>Edifício Photo-finish</u>					
	I.Sanitárias	2		2,00		
					16,00	un
1.10.1.4	Sanitas compacta de mobilidade condicionada tipo "Mobil" refª "H8247160000231" com 690x360x885mm ou equivalente					
	<u>Zona sob Bancada</u>					
	I.Sanitárias	2		2,00		
					2,00	un
1.10.1.5	Urinóis tipo "Pik" refª "S10077530600000" ou equivalente, com entrada horizontal					
	<u>Zona sob Bancada</u>					
	I.Sanitárias	4		4,00		

									4,00	un
1.10.1.6	Separadores de Urinóis "+ um"									
	Zona sob Bancada									
	I.Sanitárias	4						4,00		
									4,00	un
1.10.2	Fornecimento e colocação de monocomandos tipo "Bruma" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos									
1.10.2.1	Torneira temporizadora ajustável para lavatório, refª tipo "140 00 101CR" ou equivalente									
	Medição do artigo 12.1.1							13,00		
									13,00	un
1.10.2.2	Torneira hospitalar para lavatório, refª tipo "124 010 2CR" ou equivalente									
	Medição do artigo 12.1.2							2,00		
									2,00	un
1.10.2.3	Fluxómetro para urinóis refª "143 000 1CR" ou equivalente.									
	Medição do artigo 12.1.5							4,00		
									4,00	un
1.10.3	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos									
1.10.3.1	Secador de mãos tipo "JNF" refª "IN.60.546" ou equivalente									
	Zona sob Bancada									
	I.Sanitárias	4						4,00		
	Edifício Photo-finish									
	I.Sanitárias	1						1,00		
									5,00	un
1.10.3.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente									
	Zona sob Bancada									
	I.Sanitárias	6						6,00		
	Edifício Photo-finish									
	I.Sanitárias	1						1,00		
									7,00	un
1.10.3.3	Dispensador de sabão horizontal tipo "Mediclinics" refª "MG-412 S" ou equivalente									
	Zona sob Bancada									
	I.Sanitárias	8						8,00		
	Edifício Photo-finish									
	I.Sanitárias	1						1,00		
									9,00	un
1.10.3.4	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" refª "IN.60.489" ou equivalente									

	Zona sob Bancada						
	I.Sanitárias	16			16,00		
	Edifício Photo-finish						
	I.Sanitárias	2			2,00		
						18,00	un
1.10.3.5	Papeleiras tipo "JNF" ref" "IN.60.559" ou equivalente						
	Zona sob Bancada						
	I.Sanitárias	6			6,00		
	Edifício Photo-finish						
	I.Sanitárias	1			1,00		
						7,00	un
1.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.						
	Zona sob Bancada						
		2	3,00	0,90	5,40		
		2	2,00	0,90	3,60		
	Edifício Photo-finish	1	1,89	1,52	2,87		
						11,87	m2
1.11	**EXTERIORES**						
1.11.1	Fornecimento e colocação de tapumes para vedação de obras, em chapa de 0,4mm, perfis altos, lacados na cor branco/primário cinza, constituído por duas chapas de 2,00x1,00m sobrepostas, perfazendo 2,00m de altura, incluindo postes de perfil omega, galvanizado, com 2,3m de altura e 2 portões de tapume de 4,00m de largura em chapa, todas as movimentações de terras, cortes, remates, perfis e acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	32,38		32,38		
		1	1,80		1,80		
		1	46,64		46,64		
		1	7,58		7,58		
						88,40	ml

1.11.2	Fornecimento e colocação de revestimento sintético tipo "Polytan Rekortan M" cor "tijolo" ou equivalente, com 13mm de espessura excepto áreas pontuais em que seja necessário maior espessura de acordo com as recomendações da IAAF, incluindo base de fundação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		2	130,00	10,35	2691,00		
		2	84,50	10,35	1749,15		
		2	26,50	5,05	267,65		
		2	46,50	19,60	1822,80		
		4	15,50	3,50	217,00		
		2	5,60	2,50	28,00		
		1	79,80	5,60	446,88		
		1	61,85	1,90	117,52		
		2	4,60	1,60	14,72		
						7354,72	m2
1.11.3	Fornecimento e execução de relvado semeado com mistura de sementes semeada a 70g/m2 tipo "A. Pereira e Jordão", ref^a "Dry Plus" ou equivalente, assente sobre camada de 15cm de brita, manta geotêxtil e camada de areia misturada com terra numa espessura de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	109,75	72,40	7945,90		
		4	8,60	2,35	80,84		
		4	8,60	2,00	68,80		
	ded.						
		-2	5,60	2,25	-25,20		
						8070,34	m2
1.11.4	Fornecimento e colocação de caixas de salto com areia, incluindo caixas tipo "Aco Sport" de recolha de areia, ou equivalente, bem como todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		4	8,00	2,80	89,60		
						89,60	m2
1.11.5	Fornecimento e colocação de pavimento em lajetas de betão do tipo "Cimenteira do Louro", ref^a "Betão aparente MOD 100" ou equivalente, com 600x400x36mm, em zona perimetral da pista, assente sobre massame de betão, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		2	13,65	1,50	40,95		
		1	3,30	2,75	9,08		
		1	142,70	6,10	870,47		
		1	3,50	2,60	9,10		
		1	9,60	2,60	24,96		
		1	7,25	2,50	18,13		
		1	37,05	3,55	131,53		
		1	4,90	2,20	10,78		
		1	65,85	3,55	233,77		
		1	7,15	6,35	45,40		
		1	77,25	9,25	714,56		
		1	4,60	9,25	42,55		
		1	10,25	6,70	68,68		
		1	14,85	1,25	18,56		
		1	51,00	2,05	104,55		
		1	2,55	1,45	3,70		
		1	4,90	2,10	10,29		
		1	13,45	1,20	16,14		
		1	44,70	2,00	89,40		
		1	32,40	2,65	85,86		
	ded.						
		-4	8,65	3,75	-129,75		
		-1	61,70	2,00	-123,40		
		-2	12,50	0,80	-20,00		

		-1	79,70	5,74	-457,48			
		-8	1,35	0,70	-7,56			
						1810,26	m2	
1.11.6	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona perimetral da pista incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	142,70		142,70			
		1	10,50		10,50			
		1	44,45		44,45			
		2	1,15		2,30			
		1	4,90		4,90			
		1	65,85		65,85			
		1	84,40		84,40			
		1	14,60		14,60			
		1	51,10		51,10			
		1	1,40		1,40			
		1	4,85		4,85			
		1	1,15		1,15			
		1	44,85		44,85			
		1	10,20		10,20			
		1	23,00		23,00			
		2	1,90		3,80			
		2	3,10		6,20			
		2	4,05		8,10			
		1	22,75		22,75			
		8	1,25		10,00			
						557,10	ml	
1.11.7	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona nascente, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		2	61,70		123,40			
		2	79,90		159,80			
		2	2,90		5,80			
						289,00	ml	
1.11.8	Fornecimento e colocação de canalete de drenagem de águas pluviais do tipo "Aco", refª "System 3000" ou equivalente, em zona perimetral do relvado, incluindo todas as ligações à rede, fundações, movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		4	23,25		93,00			
		2	84,40		168,80			
		4	7,95		31,80			
		4	3,45		13,80			
		2	25,50		51,00			
		2	15,30		30,60			
						389,00	ml	
1.11.9	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" ou equivalente, em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, incluindo murete de blocos de betão areado e pintado com tinta plástica na cor branco, com altura final de 25cm, portões de duas folhas cada um, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	5,00		5,00			
		1	3,00		3,00			
		1	4,15		4,15			
		1	2,90		2,90			
		1	0,85		0,85			

		1	3,15			3,15		
		1	0,75			0,75		
		1	34,85			34,85		
		1	4,70			4,70		
		1	10,25			10,25		
		1	3,15			3,15		
		1	3,65			3,65		
		1	2,45			2,45		
		1	4,00			4,00		
		1	2,35			2,35		
		1	49,65			49,65		
		1	1,20			1,20		
		1	1,15			1,15		
		1	19,40			19,40		
		1	1,05			1,05		
		1	1,35			1,35		
		1	29,35			29,35		
		1	3,15			3,15		
		1	9,70			9,70		
							201,20	ml
1.11.10	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" ou equivalente em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, no topo sul da pista, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	2,63			2,63		
		4	2,42			9,68		
		2	2,44			4,88		
		4	2,40			9,60		
		4	2,39			9,56		
		1	2,45			2,45		
		5	2,41			12,05		
		1	1,80			1,80		
		1	2,38			2,38		
		1	3,06			3,06		
		1	3,15			3,15		
		1	4,85			4,85		
		1	2,99			2,99		
		1	3,03			3,03		
		1	3,53			3,53		
		1	2,89			2,89		
		1	2,14			2,14		
		1	1,53			1,53		
							82,20	ml
1.11.11	Fornecimento e execução de todas as marcações desportivas na pista previstas em projecto, com tinta à base de poliuretano e de alta resistência e adesão à superfície sintética. incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1				1,00		
							1,00	un
1.11.12	Fornecimento e colocação de cadeiras de exteriores em aço e madeira do tipo "Vestre", refª "Bloc Sunbench" ou equivalente, sendo que o aço é galvanizado a quente e pintado a pó de madeira e a madeira em pinho nórdico com óleo de linhaça, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		4				4,00		
							4,00	un
1.11.13	Fornecimento e colocação de banco em betão aparente com armadura em aço liso pigmentado a cor 400 CZ, betão cinza, do tipo "Amop Concept" refª "Banco Mia Côncavo" ou equivalente, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		6				6,00		
							6,00	un

1.11.14	Fornecimento e colocação de banco em betão aparente com armadura em aço liso pigmentado a cor 400 CZ, betão cinza, do tipo "Amop Concept" refª "Banco Mia Convexo", incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		8			8,00		
						8,00	un
1.11.15	Fornecimento e colocação de cobertura do tipo "Vestre", refª "Coberto Cover Roof" ou equivalente, constituída por estrutura metálica e coberto em chapa de aço galvanizado com pintura a pó na cor RAL 5007, incluindo todos os remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		4			4,00		
						4,00	un
1.11.16	Fornecimento e colocação de camada de betão betuminoso "AC14 SURF 35/50 (BB)" com 8cm de espessura em camada de desgaste, em estacionamento, assente sobre caixa de tout-venant de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	13,00	5,00	65,00		
		1	20,00	5,00	100,00		
		1	35,00	20,85	729,75		
		1	59,45	3,14	186,76		
		1	20,46	2,00	40,92		
		1	19,49	2,00	38,98		
		1	18,03	2,02	36,42		
		1	15,25	2,00	30,50		
		1	12,08	2,10	25,37		
		1	10,83	1,61	17,44		
		1	3,87	2,53	9,79		
		1	5,82	2,53	14,72		
	ded.						
		-6	3,14	0,24	-4,52		
						1291,13	m2
1.11.17	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª "Pavimento Quadrado" ou equivalente com 200x200x80mm cor cinza, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	4,05	1,78	7,21		
		1	4,05	2,57	10,41		
		1	10,08	4,18	42,06		
		1	5,98	5,55	33,16		
		1	6,32	3,01	19,02		
		1	5,41	3,65	19,75		
		1	13,43	4,03	54,12		
		1	3,66	3,00	10,98		
		1	4,11	3,00	12,33		
		1	10,93	3,23	35,30		
		1	4,85	3,23	15,67		
		1	3,20	1,60	5,12		
		2	3,00	0,85	5,07		
		2	3,00	1,75	10,50		
		2	2,11	1,75	7,39		
		4	1,25	0,25	1,25		
		1	35,30	3,50	123,55		
		1	5,00	1,65	8,25		
						421,14	m2

1.11.18	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Normal" com 1000x250x150x120mm ou equivalente, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	2,11			2,11		
		1	0,65			0,65		
		1	0,77			0,77		
		1	16,20			16,20		
		1	13,43			13,43		
		1	3,98			3,98		
		1	2,85			2,85		
		1	37,60			37,60		
		1	2,91			2,91		
		1	4,51			4,51		
		1	10,93			10,93		
		1	2,21			2,21		
		1	44,98			44,98		
		1	33,50			33,50		
		3	5,15			15,45		
		1	35,30			35,30		
		1	5,47			5,47		
		1	2,17			2,17		
		1	1,78			1,78		
		1	1,87			1,87		
		1	5,58			5,58		
		1	6,32			6,32		
		1	3,82			3,82		
							254,39	ml
1.11.19	Fornecimento e colocação de lancil do tipo A Cimenteira do Louro, refª "Lancil Aresta Viva" com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	9,23			9,23		
		1	7,04			7,04		
							16,27	ml
1.11.20	Fornecimento e execução de marcações de lugares de estacionamento através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	13,00			13,00		
		41	5,00			205,00		
		1	20,00			20,00		
		2	17,51			35,02		
		3	32,50			97,50		
							370,52	ml
1.11.21	Fornecimento e execução de marcações de símbolos de estacionamento de mobilidade condicionada através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		4				4,00		
							4,00	un
1.11.22	Fornecimento e execução de marcação de passadeira através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	8,14	2,50		20,34		
							20,34	m2

1.11.23	Fornecimento e colocação de caldeira com aro metalizado e grelha com 97 cm diâmetro, do tipo "Larus", refª "Saturno" ou equivalente, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		6				6,00		
							6,00	un
1.11.24	Fornecimento e colocação de árvore "Ginkgo Biloba" com 200 a 250cm de altura, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		6				6,00		
							6,00	un
1.11.25	Fornecimento e execução de massame de betão para fundação dos muros de alvenaria de granito, em bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	56,65	0,65		36,82		
		1	42,35	0,65		27,53		
		1	32,24	0,65		20,96		
		1	26,26	0,65		17,07		
		1	18,17	0,65		11,81		
		1	9,75	0,65		6,34		
		13	1,00	0,35		4,55		
							125,07	m2
1.11.26	Fornecimento e execução de alvenaria de pedra de granito amarelo "Vila Real" com junta seca "tosca" com uma face à vista , com 50 cm de altura e 50 cm de espessura, em bancada descoberta, incluindo capeamento com 50x10cm, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano vertical.							
		1	53,65		0,50	26,83		
		1	39,35		0,50	19,68		
		1	29,24		0,50	14,62		
		1	23,26		0,50	11,63		
		1	17,17		0,50	8,59		
		1	9,75		0,50	4,88		
							86,21	m2
1.11.27	Fornecimento e execução de alvenaria de pedra de granito amarelo "Vila Real" com junta seca "tosca" com uma face à vista, com 50 cm de altura e 15 cm de espessura, incluindo capeamento com 15x10cm, em bancada descoberta, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano vertical.							
		13	1,00		0,50	6,50		
							6,50	m2
1.11.28	Fornecimento e execução de degraus em escadas em granito amarelo "Vila Real" com secção de 35x20cm, com acabamento bujardado, incluindo base em pedra com 35x15cm assente sobre massame de betão, em bancada descoberta, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano horizontal.							
		13	1,00	0,35		4,55		
							4,55	m2

1.11.29	Fornecimento e execução de degraus em escadas em granito amarelo "Vila Real" com secção de 35x20cm, com acabamento bujardado assente sobre massame de betão, em bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos. Nota: Medição no plano horizontal.						
		13	1,00	0,35	4,55		
						4,55	m2
1.11.30	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco, mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 15cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de bancada descoberta, fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	32,24	2,97	95,75		
						95,75	m2
1.11.31	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, em zona de bancada descoberta, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		2	2,97		5,94		
						5,94	ml
1.11.32	Fornecimento e execução de relvado semeado com misturas de sementes, semeada. a 70g/m2 do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Dry Plus" ou equivalente, assente sobre camada de 15 cm de brita, manta geotêxtil e camada de areia misturada com terra vegetal numa espessura de 20cm, em zona de bancada descoberta, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		2	15,27	3,30	100,78		
		1	19,27	2,00	38,54		
		2	2,23	0,72	3,21		
		2	3,02	0,62	3,74		
		1	42,35	1,50	63,53		
		1	26,26	1,50	39,39		
		1	18,17	1,50	27,26		
		1	9,75	1,50	14,63		
						291,07	m2
1.11.33	Fornecimento e colocação de camada de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB) em topo sul, com 8cm de espessura, em camada de desgaste, assente sobre caixa de tout-venant de 30cm, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	11,90	7,50	89,25		
		1	11,12	1,60	17,78		
		1	10,07	1,45	14,60		
		1	1,93	0,50	0,97		
		1	1,22	2,00	2,44		
		1	0,98	0,36	0,35		

		1	13,86	10,79	149,48		
		1	2,46	0,88	2,15		
		1	38,59	7,21	278,23		
		1	23,69	4,50	106,58		
		1	76,30	4,50	343,35		
						1005,19	m2
1.11.34	Fornecimento e execução de marcações de lugares de estacionamento em zona de topo sul, através de pintura termoplástica refletora, incluindo a prévia preparação das superfícies, remates e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	7,50		7,50		
		3	5,00		15,00		
						22,50	ml
1.11.35	Fornecimento e colocação de pavimento em Blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª "Pavimento Quadrado" ou equivalente, com 200x200x80mm na cor cinza, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	14,22	3,00	42,66		
		1	2,76	1,62	4,46		
		1	22,67	1,35	30,60		
		1	30,84	1,35	41,63		
		1	75,10	1,35	101,39		
		1	8,25	0,50	4,13		
		1	5,42	0,94	5,09		
		1	8,43	0,94	7,92		
						237,89	m2
1.11.36	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Normal" ou equivalente, com 1000x250x150x120mm, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	22,83		22,83		
		1	30,84		30,84		
		1	75,18		75,18		
		1	2,15		2,15		
		1	19,29		19,29		
		1	8,15		8,15		
						158,44	ml
1.11.37	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 1000x200x150x150mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	14,14		14,14		
		1	6,89		6,89		
		1	3,60		3,60		
		1	2,83		2,83		
		1	6,43		6,43		
						33,89	ml
1.11.38	Fornecimento e colocação de lancil do tipo "A Cimenteira do Louro", refª "Lancil Aresta Viva" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	1,62		1,62		
		1	2,24		2,24		

		1	11,98			11,98		
							15,84	ml
1.11.39	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, ligaçoes à rede, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	17,53			17,53		
		1	4,17			4,17		
		1	30,98			30,98		
		1	5,50			5,50		
		1	3,26			3,26		
							61,44	ml
1.11.40	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" com proporção de 6 a 8% de ligante "acti.1000" ou equivalente, sobre o peso do saibro seco ,mistura de ligante reativo de cal e saibro calibrado, incluindo compactação de solo, base de tout-venant com 15cm de espessura e pó de pedra com 2cm de espessura, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	36,97	3,14		116,13		
		1	5,17	1,77		9,15		
		1	4,12	2,15		8,86		
		1	4,21	3,10		13,05		
		1	2,83	2,46		6,95		
		1	3,30	2,29		7,56		
		1	3,51	0,78		2,72		
		1	1,85	0,68		1,26		
		1	11,98	3,00		35,94		
		1	12,40	3,00		37,20		
		1	6,58	2,95		19,41		
	ded.							
		-1	7,78	3,14		-24,45		
							233,77	m2
1.11.41	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em zona de topo sul, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	5,75	0,47		2,70		
		2	2,75	1,58		8,66		
		1	30,76	4,08		125,50		
		1	6,78	3,93		26,65		
		1	12,31	3,29		40,44		
		1	23,90	3,19		76,24		
		1	7,92	2,90		22,97		
		1	9,80	3,83		37,49		
		1	5,14	1,00		5,14		
		1	6,09	6,06		36,88		
		1	16,72	8,16		136,35		
		1	11,23	8,73		98,04		
		1	14,27	9,69		138,23		
		1	16,03	3,62		58,03		
		1	4,57	0,62		2,83		
		1	3,64	0,62		2,24		
		1	11,97	2,20		26,27		
		1	4,78	0,71		3,37		
		1	9,95	1,33		13,18		
		1	3,48	3,02		10,51		

		1	4,42	2,29	10,12			
		1	4,52	3,16	14,28			
		1	9,73	3,47	33,76			
		1	5,81	0,68	3,95			
		1	9,26	4,37	40,47			
		1	10,35	0,44	4,50			
		1	14,01	4,34	60,78			
		1	15,22	0,57	8,68			
		1	18,52	3,37	62,40			
		1	19,44	0,57	11,08			
		1	21,25	4,17	88,59			
		1	21,91	1,76	38,55			
		1	17,88	4,13	73,84			
		2	2,17	0,44	1,89			
		1	3,35	0,91	3,03			
		1	16,12	1,03	16,60			
		1	30,41	8,06	245,10			
		1	30,66	0,79	24,22			
		1	30,41	4,71	143,23			
		1	4,71	1,33	6,28			
		1	7,91	2,10	16,61			
		1	5,57	1,58	8,80			
		1	8,92	1,58	14,09			
		1	9,91	0,65	6,44			
		1	6,43	1,32	8,49			
		1	6,15	0,93	5,69			
		1	4,71	0,99	4,66			
		1	3,27	0,53	1,72			
		1	12,62	7,78	98,18			
		1	25,86	5,94	153,61			
		1	10,17	0,96	9,76			
		1	9,74	0,86	8,33			
		1	2,08	0,47	0,97			
		1	1,71	1,05	1,80			
		1	6,25	3,14	19,63			
	ded.							
		-1	22,46	0,25	-5,61			
						2116,25	m2	
1.11.42	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em zona de topo sul, incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		9			9,00			
		11			11,00			
		11			11,00			
						31,00	un	
1.11.43	Fornecimento e colocação de portão de duas folhas com um comprimento total de 1,85m, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, pinturas (com a prévia preparação das superfícies), cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1			1,00			
						1,00	un	
1.11.44	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo ACL, refª Pavimento Quadrado com 200x200x80mm na cor cinza, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	1,80	1,50	2,69			
		1	3,52	2,35	8,27			
		1	1,75	1,35	2,36			
		1	10,67	1,35	14,40			
		1	3,24	0,65	2,10			
		1	12,90	6,30	81,27			
		1	7,71	1,25	9,64			
		2	3,02	1,36	8,21			

		14	3,07	1,36	58,45		
		1	59,35	4,80	284,88		
		1	7,94	1,91	15,17		
		1	7,18	2,08	14,93		
		1	12,13	9,18	111,35		
		1	5,53	1,46	8,07		
		1	2,14	0,15	0,32		
		1	20,74	9,66	200,35		
		1	9,21	7,91	72,85		
		1	7,96	5,95	47,36		
		1	5,76	5,62	32,34		
		1	8,91	2,03	18,04		
		1	16,53	0,38	6,20		
		1	2,64	1,29	3,41		
		1	6,91	5,91	40,84		
		1	19,02	5,40	102,71		
		1	5,75	4,55	26,16		
		1	5,75	1,88	10,81		
		1	6,87	0,36	2,47		
		1	3,31	0,15	0,50		
		1	23,10	4,00	92,40		
	ded.						
		-2	2,90	0,70	-4,06		
		-1	1,20	1,01	-1,21		
		-1	3,15	2,08	-6,55		
		-1	2,50	1,30	-3,25		
						1263,50	m2
1.11.45	Fornecimento e colocação de vedação do tipo "Hércules" em painel electro-soldado com altura de 800mm, de arame galvanizado lacado, na cor branco, assente sobre os muros de betão, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	1,50		1,50		
		1	73,68		73,68		
		1	5,82		5,82		
		1	14,27		14,27		
		1	6,08		6,08		
		1	20,59		20,59		
		1	31,10		31,10		
		1	6,93		6,93		
		1	13,10		13,10		
						173,07	ml
1.11.46	Fornecimento e execução de valeta em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	5,65		5,65		
		1	23,69		23,69		
		1	25,77		25,77		
		1	15,27		15,27		
		1	6,12		6,12		
		1	2,32		2,32		
		1	17,59		17,59		
		1	19,20		19,20		
		1	27,02		27,02		
		1	19,20		19,20		
		1	11,74		11,74		
						173,57	ml
1.11.47	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" ou equivalente, mistura entre saibro selecionado e calibrado e ligante reactivo de cal hidráulica, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						

		1	4,41	0,94	4,15		
		1	3,53	1,74	6,14		
		1	3,79	3,27	12,37		
		1	4,55	2,85	12,97		
		1	19,28	2,85	54,93		
		1	26,96	3,11	83,70		
		1	20,10	3,18	63,82		
		1	3,14	0,90	2,83		
		1	6,45	2,85	18,38		
		1	9,31	1,21	11,27		
		1	9,19	1,40	12,87		
						283,42	m2
1.11.48	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A. Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido" ou equivalente, com aplicação de 50g de semente por m2, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	2,22	1,69	3,74		
		1	2,01	1,86	3,73		
		1	1,89	1,63	3,08		
		1	3,47	0,70	2,43		
		1	13,40	2,64	35,31		
		1	4,89	3,45	16,85		
		1	19,89	2,07	41,17		
		1	10,26	1,23	12,57		
		1	7,62	4,82	36,70		
		1	12,72	0,83	10,49		
		1	1,54	0,25	0,39		
		1	4,19	1,52	6,37		
		1	1,53	0,20	0,31		
		1	9,72	2,50	24,30		
		1	6,39	4,43	28,31		
		1	5,24	0,17	0,86		
		1	14,97	3,39	50,67		
		1	3,90	1,50	5,82		
		1	1,00	1,31	1,31		
						284,42	m2
1.11.49	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em percurso de aquecimento (traseiras do Foto-Finish), incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		6			6,00		
						6,00	un
1.11.50	Fornecimento e execução de em cubo de granito azul com 11x11x11cm aplicado em meia cana para drenagem de águas pluviais, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.						
		1	7,42		7,42		
		1	56,05		56,05		
		1	8,51		8,51		
		1	31,97		31,97		
		1	5,99		5,99		
		1	60,85		60,85		
		1	3,17		3,17		
		1	20,15		20,15		
		1	4,64		4,64		
		1	9,18		9,18		
		1	21,16		21,16		
		1	4,05		4,05		
		1	10,10		10,10		
		1	3,13		3,13		
		1	26,48		26,48		

		1	4,07			4,07		
		1	18,38			18,38		
		1	1,89			1,89		
		1	8,41			8,41		
		1	7,56			7,56		
		1	22,96			22,96		
							336,12	ml
1.11.51	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado tipo "activ-sol" ou equivalente, mistura entre saibro selecionado e calibrado e ligante reactivo de cal hidráulica, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	5,91	3,00		17,72		
		1	20,28	3,00		60,84		
		1	56,05	3,00		168,15		
		1	6,08	3,00		18,23		
		1	32,00	3,00		96,00		
		1	5,61	2,65		14,84		
		1	3,52	3,01		10,58		
		1	57,43	3,00		172,28		
		1	27,45	3,00		82,34		
		1	5,30	2,29		12,14		
		1	2,66	0,86		2,27		
		1	2,23	0,41		0,91		
		1	1,11	0,58		0,64		
		1	8,61	1,04		8,91		
		1	8,45	1,00		8,41		
		1	5,63	1,09		6,11		
							680,36	m2
1.11.52	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido", com aplicação de 50g de semente por m2, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	4,56	0,25		1,14		
		1	4,56	0,40		1,80		
		1	20,54	2,33		47,86		
		1	62,34	2,30		143,37		
		1	3,71	0,53		1,97		
		1	5,80	2,67		15,46		
		2	2,83	0,90		5,07		
		1	2,57	0,81		2,08		
		1	10,22	2,14		21,87		
		1	15,75	3,20		50,32		
		1	19,45	4,10		79,75		
		1	15,16	4,74		71,78		
		1	4,19	0,90		3,77		
		1	7,97	0,45		3,59		
		1	5,50	0,87		4,76		
		1	4,57	2,03		9,28		
		1	8,35	2,93		24,47		
		1	13,60	3,77		51,20		
		1	9,96	3,21		31,97		
		1	4,48	1,50		6,72		
		1	6,06	0,29		1,76		
		1	21,16	9,11		192,77		
		1	3,14	4,06		12,76		
		1	10,10	3,21		32,42		
		1	5,45	0,54		2,94		
		1	3,72	0,60		2,21		
		1	2,89	1,35		3,90		
		1	3,37	0,30		0,99		
		1	3,14	0,72		2,26		
		1	18,38	6,73		123,70		
		1	3,14	3,65		11,45		
		1	6,02	1,10		6,62		
		1	10,94	2,28		24,89		
		1	7,91	0,25		1,98		

							998,87	m2
1.11.53	Fornecimento e colocação de árvores a definir, em percurso de aquecimento (traseiras de Bancada), incluindo prévia adubação, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		55				55,00		
							55,00	un
1.11.54	Fornecimento e colocação de portão de duas folhas com um comprimento total de 4,43m, em zona de topo sul, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, pinturas (com a prévia preparação das superfícies), cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1				1,00		
							1,00	un
1.11.55	Fornecimento e colocação de vedação em rede ovelheira com 2m de altura total, executada em arame de 3mm, suportada por postes de pinho tratado tosco com bico de 12 cm de diâmetro e altura total de 2,5 m, com espaçamento de 3m entre postes.							
		159				158,61		
							158,61	un
1.12	**DIVERSOS**							
1.12.1	Fornecimento e montagem de elevador exterior do Edifício Principal tipo "Schindler 5500" com máquina eléctrica interior, para 1600 Kg / 21 Pessoas, com cabine de 2400x1400x2200mm, curso de 8 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.							
		1				1,00		
							1,00	un
1.12.2	Fornecimento e aplicação de Cacifos em Compacto Fenólico tipo "Golfinho" referência "C108ath30" ou equivalente, com a configuração tipo "P2" (com um compartimento superior com 615x500mm e outro inferior com 615x500mm) em Edifício do Foto-Finish incluindo portas, prateleiras, todas as ferragens e acessórios em aço inox, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
		16				16,00		
							16,00	un
1.12.3	Fornecimento e montagem de assentos para bancada tipo "Mega" na cor branco, da "Sports Evolution" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
		2	35,00			70,00		
		2	29,00			58,00		
		10	25,00			250,00		
		10	26,00			260,00		

		2	42,00			84,00		
							722,00	un
1.12.4	Apoio de construção civil ás diversas especialidades, incluindo aberturas e fecho de roços e de valas bem como todos os trabalhos necessários ao desenvolvimento dos diversos projectos previstos.	1				1,00		
							1,00	un
1.12.5	Limpeza final da Obra.	1				1,00		
							1,00	un
1.12.6	Pedidos de aprovação dos projetos de drenagens, rede de águas pluviais, residuais e abastecimento de águas, eletricidade e telecomunicações, perante as entidades responsáveis	1				1,00		
							1,00	un
2	**ARQUITETURA EDIFÍCIO PRINCIPAL**							
2.1	**COBERTURAS**							
2.1.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de coberturas superiores tipo "Danosa" ou equivalente em isolamento em coberturas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 4 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 40" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 30" ou equivalente, isolamento térmico tipo "XPS" ou equivalente, com 100 mm de espessura, camada de separação geotêxtil poliéster com 0,06cm, acabamento com godo branco (espessura média de 8cm), incluindo todas as ligações e remates aos tubos de queda, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todas as inclinações, remates, dobras e zonas verticais necessárias. O preço deverá incluir uma prévia regularização da laje com uma betonilha executada com argamassa hidrofugada ao traço 1:4 de 3 cm de espessura.							
	Zona superior	1	48,10	15,30		735,93		
		1	42,00	2,75		115,50		
	Pala posterior	1	31,90	1,20		38,28		
	Zona elev. Ext. / Escada	1	14,85	14,85		220,52		
	Palas / Varanda	1	41,60	2,80		116,48		
	deduzir artº 2.1.2	-1			83,23	-83,23		
							1143,48	m2

2.1.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de coberturas de acesso a elevador exterior tipo "Danosa" ou equivalente em isolamento em coberturas, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimentos e execução de caleiras com pendente mínima de 1% e argamassa de regularização (esp. 4 cm ao traço 1:3); primário betuminoso tipo "Curidan" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 40" ou equivalente, membrana impermeabilizante tipo "Polyester 30" ou equivalente, isolamento térmico tipo "XPS" ou equivalente, com 100 mm de espessura, camada de separação geotêxtil poliéster com 0,06cm, pronto a receber acabamento, incluindo todas as ligações e remates aos tubos de queda, dobras e forra integral de todos os equipamentos e outros dispositivos que venham a ser aplicados posteriormente, em elementos verticais e sob os rufos, todos os cortes e remates necessários devidamente masticados de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos. Notas: A medição executada foi realizado no plano horizontal, sendo que a cotação fornecida deverá incluir todas as inclinações, remates, dobras e zonas verticais necessárias. O preço deverá incluir uma prévia regularização da laje com uma betonilha executada com argamassa hidrofugada ao traço 1:4 de 3 cm de espessura.						
	Acesso Elev. Ext.	1	10,90	3,00	32,70		
		1	9,00	2,40	21,60		
	Varanda	1	5,70	2,10	11,97		
		2	5,30	1,60	16,96		
						83,23	m2
2.1.3	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de remate em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Zona superior	2	48,10		96,20		
		2	15,30		30,60		
		12	1,38		16,56		
		2	42,00		84,00		
		2	2,75		5,50		
		64	0,78		49,92		
		2	11,00		22,00		
		2	2,40		4,80		
	Pala posterior	2	31,90		63,80		
		2	1,20		2,40		
	Zona elev. Ext. / Escada	4	14,85		59,40		
		2	2,90		5,80		
		2	3,60		7,20		
	Palas / Varanda	2	41,60		83,20		
		2	2,80		5,60		
						536,98	ml
2.1.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos de "capacete" em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Zona superior	2	48,10		96,20		
		2	15,30		30,60		
		12	1,38		16,56		
		1	42,00		42,00		
		2	2,75		5,50		
		64	0,78		49,92		
	Pala posterior	1	31,90		31,90		

		2	1,20		2,40		
	Zona elev. Ext. / Escada	3	14,85		44,55		
		2	2,90		5,80		
		2	3,60		7,20		
	Palas / Varanda	1	41,60		41,60		
		2	2,80		5,60		
						379,83	ml
2.1.5	Fornecimento, montagem e colocação de caleiras em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Zona superior	1	48,10		48,10		
	Zona elev. Ext. / Escada	1	14,85		14,85		
						62,95	ml
2.1.6	Fornecimento, montagem e colocação de chaminés de ventilação em Zinco nº14, com o desenvolvimento necessário, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	1			1,00		
						1,00	un
2.2	**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**						
2.2.1	EXTERIORES						
2.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria dupla exterior em tijolo térmico tipo "Preceram" com 30x19x19 cm (assente ao alto) e tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furados, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Piso 0	2	13,70	3,75	102,75		
		1	47,15	3,75	176,81		
	ded.						
	Ve1	-1	2,45	2,50	-6,13		
	Ve2	-2	7,10	2,50	-35,50		
	Ve3	-2	7,25	2,50	-36,25		
	Ve4	-1	2,45	2,50	-6,13		
	Ve5	-1	1,46	2,50	-3,65		
	Ve6	-2	2,05	2,30	-9,43		
	Ve7	-1	3,00	2,30	-6,90		
	Ve7A	-1	0,90	2,30	-2,07		
	Ve8	-1	2,30	1,30	-2,99		

	Piso 1	2	17,60	3,75	132,00		
		2	47,15	3,75	353,63		
	ded.						
	Ve9	-2	2,00	2,30	-9,20		
	Ve10	-1	1,20	1,10	-1,32		
	Ve11	-2	3,00	2,50	-15,00		
	Ve12	-1	1,50	2,50	-3,75		
	Ve13	-1	7,28	3,00	-21,84		
	Ve14	-1	7,33	3,00	-21,99		
	Piso 2	2	13,70	3,75	102,75		
		2	47,15	3,75	353,63		
	ded.						
	Ve15	-4	3,70	1,10	-16,28		
	Ve16	-2	5,05	1,10	-11,11		
	Ve17	-2	2,50	1,10	-5,50		
	Ve19	-2	2,00	2,30	-9,20		
	Ve20	-2	6,60	1,30	-17,16		
	Ve21	-2	3,70	1,30	-9,62		
	Ve22	-1	7,28	3,00	-21,84		
	Ve23	-1	7,33	3,00	-21,99		
	Ve24	-1	1,20	1,30	-1,56		
						925,16	m2
2.2.1.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples exterior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Cobertura	2	1,60	3,75	12,00		
	ded.						
	Ve25	-4	0,90	2,20	-7,92		
	Ve26	-1	0,90	2,20	-1,98		
						2,10	m2
2.2.2	INTERIORES						
2.2.2.1	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Piso 0	1	9,40	3,75	35,25		
		1	18,45	3,75	69,19		
		1	3,80	3,75	14,25		
		1	4,20	3,75	15,75		
		1	1,40	3,75	5,25		
		2	1,60	3,75	12,00		
		1	1,00	3,75	3,75		
		1	6,20	3,75	23,25		
		1	2,50	3,75	9,38		
		1	1,90	3,75	7,13		
		2	1,00	3,75	7,50		
		2	6,00	3,75	45,00		
		1	15,40	3,75	57,75		
		1	13,80	3,75	51,75		
		1	4,20	3,75	15,75		
		1	3,80	3,75	14,25		

		2	2,00	3,75	15,00		
		2	1,70	3,75	12,75		
		4	0,30	3,75	4,50		
		1	5,00	3,75	18,75		
	ded.						
	Vi06	-1	0,80	2,20	-1,76		
	Vi07	-1	0,80	2,20	-1,76		
	Vi11	-3	0,80	2,20	-5,28		
	Vi12	-2	0,80	2,20	-3,52		
	Vi13	-2	1,80	2,20	-7,92		
	P.Elev.	-2	0,90	2,00	-3,60		
	Piso 1	3	5,00	3,75	56,25		
		1	5,70	3,75	21,38		
		2	4,85	3,75	36,38		
		2	15,35	3,75	115,13		
		2	2,30	3,75	17,25		
		2	3,00	3,75	22,50		
		1	6,50	3,75	24,38		
		2	15,00	3,75	112,50		
		1	4,60	3,75	17,25		
		1	2,35	3,75	8,81		
		1	6,70	3,75	25,13		
		2	2,30	3,75	17,25		
		1	2,40	3,75	9,00		
		1	3,00	3,75	11,25		
		2	2,00	3,75	15,00		
		2	1,70	3,75	12,75		
		4	0,30	3,75	4,50		
	ded.						
	Vi13	-2	1,80	2,20	-7,92		
	Vi14	-7	0,90	2,20	-13,86		
	Vi15	-5	0,90	2,20	-9,90		
	Vi19	-2	0,90	2,20	-3,96		
	Vi22	-2	2,20	2,20	-9,68		
	Vi23	-2	1,20	2,20	-5,28		
	P.Elev.	-2	0,90	2,00	-3,60		
	abert.	-2	1,10	2,00	-4,40		
	Piso 2	2	7,60	3,75	57,00		
		2	2,30	3,75	17,25		
		2	3,00	3,75	22,50		
		1	6,50	3,75	24,38		
		3	2,00	3,75	22,50		
		2	4,50	3,75	33,75		
		2	8,00	3,75	60,00		
		1	5,80	3,75	21,75		
		2	1,70	3,75	12,75		
		4	0,30	3,75	4,50		
	ded.						
	Vi13	-3	1,80	2,20	-11,88		
	Vi25	-1	2,50	2,20	-5,50		
	Vi27	-1	3,68	2,20	-8,10		
	Vi29	-1	2,48	2,20	-5,46		
	Vi30	-1	2,48	2,20	-5,46		
	Vi31	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi32	-1	7,56	2,20	-16,63		
	Vi33	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi34	-2	0,90	2,20	-3,96		
	Vi36	-1	0,80	2,20	-1,76		
	P.Elev.	-2	0,90	2,00	-3,60		
						1092,51	m2
2.2.2.2	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em forra de parede de betão, em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x15cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Piso 0	1	5,70	3,75	21,38		

						21,38	m2
2.2.2.3	Fornecimento e execução de alvenaria dupla interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm + 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Piso 0	1	0,80	3,75	3,00		
		1	7,30	3,75	27,38		
	ded.						
	abert.	-2	1,00	2,00	-4,00		
	Piso 1	3	6,50	3,75	73,13		
		4	7,90	3,75	118,50		
		1	4,40	3,75	16,50		
	ded.						
	Vi20	-3	1,20	2,20	-7,92		
	Piso 1	3	6,50	3,75	73,13		
		1	14,90	3,75	55,88		
		3	5,20	3,75	58,50		
	ded.						
	Vi13	-1	1,80	2,20	-3,96		
	Vi26	-1	2,80	2,20	-6,16		
	Vi28	-1	2,00	2,20	-4,40		
						399,56	m2
2.2.2.4	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Piso 0	1	6,15	3,75	23,06		
		1	0,70	3,75	2,63		
		2	2,30	3,75	17,25		
		1	3,80	3,75	14,25		
		2	7,75	3,75	58,13		
		3	2,20	3,75	24,75		
		1	3,70	3,75	13,88		
		2	1,60	0,90	2,88		
		2	0,95	0,90	1,71		
		2	1,05	0,90	1,89		
		2	0,30	0,90	0,54		
	ded.						
	Vi06	-2	0,80	2,20	-3,52		
	Vi07	-2	0,80	2,20	-3,52		
	Vi08	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi09	-1	0,80	2,20	-1,76		
	Vi10	-1	0,80	2,20	-1,76		
	Piso 1	6	2,30	3,75	51,75		
		6	2,20	3,75	49,50		
		2	3,50	3,75	26,25		
		4	3,80	3,75	57,00		
		4	1,20	3,75	18,00		
		4	0,60	3,75	9,00		
		2	4,50	3,75	33,75		
		3	5,30	3,75	59,63		
		4	4,70	3,75	70,50		
		2	3,00	3,75	22,50		
		1	6,30	3,75	23,63		
	ded.						
	Vi16	-4	0,80	2,20	-7,04		

	Vi17	-5	0,80	2,20	-8,80		
	Vi18	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi19	-2	0,90	2,20	-3,96		
	ab.	-6	1,00	2,00	-12,00		
	Piso 2	1	7,00	3,75	26,25		
		2	0,70	3,75	5,25		
		1	4,80	3,75	18,00		
		2	2,20	3,75	16,50		
		1	7,60	3,75	28,50		
		1	6,10	3,75	22,88		
	ded.						
	Vi33	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi34	-1	0,80	2,20	-1,76		
	Vi35	-4	0,80	2,20	-7,04		
						642,73	m2
2.2.2.5	Fornecimento e execução de alvenaria simples interior em forra de parede de betão, em tijolo cerâmico tradicional tipo "Preceram" com 30x20x11cm, furado, incluindo padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Inclui-se no preço o fornecimento e colocação de rede "Revitex" em todos os encostos com elementos de betão armado.						
	Piso 0	2	20,70	3,75	155,25		
						155,25	m2
2.2.2.6	Fornecimento e aplicação de divisórias em painéis e portas em compacto fenólico tipo "HPL" série "Covema" cor cinza prata ou equivalente, incluindo estrutura, portas e fechos com íman e indicação de ocupado/livre, incluindo portas, dobradiças em aço inox (3 unidades por porta), acessórios e ferragens em aço inox, todos os materiais e trabalhos de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos						
	Piso 1						
	Vi14	7	0,90	2,20	13,86		
	Vi15	5	0,90	2,20	9,90		
	Vi16	4	0,80	2,20	7,04		
	Vi17	5	0,80	2,20	8,80		
	Vi18	1	0,90	2,20	1,98		
	Vi19	4	0,90	2,20	7,92		
	Vi20	3	1,20	2,20	7,92		
	Vi21	6	2,63	2,00	31,56		
		6	0,85	2,00	10,20		
	Vi22	2	2,20	2,20	9,68		
	Vi23	2	1,20	2,20	5,28		
	Vi24	2	1,96	2,20	8,62		
		2	1,53	2,00	6,12		
						128,88	m2

2.3	**REVESTIMENTO DE TECTOS**					
2.3.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf Standart A" normal com 15mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.					
	<u>Piso 0</u>					
	Entrada	2	7,90	7,70	121,66	
		1	15,80	4,10	64,78	
		2	4,00	1,00	8,00	
		2	2,60	1,00	5,20	
	ded.					
	T. cleneo	-4	4,00	4,00	-64,00	
	Half Elev.	2	2,00	2,00	8,00	
		2	2,00	0,35	1,40	
		2	2,70	1,40	7,56	
		2	3,40	1,20	8,16	
		2	4,00	1,65	13,20	
		1	5,90	2,30	13,57	
	Circ. Nasc.	1	15,40	2,00	30,80	
		1	8,00	1,45	11,60	
	Circ. Poente	1	15,40	2,00	30,80	
		1	6,00	0,60	3,60	
	Circ. Bar	1	5,20	1,40	7,28	
	Bar	1	6,30	3,60	22,68	
	S. Controle	1	7,45	3,50	26,08	
		1	1,30	0,60	0,78	
	<u>Piso 1</u>					
	Circ. Poente	1	15,40	2,00	30,80	

	Circ. Central	1	5,90	2,30	13,57		
		2	4,90	4,20	41,16		
		2	4,80	2,10	20,16		
		1	6,60	2,00	13,20		
		2	1,90	1,60	6,08		
		2	1,50	0,50	1,50		
		2	1,40	0,50	1,40		
		2	1,30	0,80	2,08		
	Circ. Nasente	1	15,40	2,00	30,80		
	Gab. / 1º Socorros	1	4,55	4,30	19,57		
	Arm. Mat. Méd.	1	2,30	2,20	5,06		
	S.Fisiot.	1	8,20	6,80	55,76		
		1	2,30	2,05	4,72		
	<u>Piso 2</u>						
	Circ. Poente	1	7,60	2,00	15,20		
	Circ. Central	2	9,00	4,90	88,20		
		1	5,90	2,30	13,57		
		1	5,90	4,50	26,55		
		2	2,70	0,50	2,70		
		2	1,70	0,55	1,87		
		1	5,75	1,05	6,04		
	Circ. Nasc.	1	7,60	2,00	15,20		
	Arrec./ Manut..	1	3,60	2,25	8,10		
						744,42	m2
2.3.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf Cleaneo" refª "Akustik Aleatoria Plus Borde UFF" com 12mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica, incluindo véu acústico, isolamento acústico con painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recaídas, alhetas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.						
	<u>Piso 0</u>						
	Entrada	4	4,00	4,00	64,00		
	<u>Piso 2</u>						
	S.Reu.	1	7,50	5,35	40,13		
	Gab. Adm. 1	1	5,00	4,00	20,00		
		1	3,20	0,70	2,24		
		1	2,00	0,40	0,80		
	Gab. Adm. 2	1	5,30	4,30	22,79		
	Gab. Adm. 3	1	5,00	4,00	20,00		
		1	3,20	0,70	2,24		
		1	2,00	0,40	0,80		
	Espaço Ass.	1	5,35	3,65	19,53		
						192,52	m2

2.3.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado tipo "Knauf H1" hidrófugo com 15mm de espessura, para receber pintura com tinta plástica anti-fungos, incluindo isolamento acústico com painel semi-rígido de lã mineral, segundo EN 13162, não revestido, de 40 mm de espessura, recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), tratamento de juntas, preparação para receber revestimentos ou pintura, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.						
	Piso 0						
	Circ. IS	1	3,55	2,70	9,59		
		1	3,55	2,50	8,88		
		1	2,45	1,20	2,94		
	IS masc.	1	2,15	2,15	4,62		
		2	1,70	1,00	3,40		
	IS fem.	1	2,15	1,90	4,09		
		2	1,70	1,00	3,40		
	IS mob.cond.	1	2,20	2,20	4,84		
	IS bar	1	2,35	1,35	3,17		
	Piso 1						
	IS Gab. Med.	1	2,30	2,20	5,06		
	Vest./ S.terapia	1	2,30	2,15	4,95		
	IS S. terapia	1	2,20	2,15	4,73		
	Piso 2						
	Circ. IS	1	4,50	1,50	6,75		
	IS masc.	1	5,20	2,20	11,44		
		2	2,20	1,00	4,40		
	IS fem.	1	3,60	2,15	7,74		
		2	2,20	1,00	4,40		
	IS mob. Cond.	1	2,25	2,20	4,95		
						99,34	m2
2.3.4	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos tipo "Celenit AB" com 25mm de espessura, na cor branco, incluindo recaídas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti vibrátil, remates, alhetas, atenuação acústica (juntas com material resiliente vedadas com cordão de silicone, no contorno com paredes e outros elementos verticais), incluindo acabamento do tecto, todos os trabalhos necessários, pormenores do projecto, recomendações do fabricante e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Nota: As medições foram realizadas no plano horizontal, devendo o preço incluir todas as recaídas, remates e sancas.						
	Piso 1						
	S. Act. Desp.	1	7,45	6,80	50,66		

	Piso 2							
	Audit./ S. form.	1	14,35	7,45		106,91		
	Ginasio	1	14,35	7,45		106,91		
	Esp. prat. Desp.	1	7,60	6,80		51,68		
							316,16	m2
2.3.5	Fornecimento e execução de reboco executado com argamassa tipo "Weberev lp" em tectos interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
	Cobertura							
	Área téc.	1	3,70	1,60		5,92		
	Hall elev.	1	1,60	1,00		1,60		
							7,52	m2
2.3.6	Fornecimento e execução de reboco com argamassa granular colorida tipo "Weberplast Decor M" em tectos exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
		2	42,00	2,80		235,20		
		1	31,90	1,20		38,28		
		1	15,00	15,00		225,00		
	ded.	-1	3,60	3,00		-10,80		
							487,68	m2
2.4	**REVESTIMENTO DE PAREDES**							
2.4.1	Fornecimento e execução de reboco tipo "Weberev ip - areado" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
	Piso 0							
	S. Servidor	2	4,20		3,75	31,50		
		2	2,55		3,75	19,13		
	ded.							
	Vi11	-1	0,80		2,20	-1,76		
	S. Armaz. Comb.	1	7,25		3,75	27,19		
		1	4,20		3,75	15,75		
		1	5,30		3,75	19,88		
		1	3,65		3,75	13,69		
		1	0,90		3,75	3,38		
	ded.							
	Vi11	-1	0,80		2,20	-1,76		
	Rouparia	1	7,25		3,75	27,19		
		1	4,20		3,75	15,75		
		1	5,30		3,75	19,88		
		1	3,65		3,75	13,69		
		1	0,90		3,75	3,38		
	ded.							
	Vi12	-1	0,80		2,20	-1,76		
	S. Arrumos	2	4,20		3,75	31,50		

	ded.	2	2,55	3,75	19,13		
	Vi11	-1	0,80	2,20	-1,76		
	S. Aquec.	2	7,50	3,75	56,25		
		2	4,20	3,75	31,50		
	ded.						
	Ve7	-1	3,00	2,30	-6,90		
	Piso 2						
	Arm. Mat. Desp.	2	5,25	3,75	39,38		
		2	3,70	3,75	27,75		
	ded.						
	Ve15	-1	3,70	1,10	-4,07		
	Vi28	-1	2,00	2,20	-4,40		
	Cobertura						
	Área téc.	2	3,70	3,75	27,75		
		2	1,60	3,75	12,00		
	ded.						
	Ve26	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Hall elev.	2	1,60	3,75	12,00		
		2	1,00	3,75	7,50		
	ded.						
	Ve25	-1	0,90	2,20	-1,98		
	P.Elev.	-1	0,90	0,80	-0,72		
						448,04	m2
2.4.2	Fornecimento e execução de reboco tipo "Weberev liso - estanhado" em paredes interiores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Piso 0						
	Entrada	1	7,70	1,80	13,86		
		5	0,50	1,80	4,50		
		1	4,00	1,80	7,20		
		1	5,00	1,80	9,00		
		1	31,65	1,80	56,97		
		3	1,60	1,80	8,64		
		1	0,80	1,80	1,44		
	ded.						
	Ve2	-2	7,10	1,30	-18,46		
	Ve3	-2	7,25	1,30	-18,85		
	abert.	-2	1,00	0,80	-1,60		
	Hall Elev.	2	2,00	1,80	7,20		
		2	7,15	1,80	25,74		
		1	5,70	1,80	10,26		
		1	2,50	1,80	4,50		
		1	2,15	1,80	3,87		
		1	11,50	1,80	20,70		
		2	1,85	1,80	6,66		
	ded.						
	Vi13	-2	1,80	1,00	-3,60		
	P.Elev.	-2	0,90	0,80	-1,44		
	Circ. Nasc.	2	15,40	1,80	55,44		
		2	9,95	1,80	35,82		
	ded.						
	Ve5	-1	1,46	1,30	-1,90		
	Ve6	-1	2,05	1,10	-2,26		
	Vi11	-1	0,80	1,00	-0,80		
	Vi12	-1	0,80	1,00	-0,80		
	Vi13	-1	1,80	1,00	-1,80		
	Circ. Poente	2	15,40	1,80	55,44		
		2	2,60	1,80	9,36		
	ded.						
	Ve9	-1	2,00	1,10	-2,20		
	Vi11	-1	0,80	1,00	-0,80		

Vi12	-1	0,80	1,00	-0,80	
Vi13	-1	1,80	1,00	-1,80	
S. Controle	2	7,45	3,00	44,70	
	2	4,15	3,00	24,90	
ded.					
Ve8	-1	2,30	1,30	-2,99	
Vi11	-1	0,80	2,20	-1,76	
Vi12	-1	0,80	2,20	-1,76	
Piso 1					
Circ. Poente	2	15,40	1,80	55,44	
	2	2,00	1,80	7,20	
ded.					
Ve9	-1	2,00	1,10	-2,20	
Vi13	-1	1,80	1,00	-1,80	
Vi14	-2	0,90	1,00	-1,80	
Vi15	-2	0,90	1,00	-1,80	
Vi22	-1	2,20	1,00	-2,20	
Vi23	-1	1,20	1,00	-1,20	
Circ. Central	1	15,80	1,80	28,44	
	1	11,50	1,80	20,70	
	2	9,05	1,80	32,58	
	2	2,15	1,80	7,74	
	2	2,25	1,80	8,10	
	2	3,40	1,80	12,24	
	1	5,75	1,80	10,35	
ded.					
Ve13	-1	7,28	1,80	-13,10	
Ve14	-1	7,33	1,80	-13,19	
Vi13	-2	1,80	1,00	-3,60	
Vi14	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi15	-1	0,90	1,00	-0,90	
P.Elev.	-2	0,90	0,80	-1,44	
Circ. Nasente	2	15,40	1,80	55,44	
	2	2,00	1,80	7,20	
ded.					
Ve9	-1	2,00	1,10	-2,20	
Vi13	-1	1,80	1,00	-1,80	
Vi14	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi15	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi22	-1	2,20	1,00	-2,20	
Gab. / 1° Socorros	2	4,55	1,80	16,38	
	2	4,30	1,80	15,48	
ded.					
Ve12	-1	1,50	1,30	-1,95	
Vi14	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi19	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi23	-1	1,20	1,00	-1,20	
Arm. Mat. Méd.	2	2,20	3,00	13,20	
	2	2,30	3,00	13,80	
ded.					
Vi14	-1	0,90	2,20	-1,98	
S.Fisiot.	2	10,66	1,80	38,38	
	2	6,80	1,80	24,48	
	2	0,65	1,80	2,34	
	1	1,60	1,80	2,88	
ded.					
Ve10	-1	1,20	1,10	-1,32	
Ve11	-1	3,00	1,30	-3,90	
Vi14	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi19	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi22	-1	2,20	1,00	-2,20	
Vi23	-1	1,20	1,00	-1,20	
Vest./ S.terapia	2	2,30	1,80	8,28	
	2	2,15	1,80	7,74	
ded.					
Vi14	-1	0,90	1,00	-0,90	

S. Act. Desp.	2	7,45	3,00	44,70	
	2	6,80	3,00	40,80	
ded.					
Ve11	-1	3,00	2,50	-7,50	
Vi22	-1	2,20	2,20	-4,84	
Arm. Manut.	2	2,40	3,75	18,00	
	2	1,20	4,75	11,40	
ded.					
Vi23	-1	1,20	2,20	-2,64	
Piso 2					
Circ. Poente	2	7,60	1,80	27,36	
	2	2,00	1,80	7,20	
ded.					
Vi13	-2	1,80	1,00	-3,60	
Vi31	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi32	-1	7,56	1,00	-7,56	
Vi34	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi36	-1	0,80	1,00	-0,80	
Circ. Central	1	15,80	1,80	28,44	
	1	11,50	1,80	20,70	
	2	9,05	1,80	32,58	
	2	2,15	1,80	7,74	
	2	2,25	1,80	8,10	
	2	3,40	1,80	12,24	
	1	5,75	1,80	10,35	
ded.					
Ve22	-1	7,28	1,80	-13,10	
Ve23	-1	7,33	1,80	-13,19	
Vi13	-2	1,80	1,00	-3,60	
Vi29	-1	2,48	1,00	-2,48	
Vi30	-1	2,48	1,00	-2,48	
Vi33	-1	0,90	1,00	-0,90	
Vi34	-1	0,90	1,00	-0,90	
P.Elev.	-2	0,90	0,80	-1,44	
Circ. Nascente	2	7,60	1,80	27,36	
	2	2,00	1,80	7,20	
ded.					
Vi13	-2	1,80	1,00	-3,60	
Vi25	-1	2,50	1,00	-2,50	
Vi27	-1	3,68	1,00	-3,68	
Arrec./ Manut..	2	3,60	3,00	21,60	
	2	2,25	3,00	13,50	
ded.					
Vi36	-1	0,80	2,20	-1,76	
S.Reu.	2	7,50	3,00	45,00	
	2	5,35	3,00	32,10	
ded.					
Ve15	-2	3,70	1,10	-8,14	
Vi32	-1	7,56	2,20	-16,63	
Gab. Adm. 1	1	5,35	3,00	16,05	
	1	4,10	3,00	12,30	
	1	5,00	3,00	15,00	
	1	1,80	3,00	5,40	
	1	3,50	3,00	10,50	
ded.					
Ve16	-1	5,05	1,10	-5,56	
Vi33	-1	0,90	2,20	-1,98	
Gab. Adm. 2	2	5,30	3,00	31,80	
	2	4,30	3,00	25,80	
	2	0,50	3,00	3,00	
ded.					
Ve17	-2	2,50	1,10	-5,50	
Vi29	-1	2,48	2,20	-5,46	
Vi30	-1	2,48	2,20	-5,46	

	Gab. Adm. 3	1	5,35	3,00	16,05		
		1	4,10	3,00	12,30		
		1	5,00	3,00	15,00		
		1	1,80	3,00	5,40		
		1	3,50	3,00	10,50		
	ded.						
	Ve16	-1	5,05	1,10	-5,56		
	Vi34	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Espaço Ass.	2	5,35	3,00	32,10		
		2	3,65	3,00	21,90		
	ded.						
	Ve15	-1	3,68	2,20	-8,10		
	Vi27	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Audit./ S. form.	2	14,35	1,80	51,66		
		2	7,45	1,80	26,82		
	ded.						
	Ve19	-1	2,00	1,10	-2,20		
	Ve24	-1	1,20	1,30	-1,56		
	Vi13	-1	1,80	1,00	-1,80		
	Ginasio	2	14,35	3,00	86,10		
		2	7,45	3,00	44,70		
	ded.						
	Ve19	-1	2,00	1,10	-2,20		
	Ve20	-1	6,60	1,30	-8,58		
	Vi13	-1	1,80	2,20	-3,96		
	Vi26	-1	2,80	2,20	-6,16		
	Vi28	-1	2,00	2,20	-4,40		
	Esp. prat. Desp.	2	7,60	3,00	45,60		
		2	6,80	3,00	40,80		
	ded.						
	Ve21	-1	3,70	1,30	-4,81		
	Vi25	-1	2,50	2,20	-5,50		
	Vi26	-1	2,80	2,20	-6,16		
	Escadas	1	11,60	11,00	127,60		
		1	5,00	4,00	20,00		
		2	5,50	0,25	2,75		
		2	5,70	0,25	2,85		
		2	3,70	0,25	1,85		
						1568,75	m2
2.4.3	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", refª "Arquitectos", com 15x15cm, refª cor 2214 cor Azul Atlas, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.						
	Piso 0						
	Entrada	1	7,70	1,20	9,24		
		5	0,50	1,20	3,00		
		1	4,00	1,20	4,80		
		1	5,00	1,20	6,00		
		1	31,65	1,20	37,98		
		3	1,60	1,20	5,76		
		1	0,80	1,20	0,96		
	ded.						
	Ve2	-2	7,10	1,20	-17,04		
	Ve3	-2	7,25	1,20	-17,40		
	abert.	-2	1,00	1,20	-2,40		
	Hall Elev.	2	2,00	1,20	4,80		
		2	7,15	1,20	17,16		
		1	5,70	1,20	6,84		
		1	2,50	1,20	3,00		
		1	2,15	1,20	2,58		
		1	11,50	1,20	13,80		
		2	1,85	1,20	4,44		
	ded.						

Vi13	-2	1,80	1,20	-4,32	
P.Elev.	-2	0,90	1,20	-2,16	
Circ. Nasc.	2	15,40	1,20	36,96	
	2	9,95	1,20	23,88	
ded.					
Ve5	-1	1,46	1,20	-1,75	
Ve6	-1	2,05	1,20	-2,46	
Vi11	-1	0,80	1,20	-0,96	
Vi12	-1	0,80	1,20	-0,96	
Vi13	-1	1,80	1,20	-2,16	
Circ. Poente	2	15,40	1,20	36,96	
	2	2,60	1,20	6,24	
ded.					
Ve9	-1	2,00	1,20	-2,40	
Vi11	-1	0,80	1,20	-0,96	
Vi12	-1	0,80	1,20	-0,96	
Vi13	-1	1,80	1,20	-2,16	
Circ. IS	2	7,75	3,00	46,50	
	2	3,60	3,00	21,60	
	2	2,35	3,00	14,10	
	4	0,65	3,00	7,80	
ded.					
Ve4	-1	2,45	2,50	-6,13	
Vi08	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi09	-1	0,80	2,20	-1,76	
Vi10	-1	0,80	2,20	-1,76	
ab.	-2	1,00	2,00	-4,00	
Piso 1					
Circ. Poente	2	15,40	1,20	36,96	
	2	2,00	1,20	4,80	
ded.					
Ve9	-1	2,00	1,20	-2,40	
Vi13	-1	1,80	1,20	-2,16	
Vi14	-2	0,90	1,20	-2,16	
Vi15	-2	0,90	1,20	-2,16	
Vi22	-1	2,20	1,20	-2,64	
Vi23	-1	1,20	1,20	-1,44	
Circ. Central	1	15,80	1,20	18,96	
	1	11,50	1,20	13,80	
	2	9,05	1,20	21,72	
	2	2,15	1,20	5,16	
	2	2,25	1,20	5,40	
	2	3,40	1,20	8,16	
	1	5,75	1,20	6,90	
ded.					
Ve13	-1	7,28	1,20	-8,74	
Ve14	-1	7,33	1,20	-8,80	
Vi13	-2	1,80	1,20	-4,32	
Vi14	-1	0,90	1,20	-1,08	
Vi15	-1	0,90	1,20	-1,08	
P.Elev.	-2	0,90	1,20	-2,16	
Circ. Nasente	2	15,40	1,20	36,96	
	2	2,00	1,20	4,80	
ded.					
Ve9	-1	2,00	1,20	-2,40	
Vi13	-1	1,80	1,20	-2,16	
Vi14	-1	0,90	1,20	-1,08	
Vi15	-1	0,90	1,20	-1,08	
Vi22	-1	2,20	1,20	-2,64	
Gab. / 1º Socorros	2	4,55	1,20	10,92	
	2	4,30	1,20	10,32	
ded.					
Ve12	-1	1,50	1,20	-1,80	
Vi14	-1	0,90	1,20	-1,08	
Vi19	-1	0,90	1,20	-1,08	
Vi23	-1	1,20	1,20	-1,44	

	S.Fisiot.	2	10,66	1,20	25,58			
		2	6,80	1,20	16,32			
		2	0,65	1,20	1,56			
		1	1,60	1,20	1,92			
	ded.							
	Ve11	-1	3,00	1,20	-3,60			
	Vi14	-1	0,90	1,20	-1,08			
	Vi19	-1	0,90	1,20	-1,08			
	Vi22	-1	2,20	1,20	-2,64			
	Vi23	-1	1,20	1,20	-1,44			
	Vest./ S.terapia	2	2,30	1,20	5,52			
		2	2,15	1,20	5,16			
	ded.							
	Vi14	-1	0,90	1,20	-1,08			
	<u>Piso 2</u>							
	Circ. Poente	2	7,60	1,20	18,24			
		2	2,00	1,20	4,80			
	ded.							
	Vi13	-2	1,80	1,20	-4,32			
	Vi31	-1	0,90	1,20	-1,08			
	Vi32	-1	7,56	1,20	-9,07			
	Vi34	-1	0,90	1,20	-1,08			
	Vi36	-1	0,80	1,20	-0,96			
	Circ. Central	1	15,80	1,20	18,96			
		1	11,50	1,20	13,80			
		2	9,05	1,20	21,72			
		2	2,15	1,20	5,16			
		2	2,25	1,20	5,40			
		2	3,40	1,20	8,16			
		1	5,75	1,20	6,90			
	ded.							
	Ve22	-1	7,28	1,20	-8,74			
	Ve23	-1	7,33	1,20	-8,80			
	Vi13	-2	1,80	1,20	-4,32			
	Vi29	-1	2,48	1,20	-2,98			
	Vi30	-1	2,48	1,20	-2,98			
	Vi33	-1	0,90	1,20	-1,08			
	Vi34	-1	0,90	1,20	-1,08			
	P.Elev.	-2	0,90	1,20	-2,16			
	Circ. Nascente	2	7,60	1,20	18,24			
		2	2,00	1,20	4,80			
	ded.							
	Vi13	-2	1,80	1,20	-4,32			
	Vi25	-1	2,50	1,20	-3,00			
	Vi27	-1	3,68	1,20	-4,42			
	Audit./ S. form.	2	14,35	1,20	34,44			
		2	7,45	1,20	17,88			
	ded.							
	Ve19	-1	2,00	1,20	-2,40			
	Vi13	-1	1,80	1,20	-2,16			
						530,36	m2	
2.4.4	Fornecimento e colocação de mosaico tipo "Cinca", ref° "Arquitectos", com 15x15cm, ref° cor 2240 cor Jasmim, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.							
	<u>Piso 0</u>							
	Circ. Bar	1	5,20	3,00	15,60			
		1	1,40	3,00	4,20			
		1	0,15	3,00	0,45			
		1	1,00	3,00	3,00			
		1	0,50	3,00	1,50			
	ded.							
	Vi07	-1	0,80	2,20	-1,76			

Bar	1	6,35	3,00	19,05	
	1	3,60	3,00	10,80	
	1	0,80	3,00	2,40	
	3	0,65	3,00	5,85	
	1	0,60	3,00	1,80	
ded.					
Ve1	-1	2,45	2,50	-6,13	
Vi06	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS masc.	4	2,15	3,00	25,80	
	4	1,70	3,00	20,40	
	4	1,00	3,00	12,00	
ded.					
Vi06	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi07	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi10	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS fem.	2	2,15	3,00	12,90	
	2	1,90	3,00	11,40	
	4	1,70	3,00	20,40	
	4	1,00	3,00	12,00	
ded.					
Vi06	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi07	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi09	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS mob.cond.	4	2,20	3,00	26,40	
ded.					
Vi08	-1	0,90	2,20	-1,98	
IS bar	2	2,40	3,00	14,40	
	2	1,40	3,00	8,40	
ded.					
Vi07	-1	0,80	2,20	-1,76	
Cozinha	2	6,20	3,75	46,50	
	2	4,00	3,75	30,00	
	2	2,65	3,75	19,88	
ded.					
Ve7A	-1	3,00	2,30	-6,90	
ab.	-1	1,20	3,00	-3,60	
Vestiar./Coz.	2	1,75	3,75	13,13	
	2	1,50	3,75	11,25	
ded.					
Vi06	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS Gab. Med.	2	2,30	3,00	13,80	
	2	2,20	3,00	13,20	
ded.					
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
IS S. terapia	2	2,20	3,00	13,20	
	2	2,15	3,00	12,90	
ded.					
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Baln. 1	2	5,20	3,75	39,00	
	2	3,90	3,75	29,25	
	2	7,50	3,75	56,25	
	4	0,50	3,75	7,50	
ded.					
Vi14	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi16	-1	0,80	2,20	-1,76	
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi20	-1	1,20	2,20	-2,64	
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
Baln. 1 (chuv.)	2	4,50	3,75	33,75	
	2	2,70	3,75	20,25	
ded.					
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
IS Bal. 1	2	2,20	3,75	16,50	
	2	1,05	4,75	9,98	
ded.					

Vi16	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS Mob. Cond. Bal. 1	4	2,20	3,75	33,00	
ded.					
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Baln. 2	2	8,00	3,75	60,00	
	2	3,90	3,75	29,25	
	2	7,50	3,75	56,25	
	4	0,50	3,75	7,50	
ded.					
Vi15	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi17	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi20	-1	1,20	2,20	-2,64	
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
Baln. 2 (chuv.)	2	4,60	3,75	34,50	
	2	2,70	3,75	20,25	
ded.					
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
IS Bal. 2	4	2,20	3,75	33,00	
	4	1,05	4,75	19,95	
ded.					
Vi17	-2	0,80	2,20	-3,52	
Baln. 3	1	8,00	3,75	30,00	
	1	7,00	3,75	26,25	
	1	7,70	3,75	28,88	
	1	1,80	3,75	6,75	
	1	2,55	3,75	9,56	
	1	3,70	3,75	13,88	
	2	2,80	3,75	21,00	
	2	0,50	3,75	3,75	
ded.					
Vi15	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi16	-1	0,80	2,20	-1,76	
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi20	-1	1,20	2,20	-2,64	
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
Baln. 3 (chuv.)	2	4,60	3,75	34,50	
	2	2,70	3,75	20,25	
ded.					
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
IS Bal. 3	2	2,20	3,75	16,50	
	2	1,05	4,75	9,98	
ded.					
Vi16	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS Mob. Cond. Bal. 3	4	2,20	3,75	33,00	
ded.					
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Baln. 4	1	8,00	3,75	30,00	
	1	7,00	3,75	26,25	
	1	7,70	3,75	28,88	
	1	1,80	3,75	6,75	
	1	2,55	3,75	9,56	
	1	3,70	3,75	13,88	
	2	2,80	3,75	21,00	
	2	0,50	3,75	3,75	
ded.					
Vi14	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi17	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi20	-1	1,20	2,20	-2,64	
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
Baln. 4 (chuv.)	2	4,60	3,75	34,50	
	2	2,70	3,75	20,25	
ded.					
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
IS Bal. 4	4	2,20	3,75	33,00	
	4	1,05	4,75	19,95	
ded.					
Vi17	-2	0,80	2,20	-3,52	
Baln. 5	2	8,00	3,75	60,00	
	2	3,90	3,75	29,25	
	2	7,50	3,75	56,25	

ded.	4	0,50	3,75	7,50	
Vi14	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi16	-2	0,80	2,20	-3,52	
Vi20	-1	1,20	2,20	-2,64	
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
Baln. 5 (chuv.)	2	4,60	3,75	34,50	
	2	2,70	3,75	20,25	
ded.					
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
IS Bal. 5	4	2,20	3,75	33,00	
	4	1,05	4,75	19,95	
ded.					
Vi16	-2	0,80	2,20	-3,52	
Baln. 6	2	5,20	3,75	39,00	
	2	3,90	3,75	29,25	
	2	7,50	3,75	56,25	
	4	0,50	3,75	7,50	
ded.					
Vi15	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi17	-1	0,80	2,20	-1,76	
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi20	-1	1,20	2,20	-2,64	
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
Baln. 6 (chuv.)	2	4,50	3,75	33,75	
	2	2,70	3,75	20,25	
ded.					
abert.	-1	1,05	2,00	-2,10	
IS Bal. 6	2	2,20	3,75	16,50	
	2	1,05	4,75	9,98	
ded.					
Vi16	-1	0,80	2,20	-1,76	
IS Mob. Cond. Bal. 6	4	2,20	3,75	33,00	
ded.					
Vi19	-1	0,90	2,20	-1,98	
Baln. 7	1	6,85	3,75	25,69	
	1	4,90	3,75	18,38	
	1	2,15	3,75	8,06	
	1	0,80	3,75	3,00	
	1	1,05	3,75	3,94	
	5	2,20	3,75	41,25	
ded.					
Vi14	-1	0,90	2,20	-1,98	
Vi15	-1	0,90	2,20	-1,98	
abert.	-2	1,05	2,00	-4,20	
Baln. 7 (chuv.)	1	2,00	3,75	7,50	
	2	1,70	3,75	12,75	
IS Bal. 7	2	2,20	3,75	16,50	
	2	1,05	4,75	9,98	
ded.					
Vi15	-1	0,90	2,20	-1,98	
Baln. 8	1	6,85	3,75	25,69	
	1	4,90	3,75	18,38	
	1	2,15	3,75	8,06	
	1	0,80	3,75	3,00	
	1	1,05	3,75	3,94	
	5	2,20	3,75	41,25	
ded.					
Vi15	-2	0,90	2,20	-3,96	
abert.	-2	1,05	2,00	-4,20	
Baln. 8 (chuv.)	1	2,00	3,75	7,50	
	2	1,70	3,75	12,75	
IS Bal. 8	2	2,20	3,75	16,50	
	2	1,05	4,75	9,98	
ded.					
Vi15	-1	0,90	2,20	-1,98	
Murete (zona Torniq.)	4	1,60	0,90	5,76	
	4	0,95	0,90	3,42	
	4	1,05	0,90	3,78	
	4	0,30	0,90	1,08	

		12	0,10	0,90	1,08		
	Piso 2						
	Circ. IS	2	4,50	3,00	27,00		
		2	1,50	3,00	9,00		
	ded.						
	Vi33	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi34	-2	0,90	2,20	-3,96		
	IS masc.	2	5,20	3,00	31,20		
		6	2,20	3,00	39,60		
		2	0,70	3,00	4,20		
		4	1,00	3,00	12,00		
	ded.						
	Ve21	-1	3,70	1,30	-4,81		
	Vi34	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi35	-4	0,80	2,20	-7,04		
	IS fem.	2	3,60	3,00	21,60		
		2	2,15	3,00	12,90		
		2	0,70	3,00	4,20		
		4	1,00	3,00	12,00		
		4	2,20	3,00	26,40		
	ded.						
	Vi33	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Vi35	-4	0,80	2,20	-7,04		
	IS mob. Cond.	2	2,25	3,00	13,50		
		2	2,20	3,00	13,20		
	ded.						
	Vi31	-1	0,90	2,20	-1,98		
						2258,26	m2
2.4.5	Fornecimento e execução de reboco com argamassa granular colorida tipo "Weberplast Decor M" em paredes exteriores, para pintar, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Alçado Sul	1	48,05	12,50	600,63		
		1	11,65	3,70	43,11		
	ded.						
	VE1	-1	2,45	2,50	-6,13		
	VE2	-2	7,10	2,50	-35,50		
	VE3	-2	7,25	2,50	-36,25		
	VE4	-1	2,45	2,50	-6,13		
	VE5	-1	1,46	2,50	-3,65		
	VE15	-4	3,70	1,10	-16,28		
	VE16	-2	5,05	1,10	-11,11		
	VE17	-2	2,50	1,10	-5,50		
	Alçado Norte	1	48,05	8,50	408,43		
		1	13,30	3,70	49,21		
	ded.						
	VE11	-2	3,00	2,50	-15,00		
	VE12	-1	1,50	2,50	-3,75		
	VE13	-1	7,28	3,00	-21,84		
	VE14	-1	7,33	3,00	-21,99		
	VE20	-1	6,60	1,30	-8,58		
	VE21	-2	3,70	1,30	-9,62		
	VE22	-1	7,28	3,00	-21,84		
	VE23	-1	7,33	3,00	-21,99		
	VE24	-1	1,20	1,30	-1,56		
	VE25	-1	0,90	2,20	-1,98		
	VE26	-1	0,90	2,20	-1,98		
	Alçado Naascente	1	15,20	12,50	190,00		
		1	2,80	5,00	14,00		
	ded.						
	VE6	-1	2,05	2,30	-4,72		
	VE7	-1	3,00	2,30	-6,90		
	VE9	-1	2,00	2,30	-4,60		
	VE10	-1	1,20	1,10	-1,32		

	VE19	-1	2,00	2,30	-4,60		
	Alçado Poente	1	15,20	12,50	190,00		
		1	2,80	5,00	14,00		
	ded.						
	VE6	-1	2,05	2,30	-4,72		
	VE7A	-1	0,90	2,30	-2,07		
	VE8	-1	2,30	1,30	-2,99		
	VE9	-1	2,00	2,30	-4,60		
	VE19	-1	2,00	2,30	-4,60		
	ded.						
	Artª 2.4.6	-1		53,51	-53,51		
						1164,08	m2
2.4.6	Fornecimento e colocação de lambrim exterior mosaico tipo "Cinca", refª "Nova Arquitectura", com 20x20cm, refª cor 5514 cor Azul Atlas, ou equivalente, assente com cimento cola da "Weber", incluindo juntas à cor, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir o prévio reboco afagado.						
	Alçado Sul	2	5,25	1,20	12,60		
	ded.						
	VE5	-1	1,46	1,20	-1,75		
	Alçado Norte	2	16,45	1,20	39,48		
	ded.						
	VE11	-2	3,00	1,20	-7,20		
	VE12	-1	1,50	1,20	-1,80		
	Alçado Naascente	1	15,20	1,20	18,24		
	ded.						
	VE6	-1	2,05	1,20	-2,46		
	VE7	-1	3,00	1,20	-3,60		
						53,51	m2
2.4.7	Execução de todos os tentos, alinhamentos e regularização de vão interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.						
		1			1,00		
						1,00	un
2.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**						
2.5.1	Fornecimento, execução de betonilha de regularização e enchimento de pavimentos com argamassa de cimento e areia, com hidrófugo, nas espessuras indicadas, executada com argamassa de regularização ao traço 1:3, para posterior aplicação de revestimentos, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Medição do artº 5.2				1323,02		
	Medição do artº 5.3				91,82		
	Medição do artº 5.4				297,39		
	Medição do artº 5.5				81,77		
	Medição do artº 5.7				98,85		
	Medição do artº 5.8				210,22		
						2103,07	m2

2.5.2	Fornecimento e execução de pavimento auto-nivelante elástico liso e colorido RAL 7042 e espessura de 3mm, tipo "Comfort floor" da "Sika" ou equivalente, incluindo a aplicação de primário tipo "Sikafloor-156/161" ou equivalente, camada de base tipo "Sikafloor-330" ou equivalente e selante tipo "Sikafloor-305 W" cor "Sika Desert Sun" ou equivalente, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.					
	<u>Piso 0</u>					
	Entrada	2	7,90	7,70	121,66	
		1	15,80	4,10	64,78	
		2	4,00	1,00	8,00	
		2	2,60	1,00	5,20	
	Hall Elev.	2	2,00	2,00	8,00	
		2	2,00	0,35	1,40	
		2	2,70	1,40	7,56	
		2	3,40	1,20	8,16	
		2	4,00	1,65	13,20	
		1	5,90	2,30	13,57	
	Circ. Bar	1	5,20	1,40	7,28	
	Bar	1	6,30	3,60	22,68	
	Circ. Nasc.	1	15,40	2,00	30,80	
		1	8,00	1,45	11,60	
		1	2,00	0,30	0,60	
	Circ. Poente	1	15,40	2,00	30,80	
		1	6,00	0,60	3,60	
		1	2,00	0,30	0,60	
	IS bar	1	2,35	1,35	3,17	
		1	0,80	0,15	0,12	
	S. Controle	1	7,45	3,50	26,08	
		1	1,30	0,60	0,78	
		1	0,90	0,15	0,14	
	S. Servidor	1	4,15	2,55	10,58	
		1	0,80	0,15	0,12	
	S. Armaz. Comb.	1	5,30	4,15	22,00	
		1	2,70	0,70	1,89	
		1	1,20	1,20	1,44	
		1	0,90	0,15	0,14	
	Rouparia	1	5,30	4,15	22,00	
		1	2,70	0,70	1,89	
		1	1,20	1,20	1,44	
		1	0,90	0,15	0,14	
	S. Arrumos	1	4,15	2,55	10,58	
		1	0,90	0,15	0,14	
	S. Aquec.	1	7,50	4,15	31,13	
	Cozinha	1	4,30	4,00	17,20	
		1	2,40	1,90	4,56	
		1	1,15	0,15	0,17	
	Vestiar.	1	1,70	1,50	2,55	
	<u>Piso 1</u>					
	Circ. Poente	1	15,40	2,00	30,80	
		1	2,00	0,35	0,70	
	Circ. Central	1	5,90	2,30	13,57	
		2	4,90	4,20	41,16	
		2	4,80	2,10	20,16	
		1	6,60	2,00	13,20	
		2	1,90	1,60	6,08	
		2	1,50	0,50	1,50	
		2	1,40	0,50	1,40	

		2	1,30	0,80	2,08		
	Circ. Nasente	1	15,40	2,00	30,80		
		1	2,00	0,35	0,70		
	Gab. / 1º Socorros	1	4,55	4,30	19,57		
		1	1,20	0,15	0,18		
	Arm. Mat. Méd.	1	2,30	2,20	5,06		
		1	0,90	0,15	0,14		
	S.Fisiot.	1	8,20	6,80	55,76		
		1	2,30	2,05	4,72		
		1	2,00	0,20	0,40		
	IS Gab. Med.	1	2,30	2,20	5,06		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Vest./ S.terapia	1	2,30	2,15	4,95		
		1	0,90	0,15	0,14		
	IS S. terapia	1	2,20	2,15	4,73		
		1	0,90	0,15	0,14		
	S. Act. Desp.	1	7,45	6,80	50,66		
		1	2,00	0,20	0,40		
	Arm. Manut.	1	2,40	1,20	2,88		
		1	1,20	0,15	0,18		
	Piso 2						
	Circ. Poente	1	7,60	2,00	15,20		
		1	2,00	0,35	0,70		
	Circ. Central	2	9,00	4,90	88,20		
		1	5,90	2,30	13,57		
		1	5,90	4,50	26,55		
		2	2,70	0,50	2,70		
		2	1,70	0,55	1,87		
		1	5,75	1,05	6,04		
	Circ. Nasc.	1	7,60	2,00	15,20		
		1	2,00	0,35	0,70		
	Arrec./ Manut..	1	3,60	2,25	8,10		
		1	0,80	0,15	0,12		
	S.Reu.	1	7,50	5,35	40,13		
	Gab. Adm. 1	1	5,00	4,00	20,00		
		1	3,20	0,70	2,24		
		1	2,00	0,40	0,80		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Gab. Adm. 2	1	5,30	4,30	22,79		
	Gab. Adm. 3	1	5,00	4,00	20,00		
		1	3,20	0,70	2,24		
		1	2,00	0,40	0,80		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Espaço Ass.	1	5,35	3,65	19,53		
	Ginasio	1	14,35	7,45	106,91		
		1	2,00	0,30	0,60		
	Esp. prat. Desp.	1	7,60	6,80	51,68		
		1	2,50	0,30	0,75		
		1	2,50	0,15	0,38		
	Arm. Mat. Desp.	1	5,25	3,70	19,43		
		1	2,00	0,30	0,60		
						1323,02	m2

2.5.3	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca"", ref^{a} "5540" cor Jasmim ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.						
	<u>Piso 0</u>						
	Circ. IS	1	3,55	2,70	9,59		
		1	3,55	2,50	8,88		
		1	2,45	1,20	2,94		
		2	1,00	0,35	0,70		
	IS masc.	1	2,15	2,15	4,62		
		2	1,70	1,00	3,40		
		1	0,90	0,15	0,14		
		2	0,80	0,15	0,24		
	IS fem.	1	2,15	1,90	4,09		
		2	1,70	1,00	3,40		
		1	0,90	0,15	0,14		
		2	0,80	0,15	0,24		
	IS mob.cond.	1	2,20	2,20	4,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
	<u>Piso 2</u>						
	Circ. IS	1	4,50	1,50	6,75		
		1	0,90	0,15	0,14		
	IS masc.	1	5,20	2,20	11,44		
		2	2,20	1,00	4,40		
		1	0,90	0,15	0,14		
		2	0,80	0,15	0,24		
	IS fem.	1	3,60	2,15	7,74		
		2	2,20	1,00	4,40		
		1	0,90	0,15	0,14		
		2	0,80	0,15	0,24		
	IS mob. Cond.	1	2,25	2,20	4,95		
		1	0,90	0,15	0,14		
	<u>Cobertura</u>						
	Área téc.	1	3,70	1,60	5,92		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Hall elev.	1	1,60	1,00	1,60		
		1	0,90	0,15	0,14		
						91,82	m2
2.5.4	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca Anti-Slip", ref^{a} "4303" cor Ouro ou equivalente, com 30x30cm, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.						
	<u>Piso 1</u>						
	Bain. 1	1	2,30	1,70	3,91		
		1	5,20	5,20	27,04		
		1	0,90	0,15	0,14		
	IS Bal. 1	1	2,20	1,05	2,31		
		1	0,80	0,15	0,12		
	IS Mob. Cond. Bal. 1	1	2,20	2,20	4,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Bain. 2	1	2,80	2,30	6,44		
		1	5,30	5,20	27,56		
		1	2,80	2,80	7,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
		1	1,20	0,30	0,36		
	IS Bal. 2	2	2,20	1,05	4,62		
		2	0,80	0,15	0,24		

	Baln. 3	1	4,15	3,70	15,36		
		1	3,10	2,70	8,37		
		1	4,40	1,80	7,92		
		1	2,30	1,30	2,99		
		1	2,00	0,40	0,80		
		1	0,90	0,15	0,14		
	IS Bal. 3	1	2,20	1,05	2,31		
		1	0,80	0,15	0,12		
	IS Mob. Cond. Bal. 3	1	2,20	2,20	4,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Baln. 4	1	4,15	3,70	15,36		
		1	3,10	2,70	8,37		
		1	4,40	1,80	7,92		
		1	2,40	2,30	5,52		
		1	2,00	0,40	0,80		
		1	0,90	0,15	0,14		
		1	1,20	0,30	0,36		
	IS Bal. 4	2	2,20	1,05	4,62		
		2	0,80	0,15	0,24		
	Baln. 5	1	2,80	2,30	6,44		
		1	5,30	5,20	27,56		
		1	2,80	2,80	7,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
		1	1,20	0,30	0,36		
	IS Bal. 5	2	2,20	1,05	4,62		
		2	0,80	0,15	0,24		
	Baln. 6	1	2,30	1,70	3,91		
		1	5,20	5,20	27,04		
		1	0,90	0,15	0,14		
	IS Bal. 6	1	2,20	1,05	2,31		
		1	0,80	0,15	0,12		
	IS Mob. Cond. Bal. 6	1	2,20	2,20	4,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Baln. 7	1	2,40	1,20	2,88		
		1	3,70	1,40	5,18		
		1	2,10	2,00	4,20		
		1	2,20	2,20	4,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
		1	1,20	0,15	0,18		
	IS Bal. 7	1	2,20	1,05	2,31		
		1	0,90	0,15	0,14		
	Baln. 8	1	2,40	1,20	2,88		
		1	3,70	1,40	5,18		
		1	2,10	2,00	4,20		
		1	2,20	2,20	4,84		
		1	0,90	0,15	0,14		
		1	1,20	0,15	0,18		
	IS Bal. 8	1	2,20	1,05	2,31		
		1	0,90	0,15	0,14		
						297,39	m2
2.5.5	Fornecimento e colocação de mosaico cerâmico tipo "Cinca Anti-Slip", refª "4303" anti-derrapante, cor Ouro ou equivalente, com 20x20cm, em zona de chuveiros, incluindo juntas à cor, assente com cimento cola da "Weber", todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.						
	Piso 1						
	Baln. 1 (chuv.)	1	4,50	2,70	12,15		
		1	1,10	0,15	0,17		
	Baln. 2 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42		
		1	1,10	0,15	0,17		
	Baln. 3 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42		
		1	1,10	0,15	0,17		
	Baln. 4 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42		

		1	1,10	0,15		0,17		
	Baln. 5 (chuv.)	1	4,60	2,70		12,42		
		1	1,10	0,15		0,17		
	Baln. 6 (chuv.)	1	4,50	2,70		12,15		
		1	1,10	0,15		0,17		
	Baln. 7 (chuv.)	1	2,00	1,70		3,40		
	Baln. 8 (chuv.)	1	2,00	1,70		3,40		
							81,77	m2
2.5.6	Fornecimento e colocação de pavimento de borracha tipo "SBR" ou equivalente, com 100x100x2,5cm cor preta, incluindo cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Piso 2							
	Ginasio	1	14,35	7,45		106,91		
		1	2,00	0,30		0,60		
							107,51	m2
2.5.7	Fornecimento e colocação de lagetas de marmorite em pavimentos de escadas, tipo "Marmocim" modelo "N406" polido nos patamares e biselado nos degraus, da "ACL" ou equivalente, incluindo todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Escadas							
	Pisos 0 - 1	1	1,57	2,90	2,90	13,20		
		2	2,90	0,65		3,77		
		1	5,70	3,75		21,38		
		24	1,80		0,18	7,78		
	Pisos 1 - 2	1	1,57	2,90	2,90	13,20		
		2	2,90	0,65		3,77		
		1	5,70	3,75		21,38		
		24	1,80		0,18	7,78		
		1	0,79	2,90	2,90	6,60		
							98,85	m2
2.5.8	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" da "ACL" ou equivalente, em pavimento com 60x40x3,6 cm, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os rodapés, cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
	Piso 0							
	Terraço	1	15,30	5,00		76,50		
	Entrada ext.	1	15,30	3,30		50,49		
	Piso 1							
	Acesso Elev.	1	10,90	3,00		32,70		
		1	9,00	2,40		21,60		
	Piso 2							
	Varanda	1	5,70	2,10		11,97		
		2	5,30	1,60		16,96		
							210,22	m2

2.6	**CANTARIAS**						
2.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.						
	Ve01	1	2,45	2,50	6,13		
	Ve02	2	7,10	2,50	35,50		
	Ve03	2	7,25	2,50	36,25		
	Ve04	1	2,45	2,50	6,13		
	Ve05	1	1,46	2,50	3,65		
	Ve06	2	2,05	2,30	9,43		
	Ve07	1	3,00	2,30	6,90		
	Ve07A	1	0,90	2,30	2,07		
	Ve09	2	2,00	2,30	9,20		
	Ve11	2	3,00	2,50	15,00		
	Ve12	1	1,50	2,50	3,75		
	Ve13	1	7,28	3,00	21,84		
	Ve14	1	7,33	3,00	21,99		
	Ve19	2	2,00	2,30	9,20		
	Ve22	1	7,28	3,00	21,84		
	Ve23	1	7,33	3,00	21,99		
	Ve25	1	0,90	2,20	1,98		
	Ve26	1	0,90	2,20	1,98		
						234,82	ml
2.6.2	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, incluindo o assentamento com adesivo da "Weber", conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.						
	Ve08	1	2,30	1,30	2,99		
	Ve10	1	1,20	1,10	1,32		
	Ve15	4	3,70	1,10	16,28		
	Ve16	2	5,05	1,10	11,11		
	Ve17	2	2,50	1,10	5,50		
	Ve20	1	6,60	1,30	8,58		
	Ve21	2	3,70	1,30	9,62		
	Ve24	1	1,20	1,30	1,56		
						56,96	ml

2.6.3	Fornecimento e colocação de capeamento de murete em granito "Pedras Salgadas" com acabamento jateado, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, cortes, remates e topos boleados, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.						
	Murete (zona de Torniquetes)	1	1,60	0,90	1,44		
		1	0,95	0,90	0,86		
		1	1,05	0,90	0,95		
		1	0,30	0,90	0,27		
						3,51	ml
2.6.4	Fornecimento e colocação de tampos de lavatórios em granito "Pedras Salgadas" polido, com 3 cm de espessura, incluindo aberturas, topos boleados e roda-tampos, estrutura de fixação em aço inox, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos os cortes e remates.						
	Piso 0						
	IS masc.	1	2,15		2,15		
	IS fem.	1	2,15		2,15		
	Circ. IS	2	2,20		4,40		
	Piso 1						
	Baln. 1	1	1,70		1,70		
	Baln. 2	1	2,35		2,35		
	Baln. 3	1	0,60		0,60		
	Baln. 4	1	2,35		2,35		
		1	0,60		0,60		
	Baln. 5	1	2,35		2,35		
	Baln. 6	1	1,70		1,70		
	Baln. 7	1	0,60		0,60		
	Baln. 8	1	0,60		0,60		
	Fisioterapia	1	2,00		2,00		
	Piso 2						
	IS masc.	1	1,46		1,46		
	IS fem.	1	1,70		1,70		
						26,71	ml
2.7	**SERRALHARIAS**						

2.7.1	Fornecimento e colocação de caixilharia de alumínio anodizado cor cinza claro, com corte térmico, tipo "Sosoares" séries conforme mapa de vãos, incluindo vidros duplos constituídos por vidro temperado de 8mm, caixa de ar de 16mm e vidro laminado 8mm (4.4), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, molas, trincos eléctricos, barras anti-pânico (quando previsto), conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.								
2.7.1.1	Ve01 com 2,45 x 2,50 m, de 1 folha fixa	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.2	Ve02 com 7,10 x 2,50 m, de 2 folhas fixas e 1 folha de correr	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.3	Ve03 com 7,25 x 2,50 m, de 1 folha fixa e 2 folhas de correr	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.4	Ve04 com 2,45 x 2,50 m, de 1 folha fixa	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.5	Ve08 com 2,30 x 1,30 m, de 1 folha fixa	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.6	Ve09 com 2,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.7	Ve10 com 1,20 x 1,10 m, de 1 folha projectante	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.8	Ve11 com 3,00 x 2,50 m, de 2 folhas de correr	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.9	Ve12 com 1,50 x 2,00 m, de 1 folha de abrir	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.10	Ve13 com 7,33 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.11	Ve14 com 7,28 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	1					1,00		
								1,00	un
2.7.1.12	Ve15 com 3,70 x 1,10 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	4					4,00		
								4,00	un
2.7.1.13	Ve16 com 5,05 x 2,50 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.14	Ve17 com 2,50 x 1,10 m, de 1 folha projectante	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.15	Ve19 com 2,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	2					2,00		
								2,00	un
2.7.1.16	Ve20 com 6,60 x 1,30 m, de 1 folha fixa e 2 folhas oscilo-batentes	1					1,00		
								1,00	un

2.7.1.17	Ve21 com 3,70 x 1,30 m, de 2 folhas oscilo-batentes	2						2,00				
									2,00	un		
2.7.1.18	Ve22 com 7,28 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.1.19	Ve23 com 7,33 x 3,00 m, de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.1.20	Ve24 com 1,20 x 1,30 m, de 1 folha projectante	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.1.21	Ve25 com 0,90 x2,20 m, de 1 folha de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.1.22	Ve26 com 0,90 x2,20 m, de 1 folha de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.2	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.											
2.7.2.1	Ve05 com 1,46 x 2,50 m, de 2 folhas de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.2.2	Ve06 com 2,05 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	2						2,00				
									2,00	un		
2.7.2.3	Ve07 com 3,00 x 2,30 m, de 2 folhas de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.2.4	Ve07A com 0,90 x 2,30 m, de 1 folha de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.3	Fornecimento e colocação de caixilharia interior em estrutura tubular de ferro galvanizado revestido a chapa galvanizada em ambas as faces, incluindo pintura com esmalte (com prévia preparação das superfícies) tipo "Cinofer Forja" ou equivalente, na cor cinza estanho, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.											
2.7.3.1	V03 com 1,44 x 1,90 m, de 2 folhas de abrir	2						2,00				
									2,00	un		
2.7.3.2	V04 com 0,80 x 1,20 m, de 1 folha de abrir	1						1,00				
									1,00	un		
2.7.3.3	V05 com 0,80 x 1,20 m, de 1 folha de abrir	1						1,00				
									1,00	un		

2.7.4	Fornecimento e colocação de clarabóias tipo "Velux" ou equivalente, incluindo vidros, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
2.7.4.1	Janela cúpula "Zenital vidro curvo" com 120x120cm	3			3,00		
						3,00	un
2.7.4.2	Janela "Cúpula" com 60x60cm com cúpula acrílica dupla, sendo a exterior opaca.	16			16,00		
						16,00	un
2.7.5	Fornecimento e colocação de vãos em vidro temperado com 10mm de espessura, incluindo todas os acessórios e ferragens em aço inox tipo "JNF" conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
2.7.5.1	Vi01 com 1,60 x 3,00m de 1 folha fixa	4			4,00		
						4,00	un
2.7.5.2	Vi02 com 1,66 x 3,00m de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	2			2,00		
						2,00	un
2.7.5.3	Vi25 com 2,50 x 2,20m de 2 folhas fixas e 2 folhas de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.7.5.4	Vi27 com 3,68 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.7.5.5	Vi29 com com 2,48 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.7.5.6	Vi30 com com 2,48 x 2,20m de 2 folhas fixas e 1 folha de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.7.5.7	Vi32 com com 7,56 x 2,20m de 2 folhas fixas e 2 folhas de correr	1			1,00		
						1,00	un
2.7.6	Fornecimento e colocação de guarda de escadas em tubular de aço com topo horizontal de 50mmx8mm e barras verticais de 50mmx6mm com espaçamento de 120mm, galvanizado e pintado com esmalte tipo "Cin Sintecin forja" (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
		8	2,20		17,60		
		12	2,05		24,60		
		2	5,50		11,00		
		2	3,70		7,40		
		2	5,70		11,40		
						72,00	ml
2.7.7	Fornecimento e colocação de guardas exteriores em tubular de aço galvanizado, pintado com tinta de esmalte tipo "Forja" ou equivalente (com a prévia preparação das superfícies), incluindo ferragens, acessórios, remates, fixações, chumbadouros e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
	Varanda	2	5,85		11,70		
		1	5,70		5,70		

	Zona acesso elev.	1	10,90		10,90		
		1	8,50		8,50		
		2	9,00		18,00		
		1	3,00		3,00		
						57,80	ml
2.7.8	Fornecimento e colocação de rodapé de alumínio tipo "Uperfil BA", em aluminio anodizado com 80mm de altura, colado com adesivo polimérico, incluindo remates, fixações e todos os trabalhos necessários, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
2.7.9	Fornecimento e colocação de letras em inox recortado de 5mm na fachada do edifício principal contendo a frase "CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÂO" conforme desenhos apresentados.	1			1,00		
						1,00	un
	Piso 0						
	S. Controle	2	7,45		14,90		
		2	4,15		8,30		
	ded.						
	Vi11	-1	0,80		-0,80		
	Vi12	-1	0,80		-0,80		
	S. Servidor	2	4,20		8,40		
		2	2,55		5,10		
	ded.						
	Vi11	-1	0,80		-0,80		
	S. Armaz. Comb.	1	7,25		7,25		
		1	4,20		4,20		
		1	5,30		5,30		
		1	3,65		3,65		
		1	0,90		0,90		
	ded.						
	Vi11	-1	0,80		-0,80		
	Rouparia	1	7,25		7,25		
		1	4,20		4,20		
		1	5,30		5,30		
		1	3,65		3,65		
		1	0,90		0,90		
	ded.						
	Vi12	-1	0,80		-0,80		
	S. Arrumos	2	4,20		8,40		
		2	2,55		5,10		
	ded.						
	Vi11	-1	0,80		-0,80		
	S. Aquec.	2	7,50		15,00		
		2	4,20		8,40		
	ded.						
	Ve7	-1	3,00		-3,00		
	Piso 1						
	Arm. Mat. Méd.	2	2,20		4,40		
		2	2,30		4,60		
	ded.						
	Vi14	-1	0,90		-0,90		
	S. Act. Desp.	2	7,45		14,90		
		2	6,80		13,60		
	ded.						
	Ve11	-1	3,00		-3,00		

Vi22	-1	2,20		-2,20	
Arm. Manut.	2	2,40		4,80	
	2	1,20		2,40	
ded.					
Vi23	-1	1,20		-1,20	
Piso 2					
Arrec./ Manut..	2	3,60		7,20	
	2	2,25		4,50	
ded.					
Vi36	-1	0,80		-0,80	
S.Reu.	2	7,50		15,00	
	2	5,35		10,70	
ded.					
Vi32	-1	7,56		-7,56	
Gab. Adm. 1	1	5,35		5,35	
	1	4,10		4,10	
	1	5,00		5,00	
	1	1,80		1,80	
	1	3,50		3,50	
ded.					
Vi33	-1	0,90		-0,90	
Gab. Adm. 2	2	5,30		10,60	
	2	4,30		8,60	
	2	0,50		1,00	
ded.					
Vi29	-1	2,48		-2,48	
Vi30	-1	2,48		-2,48	
Gab. Adm. 3	1	5,35		5,35	
	1	4,10		4,10	
	1	5,00		5,00	
	1	1,80		1,80	
	1	3,50		3,50	
ded.					
Vi34	-1	0,90		-0,90	
Espaço Ass.	2	5,35		10,70	
	2	3,65		7,30	
ded.					
Ve15	-1	3,68		-3,68	
Vi27	-1	0,90		-0,90	
Ginasio	2	14,35		28,70	
	2	7,45		14,90	
ded.					
Vi13	-1	1,80		-1,80	
Vi26	-1	2,80		-2,80	
Vi28	-1	2,00		-2,00	
Esp. prat. Desp.	2	7,60		15,20	
	2	6,80		13,60	
ded.					
Vi25	-1	2,50		-2,50	
Vi26	-1	2,80		-2,80	
Arm. Mat. Desp.	2	5,25		10,50	
	2	3,70		7,40	
ded.					
Vi28	-1	2,00		-2,00	
Cobertura					
Área téc.	2	3,70		7,40	
	2	1,60		3,20	
ded.					
Ve26	-1	0,90		-0,90	
Hall elev.	2	1,60		3,20	
	2	1,00		2,00	
ded.					

	Ve25	-1	0,90			-0,90		
	P.Elev.	-1	0,90			-0,90		
							330,70	ml
2.8	**CARPINTARIAS**							
2.8.1	Fornecimento e colocação de vãos interiores em estrutura de madeira e revestidos a "MDF" folhedo a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.							
2.8.1.1	Vi06 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	3				3,00		
							3,00	un
2.8.1.2	Vi07 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	3				3,00		
							3,00	un
2.8.1.3	Vi08 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	1				1,00		
							1,00	un
2.8.1.4	Vi09 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	1				1,00		
							1,00	un

2.8.1.5	VIi10 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	1			1,00		
						1,00	un
2.8.1.6	VIi11 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	3			3,00		
						3,00	un
2.8.1.7	VIi12 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	2			2,00		
						2,00	un
2.8.1.8	VIi13 com 1,80 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	6			6,00		
						6,00	un
2.8.1.9	VIi26 com 2,80 x 2,20 m, de 1 folha de correr	1			1,00		
						1,00	un
2.8.1.10	VIi28 com 2,00 x 2,20 m, de 2 folhas de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.8.1.11	Vi31 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.8.1.12	Vi33 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	2			2,00		
						2,00	un
2.8.1.13	Vi34 com 0,90 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	3			3,00		
						3,00	un
2.8.1.14	Vi35 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	4			4,00		
						4,00	un
2.8.1.15	Vi36 com 0,80 x 2,20 m, de 1 folha de abrir	1			1,00		
						1,00	un
2.8.1.16	Vi37 com 0,80 x 2,20 m, de 2 folhas vai-vem	2			2,00		
						2,00	un
2.8.2	Fornecimento e colocação de palco de auditório em estrutura de barrotes de madeira, apoiado sobre a laje, recoberto a soalho de pinho de 20mm, envernizado com Verniz poliuretano aquoso acetinado bi-componente tipo "CIN Durocin 2K WB acetinado", incluindo escadas de acesso (cobertores, espelhos e faces laterais), acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, zonas verticais, revestimentos e forras necessárias.	1	7,45	4,00	29,80		
						29,80	m2
2.8.3	Fornecimento e colocação de soalho de auditório em estrutura em barrotes de madeira, apoiado sobre a laje, recoberto a soalho de pinho de 20mm, envernizado com Verniz poliuretano aquoso acetinado bi-componente tipo "CIN Durocin 2K WB acetinado", incluindo degraus com espelho e cobertor de madeira maciça em carvalho, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. A medição foi realizada no plano horizontal devendo a cotação incluir todas as dobras, zonas verticais, revestimentos e forras necessárias.	1	10,40	7,45	77,48		
		1	2,00	0,30	0,60		
						78,08	m2

2.8.4	Fornecimento e colocação de armário de Quadros Eléctricos com 6,00 x 2,00m de 12 portas de abrir, em estrutura de madeira e revestidos a "MDF" folhedo a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), forrado interiormente a melamina de 18mm cor branco, ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarnições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	1				1,00			
							1,00	un	
2.8.5	Fornecimento e colocação de Balcão de Atendimento constituído por alvenaria de tijolo revestida a cerâmico tipo "Cinca" refª "Arquitectos", capeamento a granito "Pedras Salgadas", tampo em madeira de "Freixo" maciça com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), móvel de apoio em contraplacado de "Bétula" com 16 portas de abrir, revestido a folhedo a madeira de "Freixo", incluindo envernizamento (com prévia preparação das superfícies), prateleiras e topos laterais com duas portas de batente, tudo em madeira de "Freixo" maciça com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	1				1,00			
							1,00	un	
2.8.6	Fornecimento e colocação de Balcão de Bar, constituído por alvenaria de tijolo revestida a cerâmico tipo "Cinca" refª "Arquitectos", tampo, capeamento e topos em granito "Pedras Salgadas", duas portas de batente revestida a folha de madeira de "Freixo" com envernizamento (com prévia preparação das superfícies), ferragens e acessórios em aço inox "JNF", guarinições em madeira maciça, acabamentos, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. Os preços deverão incluir todos os revestimentos ou forras necessárias.	1				1,00			
							1,00	un	
2.9	**PINTURAS**								

2.9.1	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado tipo "Knauf normal" e "Knauf Cleneo", com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.3.1						744,42		
	Medição do artº 2.3.2						192,52		
								936,95	m2
2.9.2	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com tectos de gesso cartonado hidrofugado tipo "Knauf", com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungos, fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.3.3						99,34		
								99,34	m2
2.9.3	Fornecimento e execução de pintura em tectos interiores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.3.5						7,52		
								7,52	m2
2.9.4	Fornecimento e execução de pintura em tectos exteriores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Nováqua HD" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.3.6						487,68		
								487,68	m2
2.9.5	Fornecimento e execução de pintura em paredes interiores com acabamento a reboco areado com tinta tipo "Cin" refª "VinylClean" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo aditivo anti-fungos, fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.4.1						448,04		
								448,04	m2
2.9.6	Fornecimento e execução de pintura com tinta plástica em paredes interiores com acabamento a reboco estanhado, com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Cináqua" cor branco, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.4.2						1568,75		
								1568,75	m2
2.9.7	Fornecimento e execução de pintura em paredes exteriores com acabamento a reboco areado com tinta plástica, tipo "Cin" refª "Nováqua HD" cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.								
	Medição do artº 2.4.5						1164,08		
								1164,08	m2

2.9.8	Fornecimento e execução de envernizamento em tectos com verniz tipo "Cin" ref° "Betocin", cor sombra natural "0628", com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.					
	<u>Piso 0</u>					
	S. Servidor	1	4,15	2,55	10,58	
	S. Armaz. Consum.	1	5,30	4,15	22,00	
		1	2,70	0,70	1,89	
		1	1,20	1,20	1,44	
	Rouparia	1	5,30	4,15	22,00	
		1	2,70	0,70	1,89	
		1	1,20	1,20	1,44	
	S. Arrumos	1	4,15	2,55	10,58	
	S. Aquec.	1	7,50	4,15	31,13	
	Cozinha	1	4,30	4,00	17,20	
		1	2,40	1,90	4,56	
	Vestiar.	1	1,70	1,50	2,55	
	<u>Piso 1</u>					
	Baln. 1	1	2,30	1,70	3,91	
		1	5,20	5,20	27,04	
	Baln. 1 (chuv.)	1	4,50	2,70	12,15	
	IS Bal. 1	1	2,20	1,05	2,31	
	IS Mob. Cond. Bal. 1	1	2,20	2,20	4,84	
	Baln. 2	1	2,80	2,30	6,44	
		1	5,30	5,20	27,56	
		1	2,80	2,80	7,84	
	Baln. 2 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42	
	IS Bal. 2	2	2,20	1,05	4,62	
	Baln. 3	1	4,15	3,70	15,36	
		1	3,10	2,70	8,37	
		1	4,40	1,80	7,92	
		1	2,30	1,30	2,99	
		1	2,00	0,40	0,80	
	Baln. 3 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42	
	IS Bal. 3	1	2,20	1,05	2,31	
	IS Mob. Cond. Bal. 3	1	2,20	2,20	4,84	
	Baln. 4	1	4,15	3,70	15,36	
		1	3,10	2,70	8,37	
		1	4,40	1,80	7,92	
		1	2,40	2,30	5,52	
		1	2,00	0,40	0,80	
	Baln. 4 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42	
	IS Bal. 4	2	2,20	1,05	4,62	
	Baln. 5	1	2,80	2,30	6,44	
		1	5,30	5,20	27,56	
		1	2,80	2,80	7,84	
	Baln. 5 (chuv.)	1	4,60	2,70	12,42	
	IS Bal. 5	2	2,20	1,05	4,62	
	Baln. 6	1	2,30	1,70	3,91	
		1	5,20	5,20	27,04	
	Baln. 6 (chuv.)	1	4,50	2,70	12,15	
	IS Bal. 6	1	2,20	1,05	2,31	
	IS Mob. Cond. Bal. 6	1	2,20	2,20	4,84	
	Baln. 7	1	2,40	1,20	2,88	
		1	3,70	1,40	5,18	
		1	2,10	2,00	4,20	
		1	2,20	2,20	4,84	
	Baln. 7 (chuv.)	1	2,00	1,70	3,40	
	IS Bal. 7	1	2,20	1,05	2,31	

	Baln. 8	1	2,40	1,20		2,88		
		1	3,70	1,40		5,18		
		1	2,10	2,00		4,20		
		1	2,20	2,20		4,84		
	Baln. 8 (chuv.)	1	2,00	1,70		3,40		
	IS Bal. 8	1	2,20	1,05		2,31		
	Arm. Manut.	1	2,40	1,20		2,88		
	Piso 2							
	Arm. Mat. Desp.	1	5,25	3,70		19,43		
	Escadas	8	2,05	1,80		29,52		
		4	1,80	1,70		12,24		
		5	1,57	2,90	2,90	66,02		
		5	2,90	0,65		9,43		
							640,65	m2
2.9.9	Calação de paredes interiores de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
		2	2,60		15,40	80,08		
		2	1,65		15,40	50,82		
	ded.	-6	0,90		2,00	-10,80		
							120,10	m2
2.9.10	Calação de tecto interior de caixa de elevador com aditivo tipo "Pigmol", incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
		1	2,60	1,65		4,29		
							4,29	m2
2.9.11	Fornecimento e execução de envernizamento em pilares exteriores com verniz tipo "Cin" refª "Betocin WB", cor óxido laranja "0625", com as demãos necessárias, incluindo fornecimento e execução de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.							
	Pilares alçado sul	5	2,90		3,50	50,75		
	Pilares alçado norte	1	2,90		2,30	6,67		
		1	2,90		3,15	9,14		
							66,56	m2

2.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**						
2.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabricantes, pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.						
2.10.1.1	Lavatório de encastrar tipo "Circle 40" ou equivalente						
	<u>Piso 0</u>						
	IS masc.	1			1,00		
	IS fem.	1			1,00		
	Circ. IS	4			4,00		
	<u>Piso 1</u>						
	Baln. 1	2			2,00		
	Baln. 2	2			2,00		
	Baln. 3	1			1,00		
	Baln. 4	3			3,00		
	Baln. 5	2			2,00		
	Baln. 6	2			2,00		
	Baln. 7	1			1,00		
	Baln. 8	1			1,00		
	Fisioterapia	2			2,00		
	<u>Piso 2</u>						
	IS masc.	1			1,00		
	IS fem.	1			1,00		
						24,00	un
2.10.1.2	Lavatório mural tipo "Mobil" ou equivalente						
	<u>Piso 0</u>						
	IS mob.cond.	1			1,00		
						1,00	un
2.10.1.3	Lavatório de canto tipo "Isla 39" ou equivalente						
	<u>Piso 0</u>						
	IS bar	1			1,00		
	<u>Piso 1</u>						
	IS Mob. Cond. Bal. 1	1			1,00		
	IS Mob. Cond. Bal. 3	1			1,00		
	IS Mob. Cond. Bal. 6	1			1,00		
	Gab. / 1º Socorros	1			1,00		
	IS Gab. Med.	1			1,00		
	IS S. terapia	1			1,00		
	<u>Piso 2</u>						
	IS mob. Cond.	1			1,00		
						8,00	un
2.10.1.4	Sanitas compacta com descarga dual curva tipo "BTW Pop Art" refª "S10076923300000" com 640x365mm ou equivalente						

	Piso 0								
	IS masc.	2				2,00			
	IS fem.	2				2,00			
	IS bar	1				1,00			
	Piso 1								
	IS Bal. 1	1				1,00			
	IS Bal. 2	2				2,00			
	IS Bal. 3	1				1,00			
	IS Bal. 4	2				2,00			
	IS Bal. 5	2				2,00			
	IS Bal. 6	1				1,00			
	IS Bal. 7	1				1,00			
	IS Bal. 8	1				1,00			
	Piso 2								
	IS masc.	2				2,00			
	IS fem.	2				2,00			
							20,00	un	
2.10.1.5	Sanitas compacta de mobilidade condicionada tipo "Mobil" refª "H8247160000231" com 690x360x885mm ou equivalente								
	Piso 0								
	IS mob.cond.	1				1,00			
	Piso 1								
	IS Mob. Cond. Bal. 1	1				1,00			
	IS Mob. Cond. Bal. 3	1				1,00			
	IS Mob. Cond. Bal. 6	1				1,00			
	IS Gab. Med.	1				1,00			
	IS S. terapia	1				1,00			
	Piso 2								
	IS mob. Cond.	1				1,00			
							7,00	un	
2.10.1.6	Urinóis tipo "Pik" refª "S10077530600000" ou equivalente, com entrada horizontal								
	Piso 2								
	IS masc.	2				2,00			
							2,00	un	
2.10.1.7	Separadores de Urinóis "+ um"								
	Piso 2								
	IS masc.	1				1,00			
							1,00	un	
2.10.2	Fornecimento e colocação de monocomandos tipo "Bruma" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos								
2.10.2.1	Torneira temporizadora ajustável para lavatório, refª tipo "140 00 101CR" ou equivalente								
	Medição do artigo 2.10.1.1					24,00			
	Piso 0								
	IS bar	1				1,00			
							25,00	un	
2.10.2.2	Torneira hospitalar para lavatório, refª tipo "124 010 2CR" ou equivalente								
	Medição do artigo 2.10.1.2					1,00			
	Medição do artigo 2.10.1.3					8,00			
	a ded.								
	IS bar	-1				-1,00			
							8,00	un	
2.10.2.3	Fluxómetro para urinóis refª "143 000 1CR" ou equivalente.								
	Medição do artigo 12.1.6					2,00			
							2,00	un	
2.10.2.4	Sistema para para chuveiro com Torneira temporizadora, refª "142 001 0CR" chuveiro de parede refª "145 600 2CR".								
		64				64,00			
							64,00	un	

2.10.3	Fornecimento e colocação de acessórios de instalações sanitárias, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos							
2.10.3.1	Secador de mãos tipo "JNF" refª "IN.60.546" ou equivalente							
	Piso 0							
	IS masc.	1				1,00		
	IS fem.	1				1,00		
	Circ. IS	2				2,00		
	Piso 1							
	Baln 1	1				1,00		
	Baln 2	1				1,00		
	Baln 4	1				1,00		
	Baln 5	1				1,00		
	Baln 6	1				1,00		
	Baln 7	1				1,00		
	Baln 8	1				1,00		
	S. Fisiot.	1				1,00		
	Piso 2							
	IS fem.	1				1,00		
	IS masc.	1				1,00		
							14,00	un
2.10.3.2	Dispensador de toalhas de papel tipo "JNF" refª "IN.60.556" ou equivalente							
	Piso 0							
	IS bar	1				1,00		
	IS mob.cond.	1				1,00		
	IS masc.	1				1,00		
	IS fem.	1				1,00		
	Circ. IS	2				2,00		
	Piso 1							
	Baln 1	1				1,00		
	Baln 2	1				1,00		
	Baln 3	1				1,00		
	Baln 4	2				2,00		
	Baln 5	1				1,00		
	Baln 6	1				1,00		
	Baln 7	1				1,00		
	Baln 8	1				1,00		
	IS mob.cond.(BAL1)	1				1,00		
	IS mob.cond.(BAL3)	1				1,00		
	IS mob.cond.(BAL6)	1				1,00		
	IS mob.cond.(Gab.Méd.)	1				1,00		
	Gab. Méd.	1				1,00		
	Fisiot.	1				1,00		
	IS mob.cond.(Fisiot.)	1				1,00		
	Piso 2							
	IS fem.	1				1,00		
	IS masc.	1				1,00		
	IS mob.cond.	1				1,00		
							25,00	un
2.10.3.3	Dispensador de sabão horizontal tipo "Mediclinics" refª "MG-412 S" ou equivalente							
	Piso 0							
	IS bar	1				1,00		
	IS mob.cond.	1				1,00		
	IS masc.	1				1,00		
	IS fem.	1				1,00		
	Circ. IS	2				2,00		
	Piso 1							
	Baln 1	1				1,00		

	Baln 2	1			1,00		
	Baln 3	1			1,00		
	Baln 4	2			2,00		
	Baln 5	1			1,00		
	Baln 6	1			1,00		
	Baln 7	1			1,00		
	Baln 8	1			1,00		
	IS mob.cond.(BAL1)	1			1,00		
	IS mob.cond.(BAL3)	1			1,00		
	IS mob.cond.(BAL6)	1			1,00		
	IS mob.cond.(Gab.Méd.)	1			1,00		
	Gab. Méd.	1			1,00		
	Fisiot.	1			1,00		
	IS mob.cond.(Fisiot.)	1			1,00		
	Piso 2						
	IS fem.	1			1,00		
	IS masc.	1			1,00		
	IS mob.cond.	1			1,00		
						25,00	un
2.10.3.4	Dispensador de papel higiénico tipo "JNF" ref^{a} "IN.60.489" ou equivalente	20			20,00		
						20,00	un
2.10.3.5	Papeleiras tipo "JNF" ref^{a} "IN.60.559" ou equivalente						
	Piso 0						
	IS bar	1			1,00		
	IS mob.cond.	1			1,00		
	IS masc.	1			1,00		
	IS fem.	1			1,00		
	Circ. IS	2			2,00		
	Piso 1						
	Baln 1	1			1,00		
	Baln 2	1			1,00		
	Baln 3	1			1,00		
	Baln 4	2			2,00		
	Baln 5	1			1,00		
	Baln 6	1			1,00		
	Baln 7	1			1,00		
	Baln 8	1			1,00		
	IS mob.cond.(BAL1)	1			1,00		
	IS mob.cond.(BAL3)	1			1,00		
	IS mob.cond.(BAL6)	1			1,00		
	IS mob.cond.(Gab.Méd.)	1			1,00		
	Gab. Méd.	1			1,00		
	Fisiot.	1			1,00		
	IS mob.cond.(Fisiot.)	1			1,00		
	Piso 2						
	IS fem.	1			1,00		
	IS masc.	1			1,00		
	IS mob.cond.	1			1,00		
						25,00	un
2.10.4	Fornecimento e colocação de chapa de espelho de vidro com 6 mm de espessura, em zonas com lavatórios, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos, em instalações sanitárias.						
	Piso 0						
	IS bar (E1)	1	0,90	2,20	1,98		
	IS mob.cond. (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	IS masc. (E2)	1	2,15	0,90	1,94		
	IS fem. (E2)	1	2,15	0,90	1,94		
	Circ. IS (E2)	2	2,15	0,90	3,87		
	Piso 1						
	Baln 1 (E1)	1	1,70	0,90	1,53		

	Baln 2 (E2)	1	2,35	0,90	2,12		
	Baln 3 (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	Baln 4 (E2)	1	2,35	0,90	2,12		
	Baln 4 (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	Baln 5 (E2)	1	2,35	0,90	2,12		
	Baln 6 (E1)	1	1,70	0,90	1,53		
	Baln 7 (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	Baln 8 (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	IS mob.cond.(BAL1) (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	IS mob.cond.(BAL3) (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	IS mob.cond.(BAL6) (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	IS mob.cond.(Gab.Méd.) (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	IS mob.cond.(Fisiot.) (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
	Piso 2						
	IS fem. (E2)	1	1,70	0,90	1,53		
	IS masc. (E1)	1	1,46	0,90	1,31		
	IS mob.cond. (E3)	1	0,60	0,90	0,54		
						27,91	m2
2.10.5	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida da "Sanitana" ref^a "Mobil" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do Caderno de Encargos.						
2.10.5.1	Barra de apoio em inox rebatível fixa à parede para sanita com porta rolos.	7			7,00		
						7,00	un
2.10.5.2	Barra de apoio em inox fixa à parede para sanita sem porta rolos.	7			7,00		
						7,00	un
2.10.6	Fornecimento e colocação de bancos tipo "RIVA banco vestiário com Réguas em Madeira Maciça de Pinho Envernizado" ou equivalente, com estrutura em Tubo em Aço Quadrado 25x25mm, incluindo ferragens, acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.						
2.10.6.1	Balneário 1 e 6						
2.10.6.1.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	12			12,00		
						12,00	un
2.10.6.1.2	Com 1800 x 400 x 450 mm	2			2,00		
						2,00	un
2.10.6.2	Balneário 3 e 4						
2.10.6.2.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	8			8,00		
						8,00	un
2.10.6.2.2	Com 1600 x 400 x 450 mm, com prateleira	4			4,00		
						4,00	un
2.10.6.2.3	Com 2000 x 400 x 450 mm, com prateleira	2			2,00		
						2,00	un
2.10.6.2.4	Com 2200 x 400 x 450 mm, com prateleira	4			4,00		
						4,00	un

2.10.6.3	Balneário 2 e 5							
2.10.6.3.1	Com 1200 x 400 x 450 mm	12			12,00	12,00	un	
2.10.6.3.2	Com 1400 x 400 x 450 mm	4			4,00	4,00	un	
2.10.6.3.3	Com 1800 x 400 x 450 mm	2			2,00	2,00	un	
2.10.6.3.4	Com 2200 x 400 x 450 mm	2			2,00	2,00	un	
2.10.7	Fornecimento e colocação de cacifos fenólicos, incluindo estrutura, portas, ferragens, acessórios, fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações do caderno de encargos.							
2.10.7.1	Balneário 1 e 6							
2.10.7.1.1	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	6			6,00	6,00	un	
2.10.7.2	Balneário 3 e 4							
2.10.7.2.1	Cacifo quíntuplo 10 portas (5x2) 1800x2500x300mm	2			2,00	2,00	un	
2.10.7.2.2	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	2			2,00	2,00	un	
2.10.7.3	Balneário 2 e 5							
2.10.7.3.1	Cacifos fenólicos quadruplos 8 portas (4x2) medidas 1800x2000x300mm	10			10,00	10,00	un	
2.11	**EXTERIORES**							
2.11.1	Fornecimento e colocação de lajetas betão aparente tipo "Mod 100" ou equivalente, com 60x40x3,6 cm, entre a zona sul do edifício e a pista, incluindo o assentamento com argamassa de cimento e base em massame de betão, todos os cortes e remates, conforme desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	18,90	5,10	96,39			
		1	15,50	2,10	32,55			
		1	13,10	1,20	15,72			
						144,66	m2	

2.11.2	Fornecimento e colocação de blocos de betão de encaixe tipo "ACL", refª Pavimento Quadrado com 200x200x80mm na cor cinza, em zona exterior sul do edifício, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
	Piso 0							
	Zona Sul	1	52,00	3,60		187,20		
		1	3,50	0,35		1,23		
		1	4,55	1,70		7,74		
		1	1,95	0,55		1,07		
		1	3,50	0,70		2,45		
		1	4,30	2,85		12,26		
		6	2,85		0,18	3,08		
							215,02	m2
2.11.3	Fornecimento e colocação de lancil de betão de arestas vivas do tipo "Cimenteira do Louro" ou equivalente, com 800x200x80x80mm, rebaixado à cota do pavimento, incluindo fundações, todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	21,20			21,20		
		2	5,20			10,40		
		1	5,60			5,60		
		1	10,10			10,10		
							47,30	ml
2.11.4	Fornecimento e execução de prado florido semeado com misturas de sementes, do tipo "A.Pereira e Jordão", refª "Greenkeeper Prado Florido", com aplicação de 50g de semente por m2, incluindo todas as movimentações de terras, cortes, remates, acessórios e trabalhos necessários de acordo com desenhos e Caderno de Encargos.							
		1	10,90	3,30		35,97		
		1	42,70	5,40		230,58		
		1	5,20	5,15		26,78		
		1	5,20	2,80		14,56		
							307,89	m2
2.12	**DIVERSOS**							
2.12.1	Fornecimento e montagem de elevador tipo "Schindler 5000" com máquina eléctrica interior, para 1250 Kg / 15 Pessoas, com cabine de 2100x1200x2200mm, curso de 15,4 m, acabamentos da cabina em chapa de aço inox liso. As portas de patamar serão automáticas com 1300 x 2100 mm e de abertura lateral de 2 painéis e acabamentos a aço inox liso, proteção ao fogo de acordo com EN81-58/E120 e as portas de cabina serão automáticas, de abertura lateral de 2 painéis em aço inox liso, com velocidade variável e ajustável. Inclui-se comando electrónico de tecnologia de última geração, coletivo à descida, todo o software e hardware, pára-quedas, guias, portas, betoneiras, acabamentos, remates, iluminação e todas ligações eléctricas.							
		1				1,00		
							1,00	un
2.12.2	Fornecimento e montagem de cadeiras de auditório, tipo "Lamm E4000 fixed table orlandini design" sem mesa palmatória nas costas, com costas e assento em faia e estrutura em aço pintado a RAL "9006" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.							
		66				66,00		
							66,00	un

2.12.3	Fornecimento e montagem de Torniquetes interiores simples unidirecional com cartão rfid interior tipo "idonic torn 03 – com 4 torniquetes tripoide Ref 009-0003" ou equivalente, incluindo a fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.								
		1				1,00			
							1,00	un	
2.12.4	Fornecimento e montagem de Torniquetes exteriores simples unidirecional com cartão rfid exterior tipo "idonic torn 03 – com 3 torniquetes tripoide Ref 009-0003" com Corpo em Aço 316 para Torniquete idTorn 03 Ref.009-0111 ou equivalente, incluindo portas laterais, fixação, ferragens e acessórios, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários para um perfeito acabamento, conforme pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.								
		1				1,00			
							1,00	un	
3.	**ESTABILIDADE**								
3.1	**MOVIMENTO DE TERRAS**								
3.1.1	Escavação								
3.1.1.1	Escavação de terras para implantação de sapatas isoladas e maciços de estacas.	m3							**1 453,59**
	Sapatas								
	Edifício Principal								
	SP27		1	2,10	1,50	1,55	4,88		
	SP28/SM19/SM20/SM21		1	5,90	4,50	1,55	41,15		
	SP1		1	2,30	2,30	1,55	8,20		
	SP2		1	2,70	2,30	1,55	9,63		
	SP3		1	2,70	2,30	1,55	9,63		
	SP4		1	2,70	2,30	1,55	9,63		
	SP5		1	2,70	2,30	1,55	9,63		
	SP6		1	2,70	2,30	1,55	9,63		
	SP7		1	2,00	1,60	1,55	4,96		
	SP8		1	2,00	1,60	1,55	4,96		
	SP9		1	2,00	1,60	1,55	4,96		
	SP10		1	2,00	1,60	1,55	4,96		
	SP11		1	2,00	1,60	1,55	4,96		
	SP12		1	2,40	2,00	1,55	7,44		
	SP13		1	2,20	2,20	1,55	7,50		
	SP14		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP15		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP16		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP17		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP18		1	2,20	2,20	1,55	7,50		
	SP26		1	2,20	2,20	1,55	7,50		
	SP32		1	1,60	1,30	1,40	2,91		
	SP33		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP34		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP35		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP36		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP37		1	2,20	2,20	1,55	7,50		
	SP38		1	2,30	2,30	1,55	8,20		
	SP39		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP40		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP41		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP42		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP43		1	2,70	2,70	1,65	12,03		
	SP44		1	2,40	2,00	1,55	7,44		
	Maciços								
	Edifício Principal								

	F1.1		11	1,30	1,30	1,80	33,46		
	F1.2		7	1,50	1,30	1,80	24,57		
	F1.3		1	1,70	1,30	1,80	3,98		
	F1.5		2	1,30	1,30	1,90	6,42		
	F2.1		10	2,80	1,30	1,90	69,16		
	Bancada								
	M1		18	2,10	1,00	1,85	69,93		
			9	2,30	2,10	1,65	71,73		
	M2		16	3,20	1,00	2,05	104,96		
			8	3,20	2,20	1,65	92,93		
	M3		14	2,20	1,00	2,65	81,62		
			7	2,20	1,80	2,65	73,46		
			7	2,20	2,20	1,65	55,90		
			7	2,20	1,30	1,85	37,04		
	M3A		1	2,08	1,00	2,65	5,51		
			1	2,08	1,43	2,65	7,88		
			1	2,20	0,87	2,65	5,07		
			1	2,20	1,00	2,65	5,83		
			1	2,08	2,20	1,65	7,55		
			1	2,20	1,30	1,85	5,29		
	M3B		1	2,20	1,00	2,65	5,83		
			1	2,20	1,80	2,65	10,49		
			1	2,20	1,00	2,65	5,83		
			1	2,20	2,20	1,65	7,99		
			1	2,20	1,30	1,85	5,29		
	M4		14	1,70	1,35	2,45	78,72		
			7	1,70	1,10	1,65	21,60		
	M5		4	2,10	1,00	2,45	20,58		
			2	2,10	1,20	1,65	8,32		
	M6		3	4,90	1,54	1,75	39,62		
	M7		4	2,50	1,54	1,75	26,95		
	Edifício Principal								
	F1.1		1	1,30	1,30	1,75	2,96		
	F1.4		2	2,50	1,30	1,75	11,38		
	F1.6		2	1,70	1,30	2,00	8,84		
	F1.7		1	2,50	1,30	2,00	6,50		
	F4		1	4,60	4,00	1,85	34,04		
	F6		1	6,90	4,45	1,85	56,80		
3.1.1.2	Escavação de terras para implantação de sapatas contínuas.	m3							716,20
	Edifício Principal								
	SM1		1	4,80	2,20	1,85	19,54		
	SM2		1	10,80	2,20	1,85	43,96		
	SM3		1	46,50	2,20	1,85	189,26		
	SM14/15/16		1	13,00	4,65	1,55	93,70		
	SM4		1	14,75	3,30	1,60	77,88		
	SM6		1	5,30	1,50	1,60	12,72		
	SM7		1	2,00	0,90	1,40	2,52		
	SM8		1	2,00	0,90	1,40	2,52		
	SM9		1	4,20	1,00	1,60	6,72		
	SM10		1	4,20	1,00	1,60	6,72		
	SM11		1	4,60	1,00	1,60	7,36		
	SM12		1	4,60	1,00	1,60	7,36		
	SM22		1	2,00	1,00	1,60	3,20		
	SM24		1	3,60	0,80	1,60	4,61		
	SM27		1	2,40	1,00	1,60	3,84		
	SM28		1	5,60	1,00	1,60	8,96		
	SM29		1	10,20	1,00	1,60	16,32		
	Sapatas de rampas de Acesso à Bancada								
	SM1		1	9,15	2,05	1,30	24,38		
	SM3		1	14,60	1,60	1,30	30,37		
	SM4		1	11,00	1,65	1,30	23,60		
	SM5		1	2,15	1,65	1,30	4,61		

			1	1,90	1,65	1,30	4,08		
	SM6		1	3,90	1,65	1,30	8,37		
	SM7		1	9,70	1,65	1,30	20,81		
	SM8		1	9,70	1,65	1,30	20,81		
	SM9		1	14,60	1,65	1,30	31,32		
	SM10		1	3,90	1,65	1,30	8,37		
	SM14		1	11,00	1,65	1,30	23,60		
	SM15		1	2,15	1,65	1,30	4,61		
			1	1,90	1,65	1,30	4,08		
3.1.1.3	Escavação de terras para implantação de vigas lintel / V.Fundação	m3							1 494,62
	Linteis de Fundação								
	Edifício Principal								
	VF		1	2,00	1,40	1,65	4,62		
			1	5,90	1,40	1,65	13,63		
			2	1,90	1,40	1,65	8,78		
			2	3,20	1,40	1,65	14,78		
			1	5,90	1,40	1,65	13,63		
			3	4,90	1,40	1,65	33,96		
			1	4,80	1,40	1,65	11,09		
			1	3,70	1,40	1,65	8,55		
			1	1,10	1,40	1,65	2,54		
			1	2,10	1,40	1,65	4,85		
			1	3,50	1,40	1,65	8,09		
	Pórtico 1		2	7,10	1,30	1,60	29,54		
			2	7,25	1,30	1,60	30,16		
	Pórtico 2		1	7,25	1,30	1,60	15,08		
	Pórtico 3		1	7,25	1,30	1,60	15,08		
	Pórtico 4		1	3,20	1,30	1,60	6,66		
			1	2,90	1,30	1,60	6,03		
			1	2,00	1,30	1,60	4,16		
			1	3,70	1,30	1,60	7,70		
	Pórtico 5		1	2,20	1,30	1,60	4,58		
			1	3,80	1,30	1,60	7,90		
			1	3,00	1,30	1,60	6,24		
			1	2,00	1,30	1,60	4,16		
			1	4,00	1,30	1,60	8,32		
	Pórtico 6		1	2,20	1,30	1,60	4,58		
			1	3,80	1,30	1,60	7,90		
			1	3,00	1,30	1,60	6,24		
			1	2,00	1,30	1,60	4,16		
			1	4,00	1,30	1,60	8,32		
	Pórtico 7		1	2,20	1,30	1,60	4,58		
			1	3,80	1,30	1,60	7,90		
	Pórtico 8		1	2,20	1,30	1,60	4,58		
			1	3,80	1,30	1,60	7,90		
			1	3,00	1,30	1,60	6,24		
			1	2,00	1,30	1,60	4,16		
			1	4,00	1,30	1,60	8,32		
	Pórtico 9		1	2,20	1,30	1,60	4,58		
			1	3,80	1,30	1,60	7,90		
			1	3,00	1,30	1,60	6,24		
			1	2,00	1,30	1,60	4,16		
			1	4,00	1,30	1,60	8,32		
	Pórtico 10		1	3,40	1,30	1,60	7,07		
			1	2,80	1,30	1,60	5,82		
			1	2,00	1,30	1,60	4,16		
			1	3,70	1,30	1,60	7,70		
	Vigas de Fundação em zona de maciços								
	Edifício Principal								
	VF		2	2,95	1,40	1,70	14,04		
			2	3,00	1,40	1,70	14,28		
			4	7,10	1,40	1,70	67,59		
			2	6,30	1,40	1,70	29,99		
			2	5,60	1,40	1,70	26,66		
			1	6,90	1,40	1,70	16,42		
			2	1,80	1,40	1,70	8,57		
			4	5,75	1,40	1,70	54,74		
			6	7,10	1,40	1,70	101,39		
			2	6,30	1,40	1,70	29,99		
			2	5,60	1,40	1,70	26,66		

			1	6,90	1,40	1,70	16,42		
			5	3,60	1,40	1,70	42,84		
			1	1,90	1,40	1,70	4,52		
			1	2,10	1,40	1,70	5,00		
			6	1,80	1,40	1,70	25,70		
			6	2,70	1,40	1,70	38,56		
			1	5,15	1,40	1,70	12,26		
			1	3,10	1,40	1,70	7,38		
			6	3,50	1,40	1,70	49,98		
			5	1,85	1,40	1,70	22,02		
	Torre do Foto-Finish								
	VC1		1	12,05	1,40	1,50	25,31		
	VC2		1	12,05	1,40	1,50	25,31		
	VC3		1	12,05	1,40	1,50	25,31		
	Zona de estacas da bancada e edif. Principal								
	Bancada								
	VF1		6	5,50	1,40	1,65	76,23		
			9	2,65	1,40	1,65	55,09		
			6	4,10	1,40	1,65	56,83		
			3	3,05	1,40	1,65	21,14		
	VF2		2	5,50	1,40	1,85	28,49		
	VF3		16	1,90	1,30	1,55	61,26		
	VF4		8	4,80	2,00	1,35	103,68		
3.1.2	Aterro em sapatas isoladas, contínuas e vigas lintel.	m3							**642,34**
	Medição do artº 1.1.1								
	Medição do artº 1.1.2								
	Medição do artº 1.1.3								
	ded.								
	Artº 2.1		1			93,02	93,02		
	Artº 2.2.3		1			259,26	259,26		
	Artº 2.2.4		1			74,96	74,96		
	Artº 2.3		1			68,56	68,56		
	Artº 2.4		1			126,58	126,58		
	Artº 2.5		1			19,96	19,96		
	Artº 2.9		1			5,79	5,79		
3.1.3	Transporte de terras a vazadouro certificado..	m3							**3 626,48**
	Medição do artº 1.1.1		1			1453,59	1 453,59		
	Medição do artº 1.1.2		1			716,20	716,20		
	Medição do artº 1.1.3		1			1494,62	1 494,62		
	Artº 1.2		-1			642,34	-642,34		
	Empolamento de 20%			0,20		3022,07	604,41		
3.1.4	Desmatação da plataforma da pista incluindo transporte a vazadouro	m2							6 745,44
			1	86,25		72,90	6 287,63		
			1				457,81		
3.2	**BETÃO SIMPLES E ARMADO**								
3.2.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza, na fundação de sapatas, com 10cm de espessura, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							**93,02**
	Em Sapatas de pilares.								
	Edifício Principal								
	SP1		1	1,80	1,80	0,10	0,32		
	SP2		1	2,20	1,80	0,10	0,40		
	SP3		1	2,20	1,80	0,10	0,40		
	SP4		1	2,20	1,80	0,10	0,40		
	SP5		1	2,20	1,80	0,10	0,40		
	SP6		1	2,20	1,80	0,10	0,40		
	SP7		1	1,50	1,10	0,10	0,17		
	SP8		1	1,50	1,10	0,10	0,17		
	SP9		1	1,50	1,10	0,10	0,17		
	SP10		1	1,50	1,10	0,10	0,17		
	SP11		1	1,50	1,10	0,10	0,17		

SP12							
	1	1,90	1,50	0,10	0,29		
SP13	1	1,70	1,70	0,10	0,29		
SP14	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP15	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP16	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP17	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP18	1	1,70	1,70	0,10	0,29		
SP26	1	1,70	1,70	0,10	0,29		
SP32	1	1,10	0,80	0,10	0,09		
SP33	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP34	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP35	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP36	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP37	1	1,70	1,70	0,10	0,29		
SP38	1	1,80	1,80	0,10	0,32		
SP39	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP40	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP41	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP42	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP43	1	2,20	2,20	0,10	0,48		
SP44	1	1,90	1,50	0,10	0,29		
SP27	1	1,60	1,00	0,10	0,16		
SP28/SM19/SM20/SM21	1	5,40	4,00	0,10	2,16		
Em Sapatas de muros							
Edifício Principal							
SM1	1	4,80	1,20	0,10	0,58		
SM2	1	10,80	1,20	0,10	1,30		
SM3	1	46,50	1,20	0,10	5,58		
SM4	1	14,75	3,30	0,10	4,87		
SM6	1	5,30	1,50	0,10	0,80		
SM7	1	2,00	0,90	0,10	0,18		
SM8	1	2,00	0,90	0,10	0,18		
SM9	1	4,20	1,00	0,10	0,42		
SM10	1	4,20	1,00	0,10	0,42		
SM11	1	4,60	1,00	0,10	0,46		
SM12	1	4,60	1,00	0,10	0,46		
SM14/15/16	1	13,00	3,65	0,10	4,75		
SM22	1	2,00	1,00	0,10	0,20		
SM24	1	3,60	0,80	0,10	0,29		
SM27	1	2,40	1,00	0,10	0,24		
SM28	1	5,60	1,00	0,10	0,56		
SM29	1	10,20	1,00	0,10	1,02		
SM4	1	14,75	3,30	0,10	4,87		
SM6	1	5,30	1,50	0,10	0,80		
SM7	1	2,00	0,90	0,10	0,18		
SM8	1	2,00	0,90	0,10	0,18		
SM9	1	4,20	1,00	0,10	0,42		
SM10	1	4,20	1,00	0,10	0,42		
SM11	1	4,60	1,00	0,10	0,46		
SM12	1	4,60	1,00	0,10	0,46		
SM22	1	2,00	1,00	0,10	0,20		
SM24	1	3,60	0,80	0,10	0,29		
SM27	1	2,40	1,00	0,10	0,24		
SM28	1	5,60	1,00	0,10	0,56		
SM29	1	10,20	1,00	0,10	1,02		
Em Lintéis							
Edifício Principal							
Pórtico 1	2	7,10	0,30	0,10	0,43		
	2	7,25	0,30	0,10	0,44		
Pórtico 2	1	7,25	0,30	0,10	0,22		
Pórtico 3	1	7,25	0,30	0,10	0,22		
Pórtico 4	1	3,20	0,30	0,10	0,10		
	1	2,90	0,30	0,10	0,09		
	1	2,00	0,30	0,10	0,06		
	1	3,70	0,30	0,10	0,11		
Pórtico 5	1	2,20	0,30	0,10	0,07		
	1	3,80	0,30	0,10	0,11		

	1	3,00	0,30	0,10	0,09	
	1	2,00	0,30	0,10	0,06	
	1	4,00	0,30	0,10	0,12	
Pórtico 6	1	2,20	0,30	0,10	0,07	
	1	3,80	0,30	0,10	0,11	
	1	3,00	0,30	0,10	0,09	
	1	2,00	0,30	0,10	0,06	
	1	4,00	0,30	0,10	0,12	
Pórtico 7	1	2,20	0,30	0,10	0,07	
	1	3,80	0,30	0,10	0,11	
Pórtico 8	1	2,20	0,30	0,10	0,07	
	1	3,80	0,30	0,10	0,11	
	1	3,00	0,30	0,10	0,09	
	1	2,00	0,30	0,10	0,06	
	1	4,00	0,30	0,10	0,12	
Pórtico 9	1	2,20	0,30	0,10	0,07	
	1	3,80	0,30	0,10	0,11	
	1	3,00	0,30	0,10	0,09	
	1	2,00	0,30	0,10	0,06	
	1	4,00	0,30	0,10	0,12	
Pórtico 10	1	3,40	0,30	0,10	0,10	
	1	2,80	0,30	0,10	0,08	
	1	2,00	0,30	0,10	0,06	
	1	3,70	0,30	0,10	0,11	
Em maciços de estacas						
Edifício Principal				0,05	0,05	
F1.1	11	0,80	0,80	0,05	0,35	
F1.2	7	1,00	0,80	0,05	0,28	
F1.3	1	1,20	0,80	0,05	0,05	
F1.5	2	0,80	0,80	0,05	0,06	
F2.1	10	2,30	0,80	0,05	0,92	
Vigas de Fundação						
Edifício Principal						
VF	2	2,95	0,40	0,05	0,12	
	2	3,00	0,40	0,05	0,12	
	4	7,10	0,40	0,05	0,57	
	2	6,30	0,40	0,05	0,25	
	2	5,60	0,40	0,05	0,22	
	1	6,90	0,40	0,05	0,14	
	2	1,80	0,40	0,05	0,07	
	4	5,75	0,40	0,05	0,46	
	6	7,10	0,40	0,05	0,85	
	2	6,30	0,40	0,05	0,25	
	2	5,60	0,40	0,05	0,22	
	1	6,90	0,40	0,05	0,14	
	5	3,60	0,40	0,05	0,36	
	1	1,90	0,40	0,05	0,04	
	1	2,10	0,40	0,05	0,04	
	6	1,80	0,40	0,05	0,22	
	6	2,70	0,40	0,05	0,32	
	1	5,15	0,40	0,05	0,10	
	1	3,10	0,40	0,05	0,06	
	6	3,50	0,40	0,05	0,42	
	5	1,85	0,40	0,05	0,19	
Bancada						
VF1	6	5,50	0,40	0,05	0,66	
	9	2,65	0,40	0,05	0,48	
	6	4,10	0,40	0,05	0,49	
	3	3,05	0,40	0,05	0,18	
VF2	2	5,50	0,40	0,05	0,22	
VF3	16	1,90	0,30	0,05	0,46	
VF4	8	4,80	1,00	0,05	1,92	
Torre do Foto-Finish						
VC1	1	12,05	0,40	0,10	0,48	
VC2	1	12,05	0,40	0,10	0,48	
VC3	1	12,05	0,40	0,10	0,48	
Rampas de Acesso à Bancada						
SM1	1	9,15	1,05	0,10	0,96	
SM3	1	14,60	0,60	0,10	0,88	
SM4	1	11,00	0,65	0,10	0,72	
SM5	1	2,15	0,65	0,10	0,14	

		1	1,90	0,65	0,10	0,12
SM6		1	3,90	0,65	0,10	0,25
SM7		1	9,70	0,65	0,10	0,63
SM8		1	9,70	0,65	0,10	0,63
SM9		1	14,60	0,65	0,10	0,95
SM10		1	3,90	0,65	0,10	0,25
SM14		1	11,00	0,65	0,10	0,72
SM15		1	2,15	0,65	0,10	0,14
		1	1,90	0,65	0,10	0,12
(Bancada)						
M1		9	1,80	1,60	0,05	1,30
M2		8	2,70	1,70	0,05	1,84
M3		14	1,70	0,50	0,05	0,60
		7	1,70	1,30	0,05	0,77
		7	1,70	1,70	0,05	1,01
		7	1,70	0,80	0,05	0,48
M3A		1	1,58	0,50	0,05	0,04
		1	1,58	0,93	0,05	0,07
		1	1,70	0,37	0,05	0,03
		1	1,70	0,50	0,05	0,04
		1	1,58	1,70	0,05	0,13
		1	1,70	0,80	0,05	0,07
M3B		1	1,70	0,50	0,05	0,04
		1	1,70	1,30	0,05	0,11
		1	1,70	0,50	0,05	0,04
		1	1,70	1,70	0,05	0,14
		1	1,70	0,80	0,05	0,07
M4		14	1,20	0,85	0,05	0,71
		7	1,20	0,60	0,05	0,25
M5		4	1,60	0,50	0,05	0,16
		2	1,60	0,70	0,05	0,11
M6		3	4,40	1,04	0,05	0,69
M7		4	2,00	1,04	0,05	0,42
(Edifício Principal)						
F1.1		1	0,80	0,80	0,05	0,03
F1.4		2	2,00	0,80	0,05	0,16
F1.6		2	1,20	0,80	0,05	0,10
F1.7		1	2,00	0,80	0,05	0,08
F4		1	4,10	3,50	0,05	0,72
F6		1	6,40	3,95	0,05	1,26
(Edifício Principal)						
VF		1	2,00	0,40	0,05	0,04
		1	5,90	0,40	0,05	0,12
		2	1,90	0,40	0,05	0,08
		2	3,20	0,40	0,05	0,13
		1	5,90	0,40	0,05	0,12
		3	4,90	0,40	0,05	0,29
		1	4,80	0,40	0,05	0,10
		1	3,70	0,40	0,05	0,07
		1	1,10	0,40	0,05	0,02
		1	2,10	0,40	0,05	0,04
		1	3,50	0,40	0,05	0,07
Escadas de Acesso à Bancada						
Escada E1		1	2,80	1,00	0,10	0,28
		1	1,20	1,00	0,10	0,12
Escada E2		1	2,80	1,00	0,10	0,28
		1	1,20	1,00	0,10	0,12
Escada E3		1	2,80	2,00	0,10	0,56
		1	2,00	1,20	0,10	0,24
Escada E4		1	2,80	2,00	0,10	0,56
		1	2,00	1,20	0,10	0,24
Escada E5		1	3,30	0,80	0,10	0,26
		1	3,30	1,20	0,10	0,40
Escada E6		1	3,30	0,80	0,10	0,26
		1	3,30	1,20	0,10	0,40
Na laje de ensoleiramento da Torre do Foto-Finish						
LE		1	12,05	3,50	0,10	4,22
		1	12,05	2,50	0,10	3,01
3.2.2 Estacas.						

3.2.2.1	Fornecimento e execução de estacas com diâmetro de 500mm, incluindo betão EN206-1; C25/30;XC2 (Pt), na execução de fundação de Bancada e parte do Edifício Principal, equipamento de estacaria, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, todos os trabalhos necessários bem como transporte de terras e detritos sobrantes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais. Nota: Os preços devem incluir os ensaios sónicos de integridade em estacas e a elaboração de relatório.								
3.2.2.1.1	Estacas tipo 1 e tipo 2	ml							**1 433,00**
	Edifício Principal		67				10,00	670,00	
			1				763,00	763,00	
3.2.2.2	Fornecimento e execução de saneamento de cabeça de estacas incluindo todos os trabalhos necessários bem como transporte de detritos sobrantes a vazadouro certificado, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	un							**172,00**
	Edifício Principal								
			1	67,00				67,00	
			1	27,00				27,00	
	Bancada								
			1	78,00				78,00	
3.2.3	Fornecimento e colocação de betão EN206-1; C25/30;XC2 (Pt), na execução de maciços de fundação incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A500NR, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							**259,26**
	Edifício Principal								
	F1.1								
			11	0,80	0,80	0,70		4,93	
			1	0,80	0,80	0,70		0,45	
	F1.2		7	1,00	0,80	0,70		3,92	
	F1.3		1	1,20	0,80	0,70		0,67	
	F1.4		2	2,00	0,80	0,70		2,24	
	F1.5		2	0,80	0,80	0,80		1,02	
	F1.6		2	1,20	0,80	0,95		1,82	
	F1.7								
			1	2,00	0,80	0,95		1,52	
	F2.1		10	2,30	0,80	0,80		14,72	
	F4		1	4,10	3,50	0,80		11,48	
	F6		1	6,40	3,95	0,80		20,22	
	Bancada								
	M1		18	1,60	0,50	0,80		11,52	
			9	1,80	1,60	0,60		15,55	
	M2		16	2,70	0,50	1,00		21,60	
			8	2,70	1,70	0,60		22,03	
	M3		14	1,70	0,50	1,60		19,04	
			7	1,70	1,30	1,60		24,75	
			7	1,70	1,70	0,60		12,14	
			7	1,70	0,80	0,80		7,62	
	M3A		1	1,58	0,50	1,60		1,26	
			1	1,58	0,93	1,60		2,35	

			1	1,70	0,37	1,60	1,01		
			1	1,70	0,50	1,60	1,36		
			1	1,58	1,70	0,60	1,61		
			1	1,70	0,80	0,80	1,09		
	M3B								
			1	1,70	0,50	1,60	1,36		
			1	1,70	1,30	1,60	3,54		
			1	1,70	0,50	1,60	1,36		
			1	1,70	1,70	0,60	1,73		
			1	1,70	0,80	0,80	1,09		
	M4								
			14	1,20	0,85	1,40	19,99		
			7	1,20	0,60	0,60	3,02		
	M5								
			4	1,60	0,50	1,40	4,48		
			2	1,60	0,70	0,60	1,34		
	M6								
			3	4,40	1,04	0,70	9,61		
	M7								
			4	2,00	1,04	0,70	5,82		
3.2.4	Fornecimento e colocação de betão EN206-1; C25/30;XC2 (Pt), na execução de vigas de fundação, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço A500NR, cortes; empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							**74,96**
	Edifício Principal								
	VF								
			2	2,95	0,40	0,60	1,42		
			2	3,00	0,40	0,60	1,44		
			4	7,10	0,40	0,60	6,82		
			2	6,30	0,40	0,60	3,02		
			2	5,60	0,40	0,60	2,69		
			1	6,90	0,40	0,60	1,66		
			2	1,80	0,40	0,60	0,86		
			4	5,75	0,40	0,60	5,52		
			6	7,10	0,40	0,60	10,22		
			2	6,30	0,40	0,60	3,02		
			2	5,60	0,40	0,60	2,69		
			1	6,90	0,40	0,60	1,66		
			5	3,60	0,40	0,60	4,32		
			1	1,90	0,40	0,60	0,46		
			1	2,10	0,40	0,60	0,50		
			6	1,80	0,40	0,60	2,59		
			6	2,70	0,40	0,60	3,89		
			1	5,15	0,40	0,60	1,24		
			1	3,10	0,40	0,60	0,74		
			6	3,50	0,40	0,60	5,04		
			5	1,85	0,40	0,60	2,22		
			1	2,00	0,40	0,60	0,48		
			1	5,90	0,40	0,60	1,42		
			2	1,90	0,40	0,60	0,91		
			2	3,20	0,40	0,60	1,54		
			1	5,90	0,40	0,60	1,42		
			3	4,90	0,40	0,60	3,53		
			1	4,80	0,40	0,60	1,15		
			1	3,70	0,40	0,60	0,89		
			1	1,10	0,40	0,60	0,26		
			1	2,10	0,40	0,60	0,50		
			1	3,50	0,40	0,60	0,84		
	Bancada								
	VF1								
			6	5,50	0,40	0,60	7,92		
			9	2,65	0,40	0,60	5,72		
			6	4,10	0,40	0,60	5,90		
			3	3,05	0,40	0,60	2,20		
	VF2								
			2	5,50	0,40	0,80	3,52		

	VF3		16	1,90	0,30	0,50	4,56	
	VF4		8	4,80	1,00	0,30	11,52	
3.2.5	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de pilares do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						68,56
	Edifício Principal							
	F1.3 - P1		1	1,80	1,80	0,45	1,46	
	F2.1 - P2		1	2,20	1,80	0,45	1,78	
	F2.1 - P3		1	2,20	1,80	0,45	1,78	
	2.1 - P4		1	2,20	1,80	0,45	1,78	
	F2.1 - P5		1	2,20	1,80	0,45	1,78	
	F2.1 - P6		1	2,20	1,80	0,45	1,78	
	F1.2 - P7		1	1,50	1,10	0,45	0,74	
	F1.2 - P8		1	1,50	1,10	0,45	0,74	
	1.2 - P9		1	1,50	1,10	0,45	0,74	
	F1.2 - P10		1	1,50	1,10	0,45	0,74	
	F1.2 - P11		1	1,50	1,10	0,45	0,74	
	F1.2 - P12		1	1,90	1,50	0,45	1,28	
	F1.1 - P13		1	1,70	1,70	0,45	1,30	
	F1.1 - P14		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.1 - P15		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.1 - P16		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.1 - P17		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.1 - P18		1	1,70	1,70	0,45	1,30	
	F1.1 - P26		1	1,70	1,70	0,45	1,30	
	F1.1 - P32		1	1,10	0,80	0,30	0,26	
	F1.1 - P33		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.5 - P34		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.5 - P35		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.1 - P36		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.1 - P37		1	1,70	1,70	0,45	1,30	
	F1.1 - P38							
			1	1,80	1,80	0,45	1,46	
	F2.1 - P39		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F2.1 - P40		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	2.1 - P41		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F2.1 - P42		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F2.1 - P43		1	2,20	2,20	0,55	2,66	
	F1.2 - P44		1	1,90	1,50	0,45	1,28	
	F1.6 - P27		1	1,60	1,00	0,45	0,72	
	F1.6 e F4 - SP28/SM19/SM20/SM21		1	5,40	4,00	0,45	9,72	
3.2.6	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de muros do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						126,58
	Edifício Principal							
	M1		1	4,80	1,20	0,75	4,32	
	M2		1	10,80	1,20	0,75	9,72	
	M3		1	46,50	1,20	0,75	41,85	
	M4		1	14,75	3,30	0,50	24,34	
	M6		1	5,30	1,50	0,50	3,98	
	M7		1	2,00	0,90	0,30	0,54	
	M8		1	2,00	0,90	0,30	0,54	
	M9		1	4,20	1,00	0,50	2,10	
	M10		1	4,20	1,00	0,50	2,10	
	M11		1	4,60	1,00	0,50	2,30	
	M12		1	4,60	1,00	0,50	2,30	
	M14/15/16		1	13,00	3,65	0,45	21,35	

	M22		1	2,00	1,00	0,30	0,60	
	M24		1	3,60	0,80	0,50	1,44	
	M27		1	2,40	1,00	0,50	1,20	
	M28		1	5,60	1,00	0,50	2,80	
	M29		1	10,20	1,00	0,50	5,10	
3.2.7	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de sapatas de fundação de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**19,54**
	Sapatas de rampas de Acesso à Bancada							
	M1		1	9,15	1,05	0,30	2,88	
	M3		1	14,60	0,60	0,30	2,63	
	M4		1	11,00	0,65	0,30	2,15	
	M5		1	2,15	0,65	0,30	0,42	
			1	1,90	0,65	0,30	0,37	
	M6		1	3,90	0,65	0,30	0,76	
	M7		1	9,70	0,65	0,30	1,89	
	M8							
			1	9,70	0,65	0,30	1,89	
	M9		1	14,60	0,65	0,30	2,85	
	M10		1	3,90	0,65	0,30	0,76	
	M14		1	11,00	0,65	0,30	2,15	
	M15		1	2,15	0,65	0,30	0,42	
			1	1,90	0,65	0,30	0,37	
3.2.8	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de laje de ensoleiramento da Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**28,92**
	LE		1	12,05	3,50	0,40	16,87	
			1	12,05	2,50	0,40	12,05	
3.2.9	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de lintéis de fundação da Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**5,79**
	Torre do Foto-Finish							
	VC1		1	12,05	0,40	0,40	1,93	
	VC2		1	12,05	0,40	0,40	1,93	
	VC3		1	12,05	0,40	0,40	1,93	
3.2.10	Fornecimento e colocação de betão C20/25, na execução de lintéis de fundação do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**19,96**
	Edifício Principal							
	Pórtico 1		2	7,10	0,30	0,50	2,13	
			2	7,25	0,30	0,50	2,18	
	Pórtico 2		1	7,25	0,30	0,50	1,09	
	Pórtico 3							
			1	7,25	0,30	0,50	1,09	
	Pórtico 4		1	3,20	0,30	0,50	0,48	
			1	2,90	0,30	0,50	0,44	
			1	2,00	0,30	0,50	0,30	
			1	3,70	0,30	0,50	0,56	
	Pórtico 5		1	2,20	0,30	0,50	0,33	
			1	3,80	0,30	0,50	0,57	
			1	3,00	0,30	0,50	0,45	

			1	2,00	0,30	0,50	0,30		
			1	4,00	0,30	0,50	0,60		
	Pórtico 6		1	2,20	0,30	0,50	0,33		
			1	3,80	0,30	0,50	0,57		
			1	3,00	0,30	0,50	0,45		
			1	2,00	0,30	0,50	0,30		
			1	4,00	0,30	0,50	0,60		
	Pórtico 7		1	2,20	0,30	0,50	0,33		
			1	3,80	0,30	0,50	0,57		
	Pórtico 8		1	2,20	0,30	0,50	0,33		
			1	3,80	0,30	0,50	0,57		
			1	3,00	0,30	0,50	0,45		
			1	2,00	0,30	0,50	0,30		
			1	4,00	0,30	0,50	0,60		
	Pórtico 9		1	2,20	0,30	0,50	0,33		
			1	3,80	0,30	0,50	0,57		
			1	3,00	0,30	0,50	0,45		
			1	2,00	0,30	0,50	0,30		
			1	4,00	0,30	0,50	0,60		
	Pórtico 10		1	3,40	0,30	0,50	0,51		
			1	2,80	0,30	0,50	0,42		
			1	2,00	0,30	0,50	0,30		
			1	3,70	0,30	0,50	0,56		
3.2.11	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros do Edifício Principal e Torre do Foto-Finish, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							357,58
	Edifício Principal								
	M1		1	4,05	0,40	5,00	8,10		
	M2		1	10,00	0,40	5,00	20,00		
	M3		2	7,50	0,40	5,00	30,00		
			1	7,23	0,40	5,00	14,46		
			1	7,27	0,40	5,00	14,54		
			1	7,20	0,40	5,00	14,40		
			1	7,10	0,40	5,00	14,20		
	M4		1	14,30	0,40	5,00	28,60		
	M6		1	5,60	0,40	5,00	11,20		
	M7		1	2,00	0,40	5,00	4,00		
	M8		1	2,00	0,40	5,00	4,00		
	M9		1	3,50	0,40	5,00	7,00		
	M10		1	3,50	0,40	5,00	7,00		
			-1	0,90	0,40	2,20	-0,79		
	M11		1	5,30	0,40	5,00	10,60		
			-1	3,00	0,40	1,30	-1,56		
	M12		1	5,30	0,40	5,00	10,60		
	M14		1	11,50	0,30	16,60	57,27		
	M15		1	5,90	0,20	4,65	5,49		
	M16		1	2,15	0,40	4,65	4,00		
	M17 escadas		1	5,60	0,40	4,65	10,42		
	M17		1	0,60	0,20	9,00	1,08		
	M18		1	0,72	0,20	9,00	1,30		
	M19		1	2,90	0,20	9,00	5,22		
	M20		1	3,50	0,20	9,00	6,30		
	M21		1	3,50	0,20	9,00	6,30		
	M22		1	2,00	0,40	5,00	4,00		
	M24		1	5,70	0,20	5,00	5,70		
	M27		1	2,03	0,40	5,00	4,06		
	M28		1	5,60	0,40	5,00	11,20		

	M29		1	10,80	0,40	5,00	21,60	
	Torre do Foto-Finish							
	M1		2	2,50	0,20	2,70	2,70	
			1	2,75	0,20	2,70	1,49	
			2	0,70	0,20	2,70	0,76	
			1	3,15	0,20	2,70	1,70	
	M2		2	1,25	0,15	1,65	0,62	
	M3							
			2	4,25	0,20	4,45	7,57	
			1	2,75	0,20	4,45	2,45	
3.2.12	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**16,99**
	Muros de rampas de Acesso à Bancada							
	M1		1	9,15	0,15	1,10	1,51	
	M3		1	14,60	0,15	1,25	2,74	
	M4		1	10,80	0,15	1,25	2,03	
	M5		1	2,00	0,15	1,25	0,38	
	M6		1	3,80	0,15	1,25	0,71	
	M7		1	10,00	0,15	1,25	1,88	
	M8		1	10,00	0,15	1,25	1,88	
	M9		1	14,60	0,15	1,25	2,74	
	M10		1	3,80	0,15	1,25	0,71	
	M14		1	10,80	0,15	1,25	2,03	
	M15		1	2,00	0,15	1,25	0,38	
3.2.13	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de pilares do Edifício Principal, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**114,98**
	Edifício Principal							
	P1		1	1,00	0,40	13,50	5,40	
	P2		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	8,00	0,96	
	P3		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	8,00	0,96	
	P4		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	8,00	0,96	
	P5		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	8,00	0,96	
	P6		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	8,00	0,96	
	P7		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	4,00	0,48	
	P8		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	4,00	0,48	
	P9		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	4,00	0,48	
	P10		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	4,00	0,48	
	P11		1	0,80	0,40	5,50	1,76	
			1	0,40	0,30	4,00	0,48	
	P12		1	0,80	0,40	13,50	4,32	
	P13		1	0,50	0,40	13,50	2,70	
	P14		1	0,60	0,30	5,50	0,99	
			1	0,50	0,30	8,00	1,20	
	P15							
			1	0,60	0,30	5,50	0,99	
			1	0,50	0,30	8,00	1,20	
	P16		1	0,60	0,30	5,50	0,99	

			1	0,50	0,30	8,00	1,20		
	P17		1	0,60	0,30	5,50	0,99		
			1	0,50	0,30	8,00	1,20		
	P18		1	0,50	0,40	13,50	2,70		
	P19		1	0,60	0,40	5,50	1,32		
			1	0,50	0,40	8,00	1,60		
	P20		1	0,60	0,40	13,50	3,24		
	P21		1	0,60	0,40	13,50	3,24		
	P22		1	0,80	0,40	13,50	4,32		
	P23		1	0,80	0,40	9,50	3,04		
			1	0,60	0,40	8,00	1,92		
	P24		1	0,60	0,40	13,50	3,24		
	P25		1	0,60	0,40	5,50	1,32		
			1	0,50	0,40	8,00	1,60		
	P26		1	0,50	0,40	13,50	2,70		
	P27		1	1,00	0,40	5,50	2,20		
	P28		1	1,00	0,40	5,50	2,20		
	P32		1	0,60	0,30	5,50	0,99		
	P33		1	0,50	0,30	13,50	2,03		
	P34		1	0,50	0,30	13,50	2,03		
	P35		1	0,50	0,30	13,50	2,03		
	P36		1	0,50	0,30	13,50	2,03		
	P37		1	0,50	0,40	13,50	2,70		
	P38		1	0,70	0,40	9,50	2,66		
			1	0,40	0,30	4,00	0,48		
	P39		1	3,15	0,06	5,50	1,08		
			1	0,50	0,30	9,50	1,43		
	P40		1	3,15	0,06	5,50	1,08		
			1	0,50	0,30	9,50	1,43		
	P41		1	3,15	0,06	5,50	1,08		
			1	0,50	0,30	9,50	1,43		
	P42		1	3,15	0,06	5,50	1,08		
			1	0,50	0,30	9,50	1,43		
	P43		1	0,50	0,30	13,50	2,03		
	P44		1	0,80	0,40	13,50	4,32		
	Torre do Foto-Finish								
	P1		2	0,65	0,20	7,20	1,87		
	P2		4	0,20	0,20	7,20	1,15		
3.2.14	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de vigas do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							195,12
	Edifício Principal								
	Em pavim. Piso 1								
	Pórtico 1		2	7,10	0,60	0,25	2,13		
			2	7,25	0,60	0,25	2,18		
	Pórtico 2		1	7,25	0,55	0,25	1,00		
	Pórtico 3		1	7,25	0,60	0,25	1,09		
	Pórtico 4		1	1,60	0,60	0,25	0,24		
	Pórtico 5		1	3,30	0,60	0,25	0,50		
			1	5,30	0,60	0,25	0,80		
	Pórtico 6		1	1,60	0,20	0,25	0,08		
	Pórtico 7		2	7,70	1,00	0,35	5,39		
	Pórtico 8		1	2,00	0,30	0,25	0,15		
	Pórtico 9		1	2,00	0,30	0,25	0,15		
	Pórtico 10		1	3,30	0,60	0,25	0,50		
			1	5,30	0,60	0,25	0,80		
	Pórtico 11		1	3,80	0,30	0,25	0,29		
			1	3,55	0,30	0,25	0,27		
			1	2,50	0,30	0,25	0,19		
	Pórtico 12		1	6,00	0,60	0,25	0,90		
	Pórtico 13		1	2,00	0,60	0,25	0,30		
	Pórtico 14		1	3,20	0,40	1,00	1,28		
			1	2,90	0,40	1,00	1,16		
			1	2,00	0,40	1,00	0,80		

Pórtico 15	1	3,70	0,40	1,00	1,48
	1	3,80	0,80	0,35	1,06
	1	3,00	0,80	0,35	0,84
	1	2,00	0,80	0,35	0,56
	1	3,70	0,80	0,35	1,04
Pórtico 16	1	2,20	0,80	0,35	0,62
	1	3,80	0,80	0,35	1,06
	1	3,00	0,80	0,35	0,84
	1	2,00	0,80	0,35	0,56
	1	3,70	0,80	0,35	1,04
	1	2,20	0,80	0,35	0,62
Pórtico 17	1	5,30	0,60	0,25	0,80
Pórtico 18	1	1,70	0,30	0,25	0,13
Pórtico 19	1	2,20	0,80	0,35	0,62
	1	3,80	0,80	0,35	1,06
Pórtico 20	1	2,40	0,60	0,25	0,36
Pórtico 21	1	1,70	0,30	0,25	0,13
Pórtico 22	1	3,80	0,80	0,35	1,06
	1	3,00	0,80	0,35	0,84
	1	2,00	0,80	0,35	0,56
	1	3,70	0,80	0,35	1,04
	1	2,20	0,80	0,35	0,62
Pórtico 23	1	3,80	0,80	0,35	1,06
	1	3,00	0,80	0,35	0,84
	1	2,00	0,80	0,35	0,56
	1	3,70	0,80	0,35	1,04
	1	2,20	0,80	0,35	0,62
Pórtico 24	1	3,40	0,40	0,80	1,09
	1	2,80	0,40	0,80	0,90
	1	2,00	0,40	0,80	0,64
	1	3,70	0,40	0,80	1,18
Pórtico 25	1	6,00	0,60	0,25	0,90
Pórtico 26	1	2,05	0,60	0,25	0,31
Em pavim. Piso 2					
Pórtico 1	1	4,80	0,60	0,25	0,72
	2	7,60	0,60	0,25	2,28
	2	7,70	0,60	0,25	2,31
	1	5,00	0,60	0,25	0,75
Pórtico 2	1	7,60	0,60	0,25	1,14
Pórtico 3	1	7,50	0,65	0,25	1,22
Pórtico 4	1	1,60	0,30	0,20	0,10
Pórtico 5	2	7,70	0,60	0,25	2,31
Pórtico 6	1	2,00	0,30	0,25	0,15
Pórtico 7	1	2,00	0,30	0,25	0,15
Pórtico 8	2	7,50	0,40	1,50	9,00
	1	7,10	0,40	1,50	4,26
	1	7,20	0,40	1,00	2,88
	1	7,30	0,40	1,00	2,92
	1	7,30	0,40	1,50	4,38
Pórtico 9	1	3,20	0,40	0,60	0,77
	1	2,90	0,40	0,60	0,70
	1	2,00	0,40	0,60	0,48
	1	3,80	0,40	0,60	0,91
Pórtico 10	1	3,80	0,80	0,35	1,06
	1	3,10	0,80	0,35	0,87
	1	2,00	0,80	0,35	0,56
	1	3,90	0,80	0,35	1,09
	1	2,20	0,80	0,35	0,62
Pórtico 11	1	3,80	0,80	0,35	1,06
	1	3,10	0,80	0,35	0,87
	1	2,00	0,80	0,35	0,56
	1	3,90	0,80	0,35	1,09
	1	2,20	0,80	0,35	0,62
Pórtico 12	1	5,50	0,60	0,25	0,83
Pórtico 13	1	1,70	0,30	0,25	0,13
Pórtico 14	1	2,20	0,80	0,35	0,62
	1	3,80	0,80	0,35	1,06

	Pórtico 15			1	2,40	0,60	0,25	0,36	
	Pórtico 16			1	1,70	0,30	0,25	0,13	
	Pórtico 17			1	3,80	0,80	0,35	1,06	
				1	3,10	0,80	0,35	0,87	
				1	2,00	0,80	0,35	0,56	
				1	3,90	0,80	0,35	1,09	
				1	2,20	0,80	0,35	0,62	
	Pórtico 18			1	3,80	0,80	0,35	1,06	
				1	3,10	0,80	0,35	0,87	
				1	2,00	0,80	0,35	0,56	
				1	3,90	0,80	0,35	1,09	
				1	2,20	0,80	0,35	0,62	
	Pórtico 19			1	3,20	0,40	0,60	0,77	
				1	2,90	0,40	0,60	0,70	
				1	2,00	0,40	0,60	0,48	
				1	3,80	0,40	0,60	0,91	
	Pórtico 1A			2	2,20	0,40	0,25	0,44	
	Em cobertura								
	Pórtico 1			2	7,50	0,50	1,50	11,25	
				2	7,60	0,40	1,80	10,94	
				2	7,70	0,40	1,80	11,09	
	Pórtico 2			2	7,70	0,60	0,25	2,31	
	Pórtico 9			2	7,50	0,40	1,00	6,00	
				1	7,20	0,40	1,00	2,88	
				2	7,30	0,40	1,00	5,84	
				1	7,10	0,40	1,00	2,84	
	Pórtico 10			2	3,20	0,40	0,60	1,54	
				1	2,00	0,40	0,60	0,48	
				1	3,80	0,40	0,60	0,91	
	Pórtico 11			1	3,80	0,80	0,35	1,06	
				1	3,10	0,80	0,35	0,87	
				1	2,00	0,80	0,35	0,56	
				1	4,00	0,80	0,35	1,12	
	Pórtico 12			1	3,80	0,80	0,35	1,06	
				1	3,10	0,80	0,35	0,87	
				1	2,00	0,80	0,35	0,56	
				1	4,00	0,80	0,35	1,12	
	Pórtico 14			1	1,70	0,30	0,25	0,13	
	Pórtico 17			1	3,80	0,60	0,25	0,57	
	Pórtico 20			1	1,70	0,30	0,25	0,13	
	Pórtico 22			1	3,80	0,80	0,35	1,06	
				1	3,10	0,80	0,35	0,87	
				1	2,00	0,80	0,35	0,56	
				1	4,00	0,80	0,35	1,12	
	Pórtico 23			1	3,80	0,80	0,35	1,06	
				1	3,10	0,80	0,35	0,87	
				1	2,00	0,80	0,35	0,56	
				1	4,00	0,80	0,35	1,12	
	Pórtico 24			1	3,40	0,40	0,60	0,82	
				1	2,80	0,40	0,60	0,67	
				1	2,00	0,40	0,60	0,48	
				1	3,90	0,40	0,60	0,94	
	Em cobertura de elevador								
	Pórtico 1			1	1,70	0,30	0,20	0,10	
	Pórtico 2			1	1,70	0,30	0,20	0,10	
	Torre do Foto-Finish								
	V1			1	11,65	0,20	0,90	2,10	
	V2			2	6,50	0,20	0,90	2,34	
	V3			1	2,95	0,30	0,55	0,49	
				2	4,35	0,30	1,35	3,52	
	V4			2	6,70	0,20	1,35	3,62	
	V5			4	0,85	0,20	0,55	0,37	
				4	2,90	0,20	0,55	1,28	
3.2.15	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muretes de clarabóias do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							6,47
	Edifício Principal								
	Laje pavim. Piso 2			32	1,20	0,30	0,25	2,88	
				32	0,60	0,30	0,25	1,44	

	Laje de cobertura								
	Pórtico 3		1	2,60	0,30	0,25	0,20		
	Pórtico 4		1	2,60	0,30	0,25	0,20		
	Pórtico 5		1	2,60	0,30	0,25	0,20		
	Pórtico 6		1	1,90	0,30	0,25	0,14		
	Pórtico 7		1	2,30	0,30	0,25	0,17		
	Pórtico 8		1	2,30	0,30	0,25	0,17		
	Pórtico 13		1	2,00	0,35	0,25	0,18		
	Pórtico 15		1	2,00	0,35	0,25	0,18		
	Pórtico 16		1	1,90	0,35	0,25	0,17		
	Pórtico 18		1	2,20	0,35	0,25	0,19		
	Pórtico 19		1	1,90	0,35	0,25	0,17		
	Pórtico 21		1	2,10	0,35	0,25	0,18		
3.2.16	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de pavimentos do Edifício Principal, incluindo cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3							**587,42**
	Edifício Principal								
	Em lajes de pavim. Piso 1								
	L1		1	5,30	2,50	0,25	3,35		
	L2		1	7,90	5,30	0,25	10,59		
	L3		1	5,20	2,80	0,25	3,68		
	L10		1	10,10	10,40	0,25	26,58		
	ded.								
			-1	3,40	2,90	0,25	-2,49		
	L4		1	14,20	7,30	0,25	26,23		
	L5		1	17,00	7,10	0,25	30,54		
	L6		1	4,70	1,90	0,25	2,26		
			1	7,40	2,40	0,25	4,49		
	L7		1	4,70	1,90	0,25	2,26		
			1	7,40	2,40	0,25	4,49		
	L8		1	17,00	7,10	0,25	30,54		
	L9		1	14,20	7,30	0,25	26,23		
	L10		1	3,30	10,40	0,25	8,68		
			1	9,00	2,90	0,25	6,60		
	L11		1	3,50	0,70	0,25	0,62		
			1	11,70	1,10	0,25	3,26		
			1	10,50	0,70	0,25	1,86		
	L12		1	5,30	4,20	0,25	5,63		
	L13		1	5,70	1,70	0,25	2,45		
			1	1,70	1,60	0,25	0,69		
			1	2,70	1,20	0,25	0,82		
			1	5,30	1,90	0,25	2,55		
	L14		1	7,25	6,10	0,25	11,19		
	L15								
			1	7,25	6,10	0,25	11,19		
	L16		1	4,65	2,30	0,25	2,71		
	L17		1	4,70	2,80	0,25	3,33		
	Em lajes de pavim. Piso 2								
	L1		1	13,00	2,80	0,25	9,21		
	L2		1	16,10	2,80	0,25	11,41		
	L3		1	13,00	2,80	0,25	9,21		
	L4		1	14,20	7,30	0,25	26,23		
	L5		1	17,00	7,10	0,25	30,54		
			-3	1,20	1,20	0,25	-1,09		
	L6		1	4,70	1,90	0,25	2,26		
			1	7,40	2,40	0,25	4,49		
	L7		1	4,70	1,90	0,25	2,26		
			1	7,40	2,40	0,25	4,49		
	L8		1	17,00	7,10	0,25	30,54		
			-3	1,20	1,20	0,25	-1,09		
	L9		1	14,20	7,30	0,25	26,23		
	L10		1	5,50	4,20	0,25	5,84		
	L11		1	5,70	1,70	0,25	2,45		
			1	1,70	1,60	0,25	0,69		

			1	2,70	1,20	0,25	0,82	
			1	5,30	1,90	0,25	2,55	
	L12		1	7,25	6,30	0,25	11,56	
	L13		1	7,25	6,30	0,25	11,56	
	L14		1	3,10	2,50	0,20	1,55	
	L15		1	4,10	2,20	0,25	2,28	
			-2	1,20	1,20	0,25	-0,73	
	L16		1	4,40	2,20	0,25	2,45	
			-2	1,20	1,20	0,25	-0,73	
	Em lajes de cobertura do edifício							
	L1		1	14,30	7,30	0,25	26,41	
	L2		1	14,30	7,10	0,25	25,69	
	L3		1	15,30	5,50	0,25	21,29	
			2	4,80	2,00	0,25	4,86	
			1	5,90	2,40	0,25	3,58	
			-3	2,60	2,40	0,25	-4,74	
	L4		1	14,40	7,10	0,25	25,87	
	L5		1	14,30	7,30	0,25	26,41	
	L6		1	2,50	1,70	0,25	1,08	
	L7		1	7,40	3,75	0,25	7,02	
	L8		1	7,40	3,75	0,25	7,02	
	L9		1	31,60	1,20	0,20	7,58	
	Em lajes de cobertura dos elevadores							
	L1		1	2,50	1,70	0,20	0,85	
	L2		1	2,50	1,70	0,20	0,85	
	Torre do Foto-Finish							
	L1		1	11,65	3,50	0,15	6,12	
	L2		1	3,40	2,50	0,15	1,28	
			1	2,50	2,50	0,15	0,94	
3.2.17	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas do Edifício Principal, incluindo sapata no edifício principal (com aditivo hidrófugo certificado), cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**18,50**
	Edifício Principal							
	Escadas E2							
	Piso 0 / Piso 1		1	1,80	1,20	0,50	1,08	
			4	1,80	1,75	0,35	4,41	
			2	2,20	1,80	0,25	1,98	
			1	3,20	2,90	0,25	2,32	
	Escadas E3							
	Piso 1 / Piso 2		4	1,80	1,75	0,35	4,41	
			2	2,20	1,80	0,25	1,98	
			1	3,20	2,90	0,25	2,32	
3.2.18	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de pavimentos das Rampas e Escadas de acesso à Bancada e exterior, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**19,62**
	Laje da Escada 1 / 2							
	L1		1	3,00	1,00	0,20	0,60	
	Rampa da Escada E3							
	L1		1	2,40	1,70	0,20	0,82	
			1	10,00	1,60	0,20	3,20	
	L3		1	3,30	1,80	0,20	1,19	
	L4		1	10,20	1,60	0,20	3,26	
			1	2,60	2,00	0,20	1,04	
	Rampa da Escada E4							
	L2		1	2,40	1,70	0,20	0,82	
			1	10,00	1,60	0,20	3,20	
			1	3,30	1,80	0,20	1,19	
			1	10,20	1,60	0,20	3,26	

			1	2,60	2,00	0,20	1,04	
3.2.19	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas do Edifício Principal e Torre do Foto-Finish, incluindo sapata no edifício principal (com aditivo hidrófugo certificado), cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**31,81**
	Edifício Principal							
	Escadas E1							
	Piso 0 / Piso 1		1	5,30	1,20	0,50	3,18	
			1	5,30	3,85	0,50	10,20	
			1	5,30	4,20	0,50	11,13	
			1	5,30	2,70	0,35	5,01	
	Torre do Foto-Finish							
	LE1		1	2,80	2,50	0,26	1,82	
	LE2		1	2,50	1,25	0,15	0,47	
3.2.20	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de lajes de escadas das Rampas e Escadas de acesso à Bancada, incluindo sapata (com aditivo hidrófugo certificado), aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**13,08**
	Escada E1		1	2,80	1,00	0,25	0,70	
			1	1,20	1,00	0,50	0,60	
	Escada E2		1	2,80	1,00	0,25	0,70	
			1	1,20	1,00	0,50	0,60	
	Escada E3		1	2,80	2,00	0,25	1,40	
			1	2,00	1,20	0,50	1,20	
	Escada E4		1	2,80	2,00	0,25	1,40	
			1	2,00	1,20	0,50	1,20	
	Escada E5		1	3,30	0,80	0,25	0,66	
			1	3,30	1,20	0,50	1,98	
	Escada E6		1	3,30	0,80	0,25	0,66	
			1	3,30	1,20	0,50	1,98	
3.2.21	**Execução de muros exteriores**							
3.2.21.1	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**80,43**
	Sap. M5		1	5,45	1,10	0,30	1,80	
	Sap. M6 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	102,25	1,10	0,30	33,74	
	Sap. M7 (com 1 junta tipo "water-stop")		1	88,01	1,70	0,30	44,89	
3.2.21.2	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m3						**115,29**
	M5		1	5,45	0,20	1,24	1,35	
	M6 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	102,25	0,20	1,44	29,45	
	M7 (com 1 junta tipo "water-stop")		1	88,01	0,30	3,20	84,49	
3.2.21.3	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e e tubo geodreno com diametro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.	m2						**176,02**

	M7							
			1	88,01		2,00	176,02	
3.2.21.4	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de sapatas de fundação de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.							
		m3						**128,09**
	Sap. M2 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	99,18	1,10	0,30	32,73	
	Sap. M3		1	30,41	1,10	0,30	10,04	
	Sap. M4		1	5,40	1,10	0,30	1,78	
	Sap. M5		1	5,45	1,10	0,30	1,80	
	Sap. M6 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	102,25	1,10	0,30	33,74	
	Sap. M7 (com 1 junta tipo "water-stop")		1	94,11	1,70	0,30	48,00	
3.2.21.5	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de condutas junto a sapata de fundação de muro exterior M2 em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.							
		m3						**30,24**
	Conduta em Sap. M2 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	99,18	0,10	0,80	7,93	
			1	99,18	0,15	0,80	11,90	
			1	99,18	0,10	1,05	10,41	
3.2.21.6	Fornecimento e colocação de betão C25/30, na execução de muros exteriores em betão armado, incluindo aditivo hidrófugo certificado, cofragem e descofragem, aço S-400, cortes, empalmes, desperdícios, incluindo todos os movimentos de terras, juntas de dilatação tipo "water-stop" ou equivalente onde previsto), conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.							
		m3						**261,16**
	M2 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	99,18	0,30	4,25	126,45	
	M3		1	30,41	0,20	2,01	12,22	
	M4		1	5,40	0,20	1,24	1,34	
	M5		1	5,45	0,20	1,24	1,35	
	M6 (com 2 juntas tipo "water-stop")		1	102,25	0,20	1,44	29,45	
	M7 (com 1 junta tipo "water-stop")		1	94,11	0,30	3,20	90,35	
3.2.21.7	Fornecimento e colocação de muros exterior em Gabiões M1, com rede em malha 8x12cm (diâm.2,7mm) tipo "Galfan+PVC" ou equivalente, incluindo pedras, equipamento de colocação, cortes, desperdícios, colocação, todos os movimentos de terras, conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.							
		m3						**117,00**
	M1		1	26,00	2,00	1,00	52,00	
			1	26,00	1,50	1,00	39,00	
			1	26,00	1,00	1,00	26,00	
3.2.21.8	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Muros exterior M7, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo brita miúda e e tubo geodreno com diametro de 150mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.							
		m2						**188,22**
	M7		1	94,11		2,00	188,22	

3.3	**ESTRUTURA METÁLICA**						
3.3.1	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala da bancada constituída por perfis IPE400, tubos 50x50x3,2mm, perfis C100, omegas 80.1.5, tirantes 168,3x4,5mm, cantoneiras 50x50x5, rótulas, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor. O preço deverá incluir igualmente a caleira em chapa termolacada com 350x150mm.	kg					#######
	IPE400		34	15,00	66,30	33 813,00	
	Tubo 50x50x3,2mm		8	30,20	4,66	1 125,86	
			4	15,05	4,66	280,53	
			32	1,13	4,66	168,51	
			64	1,13	4,66	337,01	
			32	1,45	4,66	216,22	
			128	1,45	4,66	864,90	
			28	30,20	4,66	3 940,50	
			34	15,05	4,66	2 384,52	
			476	0,50	4,66	1 109,08	
			34	15,00	66,30	33 813,00	
			8	30,20	4,66	1 125,86	
			4	15,05	4,66	280,53	
			32	1,13	4,66	168,51	
			64	1,13	4,66	337,01	
			32	1,45	4,66	216,22	
			128	1,45	4,66	864,90	
			28	30,20	4,66	3 940,50	
			34	15,05	4,66	2 384,52	
			476	0,50	4,66	1 109,08	
	Perfil C100		4	15,05	4,56	274,51	
			8	2,40	4,56	87,55	
			4	15,05	4,56	274,51	
			8	2,40	4,56	87,55	
	Omega 80.1.5						
			16	30,20	3,30	1 594,56	
			17	1,00	3,30	56,10	
			16	30,20	3,30	1 594,56	
			17	1,00	3,30	56,10	
	Tirante 168,3x4,5mm		17	1,00	18,20	309,40	
			17	1,00	18,20	309,40	
	Rótulas		34	1,00	82,50	2 805,00	
			34	1,00	82,50	2 805,00	
	Chapas		17	1,00	58,88	1 000,96	
			17	1,00	17,67	300,39	

			17	1,00	58,88		1 000,96	
			17	1,00	17,67		300,39	
	Cantoneira 50x50x5		34	30,20	3,77		3 871,04	
			34	30,20	3,77		3 871,04	
	Ligações		1	105208,24	0,03		3 156,25	
			1	64839,15	0,03		1 945,17	
3.3.2	Fornecimento e colocação de revestimento superior da cobertura de pala da bancada em painéis sanduiche isotérmicos tipo "PC1000" ou equivalente, em chapa 0.40/0.40 lacada a poliester 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.							
3.3.2.1	60mm de espessura	m2	1	60,72	15,15		919,91	**919,91**
3.3.2.2	40mm de espessura							
		m2	1	52,41	4,00		209,64	209,64
3.3.3	Fornecimento e colocação de revestimentos laterais e inferior da cobertura de pala da bancada em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metal" ou equivalente, incluindo fixações ao tecto, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.	m2						**1 094,49**
			1	60,72	15,15		919,91	
			2	60,75		1,15	139,73	
			2	15,15		1,15	34,85	
3.3.4	Fornecimento e colocação de caleiros simples em chapa galvanizada de 1.5 mm de espessura incluindo acessórios de fixação e saídas para tubos de queda, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.							
		ml						**59,50**
			1	59,50			59,50	
3.3.5	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala de entrada de balneários constituída por perfis IPE160, UPN100, omegas 80.1.5, chapas e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor.	kg						**2 471,49**
	IPE160		15	2,75	15,60		643,50	
	UNP100		30	1,60	10,60		508,80	
	Omega 80.1.5		42	3,57	3,30		494,80	
			6	1,40	3,30		27,72	
			28	2,95	3,30		272,58	
	Chapas 15mm esp.		15	1,00	30,14		452,10	
	Ligações							
			1	2399,50	0,03		71,99	

3.3.6	Fornecimento e colocação de revestimento da cobertura de pala em entrada de balneários em forra e rufos com painéis de alumínio compósito tipo "Reynobond" ou equivalente de 6mm de espessura, em chapa 0.40/0.40 lacada a poliester 25 micron em ambas as faces, de uma cor standard na face superior e branco na face inferior, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.							
		m2						**255,11**
			1	52,70	4,00		210,80	
			2	4,00	0,30		2,40	
			1	52,70	0,30		15,81	
			2	4,00		0,43	3,44	
			1	52,70		0,43	22,66	
3.3.7	Fornecimento e colocação de estrutura metálica de pala do Foto-Finish constituída por cantoneiras em "L" com 50x50x5mm chapa e desperdícios, incluindo ligações, soldagens, caleira, pinturas, todos os trabalhos necessários, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos de pormenor.							
		kg						**320,81**
	Cantoneira 50x50x5		10	1,08		3,77	40,72	
			2	11,65		3,77	87,84	
	Chapa 10mm		1	11,65	0,20	78,50	182,91	
	Ligações		1	311,47	0,03		9,34	
3.3.8	Fornecimento e colocação de revestimentos inferior da cobertura de pala de pala do Foto-Finish em chapa de alumínio distendido tipo "SJ Metal" ou equivalente, incluindo fixações, acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.							
		m2						**12,58**
			1	11,65	1,08		12,58	
3.3.9	Fornecimento e colocação de cobertura em Chapa Sandwich tipo "PC100" ou equivalente, em Torre do Foto-Finish incluindo fixações, estrutura metálica, de cor a escolher pelo cliente, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos e, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres, colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço S275 JR, rufos, remates, decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas. A medição foi realizada no plano horizontal devendo o preço incluir todas as inclinações, rufos e remates.							
		m2						**73,08**
			1	11,60	6,30		73,08	
3.3.10	Fornecimento e colocação de caleiros simples em chapa galvanizada de 1.5 mm de espessura incluindo acessórios de fixação e saídas para tubos de queda, incluindo acessórios de fixação e remates, de acordo com os desenhos.							
		ml						**59,50**
			1			59,50	59,50	

3.3.11	Execução de escada pequena de emergência do alçado poente do edifício principal, em estrutura metálica em aço laminado Fe430 e aço enformado S275, incluindo guardas, fixações, decapagem mecânica ao grau SA 2 1/2, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo igualmente o fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva de cor a escolher pelo cliente, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres bem como a colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de guardas, chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço, S275 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.	kg	1			2087,90	2 087,90	**2 087,90**
3.3.12	Execução de escada grande de emergência do alçado nascente do edifício principal, em estrutura metálica em aço laminado Fe430 e aço enformado S275, incluindo guardas, fixações, decapagem mecânica ao grau SA 2 1/2, conforme cláusulas técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, desenho de pormenor no projecto de estrutura, incluindo igualmente o fornecimento, fabrico, montagem com ligações soldadas e/ou aparafusadas, chapas e cutelos de ligação, soldaduras, buchas, chumbadouros, selagens, decapagem, aplicação de pintura de protecção anticorrosiva de cor a escolher pelo cliente, montagem e desmontagem de andaimes e cimbres bem como a colocação, montagem e afinação dos elementos estruturais e a sua ligação definitiva. O preço deverá incluir o fornecimento e colocação de guardas, chapas e parafusos em ligações e chumbadouros em aço, S275 JR, incluindo decapagem, metalização e pintura de protecção, de acordo com as peças escritas e desenhadas.	kg	1			4242,40	4 242,40	**4 242,40**
3.4	**SUPERESTRUTURA DE BETÃO ARMADO PRÉ-FABRICADO**							
3.4.1	Fornecimento e colocação de Pilares Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C40/50 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, selagem nas fundações através de betão de classe igual ao da sapata e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.							
3.4.1.1	P1	un	1	17,00			17,00	**17,00**
3.4.1.2	P2	un	1	9,00			9,00	**9,00**
3.4.1.3	P3	un	1	9,00			9,00	**9,00**
3.4.1.4	P4	un	1	9,00			9,00	**9,00**
3.4.1.5	P5	un	1	10,00			10,00	**10,00**
3.4.1.6	P6	un	1	10,00			10,00	**10,00**
3.4.2	Fornecimento e colocação de Vigas Prefabricadas tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo.							
3.4.2.1	Viga de apoio de bancada 1 (VAP)	un	1	9,00			9,00	**9,00**

3.4.2.2	Viga de apoio de bancada 2 (VAP)	un					**9,00**
			1	9,00		9,00	
3.4.2.3	Viga de laje 1	un					**8,00**
			1	8,00		8,00	
3.4.2.4	Viga de laje 2	un					**8,00**
			1	8,00		8,00	
3.4.2.5	Viga de laje 3	un					**8,00**
			1	8,00		8,00	
3.4.2.6	Viga de laje 4	un					**10,00**
			1	10,00		10,00	
3.4.2.7	Viga platibanda (VP)	un					**10,00**
			1	10,00		10,00	
3.4.2.8	Viga bancada	un					**48,00**
			1	48,00		48,00	
3.4.2.9	Degraus	un					**45,00**
			1	45,00		45,00	
3.4.3	Fornecimento e colocação de Painéis Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD,em varão, e A500 ER em rede eletrosoldada,incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Painel betão à cor natural (cinza) esp.0,12m	m2					**72,59**
	Painel betão à cor natural (cinza) esp.0,12m		1	72,59		72,59	
3.4.4	Fornecimento e colocação de Muros Prefabricados tipo "Concremat" ou equivalente, em betão da classe C30/37 - XC4 e armaduras em aço da classe A500 NR-SD, em varão, e A500 ER, em rede eletrossoldada, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, ligações, betonagens complementares em obra e todos os trabalhos necessários à sua boa execução e tudo de acordo com o projecto de especialidade em anexo. Muros de suporte com 12 cm de espessura	m2					**34,35**

				1	34,35		34,35	
3.4.5	Tratamento de juntas entre painéis, pré-fabricados, mediante aplicação de cordão e mastique do tipo Sikaflex Pro 2 HP, ou equivalente.							
		ml						**875,00**
	Juntas entre painéis			1	875,00		875,00	
3.5	**DIVERSOS**							
3.5.1	Fornecimento e execução de impermeabilização e drenagem de muros de suporte em Edifício Principal, com pintura tipo "Flintkoat" (duas demãos) ou equivalente, tela tipo "Enkadrain" com geotêxtil tipo "Drentex Plus" ou equivalente, incluindo caixa de brita miúda na sua base e tugo geodreno com diametro de 125mm em PVC P.N.4, todos os cortes, remates e ligações à rede pluvial conforme peças desenhadas e as Condições Técnicas Gerais.							
		m2						**512,88**
	Edifício Principal							
	M1			1	4,05	6,00	24,30	
	M2			1	10,00	6,00	60,00	
	M3			2	7,50	6,00	90,00	
				1	7,23	6,00	43,38	
				1	7,27	6,00	43,62	
				1	7,20	6,00	43,20	
				1	7,10	6,00	42,60	
	M4			1	14,30	6,00	85,80	
	M24			1	5,70	6,00	34,20	
	M27			1	2,03	6,00	12,18	
	M28			1	5,60	6,00	33,60	
3.5.2	Fornecimento e execução de pavimento térreo constituído por camada de brita média 3/5 bem compactada com 15 cm cm de espessura, filme de polietileno, massame de betão C20/25 com 5 cm de espessura incluindo malha-sol CQ38, betonilha de regularização com 3cm de espessura e impermeabilização com duas telas asfálticas de 3kgs + 4kgs, incluindo todos os remates, sobreposições, movimentos de terras e compactações necessários de acordo com desenhos e caderno de encargos. A medição foi realizada em plano horizontal, devendo a cotação incluir todas as zonas verticais e remates.							
		m2						**1 931,04**
	Edifício Principal							

	LAT						
			1	15,30	5,20	79,56	
			1	51,10	14,80	756,28	
			1	42,00	2,90	121,80	
			1	11,70	6,00	70,20	
			1	3,20	2,75	8,80	
			1	5,70	14,80	84,36	
			1	10,20	5,30	54,06	
			1	5,60	2,50	14,00	
			1	7,80	5,60	43,68	
			1	5,20	2,75	14,30	
	Edifício da Bancada		1	57,00	12,00	684,00	
4.	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**						
4.1	**REDE EXTERIOR**						
4.1.1	Fornecimento e montagem de válvula de corte de cunha elástica, icluíndo todos os acessórios, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	un					**2,00**
			2			2,00	
4.1.2	Fornecimento e intsalação de tubo PEAD Ø 90mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml					**438,37**
			1	38,80		38,80	
			1	1,97		1,97	
			1	0,40		0,40	
			1	1,00		1,00	
			1	0,80		0,80	
			1	1,00		1,00	
			1	0,30		0,30	
			1	3,20		3,20	
			1	64,15		64,15	
			1	32,70		32,70	

				1	47,80		47,80	
				1	22,70		22,70	
				1	17,50		17,50	
				1	53,70		53,70	
				1	12,45		12,45	
				1	7,90		7,90	
				1	42,35		42,35	
				1	35,25		35,25	
				1	33,40		33,40	
				1	3,90		3,90	
				1	7,10		7,10	
				1	3,00		3,00	
				1	4,00		4,00	
				1	3,00		3,00	
4.1.3	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 63mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml						**253,97**
				2	0,60		1,20	
				1	0,20		0,20	
				1	3,37		3,37	
				1	63,90		63,90	
				1	32,55		32,55	
				1	47,80		47,80	
				1	22,60		22,60	
				1	17,40		17,40	
				1	3,00		3,00	
				1	2,00		2,00	
				1	4,30		4,30	
				1	22,25		22,25	
				1	6,15		6,15	
				1	24,25		24,25	
				2	1,50		3,00	
4.1.4	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 40mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml						**156,80**
				1	9,50		9,50	
				1	2,50		2,50	
				1	4,00		4,00	
				1	1,20		1,20	
				1	8,60		8,60	
				1	10,00		10,00	
				1	23,70		23,70	
				1	20,95		20,95	
				1	10,35		10,35	
				1	46,50		46,50	
				1	19,50		19,50	
4.1.5	Fornecimento e instalação de tubo PEAD Ø 25mm / PN 10 eletrosoldado, de acordo com desenhos e caderno de Encargos.	ml						**201,25**
				1	45,00		45,00	
				1	17,00		17,00	
				2	3,35		6,70	
				2	1,00		2,00	
				1	1,50		1,50	
				1	1,00		1,00	
				1	12,50		12,50	

			1	10,20			10,20	
			1	4,75			4,75	
			1	14,60			14,60	
			1	1,00			1,00	
			1	1,50			1,50	
			1	43,00			43,00	
			1	19,85			19,85	
			1	1,00			1,00	
			1	12,05			12,05	
			1	1,20			1,20	
			4	1,60			6,40	
4.1.6	Fornecimento e colocação de torneira de lavagem de manipulo de meia volta Ø 25mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	un						**4,00**
			4				4,00	
4.1.7	Fornecimento e colocação de válvulas de corte de pavimento, incluindo todos os acessórios de acordo desenhos e caderno de Encargos.							
4.1.7.1	Ø 90 mm	un						**6,00**
			6				6,00	
4.1.7.2	Ø 63 mm	un						**3,00**
			3				3,00	
4.1.8	Fornecimento e instalação de contador totalizador e respetivos acessórios a montante e ajuzante, de acordo com pormenor e caderno de encargos.	un						**2,00**
			2				2,00	
4.1.9.	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas	m3						525,20
	Medição do artigo 4.1.2			438,37	1,00	0,50	219,19	
	Medição do artigo 4.1.3			253,97	1,00	0,50	126,99	
	Medição do artigo 4.1.4			156,80	1,00	0,50	78,40	
	Medição do artigo 4.1.5			201,25	1,00	0,50	100,63	
4.2	**REDE INTERIOR**							
4.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Fria							

4.2.1.1	Ø63							
		ml						**11,10**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	1,30		1,30		
			1	3,30		3,30		
			1	2,50		2,50		
			1	4,00		4,00		
4.2.1.2	Ø50	ml						**253,40**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	30,00		30,00		
			1	8,60		8,60		
			1	47,05		47,05		
			1	5,70		5,70		
			2	4,25		8,50		
			2	2,50		5,00		
			1	6,05		6,05		
			1	4,85		4,85		
			1	2,40		2,40		
			2	4,05		8,10		
			1	5,95		5,95		
			1	4,05		4,05		
			1	2,40		2,40		
			2	6,00		12,00		
			4	4,05		16,20		
			2	2,45		4,90		
			1	5,75		5,75		
			1	4,35		4,35		
			1	2,55		2,55		
			1	4,00		4,00		
			65	1,00		65,00		
4.2.1.3	Ø40	ml						**161,65**
	BANCADA		4	2,25		9,00		
			1	5,80		5,80		
			2	5,35		10,70		
			1	0,30		0,30		
			1	5,75		5,75		
	PHOTOFINISH		1	2,85		2,85		
			1	0,60		0,60		
			1	0,50		0,50		
			1	3,00		3,00		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	5,60		5,60		
			1	5,15		5,15		
			1	1,60		1,60		
			1	6,60		6,60		
			2	8,65		17,30		
			1	1,35		1,35		
			1	5,40		5,40		
			1	4,55		4,55		
			1	31,60		31,60		
			1	4,00		4,00		
			1	1,00		1,00		
			1	39,00		39,00		
4.2.1.4	Ø32	ml						**9,40**
	BANCADA		4	1,40		5,60		
			2	1,05		2,10		
			1	1,70		1,70		
4.2.1.5	Ø25	ml						**120,05**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	2,35		2,35		
			1	2,20		2,20		
			1	4,10		4,10		

				1	1,55		1,55	
				1	1,25		1,25	
				2	1,45		2,90	
				6	3,30		19,80	
				5	3,00		15,00	
				1	2,50		2,50	
				2	3,00		6,00	
				1	3,90		3,90	
				1	2,35		2,35	
				1	2,75		2,75	
				1	3,90		3,90	
				11	3,30		36,30	
				4	3,30		13,20	
4.2.1.6	Ø20		ml					**157,45**
	BANCADA			2	1,30		2,60	
				2	3,40		6,80	
				2	0,70		1,40	
				1	3,00		3,00	
	PHOTOFINISH			1	1,20		1,20	
				1	1,00		1,00	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	2,20		2,20	
				1	1,15		1,15	
				1	0,90		0,90	
				1	0,90		0,90	
				1	2,45		2,45	
				4	3,00		12,00	
				1	2,05		2,05	
				2	0,95		1,90	
				2	3,50		7,00	
				2	1,50		3,00	
				2	2,00		4,00	
				1	2,10		2,10	
				1	1,45		1,45	
				1	2,05		2,05	
				1	1,05		1,05	
				1	2,55		2,55	
				1	1,10		1,10	
				2	2,50		5,00	
				20	3,00		60,00	
				5	3,30		16,50	
				1	2,05		2,05	
				1	1,00		1,00	
				1	2,25		2,25	
				1	0,50		0,50	
				1	3,00		3,00	
				1	3,30		3,30	
4.2.1.7	Ø16		ml					**49,00**
	BANCADA			1	1,15		1,15	
				2	1,50		3,00	
				2	1,80		3,60	
				1	1,30		1,30	
				34	1,00		34,00	
	PHOTOFINISH			1	1,85		1,85	
				1	1,10		1,10	
				3	1,00		3,00	
4.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de rocos - Água Quente							
4.2.2.1	Ø63		ml					**15,55**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	8,70		8,70	
				1	2,85		2,85	
				1	4,00		4,00	
4.2.2.2	Ø50		ml					**168,80**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			2	8,20		16,40	

			1	5,85		5,85		
			2	4,35		8,70		
			1	2,60		2,60		
			1	5,95		5,95		
			1	4,95		4,95		
			1	2,50		2,50		
			1	4,30		4,30		
			1	2,50		2,50		
			1	2,80		2,80		
			1	3,10		3,10		
			2	2,50		5,00		
			2	4,30		8,60		
			1	1,10		1,10		
			1	4,85		4,85		
			2	4,35		8,70		
			2	2,55		5,10		
			1	1,15		1,15		
			1	4,70		4,70		
			2	2,55		5,10		
			2	4,35		8,70		
			1	5,85		5,85		
			2	4,30		8,60		
			2	2,60		5,20		
			1	36,50		36,50		
4.2.2.3	Ø25	ml						**10,40**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	2,10		2,10		
			1	2,50		2,50		
			1	0,30		0,30		
			1	3,00		3,00		
			1	2,50		2,50		
4.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem em PP-R, incluindo todos os acessórios e trabalhos, bem como abertura e tapamento de roços - Água Quente Retorno							
4.2.3.1	Ø25	ml						104,30
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	4,00		4,00		
			1	8,60		8,60		
			1	2,75		2,75		
			1	11,90		11,90		
			1	0,80		0,80		
			1	15,35		15,35		
			2	4,10		8,20		
			1	0,60		0,60		
			1	5,75		5,75		
			5	6,05		30,25		
			2	8,05		16,10		
4.2.4	VÁLVULAS							
4.2.4.1	Fornecimento e montagem de passador de corte às peças, incluindo todos os acessórios de ligação.	un						**165,00**
	BANCADA			30,00		30,00		
	PHOTOFINISH			3,00		3,00		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			17,00		17,00		
				105,00		105,00		
				10,00		10,00		
4.2.2.2	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento, incluindo todos os acessórios de ligação.	un						**32,00**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			3,00		3,00		
				12,00		12,00		
				1,00		1,00		
	Retorno			16,00		16,00		
4.2.3	Abertura e tapamento de roços	un						**1,00**
				1,00		1,00		

4.3	**DIVERSOS**						
4.3.1	Ensaios da rede, manuais e formação	un	1			1,00	**1,00**
4.3.2	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un	1			1,00	**1,00**
5.	**ÁGUAS RESIDUAIS**						
5.1	**REDE EXTERIOR**						
5.1.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.						
5.1.1.1	Ø 160mm	ml					**82,25**
			1	1,90		1,90	
			1	2,60		2,60	
			1	5,10		5,10	
			1	2,60		2,60	
			1	8,00		8,00	
			1	3,85		3,85	
			1	3,95		3,95	
			1	11,85		11,85	
			1	2,80		2,80	
			1	8,20		8,20	
			1	4,55		4,55	
			1	9,65		9,65	
			1	10,50		10,50	
			1	3,90		3,90	
			1	2,80		2,80	
5.1.1.2	Ø 200mm	ml					**496,00**
			1	19,50		19,50	
			1	39,40		39,40	
			1	19,90		19,90	
			1	27,80		27,80	
			1	41,00		41,00	
			1	17,80		17,80	
			1	51,15		51,15	
			1	36,80		36,80	
			1	9,80		9,80	
			1	24,10		24,10	
			1	22,30		22,30	
			1	38,20		38,20	
			1	13,90		13,90	
			1	14,40		14,40	
			1	8,05		8,05	
			1	42,85		42,85	
			1	35,50		35,50	
			1	33,55		33,55	
5.1.2	Fornecimento e montagem de câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un					**14,00**
	CV1		1			1,00	
	CV3		1			1,00	
	CV5		1			1,00	
	CV6		1			1,00	
	CV6a		1			1,00	
	CV7		1			1,00	

	CV9							
			1				1,00	
	CV10		1				1,00	
	CV11		1				1,00	
	CV12		1				1,00	
	CV13a		1				1,00	
	CV13b		1				1,00	
	CV15		1				1,00	
	CV16		1				1,00	
D1.3	Câmara de visita de ressalto em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**5,00**
	CV2 "R"		1				1,00	
	CV4 "R"		1				1,00	
	CV8 "R"		1				1,00	
	CV14 "R"		1				1,00	
	CV17 "R"		1				1,00	
5.1.4	Fornecimento e colocação de tubo de queda PEAD - DN 10, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.							
5.1.4.1	Ø 160mm	ml						**4,50**
			1	4,50			4,50	
5.1.4.2	Ø 200mm	ml						**3,00**
			1	3,00			3,00	
5.1.5	Fornecimento e colocação de caixa de ramal domiciliária "C.R.L.", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas (estanque) FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**5,00**
			5				5,00	
5.1.6	Fornecimento e colocação de caixa de visita domiciliária "CVD", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas (estanque) FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**11,00**
			11				11,00	
5.1.7	Escavação em vala, incluindo almofada de areia p/ colocação de tubagem, de acordo com pormenores, bem como aterro das valas	m2						2 108,00
	peril 1			956,00		2,00	1 912,00	
				5,00		2,00	10,00	
	perfil 1.a			93,00		2,00	186,00	
5.1.8	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC de 40mm de diâmetro, para descarga de águas sobrantes dos bebedouros instalados, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml						**17,80**
				16,80			16,80	
				0,30			0,30	
				0,70			0,70	

5.2	**INTERIOR**							
5.2.1	Fornecimento e montagem de ramal em PVC, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento, incluindo abertura e tapamento de roços/vala.							
5.2.1.1	Embebida							
5.2.1.1.1	Ø 40mm	ml						**145,95**
	BANCADA							
			14	0,80			11,20	
			2	0,75			1,50	
			6	1,20			7,20	
			2	3,50			7,00	
			4	1,55			6,20	
			2	4,00			8,00	
			2	1,25			2,50	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	3,60			3,60	
			1	1,35			1,35	
			1	0,90			0,90	
			1	1,00			1,00	
			1	0,70			0,70	
			1	1,80			1,80	
			1	0,90			0,90	
			1	1,00			1,00	
			1	3,60			3,60	
			10	1,00			10,00	
			1	2,80			2,80	
			1	2,80			2,80	
			1	0,80			0,80	
			1	2,55			2,55	
			1	0,80			0,80	
			1	0,60			0,60	
			1	0,80			0,80	
			1	0,65			0,65	
			1	7,20			7,20	
			1	7,80			7,80	
			1	1,70			1,70	
			1	0,80			0,80	
			1	0,60			0,60	
			1	0,65			0,65	
			1	0,80			0,80	
			1	2,55			2,55	
			1	0,45			0,45	
			1	0,80			0,80	
			1	2,20			2,20	
			1	3,10			3,10	
			1	3,00			3,00	
			1	0,50			0,50	
			1	2,30			2,30	
			22	1,00			22,00	
			1	3,75			3,75	
			1	0,50			0,50	
			3	1,00			3,00	
			2	1,00			2,00	
5.2.1.1.2	Ø 50mm	ml						**59,85**
	BANCADA		2	1,45			2,90	
			4	0,80			3,20	

				2	1,10			2,20	
				1	2,40			2,40	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	0,75			0,75	
				2	1,00			2,00	
				1	3,15			3,15	
				1	0,65			0,65	
				1	5,90			5,90	
				1	3,40			3,40	
				1	5,95			5,95	
				1	6,50			6,50	
				1	3,95			3,95	
				1	5,90			5,90	
				1	3,40			3,40	
				1	3,10			3,10	
				1	0,60			0,60	
				1	0,85			0,85	
				1	3,05			3,05	
5.2.1.1.3	Ø 75mm		ml						64,60
	PHOTOFINISH			1	1,50			1,50	
				2	0,80			1,60	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	3,20			3,20	
				1	1,15			1,15	
				1	4,20			4,20	
				1	2,10			2,10	
				1	1,15			1,15	
				1	0,60			0,60	
				1	0,65			0,65	
				1	0,35			0,35	
				2	0,90			1,80	
				2	0,55			1,10	
				1	1,85			1,85	
				1	3,25			3,25	
				1	4,45			4,45	
				1	6,25			6,25	
				1	5,05			5,05	
				1	4,90			4,90	
				1	4,20			4,20	
				1	4,45			4,45	
				1	3,00			3,00	
				1	1,80			1,80	
				1	0,65			0,65	
				1	5,35			5,35	
5.2.1.1.4	Ø 90mm		ml						84,00
	BANCADA			1	3,85			3,85	
				2	2,90			5,80	
				2	2,30			4,60	
				1	2,10			2,10	
				2	1,30			2,60	
				1	1,00			1,00	
				1	3,60			3,60	

				1	2,50		2,50	
				1	2,70		2,70	
				1	1,10		1,10	
				1	1,90		1,90	
				1	2,95		2,95	
				1	4,20		4,20	
	PHOTOFINISH			1	2,30		2,30	
				1	1,50		1,50	
				2	0,80		1,60	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	1,80		1,80	
				1	6,10		6,10	
				1	2,15		2,15	
				1	2,40		2,40	
				1	1,10		1,10	
				1	1,60		1,60	
				2	0,85		1,70	
				1	0,45		0,45	
				2	0,90		1,80	
				1	0,55		0,55	
				1	2,15		2,15	
				1	0,50		0,50	
				1	0,40		0,40	
				1	0,80		0,80	
				1	0,40		0,40	
				1	1,35		1,35	
				1	1,35		1,35	
				2	0,30		0,60	
				1	0,95		0,95	
				1	1,45		1,45	
				1	1,60		1,60	
				2	0,40		0,80	
				1	0,60		0,60	
				1	0,50		0,50	
				1	2,20		2,20	
				1	0,60		0,60	
				1	2,60		2,60	
				4	0,30		1,20	
5.2.1.1.5	Ø 110mm		ml					**38,55**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			2	0,65		1,30	
				1	0,55		0,55	
				1	8,75		8,75	
				1	1,60		1,60	
				1	5,75		5,75	
				1	7,00		7,00	
				1	6,85		6,85	
				1	6,75		6,75	
5.2.1.1.6	Ø 125mm		ml					**16,40**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	4,50		4,50	
				1	10,15		10,15	
				1	1,75		1,75	
5.2.1.1.6	Ø 160mm		ml					**81,80**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA			1	36,00		36,00	
				1	13,20		13,20	
				1	17,35		17,35	
				1	15,25		15,25	
5.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento, em tubos de ventilação e respetiva grelha de ventilação.							
5.2.2.1	Ø 110mm		ml					**43,00**

	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		3	4,00		12,00		
			4	4,00		16,00		
			3	4,00		12,00		
			3	1,00		3,00		
5.2.2.1	Ø 90mm	ml						**118,20**
	PHOTOFINISH		2	4,10		8,20		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		6	4,00		24,00		
			9	4,00		36,00		
			10	4,00		40,00		
			10	1,00		10,00		
5.2.2.2	Ø 75mm	ml						**167,50**
	BANCADA		2	3,00		6,00		
			7	3,90		27,30		
			7	0,30		2,10		
			2	4,00		8,00		
			3	1,00		3,00		
	PHOTOFINISH		1	4,10		4,10		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		9	4,00		36,00		
			9	4,00		36,00		
			9	4,00		36,00		
			9	1,00		9,00		
5.2.3	Fornecimento e montagem de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.							
5.2.3.1	75 mm	un						**1,00**
	PHOTOFINISH		1			1,00		
5.2.3.2	90 mm	un						**2,00**
	PHOTOFINISH		2			2,00		
5.2.4	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un						**22,00**
	BANCADAS		5			5,00		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		4			4,00		
			12			12,00		
			1			1,00		
5.2.5	Fornecimento e montagem de câmara de visita exterior, construída em tijolo de 50x50, assente sobre fundação de betão, com tampas em ferro fundido reforçado com vedação hidráulica a óleo, de acordo com desenho, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un						**9,00**
	BANCADAS		3			3,00		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		6			6,00		
5.2.6	Fornecimento e montagem de câmara de visita interior, construída em tijolo de 40x40, assente sobre fundação de betão, com tampas em ferro fundido reforçado com vedação hidráulica a óleo, de acordo com desenho, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento.	un						**10,00**
	BANCADAS		4			4,00		
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		6			6,00		
5.2.7	Fornecimento e montagem de tubagem em PVC, para tubo de queda, incluindo todos os acessórios e todos os trabalhos, para o seu bom funcionamento,.							
5.2.7.1	Ø 90mm	ml						**6,40**
	PHOTOFINISH		2	3,20		6,40		

5.2.7.2	Ø 75mm	ml					**3,20**
	PHOTOFINISH		1	3,20		3,20	
5.2.8	Abertura e tapamento de roços	un					**1,00**
				1,00		1,00	
5.3	**Ligação á Rede**						
5.3.1	Fornecimento e aplicação do coletor de PVC escavação e aterro de valas, incluindo todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente, de acordo com desenhos e caderno de encargos.						
5.3.1.1	Ø 75mm	ml					**14,10**
	BANCADAS						
			1	3,60		3,60	
			2	5,25		10,50	
5.3.1.2	Ø 90mm	ml					**9,80**
	BANCADAS		1	4,10		4,10	
			1	1,50		1,50	
			1	4,20		4,20	
5.3.1.3	Ø 160mm	ml					**6,40**
	BANCADAS						
			1	1,40		1,40	
	PHOTOFINISH		2	2,50		5,00	
5.4	**DIVERSOS**						
5.4.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un					**1,00**
			1			1,00	
5.4.2	Ensaios da Rede	un					**1,00**
			1			1,00	
6.	**ÁGUAS PLUVIAIS**						
6.1	**REDE EXTERIOR**						
6.1.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 125 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml					**43,30**
			1	10,10		10,10	
			1	1,10		1,10	
			1	32,10		32,10	
6.1.2	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 160 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml					**179,20**
			2	4,00		8,00	
			1	7,00		7,00	
			1	3,00		3,00	
			1	1,60		1,60	
			1	4,60		4,60	

| | | |

6.1.3	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 200 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml					**60,85**
			1	3,10	3,10		
			1	3,00	3,00		
			1	20,00	20,00		
			1	17,85	17,85		
			1	16,90	16,90		
6.1.4	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 315 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml					**454,05**
			1	33,80	33,80		
			1	35,20	35,20		
			1	28,00	28,00		
			1	14,50	14,50		
			1	7,20	7,20		
			1	13,90	13,90		
			1	52,40	52,40		
			1	21,70	21,70		
			1	26,20	26,20		
			1	44,50	44,50		
			1	45,50	45,50		
			1	39,80	39,80		
			1	12,75	12,75		
			1	22,30	22,30		
			1	20,40	20,40		
			1	26,20	26,20		
			1	9,70	9,70		
6.1.5	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 400 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml					**66,34**
			1	48,70	48,70		
			1	17,64	17,64		
6.1.6	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla corrugada, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", com Ø 600 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml					**2,00**
			1	2,00	2,00		
6.1.7	Câmara de visita simples em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un					**16,00**
	CV1		1		1,00		
	CV3a		1		1,00		
	CV3b		1		1,00		
	CV3c		1		1,00		
	CV3d		1		1,00		
	CV3f		1		1,00		

	CV3g		1			1,00		
	CV4		1			1,00		
	CV5		1			1,00		
	CV6		1			1,00		
	CV7		1			1,00		
	CV9		1			1,00		
	CV10		1			1,00		
	CV12		1			1,00		
	CV13		1			1,00		
	CV14		1			1,00		
6.1.8	Câmara de visita com ressalto em elementos de betão pré-fabricado, com Ø1,20m e altura variável, com aros e tampas circulares em FF com dobradiças "D400-DN 600mm", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**4,00**
	CV2 "R"		1			1,00		
	CV3 "R"		1			1,00		
	CV8 "R"		1			1,00		
	CV11 "R"		1			1,00		
6.1.9	Fornecimento e colocação de tubo de queda PAED - DN 10, com Ø160 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml						**4,50**
			1	4,50		4,50		
6.1.10	Fornecimento e colocação de tubo de queda PAED - DN 10, com Ø 20 mm, incluindo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml						**3,00**
			1	3,00		3,00		
6.1.11	Fornecimento e colocação de caixa de ramal domiciliária "C.R.L.", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**2,00**
			2			2,00		
6.1.12	Fornecimento e colocação de caixa de visita domiciliária "CVD", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**5,00**
			5			5,00		
6.1.13	Fornecimento e montagem de caixa de descompressão "CD", em elementos de betão pré-fabricado 800x1200 mm com altura de 600 mm, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, para sistema de drenagem de águas pluviais de cobertura, do sistema tipo "RAINPLUS", incluindo todos os acessórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**3,00**
			3			3,00		
6.1.14	Fornecimento de colocação de sarjetas com grelha em ferro fundido e elementos em betão pré-fabricado, do tipo "MECAN", incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un						**43,00**
			43			43,00		
6.1.15	Fornecimento e aplicação de caleira com grelha contínua, do tipo "ACO "SELF" 150, com grelha SPORT/SELF 150 SPRINGLOCK, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	ml						**62,50**
			1	62,50		62,50		
6.2	**REDE INTERIOR**							

6.2.1	Fornecimento e instalação de ralo tipo "RAINPLUS 110", com placa de metal 320x320 com kit overflow, respetivas forquilhas e pontos de ancoragem e demais acessórios, de acordo com desnehos e caderno de encargos.	un						**11,00**
	BANCADA		6				6,00	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		5				5,00	
6.2.2	Fornecimento e instalação de tubo coletor horizontal suspenso, sistema tipo "RAINPLUS", respetivas ancoragens, acessórios e pontos de mudança de direção, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml						**101,70**
	BANCADA		1	56,50			56,50	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	45,20			45,20	
6.2.3	Fornecimento e montagem de tubo de queda (TQ1 RP) do sistema "RAINPLUS" incluíndo respetivos pontos de ancoragem, elementos de fixação e acessórios, com ligação à caixa de descompressão, de acordo com desenhos e caderno de encargos.	ml						**32,60**
	BANCADA		2	1,20			2,40	
			2	7,60			15,20	
			2	1,50			3,00	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	8,00			8,00	
			1	4,00			4,00	
6.2.4	Fornecimento e instalação de tubos de queda (TQ2), por gravidade, em PVC e respetivas ligações à caleira metálica, incluíndo abraçadeiras e eleemtnos de fixação, de acordo com desenhos e caderno de encargos.							
6.2.4.1	Ø 110	ml						**44,80**
	BANCADAS		6	4,50			27,00	
	PHOTOFINISH		2	6,90			13,80	
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		1	4,00			4,00	
6.2.4.2	Ø 90							**8,00**
	EDIFÍCIO DA BILHETEIRA		2	4,00			8,00	
6.3	**DIVERSOS**							
6.3.1	Elaboração e entrega de telas finais, assim como dos manuais de utilização dos equipamentos.	un						**1,00**
			1				1,00	
6.3.2	Ensaios da Rede	un						**1,00**
			1				1,00	
7.	**REDE DE DRENAGEM**							
7.1	Fornecimento e aplicação de coletor de parede dupla perfurada corrugado, tipo "POLITEJO - SANEDU - P.P (R.C.E.=8 KN/m2)", incluíndo todos os acessórios de acordo com desenhos e caderno de encargos.							
7.1.1	Ø 90	ml						**354,00**
			12	29,50			354,00	
7.2	Fornecimento e aplicação do colector de PVC escavação e aterro de valas, incluindo todos os trabalhos necessários para finalizar a ligação, bem como a reposição do pavimento existente, de acrodo com desenhos e caderno de encargos.							
7.2.1	Ø 200	ml						**696,85**
			4	19,20			76,80	
			4	18,80			75,20	
			4	7,30			29,20	
			4	34,20			136,80	
			1	19,60			19,60	
			1	14,60			14,60	
			1	16,70			16,70	
			1	5,10			5,10	
			1	4,30			4,30	
			1	23,70			23,70	
			1	12,70			12,70	

				1	9,15			9,15	
				1	25,60			25,60	
				1	25,20			25,20	
				1	28,80			28,80	
				2	19,00			38,00	
				1	15,80			15,80	
				1	29,80			29,80	
				1	27,80			27,80	
				1	32,00			32,00	
				1	26,00			26,00	
				1	4,70			4,70	
				1	19,30			19,30	
7.2.2	Ø 250	ml							**83,70**
				1	35,00			35,00	
				1	18,00			18,00	
				1	30,70			30,70	
7.3	Fornecimento e colocação de caixa de visita "CV", em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un							**28,00**
	CV		28					28,00	
7.4	Fornecimento e colocação de câmara de mudança de direção simples (CMDS) , em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un							**12,00**
	CMDS		12					12,00	
7.5	Fornecimento e colocação de câmara de mudança de direção com ressalto (CMDR), em elementos de betão pré-fabricado 600x600 mm com altura variável, com aros e tampas quadradas FF 600x600 mm, incluindo todos os aceesórios e betão de limpeza de fundo, de acordo com desenhos e caderno de encargo.	un							2,00
	CMDR		2					2,00	
8.	**SISTEMA DE REGA**								
8.1	**Fornecimento, execução e instalação de sistema de Rega po Aspressão, para campo desortivo com cobrimento em prado/relva natural 100m/64m.**								
8.1.1	Fornecimento e instalação de sistema de captação e bombagem para enchimento de reservatório, através de furo artesiano de captação de água, tendo como base 120m de profundidade executado em tubo encanizado e tubo de isolamento de terras e areias soltas e respetiva bomba submerssiva, conforme descitivo do mesmo.								
8.1.1.1	Pesquisa								
8.1.1.1.1	Transporte dos equipamento necessários para a execução dos trabalhos	un							**1,00**
				1			1,00	1,00	
8.1.1.1.2	Instalação da sonda em cada local	un							**1,00**
				1			1,00	1,00	
8.1.1.1.3	Perfuração								
8.1.1.1.3.1	diam 8"1/2 (zona inicial e mais alterada)	ml							**10,00**
				1			10,00	10,00	
8.1.1.1.3.2	diam 6"1/2 (até à perfundidade necessária)	ml							**110,00**
				1			110,00	110,00	
8.1.1.1.4	Captação - Revestimento em PVC rígido com pressão de 10Kg/cm2:								
8.1.1.1.4.1	Tubo fechado dim 200	ml							**10,00**
				1			10,00	10,00	
8.1.1.1.4.2	Tubo fechado e dreno de dim 140	ml							**120,00**
				1			120,00	120,00	

8.1.1.1.4.3	Areão calibrado	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.1.1.4.4	Desenvolvimento e limpeza com compressor sistema "air-lift"	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.1.1.4.5	Relatório final e acompanhamento técnico	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.1.1.5	Grupo de Bombagem Fornecimnto e montagem de grupo de electrobomba até à boca do furo para um furo com profundidade prevista de 120mts							
8.1.1.1.5.1	Electrobomba submersível para um caudal de 2m3/h aos 120mca,	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.1.1.5.2	Fornecimento de quadro de comando e proteção a instalar no local técnico	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.1.1.5.3	Caixa de proteção pré-fabricada incluindo tampa metálica 50x50cm	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.1.1.6	Licemciamento prévio para pesquisa de águas subterrâneas junto da APA	un						**1,00**
			1			1,00	1,00	
8.1.2	Reservatório							
8.1.2.1	Fornecimento e instalação de reservatório subterrâneo, do tipo "IBERPOLYMERS", ref. AMBI1029-25000 l, bem como todo o sistema de instalação enterrada com nível freático e/ou solos não consolidados.	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.2.2	Escavação	m3						**63,46**
			1	7,40	2,68	3,20	63,46	
8.1.2.3	Lage de assentamento, com ferro de 8 espaçado de 10cm, mais 5 cm de betão de limpeza	m3						**4,03**
			1	7,40	0,17	3,20	4,03	
8.1.2.4	Almofada de areia de 15 cm	m3						**3,55**
			1	7,40	0,15	3,20	3,55	
8.1.2.4	Argamassa bastarda	m3						**20,78**
			1	7,40	2,48	3,20	58,73	
		ded	-1	7,31	2,36	2,20	-37,95	
8.1.3	Fornecimento e instalação de sistema de rega do tipo "Nova Rocha", onde está incluído:							
8.1.3.1	Electrobomba Superf Mod EV45/5-18,5 kw	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.2	Quadro de arranque Prog 400v	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.3	Interrutor de nível 5m	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.4	Cabo FVV 3x1,5mm	ml						**10,00**
			1	10,00			10,00	
8.1.3.5	Flange Rosc Galv 3"	un						**2,00**
			1	2,00			2,00	
8.1.3.6	Casq Duplo Red LT 4-3"	un						**2,00**
			1	2,00			2,00	
8.1.3.7	Casq Duplo mm LT 4"	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.8	Junção Sede Conica LT 4"	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.9	Valv Esfera 4"	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.10	Valv Retenção RG5 4"	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.11	Tubo Galv SM 4"	ml						**7,00**
			1	7,00			7,00	
8.1.3.12	Roscagem Tubo Galv (uni)	ml						**6,00**
			1	6,00			6,00	
8.1.3.13	Joelho 90º FF LT 4"	un						**3,00**
			1	3,00			3,00	
8.1.3.14	Junção M Rosc 110-4" PN10	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
8.1.3.15	Tubo PEAD 0 110mm - PN10	ml						**400,00**
			1	400,00			400,00	

8.1.3.16	Junção Dupla 110/110 - PN10	un	1	9,00			9,00		9,00
8.1.3.17	Junção M Rosc 110-4" PN10	un	1	2,00			2,00		2,00
8.1.3.18	TE 9º F LT 4"	un	1	1,00			1,00		1,00
8.1.3.19	Casq Duplo mm LT 4"	un	1	1,00			1,00		1,00
8.1.3.20	Junção Curva F 90º 110-4 PN10	un	1	1,00			1,00		1,00
8.1.3.21	Junção Curva 90º 110-110 PN10	un	1	4,00			4,00		4,00
8.1.3.22	Junção TE F 110-4-110 PN10	un	1	8,00			8,00		8,00
8.1.3.23	Casq Duplo mm LT 4"	un	1	32,00			32,00		32,00
8.1.3.24	Valv Esfera 4"	un	1	8,00			8,00		8,00
8.1.3.25	Ev Metalica Flang D.100 24v	un	1	8,00			8,00		8,00
8.1.3.26	Ligador DBY	un	1	46,00			46,00		46,00
8.1.3.27	Caixa jumbo 500/640/300	un	1	8,00			8,00		8,00
8.1.3.28	Flange Rosc Galv 4"	un	1	16,00			16,00		16,00
8.1.3.29	Junção Curva 90º 110-110 PN10	un	1	16,00			16,00		16,00
8.1.3.30	Joelho 90º FF LT 4"	un	1	8,00			8,00		8,00
8.1.3.31	Casq Duplo Red LT 4-2"	un	1	8,00			8,00		8,00
8.1.3.32	Tubo corrugado 40mm	ml	1	360,00			360,00		360,00
8.1.3.33	Cabo FVV 5x1,0mm	ml	1	80,00			80,00		80,00
8.1.3.34	Cabo FVV 4x1,0mm	ml	1	80,00			80,00		80,00
8.1.3.35	Cabo FVV 3x1,0mm	ml	1	400,00			400,00		400,00
8.1.3.36	Prog WM SL 1600 4/16	un	1	1,00			1,00		1,00
8.1.3.37	Modulo WM SL 4 estações	un	1	1,00			1,00		1,00
8.1.3.38	Rale 24Vac com base	un	1	1,00			1,00		1,00
8.1.3.39	Aspressor POP-UP PLAYGROUND T/NOR	un	1	8,00			8,00		8,00
9.	**REDE DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**								
9.1	**Edifício Bancada** **Forneciemntos e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trablhos**								
9.1.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio								
9.1.1.1	Detectores ópticos de fumos	un	1	20,00			20,00		20,00
9.1.1.2	Sirenes interiores	un	1	1,00			1,00		1,00
9.1.1.3	Botoneiras de alarme manual	un	1	3,00			3,00		3,00
9.1.1.4	Modulo de comando/monitorização	un	1	3,00			3,00		3,00
9.1.1.5	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1	1,00			1,00		1,00
9.1.2	Extintores								
9.1.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	1	9,00			9,00		9,00

9.1.3	Iluminação de Emergência							
9.1.3.1	Blocos de iluminação de emergência							
9.1.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un						**17,00**
			1	17,00			17,00	
9.1.3.1.2	Blocos autónomos permanentes perpendiculares à parede	un						**3,00**
			1	3,00			3,00	
9.1.3.1.3	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.1.4	Sinalética							
9.1.4.1	Forneciemno e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessua:							
9.1.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un						**3,00**
			1	3,00			3,00	
9.1.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un						**9,00**
			1	9,00			9,00	
9.1.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un						**17,00**
			1	17,00			17,00	
9.1.4.1.4	Saída para esquerda (EM2009) - tipo 1 (200x100)	un						**4,00**
			1	4,00			4,00	
9.1.4.1.5	Saída para direita (EM2010) - tipo 1 (200x100)	un						**4,00**
			1	4,00			4,00	
9.1.4.1.6	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2	**Edifício Photo-Finish** **Forneciemntos e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trabalhos**							
9.2.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio							
9.2.1.1	Detectores ópticos de fumos	un						**5,00**
			1	5,00			5,00	
9.2.1.2	Sirenes interiores	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.1.3	Botoneiras de alarme manual	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.1.4	Modulo de comando/monitorização	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.1.5	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.2	Extintores							
9.2.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.3	Iluminação de Emergência							
9.2.3.1	Blocos de iluminação de emergência							
9.2.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un						**6,00**
			1	6,00			6,00	
9.2.3.1.2	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.4	Sinalética							
9.2.4.1	Forneciemno e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessua:							
9.2.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un						**6,00**
			1	6,00			6,00	
9.2.4.1.4	Saída para direita com escadas para baixo (EM2018) - tipo 1 (200x100)	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	
9.2.4.1.5	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un						**1,00**
			1	1,00			1,00	

9.3	**Edifício Principal** **Forneciemntos e montagem de materiais e equipamentos, ferramentas, mão-de-obra, ligação do seguinte equipamento e meio para a boa execução dos trablhos**								
9.3.1	Sistema Automática de Detecção de Incêndio								
9.3.1.1	Central de deteção de incêndio tipo Bosch, modelo 5000 endereçável, ou equivalente	un	1	1,00			1,00		**1,00**
9.3.1.2	Detectores ópticos de fumos	un	1	57,00			57,00		**57,00**
9.3.1.3	Detetores termovelocimtricos	un	1	4,00			4,00		**4,00**
9.3.1.4	Sirenes interiores	un	1	8,00			8,00		**8,00**
9.3.1.5	Botoneiras de alarme manual	un	1	10,00			10,00		**10,00**
9.3.1.6	Modulo de comando/monitorização	un	1	4,00			4,00		**4,00**
9.3.1.7	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1	1,00			1,00		**1,00**
9.3.2	Extintores								
9.3.2.1	Extintores de pó-químico seco de 6 kg, incluindo suporte de parede	un	1	9,00			9,00		**9,00**
9.3.2.1	Extintores de Anidrido carbónico, com 5Kg, incluindo suporte de parede	un	1	2,00			2,00		**2,00**
9.3.3	Iluminação de Emergência								
9.3.3.1	Blocos de iluminação de emergência								
9.3.3.1.1	Blocos autónomos permanentes	un	1	53,00			53,00		**53,00**
9.3.3.1.2	Instalação elétrica e montagem do equipamento	un	1	1,00			1,00		**1,00**
9.3.4	Sinalética								
9.3.4.1	Forneciemno e montagem de sinalização de segurança em PCV rígido, foto-luminescente, de 2mm de espessua:								
9.3.4.1.1	Botão de alarme (Em 1007) - Tipo 1 (150 x 150)	un	1	10,00			10,00		**10,00**
9.3.4.1.2	Extintor (IN1001) - Tipo 1 (150x150)	un	1	11,00			11,00		**11,00**
9.3.4.1.3	Saída para baixo (EM2008) - tipo 1 (200x100)	un	1	55,00			55,00		**55,00**
9.3.4.1.4	Elevadores (IN 1169) - Tipo 1(150x200)	un	1	9,00			9,00		**9,00**
9.3.4.1.5	Plantas de emergência tipo P HV PT, tipo Sinalux, ou equivalente, a instalar nos locais assinalados nas peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos complementares, med. 400x300	un	1	8,00			8,00		**8,00**
9.3.5	Rede de Hidrantes								
9.3.5.1	marco de incêndio DN80	un	1	4,00			4,00		**4,00**
9.3.5.2	Tubagem DN 110	ml	1	510,00			510,00		**510,00**
9.3.6	Compartimentação Corta-Fogo								
9.3.6.1	Produtos e sistemas de selagens dos atravessamento da compartimentação ao fogo								
9.3.6.1.1	Selagens corta fogo	un	1	1,00			1,00		**1,00**
10.	**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES**								
10.1	**EQUIPAMENTO DAS INSTALAÇÕES ITED (telefones e TV)** **Fornecimento, ligação e montagem**								

10.1.1	Caixas de CVM para autonomia deste edifício D e da área do Bar/restaurante, com tampa adequada EN 124 B125, com incrição "telecomunicações"	un	1	2,00	2,00	**2,00**
10.1.2	ATI devidamente equipado e montado, para a área do Bar/restaurante, com os respetivos RC-PC,RC-FO e RC-CC, para distribuição em estrela das tecnologias	un	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.3	Caixa do tipo ATE dimensões semelhantes a C3, para possível autonomia deste edifício, para alojar o RC-PC,RC-FO e RC-CC, conforme esquema. Será ainda dotado de amplificador de 30dB e 3+3 derivadores em MultiAti para a distribuição dos cabos caoxiais (12 saída ligada), ventilação forçada e porta de acesso regulamentar.	un	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.4	Bastidor principal de 24U de 19", com organizador ótico de 16 fibras, central telefónica RDIS 4 linhas de rede, 5 extensões digitais ee 15 analoógicas, 2 paineis 19" com tomadas RJ45, categoria 6, para dados e voz, um painel para tomadas 230v, e restantes conforme esquema.	un	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.5	Bastidor secundário B1.1,B1.2 e B1.3, 16U de 19", com organizador ótico de 4 fibras, um paineis de 19" de RJ45 para voz, um painel 19" de tomadas RJ45 para dados, categoria 6, painel de tomadas 230v, e restantes equipamentos conforme esquema.	un	1	3,00	3,00	**3,00**
10.1.6	Cabo de fibra ótica monomodo OF300 4 fibras, com isolamento livre de halogêneo, devidamente montado e ligado a partir do Bastidor do Edifício A ao Bastidor do Edifício D (3ª Fase)	ml	1	60,00	60,00	**60,00**
10.1.7	Caixa do tipo ATE dimensões semelhantes a C3, para possível autonomia deste edifício, para alojar o RC-PC,RC-FO e RC-CC, conforme esquema. Será ainda dotado de amplificador de 30dB e 3+3 derivadores em MultiAti para a distribuição dos cabos caoxiais (12 saída ligada), ventilação forçada e porta de acesso regulamentar.	ml	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.8	Central telefónica com 6 acessos basicos, 10 extensões digitais e 60 extensões analógicas, com taxação em tempo real e busca automática de rota mais barata, do tipo Astra 5000 XS ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.9	Telefone de tecnologia IP, de operadora do tipo 5380+ alimentação ou de outra marca com caraterísticas equivalentes	un	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.10	Telefone digital Aastra do tipo 6753 ou outra de caraterísticas equivalentes	un	1	5,00	5,00	**5,00**
10.1.11	Telefone analólico do tipo M310	un	1	10,00	10,00	**10,00**
10.1.12	Fonte de alimentação com autonomia de 6 horas	un	1	1,00	1,00	**1,00**
10.1.13	Tomadas do tipo RJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	1	25,00	25,00	**25,00**
10.1.14	Tomada dupla do tipo 2xRJ45, Categoria 6A, modelo encastrado	un	1	29,00	29,00	**29,00**
10.1.15	Tomada para cabo coaxial separadora TV-FM-Dados/sat	un	1	15,00	15,00	**15,00**
10.1.16	Tomada FO com 2 saídas, devidamente certificado e integrada	un	1	2,00	2,00	**2,00**
10.1.17	Caixa funda para aparelhagem devidamente montada	un	1	71,00	71,00	**71,00**
10.1.18	Cabo Coaxial T-100 Plus, Classe A 3GHz-B (PVC Preto)	ml	1	40,00	40,00	**40,00**
10.1.19	Cabo coaxial de boa qualidadade do tipo T-100 Plus para 3Ghz, livre de halogêneo.	ml	1	380,00	380,00	**380,00**
10.1.20	Cabo coaxial preto do tipo T-100 Plus para 3Ghz	ml	1	60,00	60,00	**60,00**
10.1.21	Cabo U/UTP4x2x0,5, Cat. 6, livre de halogêneo devidamente montado ligado	ml	1	2200,00	2 200,00	**2 200,00**

10.1.22	Cabo de fibra ótiac (2 fibras OS1), devidamente montada e ligada	ml	1	30,00			30,00		30,00
10.1.23	Antena FM, e Antena UHF DAT HD Boss	un	1	2,00			2,00		2,00
10.1.24	Mastro para antenas do tipo 180 SE RPR de 2m e acessórios	un	1	2,00			2,00		2,00
10.1.25	Descarregadores de sobretensões para cabo coaxial	un	1	4,00			4,00		4,00
10.1.26	Pré-amplificado de mastro de boa qualidade	un	1	2,00			2,00		2,00
10.1.27	Derivador de duas saídas para ligação ao R/C e Andar	un	1	1,00			1,00		1,00
10.1.28	Central de gravação em IP, para capacidade mínima de 8 câmaras extensível a 32, do tipo VVPCDIP33042HD da software adequado da Boch, com computador associado de 8TB e monitor profissional.	un	1	1,00			1,00		1,00
10.1.29	Câmara modelo exterior a cores noite/dia, do tipo Bullet IP66, IR 720p, com objetiva do tipo VVNTI40012V3 da Boch.	un	1	1,00			1,00		1,00
10.1.30	Câmara modelo interior a cores noite/dia, do tipo mini dome com lente 2-10mm PoE, do tipo NII-40012-V3, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	6,00			6,00		6,00
10.1.31	Kit completo de intercomunicador com vídeo para a entrada no novo edifício	un	1	1,00			1,00		1,00
10.1.32	Cabo para ligação dos intercomunicadores	ml	1	20,00			20,00		20,00
10.1.33	Tubo PEAD Ø90 devidamente montado em vala	ml	1	400,00			400,00		400,00
10.1.34	Tubo PEAD Ø63, devidamente montado em vala.	ml	1	680,00			680,00		680,00
10.1.35	Tubo PEAD Ø50, devidamente montado em vala.	ml	1	100,00			100,00		100,00
10.1.36	Tubo PEAD Ø40, devidamente montado em vala.	ml	1	220,00			220,00		220,00
10.1.37	Tubo VD25 ou isogris devidamente montado	ml	1	300,00			300,00		300,00
10.1.38	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	1	220,00			220,00		220,00
10.1.39	Esteira metálica perfurada ou de varão de aço galvanizado, dimensões mínimas de 10x30mm para cabos de dados e voz	ml	1	160,00			160,00		160,00
10.1.40	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	1	140,00			140,00		140,00
10.1.41	Caixa de passagem do tipo C1, devidamente montada	un	1	2,00			2,00		2,00
10.1.42	Caixa de passagem do tipo I3, devidamente montada	un	1	2,00			2,00		2,00
10.1.43	Condutor de equipotencialidade das esteiras H07V-UG6	ml	1	160,00			160,00		160,00
10.1.44	Caixa de visista, com tampa adequada segundo EN124 (A15)	un	1	10,00			10,00		10,00
10.1.45	Caixa de visista tipo CVR1, com tampa adeq. segundo EN124 (B125)	un	1	1,00			1,00		1,00
10.1.46	Ensaios e certificação da instalação para categoria 6	un	1	1,00			1,00		1,00
11.	**REDE DE ELETRICIDADE**								
11.1	**POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TIPO BAIXO**								
	Fornecimento, ligação e montagem								
11.1.1	Posto de secionamento montado em sala adequada, com celas pré-fabricadas em SM6, de 17,5KV-400A, tipo BRA, segundo DMA, e posto de transformadore de cliente com cela de entrada IS e uma cela de medida, cela de proteção CIS, transformador seco de 250KVA, QGBT do PT, ligações e respetivos acessórios e encravamentos conforma esquema e memória descritiva deste porojeto.	un							1,00

11.1.2	Ferragens de separação de celas com chaves RONI, ventilação e de canais, devidamente galvanizadas.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.1.3	Eléctrodo de terra de protecção e de serviço com valor não superior a 20 Ohm, de apoio ao PTC	un	1	1,00			1,00				1,00
			1	1,00			1,00				
11.2	**GRUPO ELETROGÊNEO DE SOCORRO 100KVA (PRP)**										
	Fornecimento, ligação e montagem										
11.2.1	Grupo eletrogênio de socorro de potência trifásica de 100KVA (PRP), com canópia de insonarização regulamentar, proteção do grupo por disjuntor adequado, cabos e acessórios de ligação	un	1	1,00			1,00				1,00
11.2.2	Escape de gases do motor de combustão em aço inóx e acessórios de montagem, para o exterior.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.2.3	Eléctrodo de terra de serviço com valor não superior a 20 Ohm	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3	**INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO**										
	Fornecimento, ligação e montagem										
11.3.1	Quadro Geral Edifício D, QD.1/QD.1UPS, classe II, dedivamente equipado c.esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.2	Quadro parcial QD.1.1/QD.1.1UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.3	Quadro parcial QD.1.2, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.4	Quadro parcial QD.1.3, classe II, devidamente equipado c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.5	Quadro parcial QD.1.4/QD.1.4UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.6	Quadro parcial QD.1.5, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.7	Quadro parcial QC.1.5.1/QD.1.5.1UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.8	Quadro parcial QD.1.6/QD.1.6UPS, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.9	Quadro parcial QD.1.6.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.10	Quadro parcial QD.1.6.2, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.11	Quadro parcial QD.1.7, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.12	Quadro Q.Bar/rest., classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.13	Quadro Geral Distribuição- QA.1QA.1/UPS, classe II, dedivamente equipado c.esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.14	Quadro parcial Sala Bonbas QA.1.1, classe II devidamente equipado, c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.15	Quadro parcial de Serviços Auxiliares do Grupo Socorro	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.16	Quadro edifício Foto-Finich QB.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.17	Quadro parcial Foto-Finich QB.1.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.18	Quadro parcial Foto-Finich QB.1.2, classe II devidamente erquipado c. esq.	un	1	1,00			1,00				1,00
11.3.19	Quadro edifício Bancadas QC.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un									

				1	1,00			1,00		
11.3.20	Quadro edifício Bancadas QC.1.1, classe II devidamente erquipado c. esq.	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.21	Quadro edifício Bancadas QC.1.2, classe II devidamente erquipado c. esq.	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.22	Quadro edifício Bancadas QC.1.3, classe II devidamente erquipado c. esq.	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.23	Quadro edifício Bancadas QC.1.4, classe II devidamente erquipado c. esq.	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.24	Quadro edifício Bancadas QC.1.5, classe II devidamente erquipado c. esq.	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.25	Quadro a instalar na base de cada coluna de 25m para proteção e comando iluminação do recinto desportivo designado por Q.Coluna 1	un								4,00
				1	4,00			4,00		
11.3.26	Eléctrodo de terra de proteção executado nas fundações, com cabo de cobre nu de 25mm2, ligado às fundações por soldadura exotérmica, com valor não superior a 20 Ohm	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.27	Tomada trifásica estanque 16A (3p+N+T), tipo CEE17	un								7,00
				1	7,00			7,00		
11.3.28	Tomada monofásica estanque 16A, tipo Plexos 55s	un								16,00
				1	16,00			16,00		
11.3.29	Tomada tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un								148,00
				1	148,00			148,00		
11.3.30	Tomada dupla tipo schuko, 16A, alvéolos protegidos e espelhos	un								44,00
				1	44,00			44,00		
11.3.31	Tomadas tipo schuko, 16A, IP23 com alvéolos protegidos e espelhos	un								25,00
				1	25,00			25,00		
11.3.32	Tomadas tipo schuko, 16A, via UPS alvéolos protegidos e espelhos	un								30,00
				1	30,00			30,00		
11.3.33	Secadores eléctricos de mãos de classe II automáticos	un								17,00
				1	17,00			17,00		
11.3.34	Secadores eléctricos de cabelo classe II, automáticos	un								8,00
				1	8,00			8,00		
11.3.35	Caixa de pavimento com tampa IP24-IK07, com as tomadas indicadas	un								6,00
				1	6,00			6,00		
11.3.36	Botoneira de corte à distância dupla sinalização	un								9,00
				1	9,00			9,00		
11.3.37	Módulo de chamada para WC mobilidade condicionada	un								9,00
				1	9,00			9,00		
11.3.38	Interruptor estanque Plexos 55s ou outra qualidade	un								4,00
				1	4,00			4,00		
11.3.39	Comutador de lustre estanque, Plexos 55s ou equivalente	un								3,00
				1	3,00			3,00		
11.3.40	Pulsor de 8 teclas para acionamento de cenários em KNX-M Elegance	un								7,00
				1	7,00			7,00		
11.3.41	Interruptores simples de boa qualidade,montagem encastrada	un								17,00
				1	17,00			17,00		
11.3.42	Comutadores de lustre de boa qualidade, montagem encastrada	un								12,00
				1	12,00			12,00		
11.3.43	Detectores de movimento montagem encastrada MD-C360/8/12/24	un								22,00
				1	22,00			22,00		
11.3.44	Detectores de movimento, montagem encastrada 180° b.qualidade	un								12,00
				1	12,00			12,00		
11.3.45	Detectores de movimento IP23, montagem encastrada 180° b.qualidade	un								6,00
				1	6,00			6,00		
11.3.46	Celula fotoeléctrica devidamente montada no exterior e ligada	un								1,00
				1	1,00			1,00		
11.3.47	Caixa de aparelhagem tipo funda e respectivos acessório	un								360,00
				1	360,00			360,00		
11.3.48	Caixa de derivação com ligadores certificados modelo encastrado	un								170,00

11.3.49	Caixa de derivação estanques com ligadores certificados	un	1	170,00		170,00		130,00
11.3.50	Calha ténica com separador do tipo UNEX 130x50mm e acessórios	un	1	130,00		130,00		100,00
11.3.51	UPS trifásica/trifásica de 20KVA online, autonomina a plena carga de 10minutos, com sistema de software de gestão e manutenção.	un	1	100,00		100,00		1,00
11.3.52	Armadura F1, estanque do tipo (MHPLP), com Led 4000lm, IP65-IK08	un	1	1,00		1,00		42,00
11.3.53	Armadura F2 estanque do tipo (MHPLP), com Led 8000lm, IP65-IK08	un	1	42,00		42,00		29,00
11.3.54	Armadura F3 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 7900 lm -4000°k, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	29,00		29,00		31,00
11.3.55	Armadura F4 encastrada, com mínimo Led 2400lm a 4000°K, do tipo Hat Q da Norgrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	31,00		31,00		123,00
11.3.56	Projetor F5, modelo encastrado,tecnologia led mínimo 400lm, do tipo HAT Micro da Noumagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	123,00		123,00		40,00
11.3.57	Armadura F5A, saliente diâmetro 380mm, em policarbonato IP65-IK08, Led mínimo 1200 lm a 4000°K,do tipo Flat Creis da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	40,00		40,00		18,00
11.3.58	Armadura F6 de parede, mínimo IP23 com tecnologia Led mínimo de 2580lm, do tipoMural Misto da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	18,00		18,00		14,00
11.3.59	Armadura F7, estanque de parede IP54, tecnologia Led mínimo de 720lm, do tipo Central Parque da RZB, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	14,00		14,00		16,00
11.3.60	Armadura F8, de iluminação de segurança, com auto teste, luz mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	16,00		16,00		72,00
11.3.61	Armadura F9, de iluminação de segurança, com auto teste, luz não mantida, IP40, classe II, mínimo 130lm, com sistema de repouso, do tipo Extraplana da Normagrup ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	72,00		72,00		16,00
11.3.62	Armadura F10, suspensa no teto, modelo circular diâmetro 840mm, tecnologia Led mínimo de 9170lm, do tipo Eclipse Direta da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	16,00		16,00		3,00
11.3.63	Armadura F11 encastrada no teto falso, com difusor PMMA, tecnologia Led 5000 lm -4000°k, do tipo Linnea da Normagrup, ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	3,00		3,00		26,00
11.3.64	Armadura F12 encastrada no espelho do degrau, IP55-IK07, tecnologia Led 1w, com difusor, modelo a definir.	un	1	26,00		26,00		12,00
11.3.65	Armadura F13 estanque de montagem na pala tecnologia Led 10000lm - 4000°k, IP65-ik08, modelo a propor.	un	1	12,00		12,00		5,00
11.3.66	Armadura F14, estanque IP65-IK08, encastrada na pala, tecnologia Led mínimo de 3000lm-4000°K, modelo a propor e ceite pela fiscalização.	un	1	5,00		5,00		17,00
11.3.67	F15, Coluna metálica de 1m fora do solo, IP65-IK10, tecnologia Led do tipo Mega Squar da RZB ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	17,00		17,00		3,00
11.3.68	F16, Coluna metálica de 4m de altura útil, em alumínio injetado tronco cónico, dotado de uma armadura do tipo Lusa I(16Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	3,00		3,00		12,00

11.3.69	F17, Coluna metálica de 4m de altura útil, em alumínio injetado tronco cónico, dotado de duas armaduras do tipo Lusa I(16Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	12,00			12,00		12,00	
11.3.70	F18, Coluna metálica de 8m dde altura útil, em alumínio injetado tronco cónico, dotado de braço com duas armaduras do tipo Lusa I(32Led) da soneres ou de outra marca com caraterísticas equivalentes.	un	1	1,00			1,00		1,00	**1,00**
11.3.71	F19, Coluna metálica de aço galvanizadoi a quente (segundo EN150 1461), tronco coónica piramidal, de 25m de altura útil fixa (Anexo I) com maciço adequado (Anexo II) por parafusos cadmiados, com suporte para 12 projetores recomendados pela Philips, com pormenor construtivo semelhante ao indicado no Anexo I.	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
11.3.72	Projetor estanque para aplicar na base superior da coluna de 25m, de IP65-IK08, tecnologia Led de 179522lm, do tipo BVP427 OUT T35 A55-NB da Philips, com controlador Dali.	un	1	4,00			4,00		4,00	**4,00**
11.3.73	Projetor estanque para aplicar na base superior da coluna de 25m, de IP65-IK08, tecnologia Led de 179522lm, do tipo BVP427 OUT T35 S3/5 da Philips, com controlador Dali.	un	1	4,00			4,00		4,00	**4,00**
11.3.74	Projetor estanque para aplicar na base superior da coluna de 25m, de IP65-IK08, tecnologia Led de 179522lm, do tipo BVP427 OUT T35 S6/5 da Philips, com controlador Dali.	un	1	1,00			1,00		1,00	**1,00**
11.3.75	Hastes de 3m em aço inóx para para-raios das colunas de 25m, devidamente montadas na parte mais elevada da coluna.	un	1	28,00			28,00		28,00	**28,00**
11.3.76	Maciços para colunas de 8m, 4m e 1m de altura, com falange	un	1	4,00			4,00		4,00	**4,00**
11.3.77	Condutor XG 185mm2, devidamente montado e ligado	ml	1	18,00			18,00		18,00	**18,00**
11.3.78	Condutor XG 95mm2, devidamente montado e ligado	ml	1	50,00			50,00		50,00	**50,00**
11.3.79	Condutor XG 5G50, devidamente montado e ligado	ml	1	15,00			15,00		15,00	**15,00**
11.3.80	Condutor XG 3x120+2G70, devidamente montado e ligado	ml	1	140,00			140,00		140,00	**140,00**
11.3.81	Condutor XG 3x50+2G25 devidamente montado e ligado	ml	1	30,00			30,00		30,00	**30,00**
11.3.82	Condutor XG5G25 devidamente montado e ligado	ml	1	20,00			20,00		20,00	**20,00**
11.3.83	Condutor XG5G16, devidamente montado e ligado	ml	1	16,00			16,00		16,00	**16,00**
11.3.84	Condutor XG5G10, devidamente montado e ligado	ml	1	960,00			960,00		960,00	**960,00**
11.3.85	Condutor XG 5G6, devidamente montado e ligado	ml	1	385,00			385,00		385,00	**385,00**
11.3.86	Condutor XG 3G6, devidamente montado e ligado.	ml	1	1300,00			1 300,00		1 300,00	**1 300,00**
11.3.87	Condutor XG 3G4, devidamente montado e ligado.	ml	1	350,00			350,00		350,00	**350,00**
11.3.88	Condutor XG5G2,5, devidamente montado e ligado	ml	1	1100,00			1 100,00		1 100,00	**1 100,00**
11.3.89	Condutor XG3G2,5, devidamente montado e ligado	ml	1	50,00			50,00		50,00	**50,00**
11.3.90	Condutor XG 4G1,5, devidamente montado e ligado	ml	1	300,00			300,00		300,00	**300,00**
11.3.91	Condutor XG3G1,5, devidamente montado e ligado	ml	1	300,00			300,00		300,00	**300,00**
11.3.92	Condutor H07V-U4, devidamente montado e ligado	ml	1	450,00			450,00		450,00	**450,00**
11.3.93	Condutor H07V-U2,5, devidamente montado e ligado	ml	1	60,00			60,00		60,00	**60,00**
11.3.94	Condutor H07V-U1,5, devidamente montado e ligado	ml	1	2800,00			2 800,00		2 800,00	**2 800,00**
11.3.95	Condutor H07V-UG6 de equipotencialidade das esteiras, devidamente montado e ligado	ml	1	1800,00			1 800,00		1 800,00	**1 800,00**
										190,00

11.3.96	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml	1	190,00	190,00	190,00		**830,00**
11.3.97	Condutor ZXl(frs,zh)5G1,5 devidamente montado e ligado	ml	1	830,00	830,00			**120,00**
11.3.98	Condutor BUS do sistema KNX adequado	ml	1	120,00	120,00			**250,00**
11.3.99	Cabo de cobre nu de 50mm2, para para-raios e interligação das colunas metálicas de 25m.	ml	1	250,00	250,00			**550,00**
11.3.100	Cabo de cobre nu de 35mm2, para rede de terra de proteção na fundação dos edificios.	ml	1	550,00	550,00			**200,00**
11.3.101	Soldaduras do cabo de cobre nu do circuito de terra à estrutura de malha de ferro dos maciços com componente exotérmico	un	1	200,00	200,00			**18,00**
11.3.102	Tubos de PEAD Ø 160 6kg/cm2, para MT dev. Montado em vala	ml	1	18,00	18,00			**190,00**
11.3.103	Tubos de PEAD Ø 110 6kg/cm2,dev. Montado em vala	ml	1	190,00	190,00			**880,00**
11.3.104	Tubo PEAD Ø90, 6kg/cm2, devidamente montado em vala.	ml	1	880,00	880,00			**590,00**
11.3.105	Tubo PEAD Ø63 6kg/cm2, devidamente montado em vala.	ml	1	590,00	590,00			**180,00**
11.3.106	Tubo PEAD Ø32mm, devidamente montado em vala	ml	1	180,00	180,00			**1 280,00**
11.3.107	Tubo PVC corrugado e Isogris Ø25mm, devidamente montado	ml	1	1280,00	1 280,00			**320,00**
11.3.108	Tubo VD20 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	1	320,00	320,00			**80,00**
11.3.109	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml	1	80,00	80,00			**2 300,00**
11.3.110	Outros acessórios para montagem dos circuitos	un	1	2300,00	2 300,00			**1,00**
11.3.111	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 200x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	1	1,00	1,00			**60,00**
11.3.112	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 300x60mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	1	60,00	60,00			**50,00**
11.3.113	Esteira metálica em varão de aço galvanizado de 150x50mm e acess. de montagem a instalar na área das bancadas.	ml	1	50,00	50,00			**80,00**
11.3.114	Calha técnica de IP4x-IK08, livres de halogêneo, com separador de dimensões não inferiores a 130x50mm,	ml	1	80,00	80,00			**70,00**
11.3.115	Caixas de visita em alvenaria com tampa adequada (EN 124 - B125)	un	1	70,00	70,00			**13,00**
11.3.116	Caixas de visita tronco-cónica para cabos MT em alvenaria com tampa adequada (EN 124-D400)	un	1	13,00	13,00			**3,00**
11.3.117	Licenças e programação do sistema KNX dos cenários	un	1	3,00	3,00			**1,00**
11.3.118	Abertura e tapamento de valas regulamentares, conforme plantas	ml	1	1,00	1,00			**1 200,00**
11.3.119	Selagem de cabos resistentes ao fogo entre paredes.	un	1	1200,00	1 200,00			**20,00**
11.3.120	Ensaios e certificação das instalações	un	1	20,00	20,00			**1,00**
			1	1,00	1,00			
11.4	**DETEÇÃO DE INTRUSÃO**							
	Fornecimento, ligação e montagem							
11.4.1	Central deteção intrusão enderecável tipo Premier 832 c/ módulo de reencaminhamento de chamada ou repartidor de zona de interligação com a central instalada no edifício A.	un	1	1,00	1,00			**1,00**
11.4.2	Controlador de acesso devidamente ligado em LCD	un	3	1,00	3,00			**3,00**
11.4.3	Detector de dupla tecnologia do tipo Prestige- DT	un						**100,00**

				20	5,00			100,00	
11.4.4	Sirena exterior, modelo compativel	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.4.5	Sirena interior, modelo compativel	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.4.6	Fonte de alimentação auxiliar 230V/12V	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.4.7	Condutor JY(STY2x2x0,8) devidamente montado e ligado	ml							320,00
				1	320,00			320,00	
11.4.8	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	ml							300,00
				1	100,00			300,00	
11.4.9	Caixas de aparelhagem, derivação e outros acesssórios -qb	un							20,00
				1	20,00			20,00	
11.4.10	Caixas para montagem de expansor	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.4.11	Ensaios e ligações	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.5	**SISTEMA DE CHAMADA E SOM AMBIENTE**								
	Fornecimento, ligação e montagem								
11.5.1	Bastidor profissional, de 22 U, do tipo BAS19-22W, equipado com Controlador de alarme de voz do tipo LBB 1990/00 da Bosch, amplificador Plena 240Wrms LBB1935/20 da Bosch, Leitor de CDs do tipo DN-C200P, consola do tipo Plena Evac LBB 1956/00.	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.5.2	Microfone profissional de mesa de chamada com haste flexível, integrada no sistema.	un							1,00
				1	1,00			1,00	
11.5.3	Colunas de som 6W, modelo encastrado no tecto falso do tipo LC1-UM06E8 da Bosch.	un							35,00
				1	35,00			35,00	
11.5.4	Condutor do tipo FVD2x1mm2 para interligação das colunas	un							450,00
				1	450,00			450,00	
11.5.5	Tubo VD16 ou isogris equivalente devidamente montado	un							300,00
				1	300,00			300,00	
11.5.6	Ensaios e ligações	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.	**AVAC**								
12.1	**Unidades de tratamento de ar**								
12.1.1	Unidade de Tratamento de Ar, modular, com estrutura executada em perfis especiais de alumínio P Al Mg Si UNI 3569-66 e cantos em PVC especial de elevada resistência mecânica.								
12.1.1.1	UTA 1 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20D plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 4800m3/h e de extração 4320m3/h	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.1.1.2	UTA 2 -Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20 plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 2400m3/h e de extração 2160m3/h	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.1.1.3	UTA 3 - Unidade de tratamento de ar da marca EVACmodelo UTA-RP 10 plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 1250m3/h e de extração 800m3/h	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.1.1.4	UTA 4 - Unidade de tratamento de ar da marca EVAC modelo UTA-RP 20D/15D plus 50 ou equivalente com caudal de insuflação de 4170m3/h e de extração 2430m3/h	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.2	**Unidades exteriores para UTAS com interface para ligação a Uta (PAC-IF013B-E da mitusbishi Electric ou equivalente)**								
12.2.1	U.E. - UTA 1 - PUZ-ZM250YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.2.3	U.E. - UTA 2 - PUZ-ZM125YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un							1,00

				1	1,00			1,00	
12.2.4	U.E. - UTA 3 - PUZ-ZM71VHR1 da mitusbishi Electric ou equivalente	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.2.5	U.E. - UTA 4 - PUZ-ZM250YKA2 da mitusbishi Electric ou equivalente	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.3	**Rooftop**								
12.3.1	RT 1 - Unidade Rooftop da marca mitubishi ElectricClimavenetta WSM2_-AX-F_-0082 ou equivalente refrigerada a ar reversível, totalmente configurável e alta eficiência (auditório) - 4500 m3/h 250Pa, com interface para ligação a mod-bus	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.3.2	RT 2 - Unidade Rooftop da marca mitubishi ElectricClimavenetta WSM2_-AX-F_-0092 ou equivalenterefrigerada a ar reversível, totalmente configurável e alta eficiência (ginásio) - 5000m3/h 250Pa, com interface para ligação mod-bus	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.4	**Unidades interiores de conduta de média pressão estatica**								
12.4.1	U.I.1 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M15VMA	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.4.2	U.I.2 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M20VMA	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.4.3	U.I.3 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M25VMA	un							3,00
				1	3,00			3,00	
12.4.4	U.I.4 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M40VMA	un							2,00
				1	2,00			2,00	
12.4.5	U.I.5 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M50VMA	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.4.6	U.I.6 - Unidade interior para ligação a conduta da marca Mitsubishi Eletric ou equivalente - PEFY - M100VMA	un							2,00
				1	2,00			2,00	
12.5	**Unidades exteriores - VRF**								
12.5.1	U.E.1 - Unidade exterior trifásica da marca Mitsubishi Electric ou equivalente - PUMY-P200YKM	un							2,00
				1	2,00			2,00	
12.6	**Unidade Split para servidor**								
12.6.1	U.E.2-MUZ-AP35VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente. U.I.7-MSZ-AP35VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente. Com interface MAC-334IF para ligar ao controlador								
12.6.1.1	Conjunto de Unidade exterior + Unidade interior +interface	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.7	**MULTI-SPLIT**								
12.7.1	Fornecimento e instalação de unidades de expansão directa do tipo MULTI-SPLIT, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.								
12.7.1.1	Unidade Exterior								
12.7.1.1.1	U.E.3 - MXZ-4F72VF Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.7.1.2	Unidades Interiores								
12.7.1.2.1	U.I.8 -MSZ-AP15VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un							1,00
				1	1,00			1,00	
12.7.1.2.2	U.I.9 -MSZ-AP20VG Refª qualidade Mitsubishi ou equivalente.	un							3,00
				1	3,00			3,00	
12.8	**Unidades de ventilação mecânica**								
12.8.1	VE1 – Ventilador helicocentrifugo de baixo perfil, refª TD-250/100 SILENT da Soler & Palau ou equivalente, 60 m3/h 60 Pa; com interruptor de corte.	un							1,00
				1	1,00			1,00	

12.8.2	VE2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1100 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.3	VE3 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.4	VE4 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB-PLUS 250 N da Soler & Palau ou equivalente, 240 m3/h 100 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.5	VE5 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-160 da Soler & Palau ou equivalente, 180 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.6	VE6 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-200 da Soler & Palau ou equivalente, 630 m3/h 200 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.7	VE7 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.8	VE8 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.9	VE9 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.10	VE10 - Caixa de ventilação estanque, refª CAB-315 RE da Soler & Palau ou equivalente, 1270 m3/h 180 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.11	VI1 – Ventilador helicocentrifugo de baixo perfil, refª TD-500/150-160 SILENT da Soler & Palau ou equivalente, 60 m3/h 60 Pa; com interruptor de corte, Juntas antivibratórias, caixa filtrante, Filtro G4 e Filtro F7.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.8.12	VI2 – Caixa de ventilação estanque, refª CAB 200 B da Soler & Palau ou equivalente, 240 m3/h 120 Pa; com interruptor de corte, suporte e juntas antivibratórias, caixa filtrante, Filtro G4 e Filtro F7.	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.9	**Sistema de aquecimento de águas**								
12.9.1	Unidade exterior								
12.9.1.1	BC1 -Bomba de calor monobloco da marca Mitsubishi Electric Clima venetta modelo i-BX-N 30T ou equivalente com Interface PACYG66MAC para ligar ON/OFF ao controlador.	un	1	2,00			2,00		**2,00**
12.9.2	Depositos de AQS de 1000L de capacidade								
12.9.2.1	Depósito de acumulação de 1000 litros com uma serpentina em aço inox Aisi 316 L da marca Mitsubishi modelo EASYDAN AQS1000 ou equivalente,	un	1	2,00			2,00		**2,00**
12.9.3	Deposito de inercia de 300L								
12.9.3.1	Depósito de acumulação em aço inox LDX 2101 da Mitsubishi Electric modelo EASYDAN IN300 ou equivalente com vaso de expansão de aquecimento de 40 litros com membrana	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.9.3.2	Kit para funcionamento de 2 bombas de calor em cascata da marca mitsubishi Electric ou equivalente com a seguinte refª: kit para funcionamento de gestão N-CM	un	1	1,00			1,00		**1,00**
12.10	**Tubagem Hidráulica**								
12.10.1	Tubagem em cobre isolada incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas								
12.10.1.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	1	98,00			98,00		**98,00**

12.10.1.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	1	137,00		137,00		**137,00**
12.10.1.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	1	53,00		53,00		**53,00**
12.10.1.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	1	83,00		83,00		**83,00**
12.10.1.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.10.2	Tubagem em cobre isolada e revestida a alumínio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas							
12.10.2.1	Tubagem Ø 1/4"	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.10.2.2	Tubagem Ø 3/8"	ml	1	37,00		37,00		**37,00**
12.10.2.3	Tubagem Ø 1/2"	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.10.2.4	Tubagem Ø 5/8"	ml	1	8,00		8,00		**8,00**
12.10.2.5	Tubagem Ø 3/4"	ml	1	25,00		25,00		**25,00**
12.10.2.6	Tubagem Ø 1"	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.10.3	Tubagem para evacuação de condensados condensados nos seguintes diametros:							
12.10.3.1	D32mm	ml	1	79,00		79,00		**79,00**
12.10.3.2	D40mm	ml	1	20,00		20,00		**20,00**
12.10.4	Fornecimento e montagem de tubagens hidráulica e respectivos acessórios							
12.10.4.1	Tubagem em aço ao carbono isolado incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas							
12.10.4.1.1	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 30mm espesura	ml	1	18,00		18,00		**18,00**
12.10.4.2	Tubagem em aço ao carbono isolado e revestido a aluminio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas							
12.10.4.2.1	Tubagem Ø 54mm - isolamento 20mm espessura	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.10.4.2.2	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 30mm espesura	ml	1	27,00		27,00		**27,00**
12.10.4.3	Tubagem em aço ao carbono isolado e revestido a aluminio incluindo todos os suportes e acessórios, de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas							
12.10.4.3.1	Tubagem Ø 54mm - isolamento 30mm espessura	ml	1	9,00		9,00		**9,00**
12.10.4.3.2	Tubagem Ø 76,1mm - isolamento 40mm espesura	ml	1	10,00		10,00		**10,00**
12.10.5	Válvulas de esfera aço ao carbono							
12.10.5.1	Ø 1" 1/2	un	1	16,00		16,00		**16,00**
12.10.6	Valvula Reguladora de caudal da marca CALEFFI refª 132 ou equivalente							
12.10.6.1	Ø 1" 1/2	un	1	2,00		2,00		**2,00**
12.10.7	Filtros Y da marca CALEFFI refª 577 ou equivalente							
12.10.7.1	Ø 1" 1/2	ml	1	2,00		2,00		**2,00**
12.10.8	Manómetros de pressão	un	1	4,00		4,00		**4,00**
12.10.9	Termómetros	un	1	8,00		8,00		**8,00**
12.10.10	Válvulas anti-retorno BALLSTOP da marca CALEFFI refª 327 ou equivalente	un						
12.10.10.1	Ø 1" 1/2		1	2,00		2,00		**2,00**
12.10.11	Vaso expansão 80L da marca CALEFFI refª 568 ou equivalente	un	1	2,00		2,00		**2,00**

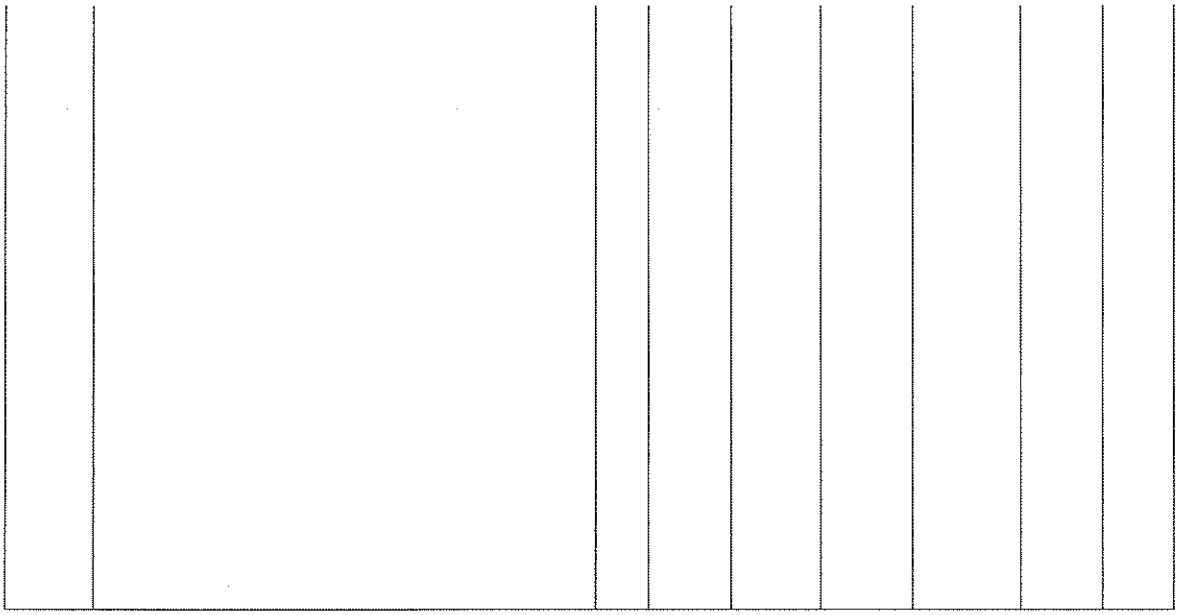
12.10.12	Valvula misturadora termostatica da marca CALEFFI refª 5231 ou equivalente							
12.10.12.1	Ø 1" 1/2	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.10.13	Bomba circuladora sanitaria da marca Wilo refª TOP Z 25/10 ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.11	**Condutas**							
12.11.1	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular sem isolamento, incluindo todos os acessórios e suportes, nas seguintes dimensões:							
12.11.1.1	D100mm	ml	1	81,00		81,00		**81,00**
12.11.1.2	D150mm	ml	1	89,00		89,00		**89,00**
12.11.1.3	D200mm	ml	1	88,00		88,00		**88,00**
12.11.1.4	D250mm	ml	1	94,00		94,00		**94,00**
12.11.1.5	D300mm	ml	1	34,00		34,00		**34,00**
12.11.1.6	D400mm	ml	1	7,00		7,00		**7,00**
12.11.2	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:							
12.11.2.1	D100mm	ml	1	160,00		160,00		**180,00**
12.11.2.2	D150mm	ml	1	171,00		171,00		**186,00**
12.11.2.3	D200mm	ml	1	205,00		205,00		**205,00**
12.11.2.4	D250mm	ml	1	77,00		77,00		**77,00**
12.11.2.5	D300mm	ml	1	83,00		83,00		**93,00**
12.11.2.6	D350mm	ml	1	31,00		31,00		**31,00**
12.11.2.7	D400mm	ml	1	16,00		16,00		**16,00**
12.11.3	Condutas em chapa de aço galvanizado do tipo circular isolada em lã de rocha de 50mm, e revestida a alumínio, incluindo suportes, portas de visita e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes dimensões:							
12.11.3.1	D150mm	ml	1	1,00		1,00		**1,00**
12.11.3.2	D200mm	ml	1	1,00		1,00		**1,00**
12.11.3.3	D250mm	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.11.3.4	D300mm	ml	1	3,00		3,00		**3,00**
12.11.3.5	D400mm	ml	1	11,00		11,00		**11,00**
12.11.4	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e não isolada, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	1	62,00		62,00		**62,00**
12.11.5	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 30mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	1	148,00		148,00		**148,00**
12.11.6	Conduta retangular em chapa de aço galvanizado com flanges de ligação e isolada a lã de rocha com 50mm e revestida a alumínio com espessura 0,8mm, portas de visita, suportes e todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades	m2	1	72,00		72,00		**72,00**
12.12	**Tubo flexivel para ligar a grelhas e difusores**							

12.12.1	Tubo flexível em alumínio, não isolado, para ligação a grelhas e bocas de extração dos wc´s incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades							
12.12.1.1	D100mm	ml	1	71,00		71,00		**71,00**
12.12.1.2	D150mm	ml	1	4,00		4,00		**4,00**
12.12.1.3	D200mm	ml	1	10,00		10,00		**10,00**
12.12.1.4	D250mm	ml	1	15,00		15,00		**15,00**
12.12.2	Tubo flexível em alumínio e isolado, para ligação das grelhas incluindo suportes, todos os acessórios ao bom funcionamento e nas seguintes quantidades							
12.12.2.1	D100mm	ml	1	54,00		54,00		**54,00**
12.12.2.2	D150mm	ml	1	1,00		1,00		**1,00**
12.12.2.3	D200mm	ml	1	15,00		15,00		**15,00**
12.12.2.4	D250mm	ml	1	14,00		14,00		**14,00**
12.12.2.5	D300mm	ml	1	14,00		14,00		**14,00**
12.13	**Grelhas e Difusores**							
12.13.1	Válvulas de extração, em polipropileno, incluindo ponte de montagem, refª BALANCE E da Systemair ou equivalente, e nas seguintes dimensões:							
12.13.1.1	BE 1 (diam 100)	un	1	109,00		109,00		**109,00**
12.13.1.2	BE 2 (diam 150)	un	1	4,00		4,00		**4,00**
12.13.2	Difusores Insuflação							
12.13.2.1	D.I.1 - 250	un	1	8,00		8,00		**8,00**
12.13.2.2	D.I.2 - 300	un	1	32,00		32,00		**32,00**
12.13.2.3	D.I.3 - 350	un	1	8,00		8,00		**8,00**
12.13.3	Grelhas de retorno e plenos							
12.13.3.1	G.I.1 - Grelha Linear 200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	5,00		5,00		**5,00**
12.13.3.2	G.I.2 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.13.3.3	G.I.3 - Grelha Linear 1200*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.13.3.4	G.I.4 - Grelha Linear 3000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.13.3.5	G.I.5 - Grelha Linear 3300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.13.3.6	G.I.6 - Grelha Linear 4800*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00		2,00		**2,00**
12.13.3.7	G.I.7 - Grelha Linear 5000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.13.3.8	G.I.8 - Grelha Linear 7400*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**
12.13.3.9	G.R.1 - Grelha Linear 300*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00		2,00		**2,00**
12.13.3.10	G.R.2 - Grelha Linear 1000*100 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00		1,00		**1,00**

12.13.3.11	G.R.3 - Grelha Linear 1000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	4,00			4,00		4,00	**4,00**
12.13.3.12	G.R.4 - Grelha Linear 2000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00			1,00		1,00	**1,00**
12.13.3.13	G.R.5 - Grelha Linear 2500*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00			1,00		1,00	**1,00**
12.13.3.14	G.R.6 - Grelha Linear 2600*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
12.13.3.15	G.R.7 - Grelha Linear 7000*150 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00			1,00		1,00	**1,00**
12.13.3.16	G.R.8 - Grelha Linear 2600*200 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
12.13.3.17	G.R.9 - Grelha Linear 4000*200 e Pleno respetivo - refª NOVA L-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	1,00			1,00		1,00	**1,00**
12.13.3.18	GE1 - Grelha 200*100 simples deflexão e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	3,00			3,00		3,00	**3,00**
12.13.3.19	GD1 - Grelha 200*100 dupla deflexão e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	5,00			5,00		5,00	**5,00**
12.13.3.20	GI1 - Grelha 200*100 dupla deflexão e Pleno respectivo - refª NOVA A-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	5,00			5,00		5,00	**5,00**
12.13.3.21	GP1 - Grelha porta 200*100 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	13,00			13,00		13,00	**13,00**
12.13.3.22	GP2 - Grelha porta 500*500 - refª NOVA D-1-2 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
12.13.3.23	TAE1 - Grelha Exterior 200*200 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
12.13.3.24	TAE2 - Grelha Exterior 200*300 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
12.13.3.25	TAE3 - Grelha Exterior 250*250 refª PZ AL-R1 da Systemair ou equivalente	un	1	2,00			2,00		2,00	**2,00**
12.14	**REGISTOS CORTA-FOGO COM REARME AUTOMÁTICO CONFORME CE, NAS SEGUINTES DIMENSÕES:**									
12.14.1	diam 150 da Tradair ou equivalente	un	1	2,00			3,00			**3,00**
12.15	**INSTALAÇÕES DE GTC**									
12.15.1	Controlador DDC									
12.15.1.1	iSMA-B-MIX38-IP - módulo E/S, BACnet/IP e Modbus TCP/IP, gateway Modbus RS485 - 8xEU, 12xED, 6xSA, 12xSD	un	1	1,00			1,00			**1,00**
12.15.1.2	iSMS-B-8I- módulo E/S, BACnet MSTP e modus RTU/ASCII - 8xED	un	1	1,00			1,00			**1,00**
12.15.1.3	EXOmaster-250 - controlador DDC, 2xRS-485 + 2xTCP/IP, 250 pontos proxy	un	1	1,00			1,00			**1,00**
12.15.1.4	EXOmaster-485 - módulo expansão comunicações, 2xRS-485	un	1	1,00			1,00			**1,00**
12.15.2	Software de supervisão									
12.15.2.1	DaSSA - módulo para gestão e roteamento de comunicações	un	1	1,00			1,00			**1,00**
12.15.2.2	dataP - licença para comunicação externa (1 ponto)	un	1	210,00			210,00			**210,00**
12.15.2.3	Modbus RTU - driver comunicação Modbus RTU	un	1	1,00			1,00			**1,00**

12.15.2.4	EXOoperator-1 - software para sistema de gestão técnica centralizada, licença para 1x EXOmaster	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.15.3	Posto de supervisão						
12.15.3.1	IKA PC - computador completo com monitor, teclado, rato e sistema operativo Windows para sistema de gestão técnica centralizada	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.15.4	Equipamento de Campo						
12.15.4.1	Ventiladores da bilheteira - DTV-500X - pressostato diferencial ar, 50..500 Pa, tubo e tomadas pressão, IP54	un	1	4,00		4,00	**4,00**
12.15.4.2	Resistencia eletrica - TG-DHW3/PT1000-170 - sensor de temperatura para imersão em líquidos, leitura -20..+120°C, elemento sensor Pt1000, sonda em aço inox, comprimento 170mm, diâmetro 5mm, fornecido com bainha de imersão aço inox 304, ligação rosca 1/2", caixa ligações IP65	un	1	2,00		2,00	**2,00**
12.15.4.3	Bomba recirculação sanitária - TG-DHW3/PT1000-170 - sensor de temperatura para imersão em líquidos, leitura -20..+120°C, elemento sensor Pt1000, sonda em aço inox, comprimento 170mm, diâmetro 5mm, fornecido com bainha de imersão aço inox 304, ligação rosca 1/2", caixa ligações IP65	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.15.5	Controlo						
12.15.5.1	Controlador central com Touch Screen da marca Mitsubishi Electric modelo AE-200 E ou equivalente	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.15.5.2	Placa ME-AC-MBS-50 interface mod bus da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.15.5.3	Comando remoto por cabo Deluxe para controlo das unidade interiores dos VRF PAR-41MAA da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	1	9,00		9,00	**9,00**
12.15.5.4	Interface Série P para M-NET PAC-SJ95MA-E da marca Mitsubishi Electric ou equivalente	un	1	4,00		4,00	**4,00**
12.16	**INSTALAÇÃO ELÉCTRICA**						
12.16.1	Fornecimento e instalação de Interligaçções de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações tecnicas.	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.16.2	Fornecimento e instalação de Interligaçções de comando, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações tecnicas.	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.17	**QUADRO ELECTRICO**						
12.17.1	**Quadro Elétrico de Potência**						
12.17.1.1	Os cabos para os circuitos de potência, serão do tipo H07V-U3G2,5mm2 ou H07V-U5G4mm2 quando montados no interior Os cabos deverão ser assentes em caleira metálica ou embebidos em tubo VD, este por sua vez assente em abraçadeiras. Nas ligações a equipamentos que possam sofrer vibrações, ou deslocamentos, aplicar-se-ão sempre ligações flexíveis a partir de caixas de transição. Os cabos flexíveis serão do tipo FVV.						
12.17.1.1.1	QAVAC	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.17.2.1	Q.GTC - quadro de gestão totalmente eletrificado com platine, transformador, proteções, relés de interface e régua de bornes	un	1	1,00		1,00	**1,00**
12.18	**Ensaios**	**un**	1	1,00		1,00	**1,00**
12.19	**Manuais, instruções e telas finais**	**un**	1	1,00		1,00	**1,00**

12.20	Trabalhos de construção civil, como maciços, rasgos, furações, impermeabiliações, conduta em betão no exterior	un	1	1,00		1,00		1,00
12.21	Plano de segurança, incluindo todos os meios e acessórios de protecção individual	un	1	1,00		1,00		1,00



Assinado por: **JOSÉ PEDRO MARINHO BRANDÃO FERREIRA**
Num. de Identificação: 13598489
Data: 2023.08.02 09:36:04+01'00'

FREGUESIAS:

1 - Apoio Financeiro às Freguesias de Brufe, Castelões, Oliveira Sta. Maria, Ribeirão, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Apoio a Obras nas Freguesias (Página 355)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro às Freguesias de Brufe, Castelões, Oliveira Sta. Maria, Ribeirão, Carreira e Bente, Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e Vale S. Cosme, Telhado e Portela. "Apoio a Obras nas Freguesias"

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Castelões, de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão e das Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Brufe – Obras de alargamento e pavimentação da rua Marquesa de Alorna – 2.ª Fase – Reforço de verba – Orçamentada em 15.930,80 + IVA;

b) Freguesia de Castelões – Obras de pavimentação da rua das Canas – Orçamentada em 20.535,00 euros + IVA;

c) Freguesia de Oliveira Sta. Maria – Construção de estrutura para ampliação do antigo edifício escolar do Mosteiro – Orçamentada em 27.948,00 euros + IVA;

d) Freguesia de Ribeirão – Obras de instalação de um parque infantil na Colina do Ave – Orçamentada em 12.331,00 euros + IVA;

e) União de Freguesias de Carreira e Bente – Obras de construção da rede de águas pluviais e pavimentação na rua Associação do Outeiro - Carreira – Orçamentada em 29.247,29 euros + IVA;

f) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei – Obras de requalificação do pavimento da rua da Industria – Mouquim – Orçamentada em 63.704,92 + IVA;

g) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado – Obras de reconstrução de um muro na rua do Bolo – Vale S. Cosme – Orçamentada em 8.000,00 euros + IVA.

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 177.697,01 euros (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.1 - À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), destino a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5 – À União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 – À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.7 – À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. **Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:05:27 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 14127, 14128, 14129, 14171, 14130, 14131 e 14132

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Brufe, pessoa coletiva número 506915670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, aqui representada por Carlos Alberto da Costa Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Brufe, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento e pavimentação da rua Marquesa de Alorna - 2.ª fase - Reforço de verba.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto da Costa Gomes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na rua José Correia Machado, n.º 49, aqui representada por Francisco Rodrigues Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua das Canas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Francisco Rodrigues Sá)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Oliveira Sta. Maria, pessoa coletiva número 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, aqui representada por António José Dinis Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de estrutura para a ampliação do antigo edifício escolar do Mosteiro.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Ribeirão, pessoa coletiva número 506914410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, aqui representada por Leonel Agostinho Azevedo Rocha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de instalação de um parque infantil na Colina do Ave.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Carreira e Bente, pessoa coletiva número 510835694, com sede na rua da Aldeia Nova, n.º 261, Carreira aqui representada por Liliana Maria Marques Ribeiro, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de construção da rede de águas pluviais e pavimentação na rua Associação do Outeiro- Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, pessoa coletiva número 510837522, com sede na Praça Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, Mouquim aqui representada por Carlos Alberto Costa Fernandes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obra requalificação do pavimento da rua da Industria - Mouquim.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Carlos Alberto Costa Fernandes)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2023,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela, pessoa coletiva número 510837190, com sede na rua da Luz, n.º 67, Telhado aqui representada por Bernardino Gomes Martins, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme Telhado e Portela, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2023, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização da obras de reconstrução de um muro na rua do Bolo – Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2023, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2023/_____ e com o compromisso n.º 2023/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2023.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	45241/2023
Requerente:	Freguesia de Brufe
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Brufe, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de alargamento e pavimentação da Rua Marquesa de Alorna - 2.ª fase - Reforço de verba. Para o efeito apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos a realizar, consistem na demolição do muro existente, para alargamento da rua, seguindo-se a construção de um muro em blocos, com cinta de fundação em betão armado, areado e pintado. Serão, ainda, executados pilares para as entradas, e alterados portões/entradas existentes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, para a melhorar a circulação da rua da Rua Marquesa de Alorna, freguesia de Brufe.

CC 4862.23

1 de agosto de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	45253/2023
Requerente:	Freguesia de Castelões
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Rua das Canas

Informação

A Junta de freguesia de Castelões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na Rua das Canas na freguesia de Castelões, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios refere que em casos de relevante interesse público, a apresentação e prazo de entrega dos pedidos para a formalização de apoios financeiros é admitido um prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do mesmo artigo pelo que o pedido de apoio apresentado pela junta de freguesia de Castelões foi efetuado posteriormente à data prevista do n.º 1 do citado código, atendendo que o piso da via no decorrer do ano teve um desgaste muito acentuado.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na fresagem do pavimento existente nos entroncamentos; na execução de valetas; no levantamento de caixas intercetoras, tetos moveis, tampas para por às novas cotas do pavimento e na pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da pavimentação da rua das Canas na freguesia de Castelões.
CC.4866.23

01 de agosto de 2023

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arq

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45351/2023
Requerente: Freguesias de Oliveira St. ª Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Oliveira St. ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de construção de uma estrutura, para ampliação da antiga Escola EB1 do Mosteiro, e apresenta orçamentos em anexo, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesso público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos a executar no antigo Edifício Escolar EB1 do Mosteiro, prende-se com a necessidade em que a Junta de Freguesia tem, em criar melhores condições para as atividades dos seniores da freguesia, visto que as instalações do edifício escolar, já não tem área disponível.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, é proposta a ampliação antigo Edifício Escolar EB1 do Mosteiro, através da construção de uma estrutura de ferro metalizado com uma cobertura em painel de 40mm com caleiros e janelas de alumínio de correr de 2m de largura x 1m de altura com fundações completas.

Pelo exposto sou da opinião de que, a obra proposta a executar e descrita no ponto acima é necessária, para o bom funcionamento da antiga Escola EB1 do Mosteiro, freguesia de Oliveira St.ª Maria.

CC 4895.23

1 de agosto de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45615/2023
Requerente: Freguesia de Ribeirão
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de um parque infantil na Colina do Ave, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesso público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

A obra a realizar, consiste na instalação de quatro equipamentos infantis numa área existente.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para o bom funcionamento do parque infantil, na Colina do Ave.

CC 4891.23

1 de agosto de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	45269/2023
Requerente:	União de Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de construção da rede de águas pluviais e pavimentação da rua Associação do Outeiro, freguesia da Carreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesso público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

A obras necessárias, consistem na demolição do pavimento em cubos de granito, e das tubagens betonadas, existentes. Segue-se o levantamento de tampas de caixas de visita e de tetos móveis, para as novas cotas do pavimento, aplicação de tubos em PP corrugado em coletor principal, incluindo abertura de vala, execução de caixas de visita

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em argolas de betão, e de ramis de sargeta incluindo grelha e tubi para ligação à caixa de visita e ligação do coletor principal a caixa de aqueduto existente.
Serão, ainda, realizados os trabalhos de pavimentação, passando pela abertura, regularização e compactação de "caixa" de pavimento, e aplicação de camada de fundação em tout-venant, incluindo regularização e compactação, e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, incluindo limpeza e rega de colagem.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para o bom funcionamento e circulação da Rua das Lamas, freguesia de Carreira.

CC 4865.23

1 de agosto de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45344/2023
Requerente: União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1. A União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do pavimento da rua da Indústria, freguesia de Mouquim, de acordo com o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesso público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras a realizar, consistem na limpeza da área de intervenção, aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, incluindo rega de colagem, execução de valetas em betão fabricado in-sitio, e na colação de tampas e tetos móveis água, à cota do novo pavimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização de uma boa execução das obras de requalificação do pavimento da rua da Indústria, freguesia de Mouquim.

CC 4882.23

1 de agosto de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 45258/2023
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de reconstrução de um muro na rua do Bolo, freguesia de Vale S. Cosme., dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesso público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

A obras consistem na remoção do entulho do muro destruído, pelas chuvas, e reposição das terras para preenchimento depois do muro executado.
Será executado um muro em betão ciclópico com 16m de comprimento e 2,90m de altura, incluindo os alicerces, o qual será rebocado e areado, numa extensão de 25m

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por 2,20m de altura, e no qual será colocada uma rede plastificada com prumos, num comprimento de 25m por 1m de altura.
Serão ainda realizados, trabalhos de regularização de terras na rua, para canalizar a água da chuva para a linha de água.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para o bom funcionamento da Rua do Bolo, freguesia de Vale S. Cosme.

CC 4896.23

1 de agosto de 2023

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

FREGUESIA DE BRUFE

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/ ref.: S/ carta: N/ ref.:

Entrada EXT. 4324/2023
Nº Sap. Doc. 2396/2023
2023-20/07/2023 15:23:0
Classificação
GESTÃO INTERNA

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Na Reunião de Câmara datada de 13/07/2023 foi deliberado apoio financeiro, no valor de 40.000,00 para a obra de alargamento e pavimentação da rua Marquesa de Alorna – 2.ª Fase. Atendendo que a Junta de Freguesia conseguiu chegar a acordo com os proprietários de dois terrenos contiguo à via para efetuar o alargamento de uma zona que não estava prevista inicialmente solicita-se o reforço do apoio anteriormente deliberado. Para o efeito solicita-se o apoio para o alargamento da via que não estava anteriormente previsto cuja estimativa é de 16.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia da Freguesia de Brufe,

Carlos Alberto Costa Gomes

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Tanques nº 54
4760-263 BRUFE VNF
e-mail: geral@freg-brufe.pt
Tel: (351) 252 373 094
Fax: (351)252 373 094
Pessoa colectiva de Direito Público nº 506 915 670

Exm.º(ª) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Prof. Doutor Mário Passos

Entrada EXT. 45233/2023
Nº Sem. Doc. 4387/2023
2023-08-01 09:23:51.0
Class.
CRISTINADL, AP-FDA

N/Ref. 017/21-25

18/07/2023

ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS CANAS

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de repavimentação da Rua das Canas, sendo que o valor estimado para a obra é de **20.000,00 €.**

O estado de degradação deste arruamento, agravado pela passagem da rede de saneamento básico, recentemente, faz com que em alguns locais fique intransitável, com o constante tapar de buracos com custos elevados para a autarquia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração,

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco Rodrigues de Sá

Rua José Correia Machado, 49 – 4770-865 Castelões VNF
Telefone e Fax: 252 992 061
Internet: www.jf-casteloes.com E-mail:Info-geral@jf-casteloes.com

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Entrada EXT. 4335I/2023
NR Sem. Doc. 2592/2023
2023-08-01 11:29:21.0
Classe
DESTINADO AP-FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		Ofício nº 16/2023	01/08/2023

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de construção de uma estrutura para a ampliação do antigo edifício escolar do Mosteiro, cedido à Freguesia.

Valor estimado para a obra é de 28.000,00 €.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(António José Dias Pereira)

FREGUESIA DA VILA DE RIBEIRÃO

Entrada EXT. 1515/2023
nº Sec. Doc. 2403/2023
2023-08-02 09:53:13.0
Class.
CRISTINAOL AP-EDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de instalação de um parque infantil na Colina do Ave.

Valor estimado para a obra é de 15.000,00 €.

Trata-se de uma área habitacional densamente povoada, com muitas famílias com filhos pequenos.

Agradecendo, desde já, a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Ribeirão, 01 de agosto 2023.

O Presidente da Junta da Freguesia de Ribeirão.

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Avenida Rio Veirão, 1 • 4760-715 Vila de Ribeirão • Tel.: 252 493 582 • Fax.: 252 428 949
Email: geral@freg-ribeirao.pt • URL: http://www.freg-ribeirao.pt

União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
010/2023			01-08-2023

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro- Obras de construção da rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua Associação do Outeiro

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos,

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de construção da rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação da Rua Associação do Outeiro- Carreira.

Valor estimado para a obra é de 30.000,00 €.

Esta obra é de extrema necessidade de modo, a precaver as inundações no local e abatimento de vias na época de inverno.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

UNIÃO DAS FREGUESIAS
DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

V.ª Ref.: N.ª Ref.: 0020M/2023

V.ª Data: N.ª Data: 31/07/2023

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro - Rua da Indústria.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para as obras requalificação do pavimento da rua da Industria - Mouquim.
O valor estimado para a obra é de 64.000,00€.
Esta intervenção é necessária para melhorar o estado do piso, que não se encontra nas melhores condições.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
V. N. Famalicão

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 45258/2023
Mil Seq. Doc. 2388/2023
2023-08-01 09:28:29.0
CRISTINAOL @P-FAM

Assunto: **Pedido de Apoio Financeiro – Rua do Bolo (Vale S. Cosme)**

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para obras de reconstrução de um muro na rua do Bolo em Vale S. Cosme.

Valor estimado para a obra é de 8.000,00 €.

Mais se informa que a obra é necessária devido à queda do muro provocada por intempéries.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

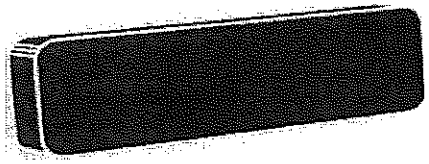
O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

Vale S. Cosme,25 de Julho de 2023

O Presidente da União de Freguesias

(Bernardino Gomes Martins)

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787



TRAÇADO IMPROVISADO, LDA

Exmo. Senhor:
Freguesia de Brufe

Proposta n.º 10-2023

EMPREITADA: "ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ALARGAMEBTO DA RUA MARQUESA DA ALORNA"

Artº.	*Designação dos Trabalhos*	*Uni.*	*Quant*	*Preços Unit.*	*Preços Totais*
Artº.	**Designação dos Trabalhos**	**Uni.**	**Quant**	**Preços Unit.**	**Preços Totais**
1	**ALARGAMENTO DA RUA ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ALARGAMEBTO DA RUA MARQUESA DA ALORNA**				
1.1	Demolição do muro existente, para alargamento de rua, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro. Construção de muro em blocos 50*20*20 com cinta de fundação em betão armado. Medidas: 60m compr. * 2m alt.	m2	120,00	73,85 €	8 862,00 €
1.2	Arear e pintar muro.	m2	120,00	35,55 €	4 266,00 €
1.3	Construção de pilares para as entradas.	uni	10,00	195,00 €	1 950,00 €
1.4	Alterar portões/entradas existentes.	uni	5,00	225,00 €	1 125,00 €

Total..... **16 203,00 €**

A presente proposta importa na quantia de 16.203,00€.

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 23 de junho de 2023

MORADA:
LARGO SR. AFLITOS N.º 191
4770-191 CRUZ, V.N. FAMALICÃO
nif: 513 882 022

NIB: PT50 0035 0128 0000877583 08

J. GOMES & FARIA
CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.
Nº de Alvará 53976

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES Nº54
BRUFE

V.N. de Famalicão 09/06/2023

Proposta Orçamental :

Exmo(s) Senhor (s),
Com os meus melhores cumprimentos .
Serve a presente , para submeter á apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para execução dos trabalhos "Alargamento da rua Marquesa de Alorna2º fase -Brufe

Nota : Aditamento ao orçamento inicial por erro de mapa de quantidades.

Quant.	designação	Preço unt.	Total
	Alargamento da rua		
120m2	Demolição do muro existente , para alargamento de rua transporte a vazadouro. Construção do muro em blocos 50x20x20, com cinta de fundação em betão armado. Medidas : 60m compr.x2m alt.	1.800,00€ 61,00€	1.800,00€ 7.320,00€
120m2	Arear o muro e pintar	35,00€	4.200,00€
10un.	Construção de pilares para entradas	220,00€	2.200,00€
5 un.	Alterar portões/entradas existentes	200,00€	1.000,00€
	TOTAL DO ORÇAMENTO		**16.520,00 €**

CONDIÇÕES GERAIS
I.V.A ..... a incluir
Prazos de execução ..... a combinar
Pagamentos ..... idem
Validade da proposta .....30 dias

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos,

De V.Exªs
Mtº Atenciosamente

A Gerência

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA BRUFE
RUA DOS TANQUES N.º 54
BRUFE

PROPOSTA N.º 242A2023

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ALARGAMEBTO DA RUA MARQUESA ALORNA", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 15.930,80€ (quinze mil e novecentos e trinta euros e oitenta cêntimos), valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREGUESIA DE BRUFE"
Empreitada: "ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ALARGAMEBTO DA RUA MARQUESA ALORNA"
PROPOSTA N.º 242A2023
Função:_____ | Data: __/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA: "ADITAMENTO AO ORÇAMENTO DE ALARGAMEBTO DA RUA MARQUESA DA ALORNA" **PROPOSTA N.º 242A2023**

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant.	Preços Unit.	Preços Totais
1	ALARGAMENTO DA RUA MARQUESA DA ALORNA				
1.1	Demolição do muro existente, para alargamento de rua, incluindo transporte de produtos sobrantes a vazadouro. Construção de muro em blocos 50*20*20 com cinta de fundação em betão armado. Medidas: 60m compr. * 2m alt.	m2	120,00	74,59 €	8 950,80 €
1.2	Arear e pintar muro.	m2	120,00	34,00 €	4 080,00 €
1.3	Construção de pilares para as entradas.	uni	10,00	200,00 €	2 000,00 €
1.4	Alterar portões/entradas existentes.	uni	5,00	180,60 €	900,00 €
	Total.....				15 930,80 €

A presente proposta importa na quantia de 15.930,80€ (quinze mil e novecentos e trinta euros e oitenta cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias.

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 20 de junho de 2023

Martins & Filhos

Exmo. Sr. Presidente da
FREGUESIA DE CASTELÕES
Rua José Correia Machado, 49
4770-865 Castelões V.N.F

PROPOSTA

Martins & Filhos, S.A., Empreiteiros de Obras Públicas, com sede na união das freguesias de Alheira e Igreja Nova, concelho de Barcelos, titular do Alvará de Construção nº 1523, contendo as autorizações:

Categoria	Subcategoria	Classe
1ª	1ª | 2ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª	5 | 3 | 6 | 5 | 2 | 3 | 1 | 3
2ª	1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª	7 | 7 | 3 | 2 | 3 | 6 | 6 | 2 | 3 | 2
3ª	1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª	3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1
4ª	1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª | 12ª | 17ª | 19ª	3 | 3 | 1 | 3 | 1 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1
5ª	1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª | 9ª | 10ª | 11ª | 12ª | 13ª	6 | 7 | 3 | 3 | 5 | 2 | 7 | 4 | 2 | 4 | 3 | 5 | 7

, depois de ter tomado conhecimento do objeto de empreitada de **"Pavimentação da Rua de Canas"**, obriga-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **20.535,00 € (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco euros)** que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de estimativa orçamental apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Barcelos, 05 de julho de 2023

Rua do Falal, n.º 105, Quintã Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Martins & Filhos

FREGUESIA DE CASTELÕES
PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE CANAS

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

05.07.2023

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	PREÇO UN.	TOTAL
1	ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio á obra.	1,00	VG	500,00 €	500,00 €
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	1,00	VG	500,00 €	500,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1,00	VG	250,00 €	250,00 €
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1,00	VG	250,00 €	250,00 €
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Fresagem de pavimento nos entroncamentos, a permitir a ligação com o existente, incluindo remoção dos produtos a deposito autorizado.	25,00	ML	3,00 €	75,00 €
3	OBRAS AÇESSÓRIAS				
3.1	Execução de valeras em betão simples.	230,00	ML	10,00 €	2 300,00 €
3.2	Execução de caixa em valeta com 40X30 com grelha.	1,00	UN	300,00 €	300,00 €
3.3	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita, para novas cotas do pavimento.	7,00	UN	80,00 €	560,00 €
3.4	Levantamento de caixas intercetoras de 50X50, para novas cotas do pavimento.	13,00	UN	70,00 €	910,00 €
3.5	Levantamento de tetos moveis águas para novas cotas do pavimento.	16,00	UN	40,00 €	640,00 €
4	PAVIMENTAÇÃIO				
4.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 12 Surf 35/50 (BB), com 0,07 de espessura em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	1 050,00	M2	13,00 €	13 650,00 €
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL				
5.1	Placa com insorição de " STOP " (B2).	1,00	UN	200,00 €	200,00 €
5.2	Placa de sentido proibido.	1,00	UN	200,00 €	200,00 €
5.3	placa de sentido único.	1,00	UN	200,00 €	200,00 €
	TOTAL GERAL:				20 535,00 €

Rua do Falal, n.º 105, Quinta Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

www.boaventurasboaventura.pt

BOAVENTURA & BOAVENTURA
EMPREITEIROS

Proposta

BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A., com sede na rua dos Borros nº40, União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, titular de Alvará de construção n.º – 12459 PUB, contendo as autorizações:

Habilitações Alvará 12459-PUB

1ª Categoria – Edifícios e Património Construído																	
Classe	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6							
Subcategoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª							
2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas																	
Classe	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6							
Subcategoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	8ª	9ª	10ª	11ª							
3ª Categoria – Obras Hidráulicas																	
Classe	6	6	6	6	6	6											
Subcategoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª											
4ª Categoria – Instalações Eléctricas e Mecânicas																	
Classe	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	3	6	6	6
Subcategoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	16ª	17ª	18ª	19ª
5ª Categoria – Outros Trabalhos																	
Classe	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6				
Subcategoria	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª				

Representada pelo seu Presidente do conselho de Administração MANUEL MIRANDA BOAVENTURA, casado, natural de Mujães, Viana do Castelo, residente na Rua do Felmento nº117, União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, concelho de Viana do Castelo, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Pavimentação da Rua de Canas"**, obriga-se a executar a referida empreitada, em conformidade com o termos e condições previstas no caderno de encargos, pela quantia de **€22.710,00** (vinte e dois mil e setecentos e dez euros) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita a execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Barroselas, 18 de Julho de 2023

MANUEL MIRANDA BOAVENTURA
Assinado de forma digital por MANUEL MIRANDA BOAVENTURA
Dados: 2023.07.18 09:41:47 +01'00'

Manuel Miranda Boaventura

(Presidente do conselho de Administração)

MANUEL MIRANDA BOAVENTURA

Assinado de forma digital por MANUEL MIRANDA BOAVENTURA
Dados: 2023.07.18 09:41:31 +01'00'

Dono de Obra:FREGUESIA DE CASTELÕES

LISTA DE PREÇOS UNITARIOS:

Nº de obra:126A23

"Pavimentação da Rua de Canas"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
1	**ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio á obra.	VG	1,00	600,00	600,00
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	VG	1,00	600,00	600,00
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,00	250,00	250,00
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,00	350,00	350,00
1	**ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS**				**1.800,00**
2	**DEMOLIÇÕES**				
2.1	Frezagem de pavimento nos entroncamentos, a permitir a ligação com o existente, incluindo remoção dos produtos a deposito autorizado.	ML	25,00	4,00	100,00
2	**DEMOLIÇÕES**				**100,00**
3	**OBRAS ACESSÓRIAS**				
3.1	Execução de valeras em betão simples.	ML	230,00	12,00	2.760,00
3.2	Execução de caixa em valeta com 40X30 com grelha..	UN	1,00	250,00	250,00
3.3	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita, para novas cotas do pavimento.	UN	7,00	90,00	630,00
3.4	Levantamento de caixas Intercetoras de 50X50, para novas cotas do pavimento.	UN	13,00	80,00	1.040,00
3.5	Levantamento de tetos moveis aguas para novas cotas do pavimento.	UN	16,00	50,00	800,00
3	**OBRAS ACESSÓRIAS**				**5.480,00**
4	**PAVIMENTAÇÃO**				
4.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 12 Surf 35/50 (BB), com 0,07 de espessura em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	1.050,00	14,00	14.700,00

Dono de Obra:FREGUESIA DE CASTELÕES

LISTA DE PREÇOS UNITARIOS:

Nº de obra:126A23

"Pavimentação da Rua de Canas"

Artigo	Descrição	Un	Quant	Preço unitário	Total
4	**PAVIMENTAÇÃO**				**14.700,00**
5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				
5.1	Placa com incrição de " STOP " (B2).	UN	1,00	210,00	210,00
5.2	Placa de sentido proibido.	UN	1,00	210,00	210,00
5.3	placa de sentido único.	UN	1,00	210,00	210,00
5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**				**630,00**
	TOTAL				**22.710,00**

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

Exmo. Senhores.

Freguesia de Castelões
Rua Jose Correia Machado, Nº 49
4770 - 865 Castelões

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A empresa, MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa - Lote 27 - Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, titular certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º 47116, tendo esta na 1.ª Categoria EDIFÍCIOS E PATRIMÓNIO CONSTRUIDO as Subcategorias 1.ª, 2.ª, 3.ª,4.ª, – CLASSE 3 as Subcategorias 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª – CLASSE 2; 2.ª Categoria – VIAS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS as Subcategorias 3.ª, 3.ª. 4.ª, 5.ª e 11.ª – CLASSE 2, as Subcategorias 2.ª e 9.ª - CLASSE 3, a Subcategoria 10.ª - CLASSE 4 e as Subcategorias 1.ª, 6.ª e 8.ª – CLASSE 5 ; na 3.ª Categoria – OBRAS HIDRÁULICAS as Subcategorias 1.ª e 2.ª – CLASSE 2 e as Subcategoria 3.ª – CLASSE 5; e na 5.ª Categoria – OUTROS TRABALHOS as Subcategorias 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª, 11.ª e 12.ª – CLASSE 2, as Subcategorias 7.ª, 8.ª e 10.ª – CLASSE 3, a Subcategoria 1.ª – CLASSE 4, e as Subcategorias 2.ª e 13.ª - CLASSE 5, depois de ter tomado conhecimento da empreitada que desejam realizar, vem por este meio apresentar a sua melhor proposta para a execução da mesma.

Pavimentação da Rua de Canas

O nosso preço global para a realização de todos os trabalhos é **23 250,00 €**

Vinte e Três Mil Duzentos e Cinquenta Euros, tendo este o agravamento da taxa do IVA à taxa em vigor.

Junto enviamos as quantidades de trabalhos previstos.

Âncora, 18 de Julho de 2023.

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 50 000 euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 535 572 | contribuinte nº 505 535 572

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Pavimentação da Rua de Canas

Art.º	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL
1	**ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS**					
1.1	Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio á obra.	1,00	VG	700,00 €	700,00 €	
1.2	Sinalização Temporária dos Trabalhos	1,00	VG	650,00 €	650,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1,00	VG	300,00 €	300,00 €	
1.4	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1,00	VG	350,00 €	350,00 €	
2	**DEMOLIÇÕES**					
2.1	Frezagem de pavimento nos entroncamentos, a permitir a ligação com o existente, incluindo remoção dos produtos a deposito autorizado.	25,00	ML	4,50 €	112,50 €	
3	**OBRAS ACESSÓRIAS**					
3.1	Execução de valeras em betão simples.	230,00	ML	11,00 €	2 530,00 €	
3.2	Execução de caixa em valeta com 40X30 com grelha..	1,00	UN	300,00 €	300,00 €	
3.3	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita, para novas cotas do pavimento.	7	UN	95,00 €	665,00 €	
3.4	Levantamento de caixas intercetoras de 50X50, para novas cotas do pavimento.	13,00	UN	75,00 €	975,00 €	

consultável por qualquer | cópia(s) expedida(s) de 60 000 cópias | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº PCB 505 505 574 | acontinuação nº 505 505 574

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Pavimentação da Rua de Canas

Art.º	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL
3,5	Levantamento de tetos moveis aguas para novas cotas do pavimento.	16,00	UN	55,00 €	880,00 €	
4	**PAVIMENTAÇÃO**					
4.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC 12 Surf 35/50 (BB), com 0,07 de espessura em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	1 050,00	M2	14,25 €	14 962,50 €	
5	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**					
5.1	Placa com incrição de " STOP " (B2).	1,00	UN	275,00 €	275,00 €	
5.2	Placa de sentido proibido.	1,00	UN	275,00 €	275,00 €	
5.3	placa de sentido único.	1,00	UN	275,00 €	275,00 €	
				Total Final		**23 250,00 €**

Âncora, 18 de Julho de 2023.

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

Sociedade por quotas | capital social de 50.000 euros | registada na Conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 526 572 | contribuinte nº 505 526 572

Orcamento

Duplicado

ORC 0412/18

ATCUD: JFM5F3GS-18

Natureza: Orçamento

Táticas Destemidas, Lda
Rua Pena Coberta nº100
4765-329 SANTA MARIA OLIVEIRA
515518654
Telm: 913802868 - Chamada para a rede movel nacional
Email: ataleventos@gmail.com
IBAN: PT50 003300004556918321905

Exmo.(s) Senhor(es)
Freguesia de Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sestêlo, 183

4765-334 Vila Nova de Famalicão

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2023-07-12	**Pronto Pagamento**	**2023-07-12**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	13	**506925439**	**V/Viatura**

OEMG - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1	ESTRUTURA de ferro c/15m x 5m metalizado c/cobertura de painel de 40mm c/caleiros e janelas de aluminio de correr de 2m largura x 1m altura c/fundações completas	1,00	UNI	30 000,00 EUR		30 000,00 EUR	6%

Incidência	Taxa	Valor IVA
30 000,00	6%	1 800,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		30 000,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		30 000,00 EUR
TOTAL IVA		1 800,00 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**31 800,00 EUR**

© Sage licenciado a: Táticas Destemidas, Lda /515518654

Táticas Destemidas, Lda - Rua Pena Coberta nº100 4765-329 SANTA MARIA OLIVEIRA NIF: PT515518654

TORNEARIA RUIVANENSE, LDA.

Rua da Serra , Nº 329 - Ruivães
4770-503 V. N. FAMALICAO
Tel/Fax: 252 921 887 - Chamada para a rede fixa nacional
Contribuinte Nº 505616513
Sociedade por quotas- capital social: 35000€
Registo na C. R. C. de Famalicao sob Nº 6293
geral@tornearia ruivanense.pt

39 ANOS
1984-2023

AO SERVIÇO DA INDUSTRIA

ORCAMENTO Original ORC 2023/174

ATCUD: JF9F889Z-174

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)
FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇAO DE SESTELO Nº 183

4765 - 334 SANTA MARIA DE OLIVEIRA

Emitido em	Condições de Pagamento	Vencimento em
2023-07-25	**TRINTA DIAS**	**2023-08-24**

V/ Documento	Cliente Nº	V/ Contribuinte	Transporte
	429	**506925439**	**NOSSA VIATURA**

IQWA - Processado por programa certificado nº 2648/AT - Sage
Este documento não serve de fatura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
100	Estrutura de ferro C/ 15 m x 5 m metalizado c/ cobertura de painel de 40 mm c/ caleiros de janelas de aluminio de correr de 2 m de largura x1 m de altura 1 porta interior c/ fundaçoes completas	1,00	UNI	27 948,00 EUR		27 948,00 EUR	6%

Observações: OBS : Orçamento incluido Estalaçao elerica

Incidência	Taxa	Valor IVA
27 948,00	6%	1 676,88
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO		27 948,00 EUR
DESCONTO LINHA		0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%	0,00 EUR
TOTAL LÍQUIDO		27 948,00 EUR
TOTAL IVA		1 676,88 EUR
TOTAL PORTES		0,00 EUR
TOTAL		**29 624,88 EUR**

IBAN: PT50 0033 0000 01090373621 57

© Sage licenciado a: Tornearia Ruivanense, Lda /505616513

Tornearia Ruivanense, Lda - RUA DA SENRA, Nº 329 4770-503 RUIVÃES VNF NIF: PT505616513

António Feliciano Pacheco Gomes, Lda.

Exmo.(a) Sr.(a) :

Freguesia de Oliveira Santa Maria
Urbanização de Sestelo nº 183

05/07/2023

Orçamento

Artigo	Quantidade	Preço
Estrutura ferro c/ 15mx5m metalizado; Cobertura painel sandwich 40mm; Fachada painel 40mm; Caleiro e remates; 2 Janelas alumínio de correr c/ 2m largura x 1m altura c/ vidro laminado	1	31500€

Total: 31500€

Cabena-Cabines de Benavente, Lda
Contribuinte N.º: 501142290

Estrada Nacional 118 km 39,8 , Apart.50
Benavente
2130-999 Benavente
Telef. 00351 263 519 310 Fax 00351 263 519 319

Capital Social 400 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Benavente
Matrícula N.º 501142290
cabena@cabena.pt
www.cabena.pt

CABENA

Exmo.(s) Sr.(s)
Freguesia de Ribeirão
Avenida Rio Veirão, N.º1

Ribeirão
4760-715 Ribeirão VNF

Orçamentos OR ORC.2023/392

Orçamento — Original

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data
506914410	Prosp.V04	EUR	1,00	2023-07-14

Desconto Comercial	Desconto Adicional	Vencimento	Condição Pagamento
0,00	0,00	2023-07-22	Fatura a 8 dias

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
508.04.006	Torre Dupla TT2	1,00	UN	7 600,0000	0,00	23,00	7 600,00
508.03.001	Baloiço Pórtico	1,00	UN	890,0000	0,00	23,00	890,00
598.01.002	Baloiço de Grupo Adulto/Criança (Protótipo)	1,00	UN	2 900,0000	0,00	23,00	2 900,00
800.02.019	Mola - Modelo Galinha Dupla	1,00	UN	571,0000	0,00	23,00	571,00
508.01.001	Placa Informativa Park Ral 1018/Ral 9006	1,00	UN	370,0000	0,00	23,00	370,00

Condições de fornecimento - Conforme proposta anexa Ref.ª AC-0453/23

CIYB-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.2023/392 / © PRIMAVERA BSS /.

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	12 331,00	2 836,13

ATCUD:JF9P4T65-392

Mercadoria/Serviços	12 331,00
Desconto Comercial	0,00
Desconto Adicional	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	2 836,13
Acerto	0,00
Total (EUR)	**15 167,13**

Carga
N/ Morada - 2023-07-14 / 14:59
Estrada Nacional 118 km 39,8, Apart.50

Benavente
2130-999 Benavente
Portugal (Santarém)

Descarga
V/ Morada

Coalho Rosário-Sociedade Unipessoal, Lda
Tel. 915 023 194
NIF: 514 845 007
Email: cr.socunip@gmail.com
Av. 25 de Abril - Edifício Mercado Municipal
7080-134 VENDAS NOVAS

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO

N/Refª: **CR.10.23**
Data: **14 de Julho de 2023**

ASSUNTO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos Macagi

Exmos Senhores,

Informamos que podemos fornecer e instalar equipamentos de n/ representada Macagi.

- Baloiço mod. 607 – Conforme catálogo – 1.350,00 €
- Torre mod. 893 – Conforme catálogo - 8.670,00 €
- Baloiço mod. 200 PF – Conforme catálogo – 2.310,00 €
- Mola dupla mod. 729 – 2.210,00 €
- Placa informativa – 560,00 €
- Transporte e Montagem – 7.240,00 €

Total – 22.340,00 €

Impostos – Acresce Iva 23 %
Prazo de entrega –90 dias
Pagamento – 25 % com adjudicação, 25 % na entrega e restante a 30 dias
Validade da proposta – 90 dias

Aguardamos as V/ estimadas solicitações

Coalho Rosário
Gerente

Assinado por: LUÍS MIGUEL DA SILVA COALHO DO ROSÁRIO
Num. de Identificação: 05177513
Data: 2023.07.28 16:50:32+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRÃO

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INFANTIS

PROPOSTA: SE-04.23

Exmos. Sres,

Agradecemos a Vossa consulta para fornecimento e montagem de equipamentos infantis.

Apresentamos proposta que esperamos mereça a V/ aprovação.

Fornecimento e montagem de seguintes equipamentos de n/ representada Benapark, conforme catálogos em anexo:

- Torre dupla TT2 – 8.450,00 €
- Baloiço Pórtico – 980,00 €
- Baloiço 2Generation – 3.200,00 €
- Mola Galinha Dupla – 630,00 €
- Placa informativa – 410,00 €

Transporte – 745,00 €
Montagem – Acresce 5.690,00€, para as obras de fixação.

(Exclui preparação de bases/fundações, reposição/reparação de pavimento pré-existente, desmontagem de mobiliário preexistente ou quaisquer obras civis.)

Valor total líquido: 20.105,00 €

Acresce IVA 23 %
Prazo – 60 dias a combinar
Pagamento – 30 dias sobre fatura.
Validade da proposta – 30 dias

Na expetativa de os podermos servir, apresentamos os melhores cumprimentos,

SANTARÉM, 14 DE JULHO DE 2023

Santa Estadual – Sociedade Unipessoal, Lda.

DACOP – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À:
UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 CARREIRA - VNF

Att.:

Vila Nova de Famalicão, 01/08/2023

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO – CARREIRA"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **29.247,29 €** (Vinte e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Sete Euros e Vinte e Nove Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**
Nome do Cliente: **UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE**
Empreitada: **"REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO – CARREIRA"**
Proposta N.º: **ORC2023-167-1**
Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO - CARREIRA

Data: 01/08/2023

Código: ORC2023-167-1

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC2023-167-1	REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO - CARREIRA				
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleior de apoio à execução da obra.	vg	1,000	1 125,01	1 125,01
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	VG	1,000	221,25	221,25
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	VG	1,000	221,25	221,25
				1 Total	1 567,51
2	DEMOLIÇÕES				
2.1	Levantamento de pavimentos existentes em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2	695,000	1,90	1 320,50
2.2	Demolição de tubagens betonados existentes em entradas carrais incluindo transporte a vazadouro licenciado.	ML	14,500	11,26	163,27
				2 Total	1 483,77
3	OBRAS ACESSÓRIAS				
3.1	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	3,000	65,72	197,16
3.2	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	5,000	19,53	97,65
				3 Total	294,81
4	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo abertura e aterro de vala.	ML	92,000	45,45	4 181,40
4.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1,0m e cone de betão excêntrico incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD D400 DN600.	UN	5,000	427,69	2 138,45
4.3	Execução de ramais de sargeta incluindo grelha de F.F. C250 (classe de resistência) e tubo PPø200 para ligação à caixa de visita, abertura e fecho de vala e todos os trabalhos necessários.	un	9,000	328,96	2 960,64
4.4	Ligação do coletor principal a caixa de aqueduto existente.	UN	1,000	93,61	93,61
				4 Total	9 374,10
5	PAVIMENTAÇÃO				
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	695,000	2,38	1 654,10

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO - CARREIRA

Data: 01/08/2023

Código: ORC2023-167-1

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

Ident.	Descrição	Qtd.		Pr.Unit.	Total
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0.20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	695,000	5,55	3 857,25
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	695,000	15,85	11 015,75
				5 Total	16 527,10
				ORC2023-167-1 Total	29 247,29
				Total Geral	**29 247,29**

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA . CONSTRUÇÃO

União das Freguesias de Carreira e Bente

Exmos. Senhores:

A **FULLPROJEKTS, LDA**, com sede na Rua do Tanque, n.º 131, Santiago de Bougado, 4785-715 Trofa, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Rede de drenagem e pavimentação da Rua Associação do Outeiro-Carreira"** obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de **32.056,50€ (trinta e dois mil, cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos)**, de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Trofa, 1 de agosto de 2023

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

Rua do Tanque, nº 131
Santiago de Bougado
4785-715 Trofa

FULLPROJEKTS
ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO

REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO - CARREIRA - V.N.F.

ARTIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PU	P TOTAL
1	ESTALEIRO				
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiror de apoio à execução da obra.	1	vg	1 500,00 €	1 500,00 €
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	1	VG	250,00 €	250,00 €
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 da Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	1	VG	450,00 €	450,00 €
2	DEMOLIÇÕES				- €
2.1	Levantamento de pavimentos existentes em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	695	m2	2,40 €	1 668,00 €
2.2	Demolição de tubagens betonados existentes em entradas carrais incluindo transporte a vazadouro licenciado.	14,5	ML	15,00 €	217,50 €
3	OBRAS ACESSÓRIAS				- €
3.1	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	3	un	75,50 €	226,50 €
3.2	Levantamento de leitos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	5	un	20,50 €	102,50 €
4	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				- €
4.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo abertura e aterro de vala.	92	ML	48,00 €	4 416,00 €
4.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1,0m e cone de betão excêntrico incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD D400 DN600.	5	UN	450,00 €	2 250,00 €
4.3	Execução de ramais de sargeta incluindo grelha de F.F. C250 (classe de resistência) e tubo PPø200 para ligação à caixa de visita, abertura e fecho de vala e todos os trabalhos necessários.	9	un	330,00 €	2 970,00 €
4.4	Ligação do coletor principal a caixa de aqueduto existente.	1	UN	75,00 €	75,00 €
5	PAVIMENTAÇÃO				- €
5.1	Abertura, regularização e compactação da "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	695	m2	2,40 €	1 668,00 €
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em toul-venant, com 0.20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	695	m2	6,90 €	4 795,50 €
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	695	m2	16,50 €	11 467,50 €

32 056,50 €

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE						1/ago/23
REDE DE DRENAGEM E PAVIMEN TAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO- CARREIRA						
Lista de Preços Unitários						
Cod.	Descrição	Un	Quant.	Pr. Unit	Total	Tt. P/CAP
CAPÍTULO I - ESTALEIRO						
1.1	Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleior de apoio à execução da obra.	vg	1,00	1 800,00 €	1 800,00 €	
1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	vg	1,00	150,00 €	150,00 €	
1.3	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO I					**2 300,00 €**
CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES						
2.1	Levantamento de pavimentos existentes em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro dos produtos.	m2	695,00	2,50 €	1 737,50 €	
2.2	Demolição de tubagens betonados existentes em entradas carrais incluindo transporte a vazadouro licenciado.	ml	14,50	9,00 €	130,50 €	
	TOTAL CAPÍTULO II					**1 868,00 €**
CAPÍTULO III - OBRAS ACESSÓRIAS						
3.1	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	un	3,00	70,00 €	210,00 €	
3.2	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	un	5,00	15,00 €	75,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO III					**285,00 €**
CAPÍTULO IV - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS						
4.1	Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN315mm, em coletor principal, incluindo abertura e aterro de vala.	ml	92,00	51,50 €	4 738,00 €	

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3.6
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: (351) 917 638 629

4.2	Execução de caixas de visita em argolas de betão DN1,0m e cone de netão excêntrico incluindo fornecimento e assentamento de tampa de FFD D400 DN600.	un	5,00	390,00 €	1 950,00 €	
4.3	Execução de ramais de sargeta incluindo grelha de F.F. C250 (classe de resistência) e tubo PPø200 para ligação à caixa de visita, abertura e fecho de vala e todos os trabalhos necessários.	un	9,00	350,00 €	3 150,00 €	
4.4	Ligação do coletor principal a caixa de aqueduto existente.	un	1,00	120,00 €	120,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO IV					9 958,00 €
CAPÍTULO V - PAVIMENTAÇÃO						
5.1	Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	m2	695,00	2,00 €	1 390,00 €	
5.2	Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant, com 0.20m de espessura, incluindo regularização e compactação.	m2	695,00	6,20 €	4 309,00 €	
5.3	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	695,00	16,00 €	11 120,00 €	
	TOTAL CAPÍTULO V					16 819,00 €
	TOTAL					31 230,00 €

ENGE GLOBAL

JUNTA DE FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE	1/ago/23
REDE DE DRENAGEM E PAVIMEN TAÇÃO DA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO- CARREIRA	
MAPA RESUMO	

CAPÍTULO I - ESTALEIRO	2 300,00 €
CAPÍTULO II - DEMOLIÇÕES	1 868,00 €
CAPÍTULO III - OBRAS ACESSÓRIAS	285,00 €
CAPÍTULO IV - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	9 958,00 €
CAPÍTULO V - PAVIMENTAÇÃO	16 819,00 €
TOTAL	31 230,00 €

Avenida D. Afonso Henriques, 750, Sala 3.4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: (+351) 927 526 670



J. GOMES & FARIA

CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.

Sº do Alvaiá 53978



UNIÃO DE FREGUESIA MOUQUIM ,LEMENHE
JESUFREI

V.N. de Famalicão 11/05/2023

Proposta Orçamental :

Exmo(s) Senhor (s),

Com os meus melhores cumprimentos .

Serve a presente , para submeter á apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para empreitada,

"Reabilitação do pavimento:Rua da Indústria- Entre a zona que tem pavimento e a rua nº1"

Quant.	designação	Preço unit.	total
1217,25m2	Limpeza geral do arruamento.	1,00€	1.217,25€
487m2	Escavação em zonas degradadas pelo excesso de humidade , transporte de produtos a depósito na expessura de 0,40 m.	3,00€	1.461,00€
487m2	Fornecimento de e aplicação de rachão na realização de colchão drenante com expessura de 0,20m	12,00€	5.844,00€
487m2	Fornecimento de Abge sub Base à camada de0,20m e compactação .	6,70€	3.262,90€
487m2	Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	1,00€	487,00€
487m2	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso com espessura de 6cm após compactação incluindo rega de impregnação	10,50 €	5.113,50 €
1217,25m2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14surf 35/50 (BB) ,com espessura mínima de 6cm ,incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais inerentes a um adequado comportamento mecânico e perfeita regularização superficial final .	12,00 €	14.607,00€
60ml	Fornecimento e aplicação de tubagem em PP 500 ,incluindo abertura e fecho de vala	45,00€	2.700,00€
110ml	Execução de valetas em betão fabricado in sitio , incluindo preparação de caixa .	18,00€	1.980,00€
3 un.	Levantamento de tampas para cota do novo pavimento ,tampas DN400e DN 600.	60,00€	180,00€
535ml	Marcação rodoviária em linha branca , contínua e descontínua com 0,12 de largura no eixo da faixa de rodagem .	2,35€	1.257,55€
	TOTAL DO ORÇAMENTO		38.109,90 €

CONDIÇÕES GERAIS .

I.V.A ..... a incluir

Prazos de execução .....a combinar

Pagamentos .....idem

Validade da proposta .....30 dias

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos,

De V.Exªs

Mtº Atenciosamente

Rua do Outeiro, 650 • 4760-317 CALENDÁRIO • Vila Nova de Famalicão • Telef./Fax 252 374 656 • Email: jgomesfaria@sapo.pt
Contribuinte n.º 505 375 575 • Sociedade por Quotas • Capital Social: 35.000,00 € • Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5635



J. GOMES & FARIA

CONSTRUÇÕES, DEMOLIÇÕES E TERRAPLANAGENS, LDA.

Nº de Alvará 53976



UNIÃO DE FREGUESIA MOUQUIM ,LEMENHE
JESUFREI

V.N. de Famalicão 11/05/2023

Proposta Orçamental ;

Exmo(s) Senhor (s),

Com os meus melhores cumprimentos .

Serve a presente , para submeter á apreciação de V.Exª a m/ melhor proposta de preços para empreitada;

"Reabilitação do pavimento:Rua da Indústria- entre Rua nº1 e a Rotunda Nª Sª da Conceição"

Quant.	designação	Preço unit.	total
1651,39m2	Limpeza da área a pavimentar .	1,00€	1.651,39€
1651,39m2	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14surf 35/50 (BB) ,com espessura mínima de 6cm ,incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais inerentes a um adequado comportamento mecânico e perfeita regularização superficial final	12,00€	19.816,68€
88ml	Execução de valetas em betão fabricado in-sitio , incluindo preparação do caixa .	18,00€	1.584,00€
	Levantamento de tampas para cota do novo pavimento		
5 un	Tampas DN400e DN 600.	60,00€	300,00€
9 un.	Tampas 50x50	50,00€	450,00€
9 un.	Tetos moveis água	30,00€	270,00€
	Sinalização		
597ml	Marcação rodoviária em linha branca , continua e descontinua com 0,12 de largura no eixo da faixa de rodagem .	2,35€	1.402,95€
1 un.	Stop,incluindo barra de paragem	120,00€	120,00€
	TOTAL DO ORÇAMENTO		25.595,02 €

CONDIÇÕES GERAIS

I.V.A .....a incluir

Prazos de execução .....a combinar

Pagamentos .....idem

Validade da proposta .....30 dias

Gratos pela consulta e na expectativa das V/ prezadas ordens, é com elevada estima e consideração que nos subscrevemos,

De V.Ex^as

Mt^o Atentamente

ORÇAM. 2023-63

Comp.; Ldª. Ponte da Cunha OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI
OBRA: RUA DA INDUSTRIA ENTRE A RUA Nº 1 E A ROTUNDA SRA DA CONCEIÇÃO
LOCAL: MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI
DATA: 31-07-2023

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	LIMPEZA				
1.1	Limpeza da área a pavimentar	m2	1651,39	1,25 €	2.064,24 €
	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC 14 surf 35/50 (BB), com uma espessura mínima de 6cm, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais inerentes a um adequado comportamento mecânico e perfeita regularidade superficial final.	m2	1651,39	12,35 €	20.394,67 €
	Execução de valetas em betão fabricado in-sitio, incluindo preparação da caixa	ml	88,00	17,85 €	1.570,80 €
	Colocar tampas à cota do novo pavimento:				
	Tampas DN400 ø600	un	5,00	55,60 €	278,00 €
	Tampas 50x50	un	9,00	45,60 €	410,40 €
	Tectos movéis água	un	9,00	31,26 €	281,34 €
	SINALIZAÇÃO				
	Marcação rodoviária em linha branca, continua e descontinua com 0,12 de largura, no eixo da faixa de rodagem.	ml	597,00	2,95 €	1.761,15 €
	Stop incluindo barra de paragem	un	1,00	125,30 €	125,30 €
	Total.....				26.885,89 €

A presente proposta importa na quantia de 26.885,89€

Proposta Válida por 30 dias

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

ORÇAM.
2023-64

Ponte da Cunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

CLENTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI
OBRA: "RUA DA INDUSTRIA- ENTRE A ZONA QUE TEM PAVIMENTO E A RUA Nº 1"
LOCAL: MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI
DATA: 31-07-2023

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	LIMPEZA				
1.1	Limpeza geral do arruamneto	m2	1217,25	1,25 €	1.521,56 €
	Escavação em zonas degradadas pelo execesso de humidade, transporte de produtos a depósito na expessura de 0,40 m.	m2	487,00	3,23 €	1.573,01 €
	Fornecimento e aplicação de rachão na realização de colchão dernante com expessura de 0,20 m.	m2	487,00	12,35 €	6.014,45 €
	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant") com 0,20 m de expessura após compactação.	m2	487,00	6,15 €	2.995,05 €
	Fornecimento e aplicação da manta- geotêxtil	m2	487,00	1,25 €	608,75 €
	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão betuminoso, com uma espessura mínima de 6cm, após compactação incluindo rega de impregnação.	m2	487,00	11,10 €	5.405,70 €
	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC 14 surf 35/50 (BB), com uma espessura mínima de 6cm, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais inerentes a um adequado comportamento mecânico e perfeita regularidade superficial final.	m2	1217,25	12,90 €	15.702,53 €
	Fornecimento e aplicação de tubagem em PP ø 500, incluindo abertura e fecho de vala	ml	60,00	43,90 €	2.634,00 €
	Execução de valetas em betão fabricado in-sitio, incluindo preparação da caixa	ml	110,00	17,26 €	1.898,60 €
	Colocar tampas à cota do novo pavimento, tampas DN400 ø600	un	3,00	50,00 €	150,00 €
	SINALIZAÇÃO				
	Marcação rodoviária em linha branca, continua e descontinua com 0,12 de largura, no eixo da faixa de rodagem.	ml	535,00	2,95 €	1.578,25 €
	Total.....				40.081,90 €

A presente proposta importa na quantia de 40.081,90€ .

Proposta Válida por 30 dias
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Rua Joaquim Campelo, Nº162, 4775-239 – Silveiros, Barcelos, NIF 505 577 658, Telemóvel 96 603 90 20
E-mail: pontedacunha.comercial@gmail.com

Assinado Por: JORGE LUIA DE FARIA
Data da Assinatura: 2023/07/31 15:33:20 GMT +01:00
Motivo: Aprovo o documento

EMPREITADA: "RUA DA INDUSTRIA- ENTRE A ZONA QUE TEM PAVIMENTO E A RUA Nº 1"

N/Código: 054/23

Data: 31/07/2023

Cliente: União de Freguesias de MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	LIMPEZA				
1.1	Limpeza geral do arruamneto	m2	1217,25	1,35 €	1.643,29 €
	Escavação em zonas degradadas pelo execesso de humidade, transporte de produtos a depósito na expessura de 0,40 m.	m2	487	2,95 €	1.436,65 €
	Fornecimento e aplicação de rachão na realização de colchão demante com expessura de 0,20 m.	m2	487	12,25 €	5.965,75 €
	Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant") com 0,20 m de expessura após compactação.	m2	487	6,85 €	3.335,95 €
	Fornecimento e aplicação da manta- geotêxtil	m2	487	1,35 €	657,45 €
	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em betão betuminoso, com uma espessura mínima de 6cm, após compactação incluindo rega de impregnação.	m2	487	10,95 €	5.332,65 €
	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC 14 surf 35/50 (BB), com uma espessura mínima de 6cm, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais inerentes a um adequado comportamento mecânico e perfeita regularidade superficial final.	m2	1217,25	12,10 €	14.728,73 €
	Fornecimento e aplicação de tubagem em PP ø 500, incluíndo abertura e fecho de vala	ml	60	46,00 €	2.760,00 €
	Execução de valetas em betão fabricado in-sitio, incluindo preparação da caixa	ml	110	18,10 €	1.991,00 €
	Colocar tampas à cota do novo pavimento, tampas DN400 ø600	un	3	55,00 €	165,00 €
	SINALIZAÇÃO				
	Marcação rodoviária em linha branca, continua e descontinua com 0,12 de largura, no eixo da faixa de rodagem.	ml	535	3,00 €	1.605,00 €
	TOTAL				39.621,46 €

A presente proposta importa na quantia de 39.621,60€ (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos).

Proposta Válida por 30 dias
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Matosinhos, 31 de Julho de 2023

Assinado Por: JORGE LIMA DE FARIA
Data do Assinatura: 2023.07.31 15:38:03 GMT+01:00
Motivo: Aprovo o documento

EMPREITADA: "RUA DA INDUSTRIA ENTRE A RUA Nº 1 E A ROTUNDA SRA DA CONCEIÇÃO"

N/Código: 053/23

Data: 31/07/2023

Cliente: União de Freguesias de MOUQUIM, LEMENHE E JESUFREI

Construção e Fiscalização, SA
Engenharia e Construção

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	**LIMPEZA**				
1.1	Limpeza da área a pavimentar	m2	1651,39	1,35 €	2.229,38 €
	Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC 14 surf 35/50 (BB), com uma espessura mínima de 6cm, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos e materiais inerentes a um adequado comportamento mecânico e perfeita regularidade superficial final.	m2	1651,39	12,10 €	19.981,82 €
	Execução de valetas em betão fabricado in-sitio, incluindo preparação da caixa	ml	88	19,00 €	1.672,00 €
	Colocar tampas à cota do novo pavimento:				
	Tampas DN400 ø600	un	5	60,00 €	300,00 €
	Tampas 50x50	un	9	55,00 €	495,00 €
	Tectos movéis água	un	9	35,00 €	315,00 €
	SINALIZAÇÃO				
	Marcação rodoviária em linha branca, continua e descontinua com 0,12 de largura, no eixo da faixa de rodagem.	ml	597	2,55 €	1.522,35 €
	Stop incluindo barra de paragem	un	1	130,00 €	130,00 €
	TOTAL				26.645,55 €

A presente proposta importa na quantia de 26.645,55€ (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Proposta Válida por 30 dias
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Matosinhos, 31 de Julho de 2023

BETUFAM®

Obras de reparação - Rua do Bolo

União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Remoção de entulho de restos de muro destruido pelas enxurradas num comprimento de 16m. Reposição de terras necessárias para preenchimento depois de muro executado.	UN	1,00	1 350,00 €	1 350,00 €
2	Execução de muro em betão ciclópico com 16m de comprimento por 2,90m de altura incluindo alicerces.	UN	1,00	5 620,00 €	5 620,00 €
3	Rebocar e arear muro num comprimento de 25m por 2,20 em média de altura.	UN	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
4	Colocação de rede plastificada e prumos num comprimento de 25m por 1m de altura.	UN	1,00	860,00 €	860,00 €
5	Regularizar terras na rua, para canalizar a água da chuva para a linha de água.	UN	1,00	950,00 €	950,00 €
	Total Geral				**9 880,00 €**

Vila Nova de Famalicão, 12 de Julho de 2023

BETUFAM®

A Gerência

SÓ CUBOS

União de Freguesias Vale S.Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz nº 67
Telhado

Data: 13 de Julho 2023

Assunto: Orçamento

Local: Rua do Bolo - Vale São Cosme

Vimos por este meio dar o nosso melhor preço para seguintes trabalhos:

- Remoção de entulho de resto de muro destruído pelas enxurradas num comprimento de 16m
  Reposição de terras necessárias ara o preenchimento depois de muro executado = **1.320€**
- Execução de muro em betão ciclópico com 16m de comprimento por 2.90m de altura incluindo alicerces = **3.980€**
- Rebocar e arear muro num comprimento de 25m por 2.20 em média de altura = **1.925€**
- Colocação de rede plastificada e pormos um comprimento de 25m por 1m de altura = **755€**
- Regularizar terras na rua, para canalizar água da chuva para a linha de água = **860€**
- **TOTAL = 8.840€ + IVA.**

Com os melhores cumprimentos,

A Gerência

Só Cubos - Granitos Unip.Lda

A Gerência

Rua de São João Batista, 2371
4805 - 494 Airão (Guimarães)

+351 252 997 720
info@socubos.pt

www.socubos.pt

PLENITUDE DECIMAL - LDA

ORÇAMENTO

OBRA: **Obras de reparação**

CLIENTE: **União de Freguesias de Vale São cosmr, Telhado e Portela**

LOCAL: **Rua do Bolo**

Art.	Descrição	Quant.	Unid.	P. U.	Preço Total
Nota: Neste orçamento estão incluídos os custos resultantes do cumprimentos de disposições legais de segurança e ambiente, da responsabilidade da entidade executante.					
1	Remoção de entulho de restos de muro destruido pelas enxurradas num comprimento de 16m. Reposição de terras necessárias para preenchimento depois de muro executado.	1,00	un	1 160,00 €	1 160,00 €
2	Execução de muro em betão ciclópico com 16m de comprimento por 2,90m de altura incluindo alicerces.	1,00	un	3 840,00 €	3 840,00 €
3	Rebocar e arear muro num comprimento de 25m por 2,20 em média de altura.	1,00	un	1 450,00 €	1 450,00 €
4	Colocação de rede plastificada e prumos num comprimento de 25m por 1m de altura.	1,00	un	750,00 €	750,00 €
5	Regularizar terras na rua, para canalizar a água da chuva para a linha de água.	1,00	un	800,00 €	800,00 €
Total					**8 000,00 €**

Este valor acresce a taxa de iva em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 13 de Julho de 2023

Junta de Freguesia de Vale, S. Cosmr, Telhado e Portela - Vila Nova de Famalicão

Atenciosamente
PLENITUDE DECIMAL, LDA.
Contribuinte N.º 517 152 851
Rua do Tinoco, n.º 321
4770-722 TELHADO VNF

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 031766130ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341

Código de Verificação - GT5JQGNQHU78YBA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.06 10:20:15 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 031766132ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887

Código de Verificação - ZEUP5UUX7RWF28N

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by TUTORDES-SEGURANCASOCIAL-PT
2023.03.06

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 031608311ASCD23

Data 14/02/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - ZWYFQ273QM8NZA7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.02.14 12:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Fevereiro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 031766168ASCD23

Data 21/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - 4CCYAH47PBD3AWR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta Impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2023.03.21 17:52:41 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 031764628ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - 4JLVVGHUDAR77EJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.06 13:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 031766157ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226

Código de Verificação - APPWJSDXS8WE8HS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2023.03.06 16:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 031764689ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - KJUEUWPGDL3UGBJ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2023.03.06 1

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5402	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915670	11	CFRE	2023 / 4595

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, Nº54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 10 de agosto de 2023. Obras de alargamento e pavimentação da rua Marquesa de Alorna ¿ 2	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTACAO DA RUA MARQUESA DE ALORNA - 2º FASE - REFORCO DE VERBA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 38995/2023	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO
QUINZE MIL EUROS

Documento n.º 2023 / 5402, Compromisso n.º 2023 / 4595, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5169

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5403	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2023 / 4596

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 10/10/2023. Obras de pavimentação da rua das Canas - DDT-CASTELOES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE PAVIMENTACAO DA RUA DAS CANAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-45253/2023	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2023 / 5403, Compromisso n.° 2023 / 4596, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5171

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5405	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2023 / 4597

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 10/08/2023. Construção de estrutura para ampliação do antigo edifício escolar do Mostei	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONSTRUCAO DE ESTRUTURA PARA AMPLIACAO DO ANTIGO EDIFICIO ESCOLAR DO MOSTEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-45351/2023	UN	1.000	27.000,000			27.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		27.000,00		27.000,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.000,00

Documento n.° 2023 / 5405, Compromisso n.° 2023 / 4597, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5174

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5409	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2023 / 4601

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	rc Datada de 10/08/2023. Apoio fiannceiro para a instalação de um parque infantil na Colina do Ave -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE INSTALACAO DE UM PARQUE INFANTIL NA COLINA DO AVE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-45588/2023	UN	1.000	12.000,000			12.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.000,00		12.000,00	

EXTENSO
DOZE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5409, Compromisso n.° 2023 / 4601, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5178

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5411	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2023 / 4602

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 10/08/2023. Obras de construção da rede de águas pluviais e pavimentação na rua Associa	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE CONSTRUCAO DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTACAO NA RUA ASSOCIACAO DO OUTEIRO - CARREIRA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-45269/2023	UN	1.000	29.000,000			29.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.000,00		29.000,00	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5411, Compromisso n.° 2023 / 4602, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5180

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5407	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2023 / 4599

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, N° 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC datada de 10/08/2023. Obras de requalificação do pavimento da rua da Industria ¿ Mouquim - DDT-MO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE REQUALIFICACAO DO PAVIMENTO DA RUA DA INDUSTRIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-45344/2023	UN	1.000	63.000,000			63.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		63.000,00		63.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5407, Compromisso n.° 2023 / 4599, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5176

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	anabela	2023/08/07	5408	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2023 / 4600

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 10/08/2023. Obras de reconstrução de um muro na rua do Bolo ¿ Vale S. Cosme - DDT-VALE	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
OBRAS DE RECONSTRUCAO DE UM MURO NA RUA DO BOLO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-45258/2023	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5408, Compromisso n.° 2023 / 4600, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5177

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Acão Educativa (Página 458)

2 - Recrutamento de trabalhadores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa) (Página 462)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa

Considerando que:

O procedimento concursal em vigor na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com a Ref.ª AO/01/2021, aberto pelo aviso de abertura (extrato) n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 97, de 19 de maio de 2021, termina o seu período de acesso à reserva de recrutamento em 28 de setembro de 2023, uma vez que a lista unitária de ordenação final foi homologada em 28 de março de 2022;

O n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril (Portaria em vigor à data da abertura do procedimento concursal e à data da homologação da lista de ordenação final), estabelecia que a reserva de recrutamento é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final;

A Portaria atualmente em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento - Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - no n.º 6 do artigo 25.º continua a dispor que a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Após o dia 28 de setembro de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão não poderá mais recorrer aos candidatos que ainda se encontram na reserva de recrutamento no procedimento concursal com a referência Ref.ª AO/01/2021, supra melhor identificado;

Se prevê, ao longo do ano letivo de 2023/2024 e seguintes, a saída de trabalhadores afetos aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, por vários motivos (aposentação, mobilidades, doença);

O Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta as saídas de trabalhadores, deverá ter uma resposta pronta e imediata para colmatar estas situações;

Os empregadores públicos podem proceder à abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento para satisfação de necessidades futuras, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

O recurso a um procedimento de reserva de recrutamento faz com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, "Exceto quando se destine à constituição de reservas, o recrutamento pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental";

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da referida Portaria;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para colmatar eventuais saídas de trabalhadores nos próximos anos, relacionadas com a atividade correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, nos termos infra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades da Câmara Municipal e previstas no seu mapa de pessoal;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, no n.º 2 do artigo 37.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Município de Vila Nova de Famalicão, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.04 11:08:57 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de trabalhadores, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa)

Considerando que:

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2021, conforme aviso de abertura (extrato) n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 97, de 19 de maio de 2021, há a necessidade de reforçar as equipas educativas;

No ano letivo de 2023/2024, constata-se que os Agrupamentos de Escolas do Municipio irão proceder à abertura de pelo menos 4 novas salas de educação pré-escolar e de 1 nova sala de prolongamento escolar;

Mantém-se, de entre o corpo técnico da referida área de recrutamento, uma tendência de atestados de longa duração entre os profissionais, bem como a necessidade de colmatar as situações de aposentação e mobilidades;

Na sequência destas necessidades identificadas pelo serviço responsável pela área (Serviço de Planeamento e Gestão Educativa), o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessita de profissionais para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades propostas e necessárias para o ano letivo de 2023/2024;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo o Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, atualmente são necessários 17 novos Assistentes Operacionais para cumprimento dos rácios, todavia essa necessidade poderá chegar aos 25 postos de trabalho para colmatar as necessidades acima identificadas, caso se venham a concretizar;

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2023/2024, à semelhança dos anos letivos transatos, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal;

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 25 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, conforme Aviso de Abertura n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 97, de 19 de maio de 2021, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 6886-A/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 65, de 01 de abril de 2022, procedeu-se à contratação dos primeiros candidatos;

Posteriormente, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022, de 28 de julho de 2022 e de 26 de janeiro de 2023 foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 58 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área;

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de março de 2022, mantendo-se válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas;

Os postos de trabalho necessários ao preenchimento das vagas necessárias decorrentes do inicio do ano letivo 2023/2024, na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", 01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social";

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até 25 (vinte e cinco) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) n.º 9554/2021, publicado em Diário da República, II série, n.º 97, de 19 de maio de 2021, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 28 de março de 2022, com recurso à reserva de recrutamento interna, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, no decorrer do ano letivo 2023/2024, de modo a garantir a abertura e o normal funcionamento das Escolas e a necessária substituição de trabalhadores.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.04 11:09:31 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética (Página 467)

2 - Apoio financeiro e não financeiro ao Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem para aquisição, manutenção e abastecimento de uma viatura automóvel para o projeto "Projectando Vida - equipa de rua de Vila Nova de Famalicão". (Página 494)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética

Considerando que:
O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;
Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;
O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;
O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro é uma entidade de cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social. A instituição desenvolve um conjunto diferenciado de atividades intergeracionais, desde motricidade infantil, aulas de karaté, dança da população com deficiência, aulas de Boccia e motricidade global da população sénior e comemorações de datas festivas. Estas atividades são desenvolvidas numa estrutura de apoio, considerada o ginásio/polivalente da Instituição, construída recentemente, mas que apresenta graves problemas de climatização o que torna inviável a sua utilização.

Sendo esta uma estrutura imprescindível para a comunidade, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, para fazer face ao custo desta obra de adaptação para um sistema de maior eficiência energética, orçamentado pelo valor de 15.700,00€ (quinze mil e setecentos euros);

O papel desempenhado pelo Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro é fundamental na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. **Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra, da aquisição de equipamentos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

3. **Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**

4. **Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo da instituição atrás mencionada.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:07:20 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 13970/2023.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro para adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

O pedido de apoio financeiro para adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética do Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, cumpre com os requisitos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º, na sua redação atual, foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, uma vez que assegura o desenvolvimento de qualidade das suas atividades e a modernização da rede de equipamentos sociais, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 28 de julho de 2023

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/_____/_____.

Segundo Outorgante: Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, com sede na Rua da Infância, n.º 199, Freguesia de Bairro, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. Senhora Dra. Ana Maria Sousa, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

Considerando que as entidades concelhias de cariz social e comunitário são imprescindíveis na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam a prestação de serviços de apoio à comunidade, de forma a promover a sua qualidade de vida, o apoio à integração social e comunitária e a proteção aos cidadãos mais vulneráveis, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar a despesa inerente à obra de adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética, do Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ___/____/_____, será atribuído o montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação da despesa inerente à obra de adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e aquisição de equipamentos.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

A Presidente de Direção do Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

(Ana Maria Sousa, Dra.)

patriciamoreira@famalicao.pt Doc n. 34760/2023 EXT

Assunto: FW: Pedido de apoio para climatização de estrutura - Centro Social de Bairro
Anexos: Pavilhão CSBAIRRO.docx; Anexo sem nome 00056.htm; orçamento climatização.pdf; Anexo sem nome 00059.htm

---

De: Mário Passos <mariopassos@cm-vnfamalicao.pt>
Enviada: 9 de junho de 2023 20:07
Para: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: Pedido de apoio para climatização de estrutura - Centro Social de Bairro

Início da mensagem reencaminhada:

De: Ana Maria <direcaocentrosocialbairro@gmail.com>
Data: 9 de junho de 2023, 10:32:21 WEST
Para: mariopassos@famalicao.pt
Assunto: Pedido de apoio para climatização de estrutura - Centro Social de Bairro

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de VNFamalicão

Dr. Mário Passos

Vimos por este meio (no seguimento da reunião do dia 5 do corrente mês) partilhar com V Excelência uma dificuldade da Instituição e para a qual solicitamos a sua melhor atenção.

O ginásio/polivalente é um recurso da Instituição de importância crucial; é aqui que se desenvolvem as aulas de motricidade infantil, aulas de Karaté, Boccia, e Dança da População com deficiência, aulas de Boccia e Motricidade Global da população sénior, bem como todas as comemorações alusivas a épocas ou alturas festivas. Nestes momentos, é filosofia da Instituição que todas as comemorações sejam extensíveis a todas as respostas sociais sendo a intergeracionalidade, inclusão e partilha de experiências uma realidade.

Decorrente da pandemia, e por sugestão/imposição da Direção Geral de Saúde e Segurança Social, este espaço foi convertido em salas de atividades que permitissem

o desenvolvimento das atividades dos seniores e população com deficiência, em condição de segurança e bem-estar. Dada esta circunstância, que se tornou irreversível, e reconhecendo a importância deste espaço para os clientes da Instituição, foi edificada uma estrutura de apoio para cumprir com esta necessidade. A Instituição efetuou um investimento bastante avultado que supostamente cumpriria em pleno o propósito do investimento. Lamentavelmente, existem sérios problemas no que concerne à climatização, pois, ora o frio ora o calor excessivos que aí se fazem sentir, são fatores impeditivos da realização de atividades.

Juntamos em anexo algumas fotos da estrutura mencionada e da sua implementação de raiz, bem como, orçamento base que oferece as garantias de resolução do problema e que atualmente seriam um compromisso financeiro elevado (insustentável) a acrescer a todos os demais.

Vimos por este meio apresentar a nossa dificuldade e pedido de colaboração no sentido de ser ultrapassada esta enorme fragilidade.

Certa da melhor atenção para o exposto

Atentamente

A Presidente da Direção

Centro Social e Cultural de S. Pedro de Sintra
Rua da Liberdade nº 109
2705-Queluz
Tel: 219 990 720 Fax: 219 909 749
www.csscsintra.com

SOAR, LDA
Rua Leite de Vasconcelos, 4-A
1170-200 LISBOA
Telef: 218139980
Fax: 218139921
geral@soar.pt
www.soar.pt

AO:
CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
Rua da Infância, nº 199
4765-016 Bairro

DATA: *07-06-2023*

N/REF: *AS/JAR/2023069-I/2023*

ASSUNTO: *ORÇAMENTO N.º 2023069-I/23 VÁLIDO POR 30 DIAS PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE EQUIPAMENTO*

Exmo (s) Senhor (es)

Acusamos a recepção do vosso pedido de orçamento que mereceu a nossa melhor atenção e que muito agradecemos.

Em seguimento, temos o prazer de submeter à vossa conceituada apreciação, no que se refere ao eventual fornecimento e instalação de equipamento de ar condicionado – Armário Vertical da Marca Mídea a instalar na morada, acima indicada.

Na expectativa de que esta nossa proposta seja de molde a merecer a vossa aprovação, subscrevemo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Empresa certificada nos termos estabelecidos nos Regulamentos (CE) 842/2006 e 303/2008 e no Decreto-Lei 56/2011

DISCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO– ARMÁRIO VERTICAL –DC INVERTER R32 - MARCA- MIDEA

QT	*TIPO*	*MODELO*	*CAP. FRIO*	*CAP. CALOR*
4	Armários Verticais	MFGD-48HFN8-RRD0W (GA)	14.06 kW	16.11 kW

PREÇOS

QT	*DESCRIÇÃO*	*C. UNITÁRIO*	*V. TOTAL*
4	MFGD-48HFN8-RRD0W (GA)	3.625,00 €	14.500,00 €
4	Instalação	300,00 €	1.200,00 €
	TOTAL		***15.700,00 €***

PREÇO:
O valor total em euros é de: 15.700,00 € (Quinze mil e setecentos euros) a este valor acresce de IVA à taxa legal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *- 70% com a adjudicação*
- 30% com a conclusão

NOTA:
- Orçamento calculado para execução do trabalho em horário laboral de 2ª a 6ª feira.

EXCLUSOES:
- Estão excluídos todos trabalhos de construção civil, tais como pinturas, etc, e passagem do cabo eléctrico.

CERTIFICAÇÕES

A SOAR é uma empresa certificada, pela CERTIF, encontrando-se preparada para dar cumprimento às obrigações dos clientes no que respeita ao manuseamento de sistemas de ar condicionado, através do decreto-lei 56/2011.
De acordo com os Decretos-Lei 152/2005 de 31 de Agosto, com alterações introduzidas no 35/2008 de 27 de Fevereiro; o 79/2006 de 28 de Setembro e 56/2011 de 21 de Abril, a Soar, Lda, tem os seus funcionários certificados, conforme as normas exigidas.

RESERVA DE PROPRIEDADE
Pertencem à ***SOAR Equipamentos e Serviços, Lda***, todos os equipamentos adquiridos neste orçamento por V. Exa, até total liquidação da respectiva facturação.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos

Atentamente,
Jorge Rodrigues
(Direcção Comercial)

Empresa certificada nos termos estabelecidos nos Regulamentos (CE) 842/2006 e 303/2008 e no Decreto-Lei 56/2011

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Julho de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 033215909ASCD23

Data 2023-07-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004560311

Código de Verificação - CAJ865LMC4AA8KL

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.07.28

PATRIMÓNIO PREDIAL / CADERNETAS

A emissão de cadernetas prediais é um serviço *on line* que a AT disponibiliza aos contribuintes, de forma totalmente gratuita (a sua emissão pelos Serviços de Finanças é paga).
As cadernetas prediais emitidas via internet têm a mesma validade e valor jurídico que as emitidas pelos Chefes de Finanças. Veja aqui a Portaria nº 894/2004, de 22/7.

Nº Contribuinte
501474870

Nº Prédios
7

Valor Património
752 564,44 €

EXPORTAR

10 **Elementos por página** | Pesquisa Rápida

Identificação do Prédio	Parte	Ano Inscr Matriz	Valor Inicial / Valor	
031204-U-42	1/1	1973	161,61 € 14 443,45 €	CADERNETA
031204-U-236	1/1	1976	116,34 € 23 375,45 €	CADERNETA
031204-U-494	1/1	1977	169,69 € 132 831,16 €	CADERNETA
031204-U-895	1/1	1984	1 526,32 € 17 143,86 €	CADERNETA
031204-U-1870	1/1	2006	25 780,00 € 28 166,00 €	CADERNETA
031204-U-1981	1/1	2010	492 110,00 € 533 929,95 €	CADERNETA
031204-R-578	1/1	1987	2 571,70 € 2 674,57 €	CADERNETA

(*) Caderneta ainda indisponível. O processo de informatização das Cadernetas Prediais Rústicas está a decorrer.

N.º de Resultados: 7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do art. 27º da Portaria n.º 196-A/2015 de 1 de julho, na redação atual

ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO
PORTARIA N.º 196-A/2015, DE 1 DE JULHO

ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO DO CENTRO SOCIAL DE BAIRRO

O Estado e as Instituições de Solidariedade Social vêm assumindo uma real convergência de interesses no âmbito da proteção dos direitos sociais dos cidadãos, bem como na promoção do respetivo bem-estar e qualidade de vida.

Considerando que o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que, visando atividades de apoio social e respostas sociais ajustadas às necessidades da população do Distrito Braga, se assume como agente de desenvolvimento das comunidades mais vulneráveis.

Considerando que o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, possui experiência significativa, potenciadora do desenvolvimento e da promoção da qualidade social através de uma valorização coletiva e individual, geradora de oportunidades de socialização e de interações facilitadoras do desenvolvimento pessoal e social dos grupos-alvo.

Estabelecendo o Decreto-Lei n.º 120/2015, de 30 de junho, os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Estado e essas Instituições, a Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, veio definir os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico dessa cooperação.

Neste contexto legal, através da Deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I.P., de 17 de dezembro de 2020, foi autorizada a cedência da gestão do Centro Social de Bairro· estabelecimento integrado, do Instituto da Segurança Social, I.P..

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 21.º e seguintes da referida Portaria, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual,

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

Entre

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (ISS, I.P.), pessoa coletiva n.º 505305500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa, neste ato representado pelo Exmo Senhor Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga, João Manuel Nogueira Leite Ferreira, ao abrigo da competência delegada através da Deliberação do Conselho Diretivo n.º220/2020, de 19 de novembro.

E

O SEGUNDO OUTORGANTE,

SEGUNDO OUTORGANTE

O Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501474870, com sede na rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pela Presidente de Direção- Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, titular do C.C. nº 3567273, Vice Presidente de Direção, Armindo José Machado Silva Marques, titular do C.C. nº 5903716, e Vogal da Direção Maria Dulce Faria Correia Ferreira, titular do C.C. n.º 10275747, os poderes necessários para outorgar este acordo de gestão, ao abrigo do disposto nos Estatutos da Instituição

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede do Centro Distrital de Braga, do Instituto de Segurança Social, IP, Praça da Justiça, 4719-003 Braga, é celebrado, de forma livre e de boa fé, o presente acordo de gestão com comodato, que os Outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, e que se rege pelos normativos em vigor e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - O presente acordo de gestão com comodato regula os termos e as condições da cedência temporária, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, da gestão do funcionamento e cumulativamente a cedência, a título gratuito, do edificado, em regime de comodato nos termos definidos na alínea b) do

artigo 21.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, do estabelecimento integrado, o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, para que o Segundo Outorgante assegure o desenvolvimento de atividades de apoio social nas áreas da infância, terceira idade, deficiência, família e comunidade.

2 – O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do imóvel/equipamento social onde funciona o Centro Social de Bairro sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, com o número matricial 973, 1260 e um omisso, da Freguesia de Bairro, distrito de Braga, Repartição de Finanças Vila Nova de Famalicão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00079/161087.

3 - A cedência temporária do estabelecimento integrado, referida no n.º 1, não prejudica, nem pode prejudicar, o direito de propriedade do Primeiro Outorgante sobre o imóvel, considerando-se o Segundo Outorgante fiel depositário do mesmo nos termos da lei geral.

Cláusula 2.ª

(Finalidade)

1.O presente acordo de gestão com comodato tem por finalidade a cedência da gestão do funcionamento do estabelecimento identificado na cláusula anterior, do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, para que este desenvolva, na sua área geográfica de intervenção, atividades de apoio social e/ou respostas sociais que se enquadrem nos seus objetivos estatutários, no âmbito de protocolos ou de acordos de cooperação, devendo ser privilegiados estes últimos.

2. As atividades a que se reporta o número anterior têm a sua concretização no âmbito da(s) resposta(s) social(ais) desenvolvidas de Creche, Jardim de Infância, Atividades Tempos Livres, Centro de Dia, Centro de Convívio, Serviço Apoio Domiciliário, Centro de Atividades Ocupacionais.

Cláusula 3.ª

(Uso do Imóvel)

1 - O imóvel e o equipamento social objeto do presente acordo de gestão com comodato destina-se, exclusivamente, ao desenvolvimento das finalidades referidas na cláusula anterior, não sendo lícito ao Segundo Outorgante atribuir-lhe outro fim ou uso sem o consentimento expresso, e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.

2 - Ao Segundo Outorgante fica, igualmente, vedada a cedência do imóvel, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento expresso, e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.

3 - Se o imóvel e o equipamento social forem restituídos com danos ou deteriorações da responsabilidade do Segundo Outorgante, não resultantes do desgaste provocado pelo decurso do tempo, assiste ao

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

Primeiro Outorgante o direito de os mandar reparar e exigir ao Segundo Outorgante o reembolso das despesas efetuadas com essas reparações.

Cláusula 4.ª

(Entrega do imóvel)

A rescisão do presente acordo de gestão com comodato obriga à entrega do imóvel, do equipamento social e dos bens móveis constantes dos anexos ao presente acordo, em bom estado de conservação, com a ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal, e liberto de quaisquer ónus ou encargos.

Cláusula 5.ª

(Gestão do imóvel)

1 - O Segundo Outorgante é responsável pela realização das obras de conservação, alteração, ampliação ou reabilitação do edificado que se mostrem necessárias, suportando os respetivos encargos, mediante prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante.

2 – O Segundo Outorgante é ainda responsável pela realização das obras necessárias para o cumprimento do disposto no n.º 2 da Cláusula 12ª.

3 - No caso de pequenas reparações urgentes, indispensáveis ao normal funcionamento do estabelecimento integrado, as obras podem ser mandadas executar pelo Segundo Outorgante, sem prévia autorização do Primeiro Outorgante, devendo a este ser-lhe dado conhecimento imediato.

4 - O Segundo Outorgante obriga-se a realizar as intervenções no edificado que se mostrem necessárias à conformidade do mesmo com as normas e requisitos legais aplicáveis às finalidades a que se refere a Cláusula 2.ª, tendo em conta o expresso em parecer técnico dos serviços do ISS,I.P..

5 - Cabe ao Segundo Outorgante suportar os encargos com a aquisição ou reforço do equipamento móvel ou fixo que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado, podendo, findo o presente acordo, proceder ao seu levantamento, desde que o possa fazer sem detrimento do imóvel.

Cláusula 6.ª

(Estabelecimento integrado)

1 - A identificação do estabelecimento integrado, cuja cedência temporária da gestão do funcionamento e, cumulativamente, a cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, é objeto do presente acordo, consta do anexo I.

2 - Do anexo referido no número anterior, reportados à data da assinatura do presente acordo, constam os seguintes elementos caracterizadores do estabelecimento:

a) Identificação do imóvel/equipamento social;

b) Localização;
c) Atividades/serviços de apoio social/respostas sociais;
d) Descrição do estado do edificado do equipamento social.

Cláusula 7.ª

(Obrigações Gerais)

Sem prejuízo do disposto no presente acordo de gestão com comodato, os Outorgantes obrigam-se a colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, prestando mutuamente todas as informações consideradas necessárias à boa execução do presente acordo, designadamente em matéria de ação social, manutenção e conservação do estabelecimento cedido.

Cláusula 8.ª

(Equipamento móvel)

1 - O Primeiro Outorgante tem afeto ao funcionamento do estabelecimento integrado, os bens móveis referidos no inventário constante do anexo II, que faz parte integrante deste acordo, o qual foi conferido na presença de dois representantes de ambos os Outorgantes.

2 – A rescisão do presente acordo implica a entrega dos bens móveis a que se refere o número anterior, em bom estado de conservação, com a ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal.

3 - Os encargos decorrentes da aquisição ou reforço do equipamento móvel que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado, são suportados pelo Segundo Outorgante que, findo o presente acordo, pode proceder ao seu levantamento.

Cláusula 9.ª

(Fornecimento de Bens e Serviços)

O Segundo Outorgante assegura os custos relacionados com os contratos de gestão e manutenção das instalações cedidas, designadamente, de fornecimento de água, luz, gás, comunicações, taxas municipais e outros, se existentes.

Cláusula 10.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito da execução do presente acordo, o Primeiro Outorgante fica obrigado a:

a) Cumprir as cláusulas estipuladas no presente acordo e demais obrigações legalmente estabelecidas;
b) Garantir o apoio técnico necessário para a promoção da qualidade dos serviços prestados pelo Segundo Outorgante, de acordo com os requisitos técnicos aplicáveis;
c) Avaliar, no âmbito das suas competências, a relevância e o sentido social das atividades de apoio social e/ou das respostas sociais desenvolvidas, ou a desenvolver, pelo Segundo Outorgante;
d) Fomentar a cooperação com o Segundo Outorgante, de forma a tornar possível a concertação de interesses e a conceção de atividades e respostas adequadas no âmbito das finalidades referidas na Cláusula 2.ª;
e) Colaborar com o Segundo Outorgante, nomeadamente a pedido deste, garantindo o apoio técnico necessário ao funcionamento do estabelecimento e à promoção da qualidade dos serviços prestados à comunidade em que se insere;
f) Analisar, no âmbito das suas competências, a concessão de apoios através da celebração, com o Segundo Outorgante, de protocolos ou acordos de cooperação, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, para o desenvolvimento de respostas sociais/ serviços de apoio social;
g) Garantir a atualização dos elementos constantes do anexo II do presente acordo, sempre que se verifique qualquer alteração ao inventário;
h) Desenvolver ações de acompanhamento técnico, de caráter periódico, para monitorização ao acordo de gestão com comodato, com elaboração de relatório.

Cláusula 11.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1 - No âmbito da execução do presente acordo, o Segundo Outorgante fica obrigado a:
a) Manter o estabelecimento cedido afeto aos fins a que se destina;
b) Garantir o bom funcionamento do estabelecimento, no desenvolvimento de atividades de apoio social e/ou respostas sociais a que se reporta a Cláusula 2ª, observando todos os procedimentos e critérios em vigor, designadamente na admissão de utentes e na fixação dos valores de comparticipação daqueles ou suas famílias, quando aplicável;
c) Garantir o bom funcionamento dos equipamentos e serviços, de harmonia com os requisitos técnicos adequados e em conformidade com os seus Estatutos;
d) Elaborar um plano de ação do estabelecimento e avaliar anualmente as atividades desenvolvidas;
e) Articular, se possível e necessário, os seus programas de ação com o Primeiro Outorgante e com outros serviços ou instituições da área geográfica;

f) Manter ao serviço do estabelecimento um quadro de pessoal qualitativa e quantitativamente adequado, nos termos contratualizados em protocolo ou acordo de cooperação respeitantes a atividades de apoio social e/ou respostas sociais desenvolvidas no equipamento social em apreço;

g) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos, informações e outros dados solicitados, nomeadamente de natureza estatística;

h) Enviar ao Primeiro Outorgante, com a necessária antecedência, a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de homologação;

i) Conservar em bom estado quer as instalações, quer todo o material existente nas mesmas, que sejam propriedade do Primeiro Outorgante, em conformidade com os princípios de uma boa gestão;

j) Comunicar ao Primeiro Outorgante, por escrito, a necessidade de abate de qualquer material que seja propriedade deste, para atualização do inventário constante do anexo II;

k) Devolver ao Primeiro Outorgante., quando houver cessação do acordo, o material constante do inventário (anexo II) em bom estado de conservação, com ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal;

l) Cumprir as cláusulas estipuladas no presente acordo, as obrigações estabelecidas no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e na demais legislação aplicável, bem como o definido em protocolo ou acordo de cooperação.

2 - O Segundo Outorgante compromete-se ainda a desenvolver todos os esforços para promover no estabelecimento objeto do presente acordo de gestão com comodato, o funcionamento das respostas sociais/serviços de apoio social, no estrito cumprimento da legislação e normativos em vigor.

Cláusula 12.ª

(Cessação)

O presente acordo de gestão com comodato cessa por:

a) Por mútuo acordo entre os Outorgantes;

b) Caducidade, designadamente quando se verifique a extinção do serviço ou equipamentos;

c) Denúncia, por escrito, devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 26.º e 33.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Cláusula 13.ª

(Cessação por mútuo acordo)

1 – O presente acordo de gestão com comodato pode cessar por acordo entre os Outorgantes desde que do facto não resulte prejuízo para os utentes, ou seja estabelecida uma alternativa adequada.
2 - A cessação, referida no número anterior, é formalizada por escrito com indicação expressa da data a partir da qual produz efeitos, bem como dos direitos e obrigações dos Outorgantes decorrentes da cessação.

Cláusula 14.ª

(Caducidade)

O presente acordo de gestão com comodato caduca:

a) Quando se verifique a extinção do serviço ou equipamento;
b) Por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, de desenvolver as atividades de apoio social e/ou respostas sociais no equipamento;
c) Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza e gravidade, inviabilizem a subsistência do presente acordo, designadamente a violação dolosa e reiterada, por parte de um dos Outorgantes, das obrigações consignadas neste clausulado, das normas vigentes e das restantes disposições aplicáveis;
d) Quando alteração dos fins estatutários do Segundo Outorgante seja incompatível com o objeto do presente acordo;
e) Com a extinção do Segundo Outorgante.

Cláusula 15.ª

(Denúncia)

O presente acordo de gestão com comodato pode ser denunciado, por escrito, por qualquer dos Outorgantes, com a antecedência mínima de 180 dias, nos termos do artigo 26.º e 33.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Cláusula 16.ª

(Suspensão)

Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência da cooperação estabelecida no presente acordo, pode o Primeiro Outorgante proceder à suspensão do mesmo, nos termos previstos no artigo 36.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

Cláusula 17.ª

(Anexos ao acordo)

Constam em anexo ao presente acordo, e delem fazem parte integrante, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Ficha de caracterização do estabelecimento;
b) Anexo II - Inventário do mobiliário e outro material existente nas instalações do estabelecimento confiadas à gestão do Segundo Outorgante;
c) Anexo III – Não se aplica.

Cláusula 18.ª

(Normas supletivas)

Aos casos omissos do presente acordo de gestão com comodato, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual, e o Código Civil.

Cláusula 19.ª

(Duração do acordo)

1 - O presente acordo de gestão com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, referido na Cláusula 1.ª, tem a duração de 25 anos, podendo ser renovado, por igual período, mediante avaliação prévia a efetuar pelo Primeiro Outorgante com a antecedência de um ano da data do seu termo, salvo se ocorrer uma das causas de cessação previstas na Cláusula 13.ª.

2 - Findo o presente acordo, não é devido ao Segundo Outorgante ressarcimento ou compensação por quaisquer benfeitorias realizadas durante a sua vigência.

CLÁUSULA 20.ª

(Comissão de Acompanhamento)

1 - É constituída uma comissão de acompanhamento composta por 3 elementos, 1 da UDS Distrital, 1 da UTAE Distrital e um elemento a designar pela Instituição.

2 - A comissão que terá como função acompanhar o processo de realização de obras de requalificação/adequação do equipamento social, bem como aferir das condições de funcionamento das respostas sociais durante esse processo.

3 - A comissão terá de semestralmente (a contar da assinatura do presente acordo) submeter ao Conselho Diretivo reporte de ponto de situação e outras matérias relacionadas que venham a ser consideradas, para apreciação.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

CLÁUSULA 21.ª

(Revogação)

O presente acordo revoga, para todos os efeitos, o acordo celebrado em 11/11/2009 e homologado em 11/11/2009.

Cláusula 22ª

(Início de vigência e produção de efeitos)

O presente acordo entra em vigor no dia 28 de dezembro de 2020 e produz efeitos após a homologação a que se refere o artigo 27.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Braga, 28 de dezembro de 2020

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P., o Centro Distrital de Braga

O Diretor do Centro Distrital de Braga

.....

João Ferreira

Pelo Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

.....

SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do art. 27º da Portaria n.º 196 - A/2015 de 1 de julho, na redação atual

ADENDA
AO
ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO
DO CENTRO SOCIAL DE BAIRRO

- Considerando que, posteriormente à assinatura, em dezembro de 2020, do Acordo de Gestão com Comodato do Centro Social de Bairro, houve que proceder á atualização da situação cadastral e registral do imóvel onde funciona o Centro Social de Bairro, sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão;

- Considerando ainda que essa atualização implicou a alteração à caderneta predial do imóvel, então constituído pelo número matricial 973, 1260 e um omisso, da Freguesia de Bairro, distrito de Braga, Repartição de Finanças Vila Nova de Famalicão, passando o mesmo a ser constituído pelo artigo matricial 2094, e pelo subsequente averbamento da alteração à descrição do imóvel na Conservatória do Registo Predial;

- Considerando, finalmente, que as alterações atrás descritas justificam a introdução da presente Adenda, com vista à correta identificação do imóvel objeto do Acordo de Gestão com Comodato;

Acordam ambas as partes em alterar a Cláusula 1.ª, do Acordo de Gestão com Comodato, conferindo ao seu ponto 2 a seguinte redação:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1 - ....

2 - O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do imóvel/equipamento social onde funciona o Centro Social de Bairro sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, com o número matricial 2094, da Freguesia de Bairro, distrito de Braga, Repartição

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

de Finanças Vila Nova de Famalicão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 79/19871016.

3 - .....

Braga, 13 de abril de 2022

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P., o Centro Distrital de Braga

O Diretor do Centro Distrital de Braga

João Ferreira
João Ferreira

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direção

Pelo Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro

Elisa Maria da Silva Freitas

Maria Helena Correia Ferreira

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/08/07	5397	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501474870	274	OCR	2023 / 4591

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,N°199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	SSS-Apoio Financeiro às entidades concelho para adaptação das infraestruturas para um sistema de mai	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO PARA ADAPTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO GINÁSIO/POLIVALENTE PARA UM SISTEMA DE MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para adaptação das infraestruturas para um sistema de maior eficiência energética	UN	1.000	7.500,000			7.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.500,00		7.500,00	

EXTENSO
SETE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.500,00

Documento n.° 2023 / 5397, Compromisso n.° 2023 / 4591, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5165

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro e não financeiro ao Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem para aquisição, manutenção e abastecimento de uma viatura automóvel para o projeto "Projectando Vida – equipa de rua de Vila Nova de Famalicão".

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

O Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem é uma Instituição de referência na prestação de serviços no âmbito dos comportamentos aditivos, cuja missão passa por cuidar de pessoas com comportamentos aditivos e dependências, promover a inclusão familiar, social e laboral, através do Programa Terapêutico-Educativo do Projecto Homem no âmbito da prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos;

O projeto "Projectando Vida – equipa de rua de Vila Nova de Famalicão" tem como principal objetivo reduzir os Riscos e Minimizar os Danos associados à prática de consumo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de substâncias psicoativas, desenvolver atitudes promotoras da saúde e induzir comportamentos de procura de saúde, promover a integração social da população alvo. O projeto em apreço, implementado pelo Projecto Homem em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão e cofinanciado pelo SICAD, candidatou-se aos Prémios BPI Fundação "la Caixa" - Solidário 2022, o qual foi aprovado com financiamento;

O objetivo da candidatura aprovada é direcionado à aquisição de um veículo adaptado, para prestação de cuidados de saúde e psicossociais a consumidores problemáticos de drogas. O financiamento totaliza 24.870,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta euros), perfazendo cerca de 75% do valor total da carrinha que, com os trabalhos de adaptação, deverá fixar-se nos 34.810,84€ (trinta e quatro mil e oitocentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos);

O "Projectando Vida" conta, desde 2008, com o Município de Vila Nova de Famalicão como parceiro e investidor social, designadamente para abastecimento e manutenção do veículo nas oficinas da autarquia;

Para dar continuidade a este projeto de reconhecido interesse municipal e no seguimento da parceria do Município com o Projecto Homem, vêm solicitar a continuidade do investimento social no projeto, através da possibilidade de cofinanciamento para aquisição e adaptação do veículo automóvel e a continuidade da manutenção e do abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da Saúde e Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder ao Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, pessoa coletiva n.º 502 654 201, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à aquisição do veículo automóvel para a Equipa de Rua e um apoio não financeiro no valor estimado, por ano, de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para a manutenção e abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia, conforme a respetiva fatura e declaração de parceria anexa, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a entidade atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.03 14:06:46 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

RQI n.º 13525/2023.

DI n.º 30672/2023 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Apoio financeiro e não financeiro ao Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem para aquisição, manutenção e abastecimento de uma viatura automóvel para a equipa de Rua "Projectando Vida"

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

O Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem é uma Instituição de referência na prestação de serviços no âmbito dos comportamentos aditivos, sendo desde 2008 parceiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na prevenção e minimização de riscos. O projeto Projectando Vida - Equipa de Rua de Vila Nova de Famalicão, implementado pelo Projecto Homem em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão e cofinanciado pelo SICAD, candidatou-se aos Prémios BPI Fundação "la Caixa" - Solidário 2022, o qual foi aprovado com financiamento, para a aquisição de um veículo adaptado.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro e não financeiro para a aquisição, manutenção e abastecimento do veículo automóvel para a Equipa de Rua, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro e não financeiro solicitado, são de parecer favorável e razoável, uma vez que asseguram o desenvolvimento de qualidade das suas atividades e a modernização da rede de equipamentos sociais, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 24 de julho de 2023

A Técnico Superior

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/____.

Segundo Outorgante: Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem, pessoa coletiva nº 502 654 201, com sede na Rua do Alcaide, n.º 29/31, concelho de Braga, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Ex.mo Senhor Dr. Guilherme de Sousa Meneses.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

O Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem é uma Instituição de referência na prestação de serviços no âmbito dos comportamentos aditivos, cuja missão passa por cuidar de pessoas com comportamentos aditivos e dependências, promover a inclusão familiar, social e laboral, através do Programa Terapêutico-Educativo do Projecto Homem no âmbito da prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos.

O projeto "Equipa de Rua - Projetando Vida", tem como principal objetivo reduzir os Riscos e Minimizar os Danos associados à prática de consumo de substâncias psicoativas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolver atitudes promotoras da saúde e induzir comportamentos de procura de saúde, promover a integração social da população alvo.

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Mário Passos, vai atribuir comparticipação ao Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à aquisição do veículo automóvel para a Equipa de Rua e, um apoio não financeiro no valor estimado, por ano, de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para a manutenção e abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Associação que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/____, será atribuído o montante global de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à aquisição do veículo automóvel para a Equipa de Rua e, um apoio não financeiro no valor estimado, por ano, de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para a manutenção e abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia conforme a respetiva fatura e declaração de parceria anexa, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem

(Guilherme de Sousa Meneses, Dr.)

patriciamoreira@famalicao.pt Doc n. 42992/2023 Ext

De: presidencia@projectohomem-braga.pt
Enviado: 31 de janeiro de 2023 15:12
Para: ademarcarvalho@famalicao.pt
Cc: 'Sara Leite'
Assunto: RE: Solicitação de apoio financeiro para aquisição de carrinha
Anexos: Convenio_SO22-00164.pdf

Boa tarde Exmo. Sr. Dr. Ademar Carvalho

Começamos por agradecer a sua disponibilidade e cordialidade com que nos recebeu na reunião desta manhã.

Conforme referido, pelo presente temos o gosto de lhe comunicar formalmente, que o projeto Projectando Vida – Equipa de Rua de Vila Nova de Famalicão, implementado pelo Projecto Homem em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão e cofinanciado pelo SICAD, candidatado aos Prémios BPI Fundação "la Caixa" – Solidário 2022, foi aprovado com financiamento.

O objetivo da candidatura agora aprovada, é direcionado à aquisição de um veículo adaptado, para prestação de cuidados de saúde e psicossociais, a consumidores problemáticos de drogas.
O financiamento totaliza 24.870 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta euros), Enviamos em anexo o respetivo Convénio, perfazendo cerca de 75% do valor total da carrinha a adquirir que, com os trabalhos de adaptação e dependendo ainda do modelo, deverá fixar-se num intervalo de valores entre os 33.000 € e os 40.000 €.

O Projectando Vida oferece resposta de Redução de Riscos e Minimização de Danos a um problema social complexo: o consumo problemático de substâncias lícitas e ilícitas que conduz à exclusão social. Apoia pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, através de uma Equipa de Rua que disponibiliza troca e distribuição de material de consumo, apoio psicossocial e cuidados de saúde.

O projeto conta desde 2008 com o Município de Vila Nova de Famalicão como parceiro e investidor social, designadamente para abastecimento e manutenção do veículo nas oficinas da autarquia.

Gostaríamos de solicitar a continuidade do investimento no projeto através:
- Possibilidade de cofinanciamento para aquisição e adaptação do veículo automóvel.
- Continuidade do abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia.

Gratos e ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.
Com cumprimentos de especial consideração e estima

Guilherme de Sousa Meneses
Presidente da Direção
Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem
Rua do Alcaide nº 29/31
4700-024 Braga

projecto homem

Telef: 253 617 384 | Fax: 253 277 452
Mail: presidencia@projectohomem-braga.pt

BPI | Fundação "la Caixa"

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:

FUNDACIÓN BANCARIA CAIXA D'ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA, "la Caixa", (doravante, **Fundação "la Caixa"**), com sede em Palma (Baleares), Plaza Weyler, 3, código postal 07001 e com o NIF G-58899998, neste ato representada por Marc Simón Martínez, na sua qualidade de SubDiretor Geral;

BANCO BPI S.A., (doravante, **"BPI"**), com sede na Avenida da Boavista nº 1.117, 4100-129 Porto, com o capital social de € 1.293.063.324,98, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534, neste ato representada por Constança Silva Pinto Macedo, na sua qualidade de Diretora Executiva e Procuradora;

E

Centro de Solidariedade de Braga - Projecto Homem, (doravante, a **"Entidade"**), com sede em Braga, Braga, União das Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), Rua do Alcaide, nº 29/31 (4700-024) e com o NIPC 502654201, neste ato representada por:

- Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses titular do Cartão de cidadão com o número 059111372 emitido pela República Portuguesa, na sua qualidade de Presidente da Direção
- Ricardo José Pereira da Costa titular do Cartão de cidadão com o número 127067329 emitido pela República Portuguesa, na sua qualidade de Tesoureiro da Direção

Todas, em conjunto, designadas por **"Partes"**.

Os intervenientes atuam nas qualidades acima indicadas e reconhecem mútua e reciprocamente a respetiva capacidade legal necessária para a formalização e outorga do presente protocolo de colaboração (doravante, **"Protocolo"**).

Considerando que:

Assinado por: 059111372 - Guilherme Augusto Meneses Machado de Sousa na data e hora 28.11.2022 11:51:59 CET
Assinado por: 9876323 - Constança Silva Pinto Macedo na data e hora 22.11.2022 17:28:42 CET
Assinado por: 46329478A - Marc Simón Martínez na data e hora 21.11.2022 10:28:26 CET
Assinado por: 127067329 - Ricardo José da Costa Pereira na data e hora 28.11.2022 12:54:37 CET

I. A Fundação "la Caixa" é uma organização sem fins lucrativos de direito espanhol, que tem como objetivo, entre outros, contribuir para o progresso das pessoas e das sociedades, dedicando especial importância aos grupos mais vulneráveis através do estabelecimento de programas, alianças ou colaborações em diversas áreas, nomeadamente na cultura, na ação social, na cooperação internacional, na proteção do meio ambiente e nas ciências.

II. No quadro da entrada do BPI no Grupo CaixaBank, a Fundação "la Caixa" iniciou em 2018 a sua atividade em Portugal com o objetivo de contribuir para o bem-estar dos portugueses, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, em particular, através do desenvolvimento do Programa "Prémios BPI Fundação "la Caixa".

III. Decorrente da iniciativa conjunta da Fundação "la Caixa" e do BPI, foram abertas as candidaturas para o **Prémio BPI Fundação "la Caixa" Solidário**, edição de 2022, que tem em vista a atribuição de apoios financeiros a projetos com âmbito nacional que, no âmbito da sua intervenção, promovam a melhoria da qualidade de vida e a igualdade de oportunidades de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

IV. O BPI e a Fundação "la Caixa" decidiram apoiar o projeto Projectando Vida (doravante designado por **"Projeto"**), apresentado pela Entidade, no âmbito do **Prémio BPI Fundação "la Caixa" Solidário 2022** referido no parágrafo anterior.

V. A Entidade pretende colaborar com o BPI e a Fundação "la Caixa", de acordo com os critérios e condições estabelecidos no presente Protocolo e no regulamento do **Prémio BPI Fundação "la Caixa" Solidário 2022** (o **"Regulamento"**) que as Partes declaram conhecer.

As Partes, livremente, acordam celebrar o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes clausulas:

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer o quadro da colaboração entre as Partes, no âmbito do Projeto, mediante a atribuição de um apoio financeiro, pela Fundação "la Caixa", de um montante global de € 24.870,00 (**"Prémio"**), que a Entidade se compromete a alocar, inteiramente, ao desenvolvimento do Projeto.

Cláusula Segunda

Atribuição do Prémio

1. O Prémio será disponibilizado à Entidade, de forma faseada, mediante o pagamento de 2 (duas) parcelas, nos seguintes termos:
   a. Primeira parcela correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor do Prémio, no montante de 19.896,00 euros, será paga no momento da assinatura do presente Protocolo e após a prévia validação pelo BPI e Fundação "la Caixa" da situação tributária e contributiva regularizada da Entidade, e
   b. Segunda parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do Prémio, no montante de 4.974,00 euros, será paga após (i) a entrega pela Entidade do relatório final melhor identificado na Cláusula Quinta ("Relatório Final"), e dos comprovativos das despesas realizadas no âmbito do desenvolvimento do Projeto, e (ii) aprovação dos referidos documentos pelo BPI e pela Fundação "la Caixa".
2. O Prémio atribuído inclui todos os impostos e taxas que sejam devidos e será pago mediante transferência bancária para a conta aberta em nome da Entidade junto do BPI.
3. O BPI e a Fundação "la Caixa" não serão responsáveis pela gestão do Projeto, nem assumirão quaisquer outras responsabilidades ou despesas para além das decorrentes do presente Protocolo.

Cláusula Terceira

Suspensão e revogação do Prémio

1. O pagamento dos valores do Prémio poderá ser objeto de suspensão sempre que:
   a. Se verifique o incumprimento pela Entidade dos procedimentos e dos prazos previstos no Regulamento,
   b. Se verifique um comportamento por parte da Entidade cuja gravidade no entender do BPI e da Fundação "la Caixa" quebre a relação de confiança existente entre aquela e estas últimas entidades que se encontrou subjacente à atribuição do Prémio.
2. A decisão de suspensão do Prémio é comunicada à Entidade por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico com recibo de leitura, sendo concedido um prazo não superior a 60 (sessenta) dias para a entidade regularizar as irregularidades identificadas ou para apresentar justificações relativamente às mesmas.
3. A decisão de atribuição do Prémio poderá ser objeto de revogação sempre que:
   a. Decorra o período estipulado no número anterior sem terem sido sanadas as irregularidades que levaram à suspensão do Prémio;
   b. Seja constatado que a Entidade tem uma dívida não regularizada perante a Administração Fiscal e/ou a Segurança Social por um prazo superior a 60 dias a contar da data da notificação;
   c. Seja constatada uma situação de falsas declarações.
4. A decisão de revogação do Prémio é comunicada à Entidade por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico com recibo de leitura.
5. Nos casos de revogação do Prémio, a Entidade é obrigada a devolver o montante do Prémio recebido, caso o BPI e a Fundação "la Caixa" o venha a exigir e dentro do prazo por estes fixado.
6. Das decisões tomadas pelo BPI e pela Fundação "la Caixa" de suspensão ou revogação do Prémio nos termos da presente disposição, não cabe recurso nem reclamação.

Cláusula Quarta

Compromissos da Entidade

1. A Entidade compromete-se a:
   a. Cumprir integralmente as disposições previstas no Regulamento;
   b. Implementar o Projeto de acordo com o calendário previsto no Regulamento, salvo acordo expresso do BPI e da Fundação "la Caixa" em sentido contrário, sendo que o início da implementação do Projeto deverá ocorrer obrigatoriamente no prazo de 3 (três) meses após o início de vigência do Protocolo;
   c. Não incluir quaisquer modificações na execução do Projeto que afetem os seus objetivos e que não hajam sido previamente autorizadas pelo BPI e Fundação "la Caixa";
   d. Responsabilizar-se por dotar o Projeto dos recursos necessários para a sua execução e garantir uma gestão adequada para assegurar o seu correto desenvolvimento;
   e. Definir e pôr em prática um plano de avaliação que permita obter informação objetiva sobre os resultados e impactos do Projeto;
   f. Destinar o montante do Prémio às finalidades elegíveis previstas neste Protocolo e de acordo com o disposto sobre esta matéria no Regulamento. Em circunstância alguma poderá o Prémio atribuído ser utilizado, no todo ou em parte, pela Entidade para o pagamento das seguintes despesas:
      i. Utilização e manutenção do espaço da sede da Entidade (água, telefone, eletricidade, entre outros);
      ii. Aquisição de terrenos;
      iii. Atividades de caráter pontual, tais como congressos, seminários, exposições, publicações, entre outros;
      iv. Estudos ou investigações;
      v. Encargos com dívidas e amortizações de operações financeiras;
      vi. Despesas de gestão do Projeto, incluindo despesas de pessoas envolvidas no mesmo (designadamente, viagens e ajudas de custo).
2. Em qualquer caso, as despesas por rubricas não solicitadas e/ou não identificadas no Projeto apresentado, anteriores a **02 de 11 de 2022** ou posteriores à data de vigência deste Protocolo não podem ser imputadas pela Entidade ao Prémio atribuído.

Cláusula Quinta

Acompanhamento e Avaliação do Projeto

1. A Entidade autoriza o BPI e a Fundação "la Caixa", bem como quaisquer outras entidades que por estas venham a ser contratadas para o efeito, desde que devidamente

credenciadas, a realizar visitas de acompanhamento nas instalações da Entidade ou nos locais de instalação do Projeto para verificar o cumprimento dos objetivos nele previstos.

2. Durante a vigência do presente Protocolo, a Entidade compromete-se a entregar ao BPI e à Fundação "la Caixa" um relatório final (**"Relatório Final"**) com uma descrição da execução do Projeto, que inclua (i) a discriminação das despesas do Projeto que tenham sido suportadas pelo apoio financeiro do Prémio, para avaliação da execução do orçamento; (ii) a descrição das ações e iniciativas realizadas no âmbito do Projeto; (iii) uma avaliação dos resultados e do impacto do Projeto realizado, indicando em que medida os objetivos previstos foram alcançados; e (iv) o plano de continuidade, suportado por um estudo de viabilidade, se aplicável.
3. O Relatório Final deve ser entregue antes do termo do presente Protocolo, de acordo com orientações recebidas e no formato que seja indicado pelo BPI e pela Fundação "la Caixa".

Cláusula Sexta

Acesso a auditores

1. A Entidade compromete-se a disponibilizar ao BPI e à Fundação "la Caixa", ou a quem estes indiquem formalmente, os originais da documentação relativa às despesas do Projeto que tenham sido suportadas pelo Prémio recebido, bem como a documentação que demonstre a contribuição financeira da Entidade ao Projeto, e outras receitas alocadas ao Projeto, caso aplicável.
2. A Entidade garante ao BPI e à Fundação "la Caixa" que não utilizará a documentação de suporte ao apoio financeiro recebido como justificação económica para solicitar o apoio de quaisquer outras entidades.
3. A Entidade autoriza o BPI e a Fundação "la Caixa", bem como quaisquer outras entidades que por estas venham a ser contratadas para o efeito, desde que devidamente credenciadas, a realizar auditorias nas instalações da Entidade ou nos locais de instalação do Projeto para verificar o cumprimento das atividades nele previstas.

Cláusula Sétima

Divulgação do Projeto

1. Durante a vigência do Protocolo, a Entidade compromete-se a divulgar a participação do BPI e da Fundação "la Caixa" no seu relatório anual e em todos os documentos, revistas, mailing, materiais digitais e comunicações nas suas redes sociais em que faça referência ao Projeto que é objeto do presente Protocolo, bem como em todos os eventos de divulgação do mesmo, salvo indicação expressa do BPI e da Fundação "la Caixa" em sentido contrário.

2. O BPI e a Fundação "la Caixa" deverão aprovar previamente, por escrito, a utilização da imagem corporativa BPI e Fundação "la Caixa" e a utilização dos seus sinais distintivos em quaisquer suportes de comunicação que venham a ser produzidos pela Entidade.
3. O BPI e a Fundação "la Caixa", devem disponibilizar, a pedido da Entidade, os logótipos necessários para a divulgação da colaboração, objeto do presente Protocolo. Para o efeito, a Entidade deverá dirigir um pedido por escrito ao BPI e a Fundação "la Caixa" para o seguinte endereço: premiosbpi.fundacaolacaixa@contact.fundacaolacaixa.org.
4. A Entidade deve ainda apresentar ao BPI e à Fundação "la Caixa" a versão final de cada peça de comunicação na qual conste as suas imagens de marca, para a respetiva aprovação, e antes da sua produção ou divulgação.
5. O BPI e a Fundação "la Caixa" ficam desde já autorizadas pela Entidade a fazer quaisquer referências que entenda ao Projeto e a divulgar o seu conteúdo em termos gerais no seu relatório anual e em quaisquer outros meios de divulgação das suas atividades, incluindo na Internet.
6. Durante a vigência do Protocolo, a Entidade poderá instalar na entrada principal ou no átrio da sua sede, uma placa que divulgue a colaboração do BPI e da Fundação "la Caixa". No caso de o apoio estar destinado à aquisição de veículo, a Entidade poderá colocar um vinil no veículo. Tanto a placa como o vinil serão facultados pelo BPI e Fundação "la Caixa".

Cláusula Oitava

Cessão da posição contratual

As Partes não poderão ceder, total ou parcialmente, a respetiva posição contratual sem o consentimento prévio por escrito da outra parte.

Cláusula Nona

Confidencialidade e dados pessoais

1. As Partes obrigam-se a manter confidencial e a assegurar a confidencialidade por parte dos seus colaboradores de toda a informação trocada ao abrigo deste Protocolo que seja classificada como "Confidencial" (doravante, "Informação Confidencial"), exceto na estrita medida do necessário para o cumprimento de disposições legais, não a podendo, designadamente, copiar, reproduzir, distribuir, ceder, comunicar ou revelar a terceiros, direta ou indiretamente.
2. A Informação Confidencial não poderá ser utilizada, total ou parcialmente, senão nos termos e no âmbito do presente Protocolo e o termo do mesmo não prejudica a manutenção das obrigações de confidencialidade nele previstas.
3. Os dados pessoais incluídos no presente Protocolo (dados dos signatários de cada uma das Partes) serão tratados pela outra Parte para a finalidade de gestão da relação de

colaboração, sendo a base do tratamento a relação contratual estabelecida entre as Partes, bem como os interesses legítimos prosseguidos por cada uma, e serão conservados durante a vigência dessa relação e até após a sua cessação, até que se extingam as responsabilidades que dela decorrem. Decorridos os prazos de prescrição, os dados serão apagados ou, alternativamente, anonimizados. Os signatários são pelo presente Protocolo informados do seguinte:

a. Os respetivos responsáveis pelo tratamento de dados pessoais são as Partes signatárias e os contactos do encarregado da proteção de dados (EPD ou DPO) ou do responsável pela segurança de cada uma destas são os seguintes:
   i. Contactos do encarregado de proteção de dados da Fundação "la Caixa": E-mail: dpd@fundacionlacaixa.org; Morada: Avenida Diagonal 621 – 629, 08028 Barcelona;
   ii. Contactos do encarregado de proteção de dados do BPI: E-mail: Endereço de Correio Eletrónico: dpo.rgpd@bancobpi.pt Morada: Avenida da Boavista nº 1.117, 4100-129 Porto;
   iii. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados ou, se aplicável, o responsável pela segurança da Entidade: Endereço indicado no cabeçalho.
b. Os dados pessoais dos participantes não serão cedidos a Entidades terceiras nem serão objeto de decisões automatizadas.
c. Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, a Fundação "la Caixa" e o BPI, poderão ter de recorrer a prestadores de serviços que poderão ter acesso a dados pessoais dos Representantes das Entidades participantes. A Fundação "la Caixa" e o BPI asseguram que, nestas circunstâncias, adotam todas as medidas técnicas e organizativas consideradas adequadas, de forma a assegurar que as entidades subcontratadas que tenham acesso aos dados são reputadas e oferecem as mais elevadas garantias a este nível e que garantem o cumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados dos Titulares, incluindo no que ao exercício de direitos dos titulares dos dados diz respeito.
d. Caso as Partes necessitem de contratar serviços de fornecedores situados em países que não tenham uma legislação equivalente à legislação europeia relativamente ao tratamento de dados pessoais, os contratos devem ser realizados com o cumprimento prévio de todos os requisitos estabelecidos pela legislação relativa à proteção de dados, aplicando as garantias e salvaguardas necessárias para a preservação da sua privacidade. Para mais informação, poderão contactar os encarregados da proteção de dados ou, conforme o caso, o responsável pela segurança, através dos contactos indicados.
e. Têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, retificar os dados inexatos, solicitar o seu apagamento quando estes já não sejam necessários, exercer o direito de oposição ou limitação do seu tratamento, ou solicitar a sua portabilidade, mediante comunicação ao encarregado de proteção de dados ou, conforme o caso, ao responsável pela segurança, através dos contactos indicados.
f. Para mais informações, poderão consultar toda a informação sobre a Política de Privacidade do BPI em https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade e da Política de Privacidade da Fundação "la Caixa" emhttps://legal.fundacaolacaixa.org/n/actual/legal-notice_pt.html
g. Se considerarem que o tratamento dos seus dados pessoais viola o disposto na legislação aplicável, poderão apresentar uma reclamação ao encarregado da proteção de dados ou ao responsável pela segurança, consoante o caso, ou perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados ou Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

4. Fica expressamente acordado que todos os dados ou informação que a Entidade comunique ao BPI e à Fundação "la Caixa" em relação ao projeto ou objeto do presente Protocolo devem ser dados anónimos, ou seja, que não permitam a identificação de qualquer pessoa singular, excluindo-se desta forma a aplicação da legislação em matéria

de proteção de dados. Em particular, a Entidade deve manter o BPI e a Fundação "la Caixa" informados da evolução do projeto mediante dados de carater quantitativo, numérico e/ou percentual (i.e. dados agregados).

5. A Entidade não deverá ter acesso nem tratará dados pessoais pelos quais o BPI ou a Fundação "la Caixa" sejam responsáveis, durante a vigência do presente Protocolo. Caso, durante a vigência do presente Protocolo, se verifique o acesso a quaisquer dados pessoais pelos quais o BPI ou a Fundação "la Caixa" sejam responsáveis, deverá comunicá-lo imediatamente à mesma, aplicando as medidas de segurança adequadas e ambas as Partes devem adotar as medidas e/ou ações necessárias em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados.
6. A Entidade declara que cumprirá, sob sua única e exclusiva responsabilidade, todas as obrigações que possam ser exigidas nos termos da legislação de proteção de dados pessoais. Da mesma forma, compromete-se também a aplicar todas as medidas de segurança necessárias, mantendo o BPI e a Fundação "la Caixa" isentos de quaisquer indemnizações e ou sanções reclamadas por qualquer terceiro, incluindo as autoridades e organismos competentes.

Cláusula Décima

Vigência do Protocolo

O presente Protocolo entra em vigor na data **02 de 11 de 2022**, a partir da qual passará a produzir efeitos, e vigora até **01 de 02 de 2024**, podendo a sua vigência ser prorrogada mediante acordo escrito entre as Partes.

Cláusula Décima Primeira

Termo do Protocolo

1. O presente Protocolo chega ao seu termo findo o prazo de vigência referido na Cláusula anterior, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação, podendo também terminar antecipadamente, nos termos das alíneas seguintes:
   a. Por incumprimento por qualquer uma das Partes das obrigações assumidas ao abrigo do presente Protocolo e/ou do Regulamento;
   b. Por mútuo acordo entre as Partes, por escrito, nesse sentido;
   c. Pela entrada em vigor de disposições legais ou regulamentares que impeçam o seu cumprimento.
2. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 da presente Cláusula e caso o incumprimento em causa seja sanável, a Parte que pretender resolver o presente Protocolo poderá notificar a outra de tal intenção através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, concedendo à Parte incumpridora um prazo não inferior a

60 (sessenta) dias para sanação do incumprimento ou indicando a modificação pretendida.

3. Caso a Parte cumpridora não pretenda exercer o direito previsto no número anterior ou, nos casos em que o mesmo tenha sido exercido, quando a modificação pretendida não tenha sido aceite pela outra Parte ou o incumprimento em causa sanado no prazo concedido para o efeito, poderá então a Parte cumpridora resolver o presente Protocolo através de carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, enviado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis relativamente à data de produção de efeitos desta resolução.
4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a resolução antecipada do presente Protocolo, não prejudica a obrigação de cumprimento pelas Partes das obrigações assumidas ao abrigo do mesmo, que lhes sejam aplicáveis até à data de produção de efeitos da referida resolução.
5. Caso se verifique a resolução antecipada do presente Protocolo, em resultado de incumprimento por parte da Entidade, a Fundação "la Caixa" não procederá à entrega de quaisquer montantes devidos ao abrigo do mesmo, a partir da data da resolução, podendo ainda solicitar, caso assim o entenda, a devolução de quaisquer montantes já pagos à Entidade ao abrigo do presente Protocolo e / ou o ressarcimento, nos termos da lei, de quaisquer danos e prejuízos incorridos.
6. Em caso de incumprimento dos compromissos assumidos nos termos do presente Protocolo pela Entidade, esta obriga-se a reembolsar integralmente a Fundação "la Caixa" no montante correspondente ao Prémio atribuído no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula Décima Segunda

Comunicações

1. Todas as comunicações realizadas entre as Partes ao abrigo deste Protocolo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção ou correio eletrónico com recibo de leitura, para os seguintes endereços e postos de receção:

   BPI e Fundação "la Caixa"
   Equipa Prémios BPI Fundação "la Caixa"
   Avenida Casal Ribeiro, nº 59, 15º andar; 1049-053 Lisboa
   premiosbpi.fundacaolacaixa@contact.fundacaolacaixa.org

   Entidade
   Centro de Solidariedade de Braga - Projecto Homem
   Sara Leite
   Braga, Braga, União das Freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade), (4700-024 - Braga)
   sara.leite@projectohomem-braga.pt

2. As comunicações efetuadas mediante carta registada com aviso de receção considerar-se-ão realizadas na data de assinatura do respetivo aviso.
3. Para os efeitos estabelecidos na presente cláusula, qualquer das Partes poderá designar uma nova pessoa de contacto, nova morada e/ou novo endereço de e-mail mediante a notificação à outra Parte, por escrito, através de carta registada com aviso de receção ou

correio eletrónico com recibo de leitura, nos 15 (quinze) dias subsequentes à respetiva alteração. 512

Cláusula Décima Terceira

Medidas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As Partes comprometem-se a trocar toda a informação necessária para o bom cumprimento das obrigações aplicáveis em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo no âmbito da celebração e execução do presente Protocolo, em particular as previstas na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto na sua redação atual.

Cláusula Décima Quarta

Legislação aplicável e foro competente

1. O presente Protocolo rege-se e será interpretado de acordo com a lei Portuguesa.
2. Antes de iniciar qualquer litígio, as Partes comprometem-se a resolver qualquer diferendo emergente ou relacionado com o presente Protocolo, nomeadamente quanto à interpretação, alteração, resolução e efeitos que deste possam decorrer, recorrendo a todos os meios e tentativas de resolução amigável.
3. Caso se esgotem todos os meios e tentativas de resolução amigável, nos termos referidos no número anterior, as Partes estabelecem, expressamente, o foro da Comarca de Lisboa, para quaisquer ações, incidentes e exceções a que as Partes possam recorrer em virtude de direitos resultantes do Protocolo ou da legislação aplicável, tanto substantivos como processuais.

As Partes celebram o presente Protocolo, numa única via, o qual será assinado de forma digital nas datas indicadas junto às respetivas assinaturas.

Pela **Centro de Solidariedade de Braga - Projecto Homem**
Nome: Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses
Qualidade: Presidente da Direção
Nome: Ricardo José Pereira da Costa
Qualidade: Tesoureiro da Direção

Pelo **BANCO BPI S.A.**
Nome: Constança Pinto Silva Macedo
Qualidade: Procuradora

Pela **FUNDACIÓN BANCARIA CAIXA D'ESTALVIS I PENSIONS DE BARCELONA, "la Caixa"**
Nome: Marc Simón Martínez
Qualidade: Subdiretor Geral

Ethos

CLIENTE Nº	CONDIÇÕES / DATA DE PAGAMENTO
220812	Vencimento até 12-05-2023

CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO H
RUA DO ALCAIDE, Nº 29/31

4700-024 BRAGA
CONTRIBUINTE Nº:502654201

DOCUMENTO
Original
FATURA NF8-000804

FOLHA	ORDEM	DATA	KMS.	Nº INTERNO	MATRICULA	Nº DE SÉRIE	N.º Veículo	MARCA
1/1	VN1-010105	12-05-2023 11:35	1		BA-69-SV	VXEVFEHTMP7803729	124772	OPEL

REFERÊNCIA	TEMPO OU QUANTIDADE	DESIGNAÇÃO	I.V.A.	PREÇO UNITÁRIO S/IVA	% DESC.	TOTAL S/ I.V.A.
2GK0FLNWRKB0A	1	Vivaro Cabine Dupla L3 H2 2.0 BlueHDi 145 S&S BV6 M6	23,0%	29 695,00		29 695,00
P0PR	1	Branco Ice	23,0%			
43FT	1	Estofo Curitiba Tritone Cinza + Tablier de 2 tons Nº da chave : A0084 CARD PASS CODE : UHTG	23,0%			
RS03	1	Pneu suplente tamanho normal	23,0%	150,00		150,00
WLX9	1	Rádio multimedia Intellilink RCC A2	23,0%	301,00		301,00
ACT01	1	Capa p/bancos 2ª fila	23,0%	275,00		275,00
IMP01	1	Imposto Sobre Veículos	23,0%	2 354,54		2 354,54
IMP02	1	Imposto Único de Circulação	0,0%	56,57		56,57
MOTIVO DE ISENÇÃO DE IVA: Artigo 16.º n.º 6 do CIVA (ou similar)						
AD01	1	Despesas de Preparação	23,0%	900,00		900,00
DFT	1	Desconto Frotista	23,0%	- 5 426,28		- 5 426,28
ENC	1	Ecovalor	23,0%	6,24		6,24

iDxH-Processado por programa certificado nº 0992/AT / MOTORSOFT®
Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data
Inclui Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados (DL N.º 111/2001 de 6 de Abril) com o valor supra Ecovalor
Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao Centro de Arbitragem do Sector Automóvel, com sítio em www.arbitragemauto.pt e sede na Av. da República, 44 - 3º Esq°, 1050 194 Lisboa
A VENDEDORA RESERVA PARA SI A PROPRIEDADE DOS BENS DESCRIMINADOS NESTA FACTURA ATÉ AO COMPLETO PAGAMENTO DO PREÇO, CONDIÇÃO QUE O COMPRADOR ACEITA

% I.V.A.	VALOR S/ I.V.A.	VALOR DE I.V.A.
0,00	56,57	0,00
23,00	28 255,50	6 498,77

ATCUD: JF9SHTVZ-804
Sociedade de Representações Ethos, Lda
IBAN: PT50 0033 0000 0000 5131 5920 5
by Motorsoft®

DESCRIÇÃO	TOTAIS
LÍQUIDO S/ I.V.A.	28 312,07
I.V.A.	6 498,77
TOTAL A PAGAR €	34 810,84

VENDEDOR: José Serrão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECLARAÇÃO

O município de **Vila Nova de Famalicão**, na qualidade de entidade parceira declara ter contribuído para o projeto Projectando Vida, integrado no Programa de Respostas Integradas de Vila Nova de Famalicão, no período de 01-04-2022 a 31-03-2023, com os seguintes montantes:

- Rubrica 2.5 - Combustíveis e Lubrificantes - 2.880,00€
- Rubrica 2.7 - Assistência e Manutenção - 400,00€
- Rubrica 2.5 - Seguro - 350,00€

Vila Nova de Famalicão, 29 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof. Doutor)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de BRAGA-2. - [3425]

CERTIDÃO

Abel João Carvalho Duarte, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de BRAGA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM
NIF: 502654201

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502654201
Cód. Validação: ETZAPTWLQHBG

O Chefe de Finanças,

(Abel João Carvalho Duarte)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM

Firma/Denominação CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003468111

N.º de Identificação Fiscal 502654201

N.º da Declaração 033082308ASCD23

Data de emissão 2023-07-11

CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM
R DO ALCAIDE N 29 31
BRAGA
4700-024 BRAGA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20003468111

Código de Verificação - DXVQCYCJXPEADHG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
e:2023.07.21

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2023/08/07	5396	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502654201	1868	OCR	2023 / 4590

CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA
RUA DO RAIO, 75

4710-923 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Dependencia aquisição do veículo automóvel para a Equipa de Rua - Projecto Projectando Vida	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO AO CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJETO HOMEM PARA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE UMA VIATURA AUTOMÓVEL PARA O PROJETO "PROJETANDO VIDA - EQUIPA DE RUA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para a aquisição do veículo automóvel para a Equipa de Rua projecto "Projectando Vida"	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO

DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2023 / 5396, Compromisso n.º 2023 / 4590, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5164

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - Aquisição de uma parcela de terreno para ampliação de cemitério, na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos. (Página 520)

2 - Cedência de parcela de terreno para alargamento da Avenida 25 de Abril, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa. (Página 530)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aquisição de uma parcela de terreno para ampliação de cemitério, na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos.

Considerando que:

O Município e a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações com os representantes da proprietária do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério;

Com os esforços e diligências conjuntas do Município e da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, foi então alcançado um acordo com os representantes da proprietária do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 1.665,00 m2, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, na Rua Alameda da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 797 - Cabeçudos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1390, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos;

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O valor atribuído na avaliação efetuada pelos competentes Serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística é de 50.349,60€ (cinquenta mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), cujo relatório se anexa;

O preço acordado de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros), pode ser considerado adequado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse Municipal e da Freguesia, porquanto esta parcela de terreno é a única que confronta com o cemitério, pelo que a aquisição amigável, por via da negociação particular, deverá acolher-se em detrimento da possibilidade de um processo judicial, que deve ser considerado sempre como última ratio para a aquisição de terrenos;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG".

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição da parcela de terreno com a área de 1.665,00 m2 (mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados), melhor identificada na planta anexa e que faz parte integrante da presente proposta, do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, na Rua Alameda da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 797 - Cabeçudos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1390, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, propriedade da Fábrica da Igreja

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Paroquial da Freguesia de São Cristóvão de Cabeçudos, NIPC 501 624 040, destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos, pelo preço de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros).

2 - Mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.03 11:46:36 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI n.º 13847/2023

DI n.º 31078/2023 INT
D.F. - DAJ - Jurídico

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Cabeçudos

797/20190910

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LUGAR DA IGREJA
SITUADO EM: Rua Alameda da Igreja, nº 793

ÁREA TOTAL: 3597 M2
ÁREA COBERTA: 365 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3232 M2

MATRIZ nº: 1390 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Esmeriz e Cabeçudos.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

EDIFÍCIO destinado a serviços com 2 pisos e logradouro

Resulta da anexação dos prédios 793/20190321 e 796/20190910

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2086 de 2019/09/10 11:09:58 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/10/02 11:09:58 UTC

CAUSA : Legado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS
NIPC 501624040
Sede: Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]

Reprodução da Ap. 2086/20191009 do prédio 793/20190321

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2087 de 2019/09/10 11:09:32 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/10/02 11:09:32 UTC

CAUSA : Legado

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS
NIPC 501624040
Sede: Cabeçudos
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

Reprodução da Ap. 2087/20191009 do prédio 796/20191009

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 20-04-2023 e válida até 20-10-2023

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 54 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

ARTIGO MATRICIAL: 1390 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 54 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS **Tipo:** URBANO

Artigo: 1339

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 54 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS **Tipo:** RÚSTICO

Artigo: 4

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Alameda da Igreja **Nº:** 93 **Lugar:** Igreja **Código Postal:** 4770-076 CABEÇUDOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 9

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.597,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 365,0000 m² **Área bruta de construção:** 730,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 730,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2017 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €206.888,40 **Determinado no ano:** 2020

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 168.956,00 **Coordenada Y:** 489.747,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Ci	x	Cq	x	Cv
204.840,00	=	603,00	x	686,2600	x	1,10	x	0,60	x	1,000	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Ci = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7029130 **Entregue em :** 2017/03/21 **Ficha de avaliação nº:** 10578640 **Avaliada em :** 2017/03/26

TITULARES

Identificação fiscal: 501624040 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S CRISTOVÃO DE CABEÇUDOS

Morada: ALMD DA IGREJA N 93, CABEÇUDOS, 4770-076 CABEÇUDOS

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 7029130

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501624040

Motivo: CONCORDATA DE 2004: SANTA SÉ, A CONF EPISCOPAL PORTUGUESA, DIOCESES **Início:** 2014 **Valor isento:** €206.888,40 **Processo:** 02/2014

Emitido via internet em 2023-03-30

O Chefe de Finanças

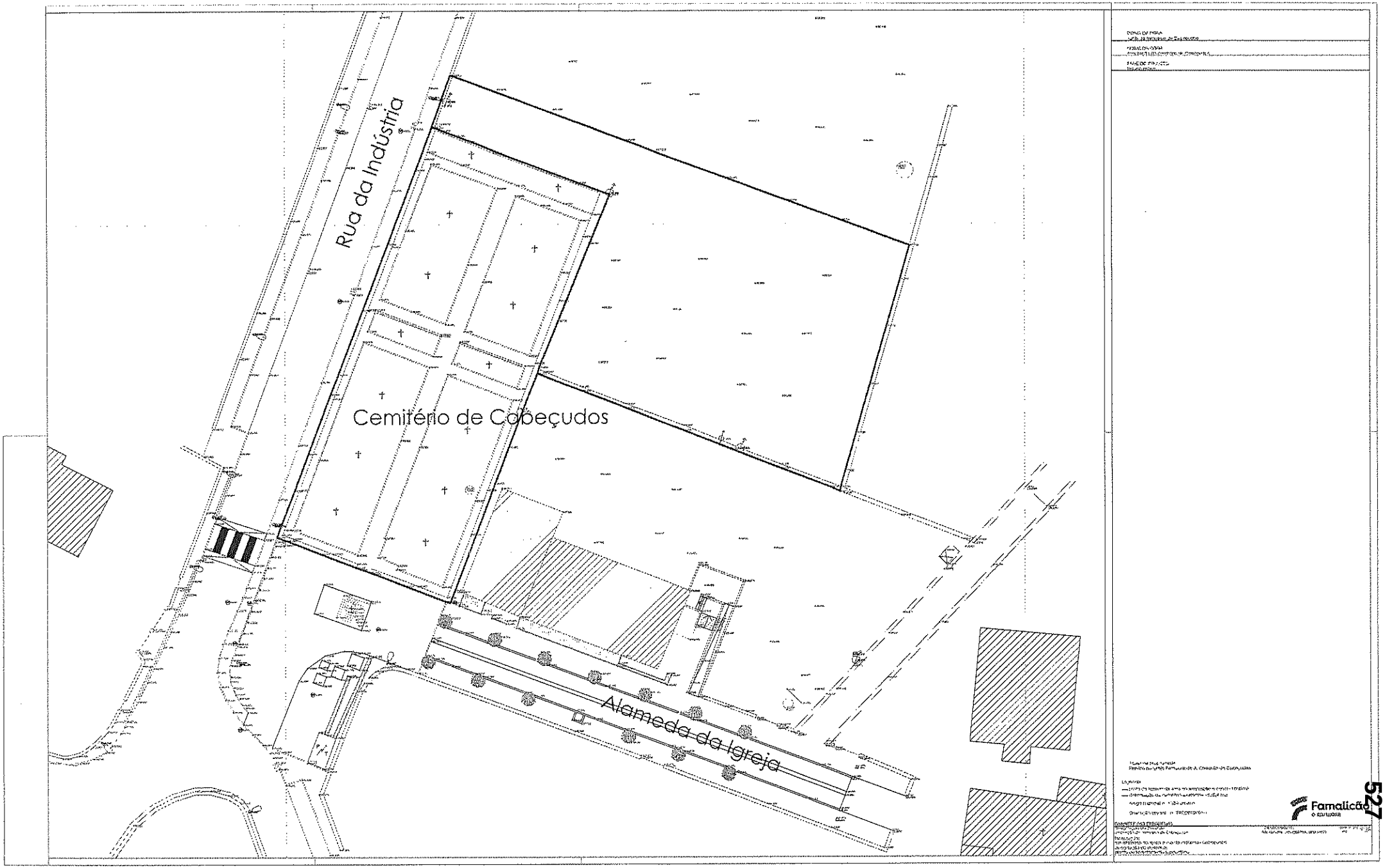
(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
GDYV2MLCPVRN

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.


Rua da Indústria
Cemitério de Cabeçudos
Alameda da Igreja

Cálculo de custo de terrenos / Áreas de cedência

Artigo 32.º do Código regulamentar da urbanização e edificação, espaço público e atividades particulares do município

Localização da parcela Rua da Indústria, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos (exinta freguesia de Cabeçudos)

Processo Registo Externo n.º 42698/2022

		Total (m2)
	Área para cálculo (m2)	1665,00
Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1):	Espaço Residencial - Solo Urbanizado	0,6
Zona (K2):	Zona 2	0,1
Destino (P):	Valor da Construção /m2	280,000
Infraestruturas (K3):		0,08
a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betuminoso ou equivalente junto à parcela	Sim	0,015
b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela	Sim	0,005
c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela	Sim	0,01
d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,015
e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela	Sim	0,01
f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela	Sim	0,005
g) Rede distribuidora de gás junto à parcela	Sim	0,01
h) Rede telefónica junto à parcela	Sim	0,01
	Valor unitário (€/m2)	*30,240 €*
	Total	*50 349,600 €*

O valor atribuído ao terreno tem em conta a área do terreno sem capacidade construtiva para efeitos do artigo 73.º do RPDM, atendendo a salvaguarda da zona de 10,00 metros de proteção ao cemitério, para efeitos do disposto no Decreto 44220, de 03/03/1962

* Nota: Todas as áreas em m2

O técnico

Assinado por: **CRISTIANA MARIA DIAS JUSTO DE MORAIS CALDAS**
Num. de Identificação: 11519826
Data: 2022.10.17 13:00:27+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2023/08/07	5421	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501624040	267	OCR	2023 / 4613

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE CABECUDOS
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1122 7	CONFORME PCO N.° 3370/X/0/2023	AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO, NA UNIÃO D

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0101001	AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECURSOS NATURAIS-Proposta Reunião de Câmara: Aquisição de uma parcela de terreno para ampliação de cemitério, na União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, pelo preço de 66.000,00€.	UN	1.000	66.000,000			66.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		66.000,00		66.000,00	

EXTENSO
SESSENTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5421, Compromisso n.° 2023 / 4613, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5187

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	66.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	66.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência de parcela de terreno para alargamento da Avenida 25 de Abril, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa.

Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Junta da União das Freguesias de Avidos e Lagoa pretende proceder ao alargamento da Avenida 25 de Abril (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de particulares, dificultando a circulação rodoviária e que esta se faça com a segurança e fluidez necessária;

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, que permitirá um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Avidos e Lagoa com o projeto do prolongamento da referida Avenida, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe;

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder a parcela de terreno com a área de 187,36 m2,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

para alargamento da Avenida 25 de Abril, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência;

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Avenida 25 de Abril serve e o benefício para a população que utiliza aquela via.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 187,36 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 556, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 519 - Lagoa, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade de António de Jesus da Silva Ribeiro e Laurentina Faria Amorim dos Santos Ribeiro.

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União das Freguesias de Avidos e Lagoa com a área de 187,36 m2, para alargamento da Avenida 25 de Abril, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência.

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.01 11:45:24 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO
PARA ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE: ANTÓNIO DE JESUS DA SILVA RIBEIRO, NIF [redacted] e **LAURENTINA FARIA AMORIM DOS SANTOS RIBEIRO,** NIF [redacted] ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, Pessoa Coletiva de Direito Público número NIPC 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente de Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----------

TERCEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de __ de ____ de 2023. ----------

NOTA JUSTIFICATIVA:

A Avenida 25 de Abril (Caminho Vicinal), sita na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho, apresenta um percurso irregular e sem saída, sendo necessário o seu prolongamento para ligar à Estrada Nacional 204, bem como o seu alargamento, em especial no ponto confinante com o prédio rústico propriedade dos primeiros outorgantes. O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se, pois, como indispensável ao desenvolvimento desta zona da Freguesia, permitindo dar resposta adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal de forma a melhorar a acessibilidade e mobilidade nesta via. ----------

Conscientes desta realidade, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de cedência de terreno, necessário para o alargamento desta via, o qual se rege pelas cláusulas seguintes. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

A Segunda Outorgante pretende alargar a Avenida 25 de Abril, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, a qual confina com o prédio rústico, sito no Lugar do Lamoso ou Lamosos, propriedade dos Primeiros Outorgantes, descrito na Conservatória de Registo Predial sob o número 519 - Lagoa e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 556, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, Concelho de Vila Nova de Famalicão. ----

Cláusula 2.ª

É intenção da Segunda Outorgante proceder ao alargamento da via supra identificada, suportando os encargos financeiros necessários à sua materialização, sem prejuízo de eventual apoio financeiro a conceder pelo Terceiro Outorgante, bem como obtenção prévia das autorizações que se mostram legalmente devidas. ----------

Cláusula 3.ª

1 - Com vista à concretização do referido alargamento, os Primeiros Outorgantes, cedem gratuitamente à Segunda Outorgante uma parcela de terreno com a área de 187,36 m2, a desanexar do prédio melhor identificado na cláusula primeira, conforme planta em anexo. ----------

2 - A Segunda Outorgante obriga-se a executar todas as demolições necessárias, a estabilizar os movimentos de terra e à execução de novo muro com blocos de espessura de 0,20 m e altura igual ao existente, prevendo a respetiva entrada com a colocação dos portões existentes. ----------

Cláusula 4.ª

A execução das obras promovidas pela Segunda Outorgante, fica isenta de licença ou autorização municipal, observando-se nesta matéria o disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.----------

Cláusula 5.ª

O Terceiro Outorgante, para efeitos do disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, compromete-se a contabilizar a área cedida e acima referida no total de 187,36 m2 para alargamento da Avenida 25 de Abril, na União das Freguesias de Avidos e Lagoa, objeto deste contrato, como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas no prédio melhor identificado na Cláusula Primeira, por quem demonstre possuir legitimidade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

urbanística sobre o mesmo, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer dentro do prazo de dez anos a contar da data da cedência. --------

Cláusula 6.ª

Os Primeiros Outorgantes autorizam a Segunda Outorgante a iniciar as obras logo que o presente contrato se mostre assinado por todas as partes envolvidas e a Segunda Outorgante compromete-se, desde que as condições meteorológicas o permitam, a executar toda a obra no prazo de cinco meses. ----------

Cláusula 7.ª

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato, pelo que vão assinar em triplicado, em sinal da sua conformidade. -

Vila Nova de Famalicão, aos __ de _____ de 2023.

Os Primeiros Outorgantes

_____

(Laurentina Faria Amorim dos Santos Ribeiro)

_____

(António de Jesus da Silva Ribeiro)

A Segunda Outorgante

O Presidente da Junta da União das Freguesias de Avidos e Lagoa

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)

O Terceiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário de Sousa Passos, Prof. Dr.)

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 33416, Livro Nº: 93

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: CAMPO DO LAMOSO DE BAIXO
SITUADO EM: Lugar do Lamoso

ÁREA TOTAL: 16000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 16000 M2

MATRIZ nº: 556 NATUREZA: Rústica
FREGUESIA: Avidos e Lagoa.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terra lavradia e de mato, com pinheiros.
Norte - [redacted]; Sul e poente - [redacted]; Nascente - Caminho público.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2703 de 2019/01/03 15:55:28 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/01/03 15:55:28 UTC
ABRANGE 7 PRÉDIOS

CAUSA : [redacted]

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ANTÓNIO DE JESUS DA SILVA RIBEIRO
NIF [redacted]
Casado/a com LAURENTINA FARIA AMORIM DOS SANTOS RIBEIRO [redacted]
Morada: [redacted]
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

[redacted]

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

537

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

SECÇÃO: **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 556 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 031220 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 253 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Lamosos

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: [redacted] **Sul:** [redacted]

Nascente: Rivela Textil. Ldª **Poente:** [redacted]

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €129,69

Valor Patrimonial Actual: €129,69 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1,600000

Descrição: Pinhal.

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** ANTONIO DE JESUS DA SILVA RIBEIRO

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** [redacted]

Emitido via internet em 2023-05-17

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

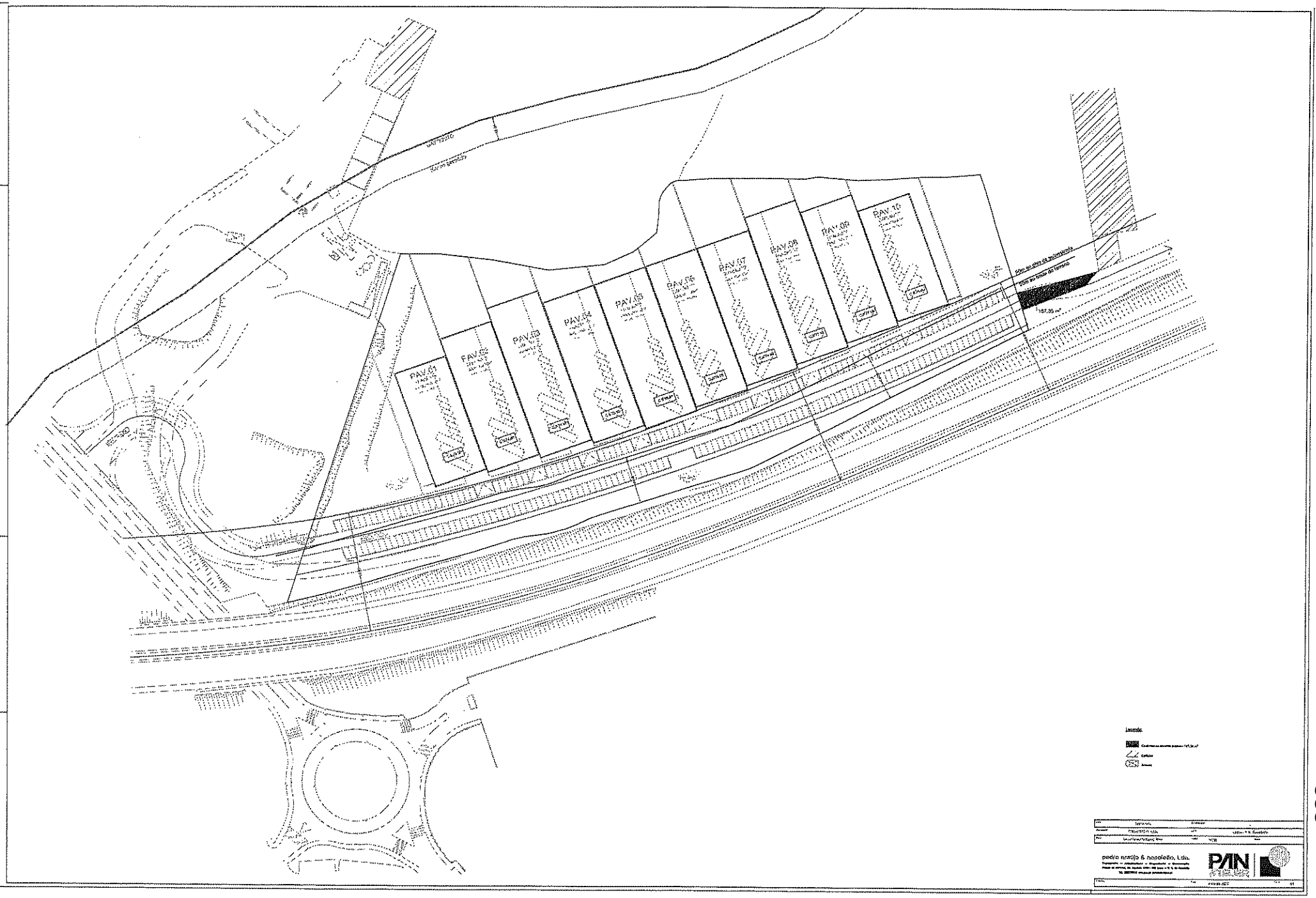
ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

5EJ4SVXUU42K

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.


PAV.01
PAV.02
PAV.03
PAV.04
PAV.05
PAV.06
PAV.07
PAV.08
PAV.09
PAV.10
Legenda
pedro arrojo & napoleão, Lda.

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023. (Página 540)

2 - Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023. (Página 551)

3 - Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do IMI (Página 562)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023.

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções;

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) do presente ano atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão Equipas de intervenção (EI), nomeadamente uma Equipa de Combate a incêndios florestais (ECIN) composta por 5 elementos, entre 01 de julho e 30 de setembro;

Através da entrada externa n.º 43870/2023 de 25/07/2023 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão apoio para o pagamento de 460 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas;

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas;

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas;

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, pois elevam no nível de prontidão para o combate aos incêndios florestais, condição essencial para uma rápida intervenção às ignições que possam ocorrer durante o referido período;

À semelhança dos anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que no presente ano é de 6,00€ por dia;

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC: 501180044), até ao montante máximo de 2.760,00 euros (dois mil setecentos e sessenta euros), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção, não enquadradas na Diretiva Financeira de 2023 da ANEPC.

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2023.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.02 11:15:56 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 13767/2023

DI n.º 31405/2023 INT
AC - DAJ - Gestão

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, número 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Avelino Almeida Machado Silva Reis**, o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas funções; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) do presente ano atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão Equipas de Intervenção (EI), nomeadamente uma Equipa de Combate a Incêndios Florestais (ECIN) composta por 5 elementos, entre 01 de julho e 30 de setembro; ----------

Através da entrada externa n.º 43870/2023 de 25/07/2023 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão apoio para o pagamento de 460 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas; ----------

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas; --------

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas; ----------

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, pois elevam no nível de prontidão para o combate aos incêndios florestais, condição essencial para uma rápida intervenção às ignições que possam ocorrer durante o referido período; ----------

À semelhança de anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que no presente ano é de 6,00 euros por dia; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo; ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - 2023, sempre que as mesmas não possuam ser enquadradas na Diretiva Financeira da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que estabelece a comparticipação de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de prontidão especiais de 2023. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 15 de outubro de 2023 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 2.760,00 euros (dois mil, setecentos e sessenta euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira, a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Almeida Machado Silva Reis)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 032125907ASCD23

Data 11/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - FG4QGAXJ7DUGA76

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.04.11

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av. Rebelo Mesquita, n.º 136 – Apartado 128 - 4764-901 Vila Nova de Famalicão

Telefones Secretaria: 252301110 ou 252301111 - Fax: 252301119

NIF: 501 180 044 - Email: secretaria@bvfamalicao.org

Custos com Refeições 2023

Equipas de ECIN (julho, agosto e setembro)

Vimos pelo presente informar que a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Avenida Rebelo Mesquita n.º 136, concelho de Vila Nova de Famalicão, tem previsto para este ano uma equipa ECIN, durante 92 dias, (meses de julho, agosto e setembro), e estimamos que os custos com as refeições, ultrapassem o valor de dez mil euros.

Assim. agradecemos que esse Municipio, na medida do possível, comparticipe estas despesas;

Gastos com alimentação 2023

Período de julho a setembro		Equipa ECIN, composta por 5 elementos		
Pequeno-almoço x 5 elementos	(5 x 2.75€) x 92 Dias	13.75	92	1,265.00 €
Almoços x 5 elementos	(5x10€) x 92 Dias	50	92	4,600.00 €
Jantares x 5 elementos	(5x10€) x 92 Dias	50	92	4,600.00 €
Total previsto para refeições				**10,465.00 €**

Vila Nova de Famalicão, 13 de julho de 2023,

A Direção,

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

550

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/08/07	5400	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2023 / 4593

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO DECIR-2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC10.agosto.2023 ¿ ECIN - Apoio refeições 2.760,00 euros - BV Famalicão	UN	1.000	2.760,000			2.760,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.760,00		2.760,00	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 5400, Compromisso n.º 2023 / 4593, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5167

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.760,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.760,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses para o fornecimento das refeições dos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do DECIR-2023.

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções;

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) do presente ano atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses Equipas de intervenção (EI), nomeadamente uma Equipa de Combate a incêndios florestais (ECIN) composta por 5 elementos e uma Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) composta por 2 elementos, entre 15 de maio e 15 de outubro;

Através da entrada externa n.º 30988/2023 de 25/05/2023 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses apoio para o pagamento de 1078 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas;

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas;

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, pois elevam no nível de prontidão para o combate aos incêndios florestais, condição essencial para uma rápida intervenção às ignições que possam ocorrer durante o referido período;

À semelhança dos anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que no presente ano é de 6,00€ por dia;

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC: 500979103), até ao montante máximo de 6.468,00 euros (seis mil quatrocentos e sessenta e oito euros), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção, não enquadradas na Diretiva Financeira de 2023 da ANEPC.

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Vila Nova de Famalicão, 26 de julho de 2023.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.02 11:09:54 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 13769/2023

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre ----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 14 de outubro de 2021, conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção** ----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa

Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas funções; ----------

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) do presente ano atribuiu ao Corpo de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Bombeiros Voluntários Famalicenses Equipas de Intervenção (EI), nomeadamente uma Equipa de Combate a Incêndios Florestais (ECIN) composta por 5 elementos e uma Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) composta por 2 elementos, entre 15 de maio e 15 de outubro; ----------

Através da entrada externa n.º 30988/2023 de 25/05/2023 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses apoio para o pagamento de 1078 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas; -

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas; --------

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas; ----------

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, pois elevam no nível de prontidão para o combate aos incêndios florestais, condição essencial para uma rápida intervenção às ignições que possam ocorrer durante o referido período; ----------

À semelhança de anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que no presente ano é de 6,00 euros por dia; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em xx de xxxx de xxxx atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo; ----------

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira com o Segundo Outorgante o apoio ao pagamento das refeições fornecidas aos elementos que integram as equipas de intervenção no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais - 2023, sempre que as mesmas não possuam ser enquadradas na Diretiva Financeira da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que estabelece a comparticipação de despesas resultantes de intervenções no âmbito das operações de proteção e socorro e estados de prontidão especiais de 2023. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 15 de outubro de 2023 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 6.468,00 euros (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira, a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. --------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ----------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de xx de xxxx de xxxx. ----------

Vila Nova de Famalicão, xx de xxxx de xxxx

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º do pedido 032270925ASCD23

Data 2023-04-28

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - QPAY8HJPBTQNBZN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2023.04.28

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Secretaria - BVFamalicenses <secretaria@bvfamalicenses.org>
Enviado: 25 de maio de 2023 15:13
Para: PROTECÇÃO CIVIL DE FAMALICÃO; protecaocivil@famalicao.pt; camaramunicipal@famalicao.pt
Cc: ricardomendes@famalicao.pt
Assunto: REFEIÇÕES ECIN'S+ELAC - DECIR 2023

Importância: Alta

EXMO. SR. DR. RICARDO MENDES

DIGMO. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFORME INSTRUÇÕES RECEBIDAS DA DIREÇÃO E COMANDO DESTA ASSOCIAÇÃO/CORPO DE BOMBEIROS, PASSAMOS A INFORMAR V. EXA. QUE, PARA EFEITOS DE REDAÇÃO DO EVENTUAL PROTOCOLO DE APOIO AO PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS AOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS, ECIN + ELAC, PARA O PRESENTE ANO DE 2023 SÃO NECESSÁRIAS **1078** REFEIÇÕES, REFERENTE A PEQUENOS ALMOÇOS, ALMOÇOS E JANTARES

NO CORRENTE ANO DE 2023 O DISPOSITIVO DE COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS (DECIR) TEM O SEGUINTE CALENDÁRIO:

- 15 DE MAIO A 15 DE OUTUBRO (1 ECIN – 5 ELEMENTOS + 1 ELAC – 2 ELEMENTOS)

SEM MAIS E COM RESPEITOSOS CUMPRIMENTOS NOS SUBSCREVEMOS COM ELEVADA CONSIDERAÇÃO E ESTIMA.

ATENTAMENTE,

DELFIM F. M. ABREU
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
secretaria@bvfamalicenses.org

Sem vírus.www.avast.com

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/08/07	5401	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2023 / 4594

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO DECIR-2023

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC10.agosto.2023 ¿ ECIN - Apoio refeições 6.468,00 euros - BV Famalicenses	UN	1.000	6.468,000			6.468,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.468,00		6.468,00	

EXTENSO

SEIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.468,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.468,00

Documento n.º 2023 / 5401, Compromisso n.º 2023 / 4594, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5168

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao Bombeiro Voluntário - Reembolso do IMI

Considerando que:

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz;

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado;

Apresentados pedidos por vários elementos, e após análise dos processos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio ao voluntário da Cruz Vermelha abaixo discriminado:

- Manuel Joaquim Silva Couto, no valor de 8,89€

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por |Assinatura Qualificada| Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2023.08.02 11:20:25 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 14014/2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	fvieira	2023/08/07	5399	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
140829636	20246	OCR	2023 / 4592

MANUEL JOAQUIM DA SILVA COUTO
AVENIDA RIO VEIRÃO, N.°11 R/C - DTO SUL POENTE EDIFICIO S. MAMEDE
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SMPC-Apoio ao Bombeiro Voluntario - Reembolso IMI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Documento 37243/2023 - Apoio ao reembolso IMI Manuel Joaquim Silva Couto, no valor de 8,89€.	UN	1.000	8,890			8,890	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8,89		8,89	

EXTENSO
OITO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5399, Compromisso n.° 2023 / 4592, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5166

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8,89
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8,89

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência. (Página 566)

2 - Ajustes Diretos n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Lote 1 e n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Lote 4 - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Ratificação de Despachos (Página 626)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência.

Em 22 de junho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias de serviço a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive.
Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 7 de julho de 2023, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada,

DI n.º 32319/2023 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas:

Lote 2 - Percursos 2 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);

Lote 3 - Percursos 3 - à entidade "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349);

Lote 5 - Percursos 5 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);

Lote 6 - Percursos 6 - à entidade "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121);

Lote 7 - Percursos 7 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386).

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 134.790,50 € (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, por lote:

Lote 2 - Percursos 2 - até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 3.948,00 Eur., acrescido de IVA

Ano 2024 - 7.003,00 Eur., acrescido de IVA;

Lote 3 - Percursos 3 - até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 18.480,00 Eur., acrescido de IVA

Ano 2024 - 32.780,00 Eur., acrescido de IVA;

Lote 5 - Percursos 5 - até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Ano 2023 - 10.752,00 Eur., acrescido de IVA

Ano 2024 - 19.072,00 Eur., acrescido de IVA;

Lote 6 - Percursos 6 - até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Ano 2023 - 12.474,00 Eur., acrescido de IVA
Ano 2024 - 22.126,50 Eur., acrescido de IVA;
Lote 7 - Percursos 7 - até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:
Ano 2023 - 2.940,00 Eur., acrescido de IVA
Ano 2024 - 5.215,00 Eur., acrescido de IVA.

Autorizar a antecipação de verba nos vários dos anos económicos, desde que exista dotação orçamental, e o consumo destes serviços, seja superior ao estimado.
Autorizar a passagens dos saldos remanescentes de cada ano económico, para o ano seguinte.
4. Mais se propõe que, seja revogada a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 1 e 4 do procedimento, em virtude de os mesmos terem ficado desertos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP.
5. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.03 12:02:37 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO DE 22 JUN. 2023 DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento de Concurso Público (2023DBS0027DSSFIIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência

Considerandos:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 23288/2023, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte em veículo adaptado, táxis ou por ambulância, para frequência de estruturas de apoio social.

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 205.559,59 €, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: - Ano 2023 - 74.107,32 Eur., acrescido de IVA; - Ano 2024 - 131.452,27 Eur., acrescido de IVA. Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2022DBS0024DSSFIIIV, para a realização do mesmo tipo de percursos/transporte, atento o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações de preços praticadas na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (EU) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024.
4. LOTES O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, encontrando-se repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2023	Ano 2024	Total
1	7.327,32€	12.997,27€	20.324,59€
2	3.948,00€	7.003,00€	10.951,00€
3	18.480,00€	32.780,00€	51.260,00€
4	17.472,00€	30.992,00€	48.464,00€
5	10.752,00€	19.072,00€	29.824,00€
6	13.188,00€	23.393,00€	36.581,00€
7	2.940,00€	5.215,00€	8.155,00€

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa, vogal suplente Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Solidariedade Social, família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:**

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de concurso público, com um preço base de 205.559,59 € (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no decurso do ano letivo 2023/2024, até ao valor global de 205.559,59 € (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: a) Ano 2023 - até ao montante de 74.107,32 Eur., acrescido de IVA b) Ano 2024 - até ao montante de 131.452,27 Eur., acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato propostos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

Vila Nova de Famalicão, 12 de junho de 2023
A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

_____DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Transportes e Mobilidade
transport and mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Anexo II

Ano letivo 2023/2024

(setembro de 2023 a julho de 2024)

Utentes	Morada	Instituição	Ano 2023	Ano 2024	Custo total previsto
Utente 1	Rua da Fonte Nova nº 8 Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	7.327,32€ (acrescido de iva a 6%)	12.997,27€ (acrescido de iva a 6%)	20.324,59€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 2	Rua das Andorinhas nº 306 – Carreira				
Utente 3	Avenida do Paraíso nº 680 Delães				
Utente 4	Rua da Senra n. 372 Ruivães				
Utente 5	Rua Dr. Nuno Simões Bl 103 1ºC - Calendário				
Utente 6	Rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga nº 1079, 1ºDt – Brufe				
Utente 7	Rua da Fiveda nº 56 - Delães				
Utente 8	Rua da Agra nº 638 – Bente				

Utente 9	Rua Monte da Peça nº 1231 1ºD – Delães				
Utente 10	Rua do Perrinho nº4 – Ribeirão				
Utente 11	Rua do Covo nº 159 Oliveira Santa Maria				
Utente 12	Rua Ferreira de Castro n. 42 1º Dt Riba D´Ave				
Utente 13	Estrada Nacional mº 204-5 52 - Landim				
Utente 14	Rua Ferreira de Castro nº 31 Riba D ´Ave				
Utente 15	Travessa da Cerqueda nº 204 R/C Esq. Esmeriz				
Utente 16	Rua João de Barros nº 326 – Calendário				
Utente 17	Rua S. João Perrelos nº 5 - Delães				
Utente 18	Rua Francisco Simões 61 - Joane	Colégio de Lourdes	3.948,00€	7.003,00€	10.951,00€

		Santo Tirso	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)
Utente 19	Rua Laborins nº 8 F, R/c esq. – Joane	AFPAD Famalicão	18.480,00€ (acrescido de iva a 6%)	32.780.00€ (acrescido de iva a 6%)	51.260,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 20 a)	Travessa de S. Pedro nº 44 - Joane	APPACDM – Famalicão			
Utente 21	Avenida do Pinheiro Torto nº 164 - Landim	AFPAD Famalicão			
Utente 22 b)	Rua Aldeia Nova nº 264 -Carreira	AFPAD Vermoim			
Utente 23	Rua Magalhães nº 26 – Novais	APPACDM Famalicão			
Utente 24 c)	Rua do Rio - Joane	Piscinas Municipais Joane			
Utente 25 d)	Rua D´Abade nº 112 - Delães	Vale S. Cosme			
Utente 26	Rua David António Alves 244 - Riba de Ave	APPACDM Famalicão			
Utente 27	Travessa dos Pocinhos – Bairro	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro			
Utente 28	Rua da Forcada nº 47E – Pedome	APPACDM Famalicão			
Utente 29	Rua de Fraizes nº 771B – Joane	APPACDM Famalicão			
Utente 30	Rua Quinta de Eiriz nº 74B - Pedome	APPACDM Famalicão			

O seu lugar na mobilidade

Utente 31	Rua do Ramo nº 143 – Pousada de Saramagos	AFPAD Famalicão			
Utente 32	Rua Leões da Fonte nº 21 – Ribeirão	AFPAD Famalicão	17.472,00€ (acrescido de iva a 6%)	30.992,00€ (acrescido de iva a 6%)	48.464,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 33	Rua Nova Portela nº 180 - Requião	APPACDM Famalicão			
Utente 34	Complexo Habitacional de Lousado nº 46 - Lousado	APPACDM Famalicão			
Utente 35	Avenida S. Miguel Ed. Portas de Camilo nº 1154 1ºM - Seide S. Miguel	AFPAD Famalicão			
Utente 36	Rua da Ribeira e Forno nº 472 - Requião	APPACDM Famalicão			
Utente 37	Rua de Bouça Nova nº 108 – Vermoim	APPACDM Famalicão			
Utente 38	Trav. das Lameiras nº 39 - Fradelos	APPACDM Famalicão			
Utente 39	Rua Barão de Joane nº 468 - ap. 505 - 4º andar Bl. B – Famalicão	APPACDM Famalicão			
Utente 40	Av. Marechal Humberto Delgado-Ed. Lameiras nº 129 – Antas	AFPAD Famalicão			
Utente 41	Av. Descobrimentos 904 – Antas	APPACDM Famalicão			

Vila Nova de Famalicão

Utente 42	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira Urb. Cal casa 50 - Calendário	APPACDM Famalicão			
Utente 43	Avenida 1º Maio nº 321 – Lagoa	APPACDM Famalicão			
Utente 44	Rua Pe. Benjamim Salgado nº 145 - Requião	APPACDM Famalicão			
Utente 45	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira nº 573 1º esq. - Calendário	APPACDM Famalicão			
Utente 46	Rua António Azevedo Oliveira nº 27 - Ribeirão	APPACDM Famalicão			
Utente 47	Rua Camilo Castelo Branco nº 314 – Ribeirão	APPACDM Famalicão			
Utente 48	Rua Santo António nº 255 - Abade de Vermoim	APPACDM Famalicão			
Utente 49	Rua Nova S. Paio nº 102 – Cabeçudos	APPACDM Famalicão			
Utente 50	Rua João de Barros nº 149 – Calendário	APPACDM Famalicão			
Utente 51	Trav. S. Cristóvão nº 48 – Cabeçudos	APPACDM Famalicão			
Utente 52	Rua Senhora da Conceição nº 1594 - Calendário	AFPAD Famalicão			
Utente 53	Rua Gabila nº 55 – Gavião	APPACDM	10.752,00€	19.072,00€	29.824,00€

O seu lugar na mobilidade

		Famalicão	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)	(acrescido de iva a 6%)
Utente 54	Avenida Nova nº 381 - Sezures	APPACDM Famalicão			
Utente 55	Praceta da Raposeira nº 73 – Telhado	APPACDM Famalicão			
Utente 56	Av. do Paço nº 162 - Portela	APPACDM Famalicão			
Utente 57	Pua do Prado nº 1666 – Gavião	AFPAD Famalicão			
Utente 58	Rua do Amieiro nº 346 – Telhado	APPACDM Famalicão			
Utente 59	Avenida Santiago Cruz nº 643 – Cruz	APPACDM Famalicão			
Utente 60	Rua Monsenhor Torres Carneiro nº 32 r/c Dt. - Gavião	APPACDM Famalicão			
Utente 61	Rua Ramalho Ortigão nº 65 3ºB – Gavião	APPACDM Famalicão			
Utente 62 e)	Av. do Paço º 162 - Portela	APPACDM Famalicão			
Utente 63	Rua Manuel Carvalho Miranda nº 245 – Brufe	APPACDM Famalicão	13.188,00€ (acrescido de iva a 6%)	23.393,00€ (acrescido de iva a 6%)	36.581,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 64	Rua dos Codeços nº 355 - Jesufrei	APPACDM			

		Famalicão			
Utente 65	Rua da Liberdade nº 178 - Arnoso Santa Maria	AFPAD Famalicão			
Utente 66	Rua do Paraíso nº 80 - Nine	APPACDM Famalicão			
Utente 67	Avenida Fonte Cova nº 536 – Nine	AFPAD Famalicão			
Utente 68	Rua das Alminhas nº 256 - Mouquim	APPACDM Famalicão			
Utente 69	Rua da Enxorreira nº 140 – Nine	APPACDM Famalicão			
Utente 70	Rua Imaculada Conceição nº 5 - Nine	APPACDM Famalicão			
Utente 71	Travessa 25 abril nº 621 – Lemenhe	APPACDM Famalicão			
Utente 72	Rua de Venal nº 106 - Lemenhe	APPACDM Famalicão			
Utente 73	Rua das Dálias nº 53 – Nine	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP			
Utente 74	Rua Nossa Senhora Saúde 180 - Lemenhe	Centro Capacitação e Formação Famalicão - ACIP			
Utente 75	Travessa Castelhana nº 77 – Mouquim	AFPAD Famalicão			
Utente 76	Rua de Ançariz nº 236 - Mouquim	APPACDM			

		Famalicão			
Utente 77	Rua Ferreirinhos nº 102 – Cavalões	APPACDM Famalicão	2.940,00€ (acrescido de iva a 6%)	5.215,00€ (acrescido de iva a 6%)	8.155,00€ (acrescido de iva a 6%)
Utente 78	Rua Calvário nº 148 – Gondifelos	APPACDM Famalicão			

Munícipes

20 a) a mãe tem que acompanhar a filha durante as viagens

22 b) Horário – saída da instituição na sexta à tarde e entrada no domingo

24 c) Horário a definir no início do ano letivo

25 d) A mãe tem que acompanhar o filho durante as viagens (uma vez por semana)

62 e) A mãe tem que acompanhar o filho durante as viagens

O seu lugar na mobilidade your place in mobility

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte pessoas com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, setenta e oito munícipes com deficiência, solicitaram ao Município transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo previsto no ano letivo 2023/2024 de 205.559,59€ (duzentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) acrescido de iva à taxa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 09 de junho de 2023.

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/06/19	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	anabela	2023/06/19	4145	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PUBLICO (2023DBS0027DSSFIIIV) - AQUISICAO DE SERVICO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 02021000 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
285.892,60
A CABIMENTAR
78.553,76
SALDO APÓS CABIMENTO
207.338,84

EXTENSO

SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6213	2503	02021000		139.339,41			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/06/19

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023DBS0027DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 21 de julho de 2023 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 14 de julho de 2023, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente com a proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, conforme ordenação prevista no ponto 5.3 do relatório preliminar de análise das propostas, ou seja, da seguinte forma:

- **Lote 2** - Percursos 2 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3** - Percursos 3 - ao concorrente "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349), até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 5** - Percursos 5 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Lote 6** - Percursos 6 - ao concorrente "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121), até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 7** - Percursos 7 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação das propostas, adjudicação e celebração dos contratos, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

Assinado por: **RUI ABÍLIO MOREIRA ALVES**
Data: 2023.08.01 18:20:41+01'00'

(Rui Alves, Dr. - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES Dados: 2023.08.01 13:13:54 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA
Assinado de forma digital por JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA Dados: 2023.08.01 18:11:38 +01'00'

(Jorge Pedrosa, Dr. - Vogal suplente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2023DBS0027DSSFIIIV

Objeto: Serviço de transporte de pessoas com deficiência

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 22 de junho de 2023, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 10927/2023, publicado no Diário da República n.º 126, II Série de 30 de junho de 2023.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 9 de julho de 2023, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- Lote 1 - Percursos 1
    1. Não foi apresentada nenhuma proposta.

- Lote 2 - Percursos 2
    1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.

- Lote 3 - Percursos 3
    1. AUTO DELANENSE - Táxis, Lda., NIF 505603349.

- Lote 4 - Percursos 4
    1. Não foi apresentada nenhuma proposta.

- Lote 5 - Percursos 5
    1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 6 - Percursos 6
    1. João Joaquim da Silva Garcia, NIF 134361121.

- Lote 7 - Percursos 7
    1. TRANSPORTES RCL, LDA., NIF 509348386.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- Todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.os 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, tendo ficado ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Lote 2 – Percursos 2

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	10.951,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 3 – Percursos 3

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	AUTO DELANENSE – Táxis, Lda..	51.260,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 5 – Percursos 5

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	29.824,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

- Lote 6 – Percursos 6

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	João Joaquim da Silva Garcia	34.600,50 €	5,41

- Lote 7 – Percursos 7

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação
1	TRANSPORTES RCL, LDA.	8.155,00 €	0 (*)

(*) valor da proposta apresentada é de igual valor ao preço base do procedimento para o lote em apreço

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente com a proposta classificada em primeiro lugar, em cada um dos lotes do procedimento, conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório, ou seja, da seguinte forma.

- **Lote 2** - Percursos 2 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 3** - Percursos 3 - ao concorrente "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349), até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 5** - Percursos 5 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 6** - Percursos 6 - ao concorrente "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121), até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- **Lote 7** - Percursos 7 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

Assinado por: **CÉLIA CARINA MENDES DE FARIA**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2023.07.14 12:10:46+01'00'

(Célia Faria, Dr.ª - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2023.07.13 12:27:02 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. – Vogal)

JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA
Assinado de forma digital por JORGE ALEXANDRE MENDES PEDROSA
Dados: 2023.07.14 11:43:02 +01'00'

(Jorge Pedrosa, Dr. – Vogal suplente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11215
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 2)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 2.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 2;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 10.951,00 € (Dez mil novecentos e cinquenta e um euros), acrescidos de IVA no montante de 2.518,73 € (Dois mil quinhentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos), perfazendo um total de 13.469,73 € (Treze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e setenta e três cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos II do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 2), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

O sem legal valor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5066/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO - I - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 2

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
2	Munícipe 78	Joane	**Colégio de Lourdes**	**47,00€**	**10.951,00€**

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11216
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: AUTO DELANENSE – Táxis, Lda., Pessoa Coletiva n.º 505 603 349, com sede na Avenida do Paraíso, n.º 154, freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão, 4765-634 DELÃES, aqui representada por Armindo Carlos da Silva Alves, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 11-03-2022 e válida até 11-06-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 3.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 – Lote 3

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **51.260,00 €** (Cinquenta e um mil duzentos e sessenta euros), acrescidos de IVA no montante de **11.789,80 €** (Onze mil setecentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), perfazendo um total de **63.049,80 €** (Sessenta e três mil e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso. 2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos III do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

O seu lugar pour place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 3), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5059/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

O seu lugar Your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 3

PREÇOS UNITÁRIOS

O transporte dos utentes referentes ao lote 3, com o percurso APPACDM Famalicão, AFPAD Famalicão e Vermoim, Piscinas Municipais de Joane, Centro Social de Bairro e Centro de Equitação de S. Cosme, no valor diário s/iva de 220,00€.

O valor global da proposta é de 51.260,00€ s/iva (cinquenta e um mil duzentos e sessenta euros).

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11217
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 5.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:

- Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 5;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de **29.824,00 €** (Vinte e nove mil oitocentos e vinte e quatro euros), acrescidos de IVA no montante de **6.859,52 €** (Seis mil oitocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), perfazendo um total de **36.683,52 €** (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos V do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 5), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5063/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 5

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
5	Munícipe 53	Gavião	APPACDM	128,00 €	29.824,00€
	Munícipe 54	Sezures			
	Munícipe 55	Telhado			
	Munícipe 56	Portela			
	Munícipe 58	Telhado			
	Munícipe 59	Cruz			
	Munícipe 60	Gavião			
	Munícipe 61	Gavião			
	Munícipe 62	Portela			
	Munícipe 57	Gavião	AFPAD		

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

6

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicão.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11218
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.
2º OUTORGANTE: João Joaquim da Silva Garcia, Pessoa Singular [redacted] com domicílio [redacted] 4765-__ NINE.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 6.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 6;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 34.600,50 € (Trinta e quatro mil seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 7.958,12 € (Sete mil novecentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos), perfazendo um total de 42.558,62 € (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos VI do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 6), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as caraterísticas definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5067/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 6

PREÇOS UNITÁRIOS

Transporte diário dos alunos constantes no concurso público nº 2023DBS0027DSSFIIIV para as escolas APPADCM Famalicão, AFPAD Famalicão, e ACIP (incluídos no lote 6) com preço diário de ida e volta de 148,50€ (Cento e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

6

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 11219
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 7)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Areias, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 PALMEIRA, aqui representada por Rui Carlos Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 4-02-2023 e válida até 4-02-2024.

Nota Justificativa:
Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _ de _____ de ___, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV, aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição de serviços, referente ao Lote 7.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes bens:
   - Contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024 - Lote 7;

2. Os bens devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos bens todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O valor global do presente contrato é de 8.155,00 € (Oito mil cento e cinquenta e cinco euros), acrescidos de IVA no montante de 1.875,65 € (Mil oitocentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), perfazendo um total de 10.030,65 € (Dez mil e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 88.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho (LOE 2022) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Até ao final de julho de 2024.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexos VII do caderno de encargos parte integrante do presente contrato.

QUARTA
(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

O seu lugar para pleno

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2023DBS0027DSSFIIIV - Lote 7), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º __/2023, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
a) Aceitar como conforme;
b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)
São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)
1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)
1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato não implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação.

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)
1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)
Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/02021000, sob o cabimento n.º 5065/2023 e compromisso n.º ___/2023.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO – I – Serviço de transporte de pessoas com deficiência – Lote 7

PREÇOS UNITÁRIOS

Lote	Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
7	Munícipe 77	Cavalões	APPACDM	35,00 €	8.155,00 €
	Munícipe 78	Gondifelos			

O prazo de execução do serviço é de 233 dias (duzentos e trinta e três dias).

(Aos preços unitários acrescerá o IVA à taxa legal em vigor)

O seu lugar em foco

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4500

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	5267	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24
15
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11215	CONFORME PCO N.º 3266/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-PERCURSO 2 - TRANSP.PESSOAS COM DEFICIENCIA - LOTE 2	UN	84.000	47,000			3.948,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	3.948,00		3.948,00	236,88

EXTENSO
QUATRO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2023 / 5267, Compromisso n.º 2023 / 4500, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5066

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.948,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	236,88
TOTAL LÍQUIDO	4.184,88

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.401.048,83 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 4.184,88 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.396.863,95 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5066	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	311.733,41	4.184,88	307.548,53

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4505

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	5280	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11217	CONFORME PCO N.° 3272/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE5)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE5)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 5 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 5)	UN	84.000	128,000			10.752,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	10.752,00		10.752,00	645,12

EXTENSO
ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.752,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	645,12
TOTAL LÍQUIDO	11.397,12

Documento n.° 2023 / 5280, Compromisso n.° 2023 / 4505, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5063

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.376.540,39 €
Montante do compromisso A8MP para FD no valor total de 11.397,12 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.365.143,27 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5063	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	287.959,73	11.397,12	276.562,61

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSAVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4502

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
505603349	4729	FCC	5273	2023

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1121 6	CONFORME PCO N.° 3269/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE3)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE3)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 3 - TRANSP. PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 3)	UN	84.000	220,000			18.480,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	18.480,00		18.480,00	1.108,80

EXTENSO
DEZANOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.480,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	1.108,80
TOTAL LÍQUIDO	19.588,80

Documento n.° 2023 / 5273, Compromisso n.° 2023 / 4502, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5059

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.396.617,83 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 19.588,80 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.377.029,03 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5059	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	307.548,53	19.588,80	287.959,73

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4506

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
134361121	7065	FCC	5283	2023

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11218	CONFORME PCO N.° 3279/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE6)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE6)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 6 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 6)	UN	84.000	148,500			12.474,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	12.474,00		12.474,00	748,44

EXTENSO
TREZE MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.474,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	748,44
TOTAL LÍQUIDO	13.222,44

Documento n.° 2023 / 5283, Compromisso n.° 2023 / 4506, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5067

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.365.143,27 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 13.222,44 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.351.920,83 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5067	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	276.562,61	13.222,44	263.340,17

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Maria Fernanda Goncalves CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
2651	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.° COMPROMISSO
2023/08/02	2023 / 4508

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
509348386	10086	FCC	5284	2023

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11219	CONFORME PCO N.° 3280/CPN/S/2023	2023DBS0027DSSFIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA(LOTE 7)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2023DBS0027DSSFIIV-SERV.TRANSPORTE PESSOAS C/DEFICIENCIA(LOTE 7)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-- PERCURSO 7 - TRANSP.PESSOAS C/DEFICIENCIA (LOTE 7)	UN	84.000	35,000			2.940,000	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	2.940,00		2.940,00	176,40

EXTENSO
TRÊS MIL CENTO E DEZASSEIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.940,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	176,40
TOTAL LÍQUIDO	3.116,40

Documento n.° 2023 / 5284, Compromisso n.° 2023 / 4508, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5065

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 21.351.751,95 €
Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 3.116,40 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 21.348.635,55 €

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2023	5065	1	6213	2503	02021000				94.01.02.009.06.002.00	263.340,17	3.116,40	260.223,77

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) n°. 1 art°. 18° do DL 197/99, de 08/06

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ajustes Diretos n.º 2023BBS0186DSSFIIIV - Lote 1 e n.º 2023BBS0187DSSFIIIV - Lote 4 - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Ratificação de Despachos

Por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, foi aprovado o procedimento 2023DBS0027DSSFIIIV com vista à prestação de serviços de transporte de pessoas com deficiência. Após decorrer o prazo para apresentação de propostas constatou-se que os lotes 1 e 4 da referida deliberação não obteve qualquer proposta, impondo-se assim a necessidade de lançar agora novos procedimentos para garantir o fornecimento deste serviço a partir de setembro.

Considerando a proximidade para o início do serviço, torna-se necessário lançar com a maior brevidade possível o procedimento identificado em epigrafe. Assim, por despachos do Presidente da Câmara, proferidos ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à abertura dos procedimentos, conforme cópias que se anexam e ficam a fazer parte integrante desta proposta.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, nº 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Ratificar os despachos proferidos a 02 de agosto de 2023, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2023.08.04 11:46:45 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO
AUTORIZADO
O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.02 15:34:54 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 18245/2023

De: Contratação pública concursos

Data: 01-08-2023

Assunto: 2023BBS0186DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

De acordo com o solicitado pela Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FutureDoc n. º 23288/2023 e 26416/2023, em anexo, pretende-se proceder à adjudicação do fornecimento do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de acordo com as especificações e estimativas de consumo constantes da referida informação FutureDoc e demais elementos complementares, em anexo.

NESTE SENTIDO propõe-se:

1. Tipo de Procedimento:
Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º , bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
Recorre-se ao Ajuste direto com critérios materiais, uma vez que, o lote 1 do procedimento de concurso público nº2023DBS0027DSSFIIIV, não obteve qualquer proposta, pelo que, o presente procedimento servirá para adjudicar o serviço previsto no lote referido sem qualquer alteração.

2. Peças do Procedimento:
Aprovar o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos, em anexo, e que ficam a fazer parte integrante da presente informação, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 35.º do Anexo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP.

3. Preço Base:
Fixar o preço base do presente procedimento em 20.324,59 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo por base o valor definido no procedimento por concurso público mencionado no ponto 1 deste despacho, repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2023	Ano 2024	Total
1	7.327,32€	12.997,27€	20.324,59€

4. Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 113.º do CCP, e por sugestão do serviço requisitante, deverá ser dirigido convite à entidade a seguir referida:
- Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro (NIF: 501474870)

5. Decisão de Contratar e Autorização de Despesa:
Autorizar a despesa até ao montante referido no n.º 3 da presente informação, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e art. 36.º do CCP.

6. Análise da Proposta:
De acordo com o n.º 1 do art. 125.º do CCP, a proposta será analisada pelos serviços competentes do Município.

CPV: 60130000-8
Cabimento: 4145
Data: 2023/06/19
Valor: 9.012,60 eur
Valor anos seguintes: 15.986,64 eur
Class: 2503/02021000

Em substituição do Diretor Municipal
Por Despacho DGRHF nº32/2022 de 18 maio de 2022
O Chefe Divisão Administrativa e Financeira

[Assinatura Qualificada]
Zeferino Joaquim da Silva
Araújo Pinheiro

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar no seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.

3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.

4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.

3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
   a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
   b. Por telecópia (fax); ou
   c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
   a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
   b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
   c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto a contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para o respetivo estabelecimento de ensino que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024, o qual decorrerá entre setembro de 2023 e julho de 2024, dos alunos constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 20.324,59 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2023 - 7327,32 Eur.;
- Ano 2024 - 12.997,27 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar nas faturas, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.02 15:28:47 +01'00'

(Mário Passos, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

LOTE 1

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2023	N.º dias 2024	N.º dias Total
Munícipe 1	Rua da Fonte Nova nº 8 - Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 2	Rua das Andorinhas nº 306 - Carreira	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim	84	149	233
Munícipe 3	Avenida do Paraíso nº 680 - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 4	Rua da Senra nº 372 - Ruivães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 5	Rua Dr. Nuno Simões Bl 103 1ºC - Calendário	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 6	Rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga nº 1079, 1ºDt - Brufe	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 7	Rua da Fiveda nº 56 - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 8	Rua da Agra nº 638 - Bente	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 9	Rua Monte da Peça nº 1231 1ºD - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim	84	149	233

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Munícipe 10	Rua do Perrinho nº4 - Ribeirão	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Sim	84	149	233
Munícipe 11	Rua do Covo nº 159 - Oliveira Santa Maria	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 12	Rua Ferreira de Castro n. 42 1º Dt - Riba D´Ave	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 13	Rua Estrada Nacional nº 204-5 52 - Landim	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 14	Rua Ferreira de Castro nº 31 - Riba D´Ave	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 15	Travessa da Cerqueda nº 204 R/C Esq. -Esmeriz	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 16	Rua João de Barros nº 326 - Calendário	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233
Munícipe 17	Rua S. João Perrelos n.º 5 - Delães	Centro Social e Cultural S. Pedro Bairro	Não	84	149	233

Horário - segunda a sexta-feira
Entrada na instituição - 08.45H
Saída da instituição - 17.00H

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2023BBS0186DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 10
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes - Balcão Virtual)***.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt ***(separador Residentes - Balcão Virtual)***; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.

2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.

3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.

4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
   c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
   d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
   e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.02 15:30:11 +01'00'

(Mário Passos, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (i)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	**O código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Recorre-se ao Ajuste direto com critérios materiais, uma vez que, o lote 1 do procedimento de concurso público nº2023DBS0027DSSFIIIV, não obteve qualquer proposta, pelo que, o presente procedimento servirá para adjudicar o serviço previsto no lote referido sem qualquer alteração.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 24.º, n.º 1 - alínea a), do CCP.
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 1
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2023BBS0186DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)**	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) **o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço objeto do procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 3.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 20.324,59 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO
AUTORIZADO
O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2023.08.02 15:35:30 +01'00'

(Mário Passos, Prof. Doutor)

Informação interna N.º 18246/2023

De: Contratação pública concursos
Data: 01-08-2023
Assunto: 2023BBS0187DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

De acordo com o solicitado pela Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FutureDoc n. º 23288/2023 e 26416/2023, em anexo, pretende-se proceder à adjudicação do fornecimento do serviço de transporte de pessoas com deficiência, de acordo com as especificações e estimativas de consumo constantes da referida informação FutureDoc e demais elementos complementares, em anexo.

NESTE SENTIDO propõe-se:

1. Tipo de Procedimento:
Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º , bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).
Recorre-se ao Ajuste direto com critérios materiais, uma vez que, o lote 4 do procedimento de concurso público nº2023DBS0027DSSFIIIV, não obteve qualquer proposta, pelo que, o presente procedimento servirá para adjudicar o serviço previsto no lote referido sem qualquer alteração.

2. Peças do Procedimento:
Aprovar o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos, em anexo, e que ficam a fazer parte integrante da presente informação, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 35.º do Anexo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

l à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da alínea a) do n.º 1 do art. 40.º do CCP.

3. Preço Base:
Fixar o preço base do presente procedimento em 48.464,00 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor, tendo por base o valor definido no procedimento por concurso público mencionado no ponto 1 deste despacho, repartido da seguinte forma:

Lote	Ano 2023	Ano 2024	Total
4	17.472,00€	30.992,00€	48.464,00€

4. Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 113.º do CCP, e por sugestão do serviço requisitante, deverá ser dirigido convite à entidade a seguir referida:
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO (NIF 501180044)

5. Decisão de Contratar e Autorização de Despesa:
Autorizar a despesa até ao montante referido no n.º 3 da presente informação, de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e art. 36.º do CCP.

6. Análise da Proposta:
De acordo com o n.º 1 do art. 125.º do CCP, a proposta será analisada pelos serviços competentes do Município.

CPV: 60130000-8
Cabimento: 4145
Data: 2023/06/19
Valor: 21.490,56 eur
Valor anos seguintes: 38.120,16 eur
Class: 2503/02021000

Em substituição do Diretor Municipal
Por Despacho DGRHF nº32/2022 de 18 maio de 2022
O Chefe Divisão Administrativa e Financeira

[Assinatura Qualificada]
Zeferino Joaquim da Silva
Araújo Pinheiro

(Zeferino Pinheiro, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 9
Cláusula 18.ª - Caução 9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 12
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 12
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 14
ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e caraterísticas técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

c) O presente Caderno de Encargos;

d) A proposta adjudicada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.

2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às caraterísticas, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª - Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.

2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.

3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª – Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª – Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:

a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.

b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.

2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.

3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.

4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto a contratualização do serviço de transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para o respetivo estabelecimento de ensino que frequentam, durante todo o ano letivo de 2023/2024, o qual decorrerá entre setembro de 2023 e julho de 2024, dos alunos constantes da LISTA anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 48.464,00 euros, repartido da seguinte forma:

- Ano 2023 - 17.472,00 Eur.;
- Ano 2024 - 30992,00 Eur..

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor em setembro de 2023 e vigora até julho de 2024, inclusive, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do Anexo I do presente caderno de encargos.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá mencionar nas faturas, o preço por dia, o número de dias efetivos de serviço prestado e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.02 15:30:50 +01'00'

(Mário Passos, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

LOTE 4

Munícipe/ Utente	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	N.º dias 2023	N.º dias 2024	N.º dias Total
Munícipe 32	Rua Leões da Fonte nº 21 - Ribeirão	AFPAD Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 33	Rua Nova Portela nº 180 - Requião	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 34	Complexo Habitacional de Lousado nº 46 - Lousado	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 35	Avenida S. Miguel Ed. Portas de Camilo nº 1154 1ºM - Seide S. Miguel	AFPAD Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 36	Rua da Ribeira e Forno nº 472 - Requião	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 37	Rua de Bouça Nova nº 108 - Vermoim	APPACDM Famalicão	Sim	84	149	233
Munícipe 38	Trav. das Lameiras nº 39 - Fradelos	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 39	Rua Barão de Joane nº 468 - ap. 505 - 4º andar Bl. B - Famalicão	APPACDM Famalicão	Sim	84	149	233
Munícipe 40	Av. Marechal Humberto Delgado- Ed. Lameiras nº 129 - Antas	AFPAD Famalicão	Sim	84	149	233
Munícipe 41	Av. Descobrimentos 904 - Antas	APPACDM Famalicão	Sim	84	149	233
Munícipe 42	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira Urb. Cal casa 50 - Calendário	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 43	Avenida 1º Maio nº 321 - Lagoa	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 44	Rua Pe. Benjamim Salgado nº 145 - Requião	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 45	Rua José Elísio Gonçalves Cerejeira nº 573 1º esq. - Calendário	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 46	Rua António Azevedo Oliveira nº 27 - Ribeirão	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 47	Rua Camilo Castelo Branco nº 314 - Ribeirão	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Munícipe 48	Rua Santo António nº 255 - Abade de Vermoim	APPACDM Famalicão	Sim	84	149	233
Munícipe 49	Rua Nova S. Paio nº 102 - Cabeçudos	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 50	Rua João de Barros nº 149 - Calendário	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 51	Trav. S. Cristóvão nº 48 - Cabeçudos	APPACDM Famalicão	Não	84	149	233
Munícipe 52	Rua Senhora da Conceição nº 1594 - Calendário	AFPAD Famalicão	Não	84	149	233

Horário - segunda a sexta-feira

Entrada na instituição - 08.45H

Saída da instituição - 17.00H

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2023BBS0187DSSFIIIV

Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Melhoria da proposta 9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 10
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 12
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 12
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 33.º - Legislação aplicável 13
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 16
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

© seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A. do mesmo diploma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
   a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
   b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes - Balcão Virtual)***.
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes - Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp;
   c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato** PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
2. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
3. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
4. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expetativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;
j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
k) Que são apresentadas como propostas variantes;
l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.

2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.

3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:

a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.
e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI - CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo sê-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.08.02 15:29:25 +01'00'

(Mário Passos, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]
1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:
   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)
   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:
   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma
   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:
   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . __) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (__ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . __)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (__ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V – Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Recorre-se ao Ajuste direto com critérios materiais, uma vez que, o lote 4 do procedimento de concurso público nº2023DBS0027DSSFIIIV, não obteve qualquer proposta, pelo que, o presente procedimento servirá para adjudicar o serviço previsto no lote referido sem qualquer alteração.
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 24.º, n.º 1 - alínea a), do CCP.
Objeto do contrato (art. 2.º)	Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Lote 4
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Referência interna	2023BBS0187DSSFIIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)**	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) **o preço diário de ida e volta em função do percurso estabelecido**, conforme tabela constante do Anexo I do Caderno de Encargos (cláusula 31.ª do Caderno de Encargos); b) o **valor global da proposta** para a totalidade do serviço objeto do procedimento (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso), *tendo por base o n.º de dias de serviço constantes do Anexo I do caderno de encargos.*
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 3.º dia, após a receção do presente Convite.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 48.464,00 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade: a) Monofator - avaliação do preço.

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2022/2023) (Página 709)

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2022/2023) (Página 726)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2022/2023)

Considerando que:

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024;

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022;

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 36.014,91 EUR (Trinta e seis mil e catorze Euros e noventa e um cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2023.08.03 16:39:47 +01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360

RQI n.º 14075; 14076

EB/JI de Requião

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	15	5	10	2,68 €	229	74	427	4	734	812,04 €	1 155,08 €	1 967,12 €			
Escalão 2	3	0	3	1,95 €	0	0	140	8	148	0,00 €	288,60 €	288,60 €			
Escalão 2 (2 filhos)	6	2	4	2,31 €	87	23	195	12	317	254,10 €	478,17 €	732,27 €			
Escalão 2 (+2filhos)	2	1	1	2,68 €	45	10	51	0	106	147,40 €	136,68 €	284,08 €			
Escalão 3	12	2	10	1,58 €	89	47	433	23	592	214,88 €	720,48 €	935,36 €	0,00 €	0,00 €	13 743,58 €
Escalão 3 (2 filhos)	20	6	14	2,13 €	289	60	578	16	943	743,37 €	1 265,22 €	2 008,59 €			
Escalão 3 (+2filhos)	2	2	0	2,68 €	87	28	0	0	115	308,20 €	0,00 €	308,20 €			
Escalão 4	68	18	50	1,22 €	845	334	2049	65	3293	1 438,38 €	2 579,08 €	4 017,46 €			
Escalão 4 (2 filhos)	31	12	19	1,95 €	540	196	862	44	1642	1 435,20 €	1 766,70 €	3 201,90 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	0	0	0	2,68 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
TOTAL	**159**	**48**	**111**		**2211**	**772**	**4735**	**172**	**7890**	**5 353,57 €**	**8 390,01 €**	**13 743,58 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**13 743,58 €**

Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043

RQI n.º 14077; 14078

EB/JI de Seide

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	9	4	5	2,68 €	202	112	253	0	567	841,52 €	678,04 €	1 519,56 €			
Escalão 2	3	2	1	1,95 €	101	56	51	0	208	306,15 €	99,45 €	405,60 €			
Escalão 2 (2 filhos)	6	3	3	2,31 €	153	84	148	0	385	547,47 €	341,88 €	889,35 €			
Escalão 2 (+2filhos)	3	2	1	2,68 €	101	56	51	0	208	420,76 €	136,68 €	557,44 €			
Escalão 3	2	1	1	1,58 €	51	28	51	0	130	124,82 €	80,58 €	205,40 €	0,00 €	0,00 €	9 543,60 €
Escalão 3 (2 filhos)	7	3	4	2,13 €	153	84	203	0	440	504,81 €	432,39 €	937,20 €			
Escalão 3 (+2filhos)	1	1	0	2,68 €	50	28	0	0	78	209,04 €	0,00 €	209,04 €			
Escalão 4	19	9	10	1,22 €	452	252	504	0	1208	858,88 €	614,88 €	1 473,76 €			
Escalão 4 (2 filhos)	21	16	5	1,95 €	808	448	247	0	1503	2 449,20 €	481,65 €	2 930,85 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	2	2	0	2,68 €	99	56	0	0	155	415,40 €	0,00 €	415,40 €			
TOTAL	**73**	**43**	**30**		**2170**	**1204**	**1508**	**0**	**4882**	**6 678,05 €**	**2 865,55 €**	**9 543,60 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**9 543,60 €**

Quadro 3 - Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910

RQI n.º 14079; 14080

EB/JI Agra Maior, Vermoim

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	9	4	5	2,68 €	171	32	239	0	442	544,04 €	640,52 €	1 184,56 €			
Escalão 2	3	2	1	1,95 €	84	39	46	0	169	239,85 €	89,70 €	329,55 €			
Escalão 2 (2 filhos)	4	1	3	2,31 €	46	27	144	0	217	168,63 €	332,64 €	501,27 €			
Escalão 2 (+2filhos)	1	1	0	2,68 €	38	2	0	0	40	107,20 €	0,00 €	107,20 €			
Escalão 3	11	6	5	1,58 €	255	54	228	0	537	488,22 €	360,24 €	848,46 €			
Escalão 3 (2 filhos)	18	11	7	2,13 €	492	191	334	0	1017	1 454,79 €	711,42 €	2 166,21 €	0,00 €	0,00 €	8 749,46 €
Escalão 3 (+2filhos)	1	0	1	2,68 €	0	0	50	0	50	0,00 €	134,00 €	134,00 €			
Escalão 4	26	16	10	1,22 €	646	235	494	0	1375	1 074,82 €	602,68 €	1 677,50 €			
Escalão 4 (2 filhos)	16	6	10	1,95 €	275	61	461	0	797	655,20 €	898,95 €	1 554,15 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	2	1	1	2,68 €	38	5	49	0	92	115,24 €	131,32 €	246,56 €			
TOTAL	**91**	**48**	**43**		**2045**	**646**	**2045**	**0**	**4736**	**4 847,99 €**	**3 901,47 €**	**8 749,46 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**8 749,46 €**

Quadro 4 - Freguesia de Vermoim NIPC 506 916 910

RQI n.º 14081

EB Estalagem, Vermoim

Escalões	Alunos	Alunos EPE	Alunos EB1	Valor	Refeições JI (CL)	Refeições JI (INT)	Refeições EB1	Refeições EB1 (INT)	Total Refeições	Total JI	Total EB	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
Escalão 1	6	0	6	2,68 €	0	0	300	0	300	0,00 €	804,00 €	804,00 €			
Escalão 2	0	0	0	1,95 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalão 2 (2 filhos)	3	0	3	2,31 €	0	0	145	0	145	0,00 €	334,95 €	334,95 €			
Escalão 2 (+2filhos)	0	0	0	2,68 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalão 3	3	0	3	1,58 €	0	0	146	0	146	0,00 €	230,68 €	230,68 €			
Escalão 3 (2 filhos)	6	0	6	2,13 €	0	0	284	0	284	0,00 €	604,92 €	604,92 €	0,00 €	0,00 €	3 978,27 €
Escalão 3 (+2filhos)	0	0	0	2,68 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalão 4	13	0	13	1,22 €	0	0	620	0	620	0,00 €	756,40 €	756,40 €			
Escalão 4 (2 filhos)	9	0	9	1,95 €	0	0	428	0	428	0,00 €	834,60 €	834,60 €			
Escalão 4 (+2 filhos)	3	0	3	2,68 €	0	0	154	0	154	0,00 €	412,72 €	412,72 €			
TOTAL	**43**	**0**	**43**		**0**	**0**	**2077**	**0**	**2077**	**0,00 €**	**3 978,27 €**	**3 978,27 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**3 978,27 €**

	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 3.º PERÍODO 2022/2023	**36 014,91 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**36 014,91 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2023.07.31 17:20:43 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FREGUESIA DE REQUIÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba no montante de 13.743,58 EUR (Treze mil setecentos e quarenta e três Euros e cinquenta e oito cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2022/2023, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Francisco Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 031764668ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - EGZL22ABM6W4MUN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.03.06

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FREGUESIA DE SEIDE**, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__, efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba no montante de 9.543,60 EUR (Nove mil quinhentos e quarenta e três Euros e sessenta cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2022/2023, dos estabelecimentos de ensino do JI de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Tomás Sousa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 031766135ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - SA5SC9E7YM6JJ3R

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.03.06

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a **FREGUESIA DE VERMOIM**, Pessoa Coletiva n.º 506 916 910, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com os compromissos n.º 2023/___ e ____ efetuado com base nos cabimentos n.º 2023/__ e __, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Vermoim, a verba no montante de 12.727,73 EUR (Doze mil setecentos e vinte e sete Euros e setenta e três cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2022/2023, dos estabelecimentos de ensino da EB/JI de Agra Maior e EB da Estalagem, Vermoim.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/ /Bruno Cunha/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Março de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 031764681ASCD23

Data 06/03/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - 93V9U4792UVUZ5S

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.03.06

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/08/07	5422	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2023 / 4614

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, Nº 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	EB Estalagem, Vermoim - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS - ANO LETIVO 2023 -2023 (3º PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3º Período - Reunião de Câmara 10.08.2023;	UN	1.000	3.978,270			3.978,270	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.978,27		3.978,27	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.978,27
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.978,27

Documento n.º 2023 / 5422, Compromisso n.º 2023 / 4614, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5191

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/08/07	5418	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2023 / 4610

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	JI Requião - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS - ANO LETIVO 2023 -2023 (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3° Período - Reunião de Câmara 10.08.2023;	UN	2.000	8.390,010			13.743,580	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.743,58		13.743,58	

EXTENSO
TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.743,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.743,58

Documento n.° 2023 / 5418, Compromisso n.° 2023 / 4610, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5188

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/08/07	5419	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2023 / 4611

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	JI Seide - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS - ANO LETIVO 2023 -2023 (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3° Período - Reunião de Câmara 10.08.2023;	UN	2.000	2.865,550			9.543,600	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.543,60		9.543,60	

EXTENSO
NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.543,60
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.543,60

Documento n.° 2023 / 5419, Compromisso n.° 2023 / 4611, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5189

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/08/07	5420	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2023 / 4612

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	JI Agra Maior, Vermoim - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS - FREGUESIAS - ANO LETIVO 2023 -2023 (3° PERIODO)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3° Período - Reunião de Câmara 10.08.2023;	UN	2.000	3.901,470			8.749,460	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.749,46		8.749,46	

EXTENSO
OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5420, Compromisso n.° 2023 / 4612, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5190

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.749,46
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.749,46

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2022/2023)

Considerando que:
No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico;
Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 8.103,23 EUR (Oito mil cento e três Euros e vinte e três cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões.
2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.

DI n.º 31913/2023 INT
PF - GAV - Educação e Ciência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2023.08.03 16:40:25 +01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501 193 995								
EB de Castelões								
RQI n.º	**Escalões**	**Alunos**	**Valor**	**Refeições**	**Sub-Total 3.º P**	**Atualizações**	**Outros**	**TOTAL**
14082	Escalão 1	16	2,68 €	816	2 186,88 €	0,00 €	0,00 €	8 103,23 €
	Escalão 2	5	1,95 €	255	497,25 €			
	Escalão 2 (2 filhos)	12	2,31 €	612	1 413,72 €			
	Escalão 2 (+2 filhos)	3	2,68 €	153	410,04 €			
	Escalão 3	6	1,58 €	306	483,48 €			
	Escalão 3 (2 filhos)	6	2,13 €	275	585,75 €			
	Escalão 3 (+2filhos)	0	2,68 €	0	0,00 €			
	Escalão 4	32	1,22 €	1663	2 028,86 €			
	Escalão 4 (2 filhos)	5	1,95 €	255	497,25 €			
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	2,68 €	0	0,00 €			
TOTAL		**85**		**4335**	**8 103,23 €**	**0,00 €**	**0,00 €**	**8 103,23 €**

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2023.07.31 17:21:56 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES**, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2023 e de acordo com o compromisso n.º 2023/__ efetuado com base no cabimento n.º 2023/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba no montante de 8.103,23 EUR (Oito mil cento e três Euros e vinte e três cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2022/2023, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Padre José Carlos Barbosa/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Abril de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 032081557ASCD23

Data 05/04/2023

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - 7DEDHMKND87E594

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
023.04.05

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	anabela	2023/08/07	5417	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2023 / 4609

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
LUGAR DA IGREJA
10 CASTELOES

4770-101 CASTELOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	EB Castelões - Serviço de Refeições	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
REFEICOES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA EB CASTELOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3° Período - Reunião de Câmara 10.08.2023;	UN	1.000	8.103,230			8.103,230	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.103,23		8.103,23	

EXTENSO
OITO MIL CENTO E TRÊS EUROS E VINTE E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.103,23
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.103,23

Documento n.° 2023 / 5417, Compromisso n.° 2023 / 4609, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5186

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva Ninense. (Página 734)

2 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 748)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de substituição do relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva Ninense.

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva Ninense, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 13 anos de existência, com treinos e competições,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, de acordo com informação técnica em anexo;

A Associação Desportiva Ninense, reúne todas as condições para garantir a execução da obra, que já se encontra em curso, aproveitando o interregno dos campeonatos;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF: 502 234 903, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.012,55€ (cento e quarenta e nove mil e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta.

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 29.012,55€ (vinte e nove mil e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos) no ano 2023 e as restantes, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) no ano de 2024, 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2025 e 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2026.

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.02 16:41:54+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 13768

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023 e da Assembleia Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: Associação Desportiva Ninense, NIF: 502 234 903, com sede no Loteamento do Bacêlo N.262, 4775-456 Nine, aqui representada por Amadeu Costa, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva ninense, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 13 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Municipio, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinadO a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 149.012,55€ (cento e quarenta e nove mil e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), tendo em vista a realização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11.

3. O pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 29.012,55€ (vinte e nove mil e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos) no ano 2023 e as restantes, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) no ano de 2024, 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2025 e 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2026.

4. O pagamento de cada prestação anual prevista no n.º 3 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Desportiva Ninense

_____

(Amadeu Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	43244/2023
Requerente:	Associação Desportiva Ninense
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Associação Desportiva Ninense, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de substituição do relvado sintético. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras consistem na regularização da base para a instalação da relva sintética com pá-niveladora, pendentes de 4 águas, e alteração no sistema de rega.
Será instalada relva sintética no campo de futebol de 11, incluindo a marcação de futebol 7/9, 2 marcações (cor amarela) do campo de futebol de 7, com relva, areia sílica e granulado de borracha, e será também, instalada a marcação de futebol de 7/9, 2 marcações (cor amarela) de campo de futebol de 7, com a relva e 1 marcação de futebol de 9, de cor azul.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom funcionamento da Associação Desportiva Ninense.

À consideração superior.

24 de julho de 2023

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

	Associação Desportiva Ninense 50 Anos 1970-2020	Nº Documento: ADN-Mod.008-2021 Data: 20-07-2023

A/c: Exmo. Senhor Vereador do

Pelouro do Desporto da Câmara de

Vila Nova de Famalicão

Assunto: Substituição de relvado sintético

Face à degradação em que se encontra a relva sintética do nosso parque de jogos, nomeadamente no que se refere à área de futebol de onze, torna-se necessário proceder à sua substituição, conforme relatório da A. F. de Braga e Departamento Médico do Clube.

Face ao exposto, solicitamos a Vª Exª um apoio financeiro, conforme orçamento em anexo, para fazer face aos custos da sua substituição.

Nine, 20 de Julho de 2023

O Presidente Amadeu Manuel Barbosa Marques Costa

O Secretário Manuel António Dias Gonçalves Silva

Rua Amadeu Barbosa Marques nº 188 a 190 – 4775 451 Nine - Vila Nova de Famalicão ad-ninense@sapo.pt

Jardins Alves

SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

28-06-2023

		Largura (m)	69	
Cliente |	Ninense	Comp. (m)	107	Campo Futebol
Obra |	Campo Futebol 11	Area (m2)	7383	Relvado Sintético
		Perimetro (ml)		

TOTAL **149 012,55 €**

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	**PREPARAÇÃO DO TERRENO**				
	Base para Assentamento da relva				4 798,95 €
1,1	Regularização da base para a instalação de relva sintética com pá-niveladora, com um grau de erro admissível para a execução deste trabalho de ± de 0,02m, e pendentes de 4 águas de 0,8 a 1%.	m2	7383,00	0,65	4798,95
2	**Sistema Rega**				
	Rega				1 500,00 €
	Alteração no sistema de rega "Bicos"	un			
3	**RELVADO**				
	Relva Sintética				142 713,60 €
3,1	Fornecimento e instalação de campo de futebol de 11 incluindo a marcação de Futebol de 7/9; 2 marcações (cor amarela) de campo de futebol de 7, com a relva Mastermax, todas as colagens e fornecimento da areia de sílica 17,00Kg/m2 e granulado de Borracha SBR 12,00kg/m2.	m²	7383,00	19,20	141753,60
3,1	Fornecimento e instalação de marcação de Futebol de 7/9; 2 marcações (cor amarela) de campo de futebol de 7, com a relva Mastermax,1 marcação de futebol 9, cor azul,	m²	50,00	19,20	960,00

Cento e Quarenta Nove Mil e Doze Euros e Cinquenta e Cinco Centimos

Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

Atentamente

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9

RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149

Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

A.F. COSTA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM, LDA.
Lugar de Vilar - Paradela - Barcelos
4755 - 375 Paradela BCL
Tel./Fax. 253 851 429 Telm. 966 928 298

Exmos. Senhores
Grupo Desportivo Nine

Data 2023/07/12

PROPOSTA

Empreitada [Recinto de Jogos de GD Nine]

VALOR SEM IVA	171 019,85 €

Artº.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	P.Unit.	P.Total
1	**PREPARAÇÃO DA BASE**				
1.1	Regularização da base para a instalação de relva sintética com pá-niveladora, com um grau de erro admissível para a execução deste trabalho de ± de 0,02m, e pendentes de 4 águas de 0,8 a 1%.	m2	7383	0,95 €	7 013,85 €
2	**REDE DE REGA**				
2.1	Fornecimento e colocação de Bicos	Un			1 580,00 €
3	**RELVADO SINTÉTICO**				
3.1	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Mastermax do fabricante LANO, As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 11 com relva do mesmo modelo de cor branca, incluindo marcação de um campo de jogo de futebol de 7 longitudinalmente com linhas de cor amarela e marcação de jogo futebol 9 em cor azul. Deverão ser respeitadas todas as características descritas nas condições técnicas do caderno de encargos.	ml	7383	22,00 €	162 426,00 €

Valor da Obra.: Cento e Setenta e Um Mil e Dezanove Euros e Oitenta e Cinco Centimos

Os melhores cumprimentos

JARDINS SALDANHA
De: José Carlos Carvalho Saldanha

PROPOSTA GD NINE

Obra .: Campo de Futebol 11 de Grupo Desportivo Nine

10 de julho de 2022

1	PREPARAÇÃO DA BASE	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1.1	Regularização da base para a instalação de relva sintética com pá-niveladora, com um grau de erro admissível para a execução deste trabalho de ± de 0,02m, e pendentes de 4 águas de 0,8 a 1%.	m2	7 383,00	0,90 €	6 644,70 €
					6 644,70 €

2	REDE DE REGA	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
2.1	Alteração do sistema de rega	un	1,00	1 615,00 €	1 615,00 €
					1 615,00 €

3	RELVADO SINTÉTICO	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
3.1	Fornecimento e colocação de relva sintética modelo tipo Mastermax do fabricante LANO, As cargas de enchimento da relva mínimas aceitáveis serão de 14kg/m2 de areia de sílica e 15kg/m2 de granulado de borracha SBR 08-25. Fornecimento e instalação das linhas de jogo para futebol de 11 com relva do mesmo modelo de cor branca, incluindo marcação de um campo de jogo de futebol de 7 longitudinalmente com linhas de cor amarela e marcação de jogo futebol 9 em cor azul. Deverão ser respeitadas todas as características descritas nas condições técnicas do caderno de encargos.	m²	7 383,00	21,10 €	155 781,30 €
					155 781,30 €

TOTAL: 164 041,00 €

CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E UM EUROS

IVA NAO INCLUIDO

Com os melhores cumprimentos,

Contribuinte: 191 490 342

Avenida 25 de Abril - Edifício Sestelo II, nº 646 –2D 4765-801 Santa Maria de Oliveira Tlm: 916 931 990

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE
NIF: 502234903

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502234903
Cód. Validação: JIEAPECTLWCX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

Firma/Denominação ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000205842

N.º de Identificação Fiscal 502234903

N.º da Declaração 033161595ASCD23

Data de emissão 2023-07-20

ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE
R STO ANTONIO NINE NINE
V N FAMALICAO
4775-000 NINE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20000205842

Código de Verificação - 6TRDPFU3JU6ZDT6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

tally signed by
ITUTO DA
DRMATICA, I.P.
2023.07.20

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/08/07	5410	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502234903	326	OCR	2023 / 4603

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
LUGAR DE LANDEIRO
27 NINE
4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1122 6	CONFORME PCO N.° 3360/X/O/2023	-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)	UN	1.000	149.012,550			29.012,550	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		29.012,55		29.012,55	

EXTENSO
VINTE E NOVE MIL E DOZE EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2023 / 5410, Compromisso n.° 2023 / 4603, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5179

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	29.012,55
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	29.012,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;
Os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais levaram as seguintes coletividades e atletas a solicitarem um apoio municipal tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações:

1. A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão vai participar no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2023, que se realizará em Phoenix, Arizona, EUA, entre os dias 1 e 6 de agosto;
2. A Associação Académica Didáxis - A2D vai participar com 3 atletas no Campeonato Europeu de Jovens, na modalidade de xadrez, que se realizará na Roménia, entre os dias 4 e 14 de setembro;
3. O Clube Pegasus OCR Proteam vai participar com dois atletas no Campeonato do Mundo de OCR (Corrida de Obstáculos), que se realizará na Bélgica, entre os dias 15 e 17 de setembro;
4. O atleta Joaquim Figueiredo vai participar no Campeonato do Mundo de Montanha, que se realizará no Funchal, entre os dias 14 e 17 de setembro;
5. O atleta Bruno Sampaio vai participar no Campeonato do Mundo de OCR (Corrida de Obstáculos), que se realizará na Bélgica, entre os dias 15 e 17 de setembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:

1.1. Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIPC 510 346 863, um apoio financeiro até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), para participação no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2023;

1.2. Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Jovens;

1.3. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de OCR;

1.4. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, NIF 168 656 655, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Montanha;

1.5. Bruno Daniel Alves Sampaio, NIF 226 706 052, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de OCR.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos-programa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Pagar os montantes previstos no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2023

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2023.08.02 16:42:31+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 13888/13889/13890/13891/13892

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2023.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...) aqui representada pela Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2023, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos atletas na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2023/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2023

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC's: 42052/39667/40049/41188/43781

Requerentes: Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, Associação Académica Didáxis - A2D, Clube Pegasus OCR Proteam, Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo e Bruno Daniel Alves Sampaio

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, vai participar, no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2023, que se vai realizar em Phoenix, Arizona, EUA, entre os dias 1 e 6 de agosto;

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com 3 atletas no Campeonato Europeu de Jovens, na modalidade de xadrez, que se vai realizar na Roménia, entre os dias 4 e 14 de setembro;

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com dois atletas no Campeonato do Mundo de OCR (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar na Bélgica, entre os dias 15 e 17 de setembro;

O Atleta Joaquim Figueiredo, vai participar no Campeonato do Mundo de Montanha, que se vai realizar no Funchal, entre os dias 14 e 17 de setembro;

O Atleta bruno Sampaio, vai participar no Campeonato do Mundo de OCR (Corrida de Obstáculos), que se vai realizar na Bélgica, entre os dias 15 e 17 de setembro;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

Vila Nova de Famalicão, 27 de julho de 2023

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Fac 43781/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: pedido de apoio financeiro
Anexos: CertidaoAT.pdf; CertidaoSS.pdf

De: info@groovespot.pt <info@groovespot.pt>
Enviada: 24 de julho de 2023 20:02
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: pedido de apoio financeiro

Exmº Srª Presidente do Município de Famalicão,

Somos uma equipa de competição de dança desportiva, HipHop, denominada Lil' Monsterz, e que está afiliada à GROOVE SPOT - Clube de Danças Urbanas de Famalicão (associação sem fins lucrativos) com médias de idades na ordem dos 12 anos, que, devido à excelência dos seus resultados, foi apurada para as finais mundiais do maior evento de danças urbanas do mundo, "HipHop International", com uma das equipas, no escalão JUNIOR (sub-13 anos) e assim sendo estamos a angariar fundos para podermo-nos deslocar a Phoenix, Estados Unidos, em Agosto do corrente ano.

Salientamos que, apesar de estarmos algo descentralizados dos grandes pólos urbanos nacionais, temos conseguido ter, nos últimos 10 anos, resultados consistentes, sempre vencendo e/ou estando nos pódios das grandes competições nacionais. Tudo isto feito com "material" famalicence. Neste sentido salientamos que este grupo de jovens desportistas está a inspirar as novas gerações, e com a possibilidade de poderem representar o município e Portugal nas finais mundiais, mais gerações seriam ainda inspiradas.

Para tal pedimos qualquer tipo de apoio financeiro que seja possível. Seguramente com a ajuda de todos os meios institucionais, privados e círculos familiares conseguiremos este objetivo a que nos propusemos.

Como complemento fundamental deste pedido anexamos os certificados da segurança social e finanças inerentes à Groove Spot.

O nosso sincero obrigado, aguardamos resposta.

João Marques, Presidente do Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de Famalicão

Atenciosamente,
Angélica Fernandes
(GROOVE SPOT | DANCEWORKS)
+351 918 743 151

Proc 47188/2023

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: ***SPAM*** Protocolo de apoio em participações internacionais: xadrezistas A2D Campeões Nacionais de Jovens

Anexos: Certidão AT_valida até 11.10.2023.pdf; Certidão SS_valida até 11.11.2023.pdf

De: Mário Oliveira <xadrezdidaxis@gmail.com>
Enviada: 12 de julho de 2023 12:41
Para: Duarte Carvalho [CMVNF] <duartecarvalho@famalicao.pt>
Cc: Rui Miguel Faria Costa <rui.miguel@ra.didaxis.pt>; Henrique Manuel Carmo Silva Araújo <henrique.araujo@ra.didaxis.pt>; Francisco Assis Castro Pinheiro <franciscoassis@ra.didaxis.pt>
Assunto: ***SPAM*** Protocolo de apoio em participações internacionais: xadrezistas A2D Campeões Nacionais de Jovens

Boa tarde
(cc Presidente A2D)

Segue abaixo o descritivo, para os atletas, Francisco Duarte Silva e João Pedro Afonso, no âmbito do **Protocolo de apoio em participações internacionais.**

Protocolo de apoio em participações internacionais: 250 euros.
Prova: Campeonato Europeu de Jovens - **4 a 14 de Setembro 2023**, em Mamaia (Roménia)
Francisco Duarte Silva, Campeão Nacional Sub-08 - vertente Clássicas, Semi-Rápidas e Rápidas.

Protocolo de apoio em participações internacionais: 250 euros.
Prova: Campeonato Europeu de Jovens - **4 a 14 de Setembro 2023**, em Mamaia (Roménia)
João Pedro Afonso, Campeão Nacional Sub-16 - vertente Clássicas

Protocolo de apoio em participações internacionais: 250 euros.
Prova: Campeonato Mundial de Jovens de Sub-14, Sub-16 e Sub-18 - **12 a 25 de Novembro 2023**, em Montesilvano (Itália)
João Pedro Afonso, Campeão Nacional Sub-16 - vertente Clássicas

Ver link: https://fpx.pt/site/public/uploads/pdf/Cir-Europeu-Jovens-23.pdf

Em anexo seguem as certidões solicitadas.

Obrigado pelo cuidado.

Coordenador CX A2D:
Mário Oliveira.

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: FW: Pedido de Apoio
Anexos: image001.jpg

De: Pegasus OCR ProTeam <pegasusocrproteam@gmail.com>
Enviada: 6 de julho de 2023 17:35
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: FW: Pedido de Apoio

Boa tarde,

Vimos por este meio pedir apoios à participação no Campeonato do Mundo de OCR a realizar em Genk, Bélgica nos dias 15, 16 e 17 de Setembro para os seguintes atletas convocados pela Federação Portuguesa de Corrida de Obstáculos para representarem Portugal:

André Santos

Hélder Rodrigues.

Anexo a convocatória da Federação assim como as certidões de não dívida à segurança social e finanças e comprovativo de NIB.

Link do evento: https://www.worldobstacle.org/ocr-world-championships/

Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt> escreveu no dia terça, 20/06/2023 à(s) 12:37:

Desporto [CMVNF]

De: Joaquim Figueiredo <figueiredojoaquim67@gmail.com>
Enviado: 4 de julho de 2023 14:46
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Apoio ao Campeonato do mundo de montanha

Ex.senhor Vareador do desporto

No âmbito do desporto ,venho por este meio solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Famalicão, no sentido de me apoiar na ajuda de custos para os Campeonatos do Mundo de montanha que se realiza no Funchal (Madeira) de 14 a 17 de Setembro 2023.

Cumprimentos

Fax 4205/2023

Desporto [CMVNF]

De: Bruno Sampaio <bruno.daniel.sampaio@gmail.com>
Enviado: 16 de julho de 2023 21:14
Para: desporto@famalicao.pt
Assunto: Pedido de Apoio - OCR - Bruno Sampaio
Anexos: IMG-20230707-WA0016.jpg

Boa tarde,

Espero que se encontrem bem.

O meu nome é Bruno Sampaio e sou atleta famalicense de corrida de obstáculos (OCR), também vencedor da liga Ninja 2022 - reconhecido pela câmara municipal de Famalicão.

Desta forma, venho pedir apoios para a participação no campeonato do mundo de OCR, a realizar-se entre os dias 14 e 17 de Setembro de 2023, em Genk (na Bélgica), uma vez que fui um dos atletas selecionados pela federação portuguesa de obstáculos a representar Portugal nesta competição.

Fui selecionado para as seguintes distâncias/categorias:
1) OCR 100 - Elite;
2) 3 km com 20 obstáculos - Age group 35-39;
3) 15 km com 50 obstáculos - Age group 35-39.

Em anexo, deixo o documento com os atletas selecionados pela federação (que comprova a informação acima partilhada).

Abaixo o link para a página do evento:

https://www.worldobstacle.org/ocr-world-championships/

Alguma informação adicional estou ao dispor para colaborar.

Muito agradecido desde já,

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Sampaio

FPOCR - Federação Portuguesa
de Corridas de Obstáculos - APD

NOSSA REFERÊNCIA	
DATA: 05/07/2023	**NÚMERO:** 07/2023
ASSUNTO: Convocatória para o Campeonato do Mundo Bélgica 2023	

Irá decorrer entre os dias 14 e 17 de setembro de 2023, na cidade de Genk (Bélgica), o Campeonato da Mundo de OCR 2023, no qual a FPOCR estará representada pela equipa nacional de OCR.

A comitiva será chefiada pelo representante da FPOCR junto das instâncias internacionais, Mário Porfírio.

O acompanhamento aos atletas será feito pelos treinadores Bruno Sousa, Cristóvão Pedrosa, Hélder Rodrigues.

ATLETAS CONVOCADOS - CAMPEONATO DO MUNDO		
MASCULINOS		FEMININOS
ALEXANDRE FLORINDO	JOAO MASSANO	ANA BOTAS
ANDRE SANTOS	JORGE SILVA	CARLA MOCHILA
ANDRE SILVA	JOSE CARVALHO	CARLA ROCHA
BRUNO MIGUEL SOUSA	JOSE MACHADO	EUGENIA MARTINS
BRUNO SAMPAIO	LUIS SANTOS	FILIPA BARREIROS
BRUNO SOUSA	LUIS SILVA	INES VICENTE
BRUNO TORRES	MARIO PORFIRIO	JOANA LOPES
CARLOS MILHANO	MAURO FONSECA	JULIANA SALGUEIRO
CARLOS PINTO	MIGUEL FERNANDES	LEONOR ROCHA
CESAR SILVA	NUNO BOIA	MADALENA GONCALVES
CRISTOVAO PEDROSA	NUNO CAFE	MAFALDA NOGUEIRA
DANIEL ESTRELA	NUNO CARVALHO	MARTA FERREIRA
DIOGO ANDRAZ	PEDRO ALEIXO	
DUARTE ALVES	PEDRO BICA	
FRANCISCO ESTRELA	RAFAEL ESTRELA	
GONCALO PRUDENCIO	RICARDO CANDEIAS	
HELDER RODRIGUES	RICARDO REBELO	
HENRIQUE ANTUNES	RICARDO SALGUEIRO	
JOAO ALMEIDA	SAMUEL CASTELA	
JOAO MARQUES		

Para qualquer questão relacionada com o Campeonato Do Mundo de OCR 2023, devem contactar o responsável da DTN, Bruno Sousa - Email: dtn@fpocr.pt

O Presidente da Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos
Carlos César Araújo

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO

Firma/Denominação GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25103468638

N.º de Identificação Fiscal 510346863

N.º da Declaração 032488146ASCD23

Data de emissão 2023-05-23

GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO
R EÇA DE QUEIROS N 581 4 A
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-141 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25103468638

Código de Verificação - 68ZPXNPKX8D3BX4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.07.12

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Maio de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GROOVE SPOT - CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO
NIF: 510346863

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510346863
Cód. Validação: 72AJ28BU7DK5

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 033080413ASCD23

Data de emissão 2023-07-11

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - UHKC2X3ZT343SN5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2023.07.11

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: IYYNDZTFJDXE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 033033875ASCD23

Data de emissão 2023-07-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - H28QL93JFYZF3YE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO
ORMA
2023.07.06

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
NIF: 516161776

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516161776
Cód. Validação: EBBXWWYOELHJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO
NIF: 168656655

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 168656655
Cód. Validação: MPDXMFMDIYMR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | IS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Firma/Denominação JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO

N.º de Identificação de Segurança Social 10185970866

N.º de Identificação Fiscal 168656655

N.º da Declaração 033097725ASCD23

Data de emissão 2023-07-12

JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO
R MABOR 72 BL A 2 ESQ EDF LOUSADO
LOUSADO
4760-813 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10185970866

Código de Verificação - V839RXGRWSDUEDX

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BRUNO DANIEL ALVES SAMPAIO

Firma/Denominação BRUNO DANIEL ALVES SAMPAIO

BRUNO DANIEL ALVES SAMPAIO
R AGRA DO BARREIRO N 198
BAIRRO
4765-033 BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 11914978790

N.º de Identificação Fiscal 226706052

N.º da Declaração 033150266ASCD23

Data de emissão 2023-07-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código Regimes Contributi aprovado pela Lei 110/2019, de 16 setembro na sua ve atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º Decreto Regulamentar 1-A/2011, de 3 de janeiro sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/201 de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11914978790

Código de Verificação - 4YG4ADXR23SHUXV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Julho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: BRUNO DANIEL ALVES SAMPAIO

NIF: 226706052

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 226706052

Cód. Validação: CVGIIQNDPRWT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validaçã

documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/08/07	5412	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510346863	13348	OCR	2023 / 4604

GROOVE SPOT CLUBE DE DANÇAS URBANAS DE FAMALICÃO
RUA EÇA DE QUEIRÓZ, N° 581, 4°A
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-141 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 10-08-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 43781/2023	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2023 / 5412, Compromisso n.° 2023 / 4604, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5181

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/08/07	5413	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2023 / 4605

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS FAMALICAO

4760 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 10-08-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 41188	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 5413, Compromisso n.° 2023 / 4605, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5182

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/08/07	5414	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516161776	19335	OCR	2023 / 4606

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
RUA DE SANTA MARIA, N. 305

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	RC 10-08-2023 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 40049	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2023 / 5414, Compromisso n.° 2023 / 4606, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5183

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/08/07	5415	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
168656655	18367	OCR	2023 / 4607

JOAQUIM MARIA DE CARVALHO FIGUEIREDO
TRAVESSA CASAIS NOVOS, 6
24 LOUSADO
4760-624 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 10-08-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 39667	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2023 / 5415, Compromisso n.º 2023 / 4607, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5184

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2023/08/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2023/08/07	5416	2023

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
226706052	22657	OCR	2023 / 4608

BRUNO DANIEL ALVES SAMPAIO
AVENIDA DAS LAMEIRAS, N° 40
13 DELAES
4765-618 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 10-08-2023 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 42052	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2023 / 5416, Compromisso n.° 2023 / 4608, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2023/5185

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2023/08/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Eurodesk Brussels Link (Página 778)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e Eurodesk Brussels Link

Considerando que:

A Eurodesk é uma rede europeia de informação para jovens criada em 1990. Como organização de apoio ao Erasmus+, a Eurodesk torna a informação sobre mobilidade para fins de aprendizagem abrangente e acessível aos jovens e àqueles que trabalham com eles;

Com uma rede de 39 Centros Eurodesk conectados a provedores de informações locais em 37 países europeus, o Eurodesk aumenta a conscientização sobre as oportunidades europeias e incentiva os jovens a se tornarem cidadãos ativos;

A Eurodesk federa mais de 3.000 chamados "multiplicadores e embaixadores" que são organizações regionais ou locais que trabalham com jovens, fornecendo informações para jovens e aconselhando jovens sobre oportunidades de mobilidade;

Para garantir a qualidade dos serviços em todos os 37 países, a Eurodesk oferece aos seus membros treinamento e suporte de qualidade e acesso a ferramentas e serviços de informação para jovens;

Euroclasses é um projeto Eurodesk que visa aumentar a conscientização sobre as oportunidades europeias. Todas as aulas foram pensadas para jovens, são baseadas em métodos não formais. Diferentes módulos temáticos estão disponíveis;

As aulas são imparciais e puramente informativas. Pretendem oferecer um espaço para partilhar informações básicas sobre temas europeus como o voluntariado e o trabalho no estrangeiro, descobrir novos horizontes e refletir sobre os desafios da sociedade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As aulas são dadas por animadores e formadores de jovens em organizações membros da Eurodesk. Nem todos os Centros Eurodesk executam este projeto.

O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades juvenis, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Projeto Euroclasses;

As competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas, respetivamente, nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- **Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município e Eurodesk Brussels Link, que se anexa à presente proposta;**
2- **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo de Colaboração.**

Vila Nova de Famalicão

A Vereadora do Pelouro da Juventude

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2023.08.01 17:23:20+01'00'

(Luísa Azevedo, Dra.)

CARTÃO DE CIDADÃO

Acordo de prestação de serviços para a realização de atividades nacionais no âmbito da campanha eleitoral Eurodesk UE 2024
n°89/PE/2023

1. O Acordo datado de 22/06/2023 é celebrado entre:

Eurodesk Brussels Link (EBL)
Endereço: rue aux Fleurs 32; 1000 Bruxelas, BÉLGICA
Número de IVA: BE0464801531
representada por: Audrey FRITH - Diretora
a seguir designado "Contratante"

e ainda

Nome: Município de Vila Nova de Famalicão
Morada: Praça Álvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão
Nr de IVA a nível da UE: E10096275
IBAN: PT500033.0000.00004367620.05
Representado por: Mário de Sousa Passos
a seguir designado "Prestador de Serviços"

a seguir designadas coletivamente por partes;

2. Objeto do contrato

O Prestador de Serviços organizará atividades nacionais e apoiará a campanha à escala da UE coordenada pela EBL em nome da rede Eurodesk e, mais especificamente:

- Participar nos dois cursos de formação ministrados pela EBL no dia 15 de junho de 2023, das 11h às 14h CET e 20 de junho de 2023, das 11h00 às 14h00 CET;
- Preparar e realizar Euroclasses sobre Euro-Participação para jovens;
- Recolher histórias de jovens de acordo com as especificações partilhadas pela EBL;
- Promover o sítio Web together.eu e a campanha eleitoral da Eurodesk para a UE antes/durante e depois da atividade;
- Comunicar atempadamente à EBL e fornecer todos os documentos comprovativos necessários.

3. Duração do contrato

O contrato vigora a partir do dia da assinatura entre as duas partes até à validação do relatório da convenção de subvenção pela EBL, o mais tardar até 30 de maio de 2024.

As Euroclasses serão realizadas com base em cenários e orientações desenvolvidos pela Eurodesk Brussels Link de 1 de setembro de 2023 a 30 de abril de 2024.

4. Objetivos do projeto

O projeto tem dois objetivos principais:

- Fornecer informações gerais aos jovens sobre as eleições para o PE e as razões pelas quais devem votar (principalmente através das Euroclasses e dos infokits);
- Lançar um apelo direto à ação para que os jovens votem nas eleições europeias de 2024 (principalmente através de uma campanha de informação entre pares).

5. Beneficiários do projeto

Jovens e mais especificamente:

- 18-30 anos e 16-30 anos nos países em que a idade de voto é 16 anos (Áustria, Bélgica e Malta);
- De zonas rurais, zonas desfavorecidas e regiões/cidades específicas em que a participação foi baixa durante as eleições de 2019;
- Eleitores de "primeira viagem" e aqueles que ainda não se inscreveram para votar.

As aulas podem ser realizadas em escolas, universidades, clubes juvenis e outros ambientes, incluindo ao ar livre (feiras, parques, etc.).

6. Capacidade do Prestador de Perviços

As aulas Euroclasses são ministradas por pessoas que serão selecionadas com base em critérios específicos – têm de ser membros atuais da rede Eurodesk e ter capacidade para:

- Gerir Euroclasses (animadores/educadores de juventude) em vários contextos;
- Chegar aos jovens visados (zonas rurais, etc.);
- Recolher histórias, fotografias/vídeos da atividade e de jovens (serão ministrados cursos de formação);
- E ter, pelo menos, conhecimento básico de inglês.

As pessoas que, no decurso do projeto, deixem de atuar como formadores/educadores para o Gabinete dos Multiplicadores/Embaixadores da Eurodesk deixam de poder ministrar aulas.

O Prestador de Serviços certifica o cumprimento dessas especificações.

7. Serviços

O Prestador de Serviços compromete-se a prestar os seguintes serviços:

- Entregar, no idioma local, 1 sessão Euroclasses de 90 minutos (mínimo de 15 participantes). De notar que 2 sessões Euroclasses de 45 minutos cada equivalem a 1 sessão Euroclass de 90 minutos, em termos de orçamento recebido;
- Recolher 3 histórias em vídeo (ver ANEXO 1) em inglês ou nas línguas nacionais (juntamente com a transcrição e a sua tradução para inglês) de acordo com as especificações fornecidas pela EBL;
- Opcionalmente, contribuir para a tradução do módulo Euroclasses e dos infokits disponibilizados pela EBL em parceria com o Coordenador Nacional;
- Promover a campanha eleitoral da Eurodesk UE antes, durante e depois da atividade.

A Eurodesk Brussels Link disponibilizará também uma série de atividades de 15 minutos que poderão ser utilizadas para realizar atividades ao ar livre, para além das sessões de 45 e 90 minutos.

8. Formação obrigatória

A EBL organizará dois cursos de formação obrigatórios online (aproximadamente 3 horas) para os multiplicadores/embaixadores que realizam as Euroclasses:

- Formação sobre a execução da Euro-Participação Euroclass – o principal objetivo é passar pelo módulo e fornecer técnicas de facilitação aos multiplicadores;
- Formação em comunicação e cocriação de conteúdos com jovens – o principal objetivo é apresentar tendências no que diz respeito às redes sociais (por exemplo, rolos, histórias) e fornecer técnicas para envolver os jovens na cocriação de conteúdos.

Esses cursos de formação serão ministrados online em 15 de junho de 2023, das 11h às 14h CET, e em 20 de junho de 2023, das 11h00 às 14h00 CET, pela EBL. Em caso de impossibilidade de comparência, o Contratante deve ser avisado com pelo menos 3 dias de antecedência via e-mail (info@eurodesk.eu).

9. Princípios de remuneração

O Prestador de Serviços será remunerado com base no custo de vida definido no programa Erasmus+, nomeadamente:

Grupo 1, Países com um custo de vida mais elevado: Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Luxemburgo e Suécia.	400 euros
Grupo 2, Países com custo de vida médio: Áustria, Bélgica, Chipre, França, Alemanha, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal e Espanha.	300 euros
Grupo 3, Países com menor custo de vida: Bulgária, Croácia, República Checa, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, Eslováquia e Eslovénia.	200 euros

A subvenção só pode ser utilizada para efeitos da atividade, incluindo a taxa do facilitador, impressão dos materiais de apoio e cobertura do transporte. A EBL não solicitará documentos de relatórios financeiros, no entanto, será exigida prova da atividade.

Um adiantamento de 60% será feito dentro de 1 mês após a assinatura do presente acordo e o pagamento final será feito dentro de 2 meses após o recebimento dos documentos comprovativos.

O Prestador de Serviços fornecerá uma fatura com um número de IVA válido a nível da UE; a fatura exclui o IVA e menciona o «princípio da autoliquidação» da UE. O Prestador de Serviços é responsável pelo respeito da regulamentação nacional em matéria de IVA.

10. Obrigações de apresentação de relatórios

Cada Prestador de Serviços tem de informar sobre as atividades, recolhendo e enviando os seguintes documentos:

- Listas de participantes (com assinaturas manuscritas) e formulários de consentimento para utilizar as imagens/vídeos dos jovens, de acordo com os modelos fornecidos pela EBL e carregados no Centro de Recursos de Multiplicadores;
- Confirmação das aulas realizadas, documentadas num formulário especial, com o carimbo da escola/organização e a assinatura do diretor/professor/chefe de grupo, de acordo com o modelo fornecido pela EBL e carregado no Centro de Recursos de Multiplicadores;
- Realizar uma avaliação de cada aula, utilizando os questionários indicados nos planos de aula, e partilhar o relatório, seguindo as orientações fornecidas pela EBL;
- Fotografias da atividade (10 fotografias no mínimo, incluindo, pelo menos, 1 retrato de jovens com mensagens alusivas à atividade Euroclasses), carregadas, posteriormente, no Centro de Recursos dos Multiplicadores;
- As histórias dos jovens (na língua local + legendas em inglês), de acordo com as orientações fornecidas pela Eurodesk Brussels Link. As imagens e histórias devem ser carregadas no Centro de Recursos do Multiplicador, na pasta do país. O Contratante deve criar uma pasta com o seguinte nome: PAÍS_PRESTADOR DE SERVIÇOS.

O Prestador de Serviços é obrigado a carregar a documentação no Centro de Recursos de Multiplicadores no prazo de 1 mês após o final da aula. A ausência da documentação acima referida pode resultar no não pagamento da subvenção.

11. Regras específicas do projeto

A assinatura do contrato e a participação na reunião implicam a aceitação das seguintes regras:

- As aulas sobre a Euro-Participação serão conduzidas com o conhecimento e o consentimento do responsável da organização/instituição que o Prestador de Serviços representa;
- As aulas destinam-se a escolas, universidades e outros estabelecimentos e organizações/instituições que trabalhem com jovens com idade mínima de 18 anos (ou 16 anos, quando aplicável);
- O Prestador de Serviços não receberá qualquer remuneração das escolas ou outros estabelecimentos pela realização das aulas;

- A Eurodesk Brussels Link e a Eurodesk Portugal reservam-se o direito de disponibilizar ao público informações sobre a entrega de aulas, juntamente com os dados de contacto de todos os Prestadores de Serviços (por exemplo, em sítios Web ou em publicações);
- O Prestador de Serviços que tenha cumprido as obrigações decorrentes da participação pode solicitar, por escrito, à Eurodesk Portugal a obtenção de um certificado ou atestado que confirme a conclusão do objeto do acordo.

12. A responsabilidade civil do Prestador de Serviços

O Prestador de Serviços é responsável pelo seguro de saúde pessoal e cobertura de acidentes.
O Prestador de Serviços é responsável pela responsabilidade pessoal, seguro de acidentes e seguro médico.
O Prestador de Serviços continua coberto por este seguro durante a prestação do serviço.
O Prestador de Serviços é o único responsável por questões de seguros.

13. Confidencialidade

As partes comprometem-se a respeitar a confidencialidade deste acordo durante todo o período do mesmo. Em conformidade com a legislação em matéria de proteção de dados, os dados pessoais ou informações de natureza sensível do Contratante e do Fornecedor não devem ser divulgados a terceiros para fins de marketing.

O Prestador de Serviços compromete-se a não utilizar, em circunstância alguma, qualquer informação sobre o Contratante ou os seus clientes que tenha sido adquirida durante o período do contrato, nem a comunicá-la a terceiros, nem a publicá-la, mesmo após o termo do período do contrato.

14. Rutura e desistência do Prestador de Serviços

Quaisquer dificuldades (doença ou outras) que surjam antes ou durante a prestação de serviços devem ser comunicadas ao Contratante: inicialmente, por telefone, seguido de carta escrita. O Prestador de Serviços concorda em fornecer uma substituição de igual valor no caso da sua ausência.

O Contratante deve ser informado, o mais rapidamente possível, em caso de eventual rutura do acordo assinado, inicialmente, por telefone, seguido de carta escrita.

Os termos escritos no contrato assinado serão aplicados.

15. Desacordo

Este acordo está sujeito à legislação belga. Em caso de desacordo, as partes acordam em chegar a uma solução amigável.

Em caso de litígio, o foro competente é a Bélgica.

16. Visibilidade

Qualquer comunicação ou publicação feita pelo Prestador de Serviços relacionada com a Campanha Eleitoral Eurodesk EP e com o Euroclasses, incluindo em conferências,

seminários ou em quaisquer materiais informativos ou promocionais (tais como, brochuras, folhetos, cartazes, apresentações, em formato eletrónico, etc.), deve:

- Indicar que a ação recebeu financiamento da União Europeia;
- Ostentar o emblema da União Europeia;
- Exibir o logótipo da Eurodesk;
- Seguir a identidade visual da campanha criada pela Eurodesk Brussels Link (a partilhar em abril de 2023).

Quando associado a outro logótipo, o emblema da União Europeia deve ter um destaque adequado.

A obrigação de aposição do emblema da União Europeia não confere ao Prestador de Serviços um direito de utilização exclusiva. O Prestador de Serviços não pode apropriar-se do emblema da União Europeia ou de qualquer marca ou logótipo semelhante, quer por registo, quer por qualquer outro meio. Para efeitos do presente acordo, o Prestador de Serviços pode utilizar o emblema da União Europeia sem autorização prévia do Parlamento.

1. ANEXO 1

Vídeos (Gravação de 3 vídeos durante ou após a sessão Euroclass). Encontram-se, *infra*, 4 opções de vídeos – o Prestador de Serviços deve escolher 3 das presentes propostas.

- **Por que razão é importante votar nas eleições europeias?**
  O quê?: Um jovem responde porque é importante votar nas eleições. A pessoa diz "vai votar" no seu idioma no final do vídeo.
  Tempo: 60 segundos por pessoa.
  Formato: Vídeo vertical
  Equipamento: Telemóvel e transcrição em inglês. É importante que o áudio seja de boa qualidade.

- **Gravar vídeos da Euroclass e algumas questões-chave propostas pelos jovens**
  O quê?: Ao ministrar a Euroclass, deve-se gravar, em vídeo, algumas das perguntas dos jovens. Graças a isso, poderemos ver quais são os interesses dos jovens e o quais são os mais importantes para eles.
  Tempo: 5 minutos no máximo.
  Formato: Vídeo vertical, mostrando toda a aula, e algumas imagens ampliadas.
  Equipamento: Telemóvel e transcrição/tradução em e para inglês.

- **O que pretendes que os candidatos ao Parlamento Europeu façam pelos jovens europeus?**
  O quê?: O que devem os eurodeputados fazer pelos jovens?
  Tempo: 60 segundos por pessoa.
  Formato: Vídeo vertical
  Equipamento: Telemóvel e transcrição/tradução em e para inglês.

- **Por que razão considera que as vozes dos jovens devem ser ouvidas pelo Parlamento Europeu?**
  O quê?: Perguntar por que razão as suas ideias devem ser ouvidas pelo Parlamento Europeu.
  Tempo: 60 segundos por pessoa.
  Formato: Vídeo vertical.
  Equipamento: Telemóvel e transcrição/tradução em e para inglês. É importante que o áudio seja de boa qualidade.

Audrey FRITH

Diretor da Eurodesk Brussels Link

.....

Mário de Sousa Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

.....

Service agreement for delivering national activities
in the framework of the Eurodesk EU Elections Campaign 2024
n°89/EP/2023

1. The Agreement dated 22/06/2023 is made between:

Eurodesk Brussels Link (EBL)
Address: rue aux Fleurs 32; 1000 Bruxelles, BELGIUM
VAT number: BE0464801531
represented by: Audrey FRITH - Director
hereinafter referred to as "the Contractor"

And

Name: Municipio de Vila Nova de Famalicão
Address: Praça Alvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão
VAT Nr at EU level: E10096275
IBAN: PT500033.0000.00004367620.05
Represented by: Mário de Sousa Passos
hereinafter referred to as "the service provider"

hereinafter collectively referred to as Parties

2. Subject of the contract

The service provider will organise national activities and support the EU-wide campaign coordinated by EBL on behalf of the Eurodesk network and more particularly:

- Take part in the two training courses delivered by EBL on 15 June 2023, 11 am - 2 PM CET and 20 June 2023, from 11:00 am - 2:00 PM CET.
- Prepare and conduct Euroclasses on Euro-Participation for young people.
- Collect stories from young people according to the specifications shared by EBL.
- Promote the together.eu website and the Eurodesk EU Election Campaign before/during and after the activity.
- Report to EBL in due time and provide all the necessary supporting documents.

3. Duration of the contract

The contract lasts from the day of signature between the two parties until the report of the grant agreement has been validated by EBL, and no later than **30 May 2024.**

The Euroclasses will be conducted on the basis of scenarios and guidelines developed by Eurodesk Brussels Link, **from 01 September 2023 until 30 April 2024.**

4. Project objectives

The project has two main objectives:

- to provide general information to young people about the EP elections and why they need to vote (mainly done through the Euroclasses and the infokits),
- to provide a direct call to action to young people to vote in the 2024 EU elections (mainly done through peer to peer information campaign).t

5. Project beneficiaries

Young people and more specifically:

- 18-30 years old, and 16-30 years old in countries in which the voting age is 16 (Austria, Belgium and Malta);
- from rural areas, disadvantaged areas and specific regions/cities in which the turnout was low during the 2019 elections;
- first-time voters and those who have not yet registered to vote.

Lessons can be conducted in schools, universities, youth clubs and other settings including outdoor ones (fairs, parks, etc.).

6. Capacity of the service provider

The Euroclasses lessons can be taught by people who will be selected on the basis of specific criteria: they have to be current members of the Eurodesk network and have the capacity to:

- run Euroclasses (youth workers/educators) in various settings;
- reach out to targeted young people (rural areas, etc.);
- collect stories, pictures/videos from the activity and from young people (training courses will be delivered);
- and have at least a basic knowledge of English.

Persons who, during the course of the project, cease to act as trainers/educators for the Eurodesk multipliers/ambassadors' office may no longer conduct lessons.

The Service Provider hereby certifies to comply with those specifications.

7. Services

The Service Provider commits to deliver the following services:

- Deliver in the local language **1 Euroclasses session of 90 minutes each** (15 participants minimum). Please note that 2 Euroclasses sessions of 45 minutes each equals 1 Euroclass session of 90 minutes each, in terms of budget received
- Collect 3 video stories (see ANNEX 1) in English or the national languages (together with the transcript and its translation to English) following the specifications provided by EBL.
- Optionally, contribute to translating the Euroclasses module and the infokits provided by EBL in partnership with the National Coordinator.
- Promote Eurodesk EU Election Campaign before/during and after the activity.

Eurodesk Brussels Link will also provide a number of 15 minute activities which may be used to conduct outdoor activities in addition to the 45 and 90 minutes sessions.

8. Mandatory training

EBL will organise two mandatory training courses online (approximately 3 hours) for the multipliers /ambassadors carrying out the Euroclasses:

- Training on running the Euro-Participation Euroclass: the main goal is to go through the module and provide facilitation techniques to multipliers.
- Training on communication and co-creating content with young people: the main goal is to present trends when it comes to social media (e.g. reels, stories), and provide techniques for engaging young people in co-creating content.

Those training courses will be delivered online in 15 June 2023, 11 am - 2 PM CET and 20 June 2023, from 11:00 am - 2:00 PM CET,by the EBL. In case of absence, please notify the contractor at least **3 days in advance via email (info@eurodesk.eu)**.

9. Principles of remuneration

The service provider will be remunerated based on the cost of living as defined in the Erasmus+ programme, namely:

Group 1: Countries with higher living costs: Denmark, Finland, Ireland, Luxembourg, Sweden.	400 EUR
Group 2: Countries with medium living costs: Austria, Belgium, Cyprus, France, Germany, Greece, Italy, Malta, Netherlands, Portugal, Spain.	300 EUR
Group 3: Countries with lower living costs: Bulgaria, Croatia, Czech Republic, Estonia, Hungary, Latvia, Lithuania, Poland, Romania, Slovakia, Slovenia.	200 EUR

The grant can only be used for the purpose of the activity, including the fee of the facilitator, printing the supporting materials and covering his/her local transportation. EBL will not request financial reporting documents, however proof of the activity will be required.

An advance payment of 60% will be made within 1 month of the signature of the hereby agreement, the final payment will be made within 2 months of receiving the supporting documents.

The service provider will provide an invoice with a VAT number valid at EU level; the invoice will exclude VAT and mention the EU "reverse charge principle / self-liquidation". The service provider is responsible for respecting national VAT regulations.

10. Reporting obligations

Each Service Provider has to report on the activities by collecting and sending the following documents:

- Lists of participants (with handwritten signatures) and consent forms to use the images/videos of the young people, in accordance with the templates provided by EBL and uploaded on the Multipliers' Resource Centre.
- Confirmation of the lessons carried out, documented on a special form, with the stamp of the school/organisation and the signature of the principal/teacher/group leader, in accordance with the template provided by EBL and uploaded on the Multipliers' Resource Centre.
- Conduct an evaluation of each lesson using the questionnaires indicated in the lesson plans and share the report, following the guidelines provided by EBL.
- Pictures of the activity (at least 10 pictures, including at least 1 portrait of young people holding messages as part of the Euroclasses activity) to be uploaded to the Multipliers' Resource Center.
- The stories from young people (in local language + subtitles in English), according to the guidelines provided by Eurodesk Brussels Link. The pictures and stories should be uploaded on the Multiplier's Resource Centre, in their country folder. The contractor should create a folder with the following name: COUNTRY_SERVICE PROVIDER NAME.

The Service Provider is obliged to upload the documentation on the Multipliers Resource Centre within 1 month after the end of the lesson. The absence of the above documentation may result in non-payment of the grant.

11. Specific project rules

Signing the contract and attending the meeting imply acceptance of the following rules:

- Lessons on Euro-Participation will be conducted with the knowledge and consent of the head of the organisation/institution for which the service provider attends.
- The lessons are aimed for schools, universities, and other establishments and organisations/institutions working with young people aged a minimum of 18 years (or 16, where applicable).
- The Service Provider will not receive any remuneration from schools or other establishments for conducting lessons.

- Eurodesk Brussels Link and Eurodesk Portugal reserve the right to make information on the delivery of lessons, together with contact details of all Service Providers, publicly available (e.g. on websites or in publications).
- A service provider who has fulfilled the obligations deriving from participation may apply in writing to the Eurodesk Portugal to obtain a certificate or attestation confirming completion of the subject of the agreement.

12. The civil liability of the Service Provider

The Service Provider is responsible for personal health insurance and accident coverage.
The Service Provider is responsible for personal liability, accident and medical insurance.
The Service Provider continues to be covered by this insurance during the service provision.
The Service Provider is solely responsible for insurance issues.

13. Confidentiality

All parties engage to respect the confidentiality of this agreement during the entire period of the agreement. In line with data protection laws, the personal contact details or information of a sensitive nature of the contractor and the supplier, shall not be disclosed to a third party for marketing purposes.

The Service Provider pledges not to use, under any circumstances, any information about the contractor or its clients that has been acquired during the agreement period, nor to communicate it to a third party, nor to publish it, even after the end of the agreement period.

14. Rupture and withdrawal of the Service provider

Any difficulties (illness or otherwise) arising before or during the prestation should be communicated to the contractor, initially by telephone, followed by a written mail. The Service Provider agrees to provide a replacement of equal value in the event of their absence.

The contractor should be informed as soon as possible in the event of a possible rupture of the signed "Agreement", initially by telephone, followed by a written mail.

The terms written in the signed " Agreement" will be applied.

15. Disagreement

This agreement is subject to the Law of Belgium. In the event of a disagreement, both parties agree to arrive at an amicable solution.

In the event of a legal dispute the legal place of jurisdiction is Belgium.

16. Visibility

Any communication or publication made by the service provider that relates to the Eurodesk EP Election Campaign and the Euroclasses, including at conferences, seminars or in any information or promotional materials (such as brochures, leaflets, posters, presentations, in electronic form, etc.), must:

- Indicate that the action has received funding from the Union;
- Display the European Union emblem;

- Display the logo of Eurodesk.
- Follow the visual identity of the campaign, created by Eurodesk Brussels Link (to be shared in April 2023).

When displayed in association with another logo, the European Union emblem must have appropriate prominence.

The obligation to display the European Union emblem does not confer on the Service Provider a right of exclusive use. The Service Provider may not appropriate the European Union emblem or any similar trademark or logo, either by registration or by any other means. For the purposes of this agreement, the beneficiary may use the European Union emblem without first obtaining permission from the Parliament.

1. ANNEX 1

Videos (Please record 3 videos during or after the Euroclass session). Below you can find an option of 4 videos. Please choose 3 that you will record.

- **Why is it important to vote in the EU elections?**
  What: One young person answers why it is important to vote in elections. The person says "go vote" in their language at the end of the video.
  Time: Max. 60 secs per person.
  Format: Video, vertical
  Equipment: Phone to record and transcript in English. The video needs to be recorded vertically. Important that the audio is good quality.

- **Record videos of the Euroclass and some key questions proposed by young people**
  What: While delivering the Euroclass, someone should record and make sure some of the questions by young people are recorded. Thanks to this, we will be able to see which are the interests of young people and what matters the most to them. This will help to create a reel afterwards.
  Format: video, max 5 min. Vertical, showing the whole class and some zoomed-in footage.
  Equipment: Phone to record, and provide transcript and translation in English.

- **What do you want the European Parliament candidates to do for young Europeans?**
  What: What should the MEPs (Members of the European Parliament) do for young people once elected?
  Format: video, max 60 seconds. Vertical.
  Equipment: Phone to record, and provide transcript and translation.

- **Why do you think youth voices should be heard by the European Parliament?**
  What: Ask why their ideas should be heard by the European Parliament.
  Time: max 60 seconds.
  Format: Video, vertical.
  Quantity: 1 person answers the question,vertical, 1 video per class.
  Equipment: Phone to record, transcript in English, and make sure the sound is qualitative.

Audrey FRITH

Director of Eurodesk Brussels Link

.....

Mário de Sousa Passos

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

.....



PARTIDO SOCIALISTA:

1 - Estacionamento no Centro Urbano (Página 795)

PS

À Reunião de Câmara

EDOC 43678/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 24-07-2023 EUA

Recebi por mail.
24/07/2023

PROPOSTA

Estacionamento no Centro Urbano

O Município de Vila Nova de Famalicão e, em particular, o seu Centro Urbano, tem verificado um problema crescente em termos de oferta de estacionamento. A dinâmica social (com a utilização de veículo automóvel pela população, nas mais diversas dimensões: escolar, profissional, lazer, etc) e a dinâmica económica (com a utilização de veículo automóvel pelos comerciantes e lojistas) têm evidenciado a falta de uma resposta cabal e satisfatória para este problema.

É, assim, necessário criar dinâmicas tendentes a compatibilizar a oferta escassa de lugares de estacionamento no Centro Urbano com as necessidades das famílias e do comércio local. Tal compatibilização tende a encontrar um ponto de equilíbrio entre as três realidades que cumpre ao Município preservar: a necessidade de alguma rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, o fomento da atratividade para as famílias em deslocarem-se ao comércio tradicional no Centro Urbano e, por último, o fomento de medidas que potenciem a utilização do comércio local pelos utilizadores.

A recente alteração promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no que respeita à utilização dos parques de estacionamento foi justificada com o facto de ter sido efetuada a necessária ponderação das realidades acima identificadas e sua atualização face à realidade atual. Nesse momento, foi também invocado o amplo consenso alcançado para o efeito e, nomeadamente, a total convergência com os representantes dos comerciantes locais. Porém, tal não é a realidade que se verifica no local. Não se alcança, na auscultação agora feita aos comerciantes afetados, a tão proclamada convergência com tais medidas (principalmente nos locais onde a Câmara Municipal agora implementou o estacionamento pago).

Face ao exposto, ponderada a implementação das recentes alterações e as suas consequências e, por outro lado, as reações manifestamente adversas a tais alterações, o Partido Socialista propõe que a utilização de parques de estacionamento no Centro Urbano, nomeadamente o Parque Mouzinho de Albuquerque (entrada pela Avenida Marechal Humberto Delgado e entrada pela Avenida José Manuel Marques) não esteja sujeita ao pagamento de tarifa.

Em alternativa, caso a proposta supra não colha o assentimento da maioria com assento no executivo municipal, o Partido Socialista propõe que a utilização de parques de estacionamento no Centro Urbano, nomeadamente o Parque Mouzinho de Albuquerque (entrada pela Avenida Marechal Humberto Delgado e entrada pela Avenida José Manuel Marques) esteja sujeita ao pagamento de uma tarifa que, no entanto, preveja o seguinte: isenção de pagamento nos primeiros sessenta minutos de utilização nos dias úteis e isenção de pagamento nos sábados, domingos e feriados e no período noturno.

Vila Nova de Famalicão, 24 de julho de 2023.

Os Vereadores do Partido Socialista,

- Eduardo Oliveira

- Paulo Folhadela

- Maria Augusta Santos

- Juliana Santos